Poder Judiciário da União
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Diário da Justiça Eletrônico

ANO III - NÚMERO 25 - GOIÂNIA - GO, TERÇA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2009

2ª INSTÂNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 021/2009

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:
Art. 1º Considerar designados os servidores Carlos Roberto Lopes de Paiva, Analista Judiciário, Área Administrativa, Hildêth Cardoso Filho, Analista Judiciário, Área Judiciária, e Célvora Marra Moreira R. de Oliveira, Técnico Judiciário, Área Administrativa, ambos do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para, na qualidade de membros titulares e sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação, no período de 6 de fevereiro de 2009 a 5 de fevereiro de 2010.
Art. 2º Considerar designadas as servidoras Eliane Aparecida Barbosa e Maria Aparecida Silva Santos, ambas à disposição deste Tribunal, para integrarem a Comissão de que trata o artigo anterior, na condição de suplentes.
Art. 3º Revoga-se a PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 015/2008.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 18ª Região e no Boletim Interno.
Goiânia, 9 de fevereiro de 2009.
Desembargador Gentil Pio de Oliveira
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho
18ª Região

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 022/2009
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Adolfo Medeiros, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Egrégio Tribunal, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor-Geral Adjunto, Código TRT 18ª CJ-3, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais, a partir desta data.
Art. 2º Revogar a PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SADRH Nº 068/2008.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 18ª Região e no Boletim Interno.
Goiânia, 9 de fevereiro de 2009.
Desembargador Gentil Pio de Oliveira
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho
18ª Região

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 024/2009

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Alcione Novais dos Santos, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do Cargo em Comissão de Diretor-Geral, Código TRT 18ª CJ-4, e Ordenador de Despesas, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais, a partir desta data.
Art. 2º Revogar a PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 093/2007.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 18ª Região e no Boletim Interno.
Goiânia, 9 de fevereiro de 2009.
Desembargador Gentil Pio de Oliveira
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho
18ª Região

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 025/2009

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Adolfo Medeiros, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Tribunal, para analisar e aprovar as minutas de editais de licitação e contratos, na forma da regra prevista no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 2º Designar a servidora Mônica Nascimento Cunha, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor designado no artigo anterior, nos seus afastamentos e impedimentos legais.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 035/2008, de 25 de junho de 2008 e demais disposições em contrário.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 18ª Região e no Boletim Interno.
Goiânia, 9 de fevereiro de 2009.
Desembargador Gentil Pio de Oliveira
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho
18ª Região

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 029/2009
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Adolfo Medeiros, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor-Geral, Código TRT 18ª CJ-4, e Ordenador de Despesas, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais e do seu respectivo substituto eventual, a partir desta data.
Art. 2º Revogar a PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 061/2008.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 18ª Região e no Boletim Interno.
Goiânia, 9 de fevereiro de 2009.
Desembargador Gentil Pio de Oliveira
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho
18ª Região

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SADRH Nº 015/2009
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando a competência privativa dos Tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, nos termos do art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal;
RESOLVE, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno:
Art. 1º Retornar, para o Gabinete do Desembargador Vice-Presidente, a função comissionada de Assistente 2, Código TRT 18ª FC-2, do Quadro Provisório de Funções Comissionadas Transferidas para a Presidência.
Art. 2º Transferir uma função comissionada de Assistente 2 (Secretaria de Cálculos Judiciais), Código TRT 18ª FC-2, do Quadro Provisório de Funções Comissionadas Transferidas para a Presidência, para o Gabinete do Desembargador Vice-Presidente.
Art. 3º O quadro de funções comissionadas do Gabinete do Desembargador Vice-Presidente e o Quadro Provisório de Funções Comissionadas Transferidas para a Presidência passam a ser os constantes do anexo I desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 5º Esta Portaria deverá ser incluída na próxima pauta administrativa do Egrégio Tribunal Pleno.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno.
Goiânia, 9 de fevereiro de 2009.
Desembargador Gentil Pio de Oliveira
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho
18ª Região

I - GABINETE DO DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE

Quantitativo	cargos em comissão/funções comissionadas
1	CJ-3 - Assessor de Desembargador Federal do Trabalho
4	FC-5 – Assistente 5
3	FC-4 - Assistente 4
3	FC-3 - Assistente 3
3	FC-2 - Assistente 2
Total: 14	

II- QUADRO PROVISÓRIO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS TRANSFERIDAS PARA A PRESIDÊNCIA

Quantitativo	Funções comissionadas
1	FC-5 – Assistente 5 (11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA)
2	FC-4 - Assistente 4 (DIRETORIA DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS)
1	FC-4 - Assistente 4 (NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO)
2	FC-4 – Oficial Especializado (DIRETORIA DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS)
1	FC-4 – Oficial Especializado (VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA)
1	FC-3 – Assistente 3 (VARA DO TRABALHO DE IPORÁ)
1	FC-3 – Assistente 3 (SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO)
1	FC-2 - Assistente 2 (GABINETE DA DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA)
1	FC-2 – Assistente 2 (SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS)
1	FC-2 – Assistente 2 (3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA)
1	FC-2 – Assistente 2 (7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA)
1	FC-2 – Assistente 2 (9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA)
1	FC-2 - Assistente 2 (2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA)
1	FC-2 - Assistente 2 (DIRETORIA DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS)
3	FC-1 – Assistente 1 (SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS)
Total: 19	

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SADRH Nº 016/2009
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a posse do Desembargador Federal do Trabalho Mário Sérgio Bottazzo na Vice-Presidência desta Corte em 30 de janeiro de 2009,
RESOLVE:
Considerar alterada, a partir de 2 de fevereiro de 2009, a vinculação do cargo em comissão de Assessor de Desembargador Federal do Trabalho, Código TRT 18ª CJ-3, exercido pela servidora RENATA EMÍDIO DOS SANTOS, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Egrégio Tribunal, do Gabinete do Desembargador Federal do Trabalho Mário Sérgio Bottazzo para o Gabinete do Desembargador Vice-Presidente.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno.
Goiânia, 9 de fevereiro de 2009.
Desembargador Gentil Pio de Oliveira
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho
18ª Região

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SADRH Nº 017/2009
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a transformação da estrutura da Presidência em Secretaria-Geral da Presidência, a partir de 2 de fevereiro de 2009,
RESOLVE:
Considerar alterada, a partir de 2 de fevereiro de 2009, a vinculação do cargo em comissão de Secretário-Geral da Presidência, Código TRT 18ª CJ-4, exercido pela servidora IVONILDE RAMOS QUEIROZ, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Egrégio Tribunal, da Presidência para a Secretaria-Geral da Presidência.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno.
Goiânia, 9 de fevereiro de 2009.
Desembargador Gentil Pio de Oliveira
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho
18ª Região

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 2/2009

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 16/2/2009 (segunda-feira)
HORA: CATORZE HORAS

RITO ORDINÁRIO

Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA

I - AÇÃO ANULATÓRIA DE CLÁUSULAS CONVENCIONAIS

1.Processo AACC-00406-2008-000-18-00-0
Relator(a) :Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) :Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Autor(s):SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E NAS COOPERATIVAS EM GERAL DE ITUMBIARA
Advogado(s):CLODOALDO SANTOS SERVATO
Réu(s):SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM E OUTRO
Advogado(s):SILVANO BARBOSA DE MORAIS E OUTRO(S)

Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA

I - MANDADO DE SEGURANÇA

2.Processo MS-00368-2008-000-18-00-5
Relator(a) :Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Impetrante(s):SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO NO ESTADO DE GOIÁS - SECEG
Advogado(s):RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)
Impetrado(s):JUÍZO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Litisconsorte(s):1. ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO FLAMBOYANT SHOPPING CENTER - ASLOF
Litisconsorte(s):2. UNIÃO (SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM GOIÁS - SRTE)

3.Processo MS-00401-2008-000-18-00-7
Relator(a) :Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Impetrante(s):CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s):LEANDRO JACOB NETO E OUTRO(S)
Impetrado(s):JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Litisconsorte(s):OSMIR AFONSO ALVES
Advogado(s):KELEN CRISTINA WEISS SCHERER

4.Processo MS-00427-2008-000-18-00-5
Relator(a) :Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Impetrante(s):BANCO ABN AMRO REAL S.A.
Advogado(s):GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)
Impetrado(s):JUÍZO DA 6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Litisconsorte(s):ÁLVARO ARMANDO PALAMONE BOTELHO
Advogado(s):DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)

Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

I - AÇÃO RESCISÓRIA

5.Processo AR-00339-2007-000-18-00-2
Relator(a) :Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) :Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Autor(s):JOSÉ DONIZETE DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Advogado(s):ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Réu(s):1. LATICÍNIOS TAQUARAL LTDA.
Advogado(s):RENATO DA SILVA VETERE
Réu(s):2. UNIÃO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO)
Procurador(a):FRANÇOIS DA SILVA
Observação:Autos com vista ao Des. Júlio Brito

6.Processo AR-00233-2008-000-18-00-0
Relator(a) :Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) :Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Autor(s):MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA
Advogado(s):VANDERLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA
Réu(s):AGROPECUÁRIA BARRA LIMPA LTDA.
Advogado(s):PERSIVAL PEREIRA DA SILVA E OUTRO(S)

II - AGRAVO DE INSTRUMENTO

7.Processo AI-01566-2002-004-18-00-6
Relator(a) :Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) :Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Agravante(s):VILSON ALVES DA SILVA
Advogado(s):ARLETE MESQUITA
Agravado(s):BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s):EVANDRO MARTINS RIBEIRO E OUTRO(S)

OBSERVAÇÕES : Os processos que não forem julgados nesta assentada permanecerão em pauta, independentemente de nova publicação, com preferência sobre os demais, para julgamento na sessão seguinte, observado o disposto no art. 51 do Regimento Interno.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria do Tribunal Pleno, 6 de fevereiro de 2009.

Goiamy Póvoa
Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo ED-RO-01292-2007-009-18-00-1
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Revisor(a) : Desembargador JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Embargante(s) : ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Embargado(s) : LEANDRO PORTO MEDEIROS
Advogado(s) : ALEXANDRE CARLOS MAGNO MENDES PIMENTEL E OUTRO(S)
"Vistos os autos. Tendo em vista a possibilidade de atribuição de efeito modificativo, intime-se o reclamante para, em cinco dias, caso queira, manifestar-se acerca dos embargos de declaração opostos pela 1ª Reclamada (fls. 795/798). À S1T para cumprimento. Após, conclusos.
Goiânia, 09 de fevereiro de 2009."
ORIGINAL ASSINADO
ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Desembargadora Relatora

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-02237-2007-006-18-00-0
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Revisor(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : MARIA APARECIDA JOSÉ DA SILVA MACEDO CRIAÇÕES - ME E OUTRO
Advogado(s) : NILVA MENDES DO PRADO
Recorrido(s) : CÉSAR DORNÉLIO DA COSTA
Advogado(s) : JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
"Vistos os autos. Defiro o requerimento de fl. 656. Dê-se vista dos autos por 48 horas ao autor para extração de cópias para formação de carta de sentença. Intimem-se as partes. Em seguida, conclusos. À S1T para as providências cabíveis.
Goiânia, 09 de fevereiro de 2009."
ORIGINAL ASSINADO
ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Desembargadora Relatora

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-01977-2008-003-18-00-0
Relator(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : DORALICE COSTA DE OLIVEIRA
Advogado(s) : RUBENS DONIZZETI PIRES
Recorrido(s) : GOIASLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA.
Advogado(s) : CARLO ADRIANO VENCIO VAZ
"Vistos, etc. Com apoio no art. 33, III, do Regimento Interno desta Egrégia Corte, homologo o acordo entabulado entre as partes, para que surta os jurídicos e legais efeitos. As contribuições previdenciárias e o imposto de renda deverão ser recolhidos e comprovados nos autos nos termos da lei. Custas pela reclamante, isenta. Retornem os autos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, para as demais providências cabíveis. Publique-se. À S1T, para os fins.
Goiânia, 06 de fevereiro de 2009."
ORIGINAL ASSINADO
KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Desembargadora Relatora

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-00177-2008-005-18-00-5
Relator(a) : Desembargador JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Revisor(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : CENTROESTE COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA.
Advogado(s) : IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : FABRÍCIO MAIA GOMES DA SILVA
Advogado(s) : HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA E OUTRO(S)
"Visto etc. Em face da homologação de acordo noticiada às fls. 263/265, o recurso ordinário da 2ª Reclamada perdeu o objeto. Retire-se o processo da pauta. Enviem-se os autos à 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Intime-se a 2ª Reclamada. À Secretaria da 1ª Turma, para os fins.
Goiânia, 06 de fevereiro de 2009."
ORIGINAL ASSINADO
JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Desembargador Relator

Secretaria da Primeira Turma, aos 9 de fevereiro de 2009 (2ª feira).

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo ED-RO-00362-2008-008-18-00-9
RELATOR(A) : DES. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
EMBARGANTE(S) : VALÉRIA APARECIDA RODRIGUES SOUZA
ADVOGADO(S) : PATRÍCIA MIRANDA CENTENO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : AVON COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DOS EMBARGOS, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo ED-RO-01523-2008-102-18-00-1
RELATOR(A) : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
EMBARGANTE(S) : GOUTIERE CAMILO NERY
ADVOGADO(S) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : VIDEPLAST INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO(S) : CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES E OUTRO(S)
ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO - 1ª TURMA
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer dos embargos para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Desembargador-Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo ED-RO-01530-2008-007-18-00-7
RELATOR(A) : DES. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
EMBARGANTE(S) : UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO(S) : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO(S) : LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-00530-2008-101-18-00-0
RELATOR(A) : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
RECORRENTE(S) : 1. VALMIR ANDRADE DA SILVA
ADVOGADO(S) : CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. JOSUÉ CASADO DE OLIVEIRA (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : JOSÉ EURÍPEDES ALVES DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE RIO VERDE - JUIZ ELIAS SOARES DE OLIVIERA
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer de ambos os recursos ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Desembargador Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

RITO ORDINÁRIO

AÇÃO CAUTELAR

PROCESSO TRT - AC - 00265-2008-000-18-00-5
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
AUTOR : ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADOS : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS

RÉU : RENATA EMMANOELE NEVES CORDEIRO
ADVOGADOS : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTROS
ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, admitir a ação cautelar para, no mérito, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do voto do Desembargador Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 00469-2006-008-18-00-5
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
AGRAVADO : 1.FUJIOKA CINE FOTO SOM LTDA.
ADVOGADOS : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS
AGRAVADO : 2.GILBERTO PINTO DOS SANTOS
ADVOGADA : ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (participando do julgamento apenas para compor o quórum regimental, em razão de impedimento da Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

PROCESSO AP-00969-2008-007-18-00-2
REDATOR DESIGNADO : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE : ADRIANA CRISTINE DE ALMEIDA SANTANA
ADVOGADOS : VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO E OUTRO(S)
AGRAVADA : GILVANIA ADORNO PEREIRA GUIMARÃES
ADVOGADOS : EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI E OUTRO(S)
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do agravo de petição. Após ter sustentado oralmente pela agravante, o Dr. Alexandre Meirelles, e os Juízes Relator e Revisor terem dado parcial provimento ao agravo, o julgamento foi suspenso pelo pedido de vista regimental da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI (Goiânia, 05/11/2008).

Prosseguindo no julgamento, por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Vencido o Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, que lhe dava parcial provimento.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT-RO-01944-2007-003-18-00-0
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
REVISOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE : ALTEMAR BATISTA LIMA
ADVOGADOS : EURÍPEDES BARSANULFO LIMA E OUTROS
RECORRIDA : COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - MUND-COOP-GO
ADVOGADOS : SARA MENDES E OUTROS
RECORRIDA : MB ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADOS : JAQUELINE GUERRA DE MORAIS E OUTROS
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : EDUARDO TADEU THON

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, NÃO CONHECER DO RECURSO, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

PROCESSO TRT - RO - 00275-2008-102-18-00-1
REDATOR DESIGNADO : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RELATORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE : JOÃO CÂNDIDO DA SILVA
ADVOGADOS : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
RECORRIDO) : 1. MARCO ANTÔNIO VALDUGA E CIA LTDA.
ADVOGADOS : FÁBIO LÁZARO ALVES E OUTRO(S)
RECORRIDO : 2. PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADOS : VIRGÍNIA MOTTA SOUSA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE RIO VERDE
JUIZ : DANIEL BRANQUINHO CARDOSO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso, e, no mérito, por maioria, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto divergente do Juiz-Revisor. Vencida, em parte, a Desembargadora Relatora que lhe negava provimento. Designado redator do acórdão o Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Secretaria do Tribunal Pleno Setor de Acórdãos, aos nove dias do mês de fevereiro de 2009 (2ª feira) - 1ª Turma.

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo RO-00784-2008-051-18-00-6
Recorrente(s) : GLEITON BARBOSA ALVES
Advogado(s) : JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : A.F.J. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
Advogado(s) : VIVIANE MONTEIRO E OUTRO(S)
Vistos etc.
Tendo em vista que a reclamada juntou documentos novos aos autos, de ordem do Exmo. Desembargador Relator (Portaria 001/2007 deste gabinete), determino a intimação do reclamante para, querendo, manifestar-se a respeito no prazo de cinco dias.
Após, conclusos.
Goiânia, 09 de fevereiro de 2.009.
ORIGINAL ASSINADO
RENATA EMÍDIO DOS SANTOS
Assessora de Desembargador

Processo RO-00790-2008-054-18-00-2
Recorrente(s) : A.F.J. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
Advogado(s) : VIVIANE MONTEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JUAREZ RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
Advogado(s) : JANE LÔBO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)
Vistos etc.
Tendo em vista que a reclamada juntou documentos novos aos autos, de ordem do Exmo. Desembargador Relator (Portaria 001/2007 deste gabinete), determino a intimação do reclamante para, querendo, manifestar-se a respeito no prazo de cinco dias.
Após, conclusos.
Goiânia, 09 de fevereiro de 2.009.
ORIGINAL ASSINADO
RENATA EMÍDIO DOS SANTOS
Assessora de Desembargador

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO RO-02160-2007-010-18-00-7
RELATOR(A) : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.
ADVOGADO(S) : DANIELE VALANDRO FARINA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : JOAQUIM SUARES DA COSTA JÚNIOR
ADVOGADO(S) : JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e, por maioria, vencido o Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, deu-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO RO-00602-2008-006-18-00-2
RELATOR(A) : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : SILVIO LIBÓRIO SOARES
ADVOGADO(S) : WARLEI RIBEIRO MARTINS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : JMR - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO(S) : WILTON ALVES DE BRITO E OUTRO(S)
ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e, por maioria, deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator, parcialmente vencido o Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, que também lhe dava provimento parcial, porém mais amplo.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO RO-00735-2008-003-18-00-0
RELATOR(A) : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : RUBENS CAETANO VIEIRA
ADVOGADO(S) : RUBENS CAETANO VIEIRA
RECORRIDO(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S) : BRYANDA COELHO DA SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA EUNICE FERNANDES DE CASTRO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO RO-00900-2008-111-18-00-6
RELATOR(A) : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : R.M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO(S) : CLÁUDIA PEREIRA SILVA BITTENCOURT E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : MÁRCIA WEILA ASSIS LIMA
ADVOGADO(S) : ANDRÉ LUÍS LEAL NASCIMENTO
ORIGEM : VT DE JATAÍ - JUIZ MARCELO ALVES GOMES

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e, por maioria, deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator, vencido em parte o Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, que lhe negava provimento.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO RO-01016-2008-012-18-00-7
RELATOR(A) : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS
ADVOGADO(S) : VANESSA KHRISTINE ÁLVARES DE MOURA CARVALHO LIMA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : THERMOGYN AR CONDICIONADO LTDA.
ADVOGADO(S) : VALDETE MORAIS DE SOUSA
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ FABIANO COELHO DE SOUZA
DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso, extinguiu, de ofício, sem resolução do mérito, o pedido referente às contribuições sindicais de 2003 a 2007 e, na parte remanescente, negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO RO-01072-2008-161-18-00-0
RELATOR(A) : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : DANILO DE MELO MARTINS
ADVOGADO(S) : NELSON COE NETO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : 1. PORTO NOBRE CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA.
ADVOGADO(S) : ELDER VICENTE RORATO BEVILAQUA
RECORRIDO(S) : 2. BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO(S) : SÉRGIO DE ALMEIDA
ORIGEM : VT DE CALDAS NOVAS - JUIZ JOÃO RODRIGUES PEREIRA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO RO-01288-2008-010-18-00-4
RELATOR(A) : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : PANIFICADORA ALGO MAIS LTDA. - ME
ADVOGADO(S) : STÊNIO PEREIRA SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : REGIANE CASSIMIRO DOS SANTOS MATOS
ADVOGADO(S) : RENATO FONSECA CHIALASTRI E OUTRO(S)
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator. Sustentou oralmente as razões do recurso o Dr. Helder Monteiro da Costa.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Processo RO-01296-2008-002-18-00-6
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : TMK COMUNICAÇÃO DE RESPOSTA DIRETA LTDA.
Advogado(s) : ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
Recorrido(s) : JEAN CARLO DE LIMA
Advogado(s) : ALFREDO MALASPINA FILHO E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO RO-01434-2008-171-18-00-0
RELATOR(A) : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO(S) : RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : PAULO MOURA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) : KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE CERES - JUIZ FERNANDO DA COSTA FERREIRA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, não conheceu do recurso, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO RO-01466-2008-171-18-00-5
RELATOR(A) : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO(S) : RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : ELSON MAXIMIANO
ADVOGADO(S) : KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE CERES - JUIZ FERNANDO DA COSTA FERREIRA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, não conheceu do recurso, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO RO-01537-2008-011-18-00-8
RELATOR(A) : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : CAMERINDO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO(S) : CARLOS ALBERTO PIEPER ESPÍNOLA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : 1. CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO(S) : DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : 2. CARLOS FERNANDO MOURO E CIA LTDA. - ME E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) : JEOVAH VIANA BORGES JÚNIOR E OUTRO(S)
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO RO-01539-2008-191-18-00-3
RELATOR(A) : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : CLAUDOMIRO DE JESUS FELIZARDO
ADVOGADO(S) : ADALBERTO LEMOS LIMA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE MINEIROS - JUÍZA DIVINA OLIVEIRA JARDIM
DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e, por maioria, deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator, vencido em parte o Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, que também o provia parcialmente, porém em maior extensão.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO RO-01549-2008-181-18-00-1
RELATOR(A) : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : SEBASTIÃO RIBEIRO FLOR
ADVOGADO(S) : SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO
RECORRIDO(S) : CLÁUDIO GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO(S) : ITAMAR COSTA DA SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - JUÍZA SAMARA MOREIRA DE SOUSA
DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO RO-01739-2008-010-18-00-3
RELATOR(A) : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : FRANCIELLE DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO(S) : SINARA DA SILVA VIEIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : FAISÃO GRILL RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO(S) : PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES E OUTRO(S)
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ WHATMANN BARBOSA IGLESIAS

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO RO-01764-2008-191-18-00-0
RELATOR(A) : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : ZILDO DIAS PEREIRA
ADVOGADO(S) : DANYELLA ALVES DE FREITAS
ORIGEM : VT DE MINEIROS - JUIZ ARI PEDRO LORENZETTI

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO RO-01780-2008-005-18-00-4
RELATOR(A) : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : PATRÍCIA REGINA DA SILVA LUCENA
ADVOGADO(S) : EUGÊNIO SOARES BASTOS
RECORRIDO(S) : AUTO POSTO VERA CRUZ LTDA. E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) : CHRISTIANE MOYA E OUTRO(S)
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO RO-01787-2008-007-18-00-9
RELATOR(A) : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : DONIZETE VENÂNCIO DOS SANTOS
ADVOGADO(S) : LUÍS CÉSAR CHAVEIRO
RECORRIDO(S) : VALDIVINO DOS SANTOS
ADVOGADO(S) : RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ E OUTRO(S)
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO RO-01884-2008-005-18-00-9
RELATOR(A) : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS-GO
ADVOGADO(S) : ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECORRIDO(S) : OBJETIVA EDIÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.
ADVOGADO(S) : VALÉRIA BOMFIM GOMES E OUTRO(S)
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA SILENE APARECIDA COELHO
DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e, de ofício, extinguiu o processo, sem resolução do mérito, restando prejudicada a análise do recurso interposto pelo requerente, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO RO-01912-2008-013-18-00-2
RELATOR(A) : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : MARIANA QUINTINO FILHO
ADVOGADO(S) : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO(S) : POLYANA CHRISTINA ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ROSANA RABELLO PADOVANI
DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO RO-02008-2008-082-18-00-9
RELATOR(A) : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : COSPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO(S) : LUCIANO JAQUES RABELO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : EDILSON MARTINS DOS ANJOS
ADVOGADO(S) : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA - JUIZ ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO
DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO RO-02791-2008-121-18-00-9
RELATOR(A) : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : MAEDA S.A. AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO(S) : ROMES SÉRGIO MARQUES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : MARCOS ANTÔNIO SILVA
ADVOGADO(S) : ÂNGELA MARIA RODRIGUES
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA - JUÍZA ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO RO-02930-2008-121-18-00-4
RELATOR(A) : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : 1. VANDERLEI FREITAS DA SILVA
ADVOGADO(S) : MIRANDA VENDRAME COSTA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO(S) : CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA - JUÍZA ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, não conheceu do recurso da reclamada; conheceu do recurso do reclamante e negou-lhe provimento, tudo nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

RITO ORDINÁRIO

EMBARGOS DECLARAÇÃO

PROCESSO TRT - ED-RO - 02019-2007-007-18-00-1

RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
EMBARGANTE(S) : DOUGLAS DE GOIÁS PRUDENTE LIMA E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) : MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY E OUTROS
EMBARGADO(S) : IVANILDE PEREIRA DE BRITO
ADVOGADO(S) : ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA E OUTROS

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração, para revogar a ordem de retorno dos autos, declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para executar a contribuição previdenciária sobre os salários pagos e apreciar as demais matérias recursais, nos termos do voto do relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 01892-2007-003-18-00-1
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S) : 1. EXPRESSO MARANATA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO(S) : GERALDO CORREIA DE SOUZA
RECORRENTE(S) : 2. CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO(S) : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 3. EURÍPEDES DIAS BARBOSA
ADVOGADO(S) : SARA MENDES
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA
ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos - integralmente dos das reclamadas e parcialmente do aviado pelo reclamante - e, no mérito, negar-lhes provimento, vencido em parte o relator, que dava provimento parcial ao recurso da 1ª reclamada.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01033-2008-082-18-00-5
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S) : 1. OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO - OSCEIA
ADVOGADO(S) : GERALDO ROSA VIEIRA JÚNIOR E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. LEONARDO DUARTE SOUZA (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : HEBERT BATISTA ALVES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : 1. OS MESMOS
RECORRIDO(S) : 2. GOIÁS CARNE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : TADEU DE ABREU PEREIRA E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO
ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos - integralmente do da reclamada e parcialmente do adesivo do reclamante - para, no mérito, dar provimento ao primeiro e negar provimento ao segundo, nos termos do voto do relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Secretaria do Tribunal Pleno Setor de Acórdãos, aos nove dias do mês de fevereiro de 2009 (2ª feira) - 2ª Turma.

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AR-00081-2008-000-18-00-5 - Pleno
Recurso Ordinário
Recorrente(s): JOSÉ AILTON DE SOUZA
Advogado(a)(s): JERÔNIMO JOSÉ BATISTA (GO - 4732)
Recorrido(a)(s): REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.
Advogado(a)(s): VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO (GO - 7590)
Preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade (fls. 19, 217, 221 e 214), recebo o Recurso Ordinário interposto pelo Autor (fls. 221/228).
Vista à Recorrida para, querendo, apresentar suas contra-razões, no prazo legal.

Decorrido o prazo supra, sejam remetidos estes autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se.
À DSRD.
Goiânia, 09 de fevereiro de 2009.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/itm
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 09/02/2009 às 09:20 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00275-2008-004-18-40-0 - 2ª Turma
Parte(s): 1. MELISSA FIGUEIREDO CHAGAS
2. ATENTO BRASIL S.A
3. VIVO S.A.
Advogado(a)(s): 1. FLÁVIO FERREIRA PASSOS (GO - 24331)
2. RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR (GO - 19915)
3. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Após a publicação do despacho de fls. 570/572 foi constatado erro material no cabeçalho da decisão que denegou seguimento ao Recurso de Revista Adesivo da Reclamante, conforme promoção de fls. 574.
Assim, a fim de sanar o erro material, determino a correção no cabeçalho do referido despacho, para que
onde se lê:
"Recorrente(s): VIVO S.A..
Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Recorrido(a)(s): 1. MELISSA FIGUEIREDO CHAGAS
2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(a)(s): 1. FLÁVIO FERREIRA PASSOS (GO - 24331)
2. RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR (GO - 19915),"
leia-se:
"Recorrente(s): MELISSA FIGUEIREDO CHAGAS
Advogado(a)(s): FLÁVIO FERREIRA PASSOS (GO - 24331)
Recorrido(a)(s): 1. VIVO S.A..
2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(a)(s): 1. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
2. RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR (GO - 19915)".
Publique-se.
À DSRD.
Goiânia, 09 de fevereiro de 2009.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/itm
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 09/02/2009 às 11:23 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00584-2008-002-18-40-8 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado(a)(s): CLAUDIO ANTONIO FERNANDES (GO - 7709)
Agravado(a)(s): JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Advogado(a)(s): NELIANA FRAGA DE SOUSA (GO - 21804)
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 23/01/2009 - fl. 207; recurso apresentado em 29/01/2009 - fl. 02).
Regular a representação processual (fl. 59).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, sejam remetidos os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se.
Goiânia, 09 de fevereiro de 2009.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/lmms
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 09/02/2009 às 09:20 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00596-2005-082-18-41-0 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): BASE INDÚSTRIAS REUNIDAS LTDA.
Advogado(a)(s): EDSON VERAS DE SOUSA (GO - 18455)
Agravado(a)(s): ARIONE CÉSAR AMORIM
Advogado(a)(s): ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA (GO - 15290)
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 20/01/2009 - fl. 162; recurso apresentado em 28/01/2009 - fl. 02).
Regular a representação processual (fl. 29).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, sejam remetidos os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se.
Goiânia, 09 de fevereiro de 2009.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/lmms
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 09/02/2009 às 09:20 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00624-2008-001-18-40-5 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(a)(s): ANDERSON BARROS E SILVA (GO - 18031)
Agravado(a)(s): CYNTIA GOMES DE MORAES
Advogado(a)(s): RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR (TO - 3034)
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 22/01/2009 - fl. 135; recurso apresentado em 29/01/2009 - fl. 02).
Regular a representação processual (fls. 29, 30 e 31).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, sejam remetidos os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se.
Goiânia, 09 de fevereiro de 2009.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/lmms
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 09/02/2009 às 09:20 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AgR-00841-2007-010-18-00-0 - 2ª Turma
Parte(s): 1. UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
2. JUIZ RELATOR DANIEL VIANA JÚNIOR
Advogado(a)(s): 1. ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE (GO - 20982)
2. .
De ordem do Exmo. Desembargador Gentil Pio de Oliveira, Presidente deste Egrégio Tribunal, encaminhem-se estes autos à DSRD para que se proceda à distribuição para um dos membros da Turma, a qual pertence o prolator da decisão agravada (fls. 453).
Goiânia, 09 de fevereiro de 2009.
original assinado
Idelva Maria Teles Macera
Analista Judiciário
Assessoria Jurídica da Presidência
/itm

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
Ag-00913-2008-012-18-40-8 - 2ª Turma
Parte(s): 1. AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
2. NEUZA FERREIRA VICHETTE
Advogado(a)(s): 1. KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA (GO - 23932)
2. NELIANA FRAGA DE SOUSA (GO - 21804)
Trata-se de Agravo Regimental manejado pela Reclamada contra o despacho desta Presidência (fls. 209) que considerou incabível o Agravo de Instrumento interposto contra o acórdão regional, o qual não conheceu de seu Recurso Ordinário, por deserto (fls. 22/24)

Todavia, verifica-se que a irresignação da Agravante (fls. 212/224), é contra o acórdão regional (fls. 22/24).
Não obstante as razões expendidas, o meio processual eleito é, mais uma vez, inadequado, haja vista o que dispõe o art. 82 do Regimento Interno desta Corte:
"Cabe agravo regimental para o Tribunal Pleno ou para as Turmas, observada a competência, no prazo de oito dias, a contar da notificação ou da publicação:
I - das decisões proferidas pelo Corregedor nos pedidos de correição;
II - do despacho do Presidente ou relator que ponha termo a qualquer processo, desde que não seja previsto outro recurso nas leis processuais;
III - da decisão do relator proferida na forma do artigo 557 e §§, do Código de Processo Civil;
IV - do despacho do Presidente ou relator concessivo ou de indeferimento de liminar em qualquer processo." (grifo não original)
O caso dos autos não se enquadra em nenhuma das hipóteses mencionadas, já que a decisão impugnada é um despacho da Presidência que não põe termo ao processo. A própria Parte, ao eleger o AI, interpôs recurso inadequado, uma vez que contra o acórdão colegiado (fls. 22/24, há previsão de recurso próprio na legislação processual (art. 896 da CLT).
Assim, sendo incabível, neste caso, o agravo regimental, remeta-o à DSRD para certificar, nos autos principais, o trânsito em julgado do acórdão regional, devendo constar naqueles autos cópia deste despacho.
Publique-se.
À DSRD.
Goiânia, 09 de fevereiro de 2009.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/itm
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 09/02/2009 às 09:20 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01018-2007-051-18-40-2 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): ERLANE RODRIGUES PEREIRA
Advogado(a)(s): ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM (GO - 19004)
Agravado(a)(s): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(a)(s): MAURÍCIO GONÇALVES FIGUEIREDO (GO - 11803)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 15/01/2009 - fls. 191; recurso apresentado em 23/01/2009 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 23).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, sejam remetidos os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se.
Goiânia, 09 de fevereiro de 2009.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/lmms
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 09/02/2009 às 09:20 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01034-2008-009-18-40-0 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): ALÍPIO MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Advogado(a)(s): VALMIR JOSÉ DE SOUZA (GO - 16641)
Agravado(a)(s): ESTADO DE GOIAS
Advogado(a)(s): WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR (GO - 0)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 23/01/2009 - fl. 317; recurso apresentado em 26/01/2009 - fl. 02).
Regular a representação processual (fl. 32).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se.
Goiânia, 09 de fevereiro de 2009.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/lmms
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 09/02/2009 às 09:20 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01108-2008-191-18-40-1 - 2ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado(a)(s): VIRGÍNIA MOTTA SOUSA (GO - 24233)
Agravado(a)(s): RENALDO FARIA RONDON (ADESIVO)
Advogado(a)(s): NELSON RUSSI FILHO (GO - 18490)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 09/01/2009 - fl. 358; recurso apresentado em 19/01/2009 - fl. 02).
Regular a representação processual (fl. 352).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, sejam remetidos os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se.
Goiânia, 09 de fevereiro de 2009.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/lmms
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 09/02/2009 às 09:20 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AI-01187-2008-102-18-00-7 - 1ª Turma
Recurso Extraordinário
Recorrente(s): SILVANA CAMARGO DOS SANTOS E OUTRO
Advogado(a)(s): MARIA CRISTINA LOZOVEY (GO - 24199)
Recorrido(a)(s): FRYSTHM FRANÇA SILVA
Advogado(a)(s): VANDERLAN DOS SANTOS DE LIMA JÚNIOR (GO - 22098)
Trata-se de Recurso Extraordinário, dirigido ao Excelso Supremo Tribunal Federal, interposto contra decisão proferida pela Primeira Turma deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho em Agravo de Instrumento.
Conforme entendimento do STF, a interposição de Recurso Extraordinário nos processos trabalhistas só é cabível contra decisões proferidas pelo Tribunal Superior do Trabalho:
"TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO - INADMISSIBILIDADE - RECURSO DE AGRAVO IMPROVIDO.
- Não cabe recurso extraordinário, para o Supremo Tribunal Federal, contra quaisquer decisões proferidas por Tribunais Regionais do Trabalho, inclusive contra atos decisórios emanados de seus Presidentes.
- O acesso, ao Supremo Tribunal Federal, pela via recursal extraordinária, nos processos trabalhistas, somente terá pertinência, quando se tratar de decisões proferidas pelo Tribunal Superior do Trabalho, por ser ele o órgão de cúpula desse ramo especializado do Poder Judiciário da União. Precedentes." (AG. REG.NO AGRAVO DE INSTRUMENTO 619.846-3 GOIÁS, Relator Min. Celso de Mello, 2ª Turma, 19/02/2008 - grifos originais)
Pelo exposto, denego seguimento ao Recurso Extraordinário da Agravante.
Publique-se.
À DSRD.
Goiânia, 09 de fevereiro de 2009.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/itm
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 09/02/2009 às 11:23 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01202-2008-002-18-40-3 - 1ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): MÁRCIO MENDES DE MORAES
Advogado(a)(s): VITALINO MARQUES SILVA (GO - 9811)
Agravado(a)(s): ENGENHARIA E CONSTRUTORA FRANCO DUMONT LTDA.
Advogado(a)(s): FLÓRENCE SOARES SILVA (GO - 6619)

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 19/01/2009 - fl. 82; recurso apresentado em 27/01/2009 - fl. 02).
Regular a representação processual (fl. 15).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, sejam remetidos os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de cópia da intimação do acórdão regional.
Publique-se.
Goiânia, 09 de fevereiro de 2009.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/lmms
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 09/02/2009 às 11:23 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01295-2008-011-18-40-7 - 1ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): AVON COSMÉTICOS LTDA.
Advogado(a)(s): MARINA MARIA DE BASTOS MORAIS (GO - 20753)
Agravado(a)(s): APARECIDA LACERDA BARBOSA
Advogado(a)(s): PATRÍCIA MIRANDA CENTENO (GO - 24190)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 19/01/2009 - fls. 259; recurso apresentado em 27/01/2009 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 148,149/150 e 212).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, sejam remetidos os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se.
Goiânia, 09 de fevereiro de 2009.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/lmms
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 09/02/2009 às 09:20 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01346-2008-010-18-40-4 - 2ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): CASA FORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA.
Advogado(a)(s): LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA (GO - 8269)
Agravado(a)(s): MARCOS VINÍCIUS PEREIRA MARTINS
Advogado(a)(s): LUCILA VIEIRA SILVA (GO - 19995)
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 20/01/2009 - fl. 69; recurso apresentado em 28/01/2009 - fl. 02).
Regular a representação processual (fl. 28).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, sejam remetidos estes autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de cópia da intimação do acórdão regional.
Publique-se.
Goiânia, 09 de fevereiro de 2009.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/lmms
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 09/02/2009 às 11:23 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01505-2007-082-18-40-3 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): 1. 3JC DO BRASIL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA. E OUTRA
Advogado(a)(s): 1. ALEXANDRE MEIRELLES (GO - 7640)
Agravado(a)(s): 1. EVERALDO FERREIRA DIAS
2. TRANSJC LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA.
Advogado(a)(s): 1. LUCIANO JAQUES RABELO (GO - 11045)
2. ANA CLÁUDIA DA SILVA (GO - 17419)
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 20/01/2009 - fl. 20; recurso apresentado em 28/01/2009 - fl. 02).
Regular a representação processual (fl. 74).
Mantenho a decisão agravada.
Intimem-se os Agravados para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, sejam remetidos os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de cópia da intimação/publicação do acórdão de fls. 58/63, que julgou os embargos declaratórios.
Publique-se.
Goiânia, 09 de fevereiro de 2009.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/lmms
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 09/02/2009 às 11:23 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01562-2008-082-18-40-3 - 1ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A.
Advogado(a)(s): CÉSAR AUGUSTO MALUF VIEIRA (GO - 17392)
Agravado(a)(s): JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(a)(s): ZULMIRA PRAXEDES (GO - 6664)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 19/01/2009 - fl. 208; recurso apresentado em 26/01/2009 - fl. 02).
Regular a representação processual (fls. 66, 67 e 68).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, sejam remetidos os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se.
Goiânia, 09 de fevereiro de 2009.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/lmms
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 09/02/2009 às 09:20 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01590-2007-011-18-40-2 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO(S)
Advogado(a)(s): GISELLE SAGGIN PACHECO (GO - 15257)
Agravado(a)(s): KELLY CHRYSTINNE NERES DE AZEVEDO
Advogado(a)(s): RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA (GO - 22640)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 15/01/2009 - fls. 497; recurso apresentado em 23/01/2009 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 266, 267 e 268).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, sejam remetidos os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se.
Goiânia, 09 de fevereiro de 2009.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/lmms
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 09/02/2009 às 09:20 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01606-2007-008-18-41-7 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento

Agravante(s): LETÍCIA CRISTINA REZENDE
Advogado(a)(s): ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ (GO - 18438)
Agravado(a)(s): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(a)(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO (GO - 19653)
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 20/01/2009 - fl. 246; recurso apresentado em 28/01/2009 - fl. 02).
Regular a representação processual (fl. 23).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, sejam remetidos os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se.
Goiânia, 09 de fevereiro de 2009.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/lmms
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 09/02/2009 às 11:23 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01649-2007-003-18-40-8 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): 1. METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.
Advogado(a)(s): 1. CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA (GO - 19465)
Agravado(a)(s): 1. CARLOS AUGUSTO ALVES GOMES
2. ESTADO DE GOIÁS
Advogado(a)(s): 1. RITA DE CÁSSIA NUNES MACHADO (GO - 8597)
2. BÁRBARA MARCELLE LÚCIA DUARTE GIGONZAC (GO - 24246)
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 20/01/2009 - fl. 154; recurso apresentado em 28/01/2009 - fl. 02).
Regular a representação processual (fl. 17).
Mantenho a decisão agravada.
Intimem-se os Agravados para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, sejam remetidos os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se.
Goiânia, 09 de fevereiro de 2009.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/lmms
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 09/02/2009 às 11:23 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01686-2007-111-18-41-1 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Agravado(a)(s): ERNANDO PINA NUNES
Advogado(a)(s): JERLEY MENEZES VILELA (GO - 12165)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 16/01/2009 - fl. 376; recurso apresentado em 26/01/2009 - fl. 02).
Regular a representação processual (fls. 306 e 367).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, sejam remetidos os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se.
Goiânia, 09 de fevereiro de 2009.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/lmms
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 09/02/2009 às 09:20 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01731-2007-013-18-40-0 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): RICARDO DA VEIGA FEITOZA
Advogado(a)(s): ADÃO ALVES TEIXEIRA (GO - 1812)
Agravado(a)(s): ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A.
Advogado(a)(s): PATRÍCIA GUIMARÃES NOGUEIRA (GO - 27120)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 14/01/2009 - fls. 516; recurso apresentado em 22/01/2009 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 32).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, sejam remetidos os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se.
Goiânia, 09 de fevereiro de 2009.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/lmms
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 09/02/2009 às 09:20 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01826-2007-007-18-40-1 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): HEVERTON AMIN DE CARVALHO
Advogado(a)(s): RONNY ANDRÉ RODRIGUES (GO - 10670)
Agravado(a)(s): OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE SANTA GENOVEVA S/S LTDA. E OUTRO(S)
Advogado(a)(s): GUSTAVO AMÉRICO TELES DOS SANTOS MOREIRA (GO - 18568)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 14/01/2009 - fls. 1490; recurso apresentado em 22/01/2009 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 25).
Mantenho a decisão agravada.
Intimem-se as Agravadas para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se.
Goiânia, 09 de fevereiro de 2009.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/lmms
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 09/02/2009 às 09:20 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01830-2007-007-18-40-0 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): RENATO MACHADO FREIRE
Advogado(a)(s): ASDRÚBAL CARLOS MENDANHA (GO - 17209)
Agravado(a)(s): ODONTO SYSTEM PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
Advogado(a)(s): RAUL ALEXANDRE RODRGIUES RIBEIRO (GO - 21441)
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 22/01/2009 - fl. 92; recurso apresentado em 22/01/2009 - fl. 02).
Regular a representação processual (fl. 20).
Mantenho a decisão agravada.
Preenchidos os requisitos legais (fl. 21), defiro ao Agravante os benefícios da Justiça Gratuita (art. 790, § 3º, da CLT).
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, sejam remetidos os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se.
Goiânia, 09 de fevereiro de 2009.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/lmms
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 09/02/2009 às 11:23 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01928-2007-011-18-40-6 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): RICARDO AUGUSTO GASPAR PEREIRA
Advogado(a)(s): JORGE BARBOSA LOBATO (GO - 21041)
Agravado(a)(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 16/01/2009 - fls. 99; recurso apresentado em 26/01/2009 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 25).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, sejam remetidos os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se.
Goiânia, 09 de fevereiro de 2009.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/lmms
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 09/02/2009 às 09:20 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01934-2007-006-18-40-8 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): 1. JEFFERSON DIVINO PEREIRA
Advogado(a)(s): 1. EDVALDO ADRIANY SILVA (GO - 17345)
Agravado(a)(s): 1. AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
2. COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO
Advogado(a)(s): 1. PRISCÍLLA DE SOUZA SANTOS (GO - 24403)
2. . (GO - 0)
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 22/01/2009 - fl. 121; recurso apresentado em 28/01/2009 - fl. 02).
Regular a representação processual (fl. 52).
Mantenho a decisão agravada.
Intimem-se as Agravadas para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, sejam remetidos os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se.
Goiânia, 09 de fevereiro de 2009.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/lmms
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 09/02/2009 às 11:23 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-02007-2006-111-18-00-3 - 1ª Turma
Parte(s): 1. UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
2. MARIA APARECIDA SILVA
3. MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO
4. AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA.
Advogado(a)(s): 1. ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE (GO - 20982)
2. SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES ZAMONARO (GO - 15591)
3. .
4. ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO (GO - 13216)
A Primeira Turma desse Regional (fls. 386/393), ao julgar o Recurso Ordinário interposto pela União, declarou que esta Justiça Especializada não é competente para determinar o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas ao pacto laboral reconhecido em juízo.
A UNIÃO-Procuradoria-Geral Federal requer (fls. 399) seja comunicada a Secretaria da Receita Federal do Brasil, a fim de que seja providenciada a cobrança do crédito do INSS em questão.
Ocorre que, por delegação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Lei 11.457/07, art. 16, § 3º), compete à Procuradoria-Geral Federal representar a União judicial e extrajudicialmente na cobrança de contribuições previdenciárias (art. 1º da Portaria nº 433/2007 PGFN/PGF).
Registre-se que, caso a União (Procuradoria-Geral Federal) entenda que a Receita Federal é a responsável para a execução de contribuição previdenciária de vínculo de emprego reconhecido em Juízo, nada impede à Requerente de fazer a referida comunicação e encaminhar àquele órgão os documentos que entender necessários.
Assim, indefiro o requerimento, por falta de amparo legal.
Intime-se.
Goiânia, 09 de fevereiro de 2009.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/itm
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 09/02/2009 às 11:23 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-02067-2006-003-18-40-8 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. E OUTRO
Advogado(a)(s): GISELLE SAGGIN PACHECO (GO - 15257)
Agravado(a)(s): ADAMASTOR VITORINI
Advogado(a)(s): ZULMIRA PRAXEDES (GO - 6664)
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 19/01/2009 - fl. 289; recurso apresentado em 27/01/2009 - fl. 02).
Regular a representação processual (fls. 57 e 58).
Mantenho a decisão agravada.
Intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, sejam remetidos os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se.
Goiânia, 09 de fevereiro de 2009.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/lmms
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 09/02/2009 às 11:23 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-02144-2007-013-18-00-3 - 2ª Turma
Parte(s): 1. UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
2. WALDIVINO DE ALMEIDA
3. ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO
4. AGÊNCIA GOIANAN DE HABITAÇÃO S.A. - AGEHAB
Advogado(a)(s): 1. SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
2. FÁBIO BARROS DE CAMARGO (GO - 23525)
3. .
4. IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES (GO - 4387)
A Segunda Turma desse Eg. Regional (fls. 101/110 e 128/135), ao julgar o Recurso Ordinário interposto pela União, declarou que esta Justiça Especializada não é competente para determinar o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas ao pacto laboral reconhecido em juízo.
A UNIÃO-Procuradoria-Geral Federal requer (fl. 140) seja comunicada a Secretaria da Receita Federal do Brasil, a fim de que seja providenciada a cobrança do crédito do INSS em questão.
Ocorre que, por delegação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Lei 11.457/07, art. 16, § 3º), compete à Procuradoria-Geral Federal representar a União judicial e extrajudicialmente na cobrança de contribuições previdenciárias (art. 1º da Portaria nº 433/2007 PGFN/PGF).
Registre-se que, caso a União (Procuradoria-Geral Federal) entenda que a Receita Federal é a responsável para a execução de contribuição previdenciária de vínculo de emprego reconhecido em Juízo, nada impede à Requerente de fazer a referida comunicação e encaminhar àquele órgão os documentos que entender necessários.
Assim, indefiro o requerimento, por falta de amparo legal.
Intime-se.
Goiânia, 09 de fevereiro de 2009.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/itm
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 09/02/2009 às 11:23 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 035/09
PROCESSO :01630-2006-102-18-00-8
AGRAVANTE :UNIÃO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO)
PROCURADOR :OTÁVIO TAVARES DE MORAES NETO
AGRAVADO :1. DROGARIA RIO VERDE LTDA.
AGRAVADO :2. DEUSAMAR DOS SANTOS FERREIRA
O Excelentíssimo Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada a agravada DROGARIA RIO VERDE LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca dos v. acórdãos de fls. 73/78 e 111/113, cujas conclusões seguem transcritas:
"Conheço do agravo de petição e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, nos termos da fundamentação. ..."
"Conheço dos embargos de declaração e NEGO-LHES PROVIMENTO. ..."
E, para que chegue ao conhecimento dela e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Eu, original assinado EDISON DOS REIS, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição mandei digitar e subscrevi, nos termos da Portaria TRT 18ª DG/SCJ Nº 001/2009.
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição, em Goiânia, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2009.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 036/09
PROCESSO :01166-2005-012-18-00-8
AGRAVANTE :UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADORA :ÉRIKA FERNANDES VALE
AGRAVADO :1. OAC – CONSTRUÇÕES LTDA.
AGRAVADO :2. OTÍLIA MAIA DE SOUZA RIBEIRO
AGRAVADO :3. ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO FILHO
O Excelentíssimo Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam intimados os agravados OAC – CONSTRUÇÕES LTDA., OTÍLIA MAIA DE SOUZA RIBEIRO e ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO FILHO, atualmente em lugares incertos e não sabidos, acerca do v. acórdão de fls. 262/266, cuja conclusão segue transcrita:
"Conheço do agravo de petição para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, tudo nos termos da fundamentação supra. ..."
E, para que chegue ao conhecimento deles e não aleguem ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Eu, original assinado EDISON DOS REIS, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição mandei digitar e subscrevi, nos termos da Portaria TRT 18ª DG/SCJ Nº 001/2009.
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição, em Goiânia, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2009.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 037/09
PROCESSO :00500-2006-003-18-00-6
AGRAVANTE :UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
PROCURADOR :FLÁVIO XAVIER DE ALMEIDA E SILVA
AGRAVADA :PORTAL MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA.
AGRAVADO :MESSIAS SAMPAIO DOS SANTOS
O Excelentíssimo Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam intimados os agravados PORTAL MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA. e MESSIAS SAMPAIO DOS SANTOS, atualmente em lugares incertos e não sabidos, acerca do v. acórdão de fls. 157/165, cuja conclusão segue transcrita:
"Conheço do agravo de petição e, no mérito, nego-lhe provimento. ..."
E, para que chegue ao conhecimento deles e não aleguem ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Eu, original assinado EDISON DOS REIS, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição mandei digitar e subscrevi, nos termos da Portaria TRT 18ª DG/SCJ Nº 001/2009.
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição, em Goiânia, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2009.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 038/09
PROCESSO :01203-2007-004-18-00-5
RECORRENTE(S) :CARLITO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S) :EDSON VERAS DE SOUSA
RECORRIDO(S) :1. NET GOIÂNIA LTDA.
ADVOGADO(S) :LORENA COSTA MONINI E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) :2. YES – ENGENHARIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
O Excelentíssimo Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam intimados a recorrida YES – ENGENHARIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do v. acórdão de fls. 551/556, cuja conclusão segue transcrita:
"Conheço do recurso e dou-lhe provimento. Custas, pela reclamada, no importe de R$1.200,00, calculadas sobre o montante de R$60.000,00, novo valor arbitrado à condenação, em face do acréscimo havido. ..."
E, para que chegue ao conhecimento dela e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Eu, original assinado EDISON DOS REIS, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição mandei digitar e subscrevi, nos termos da Portaria TRT 18ª DG/SCJ Nº 001/2009.
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição, em Goiânia, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2009.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 039/09
PROCESSO :00913-2008-011-18-00-7
RECORRENTE(S) :CONFEDERAÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S) :ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) :EDNELSON AUGUSTO FILHO
O Excelentíssimo Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado o recorrido EDNELSON AUGUSTO FILHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca da decisão de fls. 122/123, cujo teor segue transcrito:
"Vistos etc. Trata-se de ação de cobrança de contribuição sindical rural relativa aos exercícios de 2003 e 2004, ajuizada com espeque nos artigos 578 a 610 da CLT. A sentença da lavra do Exmo. Juiz Geraldo Rodrigues do Nascimento, impôs tal condenação à requerida, ressaltando o entendimento de que a regra do artigo 600 da CLT foi revogada pelo artigo 2º da Lei 8.022/90. Pugna a recorrente pela reforma da sentença, buscando aplicar, na íntegra, as penalidades do artigo 600 da CLT. Trata-se de questão pacificada neste Eg. Regional. Depreende-se da documentação anexada ao Ofício-Circular TRT 18ª GP/SCJ Nº 003/2008 que os editais de fls. 83, 84 e 87 foram publicados com datas de vencimento em 02 de maio de 2003, ao passo que os editais de fls. 85 e 86, ambos veiculados no jornal "O Popular", apresentam a data de 22 de maio de 2003. Ante a data das publicações realizadas, é evidente que a data correta para o vencimento é a de 22 de maio de 2003, pois, se assim não fosse, haveria ferimento ao requisito previsto no art. 605 da CLT, o qual determina que a publicação dos editais deve ser promovida com 10 dias de antecedência da data fixada para depósito bancário. Desta forma, uma vez constatado equívoco quanto à data do vencimento, bem como a inobservância da publicação em três dias, nos jornais de maior circulação, na forma do art. 605 da CLT, extingue-se o processo, de ofício, sem resolução do mérito, quanto à contribuição relativa ao ano de 2003, por força do que prevê o artigo 267, IV, do CPC.
Mantida a condenação quanto à contribuição sindical, impõe-se esclarecer que o artigo 2º, II, da Lei 8.022/90 já prevê que a multa a incidir sobre o valor atualizado da contribuição sindical é de, no máximo, 20% (vinte por cento), o que vem sendo determinado por esta Corte com espeque no artigo 413 do CC, sendo a forma de atualização igual à estabelecida pelo artigo 600 da CLT, ou seja, desde a data de constituição do crédito. Logo, ainda que por fundamento diverso, o julgado deve ser mantido. Como se vê, trata-se de recurso em confronto com jurisprudência dominante nesta Turma, razão pela qual nego-lhe seguimento, nos termos do art. 557 do CPC e da Instrução Normativa nº 17 do C. TST. Intimem-se."
E, para que chegue ao conhecimento dele e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Eu, original assinado EDISON DOS REIS, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição mandei digitar e subscrevi, nos termos da Portaria TRT 18ª DG/SCJ Nº 001/2009.
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição, em Goiânia, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2009.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 040/09
PROCESSO :01122-2007-054-18-40-6
AGRAVANTE(S) :JOSÉ ADAUTO VÍTOR
ADVOGADO(S) :JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
AGRAVADO(S) :1. CORUMBÁ CONCESSÕES S.A.
2. COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
3. CINPREL – PROJETOS, REFORMAS E ENGENHARIA CIVIL LTDA.
ADVOGADO(S) :1. ROGÉRIO AVELAR
2. FRANCISCO JOSÉ DE CAMPOS AMARAL
O Excelentíssimo Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado a agravada CINPREL – PROJETOS, REFORMAS E ENGENHARIA CIVIL LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do despacho de fl. 513, cujo teor segue transcrito:
"Tempestivo o recurso (despacho publicado em 14/01/2009 - fls. 509; recurso apresentado em 22/01/2009 - fls. 2). Regular a representação processual (fls. 34). Mantenho a decisão agravada. Intimem-se os Agravados para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT). Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho."
E, para que chegue ao conhecimento dela e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Eu, original assinado EDISON DOS REIS, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição mandei digitar e subscrevi, nos termos da Portaria TRT 18ª DG/SCJ Nº 001/2009.
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição, em Goiânia, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2009.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 041/09
PROCESSO :02108-2007-005-18-40-0
AGRAVANTE(S) :UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
PROCURADORA :ISADORA RASSI JUNGMANN
AGRAVADO(S) :1. PAISAGEM PRODUÇÕES E ARTES GRÁFICAS LTDA.
2. SÔNIA MARIA ÁLVARES ARAÚJO
O Excelentíssimo Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam intimadas as agravadas PAISAGEM PRODUÇÕES E ARTES GRÁFICAS LTDA. e SÔNIA MARIA ÁLVARES ARAÚJO, atualmente em lugares incertos e não sabidos, acerca do despacho de fl. 109, cujo teor segue transcrito:
"Vistos os autos. A Agravante não juntou a cópia da certidão da intimação da decisão agravada, contudo, o respectivo mandado de intimação (fls. 104) foi entregue à Diretoria do Serviço de Distribuição de Mandados Judiciais para cumprimento em 04/12/08 e o Agravo de Instrumento foi protocolizado em 07/01/09, verificando-se, portanto, a tempestividade do apelo. Regular a representação processual (OJ 52 da SBDI-1/TST). Mantenho a decisão agravada. Intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT). Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho."
E, para que chegue ao conhecimento delas e não aleguem ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Eu, original assinado EDISON DOS REIS, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição mandei digitar e subscrevi, nos termos da Portaria TRT 18ª DG/SCJ Nº 001/2009.
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição, em Goiânia, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2009.

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 06/02/2009

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.675/2009 CartPrec 02 0.170/2009 ORD. N N
UNIÃO FEDERAL
ANTONIO BATISTA DA SILVA

00.676/2009 CartPrec 03 0.170/2009 ORD. N N
VANILSO BATISTA LIMA
LOCATIVA CONDOMINIO & SERVIÇOS LTDA.

00.674/2009 CartPrec 01 0.167/2009 ORD. N N
UNIÃO
REAL DISTRIBUIÇÃO LTDA

ADVOGADO(A): ALMIR BENTO CORREIA
00.677/2009 RTSum 04 0.169/2009 UNA 02/03/2009 14:45 SUM. N N
JEAN CARLOS DE ALMEIDA
CARTONAGEM ANAPOLINA

ADVOGADO(A): AMILTON BATISTA DE FARIA
00.669/2009 RTSum 01 0.165/2009 UNA 11/03/2009 14:00 SUM. N N
SEBASTIANA ROSA PARREIRA
EMPRESA WASHINGTON CARLOS OLIVEIRA

00.671/2009 RTSum 01 0.166/2009 UNA 12/03/2009 13:30 SUM. N N
RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA
EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): ANTÔNIO FERREIRA GOULART
00.660/2009 RTSum 02 0.165/2009 UNA 02/03/2009 13:40 SUM. N N
JOÃO RODRIGUES DE ABREU JÚNIOR
AGROPECUÁRIA E SUINOCULTURA CASPER LTDA

ADVOGADO(A): ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
00.679/2009 RTSum 03 0.171/2009 UNA 19/03/2009 14:00 SUM. N N
LUCAS SILVA MARTINS
GREENPHARMA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA.
00.681/2009 RTOrd 03 0.172/2009 UNA 23/03/2009 13:30 ORD. S N
ALEXANDRE ROCHA MOREIRA
GREENPHARMA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA.

00.678/2009 RTSum 04 0.170/2009 UNA 03/03/2009 14:00 SUM. N N
ADRIANA DE OLIVEIRA CARDOSO
LABORATÓRIO KINDER LTDA.

ADVOGADO(A): CRISTIANO CHUQUIA DOS SANTOS
00.659/2009 RTOrd 04 0.167/2009 UNA 17/03/2009 15:20 ORD. N N
ELIZABETH BAZI GEBRIM
SERPOS SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA + 002

ADVOGADO(A): DANILLO LUIZ DE OLIVEIRA
00.672/2009 RTSum 02 0.169/2009 UNA 04/03/2009 13:40 SUM. N N
CLEBERSON JÚLIO UMBELINO
ANTÔNIO RIBEIRO DE CASTRO

ADVOGADO(A): JANETI C. A. DE PINA G. MELLO
00.661/2009 RTOrd 03 0.167/2009 ORD. N N
JOSÉ MARQUES DA SILVA
JOCKEI CLUBE DE ANÁPOLIS

ADVOGADO(A): JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA
00.673/2009 RTSum 03 0.169/2009 UNA 18/03/2009 13:30 SUM. N N
PAULO ROBERTO SANTANA
RESTAURANTE SABOR CAIPIRA

ADVOGADO(A): JOY WILDES RORIZ DA COSTA
00.666/2009 RTSum 02 0.167/2009 UNA 04/03/2009 13:00 SUM. N N
JAQUELINE DE SOUZA
ESCOLA PRÉ-ESCOLAR ORDEM E PROGRESSO LTDA.

ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
00.665/2009 RTSum 01 0.163/2009 UNA 11/03/2009 13:30 SUM. N N
MAURICIO MARIANO DIAS
GREENPHARMA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA.

ADVOGADO(A): LORENA CINTRA EL AOUAR
00.662/2009 RTSum 02 0.166/2009 UNA 03/03/2009 13:40 SUM. N N
APARECIDA CORREIA DE ASSUNÇÃO
BRILHANTE CONSERVAÇÃO E COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA + 001

00.663/2009 RTOrd 01 0.162/2009 UNA 23/03/2009 14:30 ORD. N N
EDNAMAR DA SILVA
CONIEXPRESS S. A. INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA
00.664/2009 RTOrd 04 0.168/2009 UNA 17/03/2009 15:40 ORD. N N

MYCHELLE REGINA SOARES
BRILHANTE CONSERVAÇÃO E COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA + 003

00.667/2009 RTOrd 03 0.168/2009 UNA 23/03/2009 13:15 ORD. S N
ROSIMEIRE GONÇALVES DE ALMEIDA
CONIEXPRESS S.A.

ADVOGADO(A): RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES
00.680/2009 RTOrd 02 0.171/2009 UNA 04/03/2009 14:00 ORD. N N
ADELINO PORTILHO DE FARIA
PRECON GOIÁS INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO(A): ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
00.670/2009 RTSum 02 0.168/2009 UNA 04/03/2009 13:20 SUM. N N
DIVINO VENANCIO DE MOURA
CASA DAS TINTAS DE ANÁPOLIS

00.668/2009 RTOrd 01 0.164/2009 UNA 23/03/2009 15:00 ORD. N N
ROGÉRIO SIMPLÍCIO DA SILVA
DU GREGÓRIO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO(A): WASHINGTON JOAO DE SOUSA PACHECO
00.657/2009 RTOrd 04 0.166/2009 UNA 17/03/2009 15:00 ORD. N N
GILBERTO CLARETE BONIFÁCIO DE SIQUEIRA
CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 24

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 09/02/2009

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.493/2009 CartPrec 02 0.262/2009 ORD. N N
UNIÃO (INSS)
MANOEL TAVARES FILHO + 001

00.492/2009 CartPrec 02 0.261/2009 ORD. N N
UNIÃO
HEBER MARCOS DE REZENDE MARQUES

ADVOGADO(A): ALESSANDRA ROMANHOLO MOYA
00.491/2009 RTSum 01 0.231/2009 UNA 03/03/2009 14:40 SUM. N N
VILMA MARIA BOAS DOS ANJOS
ROSELENE SOUZA RODRIGUES

ADVOGADO(A): GUSTAVO MACHADO SOARES
00.496/2009 RTOrd 02 0.264/2009 INI 03/03/2009 13:35 ORD. N N
DARIO CARVALHO DA SILVA
ASBEG - ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DO BRASIL DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS DOS REIS
00.494/2009 RTOrd 02 0.263/2009 INI 27/02/2009 08:30 ORD. N N
VANA DARC ALVES SANTANA
META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
ADVOGADO(A): KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
00.490/2009 RTOrd 02 0.260/2009 INI 20/02/2009 08:40 ORD. N N
CELESTINO FERREIRA ARRUDA
VPC PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.

ADVOGADO(A): ROLDÃO BARBOSA DA SILVA NETO
00.495/2009 RTSum 01 0.232/2009 UNA 04/03/2009 14:00 SUM. N N
MARCOS DA SILVA
REDE LAR MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 7

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 06/02/2009

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
03.597/2009 RTSum 13 0.267/2009 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
TITO SOUZA DO AMARAL

03.616/2009 RTSum 07 0.282/2009 UNA 20/02/2009 11:40 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
VILMAR FRANCISCO DA SILVA

03.618/2009 RTSum 12 0.273/2009 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
VICTOR RODRIGUES DA COSTA

03.639/2009 RTSum 13 0.270/2009 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
WILLMAR GUIMARÃES JUNIOR

03.580/2009 RTSum 05 0.264/2009 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
VAMILDA CONCEIÇÃO ALVES

03.583/2009 RTSum 06 0.267/2009 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
STELA FERREIRA LEÃO DE GUSMÃO

03.591/2009 RTSum 07 0.280/2009 UNA 20/02/2009 11:20 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
SOLANGE MARIA FRANCO

03.600/2009 RTSum 06 0.268/2009 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
VALDEIR FERREIRA DA SILVA

03.610/2009 RTSum 08 0.277/2009 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
VICENTE SILVA FILHO
03.613/2009 RTAlç 03 0.266/2009 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
VILMAR DE SOUSA

03.626/2009 RTSum 04 0.280/2009 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
WALGNER ALVES RIBEIRO

03.632/2009 RTSum 07 0.283/2009 UNA 20/02/2009 11:50 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
WALDECYR FERREIRA BORGES

03.635/2009 RTSum 05 0.268/2009 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
WILSON GUERRA DE ALMEIDA

03.650/2009 RTSum 02 0.281/2009 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
WANDER TEXEIRA TELES

03.592/2009 RTSum 09 0.277/2009 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
SONIA INES GONDIM

03.594/2009 RTSum 08 0.276/2009 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
SYNESIO COSTA SOUZA

03.598/2009 RTSum 10 0.270/2009 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
TADEU MARTINS DE SA

03.619/2009 RTSum 05 0.267/2009 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
WALDIR CORREA DE OLIVEIRA

03.633/2009 RTSum 02 0.280/2009 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
WISMAM JOSÉ GUIMARÃES

03.643/2009 RTSum 10 0.274/2009 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
WALTER CAPINAN MACEDO

03.590/2009 RTSum 10 0.269/2009 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
SIZEFREDO LUIZ DO VALE CINTRA

03.596/2009 RTSum 02 0.276/2009 SUM. N N

CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
SUEDE LAUREANO SILVA

03.620/2009 RTSum 02 0.279/2009 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
WALDEIR JOSÉ ALVES

03.637/2009 RTSum 04 0.281/2009 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
WILSON CARNIEL

03.646/2009 RTSum 07 0.284/2009 UNA 20/02/2009 12:00 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
WALTER TAVARES DE MORAES

03.648/2009 RTSum 04 0.282/2009 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
WANESSA CRUZ BEZERRA

03.585/2009 RTSum 01 0.262/2009 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
SILVEIRA GOMES

03.586/2009 RTSum 03 0.264/2009 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
SILVIA CARDOSO DE OLIVEIRA

03.601/2009 RTSum 01 0.263/2009 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
TOBIAS SILVA SANDOVAL

03.602/2009 RTSum 03 0.265/2009 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
VERA LUCIA DA CRUZ

03.627/2009 RTSum 10 0.272/2009 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
WALDOMIRA ALVES DA COSTA

03.644/2009 RTSum 01 0.266/2009 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
WALTER GONÇALVES DE OLIVEIRA

03.647/2009 RTSum 05 0.269/2009 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
WALTER DIAS GOUVEIA

03.649/2009 RTSum 08 0.281/2009 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
WANDERLEY KENEDY DE CARVALHO

03.654/2009 RTSum 13 0.271/2009 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
WILMA ABRANTES ALMEIDA DE BRITTO

03.581/2009 RTSum 04 0.277/2009 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
UBIRATAN ESTIVALLET TEIXEIRA

03.587/2009 RTSum 08 0.275/2009 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
SIRLEY GIOVANUCI DO NASCIMENTO

03.605/2009 RTAlç 09 0.278/2009 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
VANDE CARLOS ANTÔNIO DE ANDRADE
03.622/2009 RTSum 08 0.278/2009 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
WALDO BORGES

03.641/2009 RTAlç 12 0.275/2009 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
WERTHER VENDETH

03.584/2009 RTSum 13 0.265/2009 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
SERGIO CARNEIRO FAVORETTO

03.603/2009 RTSum 12 0.271/2009 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
VERA LUCIA COE RAZUK

03.604/2009 RTSum 07 0.281/2009 UNA 20/02/2009 11:30 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
VICENTE GOMES NETO

03.612/2009 RTSum 10 0.271/2009 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
VITORIANO BORGES FILHO

03.624/2009 RTSum 06 0.270/2009 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
WALDYR EDUARDO AIDAR

03.631/2009 RTSum 03 0.268/2009 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
WALTER LUIZ DO CARMO CURADO

03.653/2009 RTSum 02 0.282/2009 SUM. S N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
WATERLOO BERNARDINO DE MOURA

03.593/2009 RTSum 05 0.265/2009 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
SONIA MARIA DE OLIVEIRA

03.608/2009 RTSum 13 0.268/2009 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
VICENTE DE SOUZA CARDOSO

03.614/2009 RTSum 01 0.264/2009 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
VICTOR MANUEL FERREIRA LOPES

03.621/2009 RTOrd 03 0.267/2009 ORD. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
WADY CECILIO NETO

03.638/2009 RTSum 06 0.271/2009 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
WILSON BATISTA FERREIRA

03.589/2009 RTSum 12 0.270/2009 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
SINOMAR PEREIRA MARQUES

ADVOGADO(A): AGNALDO RICARDO DIAS
03.523/2009 RTSum 06 0.264/2009 SUM. N N
CLEZINALDO RODRIGUES DE ANDRADE
VERZANI & SANDRINI LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ALAOR ANTONIO MACIEL
03.547/2009 RTSum 11 0.331/2009 SUM. S S
LUCIANO FIRMINO LOURENÇO
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

03.568/2009 RTOrd 11 0.347/2009 ORD. S S
JOÃO BATISTA RIBEIRO PARENTES
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

03.550/2009 RTSum 11 0.334/2009 SUM. S S
SILMAR ALVES FERREIRA
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

03.553/2009 RTSum 11 0.336/2009 SUM. S S
JOSE NILSON DOS REIS
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

03.555/2009 RTSum 11 0.337/2009 SUM. S S
ORLANDO MENDES DE SOUSA
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

03.556/2009 RTOrd 11 0.338/2009 ORD. S S
JOÃO DANIEL MARTINS
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

03.572/2009 RTOrd 11 0.349/2009 ORD. S S
PAULO CESAR PERIM
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

03.561/2009 RTOrd 11 0.342/2009 ORD. S S
WILSON JOSE ALVES
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

03.557/2009 RTSum 11 0.339/2009 SUM. S S
LUCIANO FERNANDES GONÇALVES
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

03.559/2009 RTOrd 11 0.341/2009 ORD. S S
LINDOMIRO BARBOZA DE LEMES
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

03.548/2009 RTSum 11 0.332/2009 SUM. S S

AGMAR FERREIRA
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): ALICIO BATISTA FILHO
03.524/2009 RTSum 10 0.266/2009 UNA 19/02/2009 14:00 SUM. N N
AMARO JOSE DA SILVA
CARLOMBERTO ALVES DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): ANADIR RODRIGUES DA SILVA
03.517/2009 RTOrd 06 0.263/2009 ORD. N N
CARINA DA PAIXÃO LEAL
PAPILON GRÁFICA E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
03.510/2009 RTSum 03 0.259/2009 SUM. N N
ELIEZER DIAS DA SILVA MACIEL
GOIÁS FILLER

ADVOGADO(A): CECÍLIA JÚLIA BARBOSA DA SILVA
03.565/2009 RTOrd 11 0.345/2009 ORD. S S
LUIZ MAR TAVARES
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): CLEONE ASSIS SOARES JÚNIOR
03.554/2009 RTSum 03 0.263/2009 UNA 03/03/2009 14:30 SUM. N N
JHOSEF JULIO PINTO
ATENTO BRASIL S.A + 001

ADVOGADO(A): CRISTINA ALVES PINHEIRO
03.625/2009 RTOrd 08 0.279/2009 UNA 23/03/2009 09:30 ORD. N N
DIVINA IRACI PEREIRA COSTA
IRAN ROGER ALKIMIM DE OLIVEIRA

03.512/2009 RTOrd 06 0.262/2009 ORD. N N
ANTÔNIO MARCOS ORTÊNCIO DE SENA
DONA MOLDA LOJA DE CONVENIÊNCIAS (LANCHONETE DA FACULDADE FAZAN)

ADVOGADO(A): CUSTODIA DA SILVA COSTA
03.628/2009 RTSum 09 0.280/2009 UNA 04/03/2009 14:20 SUM. S N
RAIMUNDO NONATO BERNARDO DA SILVA
FRIGORIFICO MARGEN S.A.

ADVOGADO(A): DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
03.520/2009 ConPag 09 0.274/2009 UNA 17/03/2009 09:30 ORD. N N
TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
NILTON ALVES OLIVEIRA

ADVOGADO(A): DENISE SILVA DIAS DE PINA
03.576/2009 RTSum 09 0.275/2009 SUM. N N
SUELI DE MORAIS ANDRADE VELOSO
JOQUEI CLUBE DE GOIAS + 002

03.575/2009 RTOrd 07 0.278/2009 ORD. N N
CELEIDA MARIA FRANCO DE PAULA
JOQUEI CLUBE DE GOIAS + 002
03.577/2009 RTSum 07 0.279/2009 SUM. N N
JOSÉLIA MENEZES DA SILVA
JOQUEI CLUBE DE GOIAS + 002

ADVOGADO(A): DIANE A. P. MAURIZ JAYME
03.636/2009 CauInom 03 0.258/2009 ORD. N N
MARCELO ANTUNES ESTEVAM
GOIAS ESPORTE CLUBE

ADVOGADO(A): DR. VILMAR GOMES MENDONÇA
03.533/2009 RTOrd 08 0.274/2009 UNA 19/03/2009 10:00 ORD. N N
JOAO BATISTA DE TOLEDO
TITANIUM TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO(A): ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
03.529/2009 RTOrd 03 0.262/2009 UNA 13/03/2009 10:45 ORD. N N
LUCIANA GASPAR DE OLIVEIRA MOTA
EUNICE GUIMARAES

ADVOGADO(A): FERNANDO DA SILVA PEREIRA
03.540/2009 ConPag 04 0.276/2009 UNA 31/03/2009 16:15 ORD. N N
SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
FRANCISCA MACHADO DO CARMO (ESPÓLIO DE) REP. P/ JOVELI BORGES DE MORAIS

ADVOGADO(A): GILCELENE BATISTA PIRES
03.588/2009 RTOrd 13 0.266/2009 INI 24/03/2009 13:30 ORD. N N
MARIA DAS GRAÇAS TAVARES
SERIGUELA CONFECÇÕES LTDA.

03.617/2009 RTSum 09 0.279/2009 UNA 04/03/2009 14:00 SUM. N N
LAZARA LEITE DE PAULA
DANIELA SERRADO

03.595/2009 RTSum 04 0.278/2009 UNA 12/03/2009 13:45 SUM. N N
MARIA APARECIDA OLIVEIRA DA MOTA SILVA
A.B CONFECÇÕES LTDA.

03.606/2009 RTSum 05 0.266/2009 UNA 11/03/2009 14:30 SUM. N N
IRIS DE SOUZA
SARA CONFECÇÕES LTDA.

03.609/2009 RTSum 06 0.269/2009 SUM. N N
SONIA MARIA DEZOTTIS
D VAINY FASHION(REP POR:DIVINA MARIA PIRES SOARES)

ADVOGADO(A): GILVAN ALVES ANASTACIO
03.640/2009 RTSum 03 0.269/2009 UNA 04/03/2009 08:30 SUM. N N
ALBERON JÚNIOR DE CASTRO GUIMARÃES
HOSPITAL SÃO FRANCISCO EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): GISELLE MENDONÇA DOS REIS
03.545/2009 RTOrd 11 0.329/2009 ORD. S S
GILMAR GONÇALVES DE GODOY
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

03.543/2009 RTSum 11 0.327/2009 SUM. S S
EURIVAN MUNIZ DA SILVEIRA
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

03.538/2009 RTSum 11 0.325/2009 SUM. S S
ISANIO LIMA VIEIRA
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

03.544/2009 RTOrd 11 0.328/2009 ORD. S S
ECIVALDO NOGUEIRA ROSA
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

03.541/2009 RTOrd 11 0.326/2009 ORD. S S
EDUARDO PRUDENTE DE OLIVEIRA
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): IDAIBES DA PASCOA SILVA
03.630/2009 RTSum 12 0.274/2009 INI 04/03/2009 13:20 SUM. N N
ONILDO MASSENA BARROS
W SOL PROJETO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA.

ADVOGADO(A): JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
03.634/2009 RTSum 08 0.280/2009 UNA 19/02/2009 08:45 SUM. S N
JACKELINE DE SOUSA SILVA
RONEIDE PEREIRA PINTO DE CERQUEIRA (PIT DOG KID ABELHA)

ADVOGADO(A): JOAO LEANDRO POMPEU DE PINA
03.532/2009 RTSum 13 0.264/2009 UNA 20/02/2009 10:30 SUM. N N
MIKHAEL ALVES DA COSTA SOEIRO
TARSO BARREIRA SILVA (IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA)

ADVOGADO(A): JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR
03.514/2009 RTOrd 01 0.257/2009 UNA 05/03/2009 08:30 ORD. N N
YURI APARECIDO DOUZA DE MORAES
REV PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS (N/P DO SOCIO VITOR CEZILIO)

ADVOGADO(A): KARLA MARTINS DA CRUZ CARDOSO
03.518/2009 RTSum 07 0.276/2009 UNA 02/03/2009 08:40 SUM. N N
ELIAS RODRIGUES DIAS
FRIGORIFICO MARGEN
ADVOGADO(A): KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
03.607/2009 RTSum 04 0.279/2009 UNA 12/03/2009 14:00 SUM. N N
ADRIANA DO NASCIMENTO LIMA
CAPA DE SOFÁ SÃO FRANCISCO

03.611/2009 RTSum 02 0.278/2009 UNA 03/03/2009 09:15 SUM. N N
ELIZANGELA CRISTINA REIS
WELSON DELMAR LINHARES (KAI-NAGUA)

03.629/2009 RTSum 01 0.265/2009 UNA 05/03/2009 10:10 SUM. N N
ALDEMIR SANTOS DE ARAUJO
MOINHO VITÓRIA LTDA.

ADVOGADO(A): LERY OLIVEIRA REIS
03.560/2009 RTSum 10 0.268/2009 UNA 20/02/2009 08:00 SUM. N N
GILCIVAM FERREIRA AMORIM
COMERCIAL BANDEIRA (N/P DE ROMEU HEMENEGILDO DE PAULA)

03.652/2009 RTSum 07 0.285/2009 UNA 02/03/2009 09:20 SUM. S N
DIVINO SIVIRINO DA SILVA (ESPOLIO DE) REP POR DIVINA APARECIDA SILVA (REP DE HIGOR SIVIRINO DA SILVA +1)
REALTAM ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

03.539/2009 RTOrd 02 0.274/2009 INI 17/02/2009 08:00 ORD. N N
JOSE GERALDO DE FARIA
NOVA PINTURA E SERVIÇOS LTDA.

03.542/2009 RTSum 06 0.265/2009 SUM. N N
JOSE RIBAMAR ALVES
CHANCELLA ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO LTDA

ADVOGADO(A): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
03.527/2009 RTSum 01 0.259/2009 UNA 05/03/2009 09:10 SUM. N N
CLAUDIO SILVA FARIA
MILENIO MULTISERVICE ENTREGAS RAPIDAS LTDA.

ADVOGADO(A): LORENA CINTRA EL AOUAR
03.522/2009 RTOrd 01 0.258/2009 UNA 05/03/2009 08:50 ORD. N N
SÉRGIO MOREIRA DE SOUSA
AÇONOBRE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA .

ADVOGADO(A): LUCAS MENDES DA COSTA
03.615/2009 RTOrd 12 0.272/2009 INI 03/03/2009 14:40 ORD. S N
NICANOR FERNANDES BENTO
MARCOS BULHÕES REPRESENTAÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): LUCILA VIEIRA SILVA NEVES
03.623/2009 RTSum 13 0.269/2009 UNA 26/02/2009 13:45 SUM. N N
SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUSA SILVA
LAVANDERIA GOTA AZUL LTDA.

ADVOGADO(A): LUIZ PAULO BARBOSA DA CONCEIÇÃO
03.516/2009 RTOrd 12 0.266/2009 INI 03/03/2009 14:00 ORD. N N
WELLEN LOUREIRO
ÓTICA PUPILA LTDA.

ADVOGADO(A): MARCO AURELIO TEOFILO DO NASCIMENTO
03.642/2009 RTOrd 10 0.273/2009 UNA 10/03/2009 14:15 ORD. N N
BIDON NUNES ROSA
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): MARCUS VINÍCIUS PEREIRA LIMA
03.549/2009 RTSum 11 0.333/2009 SUM. S S
ADERCIDES BELO HONORIO JUNIOR
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 002

03.571/2009 RTOrd 11 0.348/2009 ORD. S S
JOÃO AFONSO DA SILVA
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 002

03.546/2009 RTOrd 11 0.330/2009 ORD. S S
JOSÉ DOS REIS SALATIEL FERREIRA
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 002

ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA PIRES
03.579/2009 RTSum 12 0.269/2009 INI 03/03/2009 14:30 SUM. N N
CLAUDINEIA VEREDIANO
GUERBY´S INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.

03.519/2009 RTOrd 12 0.267/2009 INI 03/03/2009 14:10 ORD. S N
MEYRELAINE ALMEIDA MAIA
MAGALHÃES COSTA COMERCIO DE ROUPAS LTDA. ME (BANANA SURF)

03.574/2009 RTSum 01 0.261/2009 UNA 05/03/2009 09:50 SUM. N N
GEANE LOPES DOS SANTOS
GRIFF'S CONFECÇÕES LTDA.

03.582/2009 RTSum 02 0.275/2009 UNA 17/02/2009 09:00 SUM. N N
NEUSA MARIANA BONFIM
NIBBA CONFECÇÕES(REP POR:ALESSANDRA ALVES ESTANISLAU)

03.528/2009 RTSum 07 0.277/2009 UNA 02/03/2009 09:00 SUM. N N
MARIA AMELIA CARVALHO BARRETO
ISRAEL TAVARES DE ALMEIDA

03.525/2009 RTSum 03 0.261/2009 UNA 03/03/2009 14:10 SUM. N N
RENATA ANDRIZIA ALVES DE SOUSA
VALDELICE FERREIRA DE MORAIS

ADVOGADO(A): MÔNICA FLAUZINO MENDES
03.567/2009 RTSum 11 0.346/2009 SUM. S S
DIVINO GENESIO TOLEDO SOBRINHO
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

03.551/2009 RTSum 11 0.335/2009 SUM. S S
RANGEL CAVALCANTE SALES
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

03.563/2009 RTOrd 11 0.343/2009 ORD. S S
WILLER WALLER QUIRINO DOS SANTOS
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

03.558/2009 RTSum 11 0.340/2009 SUM. S S
IVAN BRUNO DE OLIVEIRA
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

03.564/2009 RTSum 11 0.344/2009 SUM. S S
IVAN BATISTA ALVES
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): NABSON SANTANA CUNHA
03.536/2009 RTOrd 04 0.274/2009 UNA 31/03/2009 15:55 ORD. N N
ADRIANO OLIVEIRA BORGES
USINA RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA.

03.531/2009 RTOrd 10 0.267/2009 UNA 10/03/2009 09:45 ORD. N N
GENIVAN PEREIRA DIAS
COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS

03.552/2009 RTOrd 06 0.266/2009 ORD. N N
EMERSON FÉLIX DA SILVA
VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA.

ADVOGADO(A): PATRICIA MIRANDA CENTENO
03.521/2009 ConPag 03 0.260/2009 ORD. S N
TECNOGUARDA - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
JUAREZ LUCIO DA COSTA

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
03.651/2009 RTOrd 04 0.283/2009 UNA 31/03/2009 16:35 ORD. N N
NILDIVANIA CASTRO DE SOUZA
PROMOFORT SOLUÇÕES EMPRESRIAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): RAUL DE FRANCA BELEM FILHO
03.599/2009 RTOrd 02 0.277/2009 INI 18/02/2009 08:25 ORD. S N
DINIZ SOARES TOMAZ JÚNIOR
REZENDE E ARAÚJO LTDA. (FLÁVIOS CALÇADOS)

ADVOGADO(A): RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
03.537/2009 RTSum 04 0.275/2009 UNA 12/03/2009 13:30 SUM. N N
FÁBIO DIAS DE BRITO
JULIERME SALUSTIANO GONÇALVES

03.534/2009 RTSum 02 0.273/2009 UNA 17/02/2009 09:15 SUM. N N
ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
MS FONSECA

03.530/2009 RTSum 12 0.268/2009 INI 03/03/2009 14:20 SUM. N N
JOSÉ ILTON RIBEIRO DE SANTANA
MS FONSECA

ADVOGADO(A): RODRIGO CORTIZO VIDAL
03.535/2009 RTOrd 01 0.260/2009 UNA 05/03/2009 09:30 ORD. S N
LEANDRO ELIAS DIAS RODRIGUES
ATENTO BRASIL S.A

ADVOGADO(A): SHEYLA CRISTINA GOMES ARANTES
03.515/2009 RTSum 12 0.265/2009 INI 03/03/2009 13:40 SUM. N N
WESLE DE MACEDO
ITATUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): VALMIR JOSÉ DE SOUZA
03.513/2009 RTOrd 05 0.263/2009 ORD. S N
RAIMUNDO ALVES DE MORAIS
ESTADO DE GOIÁS

03.511/2009 RTOrd 12 0.264/2009 INI 11/03/2009 13:00 ORD. N N
ILTON JOAQUIM DE ALMEIDA
ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO(A): WELITON DA SILVA MARQUES
03.578/2009 RTOrd 09 0.276/2009 UNA 17/03/2009 10:00 ORD. N N
ELAINE ALVES DE BARROS
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(A): WELLINGTON ALVES RIBEIRO
03.655/2009 RTOrd 05 0.270/2009 INI 16/03/2009 11:00 ORD. N N
DANIEL BERNARDES DA SILVA
UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
03.645/2009 RTSum 09 0.281/2009 UNA 05/03/2009 09:10 SUM. N N
JANETH XAVIER DO NASCIMENTO
5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE LIMPEZA E SERVIÇOS AUXILIADORES LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 140

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 06/02/2009

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.184/2009 CartPrec 01 0.184/2009 ORD. N N
VALDEMIR DA SILVA
BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL

ADVOGADO(A): DANYELLA ALVES DE FREITAS
00.182/2009 RTOrd 01 0.182/2009 INI 16/03/2009 13:40 ORD. N N
THIAGO RIBEIRO DOS SANTOS
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A

00.181/2009 RTOrd 01 0.181/2009 INI 16/03/2009 13:30 ORD. N N
FERNANDO LOPES DE SOUZA
BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL

ADVOGADO(A): ERNANDO PEREIRA CARVALHO
00.185/2009 RTSum 01 0.185/2009 UNA 12/03/2009 10:00 SUM. N N
JOSÉ AILTON FERREIRA DE LIMA
BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL

ADVOGADO(A): FRANCISCO CLARIMUNDO DE RESENDE NETO
00.183/2009 RTSum 01 0.183/2009 UNA 02/03/2009 14:00 SUM. N N
ROBERTO SANTOS SILVA
VANDEIR JOSÉ PAULISTA

ADVOGADO(A): JANE MARIA FONTANA
00.180/2009 RTSum 01 0.180/2009 UNA 13/03/2009 08:30 SUM. N N
ANTÔNIO ALVES DE SOUSA
ACELIO STIRMA
00.179/2009 RTSum 01 0.179/2009 UNA 11/03/2009 10:30 SUM. N N
REILA DA SILVA
ACELIO STIRMA

ADVOGADO(A): MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES
00.186/2009 RTOrd 01 0.186/2009 INI 16/03/2009 13:50 ORD. N N
VANILTON FERREIRA OLIVEIRA
MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

00.187/2009 RTSum 01 0.187/2009 UNA 12/03/2009 09:20 SUM. N N
ADRIANO BARROSO EVANGELISTA
MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO(A): VIVIANE SANTANA DE PAIVA PARRALEGO
00.188/2009 RTOrd 01 0.188/2009 INI 17/03/2009 09:00 ORD. N N
EVALDO TIAGO ALVES
MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 10

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 09/02/2009

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ARNALDO DE ASSIS
00.190/2009 RTOrd 01 0.190/2009 INI 18/03/2009 09:00 ORD. N N
ÂNGELA ALVES PEREIRA
PERDIGÃO AGROINSUTRIAL S/A

00.192/2009 RTSum 01 0.192/2009 UNA 12/03/2009 11:00 SUM. N N
JHOMSO JOSÉ SILVA PINTO
BRENCO CENTRO OESTE IND. E COM. DE ETANOL LTDA

00.191/2009 RTSum 01 0.191/2009 UNA 12/03/2009 10:30 SUM. N N
ADAIR ANANIAS DE RESENDE
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A

ADVOGADO(A): JANE MARIA FONTANA
00.189/2009 RTOrd 01 0.189/2009 INI 17/03/2009 09:10 ORD. N N
CLEVIO SOARES DE SOUZA
MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO(A): MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
00.193/2009 RTSum 01 0.193/2009 UNA 13/03/2009 09:00 SUM. N N
EVERTON APARECIDO DOMICIANO DOS SANTOS
BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 5

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 09/02/2009

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.743/2009 CartPrec 02 0.376/2009 ORD. N N
ANTONIO CARLOS MACHADO
ANTONIO GUEDES DE ALMEIDA

00.725/2009 RTOrd 01 0.346/2009 INI 25/03/2009 08:05 ORD. N N
GILSAINE SOUSA DE CASTRO
HENRIQUE FURTADO DE ANDRADE

ADVOGADO(A): CARLOS RODRIGUES SOARES
00.715/2009 CartPrec 01 0.354/2009 ORD. N N
JOSIVALDO JOSÉ BORGES DOS SANTOS
FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

ADVOGADO(A): FÁBIO LÁZARO ALVES
00.731/2009 RTOrd 01 0.362/2009 INI 26/03/2009 08:00 ORD. N N
SINVALDO DA SILVA E SOUZA
JÂNIO BATISTA DE ASSUNÇÃO

00.727/2009 RTOrd 02 0.368/2009 INI 04/03/2009 13:10 ORD. N N
JANAINI VALÉRIA COSTA
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. + 001

00.730/2009 RTSum 01 0.361/2009 UNA 12/03/2009 09:20 SUM. N N
JOSÉ NASCIMENTO MACHADO
JÂNIO BATISTA DE ASSUNÇÃO

ADVOGADO(A): IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA
00.742/2009 RTSum 02 0.375/2009 SUM. N N
PAULO RICARDO SOUSA SILVA
EUDES PETERSON DE JESUS

ADVOGADO(A): RAFAEL AUGUSTO JUSTINO PEREIRA
00.710/2009 RTOrd 01 0.351/2009 INI 26/03/2009 08:20 ORD. N N
GERALDO MATIAS LEITE
CRISTAL COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA. + 001

00.708/2009 RTOrd 01 0.350/2009 INI 26/03/2009 08:25 ORD. N N
MARCOS ROMÃO DE MORAIS
CRISTAL COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA. + 001

00.706/2009 RTOrd 02 0.359/2009 INI 02/03/2009 13:10 ORD. N N
EDIS PEREIRA DE MORAIS
CRISTAL COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA. + 001

00.709/2009 RTOrd 02 0.360/2009 INI 02/03/2009 13:20 ORD. N N
MARCIO JOSÉ DE MORAIS
CRISTAL COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): SIMONE SILVEIRA GONZAGA
00.733/2009 RTSum 01 0.363/2009 SUM. N N
ALAOR VIEIRA DE SOUZA
MINERAÇÃO SÃO LUIZ + 001

00.737/2009 RTSum 01 0.365/2009 UNA 12/03/2009 08:40 SUM. N N
GILIARDE RODRIGUES DOS ANJOS
USINA BOA VISTA S.A.

00.736/2009 RTSum 02 0.372/2009 UNA 27/02/2009 14:00 SUM. N N
RENATO VILELA DA CRUZ
WILSON ALVES BRANQUINHO E CIA LTDA.

00.732/2009 RTSum 02 0.370/2009 UNA 27/02/2009 13:20 SUM. N N
ROBERTO FRANCISO DE SOUSA
USINA SERRA DO CAIAPÓ S.A.

00.735/2009 RTSum 01 0.364/2009 UNA 12/03/2009 09:00 SUM. N N
GRACIOMAR RIBEIRO DA SILVA
USINA SERRA DO CAIAPÓ S.A.

ADVOGADO(A): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
00.702/2009 RTSum 01 0.347/2009 UNA 12/03/2009 14:00 SUM. N N
GENIVALDO PIRES SAMPAIO
MARGEN S.A.

00.712/2009 RTOrd 01 0.352/2009 INI 26/03/2009 08:15 ORD. N N
RAIMUNDO RIBEIRO DAMACENO
USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

00.718/2009 RTSum 01 0.356/2009 UNA 12/03/2009 10:20 SUM. N N
CARLOS NERES TEIXEIRA
USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

00.722/2009 RTOrd 01 0.358/2009 INI 26/03/2009 08:05 ORD. N N
JOÃO MARIA DE SOUZA
USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

00.703/2009 RTSum 02 0.357/2009 UNA 27/02/2009 08:40 SUM. S N
WILLIAM MARTINS DA SILVA
ALVES E BONFIM LTDA. + 001

00.719/2009 RTOrd 02 0.364/2009 INI 03/03/2009 13:20 ORD. N N
ROSENILDO FIRMINO DE LIMA
USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

00.717/2009 RTSum 02 0.363/2009 UNA 27/02/2009 09:20 SUM. N N
CÍCERO VITORINO DA SILVA
USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

00.711/2009 RTOrd 02 0.361/2009 INI 03/03/2009 13:00 ORD. N N
GILBERTO CARNEIRO DOS SANTOS
MOUNIR NAOUM E OUTROS

00.728/2009 RTSum 01 0.360/2009 UNA 12/03/2009 09:40 SUM. N N
ISAÍAS FERNANDES DIAS
USINA SERRA DO CAIAPÓ S.A.

00.720/2009 RTOrd 01 0.357/2009 ORD. N N
JOSÉ SEVERO DA SILVA
USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

00.707/2009 RTSum 01 0.349/2009 UNA 12/03/2009 13:40 SUM. N N
MARIA SANTANA DA SILVA OLIVEIRA
USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

00.714/2009 RTOrd 02 0.362/2009 INI 03/03/2009 13:10 ORD. N N
NILMA AUGUSTA NOGUEIRA
PURAS DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA + 001

00.713/2009 RTSum 01 0.353/2009 UNA 12/03/2009 13:20 SUM. N N
WAGNER DA SILVA
MARGEN S.A.

00.704/2009 RTOrd 01 0.348/2009 INI 25/03/2009 08:00 ORD. N N
CIRSO AUGUSTO RODRIGUES
USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

00.705/2009 RTSum 02 0.358/2009 UNA 27/02/2009 09:00 SUM. N N
DELCI REIS DE SANTANA
ALVES E BONFIM LTDA. + 001
00.729/2009 RTSum 02 0.369/2009 UNA 27/02/2009 10:20 SUM. N N
ALEX HENRIQUE DO NASCIMENTO
MARANATHA CONSTRUTORA MARANATHA LTDA.

00.716/2009 RTOrd 01 0.355/2009 INI 26/03/2009 08:10 ORD. N N
JOSÉ DOMINGOS DE SOUSA
USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

00.701/2009 RTOrd 02 0.356/2009 INI 27/02/2009 13:10 ORD. N N
RENATO SOUZA VIDAL
USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

00.700/2009 RTSum 02 0.355/2009 UNA 26/02/2009 14:50 SUM. S N
AGNAEL OLIVEIRA VITORINO
ALVES E BONFIM LTDA. + 001

00.723/2009 RTSum 02 0.366/2009 UNA 27/02/2009 09:40 SUM. N N
JEBERSON DE PAULA SILVA
ALVES E BONFIM LTDA. + 001

00.726/2009 RTSum 01 0.359/2009 UNA 12/03/2009 10:00 SUM. N N
SANTIAGO FAUSTINO DA SILVA
USINA SERRA DO CAIAPÓ S.A.

00.721/2009 RTOrd 02 0.365/2009 INI 04/03/2009 13:00 ORD. N N
JOSÉ MARCIO SANTOS
USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

00.724/2009 RTSum 02 0.367/2009 UNA 27/02/2009 10:00 SUM. S N
ELIAS DA SILVA
ALVES E BONFIM LTDA. + 001

ADVOGADO(A): VAGNA APARECIDA BRÁZ DA ROCHA
00.734/2009 RTSum 02 0.371/2009 UNA 27/02/2009 13:40 SUM. N N
RICARDO BENTO DE ARAÚJO
CHURRASCARIA JACARÉ

00.739/2009 RTSum 01 0.366/2009 UNA 16/03/2009 14:00 SUM. N N
SHIRLEY SANTOS NUNES FEITOSA
ELIETE MARIA DA SILVA + 003

00.740/2009 RTSum 02 0.374/2009 UNA 27/02/2009 14:40 SUM. N N
MARIA HELENA SANTOS NUNES FEITOSA
ELIETE MARIA DA SILVA + 003

00.738/2009 RTSum 02 0.373/2009 UNA 27/02/2009 14:20 SUM. N N
CÁTIA DA SILVA ROCHA
MARA GRACIELE DE MELO

ADVOGADO(A): ZAIDEM FERREIRA
00.741/2009 RTSum 01 0.367/2009 UNA 16/03/2009 13:40 SUM. N N
ELZA MARIA DA SILVA
CARLOS HUMBERTO DE FREITAS + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 44

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 06/02/2009

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ADAIR JOSÉ DE LIMA
00.273/2009 RTOrd 01 0.273/2009 UNA 30/03/2009 14:00 ORD. N N
PAULO MENDONÇA DE LIMA
CONCELTA - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

ADVOGADO(A): ALAN BATISTA GUIMARÃES
00.272/2009 RTOrd 01 0.272/2009 INI 24/03/2009 13:20 ORD. N N
JÚNIOR CÉSAR GARCIA DA SILVA
CERÂMICA AMAZONAS LTDA

ADVOGADO(A): JANIRA NEVES COSTA
00.266/2009 RTOrd 01 0.266/2009 INI 11/03/2009 13:20 ORD. N N
CREOMAR ABADIO PEREIRA
FRIGORÍFICO SUSSEGO LTDA

00.267/2009 RTOrd 01 0.267/2009 INI 24/03/2009 13:00 ORD. N N
ELIAS LEMES BARBOSA
TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA

00.265/2009 RTSum 01 0.265/2009 UNA 11/03/2009 13:30 SUM. N N
JUSSEMY DE MORAES SANTANA JÚNIOR
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO(A): LEANDRO VICENTE FERREIRA
00.271/2009 RTOrd 01 0.271/2009 UNA 30/03/2009 14:30 ORD. N N
RONALDO CARDOSO DA SILVA
GERALDO MARQUEZ DE MACEDO

00.269/2009 RTSum 01 0.269/2009 UNA 03/03/2009 14:00 SUM. N N
JAIR FERREIRA DO PRADO
FRIGORÍFICO RIO TURVO LTDA

00.270/2009 RTOrd 01 0.270/2009 INI 24/03/2009 13:10 ORD. N N
ODÉCIO LUIZ DA SILVA
TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA

ADVOGADO(A): PAULO SERGIO CARVALHAES
00.268/2009 RTOrd 01 0.268/2009 UNA 30/03/2009 15:00 ORD. N N
LINDOMAR SILVA DA COSTA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 9

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 09/02/2009

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.275/2009 CartPrec 01 0.275/2009 ORD. N N
BRAZ ALVES DA SILVA
LATICÍNIO MARKOPOLLO LTDA

ADVOGADO(A): ADAIR JOSÉ DE LIMA
00.274/2009 RTOrd 01 0.274/2009 INI 03/03/2009 14:30 ORD. N N
POLIANA ALVES DOS SANTOS
MINERVA S.A.

ADVOGADO(A): DINAIR FLOR DE MIRANDA
00.277/2009 RTOrd 01 0.277/2009 INI 04/03/2009 13:30 ORD. N N
JOAQUIM CÂNDIDO RIBEIRO
CACHOEIRA METAIS LTDA

ADVOGADO(A): PAULO OMAR DA SILVA
00.276/2009 CartPrec 01 0.276/2009 ORD. N N
MOACIR ALMEIDA MENDES
O.D.S. MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA-ME

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 4

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 29/01/2009

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ANA MARIA CARVALHO
00.455/2009 RTOrd 01 0.455/2009 UNA 11/02/2009 08:40 ORD. N N
HÉLIO DOS ANJOS OLIVEIRA
CESAR LUIZ RODRIGUES DE FREITAS + 002

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO DE ASSIS
00.456/2009 ET 01 0.456/2009 ORD. N N
EGESA ENGENHARIA S.A.
EMIVAL MARQUES FERREIRA

ADVOGADO(A): MARCELO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES
00.451/2009 RTOrd 01 0.451/2009 UNA 12/02/2009 09:00 ORD. N N
WENDER VIEIRA SOARES
MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

ADVOGADO(A): NILVA DE FÁTIMA MENDONÇA
00.453/2009 RTOrd 01 0.453/2009 UNA 12/02/2009 09:40 ORD. N N
EMERSON GARCIA SOARES
MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

00.452/2009 RTSum 01 0.452/2009 UNA 12/02/2009 09:20 SUM. N N
MILTON PACHECO VICENTE
MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

00.454/2009 RTOrd 01 0.454/2009 UNA 12/02/2009 10:00 ORD. N N
JOVANE MARQUES DA COSTA
MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

ADVOGADO(A): RODRIGO DE SOUZA MAGALHÃES
00.457/2009 RTSum 01 0.457/2009 UNA 16/02/2009 14:40 SUM. N N
NELSON NUNES DE SOUSA
ROSITA CARNEIRO DA SILVA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 7

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 30/01/2009

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): DR. SABA ALBERTO MATRAK
00.463/2009 RTSum 01 0.463/2009 UNA 17/02/2009 09:50 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
GERALDO IVAN DOS REIS PEREIRA

00.516/2009 RTSum 01 0.516/2009 UNA 18/02/2009 11:00 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
DEOCLECIANO DAS NEVES BRAGA

00.520/2009 RTSum 01 0.520/2009 UNA 18/02/2009 11:40 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADÉCIO PIRES LEÃO
00.460/2009 RTSum 01 0.460/2009 UNA 17/02/2009 09:20 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
MANOEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

00.471/2009 RTSum 01 0.471/2009 UNA 17/02/2009 11:10 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOAO OLIVEIRA DA COSTA

00.489/2009 RTSum 01 0.489/2009 UNA 17/02/2009 16:10 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
MARIO DE JESUS

00.490/2009 RTSum 01 0.490/2009 UNA 17/02/2009 16:20 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
MARIA DONIZETE FRANCO

00.498/2009 RTSum 01 0.498/2009 UNA 17/02/2009 08:30 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
OSVALDO LEITE PEREIRA

00.507/2009 RTSum 01 0.507/2009 UNA 18/02/2009 09:30 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
SEBASTIAO DOS SANTOS BIANGULO

00.510/2009 RTSum 01 0.510/2009 UNA 18/02/2009 10:00 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOSE FERREIRA GUIMARAES

00.515/2009 RTSum 01 0.515/2009 UNA 18/02/2009 10:50 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOSE CARLOS RIBEIRO

00.525/2009 RTSum 01 0.525/2009 UNA 18/02/2009 14:40 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOSE SILVA DE OLIVEIRA

00.529/2009 RTSum 01 0.529/2009 UNA 18/02/2009 15:20 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ANTONIO PEREIRA SALGADO

00.472/2009 RTSum 01 0.472/2009 UNA 17/02/2009 11:20 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
EUSTÁQUIO ADELINO CARDOSO

00.477/2009 RTSum 01 0.477/2009 UNA 17/02/2009 14:10 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ENESTINA ARAÚJO SOBRINHO

00.479/2009 RTSum 01 0.479/2009 UNA 17/02/2009 14:30 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
EDUARDO DOS SANTOS NETO

00.540/2009 RTSum 01 0.540/2009 UNA 18/02/2009 17:10 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
DANIEL PEREIRA DE SOUZA
00.474/2009 RTSum 01 0.474/2009 UNA 17/02/2009 11:40 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOAO LUIZ DA SILVEIRA

00.478/2009 RTSum 01 0.478/2009 UNA 17/02/2009 14:20 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOAO ARAUJO BARRETO

00.480/2009 RTSum 01 0.480/2009 UNA 17/02/2009 14:40 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOAO ADONAIAS GOMES DOS ANJOS

00.508/2009 RTSum 01 0.508/2009 UNA 18/02/2009 09:40 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
LINDOLFO LELIS BATISTA

00.513/2009 RTSum 01 0.513/2009 UNA 18/02/2009 10:30 SUM. N N

CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOSE MOREIRA BRAZ

00.526/2009 RTOrd 01 0.526/2009 UNA 18/02/2009 14:50 ORD. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
YOLE DINUCCI FERNANDES ESPOLIO

00.528/2009 RTSum 01 0.528/2009 UNA 18/02/2009 15:10 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
FERNANDO CESAR RIBEIRO

00.534/2009 RTSum 01 0.534/2009 UNA 18/02/2009 16:10 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
DIVINO DA SILVA

00.538/2009 RTSum 01 0.538/2009 UNA 18/02/2009 16:50 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
CARLOS ANTONIO RAMOS

00.468/2009 RTSum 01 0.468/2009 UNA 17/02/2009 10:40 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
FRANCISCO DE PAULA DIAS NETO

00.470/2009 RTSum 01 0.470/2009 UNA 17/02/2009 11:00 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
FRANCISCA CORREA XAVIER

00.542/2009 RTSum 01 0.542/2009 UNA 18/02/2009 17:30 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
DEIBSON PEREIRA DA SILVA

00.499/2009 RTSum 01 0.499/2009 UNA 17/02/2009 08:40 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
OSVALDO JOSE DE SOUZA

00.500/2009 RTSum 01 0.500/2009 UNA 17/02/2009 08:50 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
OLIMPIO MACHADO DE AZEVEDO

00.502/2009 RTSum 01 0.502/2009 UNA 18/02/2009 08:40 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
VITOR BORGES VIEIRA

00.506/2009 RTSum 01 0.506/2009 UNA 18/02/2009 09:20 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
SEBASTIÃO PEDRO VIEIRA

00.514/2009 RTSum 01 0.514/2009 UNA 18/02/2009 10:40 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
VALTUIR PARREIRA ALVES

00.531/2009 RTSum 01 0.531/2009 UNA 18/02/2009 15:40 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
OSMAR PEREIRA NICURGO

00.475/2009 RTSum 01 0.475/2009 UNA 17/02/2009 11:50 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
EROTIDES DE SOUZA FILHO

00.481/2009 RTSum 01 0.481/2009 UNA 17/02/2009 14:50 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
EDSON CARLOS FERREIRA

00.517/2009 RTSum 01 0.517/2009 UNA 18/02/2009 11:10 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADAIR ALVES BRITO
00.541/2009 RTSum 01 0.541/2009 UNA 18/02/2009 17:20 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
DAVINO XAVIER RODOVALHO

00.469/2009 RTSum 01 0.469/2009 UNA 17/02/2009 10:50 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOAQUIM LUIZ DA SILVA

00.484/2009 RTSum 01 0.484/2009 UNA 17/02/2009 15:20 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
OLIMPIO CESAR DE ARAUJO ALMEIDA OUTROS

00.485/2009 RTSum 01 0.485/2009 UNA 17/02/2009 15:30 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ODORICO PEREIRA DE ASSUNÇÃO FILHO

00.487/2009 RTSum 01 0.487/2009 UNA 17/02/2009 15:50 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
MILTON FERNANDES CARNEIRO

00.488/2009 RTSum 01 0.488/2009 UNA 17/02/2009 16:00 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
MAURICIO LUCAS DE OLIVEIRA

00.523/2009 RTSum 01 0.523/2009 UNA 18/02/2009 14:20 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
NILMA CORREIA DAS NEVES

00.535/2009 RTSum 01 0.535/2009 UNA 18/02/2009 16:20 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
BRAULIO GONÇALVES DA CRUZ

00.519/2009 RTSum 01 0.519/2009 UNA 18/02/2009 11:30 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADÃO NUNES SIQUEIRA

00.521/2009 RTSum 01 0.521/2009 UNA 18/02/2009 14:00 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
AGENOR FERREIRA DE REZENDE

00.530/2009 RTSum 01 0.530/2009 UNA 18/02/2009 15:30 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ANTÔNIO GOMES DE LIMA

00.543/2009 RTSum 01 0.543/2009 UNA 18/02/2009 17:40 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ANTÔNIO GOMES DE LIMA

00.466/2009 RTSum 01 0.466/2009 UNA 17/02/2009 10:20 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOSE LUIZ CAETANO

00.467/2009 RTSum 01 0.467/2009 UNA 17/02/2009 10:30 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOSE DA CONCEIÇÃO SEIXAS

00.505/2009 RTSum 01 0.505/2009 UNA 18/02/2009 09:10 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
SELENITA CAMPOS DE AVILA

00.509/2009 RTSum 01 0.509/2009 UNA 18/02/2009 09:50 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
FELISMINO XAVIER FERREIRA

00.511/2009 RTSum 01 0.511/2009 UNA 18/02/2009 10:10 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ZELIA FRANCISCO DA SILVA

00.512/2009 RTSum 01 0.512/2009 UNA 18/02/2009 10:20 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ALVINO TEOFILO DO CARMO

00.533/2009 RTSum 01 0.533/2009 UNA 18/02/2009 16:00 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
OROZIMBO FULANETI

00.459/2009 RTSum 01 0.459/2009 UNA 17/02/2009 09:10 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
GILVAN FERNANDES CAVALCANTE

00.465/2009 RTSum 01 0.465/2009 UNA 17/02/2009 10:10 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
FRANCISCO MARTINS DA CUNHA

00.462/2009 RTSum 01 0.462/2009 UNA 17/02/2009 09:40 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOSÉ ROBERTO JACINTO FRANCISCON

00.476/2009 RTSum 01 0.476/2009 UNA 17/02/2009 14:00 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOAO BATISTA GOMES

00.486/2009 RTSum 01 0.486/2009 UNA 17/02/2009 15:40 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
NIVALDO AMADEU SILVA

00.491/2009 RTSum 01 0.491/2009 UNA 17/02/2009 16:30 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
MARIA ANTUNES DOS SANTOS

00.492/2009 RTSum 01 0.492/2009 UNA 17/02/2009 16:40 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
MANOEL PEREIRA DOS REIS

00.494/2009 RTSum 01 0.494/2009 UNA 17/02/2009 17:00 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ROBESPIERRE PEREIRA PEIXOTO

00.496/2009 RTSum 01 0.496/2009 UNA 17/02/2009 17:20 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
PEDRO HENRIQUE DA SILVA

00.504/2009 RTSum 01 0.504/2009 UNA 18/02/2009 09:00 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
SILVESTRE COELHO FURTADO

00.539/2009 RTSum 01 0.539/2009 UNA 18/02/2009 17:00 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
CLEUSMAR ANTONIO DE SOUZA

00.522/2009 RTSum 01 0.522/2009 UNA 18/02/2009 14:10 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ALCOLANA RIBEIRO

00.461/2009 RTSum 01 0.461/2009 UNA 17/02/2009 09:30 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
GILBERTO PINHEIRO DE OLIVEIRA

00.537/2009 RTSum 01 0.537/2009 UNA 18/02/2009 16:40 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
BALTAZAR MOREIRA ARANTES

00.536/2009 RTSum 01 0.536/2009 UNA 18/02/2009 16:30 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
VALCI RIBEIRO SOBRINHO

00.458/2009 RTSum 01 0.458/2009 UNA 17/02/2009 09:00 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JUSCELINO MARIA DE GODOI

00.464/2009 RTSum 01 0.464/2009 UNA 17/02/2009 10:00 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOSE OLIMPIO DE SOUZA

00.473/2009 RTSum 01 0.473/2009 UNA 17/02/2009 11:30 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOAO LUIZ DE DEUS

00.503/2009 RTSum 01 0.503/2009 UNA 18/02/2009 08:50 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
SONIA MACEDO PAIVA

00.518/2009 RTSum 01 0.518/2009 UNA 18/02/2009 11:20 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
VERA APARECIDA ALVES

00.524/2009 RTSum 01 0.524/2009 UNA 18/02/2009 14:30 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
AMÉLIA SANTANA FERREIRA DE OLIVEIRA SANTANA

00.532/2009 RTSum 01 0.532/2009 UNA 18/02/2009 15:50 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
AQUILES FRANCISCO D'ABADIA

00.482/2009 RTSum 01 0.482/2009 UNA 17/02/2009 15:00 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
EDNA MARIA DE OLIVEIRA

00.483/2009 RTSum 01 0.483/2009 UNA 17/02/2009 15:10 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
DIMAS LUIZ BAILONA

00.493/2009 RTSum 01 0.493/2009 UNA 17/02/2009 16:50 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ROBSON LUIZ BAILONA

00.495/2009 RTSum 01 0.495/2009 UNA 17/02/2009 17:10 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
PEDRO RIBEIRO PAES LANDIN

00.497/2009 RTSum 01 0.497/2009 UNA 17/02/2009 17:30 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
OTAVIANO PEREIRA NEVES

00.501/2009 RTSum 01 0.501/2009 UNA 18/02/2009 08:30 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
WAGNER DA SILVA BARRA

00.527/2009 RTSum 01 0.527/2009 UNA 18/02/2009 15:00 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ANTÔNIO GASPAR DOMINGOS

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 86

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 06/02/2009

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA
00.550/2009 RTSum 01 0.550/2009 UNA 03/03/2009 11:00 SUM. N N
GEDEILSON JOSÉ DOS REIS
MANSERV MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA + 001

00.551/2009 RTSum 01 0.551/2009 UNA 03/03/2009 11:20 SUM. N N
MILTON FRANCISCO DE ALMEIDA
MANSERV MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA + 001

00.553/2009 RTSum 01 0.553/2009 UNA 03/03/2009 14:20 SUM. N N
EDMILSON BOTELHO PIMENTEL
MANSERV MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA + 001

00.549/2009 RTSum 01 0.549/2009 UNA 03/03/2009 10:40 SUM. N N
VILMAR CORREIA DE SOUZA
MANSERV MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA + 001

00.552/2009 RTSum 01 0.552/2009 UNA 03/03/2009 14:00 SUM. N N
MOACIR BARBOSA COUTINHO
MANSERV MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA + 001

00.554/2009 RTSum 01 0.554/2009 UNA 03/03/2009 14:40 SUM. N N
ALERSIO IVO ANDRADE
MANSERV MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA + 001

00.545/2009 RTSum 01 0.545/2009 UNA 03/03/2009 09:20 SUM. N N
SÓSTENES MAIA ROCHA
RECOMAP REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA. + 001

00.544/2009 RTOrd 01 0.544/2009 UNA 03/03/2009 09:00 ORD. N N
JOSÉ DIVINO DA SILVA
RECOMAP REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA. + 001

00.547/2009 RTSum 01 0.547/2009 UNA 03/03/2009 10:00 SUM. N N
CALEBEMAIA
RECOMAP REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA. + 001

00.548/2009 RTSum 01 0.548/2009 UNA 03/03/2009 10:20 SUM. N N
LUIZ CARLOS RODRIGUES
MANSERV MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA + 001

00.546/2009 RTSum 01 0.546/2009 UNA 03/03/2009 09:40 SUM. N N
DORACI PAULINO DA ROCHA
RECOMAP REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA. + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 11
P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 29/01/2009

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
00.122/2009 RTSum 01 0.122/2009 UNA 10/02/2009 10:03 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOSE DA SILVA E SA

00.120/2009 RTSum 01 0.120/2009 UNA 10/02/2009 10:06 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADOLFO ALVES GOMES

00.125/2009 RTSum 01 0.125/2009 UNA 10/02/2009 10:00 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
SATURNINO DA SILVA MOREIRA

00.119/2009 RTSum 01 0.119/2009 UNA 10/02/2009 10:05 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
VICENTE PEREIRA DOS SANTOS

00.121/2009 RTSum 01 0.121/2009 UNA 10/02/2009 10:04 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
EURIPEDES GOMES DO CARMO

00.124/2009 RTSum 01 0.124/2009 UNA 10/02/2009 10:01 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
FRANCISCO ANICETO DE MEDEIROS FILHO

00.123/2009 RTSum 01 0.123/2009 UNA 10/02/2009 10:02 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
DIONIZIO RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO(A): ARIOVALDO LOURENÇO DA CUNHA
00.152/2009 RTSum 01 0.152/2009 SUM. N N
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
EVA MIRANDA DA SILVA + 001

ADVOGADO(A): BOLÍVAR DOS SANTOS SIQUEIRA
00.150/2009 RTSum 01 0.150/2009 UNA 11/02/2009 14:10 SUM. N N
IVANETE ARCANJA DA SILVA
BIU ANTONIO CAMBRAIA ROSILENE + 001

ADVOGADO(A): EVA RAQUEL DESIDÉRIO ALVES
00.151/2009 RTSum 01 0.151/2009 UNA 11/02/2009 13:30 SUM. N N
SIMONE DO CARMO
EDIR MEIRELLES

ADVOGADO(A): LYNDON JOHNSON DOS SANTOS FIGUEIREDO
00.149/2009 RTSum 01 0.149/2009 UNA 11/02/2009 14:30 SUM. N N
MARIA DAS DORES GUIMARÃES
JORDÂNIA KERLLES BATISTA DA SILVA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 11

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 02/02/2009

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.160/2009 CartPrec 01 0.160/2009 ORD. N N
INSS(RECLTE: ANTÔNIO PAULINO DOS SANTOS JÚNIOR)
LUCINEIA MONTEIRO CRUZ + 001

00.159/2009 CartPrec 01 0.159/2009 ORD. N N
INSS(RECLTE: JHONNATAN DE CASTRO RODRIGUES)
LUIZ ALVES SANTANA + 001

00.146/2009 CartPrec 01 0.146/2009 ORD. N N
UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
MULT EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA + 001

00.161/2009 CartPrec 01 0.161/2009 ORD. N N
INSS
RAMOM SEBASTIAN DE SOUSA MEDEIROS
00.157/2009 RTOrd 01 0.157/2009 UNA 17/02/2009 13:15 ORD. N N
IZAIAS PEREIRA DA SILVA
JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ CONSTRUÇÕES

00.147/2009 CartPrec 01 0.147/2009 ORD. N N
INSS(RECLTE: DANIEL FRANCISCO DA SILVA)
ED. MARMORE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

00.158/2009 CartPrec 01 0.158/2009 ORD. N N
JESIEL FERREIRA DE OLIVEIRA
ALEXANDRE DE SOUSA SAMPAIO NETO (ME)

ADVOGADO(A): ARIOVALDO LOURENÇO DA CUNHA
00.154/2009 RTSum 01 0.154/2009 UNA 17/02/2009 14:10 SUM. N N
ALEX SILVA DOS SANTOS
WANDERLI DA SILVA DE JESUS

00.153/2009 RTSum 01 0.153/2009 UNA 17/02/2009 14:30 SUM. N N
WANDERLÉIA WANESSA LALOPES DE SOUZA
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

ADVOGADO(A): JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
00.155/2009 RTSum 01 0.155/2009 UNA 17/02/2009 13:50 SUM. N N
JOAQUIM LIMA CARDOSO
OBEDE MARTINS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): JOSÉ WILTON BORGES CRUZ
00.167/2009 ConPag 01 0.167/2009 UNA 18/02/2009 09:50 ORD. N N
FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS GREGORIO
HELLEN CRISTINA SANTOS DA SILVA

ADVOGADO(A): MARCIA APARECIDA TEIXEIRA E OUTROS
00.162/2009 RTOrd 01 0.162/2009 UNA 18/02/2009 10:50 ORD. N N
KELLY CRISTINA COSTA XAVIER DA SILVA
ACTEG - ASSOCIAÇÃO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO ESTADO DE GOIÁS

00.164/2009 RTOrd 01 0.164/2009 UNA 04/03/2009 10:10 ORD. N N
AGNES ZARATE MAX RAMOS
ACTEG - ASSOCIAÇÃO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO ESTADO DE GOIÁS

00.165/2009 RTOrd 01 0.165/2009 UNA 04/03/2009 10:30 ORD. N N
GISLENE DE JESUS MIRANDA
ACTEG - ASSOCIAÇÃO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO ESTADO DE GOIÁS

00.166/2009 RTOrd 01 0.166/2009 UNA 04/03/2009 10:50 ORD. N N
ALVANIRA DE MOURA MINERVINO
ACTEG - ASSOCIAÇÃO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO ESTADO DE GOIÁS

00.163/2009 RTOrd 01 0.163/2009 UNA 03/03/2009 15:50 ORD. N N
ROCILDA GOMES SILVA
ACTEG - ASSOCIAÇÃO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO BESERRA DE LIMA
00.156/2009 RTSum 01 0.156/2009 UNA 17/02/2009 13:30 SUM. N N
EDIVAN DE OLIVEIRA SILVA
C.M.F. COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 17

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 04/02/2009

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.171/2009 CartPrec 01 0.171/2009 ORD. N N
INSS (RECLTE: MARDONIO DE OLIVEIRA CARLOS)
N.A. DE SOUZA ALMIRANTE

ADVOGADO(A): JOSÉ ORLANDO DE AMORIM
00.169/2009 RTSum 01 0.169/2009 UNA 18/02/2009 09:30 SUM. N N
BENEDITO MANUEL DIONÍSIO FILHO
COMERCIAL DE ALIMENTOS ITAMAR LTDA

ADVOGADO(A): MANOEL GONÇALVES DA SILVA
00.170/2009 RTSum 01 0.170/2009 UNA 18/02/2009 09:10 SUM. N N
MÁRCIO GOMES CORREIA DA SILVA
SUPERMERCADO MARINA LTDA.

ADVOGADO(A): OSVALDO ELIAS DA SILVA + 001
00.172/2009 RTOrd 01 0.172/2009 UNA 05/03/2009 10:10 ORD. N N
BELIZÁRIO ALVES DE MATOS NETO
EDVAN PAIVA DE SOUZA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 4

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1446/2009
Processo Nº: RT 00801-1994-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO FERREIRA DE AZARA
ADVOGADO....: ROGÉRIO DO CARMO COSTA
RECLAMADO(A): FRIGORIFICO GEJOTA LTDA + 015
ADVOGADO....: ROVER ROCHA
NOTIFICAÇÃO: À vista da certidão transata, fica prejudicada a determinação de fl. 1.458. Vista do teor da aludida certidão ao Exequente, por cinco dias.

Notificação Nº: 1458/2009
Processo Nº: RT 00801-1994-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE..: DIVINO FERREIRA DE AZARA
ADVOGADO....: ROGÉRIO DO CARMO COSTA
RECLAMADO(A): FRIGORIFICO GEJOTA LTDA + 015
ADVOGADO....: ROVER ROCHA
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência da Carta Precatória devolvida, devendo o mesmo requerer o que entender de direito. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1479/2009
Processo Nº: RT 00041-2002-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: GEDEON RODRIGUES BARBOSA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
RECLAMADO(A): JOSE ANTONIO CARVALHO PERILLO
ADVOGADO....: HÉLIO AILTON PEDROZO
NOTIFICAÇÃO: Vista ao Exequente do ofício enviado pela JUCEG, prazo legal.

Notificação Nº: 1455/2009
Processo Nº: RT 01351-2002-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: HELAINE FRANCISCA BORGES CARVALHO
ADVOGADO....: LIRIA YURIKO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): ESCRITÓRIOS UNIDOS LTDA.
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Manifeste-se a Exequente, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1448/2009
Processo Nº: RT 01629-2004-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ELEUZA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): ESCOLA EVANGELICA SOLDADINHOS DE CRISTO LTDA + 002
ADVOGADO....: ANDRÉA ASSIS GONÇALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Primeiramente, corrija-se o cadastro quanto ao pólo passivo, para que constem apenas a Executada (pessoa jurídica) e suas duas sócias, estas qualificadas a fls. 63.
Por outro lado, é dever do Executado indicar onde se encontram os bens à execução, a teor do artigo 656, § 1º, do CPC.
Desse modo, intime-se a Executada Escola Evangélica Soldadinhos de Cristo LTDA para tanto, Ressaltando-se que em caso de inércia estará configurado o ato atentatório à Dignidade da Justiça, sujeitando-se à aplicação de multa de até 20% do valor da execução (CPC, art. 600, IV c/c art. 601).

Notificação Nº: 1473/2009
Processo Nº: RT 00609-2005-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: IRIS ANTONIO DE PAULA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): LIMPSEG ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CONDOMINIO RESIDENCIAL ANA ELVIRA + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1443/2009
Processo Nº: RT 01637-2005-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: TEONÍCIO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS SUCESSORA DA ENTIDADE CENTRAL
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
NOTIFICAÇÃO: Indefere-se o requerimento de expedição de alvará para movimentação da conta vinculada, haja vista que a própria parte poderá proceder à referida movimentação.
Nessa linha de raciocínio, entendo que não se deve utilizar dos órgãos de apoio judicial para a satisfação de uma pretensão que é atingível pela iniciativa direta do interessado.
Reporto-me à determinação de fl. 509. Intime-se.

Notificação Nº: 1474/2009
Processo Nº: RT 01637-2005-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: TEONÍCIO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS SUCESSORA DA ENTIDADE CENTRAL
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
NOTIFICAÇÃO: Indefere-se o requerimento de expedição de alvará para movimentação da conta vinculada, haja vista que a própria parte poderá proceder à referida movimentação.
Nessa linha de raciocínio, entendo que não se deve utilizar dos órgãos de apoio judicial para a satisfação de uma pretensão que é atingível pela iniciativa direta do interessado.
Reporto-me à determinação de fl. 509. Intime-se.

Notificação Nº: 1449/2009
Processo Nº: RT 01679-2006-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LETÍSIA GUIMARÃES MACIEL
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Fica o RECLAMANTE intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber a CTPS, já devidamente anotada bem com o TRCT, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 1433/2009
Processo Nº: RT 01762-2006-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ALLISON BESERRA SANTOS
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls., do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1434/2009
Processo Nº: RT 01762-2006-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ALLISON BESERRA SANTOS
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls., do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1432/2009
Processo Nº: RT 01891-2006-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: OSMIZIO MACHADO DE SOUZA - ESPÓLIO.(NATALIA PEREIRA DE SOUZA)
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PIRES LTDA. + 003
ADVOGADO....: JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls., do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1459/2009
Processo Nº: RT 00798-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: KATE ELLEN DA SILVA E SOUSA E SANTANA
ADVOGADO....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): ESCOLA ALMEIDA LIMA LTDA. + 002
ADVOGADO....: THIAGO RODRIGUES RIZZO
NOTIFICAÇÃO: VISTA ÀS PARTES DO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA UNIÃO.

Notificação Nº: 1430/2009
Processo Nº: RT 00859-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CAIO TELLES DE ANDRADE COELHO CORRÊA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): NACIONAL EMPREENDIMENTO E SERVIÇO ADMINISTRAÇÃO LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1471/2009
Processo Nº: RT 01315-2007-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: RONEY ROZENDO
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS.
ADVOGADO....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Vista ao Exequente dos Embargos à Execução,prazo legal.

Notificação Nº: 1450/2009
Processo Nº: RT 01767-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: EDER SOARES ROSA
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): LABORATÓRIOS PFIZER LTDA.
ADVOGADO....: DR. FLAVIO AUGUSTO STA. CRUZ POTENCIANO
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da decisão da Impugnação à Sentença, conforme decisão abaixo:
Isso posto, conheço da Impugnação à Sentença de Liquidação apresentada por UNIÃO e, no mérito, julgo IMPROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação.

Custas pela executada, no importe de R$ 55,35 (art. 789-A, caput e incisos VII, CLT), que deixo de executar, juntamente com o valor remanescente de custas destes autos (R$ 105,73), ante o que dispõe a Portaria nº 49/2004, do Ministério da Fazenda.
Com o trânsito em julgado, ao arquivo definitivo. Intimem-se.

Notificação Nº: 1463/2009
Processo Nº: RT 02086-2007-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: PATRÍCIA PEREIRA DOS REIS SANTOS
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: Libere-se à exequente o remanescente de seu crédito líquido, recolhendo-se o imposto de renda.
Recolham-se também as contribuições previdenciárias, ainda que em montante parcial.
Após, atualizem-se os cálculos, vindo os autos conclusos.

Notificação Nº: 1466/2009
Processo Nº: RT 02318-2007-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATA PEREIRA VIEIRA
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: Vista à Executada da atualização dos cálculos, por 48 horas.

Notificação Nº: 1435/2009
Processo Nº: RT 00150-2008-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER ANTÔNIO RODRIGUES
ADVOGADO....: PAULO BATISTA DA MOTA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls., do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1431/2009
Processo Nº: RT 00338-2008-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: EDNA MARIA ROSA DE PAULA
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): LUZIA CRISTINA MARQUES MONTEIRO + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls., do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1470/2009
Processo Nº: RT 00447-2008-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO RODRIGUES DA TRINDADE
ADVOGADO....: MONICA PONCIANO BEZERRA
RECLAMADO(A): CENTROÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACAMO
NOTIFICAÇÃO: Vista ás partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 1462/2009
Processo Nº: RT 00689-2008-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DAYANA CARDOSO LISBOA
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS CONSUMIDORES E USUÁRIOS DE MEDICAMENTOS DO BRASIL (ACM-BR)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Não garantida a execução, intime-se o exequente a indicar bens à penhora. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1453/2009
Processo Nº: RT 00979-2008-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO CABRAL DO NASCIMENTO FILHO
ADVOGADO....: ANTONIO UMBERTO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (COCA-COLA) + 001
ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Vista às Executadas do cálculo de fls. 366/370, por 48h.
Decorrido o prazo acima em branco, libere-se ao Exeqüente o valor do seu crédito líquido, retendo-se os valores alusivos às custas processuais e contribuição previdenciária.
Concomitantemente, recolha-se o imposto de renda.
Decorrido o quinquídio legal em branco, proceda a Secretaria ao recolhimento das custas processuais.
Cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 1454/2009
Processo Nº: RT 00979-2008-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO CABRAL DO NASCIMENTO FILHO
ADVOGADO....: ANTONIO UMBERTO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): REBIC EMBALAGENS IND. COM. LTDA. (GRUPO ECONOMICO) + 001
ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Vista às Executadas do cálculo de fls. 366/370, por 48h.
Decorrido o prazo acima em branco, libere-se ao Exeqüente o valor do seu crédito líquido, retendo-se os valores alusivos às custas processuais e contribuição previdenciária.
Concomitantemente, recolha-se o imposto de renda.
Decorrido o quinquídio legal em branco, proceda a Secretaria ao recolhimento das custas processuais.
Cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 1447/2009
Processo Nº: RT 01101-2008-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JUSTIANA DA ROCHA VILELA PINHEIRO
ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
RECLAMADO(A): MARIA VILDACY NUNES VIEIRA (RESTAURANTE DO MEMORIAL DO CERRADO)
ADVOGADO....: LUCIANO FLEURY DE BARROS
NOTIFICAÇÃO: Por meio de uma análise perfunctória da conta de liquidação, constata-se que não houve inclusão da multa de 40% do FGTS, conforme determinado na r. sentença.
Para uma discussão mais aprofundada, deverá a Executada valer-se de Embargos à Execução, o que pressupõe a garantia da execução.
Assim, neste momento, nada a retificar.
Proceda-se à busca no BACEN em face da aludida Executada, qualificada na fl. 44. Intimem-se.

Notificação Nº: 1465/2009
Processo Nº: RT 01146-2008-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: HÉLCIO FERNANDES DA CRUZ
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): COZINHAS E ARMÁRIOS CONTEMPORÂNEOS (PROP/ MARIA DIVIDA MOREIRA BATISTA E CHIRLE M. BATISTA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vista ao Exequente da consulta ao Bacen e Detran, por cinco dias.

Notificação Nº: 1467/2009
Processo Nº: RT 01189-2008-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: GLEYCE EMELINE FERREIRA NUNES
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): EDITORA GLOBO S.A. + 001
ADVOGADO....: LEVI LUIZ TAVARES
NOTIFICAÇÃO: Por cautela, proceda-se ao desbloqueio da conta da segunda Executada.
Após, aguarde-se a manifestação do Exequente, conforme intimação de fl. 178. Intime-se a segunda Executada.

Notificação Nº: 1468/2009
Processo Nº: RT 01605-2008-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLITO FRANCISCO NUNES
ADVOGADO....: ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA FILHO (FAZENDA SANTA LAVINHA)
ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Vista às partes, pelo prazo comum de cinco dias.
Decorrido referido prazo, designe-se audiência de instrução e julgamento.

Notificação Nº: 1436/2009
Processo Nº: RTOrd 02054-2008-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: EDNILSON DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. (DTS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.) + 001
ADVOGADO....: MÉCIA ARYCE DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: Vista ás partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 1437/2009
Processo Nº: RTOrd 02054-2008-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: EDNILSON DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A + 001
ADVOGADO....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
NOTIFICAÇÃO: Vista ás partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 1456/2009
Processo Nº: RTOrd 02061-2008-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MAGALHÃES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: LEANDRO JACOB NETO
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo:
Isso posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA, dando-lhes PROVIMENTO, nos termos da fundamentação. Intimem-se.

Notificação Nº: 1480/2009
Processo Nº: ET 02117-2008-001-18-00-1 1ª VT
EMBARGANTE..: MARDEN MILTON PEETZ CUNHA
ADVOGADO....: JOSE LUIZ DE CARVALHO
EMBARGADO(A): MARCELO CRISTIANO DE JESUS CARVALHO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, fica o Embargado, intimado para apresentar resposta ao Recurso Ordinário apresentado pelo Embargante, no prazo legal. INTME-SE Embargado.

Notificação Nº: 1457/2009
Processo Nº: RTOrd 02125-2008-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE VICENTE DE AMORIM PINTO
ADVOGADO....: EDUARDO DA COSTA SILVA
RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO....: NEUSA VAZ GONÇALVES DE MELO
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo:
RTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES, dando-lhes PROVIMENTO, nos termos da fundamentação. Intimem-se.

Notificação Nº: 1445/2009
Processo Nº: RTSum 02207-2008-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO DE PAULA FARIA
ADVOGADO....: AROLDO TEIXEIRA ROCHA
RECLAMADO(A): PODIUM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.(N/P:RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o Exeqüente para, em 05 (cinco) dias, apresentar sua CTPS na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 1451/2009
Processo Nº: RTOrd 02253-2008-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ADILON DA SILVA
ADVOGADO....: HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO
RECLAMADO(A): DIVINO JERÔNIMO ALVES (M & L PLÁSTICOS)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Retire-se o feito de pauta.
Após, intime-se o Reclamante a indicar o atual endereço do Reclamado. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1421/2009
Processo Nº: RTSum 00244-2009-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO SILVA
ADVOGADO....: DENISE SILVA DIAS DE PINA
RECLAMADO(A): JOQUEI CLUBE DE GOIÁS (REP/ P. ARNALDO CASTANHEIRA JÚNIOR) + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: GERALDO SILVA ajuíza reclamatória trabalhista requerendo liminarmente antecipação de tutela para que seja determinado a liberação do FGTS depositado e das guias para habilitação no seguro desemprego.
Tendo em vista que o contraditório deverá ser obedecido como regra geral, a ser excepcionada somente em situações extremas, quando a citação da reclamadas puder comprometer a eficácia do provimento antecipatório, hipótese não vislumbrada no caso presente, ficará a análise desse pedido postergada para o momento posterior à integração da reclamada à relação processual, possibilitando-lhes o exercício do direito de defesa.
Designe-se audiência UNA. Dê-se ciência ao reclamante.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1167/2009
PROCESSO Nº RT 01408-2008-001-18-00-2
RECLAMANTE: NATÁLIA DA SILVA NAZARETH
RECLAMADO(A): POSITIVA SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA, CPF/CNPJ: 07.758.987/0001-57 E THIAGO BELO RORIZ
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO :
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) POSITIVA SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA e THIAGO BELO RORIZ, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 74, cujo inteiro teor é o seguinte:
"Cite-se a executada a proceder às anotações devidas na CTPS do obreiro, a qual se encontra na Secretaria desta 1ªVT/GOIÂNIA-GO, em 48 horas, sob pena de aplicação do disposto no art. 39, § 1º , da CLT, desde já autorizada caso transcorra in albis o referido prazo, bem como, para que apresente a documentação necessária à habilitação no seguro-desemprego(guias CD/SD e TRCT no código 01), no mesmo prazo, sob pena de conversão da obrigação de fazer em indenização."
E para que chegue ao conhecimento de POSITIVA SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA e THIAGO BELO RORIZ, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu,JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos nove de fevereiro de dois mil e nove. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇAÕ Nº 1164/2009
PROCESSO Nº RTOrd 01994-2008-001-18-00-5
RECLAMANTE: DIEFERSON ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): WC- CONSTRUTORA LTDA, CPF/CNPJ: 05.431.377/0001-00
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO :
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) WC- CONSTRUTORA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 40, cujo inteiro teor é o seguinte:
"Cite-se a executada a proceder às anotações devidas na CTPS do obreiro, a qual se encontra na Secretaria desta 1ªVT/GOIÂNIA-GO, em 48 horas, sob pena de aplicação do dispost no art. 39, § 1º , da CLT, desde já autorizada caso transcorra in albis o referido prazo, bem como, para que apresente a documentação necessária à habilitação no seguro-desemprego(guias CD/SD e TRCT no código 01), no mesmo prazo, sob pena de conversão da obrigação de fazer em indenização.
E para que chegue ao conhecimento de WC- CONSTRUTORA LTDA, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu,JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos nove de fevereiro de dois mil e nove. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIENCIA Nº 1158/2009
PROCESSO Nº RTAlç 00256-2009-001-18-00-1
PROCESSO: RTAlç 00256-2009-001-18-00-1
RECLAMANTE: VALDEIR ROCHA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VAGNER ROCHA DE SOUZA , CPF/CNPJ: 07.715.820/0001-09
Data da audiência: 04/03/2009 às 16:00 horas.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Aos cinco dias do mês de fevereiro de 2009, compareceu perante este setor o(a) Reclamante VALDEIR ROCHA DE OLIVEIRA , RG nº 4696416 2ª VIA SSP-GO , CPF nº 735.490.101-68, residente e domiciliado(a) na AV. CRUZEIRO DO SUL, QD-C-1, LT-14 , VILA PEDROSO , em GOIÂNIA-GO, com o fim de propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA em face de VAGNER ROCHA DE SOUZA , situado(a) EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO , prestando as seguintes informações:
DO CONTRATO DE TRABALHO
O Reclamante informou que foi admitido em 01/04/2007 aos serviços da Reclamada , exercendo as funções de ATENDENTE.
Informa que teve a CTPS anotada na data de admissão, em 01/04/2007.
DA DATA E FORMA DE DISPENSA
Alega que a Reclamada encerrou suas atividades em 10/07/2008.
OUTRAS INFORMAÇÕES FÁTICAS
O RECLAMANTE ESCLARECE QUE A RECLAMADA NÃO ANOTOU DEVIDAMENTE SUA CTPS (FALTOU ASSINATURA DO EMPREGADOR). PEDE A DEVIDA ANOTAÇÃO E BAIXA EM SUA CARTEIRA PROFISSIONAL.

DOS REQUERIMENTOS
Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo.
- Requer anotação da CTPS.
Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.
Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido.
Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT.
O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R$ 830,00.
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, VAGNER ROCHA DE SOUZA , é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu,JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos nove de fevereiro de dois mil e nove. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2178/2009
Processo Nº: RT 01938-1986-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: NILSON ROSA DE SOUZA
ADVOGADO....: CONSTANTINO KAIAL FILHO
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (SUCESSOR DA PRODAGO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: A presente execução desenvolve-se, atualmente, em desfavor do Estado de Goiás, declarado sucessor da reclamada inicialmente acionada, e encontra-se aguardando pagamento de precatório.
Nesse sentido, e considerando o disposto no art. 217-A do Provimento Geral Consolidado do E. TRT local, ordeno, por medida de racionalidade, o envio dos autos ao Juízo Auxiliar de Execução, para os demais termos do processo, mediante as cautelas de estilo.
Alterem-se os registros e a autuação para constar como executado o ESTADO DE GOIÁS. Intime-se o reclamante/exequente.

Notificação Nº: 2200/2009
Processo Nº: RT 01438-1991-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ARVANDO JOSE FERREIRA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA GARAVELO LTDA + 002
ADVOGADO....: KEILISMAR MACHADO FAGUNDES
NOTIFICAÇÃO: Às fls. 526/30, vieram os sócios executados noticiar que seus bens foram indisponibilizados por conta de liquidação extrajudicial da empresa GARAVELO & CIA, da qual eram os únicos cotistas e que, posteriormente, com a decretação da falência em 09.05.96, foram os efeitos da quebra estendidos às outras empresas do grupo econômico, incluindo-se a CONSTRUTOTRA GARAVELO LTDA, inicialmente acionada nestes autos.
Por conta disso e da farta documentação juntada às fls. 533/667, não podem dispor de seus bens ou oferecê-los à penhora, sob pena de cometerem crime, estando todos à disposição do juízo falimentar.
Assim, requereram a suspensão do leilão do bem penhorado junto ao juízo deprecado, com a subsequente habilitação do crédito trabalhista junto ao quadro geral de credores existente no processo da falência, ainda não encerrada.
Ouvido o reclamante/exequente, apresentou discordância às fls. 672/4, basicamente sob o argumento de que a desconsideração da personalidade jurídica da empresa pode ocorrer mesmo quando houver falência, conforme art. 28 do Código de Defesa do Consumidor.
A presente execução desenvolve-se em desfavor dos peticionários desde abril/2005, por força da decisão de fl. 254, que desconsiderou a personalidade jurídica justamente em virtude da decretação da falência da empresa originalmente executada, sob o fundamento, dentre outros, de que a falência da empresa inicialmente acionada, por seu turno, não trará qualquer implicação ao presente feito, visto que será atingido apenas o patrimônio pessoal dos sócios.
Desse posicionamento divirjo em parte, por entender que a solução adotada não é admissível se, no juízo falimentar, houver, como agora é revelado, extensão dos efeitos da quebra ao patrimônio dos sócios. Neste caso prevalece a competência do juízo universal.
Com efeito, tanto em vista da anterior legislação falimentar (Dec.-lei nº 7661/45), quanto da atual (Lei nº 11.101/2005), a competência da Justiça do Trabalho em execuções contra a massa falida de uma empresa encerra-se com o acertamento, em definitivo, do valor exeqüendo e expedição de certidão de crédito, o que aconteceu no caso concreto (fls. 228, 230 e 236).
É de se observar que após o rateio e encerrada a falência, não existe a possibilidade de retomar o curso da execução nesta Justiça Especializada, em face dos sócios da falecida sociedade, razão essa que poderia ser aventada para manter o feito no estado em que se encontra.
E isto porque, em virtude da chamada vis attractiva do Juízo falimentar, também, as ações relacionadas aos sócios a ele se submetem, pois seus bens tornam-se indisponíveis, na medida em que sendo declarada a existência de crime, eles participarão do rateio dos credores.
Portanto, após o rateio e encerrada a falência, não existe a possibilidade de retomar o curso da execução nesta Justiça Especializada, em face dos sócios da falida sociedade, mas apenas junto àquele juízo universal.
Com tal ressalva é que deve ser interpretado, inclusive, o art. 28 do CDC.
O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região assim se posicionou sobre o tema, ainda sob a égide da precedente legislação falimentar, no julgamento de Agravo de Petição interposto nos autos de nº 01232-1999-027-04-00-6, cuja relatora foi a Exma. Juíza Maria Inês Cunha Dornelles:
AGRAVO DE PETIÇÃO - MASSA FALIDA - EXECUÇÃO DIRECIONADA CONTRA OS SÓCIOS. IMPOSSIBILIDADE. Não é possível voltar- se a execução contra sócios da empresa falida, ainda que os bens arrecadados pela massa sejam insuficientes para garantir o crédito da reclamante, pois com a falência ficam suspensas todas as execuções de credores da massa falida, até mesmo aquelas movidas contra seus sócios (art. 24 do Decreto-lei 7.661/45). Os credores da massa devem habilitar seus créditos perante o juízo universal da falência, em conformidade com o Decreto-lei nº 7.661/45, e qualquer pedido de inclusão de bens de sócios também deve ser feita no juízo falimentar.
Em virtude de tal entendimento, aliás, consta do art. 286, III, do Provimento Geral Consolidado do E. TRT local que "serão considerados encerrados e definitivamente arquivados os processos de execução em face de massa falida, cujas certidões de crédito tenham sido expedidas aos respectivos titulares, para habilitação perante o Juízo da Falência".
Conclui-se, de tudo isso, faltar, desde a decisão de fl. 230, verso, condição da ação a legitimar a continuidade da presente execução, qual seja, o interesse processual, daí porque, com fulcro nos arts. 267, VI, § 3º e 795 do CPC, colhidos em subsídio, revogo a decisão de fl. 254 e extingo por sentença o presente feito, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais.
Transitando em julgado esta, oficie-se ao juízo deprecado solicitando-lhe a desconstituição da penhora e devolução da carta.
Após, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se o reclamante/exeqüente e, também via advogado (fls. 531/2), os sócios executados.

OUTRO : WALDIR DE VASCONCELOS JUNIOR
Notificação Nº: 2201/2009
Processo Nº: RT 01438-1991-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ARVANDO JOSE FERREIRA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA GARAVELO LTDA + 002
ADVOGADO....: KEILISMAR MACHADO FAGUNDES
NOTIFICAÇÃO: Às fls. 526/30, vieram os sócios executados noticiar que seus bens foram indisponibilizados por conta de liquidação extrajudicial da empresa GARAVELO & CIA, da qual eram os únicos cotistas e que, posteriormente, com a decretação da falência em 09.05.96, foram os efeitos da quebra estendidos às outras empresas do grupo econômico, incluindo-se a CONSTRUTOTRA GARAVELO LTDA, inicialmente acionada nestes autos.
Por conta disso e da farta documentação juntada às fls. 533/667, não podem dispor de seus bens ou oferecê-los à penhora, sob pena de cometerem crime, estando todos à disposição do juízo falimentar.
Assim, requereram a suspensão do leilão do bem penhorado junto ao juízo deprecado, com a subsequente habilitação do crédito trabalhista junto ao quadro geral de credores existente no processo da falência, ainda não encerrada.
Ouvido o reclamante/exequente, apresentou discordância às fls. 672/4, basicamente sob o argumento de que a desconsideração da personalidade jurídica da empresa pode ocorrer mesmo quando houver falência, conforme art. 28 do Código de Defesa do Consumidor.
A presente execução desenvolve-se em desfavor dos peticionários desde abril/2005, por força da decisão de fl. 254, que desconsiderou a personalidade jurídica justamente em virtude da decretação da falência da empresa originalmente executada, sob o fundamento, dentre outros, de que a falência da empresa inicialmente acionada, por seu turno, não trará qualquer implicação ao presente feito, visto que será atingido apenas o patrimônio pessoal dos sócios.
Desse posicionamento divirjo em parte, por entender que a solução adotada não é admissível se, no juízo falimentar, houver, como agora é revelado, extensão dos efeitos da quebra ao patrimônio dos sócios. Neste caso prevalece a competência do juízo universal.
Com efeito, tanto em vista da anterior legislação falimentar (Dec.-lei nº 7661/45), quanto da atual (Lei nº 11.101/2005), a competência da Justiça do Trabalho em execuções contra a massa falida de uma empresa encerra-se com o acertamento, em definitivo, do valor exeqüendo e expedição de certidão de crédito, o que aconteceu no caso concreto (fls. 228, 230 e 236).
É de se observar que após o rateio e encerrada a falência, não existe a possibilidade de retomar o curso da execução nesta Justiça Especializada, em face dos sócios da falecida sociedade, razão essa que poderia ser aventada para manter o feito no estado em que se encontra.
E isto porque, em virtude da chamada vis attractiva do Juízo falimentar, também, as ações relacionadas aos sócios a ele se submetem, pois seus bens tornam-se indisponíveis, na medida em que sendo declarada a existência de crime, eles participarão do rateio dos credores.

Portanto, após o rateio e encerrada a falência, não existe a possibilidade de retomar o curso da execução nesta Justiça Especializada, em face dos sócios da falida sociedade, mas apenas junto àquele juízo universal.
Com tal ressalva é que deve ser interpretado, inclusive, o art. 28 do CDC.
O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região assim se posicionou sobre o tema, ainda sob a égide da precedente legislação falimentar, no julgamento de Agravo de Petição interposto nos autos de nº 01232-1999-027-04-00-6, cuja relatora foi a Exma. Juíza Maria Inês Cunha Dornelles:
AGRAVO DE PETIÇÃO - MASSA FALIDA - EXECUÇÃO DIRECIONADA CONTRA OS SÓCIOS. IMPOSSIBILIDADE. Não é possível voltar- se a execução contra sócios da empresa falida, ainda que os bens arrecadados pela massa sejam insuficientes para garantir o crédito da reclamante, pois com a falência ficam suspensas todas as execuções de credores da massa falida, até mesmo aquelas movidas contra seus sócios (art. 24 do Decreto-lei 7.661/45). Os credores da massa devem habilitar seus créditos perante o juízo universal da falência, em conformidade com o Decreto-lei nº 7.661/45, e qualquer pedido de inclusão de bens de sócios também deve ser feita no juízo falimentar.
Em virtude de tal entendimento, aliás, consta do art. 286, III, do Provimento Geral Consolidado do E. TRT local que "serão considerados encerrados e definitivamente arquivados os processos de execução em face de massa falida, cujas certidões de crédito tenham sido expedidas aos respectivos titulares, para habilitação perante o Juízo da Falência".
Conclui-se, de tudo isso, faltar, desde a decisão de fl. 230, verso, condição da ação a legitimar a continuidade da presente execução, qual seja, o interesse processual, daí porque, com fulcro nos arts. 267, VI, § 3º e 795 do CPC, colhidos em subsídio, revogo a decisão de fl. 254 e extingo por sentença o presente feito, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais.
Transitando em julgado esta, oficie-se ao juízo deprecado solicitando-lhe a desconstituição da penhora e devolução da carta.
Após, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se o reclamante/exeqüente e, também via advogado (fls. 531/2), os sócios executados.

Notificação Nº: 2180/2009
Processo Nº: RT 00764-2002-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDREIA LIMA CASTRO
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): EMPORIO NES LTDA
ADVOGADO....: EURIPEDES DE ARAUJO MENDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SEU CRÉDITO, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 2126/2009
Processo Nº: RT 00449-2003-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: VINICIUS VIANA RODRIGUES
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL UNIDOS + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante do ofício de fls.200/201.

Notificação Nº: 2218/2009
Processo Nº: RT 00782-2003-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JOCELIA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COLEGIO AYRES LTDA (AREA III COLEGIO E VESTIBULARES LTDA) + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 2241/2009
Processo Nº: RT 01266-2003-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DAS DORES SOARES SILVA
ADVOGADO....: ISAC CARDOSO DAS NEVES
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA
ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber guia de levantamento de depósito judicial expedida em seu favor.

Notificação Nº: 2183/2009
Processo Nº: RT 01934-2003-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO FRAUSTO DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
RECLAMADO(A): LARTEX TINTAS LTDA + 003
ADVOGADO....: LARISSA MACHADO ELIAS
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Observo dos autos que o licitante ofertou lanço no valor de R$ 5.000,00, o que representa apenas 31,25% do valor total da avaliação (R$ 16.000,00) dos bens levados à praça.
Logo, como o lanço ofertado é muito inferior ao valor da avaliação dos bens, reputo o lanço vil, deixando de homologar a arrematação.
O importe relativo ao lanço deverá ser devolvido ao arrematante.
Designe-se nova praça para os bens descritos às fls. 258, cumpridas as formalidades legais. Intimem-se o reclamante/exeqüente e o licitante.

Notificação Nº: 2240/2009
Processo Nº: RT 00560-2004-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: DAVI LEANDRO RODRIGUES BARBOSA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS SUC DA ENTIDADE CENTRAL DO TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 2195/2009
Processo Nº: RT 00666-2004-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ERISVALDO PINTO DE MORAES
ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): ANTONIO FERNANDES MAIA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Deverá o reclamante/exeqüente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do expediente de fls. retro, especialmente indicando bens passíveis de penhora.
Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se.

Notificação Nº: 2226/2009
Processo Nº: RT 00705-2005-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ MIRANDA DA SILVA
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): MARLY MARIA DE OLIVEIRA + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE:
Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 2155/2009
Processo Nº: RT 01288-2005-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSY KEULLY GIANI
ADVOGADO....: LIRIA YURICO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): WEST SHOP VÍDEO LTDA.
ADVOGADO....: MILTON R. CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: Defiro o requerimento de fls. retro, determinando que a reclamada/executada se manifeste, em 5 (cinco) dias, a respeito do noticiado no petitório. Intime-se.

Notificação Nº: 2189/2009
Processo Nº: RT 01668-2005-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO PIRES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): S.A. MINERAÇÃO DE AMIANTO SAMA
ADVOGADO....: DENISE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
NOTIFICAÇÃO: Considerando-se que, de fato, a presente execução é provisória, em virtude do AI-RR cuja interposição foi certificada à fl. 833, fato este não observado quando das decisões de fls. 844 e 872/3, da qual a reclamada/executada se confessa ciente, defiro o requerimento de fls. retro.
Concedo à devedora, pois, prazo excepcional de 5 (cinco) dias para efetuar depósito garantidor do juízo, correspondente à diferença entre o valor exequendo e o saldo atual do depósito recursal de fl. 822, ora convertido em penhora. Intime-se.

Notificação Nº: 2217/2009
Processo Nº: RT 00246-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE:
Manifestar-se, no prazo de 5 dias, sobre a proposta de acordo apresentada pela 2ª reclamada.

Notificação Nº: 2202/2009
Processo Nº: RT 01265-2006-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ LUIS SOARES ALVES

ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ O EXEQUENTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADO.

Notificação Nº: 2223/2009
Processo Nº: RT 02017-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO HENRIQUE MARTINS LEITE
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): DOURADO EXTINTORES LTDA.
ADVOGADO....: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO, INTERPOSTO PELO(A) EXECUTADA, PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2166/2009
Processo Nº: RT 00004-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: WILSON AIRES CLEBER TEIXEIRA DOS REIS
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Tomarem ciência da decisão de Impugnação aos Cálculos de fls. 665/668, publicada na internet (site: www.trt18.jus.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´Ante o exposto, portanto, conheço a impugnação aos cálculos objetada pela UNIÃO nestes autos da reclamatória trabalhista que foi ajuizada por WILSON AIRES CLÉBER TEIXEIRA DOS REIS em desfavor do BANCO BRADESCO S/A e OUTRO e, no mérito, julgo IMPROCEDENTE a medida, nos limites da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum. Independentemente do trânsito em julgado desta, designo, atenta ao disposto nos arts. 764 e 765 da CLT, o dia 19 de FEVEREIRO de 2009, às 08:05 horas, para realização de audiência de tentativa conciliatória. Custas de R$ 55,35, pelo reclamado/executado, na forma do art. 789-A, VII, da CLT. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007). Nada mais.´´

Notificação Nº: 2167/2009
Processo Nº: RT 00004-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: WILSON AIRES CLEBER TEIXEIRA DOS REIS
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Tomarem ciência da decisão de Impugnação aos Cálculos de fls. 665/668, publicada na internet (site: www.trt18.jus.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´Ante o exposto, portanto, conheço a impugnação aos cálculos objetada pela UNIÃO nestes autos da reclamatória trabalhista que foi ajuizada por WILSON AIRES CLÉBER TEIXEIRA DOS REIS em desfavor do BANCO BRADESCO S/A e OUTRO e, no mérito, julgo IMPROCEDENTE a medida, nos limites da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum. Independentemente do trânsito em julgado desta, designo, atenta ao disposto nos arts. 764 e 765 da CLT, o dia 19 de FEVEREIRO de 2009, às 08:05 horas, para realização de audiência de tentativa conciliatória. Custas de R$ 55,35, pelo reclamado/executado, na forma do art. 789-A, VII, da CLT. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007). Nada mais.´´

Notificação Nº: 2160/2009
Processo Nº: RT 00388-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR FELIPE DOS SANTOS NETO
ADVOGADO....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES
RECLAMADO(A): GUTELO COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Face ao silêncio do reclamante/exequente, é de se presumir cumprido o acordo de fls. 61/2 no que lhe pertine, daí porque extingo a execução do crédito trabalhista – e tão somente dele – por sentença, nos termos dos arts. 794, II e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais.
No entanto, como não foi feita a comprovação ordenada à fl. 64, deve o feito prosseguir para cobrança dos demais créditos, daí porque fixo o novo valor exequendo em R$ 2.124,58, relativo às custas (R$ 277,87 + R$ 11,06 + R$ 76,57) e contribuição previdenciária (R$ 1.419,90 + R$ 339,18), sem prejuízo de futuras majorações, retroativas a 01.08.2007.
Assim, deverá a credora previdenciária, doravante única exequente, requerer o que entender de direito em 10 (dez) dias, especialmente indicando bens à penhora. Intimem-se o reclamante e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 2244/2009
Processo Nº: RT 01127-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: GEOVANNA KARLA ROCHA RODRIGUES
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA
RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: PARTES:
Homologo o cálculo de liquidação/atualização de fl. retro, que adequou à r. decisão de fls. 673/6 e ao processado às fls. 685/93 o valor da presente execução de sentença, fixando seu remanescente em R$ 10.740,55, relativamente apenas à contribuição previdenciária por parte do empregador, sem prejuízo de futuras majorações. Observando-se os saldos atuais do depósito recursal de fl. 527 – ora convertido em penhora – e do de fls. 667, recolha-se o máximo possível daquele crédito, em guia própria. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2174/2009
Processo Nº: RT 01139-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: DINAIR VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: DAVID SOARES DA COSTA JUNIOR
RECLAMADO(A): ELETROENGE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: LEANDRO DE FARIA E MOURA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que a praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será no dia 04/03/2009, às 09:02 horas, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais, sala de Praças e Leilões. Negativa a 1ª Praça, fica desde já anunciada a 2ª Praça para o dia 11/03/2009, às 09:02 horas.

Notificação Nº: 2229/2009
Processo Nº: RT 01873-2007-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ILMA LUISA DA SILVA
ADVOGADO....: EDUARDO DA COSTA SILVA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: KISLEU GONÇALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SEU CRÉDITO, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 2182/2009
Processo Nº: RT 02028-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: BONIFÁCIO GONÇALVES RIBEIRO JÚNIOR
ADVOGADO....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (SUCESSORA DA EMPRESA ESTADUAL DE OBRAS PÚBLICAS - EMOP) + 002
ADVOGADO....: WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A):
Providenciar a juntada da evolução salarial do obreiro de julho/1985 a dezembro/93 (exceto maio/93), conforme consta à fl. 254.

Notificação Nº: 2184/2009
Processo Nº: RT 02028-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: BONIFÁCIO GONÇALVES RIBEIRO JÚNIOR
ADVOGADO....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (SUCESSORA DA EMPRESA ESTADUAL DE OBRAS PÚBLICAS - EMOP) + 002
ADVOGADO....: WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A):
Providenciar a juntada da evolução salarial do obreiro de julho/1985 a dezembro/93 (exceto maio/93), conforme solicitado à fl. 254.

Notificação Nº: 2185/2009
Processo Nº: RT 02028-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: BONIFÁCIO GONÇALVES RIBEIRO JÚNIOR
ADVOGADO....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP (SUCESSORA DO CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA) + 002
ADVOGADO....: JOELSON JOSÉ FONSECA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A):
Providenciar a juntada da evolução salarial do obreiro de julho/1985 a dezembro/93 (exceto maio/93), conforme solicitado à fl. 254.

Notificação Nº: 2186/2009
Processo Nº: RT 02028-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: BONIFÁCIO GONÇALVES RIBEIRO JÚNIOR
ADVOGADO....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (NA PESSOA DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO) + 002
ADVOGADO....: MURILO NUNES MAGALHAES
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A):
Providenciar a juntada da evolução salarial do obreiro de julho/1985 a dezembro/93 (exceto maio/93), conforme solicitado à fl. 254.

Notificação Nº: 2164/2009
Processo Nº: RT 02058-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: MIRTES ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Nos presentes autos foi realizado um depósito recursal de R$

4.994,00 pela segunda reclamada (LOSANGO), em 05.05.2008 (fl. 439), quando da interposição de recurso ordinário.
Há um outro, de R$ 10.714,51, efetuado pela primeira reclamada (ATENTO), em 02.09.2008 (fl. 511), quando da interposição de recurso de revista.
Pelo acordo de fls. 525/6 a primeira reclamada pagaria à reclamante a quantia de R$ 11.000,00, através do saldo total daquele último depósito e, havendo necessidade, de depósito complementar.
Já a segunda reclamada, excluída do processo, deveria receber de volta o numerário por ela utilizado para o preparo.
Por equívoco cometido, inicialmente, pela Secretaria deste Juízo, não foi o que ocorreu, ensejando tudo o que processou a partir de então.
Com efeito, o alvará de fl. 532, recebido pela advogada da autora em 18.11.2008, registrou os dois depósitos feitos pelas reclamadas a serem levantados, quando deveria constar apenas o último, pertinente à primeira reclamada.
Verificado o erro, foi expedido um outro (fl. 535), recebido em 24.11.2008 pela mesma causidica.
Através desses dois documentos, foi soerguida a totalidade do saldo existente na conta recursal mais recente, mediante saques realizados em 20.11.2008 e 28.11.2008, conforme se vê à fl. 538.
Ou seja, a reclamante, por sua advogada, levantou um total de R$ 10.815,66, e não apenas os R$ 4.934,00 afirmados no petitório de fls. retro.
Cabe à primeira reclamada, portanto, apenas o depósito da diferença devida, qual seja, R$ 184,34, necessários para se completar os R$ 11.000,00 pactuados, o que ora determino, no prazo convencionado de 15 (quinze) dias.
Deve-se averiguar, ainda, se a segunda reclamada conseguiu receber de volta, consoante havia requerido, inclusive, à fl. 534, o seu depósito recursal.
Para tanto, determino que a Secretaria diligencie o extrato analítico da conta recursal pertinente. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2165/2009
Processo Nº: RT 02058-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: MIRTES ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
RECLAMADO(A): LOSANGO PROMOÇÕES E VENDAS + 001
ADVOGADO....: ANA CLÁUDIA REZENDE ZEM
NOTIFICAÇÃO: Nos presentes autos foi realizado um depósito recursal de R$ 4.994,00 pela segunda reclamada (LOSANGO), em 05.05.2008 (fl. 439), quando da interposição de recurso ordinário.
Há um outro, de R$ 10.714,51, efetuado pela primeira reclamada (ATENTO), em 02.09.2008 (fl. 511), quando da interposição de recurso de revista.
Pelo acordo de fls. 525/6 a primeira reclamada pagaria à reclamante a quantia de R$ 11.000,00, através do saldo total daquele último depósito e, havendo necessidade, de depósito complementar.
Já a segunda reclamada, excluída do processo, deveria receber de volta o numerário por ela utilizado para o preparo.
Por equívoco cometido, inicialmente, pela Secretaria deste Juízo, não foi o que ocorreu, ensejando tudo o que processou a partir de então.
Com efeito, o alvará de fl. 532, recebido pela advogada da autora em 18.11.2008, registrou os dois depósitos feitos pelas reclamadas a serem levantados, quando deveria constar apenas o último, pertinente à primeira reclamada.
Verificado o erro, foi expedido um outro (fl. 535), recebido em 24.11.2008 pela mesma causidica.
Através desses dois documentos, foi soerguida a totalidade do saldo existente na conta recursal mais recente, mediante saques realizados em 20.11.2008 e 28.11.2008, conforme se vê à fl. 538.
Ou seja, a reclamante, por sua advogada, levantou um total de R$ 10.815,66, e não apenas os R$ 4.934,00 afirmados no petitório de fls. retro.
Cabe à primeira reclamada, portanto, apenas o depósito da diferença devida, qual seja, R$ 184,34, necessários para se completar os R$ 11.000,00 pactuados, o que ora determino, no prazo convencionado de 15 (quinze) dias.
Deve-se averiguar, ainda, se a segunda reclamada conseguiu receber de volta, consoante havia requerido, inclusive, à fl. 534, o seu depósito recursal.
Para tanto, determino que a Secretaria diligencie o extrato analítico da conta recursal pertinente. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2199/2009
Processo Nº: RT 02087-2007-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO CALAÇA PINTO
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: LEANDRO CÉSAR AZEVEDO MARTINS
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o reclamante/exequente a, querendo, se manifestar em 5 (cinco) dias sobre os embargos do devedor opostos e a impugnação aos cálculos aviada pela credora previdenciária.
Após, colha-se pronunciamento da Contadoria a respeito de ambas as medidas, no que lhe for pertinente.

Notificação Nº: 2225/2009
Processo Nº: RT 02256-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARQUES MENDES MESQUITA
ADVOGADO....: SEBASTIÃO ALVES PIRES
RECLAMADO(A): CASA DE CARNES LAGOINHA LTDA.
ADVOGADO....: MARINA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA NASCIMENTO
NOTIFICAÇÃO: Diante da praça negativa, deverá o exeqüente, requerer o que entender de direito no prazo de 05(cinco) dias, inclusive informando se deseja a substituição de bens por outros de mais fácil comercialização.

Notificação Nº: 2203/2009
Processo Nº: RT 02320-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSANA ATINA LEITE
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
RECLAMADO(A): ÓTICA MILÊNIO + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Indefiro o requerimento de fl. retro, pelas mesmas razões já expendidas à fl. 78, acrescentando que somente a sócia Márcia Torres da Silva figura aqui como executada, por ter constado expressamente como devedora no título judicial.
Deste modo, apenas ordeno a realização de nova hasta pública, cumpridas as formalidades legais.
Sem prejuízo da realização da hasta pública, inclua-se o feito em pauta para tentativa conciliatória. Intime-se.

Notificação Nº: 2224/2009
Processo Nº: RT 00016-2008-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ALEX GOMES DE SENA
ADVOGADO....: MARISE DOS REIS MONTALVAO
RECLAMADO(A): LAVANDERIA REAL LTDA.
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
NOTIFICAÇÃO: Diante da praça negativa, deverá o exeqüente, requerer o que entender de direito no prazo de 05(cinco) dias, inclusive informando se deseja a substituição de bens por outros de mais fácil comercialização.

Notificação Nº: 2215/2009
Processo Nº: RT 00151-2008-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO MARCOS DA CUNHA
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): TRANSGRANDO TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO....: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados IMPROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.175/178, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2193/2009
Processo Nº: RT 00186-2008-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: LUDIMILLA RODRIGUES DI ARAÚJO DUTRA
ADVOGADO....: JORDANNA RODRIGUES DI ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados por LUDIMILLA RODRIGUES DI ARAÚJO DUTRA e ATENTO BRASIL S/A nestes autos da reclamatória trabalhista que foi ajuizada pela primeira em desfavor da segunda e, meritoriamente, DOU PARCIAL PROVIMENTO aos aviados pela autora, DANDO TOTAL PROVIMENTO aos da primeira reclamada, tudo nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2194/2009
Processo Nº: RT 00186-2008-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: LUDIMILLA RODRIGUES DI ARAÚJO DUTRA
ADVOGADO....: JORDANNA RODRIGUES DI ARAÚJO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados por LUDIMILLA RODRIGUES DI ARAÚJO DUTRA e ATENTO BRASIL S/A nestes autos da reclamatória trabalhista que foi ajuizada pela primeira em desfavor da segunda e, meritoriamente, DOU PARCIAL PROVIMENTO aos aviados pela autora, DANDO TOTAL PROVIMENTO aos da primeira reclamada, tudo nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2176/2009
Processo Nº: RT 00273-2008-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ OTAVIO SOARES
ADVOGADO....: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JUNIOR
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Tomarem ciência da decisão de Embargos à Execução de fls. 172/174, publicada na internet (site: www.trt18.jus.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´Por todo o exposto, NÃO CONHEÇO, por inexistentes, os embargos à execução opostos por CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA nos autos da reclamatória trabalhista, em fase executiva, que lhe move LUIZ OTAVIO SOARES, tudo nos termos da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum. Transitando em julgado a presente, expeça-se novo mandado de intimação da AGECOM – Agência Goiana de Comunicação, com endereço na fls.

116, para que informe a este Juízo sobre a existência de contrato de prestação de serviços com a executada, CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA, bem como as respectivas datas dos pagamentos a ela devidos, abstendo-se em caso positivo, de realizá-los diretamente à sua credora (então executada nestes autos), depositando o valor, na data de seu respectivo vencimento à disposição deste Juízo, na CEF, agência 2555, PAB-TRT/18ªRegião, situada junto a esta Justiça Especializada, nos termos do art. 671, I, do CPC, até o limite do valor remanescente da presente execução, devendo-se observar o importância já depositada às fls. 146. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes. Nada mais.´´

Notificação Nº: 2163/2009
Processo Nº: RT 00318-2008-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO CARLOS LEMOS
ADVOGADO....: CRISTOVÃO ROGERIO DE ALVARENGA
RECLAMADO(A): TECNOHOME CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: GILMAR SARAIVA DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Deverá o reclamante/exeqüente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do processado a partir da fl. 76, especialmente indicando bens passíveis de penhora.
Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos d art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se.

Notificação Nº: 2140/2009
Processo Nº: RT 00438-2008-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ LEMOS MOREIRA
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): REAL CÓPIAS POSTO DA UNIP (REP/P. JUVANDETE GOMES DOS SANTOS) + 001
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Satisfeito que foi o crédito previdenciário, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, deverá ser recolhido, também em guia adequada, a título de custas finais (art. 789-A, CLT), o saldo atual do depósito de fl. 28.
Após, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição. Intimem-se a reclamada/executada e a União/exequente (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 2159/2009
Processo Nº: AA 00463-2008-002-18-00-1 2ª VT
AUTOR...: AMERICEL S.A.
ADVOGADO: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO
RÉU(RÉ).: UNIÃO FEDERAL (DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO)
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À RECLAMANTE:
Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de receber certidão narrativa expedida em seu favor.

Notificação Nº: 2191/2009
Processo Nº: RT 00656-2008-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ADEMILSON ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): CORÓ E SHAMPOO MOTO PINTURA LTDA.(PROPRIETÁRIO: IRON SANTOS DE JESUS)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Constando do extrato de consulta de fl. retro que a motocicleta indicada à penhora foi furtada ou roubada ainda em 31.10.1994, indefiro o requerimento de restrição judicial formulado à fl. 56.
Deverá o reclamante/exequente, assim, apontar outros bens para penhora, sob pena de suspensão do feito. Intime-se.

Notificação Nº: 2135/2009
Processo Nº: ACCS 00748-2008-002-18-00-2 2ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO....: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
REQUERIDO(A): WALTER SANTOS DA ROCHA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Face ao informado à fl. 54, dando conta de que o réu/executado quitou seu débito, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais.
Independentemente do trânsito em julgado desta, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2137/2009
Processo Nº: RT 00869-2008-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: RUITER SANTOS ARÁUJO (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
RECLAMADO(A): HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
ADVOGADO....: GIRLENE DE CASTRO ARAUJO ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados por RUITER SANTOS ARAÚJO nestes autos da reclamatória trabalhista que ajuizou em face de HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA e, meritoriamente, DOU PARCIAL PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2235/2009
Processo Nº: RT 00885-2008-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: JORGE SANTOS ANDRADE
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
RECLAMADO(A): STARFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (N/P DOS SÓCIOS: SÔNIA SILVEIRA BRAGA E AIRTON MOREIRA REIS) + 004
ADVOGADO....: UARIAN FERREIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO INTERPOSTO, PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2236/2009
Processo Nº: RT 00885-2008-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: JORGE SANTOS ANDRADE
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
RECLAMADO(A): UNIDROGAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. + 004
ADVOGADO....: UARIAN FERREIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO INTERPOSTO, PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2256/2009
Processo Nº: RT 00915-2008-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIA ANGELITA RODRIGUES
ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA:
Defiro o requerimento de fl. retro, convertendo em penhora o depósito recursal de fl. 126. Deverá a Secretaria diligenciar seu saldo atual, cientificando-o, em seguida, à reclamada/executada, a fim de que efetue, no prazo de 48 horas, o competente depósito complementar, sob pena de penhora.

Notificação Nº: 2162/2009
Processo Nº: RT 00928-2008-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: KELLY ROCHA CRUVINEL
ADVOGADO....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM
RECLAMADO(A): AMERICEL S.A. (CLARO)
ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO
NOTIFICAÇÃO: Não tendo as partes se insurgido contra a conta de liquidação, e estando integralmente garantido o juízo, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais.
Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se o crédito da reclamante/exeqüente (R$ 4.950,32 – fl. 149), sem qualquer retenção, de forma atualizada.
Feito, deverão ser recolhidas, em guia adequada, as custas finais (R$ 11,06 = art. 789-A, CLT), devolvendo-se à reclamada/executada o saldo restante do depósito recursal de fl. 108.
Após, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2221/2009
Processo Nº: RT 00947-2008-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): VALENGE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: CINTHIA DO SANTOS LIMA FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, manifestar-se acerca do Laudo Pericial de fls. 193/8, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2158/2009
Processo Nº: RT 00949-2008-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ADIRSON DE SOUZA
ADVOGADO....: TERESINHA CORDEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): CAPPAX COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE FILTROS EQUIPAMENTOS SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
NOTIFICAÇÃO: Como as partes, até o momento, não protocolaram nova avença sem os vícios apontados às fls. 123/4, deverá o feito prosseguir, daí porque determino que o reclamante/exeqüente requeira o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando bens passíveis de penhora.

Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se.

Notificação Nº: 2181/2009
Processo Nº: ExProvAS 01014-2008-002-18-01-3 2ª VT
EXEQUENTE...: HELEN MACEDO NEVES
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
EXECUTADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA EDUCAÇÃO E CULTURA
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Tratando-se de execução provisória, esta deve processar-se da forma menos gravosa para garantia da execução (art. 620, CPC), máxime quando o devedor nomeia bens à penhora, como é o caso dos autos.
Assim, há óbice para o deferimento das constrições requeridas pela exequente, principalmente, para a constrição em numerário de titularidade da executada.
Ressalte-se, ainda, que a penhora em dinheiro, além de ser vedada, não trará qualquer benefício à exeqüente, a qual não poderá, por se tratar de execução provisória, levantar a importância constrita.
Nesse sentido a Súmula 417, III, do TST:
MANDADO DE SEGURANÇA. PENHORA EM DINHEIRO.(conversão das Orientações Jurisprudenciais nºs 60, 61 e 62 da SDIII)
I - (...)
II - (...)
III - Em se tratando de execução provisória, fere direito líquido e certo do impetrante a determinação de penhora em dinheiro, quando nomeados outros bens à penhora, pois o executado tem direito a que a execução se processe da forma que lhe seja menos gravosa, nos termos do art. 620 do CPC. (ex-OJ nº 62 - inserida em 20.09.2000).
Ademais, não há também qualquer prejuízo à exeqüente pois sendo a executada uma grande instituição, a penhora poderá ser substituída por dinheiro assim que a execução convolar-se em definitiva.
Deste modo, indefiro o pedido da exequente de fls. 113, efetuado na presente execução provisória, considerando infundada a discordância de referida parte com os bens nomeados a penhora pela executada nas fls. 100, devendo a Secretaria da Vara expedir mandado de penhora, avaliação dos referidos bens. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2212/2009
Processo Nº: RT 01072-2008-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON DE SOUZA MARTINS
ADVOGADO....: JOSE HELIO MENDES DAVI
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADAS, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 2127/2009
Processo Nº: Pet 01230-2008-002-18-00-6 2ª VT
AUTOR...: SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO: NADIA HONORIO DE OLIVEIRA
RÉU(RÉ).: ATC MADEIRA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO: ELISANGELA RODRIGUES LOPES E SILVA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES EM PARTE, nos termos da sentença de fls.125/127, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2128/2009
Processo Nº: Pet 01230-2008-002-18-00-6 2ª VT
AUTOR...: SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO: NADIA HONORIO DE OLIVEIRA
RÉU(RÉ).: RUSIVEL CARVALHO VERONESI + 001
ADVOGADO: ELISANGELA RODRIGUES LOPES E SILVA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES EM PARTE, nos termos da sentença de fls.125/127, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2192/2009
Processo Nº: RT 01251-2008-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: GILMÁRIO LIMA DE SOUSA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS.153/155, CUJO DISPOSITIVO SEGUE:
III – CONCLUSÃO
Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados por SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA nestes autos da reclamação trabalhista que lhe ajuizou GILMÁRIO LIMA DE SOUSA e, meritoriamente, NEGO PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum.
Devido ao caráter manifestamente protelatório dos mesmos, condeno ainda a embargante SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA na multa de 1% sobre o valor da causa, a ser apurada em liquidação de sentença.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 2172/2009
Processo Nº: RT 01288-2008-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: KELLY FLAVIANE FERNANDES AMORIM
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. UNIGRAF
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que a praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será no dia 04/03/2009, às 09:00 horas, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais, sala de Praças e Leilões. Negativa a 1ª Praça, fica desde já anunciada a 2ª Praça para o dia 11/03/2009, às 09:00 horas.

Notificação Nº: 2233/2009
Processo Nº: RT 01349-2008-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIZANGELA NATALÍCIA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ISRAÍLTON PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): J.B.S. S.A.(FRIBOI)
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, MANIFESTAR ACERCA DO LAUDO PERICIAL, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 2257/2009
Processo Nº: RT 01415-2008-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: RAÍSSA MONIZE DE SOUZA
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA
RECLAMADO(A): AP TRANSPORTES (FABIANE DE JESUS ALVES) + 001
ADVOGADO....: LIVIA ANDRADE TAVARES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamante a requerer, em 5 (cinco) dias, o que for entendido de direito diante do informado à fl. retro pela Contadoria, após o que, não havendo manifestação, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 2130/2009
Processo Nº: RT 01429-2008-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MAYKON FERREIRA ADOULHOSN
ADVOGADO....: EDUARDO AUGUSTO DE SENA
RECLAMADO(A): SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados, nos termos da sentença de fls.77/81, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2131/2009
Processo Nº: RT 01429-2008-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MAYKON FERREIRA ADOULHOSN
ADVOGADO....: EDUARDO AUGUSTO DE SENA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO MACHADO GIRARDI
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados, nos termos da sentença de fls.77/81, prazo e fins legais.
Notificação Nº: 2196/2009
Processo Nº: RT 01461-2008-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: SAMUEL MARTINS ALVES
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): INTEC INTEGRAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES E ENCOMENDAS DE CARGAS LTDA.
ADVOGADO....: LIANA FERNANDES DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se a respeito do laudo pericial de fls. 227/243.
Para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, incluo o feito na pauta do dia 26/03/2009, às 10h30min, devendo as partes comparecerem sob as cominações da S. 74 do C. TST, ficando facultado a apresentação de rol de testemunhas, no prazo de 05 dias, sob pena de preclusão da oportunidade para tanto. Intimem-se as partes e seus advogados.

Notificação Nº: 2129/2009
Processo Nº: RT 01478-2008-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: LILIA FRANCISCA DA SILVA
ADVOGADO....: DENISE TELES ALMEIDA
RECLAMADO(A): IRMÃOS BRETAS, FILHOS & CIA LTDA.
ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para retirar sua CTPS.

Notificação Nº: 2156/2009
Processo Nº: RT 01529-2008-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ELY FREITAS DE LIMA
ADVOGADO....: HONORINO RIBEIRO COSTA

RECLAMADO(A): COOPERAUDI COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE APOIO ÀS ATIVIDADES COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS MIGNOT DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados por COOPERAUDI – COOPERATIVA PROFISSIONAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA e IRMÃOS BRETAS, FILHOS & CIA LTDA nestes autos da reclamatória trabalhista que lhes foi ajuizada por ELY FREITAS DE LIMA e, meritoriamente, NEGO PROVIMENTO a ambas as medidas, CONDENANDO as reclamadas em multa, tudo nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2157/2009
Processo Nº: RT 01529-2008-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ELY FREITAS DE LIMA
ADVOGADO....: HONORINO RIBEIRO COSTA
RECLAMADO(A): IRMÃOS BRETAS, FILHOS E CIA LTDA. (SUPERMERCADO BRETAS) + 001
ADVOGADO....: FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
NOTIFICAÇÃO: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados por COOPERAUDI – COOPERATIVA PROFISSIONAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA e IRMÃOS BRETAS, FILHOS & CIA LTDA nestes autos da reclamatória trabalhista que lhes foi ajuizada por ELY FREITAS DE LIMA e, meritoriamente, NEGO PROVIMENTO a ambas as medidas, CONDENANDO as reclamadas em multa, tudo nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2219/2009
Processo Nº: RT 01582-2008-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO FERREIRA BARROS
ADVOGADO....: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
O recurso de fls. 378/85 é tempestivo (art. 2º, Lei nº 9800/99), adequado e o ato por ele impugnado é recorrível.
As partes são legítimas, estando presente o interesse processual.
O depósito recursal foi efetuado (fl. 386).
No entanto, mostra-se deserto, pois as custas processuais recolhidas, de R$ 250,00, são inferiores às corretamente fixadas à fl. 360 em R$ 500,00.
Diante do exposto, denego seguimento ao recurso ordinário interposto. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2220/2009
Processo Nº: RT 01582-2008-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO FERREIRA BARROS
ADVOGADO....: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS + 001
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
O recurso de fls. 378/85 é tempestivo (art. 2º, Lei nº 9800/99), adequado e o ato por ele impugnado é recorrível.
As partes são legítimas, estando presente o interesse processual.
O depósito recursal foi efetuado (fl. 386).
No entanto, mostra-se deserto, pois as custas processuais recolhidas, de R$ 250,00, são inferiores às corretamente fixadas à fl. 360 em R$ 500,00.
Diante do exposto, denego seguimento ao recurso ordinário interposto. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2211/2009
Processo Nº: RT 01623-2008-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO BENTO DE SOUZA
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL) AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO(AGENCIA RURAL) + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 2242/2009
Processo Nº: RT 01667-2008-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ROBERTO GOES FRANCO
ADVOGADO....: ANDRÉ BÜCHNER BARBIEUX SAMPAIO
RECLAMADO(A): FLEXFILM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE:
Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 2133/2009
Processo Nº: RT 01669-2008-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIA GRAZIELLI SILVA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados, nos termos da sentença de fls.56/58, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2190/2009
Processo Nº: RT 01679-2008-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA ALVES DA FONSECA
ADVOGADO....: EDWIGES C. CARVALHO CORREA
RECLAMADO(A): COLÉGIO ALFA BETA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Deverá a reclamante/exeqüente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do retro certificado, especialmente indicando bens passíveis de penhora.
Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se.

Notificação Nº: 2161/2009
Processo Nº: RT 01714-2008-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO SILVA VIEIRA MAIA
ADVOGADO....: ERY FERRAZ DA MAIA
RECLAMADO(A): BANCO CITIBANK S.A.
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 2188/2009
Processo Nº: RT 01800-2008-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JANIO SILVA
ADVOGADO....: MÁRCIA HELENA DA SILVA FREITAS
RECLAMADO(A): SUSHI E CIA, RESTAURANTE E CERVEJARIA NIPO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 2138/2009
Processo Nº: RT 01809-2008-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA ETERNA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ISMAEL GOMES MARÇAL
RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: ROGÉRIO MONTEIRO GOMES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada, diretamente e por advogado, a comprovar em 5 (cinco) dias, sob pena de execução, o recolhimento da contribuição previdenciária de R$ 90,76 apurada no cálculo de fl. retro, ora homologado.

Notificação Nº: 2214/2009
Processo Nº: RTOrd 01845-2008-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: SHEILA UMBELINA DE MOURA
ADVOGADO....: ROSANGELA GONÇALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 2179/2009
Processo Nº: RTOrd 01893-2008-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JANICE APARECIDA DE LIMA SILVA
ADVOGADO....: REJANE ALVES DA SILVA BRITO
RECLAMADO(A): ABELHA RAINHA COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ APARECIDO BESSA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Tomarem ciência da decisão de Embargos de Declaração de fls. 283/287, publicada na internet (site: www.trt18.jus.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados por JANICE APARECIDA DE LIMA SILVA nestes autos da reclamação trabalhista que ajuizou em face da ABELHA RAINHA COSMÉTICOS LTDA. e, meritoriamente, DOU PARCIAL PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes. Nada mais.´´

Notificação Nº: 2216/2009
Processo Nº: RTOrd 02010-2008-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA MERCES BARROS FARIA
ADVOGADO....: WILMARA DE MOURA MARTINS
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB

ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.246/249, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2228/2009
Processo Nº: RTSum 02075-2008-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: ADEMI ALVES DA SILVA + 001
ADVOGADO....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
RECLAMADO(A): ESCOLA PINGUINHO DE GENTE LTDA
ADVOGADO....: LEOPOLDO GOMES DOS SANTOS MUYLAERT
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência que os pedidos elencados na inicial, foram julgados IMPROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.58/9, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2227/2009
Processo Nº: RTSum 02165-2008-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: THATIANE LIMA FEITOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JANIO PAIXÃO LOPES
RECLAMADO(A): VANDERLEI MOREIRA DE MELO
ADVOGADO....: KELLEN CRISTIANE AFONSO
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência que os pedidos elencados na inicial, foram julgados IMPROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.37/40, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2124/2009
Processo Nº: RTSum 02201-2008-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: LUDIMILA BARBOSA LISBOA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): COPY GYN
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES EM PARTE, nos termos da sentença de fls.25/27, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2141/2009
Processo Nº: RTOrd 02202-2008-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: NOEL DOS SANTOS MOREIRA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): LANCHONETE BICO DOCE + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Tomar ciência da Sentença de fls. 14/17, publicada na internet (site: www.trt18.jus.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´Pelo exposto, julgo procedentes em parte os pedidos da inicial formulados em face de LANCHONETE BICO DOCE e GLEISON PEREIRA DE SOUSA pelo reclamante NOEL DOS SANTOS MOREIRA para condenar os dois primeiros a pagar ao último, as parcelas constantes da fundamentação e que passam a integrar esse dispositivo. Os reclamados deverão anotar a CTPS do reclamante e a proceder os recolhimentos previdenciários incidentes sobre os salários mensais do período de vigência do contrato de trabalho. Deverão ser entregues ao reclamante os documentos necessários ao levantamento dos depósitos de FGTS + 40%, garantida a sua integralidade em conta vinculada junto à CEF, e, ainda os destinados ao requerimento do seguro-desemprego. Os valores devidos ao reclamante serão acrescidos de juros e atualização monetária, sofrendo os descontos das contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas tributáveis. Custas pela Reclamada calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R$ 5.000,00, no importe de R$ 100,00. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 2209/2009
Processo Nº: RTOrd 02256-2008-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO AFONSO DA SILVA
ADVOGADO....: ZELMA SOBRINHA DE SANTANA
RECLAMADO(A): BOA VISTA ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE:
Manifestar-se, no prazo legal, acerca do pedido preliminar de coisa julgada.

Notificação Nº: 2243/2009
Processo Nº: RTSum 02287-2008-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO RODRIGUES CARDOSO
ADVOGADO....: THYAGO PARREIRA BRAGA
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. IND. ALIMENTÍCIA
ADVOGADO....: RENATA BORBA DA ROCHA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls. 110/2, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2123/2009
Processo Nº: RTSum 00059-2009-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE LOURDES CALIXTO SOARES
ADVOGADO....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados, nos termos da sentença de fls.79/82, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2146/2009
Processo Nº: RTSum 00208-2009-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS REP. P/ EPIFÂNIO LUIZ GONÇALVES
ADVOGADO....: SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO
RECLAMADO(A): CHARLES ADRIANO DE SIQUEIRA CAMPOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA FOI DESIGNADA PARA O DIA 19/02/2009 ÀS 08H45MIN.

Notificação Nº: 2143/2009
Processo Nº: RTAlç 00228-2009-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO....: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RECLAMADO(A): LUZANIRA GOMES DA SILVA COSTA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA FOI DESIGNADA PARA O DIA 03/03/2009 ÀS 08H30MIN.

Notificação Nº: 2149/2009
Processo Nº: RTSum 00262-2009-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO....: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RECLAMADO(A): MANOEL MARANHÃO DE SOUZA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À RECLAMANTE:
Ficar ciente de que foi designada audiência UNA para o dia 03 de MARÇO de 2009, às 08h45min.

Notificação Nº: 2154/2009
Processo Nº: RTSum 00264-2009-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO....: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RECLAMADO(A): MARDEN GARCIA CARNEIRO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À RECLAMANTE:
Ficar ciente de que foi designada audiência UNA para o dia 04 de MARÇO de 2009, às 08h30min.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 895/2009
PROCESSO Nº RT 01934-2003-002-18-00-4
RECLAMANTE: MARCELO FRAUSTO DA SILVA
EXEQÜENTE: MARCELO FRAUSTO DA SILVA
EXECUTADO: LARTEX TINTAS LTDA
ADVOGADO(A): LARISSA MACHADO ELIAS
Data da 1ª Praça 04/03/2009 às 09:04 horas
Data da 2ª Praça 11/03/2009 às 09:04 horas
O (A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, JUÍZA AUXILIAR da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), conforme auto de penhora de fl. 258, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 07, Nº 30, VILA SÃO JOSÉ CEP 75.195-000 - BONFINÓPOLIS-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
01(UMA) MÁQUINA PARA PREPARAÇÃO DE TINTAS, SEM INDICAÇÃO APARENTE DE MARCA, COM DOIS MOTORES ELÉTRICOS WEG DE 7,00CV CADA, TANQUE EM MATERIAL INOX EM FORMA DE CILINDRO, COM DOIS BATEDORES EM FORMA DE HÉLICE, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM BOM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS);
01(UMA) MÁQUINA PARA PREPARAÇÃO DE TEXTURA, SEM INDICAÇÃO APARENTE DE MARCA, COM UM MOTOR ELÉTRICO WEG DE 7,00CV, UM REDUTOR PARA O MOTOR, TANQUE COM BOCA QUADRADA, COM UM BATEDOR GIRATÓRIO E UMA ROSCA SEM FIM, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM BOM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R$ 7,500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

VALOR TOTAL DOS BENS PENHORADOS: R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, MARLI VIEIRA BOCACIO, Assistente, subscrevi, aos nove de fevereiro de dois mil e nove. Edital expedido de acordo com portaria 05/1998 de 26 de outubro de 1998.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 902/2009
PROCESSO Nº RT 01900-2005-002-18-00-1
.RECLAMANTE: CARMOSINA DE OLIVEIRA
EXEQÜENTE: CARMOSINA DE OLIVEIRA
EXECUTADO: JANET OZÓRIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): JOSE NIERO
Data da 1ª Praça 04/03/2009 às 09:06 horas
Data da 2ª Praça 11/03/2009 às 09:06 horas
O (A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, JUÍZA AUXILIAR da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), conforme auto de penhora de fl. 117, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA RIVIERA QD. 221 Nº1039, CASA 03 JARDIM NOVO MUNDO CEP 74.705-050 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
- (01) uma geladeira marca DAKO, modelo DUO 360, duplex, cor branca, em bom estado de conservação, funcionando, avaliada em R$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, DANIELLA GONÇALVES M. EVANGELISTA, Assistente, subscrevi, aos nove de fevereiro de dois mil e nove. Edital expedido de acordo com portaria 05/1998 de 26 de outubro de 1998.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 887/2009
PROCESSO Nº RT 01139-2007-002-18-00-0
RECLAMANTE: DINAIR VIEIRA DOS SANTOS
EXEQÜENTE: DINAIR VIEIRA DOS SANTOS
EXECUTADO: ELETROENGE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO(A): LEANDRO DE FARIA E MOURA
Data da 1ª Praça 04/03/2009 às 09h02min
Data da 2ª Praça 11/03/2009 às 09h02min
A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, JUÍZA AUXILIAR da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme auto de penhora de fl. 130, encontrado(s) no seguinte endereço: AV MUTIRAO N 2100 2º E 3º ANDAR CEP 74.215-240 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
-01 (uma) copiadora Sharp AL-1215, CF 9009 1210, série nº 25022829, fabricada em setembro/2002. O referido bem está em uso e em bom estado de conservação.
Total avaliado em R$ 2.000,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JUSSARA SAEKO SATO, Técnica Judiciária, subscrevi, aos nove de fevereiro de dois mil e nove. Edital expedido de acordo com portaria 05/1998 de 26 de outubro de 1998.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 893/2009
PROCESSO Nº RT 01679-2007-002-18-00-3
EXEQÜENTE(S): ÁUREA APARECIDA RIBEIRO
EXECUTADAS: MÔNICA VALÉRIA DA COSTA SOUZA, CPF: 515.780.691-49 E PAULA ROBERTA DA COSTA SOUZA , CPF: 873.246.101-10
A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, JUÍZA AUXILIAR da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citadas as executadas, MÔNICA VALÉRIA DA COSTA SOUZA, CPF: 515.780.691-49 E PAULA ROBERTA DA COSTA SOUZA, CPF: 873.246.101-10, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 9.248,93, atualizado até 31/07/2008.
E para que chegue ao conhecimento das executadas, MÔNICA VALÉRIA DA COSTA SOUZA, CPF: 515.780.691-49 E PAULA ROBERTA DA COSTA SOUZA, CPF: 873.246.101-10, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JUSSARA SAEKO SATO, Técnica Judiciária, subscrevi, aos nove de fevereiro de dois mil e nove. MARCELLO PENA Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 905/2009
PROCESSO Nº RT 02320-2007-002-18-00-3
.RECLAMANTE: ROSANA ATINA LEITE
EXEQÜENTE: ROSANA ATINA LEITE
EXECUTADO: ÓTICA MILÊNIO
ADVOGADO(A): .
Data da 1ª Praça 04/03/2009 às 09:08horas
Data da 2ª Praça 11/03/2009 às 09:08horas
O (A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, JUÍZA AUXILIAR da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 9.929,00 (nove mil, novecentos e vinte e nove reais), conforme auto de penhora de fl. 82, encontrado(s) no seguinte endereço: AVENIDA L Nº 291 SETOR AEROPORTO CEP 74.075-030 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
39 (trinta e nove) armações de óculos infantil, marcas: POWER VISION, RANTELLI, VISON CONECTION, OFTAL, WILL VALE KIDS, novas, no valor de R$ 151,00, cada, totalizando R$ 5.889,00;
20 (vinte) armações de óculos adulto, marca PLATINI, novas, no valor de R$ 202,00, cada, totalizando R$ 4.040,00.
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 9.929,00 (nove mil, novecentos e vinte e nove reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, DANIELLA GONÇALVES M. EVANGELISTA, Assistente, subscrevi, aos nove de fevereiro de dois mil e nove. Edital expedido de acordo com portaria 05/1998 de 26 de outubro de 1998.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 884/2009
PROCESSO Nº RT 01288-2008-002-18-00-0
RECLAMANTE: KELLY FLAVIANE FERNANDES AMORIM
EXEQÜENTE: KELLY FLAVIANE FERNANDES AMORIM
EXECUTADO: UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. UNIGRAF
ADVOGADO(A): SÁVIO CÉSAR SANTANA
Data da 1ª Praça 04/03/2009 às 09 horas
Data da 2ª Praça 11/03/2009 às 09 horas
A Doutor a ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, JUÍZA AUXILIAR da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 2.900,00 (dois mil, novecentos reais), conforme auto de penhora de fl. 73, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. ANHANGUERA Nº 2833 ST. LESTE UNIVERSITÁRIO CEP 74.610-010 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
01 (um) microcomputador pentium 4, 3.0, HD 80 IDE, memória 512 DDR, drive 1.44, gravadora de DVD Sony, VGA 128 AGP, monitor 17", a cores, CRT Samsung, funcionando, em bom estado de conservação avaliado em R$ 1.400,00;

01 (uma) impressora a laser, marca HP, modelo 1320N, funcionando, em bom estado de conservação, avaliada em R$ 1.500,00.
Total: R$ 2.900,00 (dois mil, novecentos reais)
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JUSSARA SAEKO SATO, Técnica Judiciária, subscrevi, aos nove de fevereiro de dois mil e nove. Edital expedido de acordo com portaria 05/1998 de 26 de outubro de 1998.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 877/2009
PROCESSO Nº RT 01429-2008-002-18-00-4
RECLAMANTE: MAYKON FERREIRA ADOULHOSN
RECLAMADO(A): SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA., CNPJ: 05.544.032/0001-71
A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, JUÍZA AUXILIAR da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 77/81, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br
E para que chegue ao conhecimento de SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA. é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JUSSARA SAEKO SATO, Técnica Judiciária, subscrevi, aos nove de fevereiro de dois mil e nove. MARCELLO PENA Diretor de Secretaria

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1836/2009
Processo Nº: RT 00087-2003-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: MARINA VELOSO DO AMARAL
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Tomar ciência do despacho de fl. 626, cujo teor é o seguinte:
'...Vistos.
Nos termos de fl. 615, os valores recursais deste feito que foram liberados no processo 01642-2004-011-18-00-3 RT, entre as mesmas partes, serão aqui desconsiderados, razão pela qual concedo mais 05 (cinco) dias de prazo ao banco reclamado, para que deposite nos presentes autos o valor ainda devido, pena de penhora de crédito diretamente na instituição, o que já fica determinado, em caso de nova inércia...'

Notificação Nº: 1805/2009
Processo Nº: RT 00702-2003-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO CRISTIANO ALVES ROSA
ADVOGADO....: JOAQUIM ALVES ROSA
RECLAMADO(A): BANCO GENERAL MOTORS S/A + 001
ADVOGADO....: ELCIO CURADO BROM
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO. Comparecer perante a Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no prazo de cinco dias, para retirar o alvará expedido em seu favor, sob pena de arquivamento dos autos.

Notificação Nº: 1806/2009
Processo Nº: RT 00702-2003-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO CRISTIANO ALVES ROSA
ADVOGADO....: JOAQUIM ALVES ROSA
RECLAMADO(A): GENERAL MOTORS PRESTADORA DE SERVICOS S/A + 001
ADVOGADO....: ELCIO CURADO BROM
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO. Comparecer perante a Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no prazo de cinco dias, para retirar o alvará expedido em seu favor, sob pena de arquivamento dos autos.

Notificação Nº: 1847/2009
Processo Nº: RTN 01012-2003-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITO GARIBALDE DE ALMEIDA + 052
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): AGETOP AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS
ADVOGADO....: DALVA MOURA DA SILVA MARTINS
NOTIFICAÇÃO: AOS AUTORES: Intimem-se os autores para que, no prazo de cinco dias, se manifestem nos autos, requerendo o que entenderem de direito.

Notificação Nº: 1848/2009
Processo Nº: RTN 01012-2003-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS EDUARDO DANTAS DE OLIVEIRA + 052
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): AGETOP AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS
ADVOGADO....: DALVA MOURA DA SILVA MARTINS
NOTIFICAÇÃO: AOS AUTORES: Intimem-se os autores para que, no prazo de cinco dias, se manifestem nos autos, requerendo o que entenderem de direito.

Notificação Nº: 1849/2009
Processo Nº: RTN 01012-2003-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: CELIA MARIA COSTA RORIZ + 052
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): AGETOP AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS
ADVOGADO....: DALVA MOURA DA SILVA MARTINS
NOTIFICAÇÃO: AOS AUTORES: Intimem-se os autores para que, no prazo de cinco dias, se manifestem nos autos, requerendo o que entenderem de direito.

Notificação Nº: 1818/2009
Processo Nº: ConPag 01635-2003-003-18-00-6 3ª VT
CONSIGNANTE..: BANCO ABN AMRO REAL S.A
ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO
CONSIGNADO(A): PAULA KARINA PARO DE CARVALHO
ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: Á CONSIGNADA: Retirar guia de levantamento de crédito, e alvará judicial nº876/2009, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1825/2009
Processo Nº: RT 01836-2003-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: LUZICLEZIO RODRIGUES DA CRUZ
ADVOGADO....: CILMA LAURINDA FREITAS
RECLAMADO(A): SINALMIG SINAIS SISTEMAS E PROGRAMACAO VISUAL LTDA
ADVOGADO....: FELICIA DE ARAUJO JORGE
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 414, cujo teor é o seguinte:
'...Defere-se o pedido de dilação de prazo para efetuar o recolhimento dos valores ainda devidos nos autos, formulado pela executada à fl. 413, pelo prazo de dez dias. Intime-se...'

Notificação Nº: 1835/2009
Processo Nº: RT 00977-2004-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALCIDES RAMOS CANDIDO
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): MEZZALUNA RESTAURANTE ITALIANO LTDA
ADVOGADO....: JOSE CARLOS ISSY
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:Tomarem ciência do despacho de fl. 1011, cujo teor é o seguinte:
'... Vistos.
Vejo que a execução não está garantida, e que por isso os Cálculos ainda não foram discutidos, o que, em princípio, constituiria obstáculo à liberação do crédito parcial penhorado.
Contudo, não se pode interpretar uma norma que foi criada para proteger o credor, contra o próprio credor. É que, a exigência da garantia da execução para somente então permitir a interposição de embargos, é um ônus imposto ao devedor. Ou seja, a lei exige que o devedor primeiro garanta a execução, para só então opor embargos. O intuito do legislador aqui, foi tão-somente dar maior celeridade à execução (CLT, art. 884).
Agora, se mesmo após várias diligências não foram encontrados ainda bens suficientes para garantia da execução, como é o caso nos presentes autos, tal fato não pode impedir o prosseguimento da execução, já que esta se processa em benefício do credor (CPC, art. 612), tratando-se de regular execução de crédito alimentar.
Dito isto, concedo o prazo sucessivo de 05 (cinco) dias às partes, iniciando pela empresa executada, para que, querendo, ofereçam embargos à execução e impugnação aos cálculos.
Sem prejuízo da determinação acima, atualizem-se os cálculos da execução, com as deduções impostas e expeça-se novo mandado para que a penhora de crédito diretamente na executada continue, conforme despacho de fl. 862.
Os demais pedidos do exequente contidos em sua última petição serão apreciados oportunamente, se necessário. Intimem-se as partes do inteiro teor deste...'

Notificação Nº: 1796/2009
Processo Nº: ET 00401-2005-003-18-00-3 3ª VT
EMBARGANTE..: ELEUZA GONÇALVES

ADVOGADO....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
EMBARGADO(A): JORGE LUIZ DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO....: ARISTOTELES ALVES DA LUZ
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMADA: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 01851-2005-003-18-00-3, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 1832/2009
Processo Nº: RT 00547-2005-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: ELEUZA PEREIRA DA SILVA + 001
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): ACALANTO CLÍNICA MÉDICA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AOS EXEQUENTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 457, cujo teor é o seguinte:
'...Vistos.
Concedo o prazo de 30 (trinta) dias aos exequentes, para que falem nos autos, indicando meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do curso da execução por 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, providência que já fica determinada, em caso de silêncio da parte autora...'

Notificação Nº: 1795/2009
Processo Nº: RT 01851-2005-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: OSMÁRIO CLAUDINO DA COSTA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CAPPAX COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE FILTROS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. ME + 001
ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 01851-2005-003-18-00-3, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 1800/2009
Processo Nº: RT 02153-2005-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO FRANCISCO PITALUGA
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
RECLAMADO(A): CISA - CENTRAL INFORMATIZADA DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA.
ADVOGADO....: CRISTIANO DE FREITAS TOCANTINS
NOTIFICAÇÃO: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 522 (bens:03 ar-condicionados), será(ão) levado(s) à Praça no dia 10/03/2009, às 08:00 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 13/03/2009, às 09:20 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 1871/2009
Processo Nº: RT 00261-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: ANGÉLICA DABUL BRAGA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A (SEC BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO. Depositar em juízo ou efetuar o recolhimento do débito remanescente de contribuição previdenciária e custas, sob pena de penhora, prazo de cinco dias, no importe total de R$ 328.86, atualizados até 09/02/2009.

Notificação Nº: 1869/2009
Processo Nº: RTN 00541-2006-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: LOURDES RÔSO DE SOUZA HUBER
ADVOGADO....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RENATO MENDONÇA SANTOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos. Remeto a questão da inclusão em contracheque da parcela dizendo respeito à complementação de aposentadoria para deliberação após apresentados os cálculos. Encaminhem-se os autos ao Setor de Cálculos, para quantificação dos valores devidos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1864/2009
Processo Nº: RT 00900-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDISMAR VITOR SILVA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): SOLYS FÁBRICA DE MÓVEIS + 001
ADVOGADO....: ANTONIO UMBERTO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Em razão dos documentos de fls. 249/253, intime-se o exequente para que, no prazo de cinco dias, se manifeste nos autos, indicando meios claros, objetivos e novos para o prosseguimento do feito, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF, o que, no silêncio, fica desde já determinado.

Notificação Nº: 1850/2009
Processo Nº: RT 01428-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: OLAVO RODRIGUES DA MATA JÚNIOR
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MJM CENTRO DE CULTURA E COMÉRCIO LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Manifestar nos autos, indicando meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução por um ano).

Notificação Nº: 1820/2009
Processo Nº: RT 01466-2006-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: EDILON FRANCISCO ASSIS
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): LUZ PROMOÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 338, cujo teor é o seguinte: '...Considerado o teor da petição de fls. 336/337, proceda-se ao cancelamento da praça e do leilão designados nos autos...'

Notificação Nº: 1821/2009
Processo Nº: RT 01466-2006-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: EDILON FRANCISCO ASSIS
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): COOPERDATA VENDAS E PROMOÇÕES + 001
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 338, cujo teor é o seguinte:
'...Considerado o teor da petição de fls. 336/337, proceda-se ao cancelamento da praça e do leilão designados nos autos...'

Notificação Nº: 1845/2009
Processo Nº: RT 01489-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON RAFAEL TEIXEIRA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): JABES LOPES DA SILVA (AVILES CALÇADOS LTDA)
ADVOGADO....: SINARA DA SILVA VIEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Concedo o prazo de 30 (trinta) dias ao exequente, para que fale nos autos, indicando meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do curso da execução por 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, providência que já fica determinada, em caso de silêncio da parte autora.

Notificação Nº: 1846/2009
Processo Nº: RT 01808-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: LEILA COELHO SOARES
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
RECLAMADO(A): VARIG - VIAÇÃO AEREA RIOGRANDENSE
ADVOGADO....: TACKSON AQUINO DE ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fls. 355/356, cujo teor segue: 'A exequente requer, à fl. 354, a inclusão no pólo passivo da empresa AÉREOS TRANSPORTES AÉREOS S/A (CNPJ 07.575.651/0001-59), sob a alegação de que seria sucessora da executada, vez que adquiriu bens de propriedade da devedora, bem como pede concessão de prazo de trinta dias para "provar que a empresa Gol a (sic) empresa Aéreos Transportes pertencem ao mesmo grupo econômico". O art. 60 da Lei nº 11.101/2005 dispõe: Art. 60. Se o plano de recuperação judicial aprovado envolver alienação judicial de filiais ou de unidades produtivas isoladas do devedor, o juiz ordenará a sua realização, observado o disposto no art. 142 desta Lei. Parágrafo único. O objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 desta Lei. Por sua vez, o art. 141 do mesmo diploma legal diz: Art. 141. Na alienação conjunta ou separada de ativos, inclusive da empresa ou de suas filiais, promovida sob qualquer das modalidades de que trata este artigo: I – todos os credores, observada a ordem de preferência definida no art. 83 desta Lei, sub-rogam-se no produto da realização do ativo; II – o objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente de trabalho. A alienação judicial efetuada pelo douto Juízo da 8ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, conforme documentos de fls. 343/349, foi levada a efeito observando-se os parâmetros ditados pela lei acima mencionada. Em razão disso, não se vislumbra a existência da sucessão alegada pela exequente, motivo pela qual indeferem-se os pedidos formulados à fl. 354. Intime-se a autora.'

Notificação Nº: 1852/2009
Processo Nº: RT 00095-2007-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE..: HELENE CRISTINA CARDOSO DA CRUZ
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): CARLOS AUGUSTO TRAJANO DE SOUSA
ADVOGADO....: MORNEY ANTÔNIO DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: A EXEQUENTE: Vistos.
Considerando que as informações que se pretende obter são de livre requisição e acesso aos interessados e ainda que não compete ao Juízo substituir as partes em diligências que lhe são próprias, indefere-se o requerimento da exequente de fl. 194 (diligência nos CRI's).
Se requerida, expeça-se certidão narrativa à exequente, nela constante ainda que a autora é beneficiária da Justiça gratuita.
Não havendo indicação de bens pela exequente em 30 (trinta) dias, fica suspenso o curso da execução por 01 (um) ano, na forma do art. 40 da LEF.

Notificação Nº: 1858/2009
Processo Nº: RT 01830-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO FERREIRA
ADVOGADO....: VIVIANE GAZZA
RECLAMADO(A): DIVERSÕES ITA PARK LTDA. + 003
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para que, no prazo de cinco dias, se manifeste acerca das alegações formuladas pelo reclamante às fls. 162/166.

Notificação Nº: 1804/2009
Processo Nº: RT 02031-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: VICTOR ALY SARIEDINE COSTA FERNANDES (REP. P. PAULA SUANA COSTA DURANTE)
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
RECLAMADO(A): ANDREA PAULA BUENO-CONTATUS AUTO PEÇAS + 002
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES. Vista dos novos cálculos previdenciários pelo prazo sucessivo de cinco dias, iniciando-se pela parte autora.

Notificação Nº: 1843/2009
Processo Nº: ExProvAS 00118-2008-003-18-01-7 3ª VT
EXEQUENTE...: JADER ALVES DIAS COSTA
ADVOGADO....: SARA MENDES
EXECUTADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fls. 91, cujo teor segue: 'Intime-se a reclamada (diretamente via postal e por meio de seu procurador via DJE) para que, no prazo de cinco dias, traga aos autos os documentos requeridos pela Contadoria em sua promoção de fl. 87 (contracheques e controles de frequência do reclamante).'

Notificação Nº: 1809/2009
Processo Nº: RT 00260-2008-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: JADSON PAULO BARBOSA
ADVOGADO....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): PRESTSERVICE CONSULTORIA E RECURSOS HUMANOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MIRANE XAVIER DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA. Comparecer perante a Secretaria da 3ª Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, para recebimento de seu crédito (depósito recursal), sob pena de arquivamento dos autos.

Notificação Nº: 1865/2009
Processo Nº: RT 01223-2008-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: KÁSSIA JAKELINE LAUDARES
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): LEME CONSULTORIA & ASSESSORIA JURIDICA S/C + 001
ADVOGADO....: LEANDRO JACOB NETO
NOTIFICAÇÃO: À 1ª CO-RECLAMADA: Vistos. Concedo o prazo de 08 (oito) dias à reclamada Leme Consultoria & Assessoria Jurídica S/C do recurso da segunda reclamada (Caixa), para que, querendo, ofereça contrarrazões.

Notificação Nº: 1801/2009
Processo Nº: RT 01499-2008-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO SILVIO LIMA DA SILVA
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO....: FLAVIA CRISTINA NAVES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA. Efetuar o recolhimento dos valores apurados a título de contribuição previdenciária e custas processuais, nos importes de R$ 90,02 e R$ 40,45, respectivamente, em guias e códigos próprios, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1868/2009
Processo Nº: RT 01521-2008-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: JENYFER ARAÚJO JACQUES (ASSISTIDA POR MARIA JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO LOPES)
ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): JÚNIOR CÉSAR FERREIRA (LANCHE BRASIL).
ADVOGADO....: RENATO LOPES BARBOSA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Vistos. Concedo o prazo de 05 (cinco) dias à reclamante, para que retire dos autos as guias sobreditas. A questão da retificação da conta oficial por conta da entrega das guias acima será objeto de deliberação oportuna.

Notificação Nº: 1813/2009
Processo Nº: RT 01809-2008-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIAO SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): FLEXFILM INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da petição de fls. 82/83, devendo requerer o que for de seu interesse.

Notificação Nº: 1794/2009
Processo Nº: RTSum 01945-2008-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: KLEITON LOURENÇO DA SILVA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): GLOBAL COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO LUIZ BARRETO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução, uma vez que a penhora on line via BACENJUD revelou-se infrutífera e não consta veículo registrado em nome da executada junto ao DETRAN-GO.

Notificação Nº: 1867/2009
Processo Nº: RTOrd 01990-2008-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: DJALMA SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): IRMÃOS SOARES LTDA.
ADVOGADO....: WENDEL GONÇALVES MENDES
NOTIFICAÇÃO: Tendo em vista o que dispõe o parágrafo único, do art. 6º, da Instrução Normativa nº27 do Colendo TST, determino que a empresa reclamada proceda ao depósito prévio dos honorários periciais, que arbitro provisoriamente em R$ 1.000,00 (mil reais), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1853/2009
Processo Nº: RTSum 02045-2008-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: DAVID FAUSTO CUSTÓDIO
ADVOGADO....: CUSTODIA DA SILVA COSTA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
NOTIFICAÇÃO: Á RECLAMADA: Vistos.
Sem prejuízo da diligência solicitada na carta precatória (fl. 184), vista à reclamada da pretensão do reclamante de fl. 224 por 05 (cinco) dias, ou seja, no sentido de que a perícia seja feita na Rodovia GO 060, Km 417, Setor Industrial, Rio Verde/GO. Intime-se.
À Secretaria da Vara, para as providências.
Goiânia, 06 de fevereiro de 2009, sexta-feira.

Notificação Nº: 1834/2009
Processo Nº: Alvará 02146-2008-003-18-00-6 3ª VT
REQUERENTE..: MARIA ESTRELA SILVA CAVALCANTE
ADVOGADO....: JOÃO PAULO UNGARELLI
REQUERIDO(A): POUSADA PICCOLO ALBERGO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À REQUERENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 47, cujo teor é o seguinte:
'...Intime-se a requerente para que, no prazo de cinco dias, se manifeste sobre o ofício de fls. 42/46...'

Notificação Nº: 1830/2009
Processo Nº: RTSum 02171-2008-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ADELIA REIS E SILVA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): BR TREE CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: PEDRO ALENCASTRO VEIGA ZANI
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Se requerida, expeça-se certidão narrativa à reclamante, isto para que a autora pleiteie o benefício seguro-desemprego diretamente no Ministério do Trabalho e Emprego, conforme ata do acordo. Intime-se.

Notificação Nº: 1831/2009
Processo Nº: RTSum 00037-2009-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: SIMAR BARCELOS GOMES

ADVOGADO....: MÔNICA FLAUZINO MENDES
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 35, cujo teor é o seguinte: '...Vistos.
Seja retirado o feito de pauta.
Sejam encaminhados os autos à 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, onde correm os autos ACP 02153-2008-011-18-00-2, via Setor de Distribuição.
Seja registrado no SAJ/18. Sejam intimadas as partes...'

Notificação Nº: 1856/2009
Processo Nº: RTSum 00043-2009-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: CAIRO PAIVA DA SILVA
ADVOGADO....: MÔNICA FLAUZINO MENDES
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES; Vistos. Seja retirado o feito de pauta.
Sejam encaminhados os autos à 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, onde correm os autos ACP 02153-2008-011-18-00-2, via Setor de Distribuição.
Seja registrado no SAJ/18. Sejam intimadas as partes.

Notificação Nº: 1859/2009
Processo Nº: RTSum 00048-2009-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: WALNER PAULO DA SILVA
ADVOGADO....: MARCUS VINÍCIUS PEREIRA LIMA
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 002
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 59, cujo teor segue: 'Vistos. Seja retificado o polo passivo (fl. 49). Seja retirado o feito de pauta. Sejam encaminhados os autos à 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, onde correm os autos ACP 02153-2008-011-18-00-2, via Setor de Distribuição. Seja registrado no SAJ/18. Sejam intimadas as partes.'

Notificação Nº: 1855/2009
Processo Nº: ET 00060-2009-003-18-00-0 3ª VT
EMBARGANTE..: ADNA GOUVEIA DE ALENCASTRO + 001
ADVOGADO....: ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR
EMBARGADO(A): JOSUÉ DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Junte-se a petição protocolizada sob nº010381-1/2, que se encontra acostada à contracapa. Retifique-se a capa dos autos e demais assentamentos, para constar como atual endereço do embargado aquele indicado na contestação (peça acima indicada). Tenho por sanada a questão relativa à citação do embargado, vez que apresentada resposta. Intimem-se as partes para que, no prazo de cinco dias, se manifestem nos autos, indicando se possuem outras provas a produzir e, em caso positivo, especificando-as.

Notificação Nº: 1827/2009
Processo Nº: RTSum 00136-2009-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO....: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RECLAMADO(A): WALDEMAR MOREIRA DE MELO
ADVOGADO....: LEYSE MOREIRA DE MELLO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 47, cujo teor é o seguinte:
'...Para apreciação dos termos do acordo noticiado às fls. 41/43, aguarde-se a audiência. Intimem-se partes e procuradores, registrando-se que seu comparecimento à audiência é obrigatório...'

Notificação Nº: 1791/2009
Processo Nº: RTOrd 00262-2009-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA GASPAR DE OLIVEIRA MOTA
ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
RECLAMADO(A): EUNICE GUIMARAES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol com endereço completo, inclusive CEP, até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 1792/2009
Processo Nº: RTSum 00269-2009-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: ALBERON JÚNIOR DE CASTRO GUIMARÃES
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): HOSPITAL SÃO FRANCISCO EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol com endereço completo, inclusive CEP, até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL Nº863/2009
PROCESSO Nº RT 02153-2005-003-18-00-5
PROCESSO: RT 02153-2005-003-18-00-5
RECLAMANTE: RODRIGO FRANCISCO PITALUGA
EXEQÜENTE: RODRIGO FRANCISCO PITALUGA
EXECUTADO: CISA - CENTRAL INFORMATIZADA DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA.
ADVOGADO(A): CRISTIANO DE FREITAS TOCANTINS
Data da Praça 10.03.2009, às 08:00 horas
Data do Leilão 13.03.2009 às 09:20 horas
O (A) Doutor (a) EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), conforme auto de penhora de fl.522, encontrado(s) no seguinte endereço: AV RIO VERDE QD 1B LT 55/56 CIDADE EMPRESARIAL B VERA CRUZ CEP 74.935-530 - APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
03(três) aparelhos de ar-condicionado, marca springer, silentia 12.300, sem indicação aparente do número de série, avaliados cada um em R$ 600,00, num total de R$ 1.800,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº11, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, GILBERTO DOS SANTOS GALDIOLI, Oficial de Justiça, subscrevi, aos nove de fevereiro de dois mil e nove. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1634/2009
Processo Nº: RT 01729-2000-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO MARINHO DA SILVA
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): CN FLORA M. AMBIENTE LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Indefere-se, por ora, a liberação dos valores penhorados, uma vez que o Juízo não restou integralmente garantido. Intime-se.
Reitere-se a expedição de ofício eletrônico, através do BACENJUD, para bloqueio de valores depositados nas contas correntes e/ou nas aplicações financeiras dos devedores (fls. 364), até o limite do débito.

Notificação Nº: 1637/2009
Processo Nº: RT 01406-2003-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: IRAN CHAGAS MONTEIRO
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): MM LOTERIAS REP P/ MAURO MATIAS
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
NOTIFICAÇÃO: Vistos: Tendo em vista a análise cuidadosa dos documentos fornecidos pela Receita Federal, resolvo determinar a intimação do credor para trazer aos autos certidão atualizada do seguinte bem: prédio residencial na Rua Walter Silva, s/n, Centro, Inhumas e a manutenção dos documentos referentes à declaração de bens do executado em envelope lacrado e em arquivo próprio destinado a documentos sigilosos na Secretaria desta Vara, mantido o sigilo dos mesmos, sendo certo que serão devolvidos ao devedor quando do encerramento do processo de execução.

Notificação Nº: 1628/2009
Processo Nº: RT 01454-2004-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSE FRANCISCO MIRANDA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): EMEGE PRODUTOS ALIMENTICIOS S/A
ADVOGADO....: ROBERTA DAMACENA MACHADO

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Dê-se vista da manifestação de fls. 825v. ao credor, por cinco dias, quando deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 1657/2009
Processo Nº: RT 00595-2006-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: WASHINGTON ABADIA JOSÉ DA COSTA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA. + 005
ADVOGADO....: ROGERIO BEZERRA LOPES
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Antes de apreciar a petição de fls. 751 e visando a eventualmente resolver de modo rápido e satisfatório a execução em curso nos autos, designo audiência especial de conciliação para o dia 26/02/2009, às 13h05min. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 1658/2009
Processo Nº: RT 00595-2006-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: WASHINGTON ABADIA JOSÉ DA COSTA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): RÁPIDO ASSESSORIA POSTAL E INFORMÁTICA LTDA. + 005
ADVOGADO....: GILVÂNIA PAULA ALARCÃO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Antes de apreciar a petição de fls. 751 e visando a eventualmente resolver de modo rápido e satisfatório a execução em curso nos autos, designo audiência especial de conciliação para o dia 26/02/2009, às 13h05min. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 1659/2009
Processo Nº: RT 00595-2006-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: WASHINGTON ABADIA JOSÉ DA COSTA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA. + 005
ADVOGADO....: ROGERIO BEZERRA LOPES
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Antes de apreciar a petição de fls. 751 e visando a eventualmente resolver de modo rápido e satisfatório a execução em curso nos autos, designo audiência especial de conciliação para o dia 26/02/2009, às 13h05min. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 1667/2009
Processo Nº: RT 00595-2006-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: WASHINGTON ABADIA JOSÉ DA COSTA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA. + 005
ADVOGADO....: ROGERIO BEZERRA LOPES
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Antes de apreciar a petição de fls. 751 e visando a eventualmente resolver de modo rápido e satisfatório a execução em curso nos autos, designo audiência especial de conciliação para o dia 26/02/2009, às 13h05min. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 1668/2009
Processo Nº: RT 00595-2006-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: WASHINGTON ABADIA JOSÉ DA COSTA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): RÁPIDO ASSESSORIA POSTAL E INFORMÁTICA LTDA. + 005
ADVOGADO....: GILVÂNIA PAULA ALARCÃO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Antes de apreciar a petição de fls. 751 e visando a eventualmente resolver de modo rápido e satisfatório a execução em curso nos autos, designo audiência especial de conciliação para o dia 26/02/2009, às 13h05min. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 1619/2009
Processo Nº: RT 01334-2006-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: PLÍNIA MÉRCIA FALEIRO
ADVOGADO....: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1652/2009
Processo Nº: RT 01676-2006-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI PEREIRA LOPES
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): SOENGE ENGENHARIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1654/2009
Processo Nº: AINDAT 01769-2006-004-18-00-6 4ª VT
AUTOR...: MÉRCIA NETTO DA PAIXÃO
ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RÉU(RÉ).: BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Designo audiência de instrução para o dia 19.03.2009, às 15:35 horas, quando as partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intimem-se.

Notificação Nº: 1676/2009
Processo Nº: RT 01792-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ANDRON LÁZARO MOSONOWA SOUZA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): SPCC SÃO PAULO CONTAC CENTER LTDA
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1648/2009
Processo Nº: RT 02126-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: JOVERCINA RODRIGUES DE PAULA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) EXEQUENTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO MESMO PRAZO.

Notificação Nº: 1622/2009
Processo Nº: RT 00173-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ALEXSANDRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA QUÍMICA MICO LTDA. + 002
ADVOGADO....: ALEXANDRE LUNES MACHADO
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1644/2009
Processo Nº: RT 01570-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: JULIETE MEDEIROS DA COSTA
ADVOGADO....: VINÍCIOS MEIRELES ROCHA
RECLAMADO(A): GISLAINE VALÉRIA ALENCAR ME (LABORATORIO LASGO)
ADVOGADO....: CRISTOVÃO ROGERIO DE ALVARENGA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Fica a devedora intimada para tomar ciência de que o valor representado pelo depósito de fls. 92, foi convertido em penhora, bem como para os fins do art. 884 da CLT, uma vez que o Juízo está integralmente garantido.

Notificação Nº: 1632/2009
Processo Nº: RT 02069-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA CALDEIRA PEREIRA
ADVOGADO....: KATIA CANDIDA QUEIROZ
RECLAMADO(A): LIDERANÇA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) CREDOR PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 1633/2009
Processo Nº: RT 02069-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA CALDEIRA PEREIRA
ADVOGADO....: KATIA CANDIDA QUEIROZ
RECLAMADO(A): LIDERANÇA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) CREDOR PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 1627/2009
Processo Nº: ACum 02088-2007-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS- SECOM REP/P. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO MARCOS (RAZÃO SOCIAL: SANTA CRUZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, MERCANTIL ALIMENTOS

COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, E PPS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: JOSE CARLOS ISSY
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Face aos termos da petição retro, defere-se ao Autor o prazo de vinte dias para cumprimento da determinação de fls. 1736 ou apresentação de proposta de acordo. Intimem-se.

Notificação Nº: 1629/2009
Processo Nº: RT 02312-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): POSTO CUNHA LTDA.
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Dê-se vista da petição retro ao credor, por cinco dias. Após, façam os autos conclusos para apreciação.

Notificação Nº: 1620/2009
Processo Nº: RT 00434-2008-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO DA MOTA
ADVOGADO....: ORLEY MARTINS VAZ
RECLAMADO(A): CLIMATTO CONFECÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1630/2009
Processo Nº: RT 00483-2008-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: WALDIR FRANCISCO SOUTO
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): CLEAN CAR LTDA. + 002
ADVOGADO....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADA A DEVEDORA PARA FINS DO ART.884 DA CLT. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1681/2009
Processo Nº: RT 00658-2008-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: MILTON DA SILVA CARDOSO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA CENTRAL PRODUTORES RURAIS MG LTDA.
ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1621/2009
Processo Nº: RT 00886-2008-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: ADIL RODRIGUES
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
RECLAMADO(A): STARFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 004
ADVOGADO....: UARIAN FERREIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Dê-se vista da certidão retro ao credor, pelo prazo de cinco dias, quando deverá requerer o que entender de direito. Com a resposta, façam os autos conclusos.

Notificação Nº: 1641/2009
Processo Nº: ACCS 00916-2008-004-18-00-2 4ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO....: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
REQUERIDO(A): EDUARDO HENRIQUE SOARES RIBEIRO
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO A EXEQUENTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1685/2009
Processo Nº: RT 01004-2008-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: LOURDES SANTOS DA SILVA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): RESTAURANTE E BAR PRATO CHEIO LTDA.
ADVOGADO....: LUIS CESAR CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1636/2009
Processo Nº: RT 01031-2008-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: KEILER DELLANO MACHADO
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEIÇAO MACHADO
RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1625/2009
Processo Nº: AINDAT 01146-2008-004-18-00-5 4ª VT
AUTOR...: HUGO DE ANGELIS BASTOS PEREIRA
ADVOGADO: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
RÉU(RÉ).: TELEPERFORMANCE CRM S.A + 001
ADVOGADO: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Manifeste-se o autor sobre os termos da petição retro, no prazo improrrogável de cinco dias. Após, façam os autos conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 1626/2009
Processo Nº: AINDAT 01146-2008-004-18-00-5 4ª VT
AUTOR...: HUGO DE ANGELIS BASTOS PEREIRA
ADVOGADO: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
RÉU(RÉ).: TELEPERFORMANCE CRM S.A + 001
ADVOGADO: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Manifeste-se o autor sobre os termos da petição retro, no prazo improrrogável de cinco dias. Após, façam os autos conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 1631/2009
Processo Nº: RT 01191-2008-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS DA SILVA MARQUES
ADVOGADO....: TEREZINHA MARGARETH NASCIMENTO
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS AGETOP + 001
ADVOGADO....: LEONARDO PETRAGLIA
NOTIFICAÇÃO: Vista à reclamada da resposta do perito. Prazo de 03 dias.

Notificação Nº: 1653/2009
Processo Nº: RT 01251-2008-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: WHIGOR ALEXANDRE VIEIRA SILVA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ADEMALDO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: OSMAIR FERREIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Aguarde-se o decurso do prazo para oposição de embargos à execução, findo o qual deverão ser convertidos os valores devidos a título de contribuição previdenciária e custas processuais. Após, remetam-se os autos ao arquivo, mediante baixa na distribuição. Intime-se.

Notificação Nº: 1617/2009
Processo Nº: RT 01492-2008-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO MIGUEL PORFÍRIO (REP P/ AURINHA GOMES PORFÍRIO)
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA.
ADVOGADO....: LEONARDO RIBEIRO ISSY
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Penhore-se e avalie-se o bem descrito às fls. 98.Esclareça o credor o pedido formulado às fls. 113, face aos termos da certidão de fls. 84, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1649/2009
Processo Nº: RT 01573-2008-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): AM PIZZARIA LTDA.ME (NAS NUVENS)
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Expeça-se a certidão pleiteada pelo credor na petição retro, sendo que, ao retirá-la na Secretaria da Vara, o exequente deverá requerer, em até cinco dias, o que entender de direito com vistas ao prosseguimento da execução. No silêncio, suspenda-se o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 1672/2009
Processo Nº: RT 01595-2008-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE GOIÁS STIUEG(REP POR:JAVAN RODRIGUES)
ADVOGADO....: WILIAN FRAGA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): CELG DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO....: MOZAIR JOSE DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Designo audiência de instrução para o dia 02.04.2009, às 16:00 horas, quando as partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intimem-se.

Notificação Nº: 1695/2009
Processo Nº: ConPag 01848-2008-004-18-00-9 4ª VT
CONSIGNANTE..: GLEUSA FUNDÃO BARCELLOS DE SOUSA
ADVOGADO.....: ALDETH LIMA COELHO
CONSIGNADO(A): MARINA CANDIDA DA SILVA
ADVOGADO.....: SIMONE DEL NERO SANTOS
NOTIFICAÇÃO: CONSIGNANTE ANOTAR A CTPS DA OBREIRA, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE MULTA DE R$ 50,00 POR DIA.

Notificação Nº: 1643/2009
Processo Nº: RTOrd 01924-2008-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: WESLLEY FERREIRA DE ANDRADE
ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: GUALTER DE CASTRO MELO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Manifeste-se o patrono do autor sobre a certidão retro, em cinco dias, quando deverá informar o endereço atualizado de seu constituinte.

Notificação Nº: 1677/2009
Processo Nº: RTOrd 02023-2008-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: DEROVALDO VENANCIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: MÁRIO FERREIRA DA SILVA NETO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS - CASEGO
ADVOGADO....: REGIANE DE OLIVEIRA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1678/2009
Processo Nº: RTOrd 02151-2008-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: DANIELA FABRICIA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1642/2009
Processo Nº: RTSum 02155-2008-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIO CÉSAR LEONEL RIBEIRO
ADVOGADO....: LUCIANA MOURA LIMA
RECLAMADO(A): MARIANA CALÇADOS E BOLSAS LTDA.
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Esclareça o Reclamante o pedido formulado às fls. 34, uma vez que o código lançado no TRCT não diverge do pactuado às fls. 18, no prazo de cinco dias. No silêncio, cumpra-se a última parte de fls. 38.

Notificação Nº: 1688/2009
Processo Nº: RTOrd 00097-2009-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: FLORENTINA NAVES DOS SANTOS + 002
ADVOGADO....: SIZENANDO NAVES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO AUTOR MANIFESTAR SOBRE DEVOLUÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DIRIGIDA AO RECLAMANTE JOAQUIM ARAÚJO DOS SANTOS.

Notificação Nº: 1686/2009
Processo Nº: RTOrd 00144-2009-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: JEOVA LUIZ DE JESUS LIMA
ADVOGADO....: PEDRO HENRIQUE MIRANDA MEDEIROS
RECLAMADO(A): NOVO MILENIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.(FRIBOM) + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE TER VISTA DA CERTIDÃO DE FL. 40/41(DEVOLUÇÃO DA INTIMAÇÃO DIRIGIDA À TESTEMUNHA), PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 1687/2009
Processo Nº: RTOrd 00175-2009-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: AMADO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DIRIGIDA À 1ª RECLAMADA. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 1675/2009
Processo Nº: RTSum 00188-2009-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: FREDERICO FERREIRA CAVALCANTE
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): HIPPER SOLADOS LTDA. ME (PROPRIETARIO:MARCIO DO NASCIMENTO E RICARDO NASCIMENTO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 139/2009
PROCESSO Nº RT 00898-1994-004-18-00-2
RECLAMANTE: FILOMENA PEREIRA DASILVA
RECLAMADA: SOMA ENGENHARIA S/A
O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que, por intermédio deste fica intimada FILOMENA PEREIRA DASILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para:
Manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo, nos termos dos artigos 211/2 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal.
E para que chegue ao conhecimento de FILOMENA PEREIRA DA SILVA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, MAICON PAULO GOULART, Assistente, subscrevi, aos seis de fevereiro de dois mil e nove. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1727/2009
Processo Nº: APD 00790-2003-005-18-00-8 5ª VT
REQUERENTE..: LUCELIA MONTEIRO CHATIER
ADVOGADO....: EDIR PETER CORRÊA CHARTIER
REQUERIDO(A): JOQUEI CLUBE DE GOIAS
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE
Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber a importância contida na Guia de Levantamento de fl. 1778.

Notificação Nº: 1733/2009
Processo Nº: RT 02281-2005-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: VANDELINO CARDOSO FILHO
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSO
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA
Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 10 dias, a fim de receber saldo remanescente.

Notificação Nº: 1735/2009
Processo Nº: AINDAT 00982-2006-005-18-00-7 5ª VT
AUTOR...: CARLOS JUNHO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RÉU(RÉ).: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO: KISLEU GONÇALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES
Tomar ciência da decisão de fls. 668/669, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais.
'Ante o exposto, ACOLHO EM PARTE os pedidos deduzidos na IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS interposta por CaCarlos Junho Ferreira da Silva, nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo.
Sem custas.
Remetam-se os autos ao Cálculo para retificação da conta, deduzindo-se o valor já levantado.
Com o retorno dos autos, intimem-se as partes desta decisão e dos novos cálculos apresentados.
Goiânia, 28 de janeiro de 2009.
Nara Borges K. P. P. Craveiro, Juíza do Trabalho'.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 1829/2009
Processo Nº: RT 00984-2006-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: SIDELVAN PEREIRA RAMOS
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Comparecer à Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO., para receber guia de levantamento liberando crédito a seu favor. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1736/2009
Processo Nº: RT 01891-2006-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: ELISANDRO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: ADRIANE CRISTINA MIRANDA MARTINS
RECLAMADO(A): TECNOGUARDA VIGILÂNCIA + 001
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE
Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber seu crédito.

Notificação Nº: 1816/2009
Processo Nº: RT 01969-2006-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): JOSIAS GONZAGA CARDOSO
ADVOGADO....: MÁRIO GONSAGA JACÓ
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES
Homologo o acordo celebrado às fls.215/216 entre as partes: WESLEY BARBOSA DOS SANTOS, credor, e JOSIAS GONZAGA CARDOSO, devedor, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.
Custas processuais no importe de R$ 50,00, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 2.500,00), ônus do credor, isento em benefício da conciliação.
A reclamada deverá comprovar, até o dia dois do mês subsequente, o pagamento da verba previdenciária, sob pena de execução, bem como do imposto de renda, caso haja incidência.
Após o cumprimento do acordo, intime-se o INSS, para os fins previstos no artigo 832, §4º da CLT com a redação dada pela lei 11.457/2007. Intimem-se partes e procuradores.

Notificação Nº: 1757/2009
Processo Nº: RT 00006-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: WENDEL ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GILDO FAUSTINO DA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Considerando que o reclamante já retirou a certidão de crédito e antes de novas deliberações, diga a executada se serão efetuados novos depósitos, com pagamento integral da execução, indicando, se for o caso, as datas e os valores a serem pagos. Prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 1758/2009
Processo Nº: RT 00006-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: WENDEL ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GILDO FAUSTINO DA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(A): PERSA IND. E COMÉRCIO DE CARNES LTDA + 001
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Considerando que o reclamante já retirou a certidão de crédito e antes de novas deliberações, diga a executada se serão efetuados novos depósitos, com pagamento integral da execução, indicando, se for o caso, as datas e os valores a serem pagos. Prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 1725/2009
Processo Nº: RT 00149-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: VALTEIR ALVES DE MELO
ADVOGADO....: SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO
RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE
Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber a importância contida na Guia de Levantamento de fl. 225.

Notificação Nº: 1817/2009
Processo Nº: RT 00189-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: BALTAZAR SEABRA DA COSTA
ADVOGADO....: WILIAN FRAGA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (UNIGRAF)
ADVOGADO....: SAVIO CESAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a Certidão Narrativa nº 985/2009. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1746/2009
Processo Nº: RT 00720-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: MARCO ANTONIO CLEMENTE
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA
Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a Certidão Narrativa nº 873/2009. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1747/2009
Processo Nº: RT 01002-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: SARAH MENDES
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (DIÁRIO DA MANHÃ) + 001
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA
Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a Certidão Narrativa nº 908/2009. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1792/2009
Processo Nº: RT 01016-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: AMARILDO DANTAS DE MOURA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): GVT - GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.
ADVOGADO....: RENATA MACHADO E SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R$ 3.814,77), imposto de renda (R$ 1.461,93) e custas (R$ 26,38), bem como o valor dos honorários periciais apurado à fl. 317 (R$ 813,26), sob pena de execução. Intime-se.

Notificação Nº: 1719/2009
Processo Nº: RT 01278-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: DOUGLAS SANTANA NEVES
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNE E DERIVADOS LTDA. (SUCESSORA DA COOPERATIVA INDUSTRIAL DE SUINOCULTURA DO ESTADO DE GOIÁS)
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA
Considerando que o reclamante já retirou a certidão de crédito e antes de novas deliberações, diga a executada se serão efetuados novos depósitos, com pagamento integral da execução, indicando, se for o caso, as datas e os valores a serem pagos. Prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 1830/2009
Processo Nº: RT 01345-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: JAIR PEREIRA
ADVOGADO....: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEICAO MACHADO ARAUJO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Torno sem efeito a intimação de fls.366, uma vez que o despacho de fls.365 já havia sido devidamente juntado às fls.356. Intime-se a UNIÃO e o reclamado dando ciência acerca da decisão de fls.362/364.

Notificação Nº: 1831/2009
Processo Nº: RT 01345-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: JAIR PEREIRA
ADVOGADO....: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEICAO MACHADO ARAUJO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Tomar ciência da decisão de fls. 362/364, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais.
'Ante o exposto, REJEITO a IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS interposta pela União, nos termos da fundamentação, mantendo o cálculo da contribuição previdenciária efetuada nos autos. Intimem-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.'.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 1720/2009
Processo Nº: RT 01388-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALESSANDRO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: PAULO BATISTA DA MOTA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA
Antes de novas deliberações, diga a executada se serão efetuados novos depósitos, com pagamento integral da execução, indicando, se for o caso, as datas e os valores a serem pagos. Prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 1721/2009
Processo Nº: RT 01388-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALESSANDRO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: PAULO BATISTA DA MOTA
RECLAMADO(A): PERSA IND. E COMÉRCIO DE CARNES LTDA + 001
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA
Antes de novas deliberações, diga a executada se serão efetuados novos depósitos, com pagamento integral da execução, indicando, se for o caso, as datas e os valores a serem pagos. Prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 1765/2009
Processo Nº: RT 01411-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): OURO JEANS CONFECÇÕES DE ROUPAS + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE Indefere-se o pedido de prosseguimento da execução em face da sócia NILMA DE FÁTIMA MARINHO DE ÁVILA, vez que conforme alteração contratual de fls.108, a mesma retirou-se da sociedade antes da contratação do reclamante. Intime-se o reclamante acerca do acima disposto

Notificação Nº: 1797/2009
Processo Nº: RT 01614-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: EDGILSON FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Suspendo por ora a liberação da certidão de crédito ao reclamante. Antes de novas deliberações, diga a executada se serão efetuados novos depósitos, com pagamento integral da execução, indicando, se for o caso, as datas e os valores a serem pagos. Prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 1744/2009
Processo Nº: RT 02221-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: SILENO FERREIRA DE JESUS
ADVOGADO....: LEVI LUIZ TAVARES
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEIÇAO MACHADO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA
Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber a importância contida na Guia de Levantamento de fl. 415.

Notificação Nº: 1748/2009
Processo Nº: RT 00175-2008-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: ANIEL DA SILVA CAMPOS
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO
RECLAMADO(A): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Comparecer à Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO., para receber guia de levantamento de crédito liberado a seu favor. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1800/2009
Processo Nº: ExProvAS 00177-2008-005-18-01-8 5ª VT
EXEQUENTE...: FABRICIO MAIA GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
EXECUTADO(A): UNIGRAF- UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Homologo o novo acordo celebrado às fls.143/14445 entre as partes: FABRÍCIO MAIA GOMES DA SILVA, credor, e UNIGRAF – UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA + 001, devedores, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais no importe de R$ 180,00, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 9.000,00), ônus do credor, isento em benefício da conciliação. Mantenho a liberação do depósito recursal de fls.91 e da guia de fls.121. A reclamada deverá comprovar, até o dia dois do mês subsequente ao vencimento da última parcela acordada, o pagamento da verba previdenciária, sob pena de execução, bem como do imposto de renda. Após o cumprimento do acordo, intime-se o INSS, para os fins previstos no artigo 832, §4º da CLT com a redação dada pela lei 11.457/2007. Intimem-se partes e procuradores. Cumpridas as determinações, aguarde-se pelo retorno dos autos principais.

Notificação Nº: 1801/2009
Processo Nº: ExProvAS 00177-2008-005-18-01-8 5ª VT
EXEQUENTE...: FABRICIO MAIA GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
EXECUTADO(A): CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Homologo o novo acordo celebrado às fls.143/14445 entre as partes: FABRÍCIO MAIA GOMES DA SILVA, credor, e UNIGRAF – UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA + 001, devedores, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais no importe de R$ 180,00, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 9.000,00), ônus do credor, isento em benefício da conciliação. Mantenho a liberação do depósito recursal de fls.91 e da guia de fls.121. A reclamada deverá comprovar, até o dia dois do mês subsequente ao vencimento da última parcela acordada, o pagamento da verba previdenciária, sob pena de execução, bem como do imposto de renda. Após o cumprimento do acordo, intime-se o INSS, para os fins previstos no artigo 832, §4º da CLT com a redação dada pela lei 11.457/2007. Intimem-se partes e procuradores. Cumpridas as determinações, aguarde-se pelo retorno dos autos principais.

Notificação Nº: 1740/2009
Processo Nº: RT 00213-2008-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO BUZOLO SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MÉRCIA ARYCE DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA Intime-se a reclamada para que, no prazo de 48 horas, manifeste acerca da certidão de fls.4415.
Após, voltem os autos conclusos.

Notificação Nº: 1741/2009
Processo Nº: RT 00213-2008-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO BUZOLO SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS CELG + 001
ADVOGADO....: MAURA MARIA DE FARIA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA Intime-se a reclamada para que, no prazo de 48 horas, manifeste acerca da certidão de fls.4415.
Após, voltem os autos conclusos.

Notificação Nº: 1738/2009
Processo Nº: RT 00230-2008-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO BATISTA DE TOLÊDO
ADVOGADO....: JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (DIÁRIO DA MANHÃ)
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE
Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber a importância contida na Guia de Levantamento de fl. 413.

Notificação Nº: 1796/2009
Processo Nº: RT 00724-2008-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO CANDIDO DA SILVA
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R$ 641,74), sob pena de execução. Intime-se, inclusive diretamente.

Notificação Nº: 1722/2009
Processo Nº: RT 00738-2008-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: VALKIRIA HELENA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CONFECÇÕES CHARME CONFORT LTDA ME
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO
Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R$ 33,75), sob pena de execução.

Notificação Nº: 1794/2009
Processo Nº: RT 01246-2008-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO FERREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: MARIANA DAMASCENO GREGORIM
RECLAMADO(A): OGGO - ORG GOIÂNIA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA. (FEMINA)
ADVOGADO....: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO., para receber guia de levantamento liberando crédito a seu favor.

Notificação Nº: 1728/2009
Processo Nº: RT 01257-2008-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: VALDIRENE ALBANO CHAVEIRO
ADVOGADO....: REJANE ALVES DA SILVA BRITO

RECLAMADO(A): CONFECÇÕES DÓ RÉ MI LTDA.
ADVOGADO....: ISAC CARDOSO DAS NEVES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA
Vista da manifestação da perita pelo prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 1766/2009
Processo Nº: RT 01267-2008-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: IRANDI NUNES DE CARVALHO
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): VISÃO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA
Vista acerca dos esclarecimentos prestados às fls.213/221. Prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 1825/2009
Processo Nº: RT 01374-2008-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: FAGNER HELDER BRAS SILVA
ADVOGADO....: VALNIRIA BATISTA DA SILVA
RECLAMADO(A): JBS S.A.(FRIBOI)
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Incluo o feito na pauta do dia 16/03/2009 às 11:15h, para realização de audiência de prosseguimento. Intimem-se as partes para comparecer nos termos da súmula 74 do TST, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 1827/2009
Processo Nº: RT 01374-2008-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: FAGNER HELDER BRAS SILVA
ADVOGADO....: VALNIRIA BATISTA DA SILVA
RECLAMADO(A): JBS S.A.(FRIBOI)
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Incluo o feito na pauta do dia 16/03/2009 às 11:15h, para realização de audiência de prosseguimento. Intimem-se as partes para comparecer nos termos da súmula 74 do TST, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 1813/2009
Processo Nº: RT 01441-2008-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: VALNEZ PEREIRA SANTANA
ADVOGADO....: DINO CARLO BARRETO AYRES
RECLAMADO(A): ANTÔNIO ALVES DE SOUSA NETTO
ADVOGADO....: RONNY ANDRÉ RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 47, será(ão) levado(s) à Praça no dia 10/03/2009, às 13:00 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 27/03/2009, às 09:20 horas.

Notificação Nº: 1759/2009
Processo Nº: RT 01461-2008-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: GRAZIELA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): BANCO REAL S.A. + 001
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO - DRA
NOTIFICAÇÃO: À 2ª CO-RECLAMADA
O reclamante interpôs recurso ordinário adesivo às fls.708/712.
O recurso é tempestivo conforme se observa pelas fls.674.
Por preencher os pressupostos objetivos, recebo o referido recurso.
Dê-se vista aos reclamados para, querendo, apresentarem suas contra-razões. Prazo legal. Após, com ou sem manifestação, enviem-se os autos ao Eg. TRT.

Notificação Nº: 1811/2009
Processo Nº: RT 01480-2008-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: ÊNIA FELIPE FERREIRA
ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE
Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer perante a Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia a fim de receber o Alvará Judicial nº 986/2009 (fl. 243), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1717/2009
Processo Nº: ACCS 01543-2008-005-18-00-3 5ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
ADVOGADO....: LUIS GUSTAVO NICOLI
REQUERIDO(A): AFYOUNI BOLSAS LTDA.
ADVOGADO....: SYLLAS DILETO JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO RÉU
Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber a importância contida na Guia de Levantamento de fl. 195.

Notificação Nº: 1764/2009
Processo Nº: RT 01653-2008-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: DIRCÉLIA MARIA MOREIRA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): VIVA TEXTIL TECIDOS MALHAS E CONFECÇÕES LTDA - ME
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE Intime-se a reclamante para tomar ciência da(s) certidão(ões) de fls.69 e fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 1742/2009
Processo Nº: RT 01722-2008-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: HIRAMAR CLÁUDIO DE SOUSA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): USINA RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA - ME
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:
Vista para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1760/2009
Processo Nº: RTSum 01861-2008-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
ADVOGADO....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): NIL REVISTARIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE
Homologo os cálculos de fls.64/66 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R$ 1.087,33, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o reclamante para fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1749/2009
Processo Nº: RTSum 01965-2008-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: LUZIANA MILENE DE CARVALHO DIAS
ADVOGADO....: ISA A. RASMUSSEN CASTRO
RECLAMADO(A): REZENDE RS COMERCIAL DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA.
ADVOGADO....: CLEONE ASSIS SOARES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intime-se a reclamante para receber a guia TRCT de fls. 83/87. Prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 1828/2009
Processo Nº: RTOrd 02015-2008-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: MARILSON SILVA DIAS
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): WL CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: AO 1º RECLAMADO: O reclamante interpôs recurso ordinário às fls.92/98.
O recurso é tempestivo conforme se observa pelas fls.89.
Por preencher os pressupostos objetivos, recebo o referido recurso.
Dê-se vista ao 1º reclamado para, querendo, apresentar contra-razões. Prazo legal.

Notificação Nº: 1734/2009
Processo Nº: RTSum 02123-2008-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: ROSANGELA LEMES DA SILVA
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): PAMONHARIA E PIZZARIA DOCE MISTURA LTDA.
ADVOGADO....: CICERO GOMES LAGE
NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DA RECLAMANTE
Fica sobrestada a liberação da guia de fls.57 à procuradora da reclamante. Intime-se a procuradora da reclamante para tomar ciência dos fatos alegados na petição de fls.59/60. Prazo de 48 horas, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos ali narrados. Após, voltem os autos conclusos.

Notificação Nº: 1808/2009
Processo Nº: RTOrd 02165-2008-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO DIVINO CALIXTO DA SILVA
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): PRADO DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA. (REP POR MARIÂNGELA PRADO TAVARES LEITE) + 001
ADVOGADO....: FABIANA VARGAS GADIA ACCIOLY
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES

Homologo o acordo celebrado às fls. 62/63 entre as partes: FÁBIO DIVINO CALIXTO DA SILVA, credor, e PRADO DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA, devedor, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.
Custas processuais no importe de R$ 100,20, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 5.010,22), ônus do credor, isento em benefício da conciliação.
Incluo o feito nesta data para registro de solução.
A reclamada deverá comprovar, até o dia dois do mês subsequente ao vencimento da última parcela acordada, o pagamento da verba previdenciária, sob pena de execução, bem como do imposto de renda, caso haja incidência.
Após o cumprimento do acordo, intime-se o INSS, para os fins previstos no artigo 832, §4º da CLT com a redação dada pela lei 11.457/2007. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 1798/2009
Processo Nº: RTOrd 02274-2008-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIO SÉRGIO PEREIRA DIAS
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): JBS S.A (FRIBOI)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Defiro o pedido de expedição de carta precatória para inquirição da testemunha Viviane Lima da Silva, conforme requerido pela reclamada na contestação. Concedo às partes o prazo de 05 dias para, querendo, apresentarem quesitos para serem formulados à testemunha, caso não pretendam se fazer presentes à audiência no Juízo deprecado. Intime-se.

Notificação Nº: 1818/2009
Processo Nº: RTOrd 02274-2008-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIO SÉRGIO PEREIRA DIAS
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): JBS S.A (FRIBOI)
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Defiro o pedido de expedição de carta precatória para inquirição da testemunha Viviane Lima da Silva, conforme requerido pela reclamada na contestação. Concedo às partes o prazo de 05 dias para, querendo, apresentarem quesitos para serem formulados à testemunha, caso não pretendam se fazer presentes à audiência no Juízo deprecado. Intime-se.

Notificação Nº: 1789/2009
Processo Nº: RTOrd 00040-2009-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: WASHINGTON TEIXEIRA MAGALHÃES
ADVOGADO....: MÔNICA FLAUZINO MENDES
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Ante o documento juntado à fl. 26, retiro o feito da pauta do dia 16/02/2009 e determino a remessa dos autos à 11ª VT desta capital, via Distribuição. Intimem-se.

Notificação Nº: 1754/2009
Processo Nº: RTSum 00044-2009-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: LÁZARO FERREIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: MÔNICA FLAUZINO MENDES
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Anote-se conforme requerido à fl 32. Diante do requerimento de fl. 32 e do documento de fl. 33, retiro o feito da pauta do dia 11/02/2009, determinando a remessa dos autos à 11ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO., via Distribuição. Intimem-se.

Notificação Nº: 1756/2009
Processo Nº: RTSum 00044-2009-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: LÁZARO FERREIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: MÔNICA FLAUZINO MENDES
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Anote-se conforme requerido à fl 32. Diante do requerimento de fl. 32 e do documento de fl. 33, retiro o feito da pauta do dia 11/02/2009, determinando a remessa dos autos à 11ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO., via Distribuição. Intimem-se.

Notificação Nº: 1786/2009
Processo Nº: RTSum 00224-2009-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO....: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RECLAMADO(A): MARILDA DAS DORES PEREIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Incluo o feito na pauta do dia 19/02/2009, às 08:20 horas, para realização de audiência una. Notifique-se o réu com cópia da inicial. Intimem-se o autor e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 1761/2009
Processo Nº: RTSum 00226-2009-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO....: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RECLAMADO(A): JOSE VIEIRA CAIXETA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 02/03/2009, às 08:35 horas, para realização de audiência una. Notifique-se o réu com cópia da inicial. Intimem-se o autor e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 1730/2009
Processo Nº: RTSum 00227-2009-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO....: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RECLAMADO(A): LUIZ PEREIRA DA ROCHA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE
Incluo o feito na pauta do dia 02/03/09 às 08:40h, para realização de audiência UNA.
Notifique-se o reclamado. Intimem-se a reclamante e sua procuradora.
Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 1820/2009
Processo Nº: RTSum 00236-2009-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: AUGUSTO CÉSAR SOARES
ADVOGADO....: DENISE SILVA DIAS DE PINA
RECLAMADO(A): JOQUEI CLUBE DE GOIÁS (REP/ P. ARNALDO CASTANHEIRA JÚNIOR) + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Trata-se de ação trabalhista alegando o autor que não recebe salários desde novembro/2008, o que enseja a despedida indireta, razão pela qual requer a concessão de liminar a fim de que seja liberado o FGTS e expedida as guias do seguro-desemprego. Indefiro o pedido liminar porque não há nos autos prova inequívoca das alegações contidas na inicial. Ressalto que na audiência, após a apresentação da defesa pelo reclamado, o reclamante poderá requerer a reapreciação do pedido. Designo o dia 12/03/2009, às 08h 30min, para audiência una. Intime-se o reclamante para comparecer nos termos do art. 844 da CLT, pena de arquivamento, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação. Notifiquem-se os reclamados com cópia da inicial.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 899/2009
PROCESSO Nº RT 01441-2008-005-18-00-8
RECLAMANTE: VALNEZ PEREIRA SANTANA
EXEQÜENTE: VALNEZ PEREIRA SANTANA
EXECUTADO: ANTÔNIO ALVES DE SOUSA NETTO
Data da Praça 10/03/2009 às 13:00 horas
Data do Leilão 27/03/2009 às 09:20 horas
O (A) Doutor (a) NARA BORGES KAADI PINTO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos), conforme auto de penhora de fl. 47, encontrado(s) no seguinte endereço: AVENIDA PARANAIBA Nº 832 CENTRO CEP 74.020-010 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
01- 01 (um) Forno a gás 90x90cm, marca Tedesco, usado. Avaliado em R$ 600,00;
02- 01 (uma) Coifa de aço inox, 160x55, usada. Avaliada em R$ 500,00;
03- 01 (uma) TV de 14' SEMP, usada, velha. Avaliada em R$ 100,00;
04- 01 (uma) Estufa para salgados, funcionando, com todos os vidros, usada. Avaliada em R$ 100,00;
05- 01 (uma) Cuba fria de 8 bocas Pro-gás, com 8 cubas em inox e tampos de vidro, usada. Avaliada em R$ 1.200,00;
06- 01 (uma) Balança Toledo p/ 15 Kg, funcionando. Avaliada em R$ 600,00;
07- 01 (um) Fogão Max 40 4bm4d Venâncio, de 4 bocas, industrial, usado, funcionando. Avaliado em R$ 700,00,
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº11, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JAINE MARY MARCIA MOREIRA, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi aos cinco de fevereiro de dois mil e nove. NARA BORGES KAADI PINTO Juíza do Trabalho.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1789/2009
Processo Nº: RT 00845-2003-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: VICENTE ESPINDULA MACHADO
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARIA ELZA DA SILVA + 009
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA DA 6ª VT DE GOIÂNIA A FIM DE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA CONFORME DESPACHO DE FL.803.

Notificação Nº: 1831/2009
Processo Nº: RT 01353-2003-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ROBERLAN SAMPAIO
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S..A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: Ao exeqüente: 1-Dê-se vista ao exequente dos termos da petição de fl. 260, pelo prazo de cinco dias. 2-Não havendo manifestação no prazo supra, entende-se que o mesmo concordou com o valor apontado pelo reclamado. 3-Assim sendo, ao Cálculo para liquidação.

Notificação Nº: 1813/2009
Processo Nº: RT 00212-2004-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: JOCICLEIDE DE SOUZA GADELHA
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): QUALY SERVICE ADMINISTRAÇÃO E SERVICOS LTDA + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: às partes: 1-Providencie a Secretaria nova capa para este segundo volume.
2-Considerando que a procuradora da exequente possui poderes expressos para transigir, conforme procuração juntada à fl. 08, homologo o acordo de fls. 343/344 para que surta seus jurídicos e legais efeitos.
3-Proceda a Secretaria ao lançamento do valor do acordo junto ao SAJ.
4-As executadas deverão comprovar nos autos, no prazo de dez dias, o recolhimento das custas e contribuições previdenciárias, conforme valores já apurados nos autos, sob pena de prosseguimento da execução.
5-A intimação da UNIÃO será determinada oportunamente.
6-Intimem-se a exequente e as sócias executadas, para ciência.

Notificação Nº: 1759/2009
Processo Nº: RT 00552-2004-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL ROCHA DE SOUSA MELO
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): MARCA EMPRESA DE SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA + 007
ADVOGADO....: MARIA BETÂNIA DIVINA GUIMARÃES SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Ao exeqüente: 1-Em atendimento ao pedido de fl. 748, intime-se o exequente para, no prazo de dez dias, fornecer diretrizes para o prosseguimento da CP 02005-2006-004-16-00-9.

Notificação Nº: 1864/2009
Processo Nº: RT 01296-2004-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO RODRIGUES
ADVOGADO....: GUILHERME BRINGEL MURICI
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: JOAO DE CAMARGO
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial, bem como para apresentar sua CTPS para que a reclamada proceda as anotações pertinentes.

Notificação Nº: 1764/2009
Processo Nº: RT 01678-2004-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: ADAO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA (ARISCO INDUSTRIAL LTDA)
ADVOGADO....: KISLEU GONÇALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 739: 'Defere-se à reclamada mais dez dias para comprovar nos autos os recolhimentos previdenciários.'

Notificação Nº: 1848/2009
Processo Nº: RT 00480-2005-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: CLIMÁRIO CRUZ NASCIMENTO
ADVOGADO....: JOSÉ CEZAR NEVES
RECLAMADO(A): EMBRACELL EMPRESA BRASILEIRA DE COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E AGROPECUÁRIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: CRISHIANNE MIRANDA PESSOA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 20 dias, informar acerca da possibilidade de recebimento do crédito penhorado junto à 1ª Vara Cível.

Notificação Nº: 1770/2009
Processo Nº: AA 00670-2005-006-18-00-9 6ª VT
AUTOR...: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO: VALERIA GOMES BARBOSA
RÉU(RÉ).: UNIAO FEDERAL N/P PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Intime-se novamente o Autor, diretamente e por sua procuradora, para, no prazo de 05 dias, retirar o Alvará de fl. 1079, sob pena de o valor remanescente nos autos ser transferido para conta-poupança em seu nome, nos termos do Ofício Circular TRT 18ª GP/DGCJ Nº 023/2006 e do Ofício nº 1021/2001/PAB TRT/GO, da Caixa Econômica Federal, ocasião em que os autos retornarão ao arquivo definitivo.anscorrido in albis o prazo supra, expeça-se Alvará para transferência do saldo existente na conta judicial nº 15192910 para conta poupança em nome do Autor, Carrefour Comércio e Indústria Ltda, nos termos do Ofício Circular supracitado.
Feito, retornem-se os autos ao arquivo definitivo, com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 1853/2009
Processo Nº: RTN 00598-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: SABRINA PARREIRA FERNANDES
ADVOGADO....: RODOLFO OTÁVIO PEREIRA DA MOTA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AMERCON INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: A(O) RECLAMADO(A): FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, ENDEREÇO SUPRA, PARA RETIRAR E ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 05 DIAS. EM CASO DE OMISSÃO, A SECRETARIA DA VARA PROMOVERÁ AS ANOTAÇÕES PERTINENTES, MAS COMUNICARÁ SUA OMISSÃO À DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO PARA FINS DE MULTA. CASO QUEIRA, PODERÁ COMPARECER JÁ MUNIDO DOS CARIMBOS NECESSÁRIOS PARA PROMOVER AS ANOTAÇÕES NA PRÓPRIA SECRETARIA DA VARA.

Notificação Nº: 1799/2009
Processo Nº: Monito 00776-2006-006-18-00-3 6ª VT
REQUERENTE..: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO NO ESTADO DE GOIÁS - FECOMÉRCIO
ADVOGADO....: RAPHAEL G. JAYME T. DE MORAIS
REQUERIDO(A): LAVAJATO SANTOS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: 1-Diante do teor da certidão de fl. 104, intime-se o exeqüente, diretamente, via postal, e por meio de seu procurador, via DJE, para, no prazo de trinta dias manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

Notificação Nº: 1852/2009
Processo Nº: RT 01242-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: EURÍPEDES EURISTER THOMÉ
ADVOGADO....: LUDMILA DE CASTRO TORRES
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
NOTIFICAÇÃO: Á RECLAMADA: ...Transcorrido in albis o prazo para as partes manifestarem-se acerca da presente decisão, intime-se a reclamada, por meio do seu procurador e também pessoalmente, para comprovar, no prazo de 30 (trinta) dias, a efetiva correção e incorporação dos anuênios deferidos.

Notificação Nº: 1844/2009
Processo Nº: RT 01920-2006-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: VAGNER VIEIRA NILO
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Considerando que a decisão dos embargos pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista aos reclamados, prazo

comum de 05 dias, dos embargos de fls., conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 1845/2009
Processo Nº: RT 01920-2006-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: VAGNER VIEIRA NILO
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Considerando que a decisão dos embargos pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista aos reclamados, prazo comum de 05 dias, dos embargos de fls., conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 1856/2009
Processo Nº: RT 02018-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: RILDO FARIAS DE SOUSA
ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE, para tomar ciência do teor do seguinte despacho:
'1. Analisando os autos, verifica-se que o valor acordado foi R$ 3.458,14, a ser pago mediante a liberação do depósito recursal constante dos autos. Recebido o alvará judicial, verifica-se que foi levantada a quantia de R$ 3.227,57.
2. Assim, antes de homologar os cálculos de fl. 445, intime-se o reclamante para, no prazo de 10 dias, informar se dá quitação de seu crédito pelo valor recebido, presumindo-se o seu silêncio como afirmativo.'

Notificação Nº: 1842/2009
Processo Nº: RT 02086-2006-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: ERINALVA LIMA FERNANDES
ADVOGADO....: HERCULES JACKSON
RECLAMADO(A): LIDER SUPERMERCADO
ADVOGADO....: DÁRIO NEVES DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: 1-Intime-se a reclamante para, no prazo de cinco dias, retirar os documentos que se encontram à contracapa, devendo informar a este Juízo, no prazo de dez dias, se logrou êxito na percepção do seguro-desemprego, sendo que seu silêncio importará em resposta positiva.

Notificação Nº: 1812/2009
Processo Nº: RT 02263-2006-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: JAIR SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANTÔNIO FEITOSA NETO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO LTDA. - CTC
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Justifica-se o despacho nesta data devido ao excesso de processos neste Gabinete para apreciação. Intime-se a reclamante para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca das alegações formuladas às fls. 229/241, sob pena de, em seu silêncio, entender-se que concorda com a liberação das restrições judiciais sob os veículos ali descritos.

Notificação Nº: 1758/2009
Processo Nº: RT 00793-2007-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: LUZ MARINA RÍOS CAPUCHINHO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUC DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamado: Considerando que a decisão dos embargos de fls. 837/840 pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista ao reclamado, prazo de cinco dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 1803/2009
Processo Nº: RT 00884-2007-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA DUARTE DA SILVA
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. N/P SÓCIO FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Intimem-se a exeqüente, pessoalmente e por seu procurador, para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 1849/2009
Processo Nº: RT 01588-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ANTÔNIA OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S/A + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: Fica a 1ª reclamada ciente de que deverá, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento de valor suficiente ao pagamento das contribuições previdenciárias apuradas à fl. 634, tendo em vista que ainda há saldo remanescente do depósito recursal de fl. 482, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1780/2009
Processo Nº: RT 01653-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: BADIA RIBEIRO DE MATOS
ADVOGADO....: PAULO SERGIO DA CUNHA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - ASSOBES
ADVOGADO....: CAROLINA MARTINS BARBOSA
NOTIFICAÇÃO: à reclamada: 2-Intime-se a reclamada para, no prazo de cinco dias, trazer aos autos as guias CD/SD e TRCT, bem como comprovar o recolhimento do FGTS acrescido da multa de 40%, sob pena de indenização substitutiva.

Notificação Nº: 1784/2009
Processo Nº: RT 01681-2007-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE PEREIRA LUZ
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEMONT - ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamado: Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar aos autos os contracheques do paradigma Ricardo Rocha, para permitir a liquidação do julgado.

Notificação Nº: 1783/2009
Processo Nº: RT 01725-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: ALESSANDRO LISBOA PEREIRA
RECLAMADO(A): PLANETA DIGITAL LAN HOUSE
ADVOGADO....: JOÃO HUMBERTO DE REZENDE TOLEDO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes notificadas de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 02/03/2009 às 14:05 horas. O ato será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, localizada na Diretoria de Mandados Judiciais, com endereço na Rua T-29, 1562, Q. 82, Lt. 05, Setor Bueno.Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão, a ser realizado no dia 13/03/2009, às 13:00 pelo Leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, no auditório do Hotel Cristal Plaza, sito à Av. 85, 30 Setor Sul, Goiânia-GO. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 1840/2009
Processo Nº: RT 02026-2007-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: MARINA MARQUES DA SILVA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): NACIONAL EMP. E SERVIÇOS ADM. LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 161, cujo teor é o seguinte: 1-Mantenho o despacho exarado à fl. 149 pelos seus próprios fundamentos. Esclareço que o prejuízo mencionado no referido despacho diz respeito à possibilidade de bloqueio da quantia executada nestes autos em diversas contas de titularidade da segunda executada.
2-Frise-se que à fl. 155 já foi expedido mandado de penhora na boca do caixa em face da segunda executada, o que atende à ordem preferencial contida no art. 655 do CPC.3-Dê-se ciência à exequente. 4-Após, aguarde-se o cumprimento do mandado de fl. 155.

Notificação Nº: 1833/2009
Processo Nº: RT 02187-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIA OLINDA SANTOS DUARTE LOPES
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): MEDCOMERCE- COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial -GUIA.

Notificação Nº: 1820/2009
Processo Nº: RT 00081-2008-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: DARLAN FERREIRA DE MORAIS
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): LAVAJATO LILO CAR LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: às partes: 1-Para encerramento de instrução, inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 10/02/2009, às 08:40 horas, sendo facultado o comparecimento das partes. 2-Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 1826/2009
Processo Nº: RT 00081-2008-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: DARLAN FERREIRA DE MORAIS
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): HARLINTON PERES DE MORAES + 002
ADVOGADO....: DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: às partes: 1-Para encerramento de instrução, inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 10/02/2009, às 08:40 horas, sendo facultado o comparecimento das partes. 2-Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 1827/2009
Processo Nº: RT 00081-2008-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: DARLAN FERREIRA DE MORAIS
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): JANE MARIA BIANCHI PERES DE MORAES + 002
ADVOGADO....: DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: às partes: 1-Para encerramento de instrução, inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 10/02/2009, às 08:40 horas, sendo facultado o comparecimento das partes. 2-Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 1805/2009
Processo Nº: RT 00266-2008-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: JOBSOM CARDOSO DOS REIS
ADVOGADO....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN JOSE DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis.

Notificação Nº: 1834/2009
Processo Nº: RT 00635-2008-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA MÔNICA DA SILVA
ADVOGADO....: HORTENCIO MENDONÇA FILHO
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 1763/2009
Processo Nº: RT 00641-2008-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL COSTA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: JOAO RAMOS DE CAMPOS
RECLAMADO(A): CMTC CIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS
ADVOGADO....: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA
NOTIFICAÇÃO: às partes: 1-Dê-se vista às partes da manifestação de fl. 231 pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar pelo reclamante. A reclamada também deverá ser intimada para, no mesmo prazo de cinco dias, comprovar nos autos o recolhimento das custas arbitradas à fl. 210, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1762/2009
Processo Nº: RT 00672-2008-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL PEREIRA FELIX
ADVOGADO....: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: à primeira reclamada: 1-Defiro o pedido formulado às fls. 490/491. Intime-se a primeira reclamada para, no prazo de cinco dias, complementar o depósito constante dos autos, conforme extrato de fl. 492, até o limite da garantia do Juízo (valores conforme planilha de fls. 483/485), sob pena de execução.

Notificação Nº: 1797/2009
Processo Nº: ACCS 00744-2008-006-18-00-0 6ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO....: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
REQUERIDO(A): TEODORA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: 1-Intime-se a autora para, no prazo de dez dias, comprovar nos autos o recolhimento das parcelas acordadas às fls. 53/54 em boletos próprios (guias de recolhimento sindical), sob pena de expedição de ofício aos órgãos competentes.

Notificação Nº: 1796/2009
Processo Nº: ACCS 00816-2008-006-18-00-9 6ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO....: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
REQUERIDO(A): ARNALDO ANTÔNIO DE PAULA CAIXETA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: 1-Intime-se a autora para, no prazo de dez dias, comprovar nos autos o recolhimento das parcelas acordadas às fls. 44/46 em boletos próprios (guias de recolhimento sindical), sob pena de expedição de ofício aos órgãos competentes.

Notificação Nº: 1792/2009
Processo Nº: ACCS 00846-2008-006-18-00-5 6ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO
ADVOGADO....: VANESSA KHRISTINE ALVARES DE MOURA CARVALHO LIMA
REQUERIDO(A): FAC COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. cujo teor é o seguinte:
1-Intime-se o réu para, no prazo de cinco dias, comprovar nos autos o recolhimento das custas arbitradas à fl. 60, sob pena de execução.
2-Os documentos juntados às fls. 67/70 pelo autor não se prestam ao fim almejado por este Juízo (constatar o repasse das verbas acordadas para as entidades previstas no art. 589 da CLT), sendo que sequer fazem menção a estes autos, não sendo possível aferir se os valores ali consignados abrangem os acordados neste caderno processual.
3-Intime-se novamente o autor, dando ciência deste despacho, bem como para, no prazo de dez dias, comprovar o recolhimento das parcelas do acordo em boletos próprios, que demonstrem a distribuição das parcelas às entidades elencadas no art. 589 da CLT, sob pena de expedição de ofício às mesmas.

Notificação Nº: 1863/2009
Processo Nº: RT 01100-2008-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: WALDECY PAIXÃO DE SOUSA
ADVOGADO....: ADRIANO LOPES DA SILVA
RECLAMADO(A): CHAMPION LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE SECOS E MOLHADOS LTDA.
ADVOGADO....: MARCELO MENDES FRANÇA - DR.
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Considerando que a decisão dos embargos de fls. 1026/1030 pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista à reclamada, prazo de cinco dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 1801/2009
Processo Nº: ACCS 01141-2008-006-18-00-5 6ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO
ADVOGADO....: JOVENAL GOMES DE CARVALHO
REQUERIDO(A): LARIANNE CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao requerente: Intime-se a requerente para, no prazo de dez dias, juntar aos autos as guias de recolhimento referentes ao acordo homologado nos autos, sob pena de expedição de ofício aos órgãos competentes.

Notificação Nº: 1795/2009
Processo Nº: RT 01225-2008-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: GLADI LIMA PIRES
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): CHICA FACÇÃO E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: DIOGO ALMEIDA DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:
2-Intime-se a reclamada para, no prazo de cinco dias, comprovar nos autos o pagamento das contribuições previdenciárias, tendo em vista a planilha apresentada pelo INSS à fl. 46.

Notificação Nº: 1781/2009
Processo Nº: RT 01292-2008-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: LUCIMAR FÉLIX DE SOUZA
ADVOGADO....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
RECLAMADO(A): AVON COMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: 1-Justifica-se o despacho nesta data devido ao excesso de processos neste Gabinete para apreciação. 2-Determino à Secretaria que certifique o decurso do prazo para a reclamante interpor recurso ordinário, conforme intimação de fl. 813. 3-Diante do teor das manifestações de fls. 817/818 e 821/841, bem como do despacho de fl. 812, presume-se que a obreira abriu mão da manifestação determinada à fl. 751. 4-Verifico que a reclamante apresentou impugnação aos cálculos, às fls. 753/754. 5-No entanto, a apreciação deste recurso pelo juízo de primeiro grau revela-se incoerente, eis que, ao proferir sentença líquida o juízo já está se pronunciado sobre os cálculos de liquidação. 6-Este tem sido o entendimento do nosso Tribunal:

EMENTA SENTENÇA LÍQUIDA. IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS. NÃO CONHECIMENTO. A prolação de sentença líquida significa que o juízo já está se pronunciando, também, acerca dos cálculos, reputando-os corretos. Sob esse ângulo, o recurso ordinário seria o momento cabível para impugnar a conta. Todavia, esse procedimento iria transferir para o segundo grau integralmente o ônus de analisar a conta elaborada, encargo que, no procedimento normal é do juízo de execução. Essa situação implica, indiscutivelmente, em supressão de grau de jurisdição, retirando da parte o direito de interpor um grau de recurso caso discorde da decisão da impugnação. Assim, as impugnações ao cálculo deverão ser procedidas no momento processual adequado, na fase de execução do julgado. (PROCESSO TRT - RO – 02152-2007-008-18-00-4 RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) 7-Intime-se a reclamante dando-lhe ciência deste despacho. 8-Presentes os pressupostos subjetivos e objetivos de admissibilidade, recebo o recurso ordinário de fls. 779/801. 9-A reclamante apresentou contra-razões às fls. 821/841. 10-Defiro o pedido de fls. 817/818. 11- Para tanto, deverá a Secretaria expedir carta de sentença, observando os documentos indicados à fl. 817, eis que o reclamante é beneficiário da justiça gratuita. 12- Formada a carta de sentença e decorrido in albis o prazo legal para a reclamante manifestar-se acerca deste despacho, subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as homenagens deste Juízo.

Notificação Nº: 1832/2009
Processo Nº: RT 01362-2008-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: MONALISA CRISTINA PEREIRA
ADVOGADO....: MATILDE DE FATIMA ALVES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: às partes: 1-Diante do teor da certidão de fl. 269, torno sem efeito a nomeação de fl. 268. 2-Nomeio a perita indicada à fl. 269. (Maria Tereza Brito do Espírito Santos) 3-Intimem-se as partes para ciência da presente nomeação, sendo que as mesmas já apresentaram quesitos às fls. 252/256 e 259/260. 4-Em seguida, intime-se a perita para, no prazo de trinta dias, entregar o laudo pericial.

Notificação Nº: 1779/2009
Processo Nº: RT 01491-2008-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA MARQUES DE BRITO
ADVOGADO....: ROSANGELA GONÇALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamado: 1. Homologo os cálculos previdenciários de fl. 503 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R$ 1.187,19, sem prejuízo de futuras atualizações.
2. A intimação da UNIÃO para fins do art. 832, § 4º e 879, § 3º da CLT, será efetuada ao final. 3. Intime-se a reclamada para, no prazo de cinco dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1810/2009
Processo Nº: RT 01523-2008-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: TEREZINHA DE JESUS SILVA FROTA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): REGINA CELIA P. TORRES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: 1-Intime-se a reclamante para, no prazo de cinco dias, informar a este Juízo se as parcelas do acordo têm sido quitadas diretamente, eis que consta dos autos apenas o pagamento de três parcelas.

Notificação Nº: 1771/2009
Processo Nº: RT 01542-2008-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: MARISA DE SOUSA BRITO
ADVOGADO....: DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO HEITOR PIVA
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 1-Diante do teor da certidão de fl. 121, torno sem efeito a nomeação de fl. 120. 2-Nomeio a perita indicada à fl. 121. (Maria Tereza Brito do Espírito Santo). 3-Intimem-se as partes para ciência da presente nomeação, sendo que as mesmas já apresentaram quesitos às fls. 107/108 e 110/112.

Notificação Nº: 1760/2009
Processo Nº: RT 01621-2008-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: ENIO CARDOSO ALVES
ADVOGADO....: RITA ALVES LÔBO DAS GRAÇAS
RECLAMADO(A): DROGARIA PIRES $ SILVA LTDA. (DROGARIA GENÉRICA)
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
NOTIFICAÇÃO: à reclamada: 1-Analisando as chancelas apostas nas guias de fls. 37, 40, 42 e 44, nota-se que todas as parcelas do acordo foram pagas a destempo. 2-Considerando o pequeno lapso temporal de atraso, bem como o fato de que todas as parcelas acordadas foram pagas, sopesado com eventuais prejuízos sofridos pelo reclamante, decido, de ofício, com fulcro no §6º do art. 461 do CPC, reduzir o valor da multa estipulada à fl. 21 para 25% do valor acordado, que perfaz a quantia de R$ 550,00.
3-Intime-se a reclamada para, no prazo de cinco dias, depositar nos autos o valor da multa acima estipulada, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1850/2009
Processo Nº: ACCS 01708-2008-006-18-00-3 6ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
ADVOGADO....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
REQUERIDO(A): A. M. DA SILVA CALÇADOS ME
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: fica V. Sa. intimado de que deverá, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das custas arbitradas à fl. 69.

Notificação Nº: 1773/2009
Processo Nº: RT 01783-2008-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: VALDINEZ SOUZA SOARES
ADVOGADO....: JOSÉ LOPES CARVALHO
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
NOTIFICAÇÃO: às partes: 1-Para audiência de instrução, inclua o feito na pauta de audiências do dia 06/04/2009, às 14:40 horas, sendo obrigatório o comparecimento das partes, sob pena de confissão, devendo as mesmas trazer suas testemunhas independentemente de intimação, ou arrolá-las em tempo hábil à intimação, sob pena de preclusão. 2-Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 1776/2009
Processo Nº: RT 01785-2008-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE JUNQUEIRA DIAS
ADVOGADO....: CELSO LUIZ DE SOUZA
RECLAMADO(A): JACINTA FRANÇA SILVA PINHEIRO
ADVOGADO....: ALTAIDES JOSE DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias no importe de R$ 49,35.

Notificação Nº: 1765/2009
Processo Nº: RT 01803-2008-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO CLEMENTE FERREIRA
ADVOGADO....: WALTER SILVERIO AFONSO
RECLAMADO(A): VALDIVINO BARBOSA REGO + 001
ADVOGADO....: JOSE DE JESUS XAVIER SOUSA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 65/78 e 80/87, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Geraldo Clemente Pereira move em face de Valdivino Barbosa Rego e Jaqueline Nascimento de Abreu decido julgar procedente em parte os pedidos formulados para o fim de condenar ambos reclamados a pagarem aviso prévio, décimos terceiros salários integrais e proporcionais, férias proporcionais e integrais acrescidas do terço, depósitos do FGTS, indenização de 40%, multa do artigo 477, parágrafo oitavo da CLT, horas extras e reflexos nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, devendo ser apurados conforme planilha de cálculo anexo, observando-se a dedução deferida. No prazo de oito dias após o trânsito em julgado, proceder a anotação da Carteira de Trabalho, na forma da fundamentação, pena de o fazer a Secretaria da Vara, que, de qualquer forma, oficiará aos órgãos previdenciário e fiscal trabalhista ante o lapso. Deverão os reclamado entregar ao reclamante guias para o soerguimento dos depósitos do fundo de garantia, devidamente regularizados, comprovando nos autos os recolhimentos mensais, no prazo de oito dias após o trânsito em julgado desta sentença, sob pena de responder pelo importe equivalente, quitando, ainda a indenização de 40% sobre o montante. No mesmo prazo, guias do seguro desemprego e chave da conectividade. Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subseqüente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST. Oficie-se à Polícia Federal para apuração de crime de falso testemunho conforme determinação da fundamentação. Custas pelo reclamado, no importe de 2%, calculadas sobre o valor da condenação, conforme planilha em anexo.
Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela ré, deduzindo-se a parte que couber do autor nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do C. TST, observando-se as parcelas de caráter salarial e os recolhimentos pertinentes ao vínculo de emprego, por meio de GEFIPs mensais, deferidas nesta sentença, sob pena de execução, nos termos do artigo 114, § 3º da CF, acrescido pela Emenda Constitucional 20. Os descontos pertinentes ao imposto de renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2 º do Provimento 01/96 do Egrégio TST), devendo comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes. Ao setor de Cálculo. Registre-se. Publique-se e Intimem-se as partes. Nada mais. Goiânia, 26 de janeiro de 2009.

Notificação Nº: 1766/2009
Processo Nº: RT 01803-2008-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO CLEMENTE FERREIRA
ADVOGADO....: WALTER SILVERIO AFONSO
RECLAMADO(A): JAQUELINE NASCIMENTO DE EBREU + 001
ADVOGADO....: JOSE DE JESUS XAVIER SOUSA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 65/78 e 80/87, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Geraldo Clemente Pereira move em face de Valdivino Barbosa Rego e Jaqueline Nascimento de Abreu decido julgar procedente em parte os pedidos formulados para o fim de condenar ambos reclamados a pagarem aviso prévio, décimos terceiros salários integrais e proporcionais, férias proporcionais e integrais acrescidas do terço, depósitos do FGTS, indenização de 40%, multa do artigo 477, parágrafo oitavo da CLT, horas extras e reflexos nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, devendo ser apurados conforme planilha de cálculo anexo, observando-se a dedução deferida. No prazo de oito dias após o trânsito em julgado, proceder a anotação da Carteira de Trabalho, na forma da fundamentação, pena de o fazer a Secretaria da Vara, que, de qualquer forma, oficiará aos órgãos previdenciário e fiscal trabalhista ante o lapso. Deverão os reclamado entregar ao reclamante guias para o soerguimento dos depósitos do fundo de garantia, devidamente regularizados, comprovando nos autos os recolhimentos mensais, no prazo de oito dias após o trânsito em julgado desta sentença, sob pena de responder pelo importe equivalente, quitando, ainda a indenização de 40% sobre o montante. No mesmo prazo, guias do seguro desemprego e chave da conectividade. Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subseqüente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST. Oficie-se à Polícia Federal para apuração de crime de falso testemunho conforme determinação da fundamentação. Custas pelo reclamado, no importe de 2%, calculadas sobre o valor da condenação, conforme planilha em anexo.
Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela ré, deduzindo-se a parte que couber do autor nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do C. TST, observando-se as parcelas de caráter salarial e os recolhimentos pertinentes ao vínculo de emprego, por meio de GEFIPs mensais, deferidas nesta sentença, sob pena de execução, nos termos do artigo 114, § 3º da CF, acrescido pela Emenda Constitucional 20. Os descontos pertinentes ao imposto de renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2 º do Provimento 01/96 do Egrégio TST), devendo comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes. Ao setor de Cálculo. Registre-se. Publique-se e Intimem-se as partes. Nada mais. Goiânia, 26 de janeiro de 2009.

Notificação Nº: 1861/2009
Processo Nº: RT 01808-2008-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSLEY CAROLINO DE SENA
ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
RECLAMADO(A): SERVERS VIAGENS E TURISMO LTDA. + 001
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO BATISTA DE FARIA
NOTIFICAÇÃO: À 1ª RECLAMADA, para tomar ciência do teor do seguinte despacho:'Comprove a primeira reclamada, no prazo de quinze dias, o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93.'

Notificação Nº: 1778/2009
Processo Nº: ExCCP 01835-2008-006-18-00-2 6ª VT
REQUERENTE..: DORCELINA FRANCISCO RODRIGUES ANDRÉ
ADVOGADO....: ANAÍLE FLORES DE PAULA
REQUERIDO(A): P&A INDÚSTRIA DE VESTUÁRIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À REQUERENTE: Fica a requerente intimada para, no prazo de dez dias, carrear aos autos cópia dos contracheques referentes aos meses cujos depósitos fundiários estão em aberto, ou cópia das alterações salariais registradas em sua CTPS.

Notificação Nº: 1839/2009
Processo Nº: RTOrd 01881-2008-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ROBERTO PIRES
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): JBS S.A.
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: às partes: 1-Nomeio a perita indicada à fl. 181. (Maria Tereza Brito do Espírito Santo).
2-Intimem-se as partes para tomar ciência da nomeação acima, eis que já apresentaram quesitos às fls. 141/143 e 145/149.
3-Em seguida, intime-se a perita para, no prazo de 30 dias, entregar o laudo pericial.

Notificação Nº: 1808/2009
Processo Nº: RTSum 01884-2008-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: ELIESER RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): TANAB COMÉRCIO DE PEÇAS TRUCKS E SERVIÇOS LTDA. ME-
ADVOGADO....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Defere-se o desentranhamento dos documentos de fls. 09/18, mediante recibo nos autos. Prazo 05 dias.

Notificação Nº: 1802/2009
Processo Nº: RTSum 01946-2008-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: HELIO RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA FERREIRA LTDA.
ADVOGADO....: LACORDAINE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO:
3. Intime-se a reclamada para, no prazo de cinco dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1790/2009
Processo Nº: RTSum 01992-2008-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: IRACEMA SARDEIRO PEREIRA
ADVOGADO....: VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS
RECLAMADO(A): RICARDO VILELA (PRÓ SOM)
ADVOGADO....: EGBERTO DE FARIA MALO JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamado: 5-Homologo os cálculos previdenciários de fl. 20, os quais se referem exclusivamente aos valores quitados nestes autos.
6-Diante do pequeno valor apurado, intime-se o reclamado para comprovar nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, o recolhimento da contribuição previdenciária calculada à fl. 20 (R$ 50,40).

Notificação Nº: 1782/2009
Processo Nº: RTSum 02046-2008-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DAS GRAÇAS DINIS
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO BELA MANHÃ LTDA.
ADVOGADO....: ADEBAR OSORIO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para comprovar nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, o recolhimento da contribuição previdenciária (R$ 33,79).

Notificação Nº: 1828/2009
Processo Nº: RTSum 02053-2008-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: RAQUEL RAMALHO DE ABREU
ADVOGADO....: ZORAIDE DE CARVALHO BRAGA
RECLAMADO(A): BRASIL CENTER COMUNICAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO IVO DE REZENDE
NOTIFICAÇÃO: às partes: 1-Para encerramento de instrução, inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 11/02/2009, às 08:30 horas, sendo facultado o comparecimento das partes. 2-Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 1829/2009
Processo Nº: RTSum 02053-2008-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: RAQUEL RAMALHO DE ABREU
ADVOGADO....: ZORAIDE DE CARVALHO BRAGA
RECLAMADO(A): EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S.A. + 001
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO IVO DE REZENDE
NOTIFICAÇÃO: às partes: 1-Para encerramento de instrução, inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 11/02/2009, às 08:30 horas, sendo facultado o comparecimento das partes. 2-Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 1838/2009
Processo Nº: RTSum 02054-2008-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: PAULINA MORAES DOS SANTOS
ADVOGADO....: WARLEI RIBEIRO MARTINS
RECLAMADO(A): ELPENOR RIBEIRO MENDONÇA
ADVOGADO....: GISELLE MENDONÇA DOS REIS
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial -GUIA.

Notificação Nº: 1809/2009
Processo Nº: RTSum 02096-2008-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: VALTER SOUTO DA CRUZ
ADVOGADO....: FRANCISCO DE ASSIS CANÊDO
RECLAMADO(A): ANDERSON CANDIDO RIOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER A PETIÇÃO DE FLS. 17/18, MEDIANTE RECIBO NOS AUTOS.

Notificação Nº: 1857/2009
Processo Nº: RTOrd 02147-2008-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE..: NILMA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: VALNIRIA BATISTA DA SILVA
RECLAMADO(A): HOME CENTER NORDESTE COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S.A.(TEND TUDO)
ADVOGADO....: INGRID WERNICK
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 108/115, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: 'Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Nilma Ferreira dos Santos move em face de Home Center Nordeste Comércio de Materiais para Construção S.A-Tend Tudo, decido julgar improcedente o pedido de danos morais, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela reclamante, no importe de R$ 1.118,68, calculadas sobre o valor da causa, isenta.'

Notificação Nº: 1793/2009
Processo Nº: RTSum 02242-2008-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: ULISSES FREIRE BRANQUINHO
ADVOGADO....: ULISSES FREIRE BRANQUINHO
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 197/200 e cálculo de fls. 202/206, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, julgo procedente em parte a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Os limites objetivos da lide deverão ser observados. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fica fixado o valor da condenação em R$ 20.767,29, já considerados os acréscimos a título de juros e correção monetária, na forma da lei. Sobre esse importe deverão incidir as custas processuais, a cargo das requeridas. Os cálculos de liquidação acostados à presente decisão e cuja elaboração ficou a cargo da Secretaria de Cálculos Judiciais, integram a presente sentença para todos os efeitos legais, sem prejuízo de ulteriores atualizações e incidência de juros e multas. Recolhimentos previdenciários e fiscais na forma da lei. Ofício ao INSS. Intimem-se as partes. Goiânia, 20 de janeiro de 2008.

Notificação Nº: 1794/2009
Processo Nº: RTSum 02242-2008-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: ULISSES FREIRE BRANQUINHO
ADVOGADO....: ULISSES FREIRE BRANQUINHO
RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 197/200 e cálculo de fls. 202/206, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, julgo procedente em parte a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Os limites objetivos da lide deverão ser observados. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fica fixado o valor da condenação em R$ 20.767,29, já considerados os acréscimos a título de juros e correção monetária, na forma da lei. Sobre esse importe deverão incidir as custas processuais, a cargo das requeridas. Os cálculos de liquidação acostados à presente decisão e cuja elaboração ficou a cargo da Secretaria de Cálculos Judiciais, integram a presente sentença para todos os efeitos legais, sem prejuízo de ulteriores atualizações e incidência de juros e multas. Recolhimentos previdenciários e fiscais na forma da lei. Ofício ao INSS. Intimem-se as partes. Goiânia, 20 de janeiro de 2008.

Notificação Nº: 1862/2009
Processo Nº: RTSum 02248-2008-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO SUARIS PEREIRA NETO
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.
ADVOGADO....: FLAVIA CRISTINA NAVES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA, para tomar ciência do teor do seguinte despacho:'Intime-se a reclamada para, no prazo de cinco dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias apauradas, sob pena de execução.'

Notificação Nº: 1814/2009
Processo Nº: RTSum 02275-2008-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: ELISMAR RAIMUNDO DE JESUS
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LUCIA MARIA DE ALMEIDA ALVES ME
ADVOGADO....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da ata de audiência de fl. 14, cujo teor é o seguinte:Em 13 de janeiro de 2009, na sala de sessões da MM. 6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO, sob a direção da Exmo(a).Juíza Mânia Nascimento Borges de Pina, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.Às 11h21min, aberta a audiência, foram, de ordem daExmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.Ausente o(a) reclamante e seu advogado.Presente o(a) reclamado(a) acompanhado(a) do(a)advogado(a), Dr(a). VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO, OAB nº 14.160/GO.Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 258,24,calculadas sobre R$ 12.912,00, dispensadas na forma da lei.Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.Audiência encerrada às 11h23min.Nada mais.

Notificação Nº: 1767/2009
Processo Nº: RTOrd 02291-2008-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: UESLEI DA SILVA LIMA
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): FIORI RESTAURANTE E DIVERSÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 45/51, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Ueslei da Silva Lima, move em face de Fiori Restaurante e Diversões Ltda decido julgar improcedentes os pedidos formulados, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Tendo em vista os fatos denunciados, expeça-se ofícios à Polícia Federal, Receita Federal, Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual e Ministério Público do Trabalho para apuração de eventuais crimes praticados, devendo os ofícios serem instruídos com cópia da inicial, do documento de folhas 15/16, da ata de folhas 29/31 e desta sentença, devendo á Polícia Federal informar a este Juízo as providências adotadas. Custas pelo reclamante, no importe de R$ 3.026,24 calculadas sobre o valor da causa, dos quais fica isento. Intimem-se as partes. Nada mais.
Goiânia, 02 de fevereiro de 2009.

Notificação Nº: 1847/2009
Processo Nº: CauInom 00088-2009-006-18-00-6 6ª VT
AUTOR...: NILO SÉRGIO ALMEIDA DE CASTRO
ADVOGADO: MARCUS VINÍCIUS PEREIRA LIMA
RÉU(RÉ).: GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 181/183, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: 'Pelo exposto, extingo o feito sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, VI do CPC, com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas a serem arcadas pelo autor, no importe de R$ 500,00, calculadas sobre o valor da causa e dispensadas em razão da concessão dos benefícios da gratuidade judiciária.'

Notificação Nº: 1837/2009
Processo Nº: ConPag 00115-2009-006-18-00-0 6ª VT
CONSIGNANTE..: JORLAN S.A. VEÍCULOS AUTOMOTORES IMP COMÉRCIO
ADVOGADO.....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
CONSIGNADO(A): LIVIANE GONÇALVES DA COSTA
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: AO CONSIGNANTE: Tomar ciência da sentença de fls., prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, extingo o feito sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, VI do CPC, com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais.Custas a serem arcadas pelo consignante, no importede R$ 10,64, mínimo legal, cujo recolhimento deverá ser comprovado nos autos no prazo de cinco dias a contar do trânsito em julgado desta decisão. Intime-se o consignante.Decorrido, in albis, o prazo recursal e comprovado nos autos o recolhimento das custas, ao arquivo, com as devidas baixas.

Notificação Nº: 1821/2009
Processo Nº: RTOrd 00165-2009-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: MAURICIO PEREIRA MACHADO
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): MASTER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERROS E METAIS LTDA. + 008
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: 1-Diante do teor das certidões de fls. 66/67 e dada a exiguidade de tempo, retire-se o feito da pauta de audiências do dia 11/02/2009.2-Intime-se, com urgência, o reclamante, dando-lhe ciência, bem como para, em dez dias, emendar a inicial, indicando o correto endereço dos reclamados Master Indústria e Comércio de Ferros e Metais Ltda e Aldemar José Maffini Júnior, sob pena de indeferimento da inicial.

Notificação Nº: 1830/2009
Processo Nº: ET 00236-2009-006-18-00-2 6ª VT
EMBARGANTE..: METER TURISMO PERFURAÇÕES E SANEAMENTO LTDA.
ADVOGADO....: WATERLOO BERNARDINO DE MOURA
EMBARGADO(A): INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL INSS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À EMBARGANTE: Tomar ciência do despacho de fl. cujo teor é o seguinte: 1-Certifique-se nos autos principais (RT 1082-2003-006-18-00-0) a oposição destes embargos, sendo que a execução que ali se processa deverá ser suspensa até ulterior determinação deste Juízo. Assim sendo, resta deferido o pedido liminar de suspensão das hastas públicas designadas naquele caderno processual.
2-Cumprido, vista à UNIÃO dos presentes embargos. Prazos e fins legais.

3-Decorrido o prazo supra, venham os autos conclusos para julgamento, oportunidade em que se decidirá acerca do pedido formulado no item 7 da lauda nº 05.
4-Dê-se ciência à embargante deste despacho.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 471/2009
PROCESSO Nº AEX 00810-2008-006-18-00-1
REQUERENTE: CLEVERSON BEZERRA DE FREITAS
REQUERIDO(A): VALDECY SOARES DOS SANTOS, CPF: 848.330.091-53
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO : 10/02/2009
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 11/02/2009
O (A) Doutor (a) MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) VALDECY SOARES DOS SANTOS, CPF/CNPJ: 848.330.091-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. , cujo inteiro teor é o seguinte: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Agravo de Petição, ficando V. Sa. Intimado para, caso queira, oferecer contraminuta no prazo previsto em lei.
E para que chegue ao conhecimento de VALDECY SOARES DOS SANTOS, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ISABEL BELO CATULA AQUINO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, subscrevi, aos nove de fevereiro de dois mil e nove. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 472/2009
PROCESSO Nº RT 00950-2008-006-18-00-0
EXEQÜENTE(S): ROGACIANO CARVALHO NETO
EXECUTADO(S): ENEC EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. , CPF/CNPJ: 02.779.429/0001-54
O (A) Doutor (a) MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), ENEC EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$ 163,39, atualizados até 30/11/2008, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos.
E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ISABEL BELO CATULA AQUINO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, subscrevi, aos nove de fevereiro de dois mil e nove. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1800/2009
Processo Nº: RT 00404-2005-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: EDIJARME PEREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): DEIB OTOCH S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: 'Considerando o disposto no art. 882 da CLT, que remete ao art. 655 do CPC, que por sua vez estabelece que o dinheiro prefere na penhora aos demais bens, intime-se a devedora dando-lhe ciência do bloqueio de numerário, via sistema BACENJUD, junto ao Banco Bradesco S/A, no importe de R$ 81.321,55, sendo que ficam liberados os bens penhorados nos autos da CPE nº 01294-2006-011-07-00-6.
Junte-se aos autos a carta precatória acima referida.
Após, aguarde-se os prazos concedidos às partes na intimação de fl. 542.'

Notificação Nº: 1799/2009
Processo Nº: AIND 00162-2007-007-18-00-9 7ª VT
REQUERENTE..: JEOVÁ APARECIDO DE QUEIROZ
ADVOGADO....: DIOGENES MAGALHAES DA SILVEIRA NETO
REQUERIDO(A): BANCO DE COBRANÇAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIA NATALICY BRAZ MOTHE
NOTIFICAÇÃO: À DEVEDORA: Tendo-se em vista o desconhecimento de bens da devedora suficientes à garantia da execução, inclua-se o nome do sócio, VIRGILIO EUSTAQUIO DA SILVA, no pólo passivo desta execução, registrando o endereço obtido na consulta ao SERPRO (fl. 1082), ressaltando que futuras intimações serão publicadas em nome do advogado da pessoa jurídica. Intime-se o advogado da devedora.

Notificação Nº: 1820/2009
Processo Nº: RT 02139-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: SILVIA REBOUÇAS DE SOUSA
ADVOGADO....: MELYSSA PIRES LÉDA
RECLAMADO(A): UNIÃO DE VEREADORES DOS GOIANOS - UVG
ADVOGADO....: AGENOR SABINO NEVES
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 120:
A Credora manifesta informando que, nada obstante o acordo celebrado entre as partes (fls. 120-2), a Devedora pagou somente a primeira parcela, vencida em 30/05/08.
Requer a execução do acordo, com a incidência da multa de 50% sobre cada parcela vencida, consoante item III do acordo.
A questão, por si só, não ensejaria grande análise se não fosse por alguns pontos agora verificados pelo Juízo.
O primeiro, diz respeito ao valor do acordo, R$ 10.500,00, montante esse superior ao crédito exequendo líquido apurado pelo Setor de Cálculo (R$ 10.152,02).
Assim, em razão dos termos da avença celebrada entre as partes, o valor do crédito originariamente apurado pela Contadoria será fatalmente majorado.
Um segundo ponto que chama a atenção é o fato de que a Credora, embora ciente de que desde 30/06/08 não mais houve pagamento do numerário, somente agora manifestou interesse em que seja executado o acordo.
Por fim, com base no Estatuto da Devedora, Capítulo III, art. 8º (fl. 41), 'Constituem receitas da U.V.G. as contribuição mensais dos Sócios; as subvenções e auxílios dos Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal; as doações e legados...'. Ou seja, dentre as receitas da Devedora, há também dinheiro do contribuinte.
Assim, determina-se a remessa dos autos do processo ao Ministério Público Federal para apreciação e, se for o caso, que sejam adotadas as medidas que entender cabíveis.
Antes, porém, inclua-se novamente o feito em pauta para tentativa conciliatória, intimando partes e procuradores ao comparecimento.
As partes, por meio dos respectivos Advogados, deverão ter ciência plena dos termos deste despacho.
OBS: O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 17/02/2009 ÀS 11:00 HORAS.

Notificação Nº: 1811/2009
Processo Nº: RT 00582-2008-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO PEREIRA DE SIQUEIRA
ADVOGADO....: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 258/274 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Acolhe-se a prescrição qüinqüenal e julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por CRISTIANO PEREIRA DE SIQUEIRA em face da empresa CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, condenando essa última a pagar ao primeiro, no prazo legal, pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, bem como a retificar a CTPS obreira, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo legal.
As parcelas ora deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos.
Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação e correção monetária a partir da exigibilidade do crédito (art.459, da CLT), nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto nas Súmulas 200 e 381/TST e da OJ 300, da SDI-1/TST.
Descontos previdenciários incidentes sobre as parcelas salariais deferidas na sentença (horas extras e reflexos, exceto em FGTS e multa de 40%; salários por fora e reflexos nos salários trezenos, férias usufruídas e nos RSR e diferenças salariais), autorizando-se a dedução da cota-parte obreira, no prazo do art.276, do Regulamento da Previdência Social – Dec.3048/99, sob pena de execução (CF, ART.114, VIII c/c art.876, parágrafo único da CLT) e recolhimentos fiscais, onde cabíveis, nos termos do Provimento Consolidado do TRT da 18ª Região.
Recolhimentos fiscais, onde cabíveis, de acordo com a lei, sob pena de oficiamento à Receita Federal. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 400,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R$ 20.000,00, sujeitas a complementação.
Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios à DRT/MTb, à PGF e à Secretaria da Receita Federal em razão da contribuição previdenciária incidente sobre o salário pago extra-recibo, observando-se o momento processual oportuno para cada qual. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 1826/2009
Processo Nº: RT 00602-2008-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO LEITE SILVA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): BONINI E BONINI LTDA. (SERVIÇOS/MOTORES) + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO CREDOR: A PESQUISA REALIZADA JUNTO À RECEITA FEDERAL ENCONTRA-SE A SUA DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA JUNTO AO BALCÃO DA SECRETARIA, SEM POSSIBILIDADE DE RETIRADA PARA FOTOCOPIAR EM RAZÃO DO SIGILO FISCAL. DEVERÁ, ASSIM, MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE CINCO DIAS, INDICANDO ELEMENTOS CLAROS E OBJETIVOS PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DOS ATOS EXECUTÓRIOS CONTINUAREM SUSPENSOS ATÉ 20/07/09 (DESPACHOS DE FLS. 61 E 102).

Notificação Nº: 1808/2009
Processo Nº: RT 00797-2008-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: HUDSON DA CONCEIÇÃO GONÇALVES
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA METALÚRGICA LOBO LTDA. + 002
ADVOGADO....: LEONI LONI SAIFERT
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'Ante o exposto,
Rejeitam-se as preliminares argüidas, julgam-se IMPROCEDENTES os pedidos exordiais em face das reclamadas AUTOTELHA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e ALPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA e julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por HUDSON DA CONCEIÇÃO GONÇALVES em face da INDÚSTRIA METALÚRGICA LOBO LTDA , condenando-a a pagar ao autor, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, compensando-se a antecipação de honorários periciais feita, devendo o autor pagar os honorários periciais, mediante compensação de seu crédito, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo.
Juros e correção monetária na forma da lei, tomando-se como época própria para esse fim a data do evento danoso, no caso o acidente.
Observe-se a legislação própria quanto ao desconto tributário, sob pena de oficiamento à Receita Federal, observando o Provimento Geral Consolidado.
Descontos previdenciários incidentes sobre as parcelas salariais deferidas na sentença (aviso prévio e salários trezenos), autorizando-se a dedução da cota-parte obreira, no prazo do art.276, do Regulamento da Previdência Social – Dec.3048/99, devendo a reclamada comprovar nos autos o recolhimento, na forma prevista no art. 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, sob pena de execução ex officio.
Custas, pela reclamada, no importe de R$ 400,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R$ 20.000,00, sujeitas a complementação.
Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios à DRT/MTb e à PGF, observando-se o momento processual oportuno para cada qual. Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 1809/2009
Processo Nº: RT 00797-2008-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: HUDSON DA CONCEIÇÃO GONÇALVES
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): AUTOTELHA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. + 002
ADVOGADO....: LEONI LONI SAIFERT
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'Ante o exposto,
Rejeitam-se as preliminares argüidas, julgam-se IMPROCEDENTES os pedidos exordiais em face das reclamadas AUTOTELHA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e ALPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA e julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por HUDSON DA CONCEIÇÃO GONÇALVES em face da INDÚSTRIA METALÚRGICA LOBO LTDA , condenando-a a pagar ao autor, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, compensando-se a antecipação de honorários periciais feita, devendo o autor pagar os honorários periciais, mediante compensação de seu crédito, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo.
Juros e correção monetária na forma da lei, tomando-se como época própria para esse fim a data do evento danoso, no caso o acidente.
Observe-se a legislação própria quanto ao desconto tributário, sob pena de oficiamento à Receita Federal, observando o Provimento Geral Consolidado.
Descontos previdenciários incidentes sobre as parcelas salariais deferidas na sentença (aviso prévio e salários trezenos), autorizando-se a dedução da cota-parte obreira, no prazo do art.276, do Regulamento da Previdência Social – Dec.3048/99, devendo a reclamada comprovar nos autos o recolhimento, na forma prevista no art. 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, sob pena de execução ex officio.
Custas, pela reclamada, no importe de R$ 400,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R$ 20.000,00, sujeitas a complementação.
Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios à DRT/MTb e à PGF, observando-se o momento processual oportuno para cada qual. Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 1810/2009
Processo Nº: RT 00797-2008-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: HUDSON DA CONCEIÇÃO GONÇALVES
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): ALPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. - ME + 002
ADVOGADO....: JORDANNA RODRIGUES DI ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'Ante o exposto,
Rejeitam-se as preliminares argüidas, julgam-se IMPROCEDENTES os pedidos exordiais em face das reclamadas AUTOTELHA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e ALPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA e julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por HUDSON DA CONCEIÇÃO GONÇALVES em face da INDÚSTRIA METALÚRGICA LOBO LTDA , condenando-a a pagar ao autor, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, compensando-se a antecipação de honorários periciais feita, devendo o autor pagar os honorários periciais, mediante compensação de seu crédito, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo.
Juros e correção monetária na forma da lei, tomando-se como época própria para esse fim a data do evento danoso, no caso o acidente.
Observe-se a legislação própria quanto ao desconto tributário, sob pena de oficiamento à Receita Federal, observando o Provimento Geral Consolidado.
Descontos previdenciários incidentes sobre as parcelas salariais deferidas na sentença (aviso prévio e salários trezenos), autorizando-se a dedução da cota-parte obreira, no prazo do art.276, do Regulamento da Previdência Social – Dec.3048/99, devendo a reclamada comprovar nos autos o recolhimento, na forma prevista no art. 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, sob pena de execução ex officio.
Custas, pela reclamada, no importe de R$ 400,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R$ 20.000,00, sujeitas a complementação.
Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios à DRT/MTb e à PGF, observando-se o momento processual oportuno para cada qual. Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 1814/2009
Processo Nº: RT 00804-2008-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: FRANCILENE RODRIGUES DA SILVA SOARES
ADVOGADO....: GLEICE FRANCELINO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: O(A) RECLAMANTE: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS E CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 1804/2009
Processo Nº: RT 00886-2008-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: IGOR FIGUEIREDO CHAGAS
ADVOGADO....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 1087/1095.

Notificação Nº: 1804/2009
Processo Nº: RT 00886-2008-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: IGOR FIGUEIREDO CHAGAS
ADVOGADO....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, OS RECURSOS ORDINÁRIOS DE FLS. 1070/1085 E 1087/1095.
OUTRO : LUÍS CÉSAR CHAVEIRO - OAB/GO Nº 19.415

Notificação Nº: 1823/2009
Processo Nº: RT 01015-2008-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: ANDREEI PATRICI GOMES DE SOUZA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): RESTAURANTE PRATO GOIANO (SUCESSOR DO RESTAURANTE E BAR PRATO CHEIO LTDA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMADO/DEVEDOR RESTAURANTE E BAR PRATO CHEIO LTDA: COMPROVAR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, O RECOLHIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS (R$ 295,80) E DAS CUSTAS JUDICIAIS (R$ 20,45), NO PRAZO DE DEZ DIAS, A FIM DE POSSIBILITAR O ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO FEITO. A NÃO-COMPROVAÇÃO DOS RECOLHIMENTOS IMPORTARÁ NO PROSSEGUIMENTO DOS ATOS EXECUTÓRIOS.

Notificação Nº: 1825/2009
Processo Nº: RT 01297-2008-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: VICENTE FERREIRA DE FREITAS
ADVOGADO....: FERNANDA ANDRADE TEIXEIRA
RECLAMADO(A): UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. + 002
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À(AO) RECLAMANTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DOS(AS) RECLAMADOS(AS).

Notificação Nº: 1803/2009
Processo Nº: RT 01328-2008-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO....: ANA CRISTINA VELOSO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO

PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 169/174.

Notificação Nº: 1812/2009
Processo Nº: RT 01405-2008-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: ELIENIS SOARES DA SILVA CUSTÓDIO
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 423/441 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Rejeitam-se as preliminares invocadas e julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por ELENIS SOARES DA SILVA CUSTÓDIO em face das empresas BANCO BRADESCO S/A e BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, condenando-as a pagar à primeira, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas deferidas, assim como ao recolhimento do FGTS, com multa de 40%, sob pena de execução e condenar a última reclamada a proceder á anotação da CTPS como indicado, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo.
As parcelas ora deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação e correção monetária a partir da exigibilidade do crédito (art.459, da CLT), nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto nas Súmulas 200 e 381/TST e da OJ 300, da SDI-1/TST.
Descontos previdenciários incidentes sobre as parcelas salariais deferidas na sentença (aviso prévio; salários trezenos; horas extras, com integração no RSR e os reflexos em aviso prévio e salários trezenos; restituição das comissões estornadas; RSR sobre comissões; RSR em dobro – dia do securitário e adicional por tempo de serviço), autorizando-se a dedução da cota-parte obreira, no prazo do Dec. 3.048/99, devendo a reclamada comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de execução ex officio.
Recolhimentos fiscais, onde cabíveis, de acordo com a lei, sob pena de oficiamento à Receita Federal. Custas, pelas reclamadas, no importe de R$ 1.000,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R$ 50.000,00, sujeitas a complementação.
Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício à PGF, observando-se o momento processual oportuno para cada qual. Não há falar-se em expedição de ofício ao MPT, para efeito da Lei 9983/00 e art. 297 do CPB e ao MTb/DRT, ante a controvérsia razoável acerca do vínculo de emprego. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 1801/2009
Processo Nº: RT 01561-2008-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: WILTON CESAR PEREIRA DE MATOS
ADVOGADO....: DIVINA MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA A(O/S) RECLAMADO(A/S) - PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR(EM) O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMANTE.

Notificação Nº: 1806/2009
Processo Nº: RT 01669-2008-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: CÉSAR MOREIRA DE MORAIS JÚNIOR
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: KATIA MOREIRA DE MOURA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 471/487 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto,
Rejeitam-se as preliminares invocadas e julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por CÉSAR MOREIRA DE MORAIS JÚNIOR em face das empresas BANCO BRADESCO S/A e BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, condenando-as a pagar ao primeiro, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas deferidas, assim como ao recolhimento do FGTS, com multa de 40%, sob pena de execução e condenar a última reclamada a proceder á anotação da CTPS obreira como indicado, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo.
As parcelas ora deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos.
Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação e correção monetária a partir da exigibilidade do crédito (art.459, da CLT), nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto nas Súmulas 200 e 381/TST e da OJ 300, da SDI-1/TST.
Descontos previdenciários incidentes sobre as parcelas salariais deferidas na sentença (aviso prévio; salários trezenos; horas extras, com integração no RSR e os reflexos em aviso prévio e salários trezenos; restituição das comissões estornadas; RSR sobre comissões; RSR em dobro – dia do securitário e adicional por tempo de serviço), autorizando-se a dedução da cota-parte obreira, no prazo do Dec. 3.048/99, devendo a reclamada comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de execução ex officio.
Recolhimentos fiscais, onde cabíveis, de acordo com a lei, sob pena de oficiamento à Receita Federal.
Custas, pelas reclamadas, no importe de R$ 1.000,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R$ 50.000,00, sujeitas a complementação.
Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício à PGF, observando-se o momento processual oportuno para cada qual.
Não há falar-se em expedição de ofício ao MPT, para efeito da Lei 9983/00 e art. 297 do CPB e ao MTb/DRT, ante a controvérsia acerca do vínculo de emprego. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 1807/2009
Processo Nº: RT 01669-2008-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: CÉSAR MOREIRA DE MORAIS JÚNIOR
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO....: KATIA MOREIRA DE MOURA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 471/487 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto,
Rejeitam-se as preliminares invocadas e julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por CÉSAR MOREIRA DE MORAIS JÚNIOR em face das empresas BANCO BRADESCO S/A e BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, condenando-as a pagar ao primeiro, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas deferidas, assim como ao recolhimento do FGTS, com multa de 40%, sob pena de execução e condenar a última reclamada a proceder á anotação da CTPS obreira como indicado, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo.
As parcelas ora deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos.
Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação e correção monetária a partir da exigibilidade do crédito (art.459, da CLT), nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto nas Súmulas 200 e 381/TST e da OJ 300, da SDI-1/TST.
Descontos previdenciários incidentes sobre as parcelas salariais deferidas na sentença (aviso prévio; salários trezenos; horas extras, com integração no RSR e os reflexos em aviso prévio e salários trezenos; restituição das comissões estornadas; RSR sobre comissões; RSR em dobro – dia do securitário e adicional por tempo de serviço), autorizando-se a dedução da cota-parte obreira, no prazo do Dec. 3.048/99, devendo a reclamada comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de execução ex officio.
Recolhimentos fiscais, onde cabíveis, de acordo com a lei, sob pena de oficiamento à Receita Federal.
Custas, pelas reclamadas, no importe de R$ 1.000,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R$ 50.000,00, sujeitas a complementação.
Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício à PGF, observando-se o momento processual oportuno para cada qual.
Não há falar-se em expedição de ofício ao MPT, para efeito da Lei 9983/00 e art. 297 do CPB e ao MTb/DRT, ante a controvérsia acerca do vínculo de emprego. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 1824/2009
Processo Nº: RT 01694-2008-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: EDINEI VIEIRA RIBEIRO
ADVOGADO....: FABRICIO FLORINDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CRISTAL COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA. ME (WHISRED) N/P DO SÓCIO JOÃO EURIPES ALVES DE AZEVEDO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA COMPARECER NA SECRETARIA DESTA 7ª V.T. A FIM DE RECEBER SUA CTPS, CERTIDÃO NARRATIVA PARA HABILITAÇÃO JUNTO AO SEGURO DESEMPREGO E ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DE FGTS, QUE SE ENCONTRA(M) NA CONTRACAPA DOS AUTOS. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 1805/2009
Processo Nº: RT 01797-2008-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: WALLACE OLIVEIRA RUFINO
ADVOGADO....: LUCIANA SILVA KAWANO
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA Á(AO) RECLAMANTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMADO(A).

Notificação Nº: 1815/2009
Processo Nº: RTSum 00252-2009-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: WILSON JUNIO BARBOSA ELIAS DE MELO
ADVOGADO....: DENISE SILVA DIAS DE PINA
RECLAMADO(A): JOQUEI CLUBE DE GOIAS REP/P. ARNALDO CASTANHEIRA JÚNIOR + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE DO TEOR DA DECISÃO DE FL. 71:
Indefiro a antecipação da tutela relativa ao pagamento imediato do FGTS e seguro-desemprego, porquanto o direito inequívoco pleiteado somente poderá ser aferido quando da prolação da sentença, após a apresentação da defesa da

reclamada e análise de todas as provas constantes dos autos. Inclua-se o feito em pauta para audiência UNA. Intimem-se o reclamante e sua procuradora, inclusive do teor do 1º parágrafo deste despacho.
Notifiquem-se os reclamados.
OBS. O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 02/03/2009 ÀS 09:40 HORAS.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 1285/2009
PROCESSO: RTAlç 00286-2009-007-18-00-6
RECLAMANTE: MARCOS BORGES DE ARAUJO
RECLAMADO(A): CENITE - CONSTRUTORA NACIONAL DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA , CPF/CNPJ: 08.718.047/0001-05
DATA DA AUDIÊNCIA: 18/03/2009 às 08:30 horas.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 10/02/2009
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 11/02/2009
O (A) Doutor (a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R$ 830,00. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, CENITE - CONSTRUTORA NACIONAL DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, é mandado publicar o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000. Goiânia, aos nove de fevereiro de dois mil e nove. SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR DIRETOR DE SECRETARIA

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1724/2009
Processo Nº: RT 00149-2004-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO GRILO
ADVOGADO....: RONNY ANDRÉ RODRIGUES
RECLAMADO(A): PEPSICO DO BRASIL LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado para manifestar-se nos autos acerca da petição de fls.1063 (contraproposta de acordo apresentada pela reclamada). Prazo legal.

Notificação Nº: 1749/2009
Processo Nº: RT 00141-2005-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: DIEGO CORREIA BARBOSA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS SUCESSORA DA ENTIDADE CENTRAL
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Apresentar, caso queira, no prazo de cinco dias, embargos à(s) penhora(s) efetivada(s) às fls. 547, 549 e 553, nos termos do despacho de fls. 519.

Notificação Nº: 1728/2009
Processo Nº: RT 00906-2005-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: LIVIA FERNANDES RODRIGUES COURY
ADVOGADO....: ANA KELSON SILVA COURY
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO SOCIEDADE ANÔNIMA - VASP (N/P DO ADMINISTRADOR JUDICIAL DR. ALEXANDRE TAJRA)
ADVOGADO....: IVAN CLEMENTINO
NOTIFICAÇÃO: PARA O EXEQUENTE:
Impugnar o cálculo de liquidação, no prazo de dez dias, nos termos do artigo 879, § 2º da CLT, conforme determinação de fls. 130.

Notificação Nº: 1747/2009
Processo Nº: RT 01246-2005-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LUCIA MACHADO FIGUEIRA
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
RECLAMADO(A): AGEHAB - AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S.A
ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
NOTIFICAÇÃO: PARA A RECLAMADA:
Apresentar embargos, caso queira, à penhora efetivada às fls. 757, 760, 763, 766 e 770. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1748/2009
Processo Nº: RT 01511-2005-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO FERNANDES
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): RESTAURANTE DONA LURDES LTDA. + 002
ADVOGADO....: MARIA BENTA FAGUNDES CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fls. 263/264, cujo teor é o seguinte: 'Vistos os autos. 1- Homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado, às fls. 258/259, pelas partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. 2-A executada deverá recolher, nos termos da conta já homologada, devidamente atualizados, os valores relativos às contribuições previdenciárias e custas, comprovando, nestes autos, o respectivo pagamento. Ressalte-se que as partes são livres, em tese, para transacionar seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros, mormente quando são de ordem pública. Também, neste diapasão, releva notar que o acordo em processo de execução, quando já liquidado o feito, o valor a ser cobrado a título de custas processuais é o aferido sobre o crédito exeqüendo, não podendo as partes transigirem, neste particular. 3- Deve, ainda, a executada comprovar nos autos, se incidente, o recolhimento do imposto de renda sobre o valor do acordo. 4- Intimem-se as partes desta decisão. 5- Feito, encaminhem-se os presentes autos à contadoria deste Juízo para atualização dos valores de que trata o item 2 e apuração da quantia referida no item 3. 6- Após, intime-se a executada, na pessoa da procuradora nominada às fls. 260, cujos dados deverão ser anotados na capa dos autos e nos demais registros pertinentes, a comprovar, em 30 (trinta) dias, os recolhimentos respectivos. 7- Na omissão, prossiga-se na execução. (...)'.

Notificação Nº: 1764/2009
Processo Nº: RT 00203-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO MOREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO NUNCIO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DA AMÉRICAS-AMBEV
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: AO(À) RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber o crédito de seu constituinte (saldo remanescente). Prazo legal.

Notificação Nº: 1773/2009
Processo Nº: RT 01165-2006-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSE FRANCISCO PEREIRA FILHO
ADVOGADO....: IRON FONSECA DE BRITO
RECLAMADO(A): SPF ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO(À) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber o crédito de seu constituinte, conforme determinado no despacho de fls.. Prazo legal.

Notificação Nº: 1768/2009
Processo Nº: RT 02142-2006-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: DIANE CORRÊA ESTUMANO
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO(À) RECLAMADA: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento do saldo remanescente existente nestes autos. Prazo legal.

Notificação Nº: 1741/2009
Processo Nº: RT 00290-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: GERSON MARTINS CORREIA
ADVOGADO....: SERGIO RICARDO G. ROCHA
RECLAMADO(A): RESTAURANTE ÁRABE - MIGUEL ABRÃO DE CIA LTDA.
ADVOGADO....: IDELSON FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu(a) constituinte. Prazo legal.
AO(À) RECLAMADA, N/P DO ADVOGADO, DR. JULPIANO CHAVES CORTEZ: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is). Prazo legal.

Notificação Nº: 1723/2009
Processo Nº: RT 00368-2007-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: ELKEM CLÁUDIA COSTA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUC. DO BANCO BEG S.A.
ADVOGADO....: SUELENY SILVA COSTA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará judicial. Prazo legal.

Notificação Nº: 1770/2009
Processo Nº: RT 00435-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: LIANA MOREIRA DOS SANTOS BORGES
ADVOGADO....: CAROLINA FERREIRA PINHEIRO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
NOTIFICAÇÃO: AO(À) RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is) nº(s). Prazo legal.

Notificação Nº: 1771/2009
Processo Nº: RT 00435-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: LIANA MOREIRA DOS SANTOS BORGES
ADVOGADO....: CAROLINA FERREIRA PINHEIRO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
NOTIFICAÇÃO: AO(À) RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is) nº(s). Prazo legal.

Notificação Nº: 1726/2009
Processo Nº: RT 01510-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: MARCO AURÉLIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: AMINADABE DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CILIA E NAZARENO LTDA. - LANCHONETE NASA
ADVOGADO....: YURY MARCELO FURTADO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fls. 48, nos seguintes termos: 'Vistos, etc. Encontra-se arquivado na Secretaria desta Vara do Trabalho um CD apresentado pelo reclamante com a inicial. No presente feito foi celebrado acordo para por fim ao litígio, estando os autos arquivados em definitivo. Neste contexto, determino o desarquivamento dos autos e a devolução do CD ao reclamante. Destarte, intime-se o reclamante, via postal e na pessoa de seu procurador (DJ), para comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho e receber o CD em dez dias. Entregue o CD, retornem os autos ao arquivo definitivo. (...)'.

Notificação Nº: 1751/2009
Processo Nº: RT 01812-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO CARLOS CORREIA
ADVOGADO....: DANIELA GONÇALVES DE JESUS
RECLAMADO(A): DELPHOS SERVIÇOS TÉCNICOS S.A.
ADVOGADO....: IZABEL ANTONIETA BUENO DA FONSECA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 1813/2009
Processo Nº: RT 01987-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: CAMILA MERCES DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): TELELISTA REGIÃO 2 LTDA. + 001
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES: Vistos os autos.
Considerando o teor da petição protocolada sob o nº 205887/2009 e documentos que a instruem, converto este julgamento em diligência para determinar, de conseguinte, a designação de nova audiência de encerramento de instrução para o dia 16/02/2009, às 08h25min, facultado o comparecimento das partes. Intimem-se as partes.
Encerrada a instrução processual, façam os autos conclusos ao Juiz signatário deste despacho para prolação de sentença, observados os termos da RA 8/2008 deste E. Regional.

Notificação Nº: 1815/2009
Processo Nº: RT 01987-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: CAMILA MERCES DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIÁS + 001
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES:
Vistos os autos.
Considerando o teor da petição protocolada sob o nº 205887/2009 e documentos que a instruem, converto este julgamento em diligência para determinar, de conseguinte, a designação de nova audiência de encerramento de instrução para o dia 16/02/2009, às 08h25min, facultado o comparecimento das partes. Intimem-se as partes.
Encerrada a instrução processual, façam os autos conclusos ao Juiz signatário deste despacho para prolação de sentença, observados os termos da RA 8/2008 deste E. Regional.

Notificação Nº: 1762/2009
Processo Nº: RT 00107-2008-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: KEILLA ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES MELO - (VIAÇÃO PARAÚNA LTDA)
ADVOGADO....: RUBENS CAETANO VIEIRA
NOTIFICAÇÃO: PARA A RECLAMANTE:
Vista dos embargos à execução apresentados às fls. 266/269. Prazo legal.

Notificação Nº: 1767/2009
Processo Nº: RT 00147-2008-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: TALITA CARVALHO DE SOUZA
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: PARA A RECLAMADA:
Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará judicial. Prazo legal.

Notificação Nº: 1750/2009
Processo Nº: RT 00651-2008-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: ANA LUZIA NEVES
ADVOGADO....: IDELSON FERREIRA
RECLAMADO(A): RÁDIO INTERATIVA FM E ENTRETENIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA + 001
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista da Petição de fls.314 e documentos anexos, noticiando a irregularidade no cumprimento do acordo homologado. Prazo legal.

Notificação Nº: 1766/2009
Processo Nº: RT 00687-2008-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO NONATO DE LIMA
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): TEC PET TECNOLOGIA EM PET LTDA. + 002
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE:
Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará judicial e certidão narrativa. Prazo legal.

Notificação Nº: 1752/2009
Processo Nº: RT 00848-2008-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY CARVALHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GLEICE FRANCELINO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ARLENE ESTEVO DE MATOS E CIA LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ ANTÔNIO DE SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Apresentar na Secretaria deste Juízo, no prazo de 5 dias, a CTPS de seu constituinte, conforme determinado na decisão de fls. 111/116.

Notificação Nº: 1725/2009
Processo Nº: RT 00888-2008-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): TEM TRANSPORTES EXPRESS MULTIMODAL LTDA. + 004
ADVOGADO....: DÉBORA MARIA DE SOUZA DANTAS
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fls. 206, abaixo transcrito:
[...] Por meio da petição de fls. 204/205, as advogadas da reclamada apresentaram suas renúncias ao mandato que foi-lhes outorgado, sem atender aos requisitos do art. 45, do CPC, uma vez que não provaram a cientificação do mandante a fim de que este nomeie substituto.
Diante disso, mantenho os nomes da Dra. GILVÂNIA PAULA FRÓES ARANTES e Dra. DÉBORA MARIA DE SOUZA DANTAS, ambas na qualidade de representante processual da reclamada, até que atendam aos requisitos acima mencionados. Intimem-se as referidas advogadas. Goiânia, 06 de fevereiro de 2009, sexta-feira. MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER Juíza do Trabalho.'

Notificação Nº: 1769/2009
Processo Nº: RT 00960-2008-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS VICENTE DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: AO(À) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is) nº(s) 1131/2008. Prazo legal.

Notificação Nº: 1744/2009
Processo Nº: RT 01118-2008-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: ALBERTO DIAS SOARES
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: FLAVIA DE FARIA GENARO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 09/03/2009, às 08:05 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal.
A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei.
Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados fica designado Leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) a ser realizado no dia 20/03/2009, às 09:05 horas, no mesmo local acima indicado.

Notificação Nº: 1756/2009
Processo Nº: RT 01232-2008-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: ALINE FERNANDA DE SOUZA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): PLANETA COM. IMP. E EXP. LTDA.
ADVOGADO....: HUDSON ROBSON LIMA
NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMANTE: Vista dos embargos à execução apresentados às fls. 134/136. Prazo legal.

Notificação Nº: 1753/2009
Processo Nº: RT 01322-2008-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
ADVOGADO....: HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO
RECLAMADO(A): HÉLIO SANTOS DA SILVA (CENTROPEL)
ADVOGADO....: ALVARO VIEIRA DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de proceder ao levantamento do seu crédito, conforme determinado às fls. 57-v. Prazo legal.

Notificação Nº: 1758/2009
Processo Nº: RT 01407-2008-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: ROSELINE VALADARES LIMA
ADVOGADO....: ANA MANOELA GOMES E SILVA
RECLAMADO(A): KARINA TOFFOLI DE CASTRO
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para manifestar acerca da petição e documentos da reclamada fls. 35/40. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1765/2009
Processo Nº: RT 01691-2008-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA REGINA DORNELES
ADVOGADO....: ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): REAL TRANSPORTE E TURISMO S.A
ADVOGADO....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES
NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.120/129. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1808/2009
Processo Nº: RTOrd 01887-2008-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: LARA REGINA FALEIRO
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): OMB PROPAGANDA ORGANIZAÇÃO MARIO E BATISTA PROPAGANDA LTDA.
ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES:
Tomarem ciência de que a audiência DE INSTRUÇÃO anteriormente designada na pauta do dia 16/02/2009, às 10:40 horas, foi NOVAMENTE REDESIGNADA para o dia 16/02/2009, às 15:40 horas, mantidas as cominações anteriores, conforme certidão de fls. 725.

Notificação Nº: 1820/2009
Processo Nº: RTOrd 02075-2008-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: EDIVÂNIO BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: DIOGO ALMEIDA DE SOUZA
RECLAMADO(A): IRMÃOS SOARES LTDA.
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar(em) ciência de que a audiência UNA anteriormente designada na pauta do dia 04/03/2009, às 10:40 horas, foi ADIADA para o dia 04/03/2009, às 15:40 horas, mantidas as cominações anteriores, conforme despacho e certidão de fls. e, respectivamente.

Notificação Nº: 1811/2009
Processo Nº: RTOrd 02204-2008-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: WILSON MARTINS VASCONCELOS
ADVOGADO....: ABNER EMIDIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): MODERNA DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA. + 002
ADVOGADO....: GLADYS MORATO
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar(em) ciência de que a audiência INSTRUÇÃO anteriormente designada na pauta do dia 04/03/2009, às 10:20 horas, foi ADIADA para o dia 04/03/2009, às 15:20 horas, mantidas as cominações anteriores, conforme despacho e certidão de fls. 85 e, respectivamente.

Notificação Nº: 1812/2009
Processo Nº: RTOrd 02204-2008-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: WILSON MARTINS VASCONCELOS
ADVOGADO....: ABNER EMIDIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): FLAVIO ALUIZIO MIRANDA + 002
ADVOGADO....: GLADYS MORATO
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar(em) ciência de que a audiência INSTRUÇÃO anteriormente designada na pauta do dia 04/03/2009, às 10:20 horas, foi ADIADA para o dia 04/03/2009, às 15:20 horas, mantidas as cominações anteriores, conforme despacho e certidão de fls. 85 e, respectivamente.

Notificação Nº: 1814/2009
Processo Nº: RTOrd 02204-2008-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: WILSON MARTINS VASCONCELOS
ADVOGADO....: ABNER EMIDIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): ANDREIA GOMES DE MIRANDA + 002
ADVOGADO....: GLADYS MORATO
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar(em) ciência de que a audiência INSTRUÇÃO anteriormente designada na pauta do dia 04/03/2009, às 10:20 horas, foi ADIADA para o dia 04/03/2009, às 15:20 horas, mantidas as cominações anteriores, conforme despacho e certidão de fls. 85 e, respectivamente.

Notificação Nº: 1816/2009
Processo Nº: RTOrd 02204-2008-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: WILSON MARTINS VASCONCELOS
ADVOGADO....: ABNER EMIDIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): MODERNA DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA. + 002
ADVOGADO....: GLADYS MORATO
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar(em) ciência de que a audiência INSTRUÇÃO anteriormente designada na pauta do dia 04/03/2009, às 10:20 horas, foi ADIADA para o dia 04/03/2009, às 15:20 horas, mantidas as cominações anteriores, conforme despacho e certidão de fls. 85 e, respectivamente.

Notificação Nº: 1774/2009
Processo Nº: RTOrd 02230-2008-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: ELAINE FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: NOE EUGENIO DE AZEVEDO
RECLAMADO(A): NILSON FRANCISCO CASTILHO ME
ADVOGADO....: NELSON CORRÊA FILHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a audiência de INSTRUÇÃO PROCESSUAL anteriormente designada na pauta do dia 18/02/2009, às 10:40 horas, foi ADIADA para o dia 18/02/2009, às 15:40 horas, mantidas as cominações anteriores, conforme certidão de fls. 205.

Notificação Nº: 1755/2009
Processo Nº: RTOrd 02232-2008-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE DE REZENDE
ADVOGADO....: BARTOLOMEU F. CHAVES
RECLAMADO(A): HOSPITAL E MATERNIDADE DONA LATIFA LTDA.
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Vista da Petição de fls. 49/51 para, no prazo de cinco dias, comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(sa) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, nos termos da Portaria desta 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, art. 3º, inciso XIII.

Notificação Nº: 1786/2009
Processo Nº: RTOrd 02234-2008-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DE MORAES
ADVOGADO....: MONICA PONCIANO BEZERRA
RECLAMADO(A): JOAO NUNES DE MORAIS NETO (ESPOLIO DE)REP/ P.MARIA APARECIDA DE MORAIS
ADVOGADO....: TIAGO PARREIRA BRAGA
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar(em) ciência de que a audiência DE INSTRUÇÃO anteriormente designada na pauta do dia 16/02/2009, às 10:20 horas, foi ADIADA para o dia 16/02/2009, às 15:20 horas, mantidas as cominações anteriores, conforme despacho e certidão de fls. 68 e, respectivamente.

Notificação Nº: 1802/2009
Processo Nº: RTSum 02235-2008-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ANTONIO BARBOSA
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): AFONSO RODRIGUES DE AMORIM + 001
ADVOGADO....: DIVINO LUCIO FASSA DE ARAUJO
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar(em) ciência de que a audiência INSTRUÇÃO anteriormente designada na pauta do dia 17/02/2009, às 10:20 horas, foi ADIADA para o dia 17/02/2009, às 15:20 horas, mantidas as cominações anteriores, conforme despacho e certidão de fls. e, respectivamente.

Notificação Nº: 1803/2009
Processo Nº: RTSum 02235-2008-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ANTONIO BARBOSA
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): PIAF COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: DIVINO LUCIO FASSA DE ARAUJO
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar(em) ciência de que a audiência INSTRUÇÃO anteriormente designada na pauta do dia 17/02/2009, às 10:20 horas, foi ADIADA para o dia 17/02/2009, às 15:20 horas, mantidas as cominações anteriores, conforme despacho e certidão de fls. e, respectivamente.

Notificação Nº: 1775/2009
Processo Nº: RTOrd 02266-2008-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: WAQUIM GEBRIM FILHO
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
RECLAMADO(A): MONTALVÃO E SIQUEIRA LTDA.
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES:
Tomarem ciência de que a audiência DE INSTRUÇÃO anteriormente designada na pauta do dia 18/02/2009, às 10:20 horas, foi NOVAMENTE REDESIGNADA para o dia 18/02/2009, às 15:20 horas, mantidas as cominações anteriores, conforme certidão de fls. 70.

Notificação Nº: 1792/2009
Processo Nº: RTOrd 02273-2008-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: EDIVAR DE FREITAS
ADVOGADO....: FERNANDO ATAÍDE GARCIA
RECLAMADO(A): TECNO CLEAN SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a audiência de instrução anteriormente designada na pauta do dia 17/02/2009, às 10:40 horas, foi adiada para o dia 17/02/2009, às 15:40 horas, mantidas as cominações anteriores, conforme certidão de fls. 117.

Notificação Nº: 1793/2009
Processo Nº: RTOrd 02273-2008-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: EDIVAR DE FREITAS
ADVOGADO....: FERNANDO ATAÍDE GARCIA
RECLAMADO(A): TEXCENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a audiência de instrução anteriormente designada na pauta do dia 17/02/2009, às 10:40 horas, foi adiada para o dia 17/02/2009, às 15:40 horas, mantidas as cominações anteriores, conforme certidão de fls. 117.

Notificação Nº: 1822/2009
Processo Nº: RTOrd 00004-2009-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: VITOR HUGO TOMAZETE
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): MOAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: MARIA LÚCIA SOUZA NETA
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar(em) ciência de que a audiência INSTRUÇÃO anteriormente designada na pauta do dia 09/03/2009, às 10:40 horas, foi ADIADA para o dia 09/03/2009, às 15:40 horas, mantidas as cominações anteriores, conforme despacho e certidão de fls. e, respectivamente.

Notificação Nº: 1757/2009
Processo Nº: RTSum 00033-2009-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSELIA ARLINDA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: SÉRGIO AMARAL MARTINS
RECLAMADO(A): CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TECNÍCOS LTDA
ADVOGADO....: WILZA CRISTINA MALAGONE DE ALBUQUERQUE
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista da Petição de fls. 24/25. Prazo legal.

Notificação Nº: 1827/2009
Processo Nº: RTSum 00055-2009-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: CLEOMAR ALVES
ADVOGADO....: RILDO ALVES DOS REIS
RECLAMADO(A): CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
ADVOGADO....: WILZA CRISTINA MALAGONE DE ALBUQUERQUE
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADA. Manifestar-se nos autos, em cinco dias, acerca do regular cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 1772/2009
Processo Nº: RTSum 00058-2009-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: JURANDIR SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: PATRÍCIA PAULA ARAÚJO
RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇOS CONSTRUÇOES E SANEAMENTO LTDA
ADVOGADO....: ANA PAULA PENHA MOREIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, TRCT e guias de Seguro Desemprego em nome de DARLAN ALVES GALVÃO, uma vez que tais documentos não pertencem aos autos supra. Prazo legal.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1143/2009
PROCESSO Nº RT 01118-2008-008-18-00-3
RECLAMANTE: ALBERTO DIAS SOARES
EXEQÜENTE: UNIÃO - INSS
EXECUTADO: GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO(A): FLAVIA DE FARIA GENARO
Data da Praça 09/03/2009 às 08:05 horas
Data do Leilão 20/03/2009 às 09:05 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 10/02/2009
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 11/02/2009
A Doutora MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 1.750,00 (Um mil, setecentos e cinquenta reais), conforme auto de penhora de fl. 88, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA SÃO BENTO N 555 BAIRRO IPIRANGA CEP 74.453-290 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
1) 01(um) micro computador AMD SEMPROM (tm), com processador 2800+, 1.60GHZ, 448MB de memória RAM, com gabinete vertical, marca satélite, cor preta, com monitor colorido, marca sansung syncmaster 753V, com teclado, mouse e estabilizador pequeno, este marca SMS, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$ 1.000,00;
2) 05(cinco) arquivos de aço para pastas suspensas, com quatro gavetas cada, cor cinza, em bom estado de conservação, avaliado em R$ 150,00 cada, total R$ 750,00. Perfazendo o valor total de R$ 1.750,00(Hum mil setecentos e cinquenta reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, MARIA APARECIDA PRUDENTE DE SOUZA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos nove de fevereiro de dois mil e nove. Fábio Rezende Machado-Diretor de Secretaria.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1946/2009
Processo Nº: RT 00833-1995-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO RENATO DE SOUZA
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): IEPE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA + 008
ADVOGADO....: WONER MARTINS PROTÁSIO
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista do agravo de petição interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1889/2009
Processo Nº: RT 00962-1998-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE..: ANDREIA SAFADY BUENO
ADVOGADO....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA
RECLAMADO(A): ERASMO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LEONIA MACHADO PIMENTA BUENO
NOTIFICAÇÃO: Ao exeqüente:
Reitere-se a intiamção de fl. 451 (vista da consulta de fl. 450 - CPF inválido), concedendo ao exeqüente o prazo de dez para fornecer subsídios ao prosseguimento da execução.
Decorrido o prazo, in albis, arquivem-se os autos, provisoriamente.

Notificação Nº: 1895/2009
Processo Nº: RT 01711-2002-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): BANCO ABN AMRO REAL S/A
ADVOGADO....: IZABELLA AMARAL BRITO FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Libere-se ao reclamante o valor do seu crédito e ao procurador o valor dos honorários assistenciais.
Proceda a Secretaria o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas processuais, intimando-se o INSS para que, no prazo de dez dias, requeira o que entender de direito.
Não havendo manifestação, devolva-se à reclamada eventual saldo remanescente e arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 1880/2009
Processo Nº: RT 00627-2004-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: ANGELA MARCIA JACOBS SIQUEIRA
ADVOGADO....: ISAC CARDOSO DAS NEVES
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao exeqüente: Vista por 10 dias.

Notificação Nº: 1877/2009
Processo Nº: RT 01458-2004-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: EDVAN SANTANA MORAIS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): BOWLING BRASIL S/A + 002
ADVOGADO....: MICHEL JORGE
NOTIFICAÇÃO: Ao exeqüente: Vista dos resultados das consultas realizadas. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1878/2009
Processo Nº: RT 01301-2005-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO JÚNIOR BARBOSA MIRANDA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): CERÂMICA SANTA TEREZA LTDA. + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao exeqüente: Vista dos resultados das consultas realizadas. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1898/2009
Processo Nº: RT 01694-2005-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: DÉCIO RINCON RODOVALHO
ADVOGADO....: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada:
Libere-se à reclamada/executada o valor do saldo remanescente.
Após, arquivem-se.

Notificação Nº: 1882/2009
Processo Nº: RT 00383-2006-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: GIGLIELLE MARINHO VERAS
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): MARLUCE ROSA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao exeqüente: Intime-se a exequente para, no prazo de dez dias, fornecer o endereço dos órgãos para os quais pretende sejam encaminhados os ofícios.

Notificação Nº: 1883/2009
Processo Nº: RT 00918-2006-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: FABIANO JUNQUEIRA MARQUES TEIXEIRA
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
NOTIFICAÇÃO: Ao exeqüente: Intime-se o exequente para, no prazo de dez dias, fornecer subsídios para o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 1879/2009
Processo Nº: RT 01826-2006-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: LILIAN GONÇALVES RIBEIRO
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
RECLAMADO(A): DAIANE COELHO DOS SANTOS CARVALHO + 001
ADVOGADO....: SIMONE RODRIGUES DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: Ao exeqüente: Vista dos resultados das consultas realizadas e da carta precatória devolvida. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1896/2009
Processo Nº: RT 02040-2006-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: SILAS PEREIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SUPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLADOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante:
Libere-se ao reclamante o valor do depósito de fl. 438, relativo à multa por atraso no pagamento da 5ª parcela do acordo.
Aguarde-se o cumprimento integral do ajuste.

Notificação Nº: 1939/2009
Processo Nº: RT 00681-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: WALBER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): VILAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA.
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada:
Converta-se em penhora o valor do depósito recursal de fl. 166, atualizando o referido montante e intimando a executado para pagamento da diferença, no prazo de dois dias. A executada deverá, portanto, depositar o valor de R$ 21.534,98 (diferença devida).

Notificação Nº: 1931/2009
Processo Nº: ACHP 01356-2007-009-18-00-4 9ª VT
AUTOR...: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
ADVOGADO: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RÉU(RÉ).: AMAURI FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Ao autor:
Defiro a adjudicação dos bens relacionados no auto de penhora de fl. 77, abatendo-se o valor do crédito do exeqüente.
Lavre-se o respectivo auto. Intimem-se, concomitantemente, o exeqüente para vir assinar o auto no prazo de 24 horas e a executada, prazo e fins legais.
Deverá o autor, no prazo de 05 dias, fornecer o endereço dos demais credores que efetivaram penhora sobre referidos bens para que sejam cientificados.
Assinado o auto e não havendo manifestação por parte da executada e demais credores, expeça-se Carta Precatória para que seja o adjudicante imitido na posse do imóvel adjudicado, observando-se as formalidades legais.

Notificação Nº: 1876/2009
Processo Nº: RT 02241-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ROBERTO NEVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): CARLÚCIO BATISTA GRATÃO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao exeqüente: Vista dos resultados das consultas realizadas. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1937/2009
Processo Nº: RT 00030-2008-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: POLYANA DOS SANTOS MILHOMEM
ADVOGADO....: ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. M.F (REP. P. JOÃO BOSCO DE BARROS)
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
NOTIFICAÇÃO: À reclamada:
Homologo o cálculo de fls. 76. Intimem-se o INSS e a reclamada, via postal e por intermédio de seu procurador, para que manifestem-se acerca dos cálculos, prazo sucessivo de 10 dias, iniciando-se pelo exeqüente.
Deverá a reclamada, até 05 dias após o prazo para manifestação, em caso de concordância, efetuar o recolhimento, comprovando-o nos autos.

Notificação Nº: 1958/2009
Processo Nº: RT 00634-2008-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL MACHADO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): ARAÚJO ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Vista do ofício de fl. 134. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1934/2009
Processo Nº: ExCCP 00710-2008-009-18-00-4 9ª VT
REQUERENTE..: SUELI LIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
REQUERIDO(A): BURGUESINHO'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À requerente:
Tendo sido a adjudicação requerida no valor do lanço ofertado, nos termos do artigo 24, II, "b", da Lei nº 6.380/80, defiro o pedido, homologando a adjudicação.
Expeça-se mandado de entrega de bens, deduzindo-se do valor do crédito da reclamante o montante de R$ 1.000,00.
A Adjudicante/arrematante deverá, portanto, comparecer no Setor de Mandados para acompanhar o Oficial de Justiça na diligência, devendo prover os meios necessários para sua realização.

Notificação Nº: 1935/2009
Processo Nº: RT 00864-2008-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERA LIMA DE CASTRO
ADVOGADO....: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA COELHO
RECLAMADO(A): CARTONAGEM PERIMETRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada:
Homologo o cálculo de fl. 83. Intime-se a reclamada para, no prazo de cinco dias, manifestar-se sobre o cálculo ou, em caso de concordância, efetuar o recolhimento, comprovando-o nos autos.

Notificação Nº: 1936/2009
Processo Nº: RT 00921-2008-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: MÁRIO SÉRGIO MORAES MOTA
ADVOGADO....: CESAR RIBEIRO BORGES
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO À CRIANÇA SPECIAL D GOIÂNIA - ASCEP
ADVOGADO....: DANIEL MENDANHA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada:
Homologo o cálculo de fl. 50. Intime-se a reclamada para, no prazo de cinco dias, manifestar-se sobre o cálculo ou, em caso de concordância, efetuar o recolhimento, comprovando-o nos autos.

Notificação Nº: 1941/2009
Processo Nº: RT 00967-2008-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: HELIO DO COUTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): ENGEMAK ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: ROXANNE DUARTE CAMARGO
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Para depositar diferença devida (R$ 24,11) referente a recolhimentos fiscais, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 1893/2009
Processo Nº: RT 01328-2008-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: WANESSA ARAUJO ALVES
ADVOGADO....: KARLA MARTINS DA CRUZ CARDOSO
RECLAMADO(A): KILDHER M DA SILVA - KM CONVENIÊNCIA ME
ADVOGADO....: DIRCEU DE MENDONÇA
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Intime-se a reclamante para que, no prazo de 10 dias, forneça subsídios à diligência de busca e apreensão da CTPS.

Notificação Nº: 1884/2009
Processo Nº: RT 01460-2008-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: SABINO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
RECLAMADO(A): OLIVEIRA MARINE SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA.
ADVOGADO....: CLAUDIA DE PAIVA BERNARDES
NOTIFICAÇÃO: Ao exeqüente: Intime-se o exequente para, no prazo de cinco dias, manifestar o seu interesse na designação de audiência para tentativa de conciliação, conforme requerido.
Decorrido o prazo, sem manifestação, remetam-se os autos ao Setor de Cálculo para apuração do montante devido em razão do descumprimento do acordo, inclusive a multa pactuada.

Notificação Nº: 1900/2009
Processo Nº: RT 01462-2008-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: KELLY CRISTINA BORGES
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): TELELISTA REGIÃO 2 LTDA. + 001
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
NOTIFICAÇÃO: Às partes:
Diante da complexidade da matéria, do requerimento de fl. 2.113 e do princípio da isonomia de tratamento, concedo às partes o prazo sucessivo de dez dias para manifestarem-se sobre o laudo pericial, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 1901/2009
Processo Nº: RT 01462-2008-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: KELLY CRISTINA BORGES
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. TELEGOIÁS + 001
ADVOGADO....: RODRYGO VINÍCIUS MESQUITA
NOTIFICAÇÃO: Às partes:
Diante da complexidade da matéria, do requerimento de fl. 2.113 e do princípio da isonomia de tratamento, concedo às partes o prazo sucessivo de dez dias para manifestarem-se sobre o laudo pericial, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 1892/2009
Processo Nº: RT 01474-2008-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: RENATO JOSÉ DE JESUS
ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
RECLAMADO(A): OLIVEIRA MARINE SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA.
ADVOGADO....: CLAUDIA DE PAIVA BERNARDES
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Intime-se o reclamante para que, no prazo de 05 dias, manifeste-se acerca do requerimento de designação de audiência de conciliação.
Não havendo manifestação ou interesse em audiência conciliatória, remetam-se os autos à contadoria para apuração do montante devido.

Notificação Nº: 1894/2009
Processo Nº: ACCS 01541-2008-009-18-00-0 9ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR
REQUERIDO(A): ACHIM DE AZEREDO VERISSIMO (MELO VERISSIMO)
ADVOGADO....: SYLLAS DILETO JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamado:
Libere-se o valor dos honorários assistenciais ao patrono do réu e, após, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 1954/2009
Processo Nº: RT 01555-2008-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: LOURDES MARIA VIEIRA
ADVOGADO....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS
RECLAMADO(A): AXIOMA JURÍDICO LTDA.
ADVOGADO....: SILVANA DE SOUSA ALVES
NOTIFICAÇÃO: Às partes: O Sr. Perito, Dr. Carlos Rego Maranhão Filho, informa que a perícia ficou remarcada para o dia 27/02/2009 às 17:30 horas, e que será realizada à Rua 04, nº 1335 (Hospital São Lucas), Centro.

Notificação Nº: 1951/2009
Processo Nº: RT 01628-2008-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: ISMAEL DE JESUS CABRAL
ADVOGADO....: MARIA FLORISA LUSTOSA DE SOUSA
RECLAMADO(A): IPANEMA SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: LUIS CARLOS TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Para depositar diferença devida (R$ 19,49) referente a recolhimentos fiscais, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 1944/2009
Processo Nº: RTSum 01874-2008-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDOMIRO MARQUES PEREIRA
ADVOGADO....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): TANAB COMÉRCIO DE PEÇAS TRUCKS E SERVIÇOS LTDA. ME
ADVOGADO....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista da petição de fl. 57, por 05 dias.

Notificação Nº: 1897/2009
Processo Nº: RTOrd 01958-2008-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: BENVINDO CARDOSO BORGES
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS
ADVOGADO....: PRISCÍLLA DE SOUZA SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 271/272:
Pelo exposto, conheço os embargos de declaração opostos por Agetop – Agência Goiana de Transporte e Obras Públicas para rejeitá-los, bem como para condenar a embargante ao pagamento de multa, conforme fundamentação, que integra este dispositivo e a sentença embargada.

Notificação Nº: 1953/2009
Processo Nº: RTOrd 02049-2008-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: FELIPE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO....: MAGNO ESTEVAM MAIA

RECLAMADO(A): IVAN BITES DE CASTRO ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADVOGADO....: FREDERICO ALVIM BITES CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista dos embargos declaratórios opostos. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1938/2009
Processo Nº: RTSum 02187-2008-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: DANUZIA CAMPOS ARAUJO
ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Homologo o cálculo de fl. 36.
Tendo em vista a divergência entre o montante apurado e o recolhimento comprovado às fls. 39/40, intime-se a reclamada para, no prazo de cinco dias, efetuar o recolhimento da diferença.

Notificação Nº: 1945/2009
Processo Nº: RTSum 02285-2008-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: DENIS KENNEDY SOARES DA COSTA
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): GENTLEMAN SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista do pedido de execução, sob alegação de não cumprimento do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1928/2009
Processo Nº: RTOrd 00036-2009-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: ALCILENE PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: DENISE BARBOSA LE SENECHAL
RECLAMADO(A): TO ATACADISTA E VAREJISTA DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Retirem-se os autos de pauta.
Vista ao reclamante da certidão do Sr. Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 1929/2009
Processo Nº: RTOrd 00047-2009-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: OSWALDO DE SOUZA GOULART
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Retirem-se os autos de pauta.
Tendo em vista o que consta do ofício nº 2153 2008 295/2009, encaminhem-se os autos à 11ª Vara do Trabalho, conforme solicitado, com baixa no sistema.

Notificação Nº: 1942/2009
Processo Nº: RTOrd 00095-2009-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: ALBINO RODRIGUES PINTO
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCOPORAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista da devolução das notificações de fls. 50/51. Prazo de 02 dias.

Notificação Nº: 1925/2009
Processo Nº: RTOrd 00226-2009-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA NEVES DA SILVA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À reclamante:
FRANCISCA NEVES DA SILVA ajuíza a presente reclamatória trabalhista em face de UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. formulando pleito de antecipação de tutela para que seja incluída em folha de pagamento e em plano de saúde, possibilitando assim o prosseguimento do tratamento de saúde já iniciado.
Para a antecipação da tutela postulada necessária a prova inequívoca das alegações, o convencimento da verossimilhança e, no caso, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.
No caso em tela, a prova inequívoca capaz de conferir à autora o direito à antecipação postulada seria referente à existência de nexo causal entre a moléstia adquirida e o labor desempenhado.
A CAT foi emitida pela autora, não tendo havido o reconhecimento pelo empregador de referido nexo causal. Os documentos apresentados comprovam a doença, mas não sua origem.
Assim, sendo necessária prova técnica para a verificação do nexo causal, INDEFIRO a antecipação de tutela postulada. Intime-se a autora. Incluam-se os autos em pauta.
Notifiquem-se.
OS AUTOS FORAM INCLUÍDOS NA PAUTA DO DIA 17/03/2009, ÁS 14:40 HORAS.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1614/2009
Processo Nº: RT 00994-2005-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: ELENILSON LIMA DE SOUSA
ADVOGADO....: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO
RECLAMADO(A): CONSTRUAGRO-CAMPINAS-CONSTRUÇÃO E COM. LTDA. + 002
ADVOGADO....: HANNIEL DE OLIVEIRA SERRA
NOTIFICAÇÃO: PARA RECLAMANTE, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão de crédito E DOCUMENTOS.

Notificação Nº: 1616/2009
Processo Nº: RT 01538-2005-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA MAURÍCIO
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LANCHONETE E CHURRASCARIA PASSARELA LTDA. + 005
ADVOGADO....: AGNALDO FERNANDES
NOTIFICAÇÃO: PARA RECLAMANTE, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 1617/2009
Processo Nº: RT 00226-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: MAXWELL MONTEIRO ANDRADE SOUZA
ADVOGADO....: TAGORE ARYCE DA COSTA
RECLAMADO(A): VSYSTEM SISTEMAS CORPORATIVOS LTDA. + 003
ADVOGADO....: EDUARDO TAVEIRA PINHEIRO
NOTIFICAÇÃO: Expeça-se Mandado de Penhora e Avaliação, intimando-se o patrono do exeqüente para comparecer na Secetaria da Vara e no SDMJ e marcar com o Sr. Oficial de Justiça o dia e hora para cumprimento da diligência, fornecendo os meios necessários.

Notificação Nº: 1603/2009
Processo Nº: RT 00624-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: ERIVELTON JOSE RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias, conforme requerido.

Notificação Nº: 1598/2009
Processo Nº: RT 01032-2006-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: NEUSA MARIA VIEIRA DELFINO FERREIRA
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): BANCO PANAMERICANO S.A. EMPRESA DO GRUPO SILVIO SANTOS + 001
ADVOGADO....: FLAVIO BUONADUCE BORGES
NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada.DISPOSITIVO.EX POSITIS, conheço dos Embargos e, no mérito,julgo-os PROCEDENTES EM PARTE, consoante a fundamentação expendida.Em atendimento à orientação constante do verbete de nº 08, do Ofício-Circular TRT18ª JSES nº 007/2000, da Comissão de Estudos para uniformização do Procedimento Executório, acolho a retificação de fl.716, fixando o valor da execução em R$ 108.972,03, sujeitos a atualização.O Imposto de Renda, no importe de R$ 18.635,67,deverá ser deduzido e recolhido pela Secretaria quando do efetivo pagamento da dívida, colacionando-se nos autos os respectivos comprovantes (PROVIMENTO TRT/18 - SCR - Nº03/2001).Custas dos Embargos pelos executados, no importe de R$ 44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT.Com o trânsito em julgado desta sentença,libere-se à exeqüente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento do IRRF, da contribuição previdenciária e custas.A seguir, arquivem-se os autos, restituindo-se aos executados o saldo remanescente da penhora.
Deverá a Secretaria verificar e certificar, nos autos, a ausência de pendências, como bloqueio de valores ou veículos, penhora, mandado de prisão, depósito judicial ou recursal, e bem assim outras ocorrências que impeçam futura eliminação.Intimem-se.

Notificação Nº: 1599/2009
Processo Nº: RT 01032-2006-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: NEUSA MARIA VIEIRA DELFINO FERREIRA
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/C LTDA. EMPRESA DO GRUPO SILVIO SANTOS + 001
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada.DISPOSITIVO.EX POSITIS, conheço dos Embargos e, no mérito,julgo-os PROCEDENTES EM PARTE, consoante a fundamentação expendida.Em atendimento à orientação constante do verbete de nº 08, do Ofício-Circular TRT18ª JSES nº 007/2000, da Comissão de Estudos para uniformização do Procedimento Executório, acolho a retificação de fl.716, fixando o valor da execução em R$ 108.972,03, sujeitos a atualização.O Imposto de Renda, no importe de R$ 18.635,67,deverá ser deduzido e recolhido pela

Secretaria quando do efetivo pagamento da dívida, colacionando-se nos autos os respectivos comprovantes (PROVIMENTO TRT/18 - SCR - Nº03/2001).Custas dos Embargos pelos executados, no importe de R$ 44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT.Com o trânsito em julgado desta sentença,libere-se à exeqüente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento do IRRF, da contribuição previdenciária e custas.A seguir, arquivem-se os autos, restituindo-se aos executados o saldo remanescente da penhora.
Deverá a Secretaria verificar e certificar, nos autos, a ausência de pendências, como bloqueio de valores ou veículos, penhora, mandado de prisão, depósito judicial ou recursal, e bem assim outras ocorrências que impeçam futura eliminação.Intimem-se.

Notificação Nº: 1619/2009
Processo Nº: RT 00395-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: VÂNIA FIRMINA DE JESUS
ADVOGADO....: SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO
RECLAMADO(A): PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada para explicar ao Juízo a origem do depósito de fl.222. Prazo de 05 dias, sob pena de liberação dele à exequente, com a devida dedução de seu crédito.

Notificação Nº: 1605/2009
Processo Nº: RT 00745-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO DE CARVALHO NASCIMENTO
ADVOGADO....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO
RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Aguarde-se por 30 dias para que o exequente manifeste-se acerca da transferência do veículo adjudicado, bem como indique meios de prosseguimento da execução.Intime-se.

Notificação Nº: 1638/2009
Processo Nº: RT 01217-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: MARCUS VINICIUS MENDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: DRA. SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada para informar ao Juízo a origem do depósito de fl. 163. Prazo de 05 dias, sob pena de liberação dele ao exequente, com a devida dedução de seu crédito.

Notificação Nº: 1611/2009
Processo Nº: RT 01624-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: ELISSANDRA FERNANDO CAVALCANTE DE JESUS
ADVOGADO....: SARAH MILHOMEM FERNANDES
RECLAMADO(A): ESCOLA GADITAS LTDA.
ADVOGADO....: MARCIO MESSIAS CUNHA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado a liberação de seu crédito líquido. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1615/2009
Processo Nº: RT 01624-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: ELISSANDRA FERNANDO CAVALCANTE DE JESUS
ADVOGADO....: SARAH MILHOMEM FERNANDES
RECLAMADO(A): ESCOLA GADITAS LTDA.
ADVOGADO....: MARCIO MESSIAS CUNHA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado a liberação de seu crédito líquido. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1639/2009
Processo Nº: RT 01917-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: AGEU PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDLENE GONÇALVES PEREIRA
RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada para informar ao Juízo a origem do depósito de fl. 189. Prazo de 05 dias, sob pena de liberação dele ao exequente, com a devida dedução de seu crédito.

Notificação Nº: 1597/2009
Processo Nº: RT 00352-2008-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ SOBRAL SANTOS
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): TEM TRANSPORTES EXPRESS MULTIMODAL LTDA SUCESSORA DA ALENCASTRO VEIGA PREST. SERV. LTDA
ADVOGADO....: GILVANIA PAULA FROES ARANTES
NOTIFICAÇÃO: Intimem-se as patronas da Reclamada para, em 10 dias,comprovarem a comunicação da renúncia à mandante, nos termos do art.45 do CPC.

Notificação Nº: 1637/2009
Processo Nº: RT 00788-2008-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: BENEDITO HELIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: SAVIO CESAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO PARA AS PARTES: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 04/03/2009 às 14:25 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion). Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 04/03/2009 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 1602/2009
Processo Nº: RT 00932-2008-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: KENIA CHRISTIANE ROLIM DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO....: LUCAS FERNANDES DE ANDRADE
RECLAMADO(A): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Deverá a reclamante, no prazo de 05 dias, comprovar o exato valor levantado por meio do alvará nº13098/2008.

Notificação Nº: 1587/2009
Processo Nº: AINDAT 01262-2008-010-18-00-6 10ª VT
AUTOR...: NARDELI INÁCIO LOPES
ADVOGADO: FERNANDO JORGE SILVA
RÉU(RÉ).: PRINT MAIS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. (AGAMEMNON COMUNICAÇÃO VISUAL)
ADVOGADO: ADRIANO FERREIRA GUIMARAES
NOTIFICAÇÃO: Compulsando os autos, verifico que foram adiantados R$ 1.000,00 a título de honorários periciais(fl.157). Assim, sendo essa verba fixada em R$ 2.000,00,quando da homologação do acordo (fl.174 – sic), resta à Reclamada o pagamento da diferença de R$ 1.000,00, e não de R$ 2.000,00 como alegado às fls.178/179 (sic). Ressalto que em razão da complexidade dos trabalhos periciais, impõe-se o indeferimento do aludido pedido de fls.178/179 no tocante à fixação dos honoráriios da Sra. Experta em R$ 1.400,00.Intime-se a demandada.

Notificação Nº: 1613/2009
Processo Nº: RT 01279-2008-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA SALVADORA SOARES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): OGGO ORGANIZAÇÃO GOIANA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA.
ADVOGADO....: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL
NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES:Tomar ciência da penhora realizada. Prazo legal.

Notificação Nº: 1578/2009
Processo Nº: ET 01682-2008-010-18-00-2 10ª VT
EMBARGANTE..: MARIA APARECIDA COSTA
ADVOGADO....: ARISTOTELES ALVES DA LUZ
EMBARGADO(A): NILSON CARDOSO DO AMARAL JUNIOR
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da interposição dos Embargos de Terceiro, cuja cópia segue anexa, devendo manifestar-se no prazo legal.

Notificação Nº: 1641/2009
Processo Nº: RT 01717-2008-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: HENRIQUE BATISTA RIBEIRO
ADVOGADO....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): TRANS MONTE ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: FERNANDO CAVALCANTE DE MELO
NOTIFICAÇÃO: PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua CTPS na Secretaria. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 1572/2009
Processo Nº: RTSum 01908-2008-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: JURANDIR EVARISTO ALVES FILHO
ADVOGADO....: MARCELO DE SOUSA GOMES E SILVA
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES:Tomar ciência da penhora realizada. Prazo legal.

Notificação Nº: 1640/2009
Processo Nº: Arrest 02007-2008-010-18-00-0 10ª VT
AUTOR...: LEILA ROSA PEREIRA
ADVOGADO: MARCOS FERNANDES DE FARIA
RÉU(RÉ).: FRIGORÍFICO MARGEN LTDA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 1586/2009
Processo Nº: RTSum 02032-2008-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: ÉRICA RODRIGUES MANZE
ADVOGADO....: RENATA SILVA FERREIRA JUBÉ
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES:Tomar ciência da penhora realizada. Prazo legal.

Notificação Nº: 1604/2009
Processo Nº: RTOrd 02074-2008-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: VAGNER JANUÁRIO
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): TNG COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADO....: JOAO BOSCO LUIZ DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO: Vista às partes pelo prazo comum de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 1618/2009
Processo Nº: RTSum 02208-2008-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BOSCO DO ESPÍRITO SANTO MACHADO
ADVOGADO....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA
RECLAMADO(A): ALEXANDRE QUEIROZ DE FREITAS E CIA LTDA. (REAL PARK)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: JUNTAR NOS AUTOS SUA CTPS PARA FINS DE ANOTAÇÃO PELA RECLAMADA, PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 1582/2009
Processo Nº: RTSum 02262-2008-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA TELMA MOREIRA SILVA
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): PROCTER & GAMBLE INDÚSTRIAL E COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: MARCELO AUGUSTO PIMENTA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADA. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 1601/2009
Processo Nº: ET 02306-2008-010-18-00-5 10ª VT
EMBARGANTE..: ADAILTON RODRIGUES FERNANDES
ADVOGADO....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE
EMBARGADO(A): KATIUCIA GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vista ao(à) embargante por 05 dias.

Notificação Nº: 1591/2009
Processo Nº: RTOrd 00032-2009-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS SILVA
ADVOGADO....: CECÍLIA JÚLIA BARBOSA DA SILVA
RECLAMADO(A): GUARANY - TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Retire-se o feito da pauta.Remetam-se estes autos à Mm. 11ª VT/GOIÂNIA-GO, via Distribuidor, haja vista a prevenção daquele Juízo decorrente do processamento da ACP 02153-2008-011-18-00-2.Intimem-se as partes, sendo o Reclamante pessoalmente e através da sua patrona.

Notificação Nº: 1594/2009
Processo Nº: RTOrd 00033-2009-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO LOURENÇO SZLAPAK
ADVOGADO....: CECÍLIA JÚLIA BARBOSA DA SILVA
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTE E TURISMO LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Retire-se o feito da pauta.Remetam-se estes autos à Mm. 11ª VT/GOIÂNIA-GO, via Distribuidor, haja vista a prevenção daquele Juízo decorente do processamento da ACP 02153-2008-011-18-00-2.Intimem-se as partes, sendo o Reclamante pessoalmente e através da sua patrona.

Notificação Nº: 1588/2009
Processo Nº: RTOrd 00043-2009-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: EURIPEDES VALMIRO FERREIRA
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Retire-se o feito da pauta.Remetam-se estes autos à Mm.11ª VT/GOIÂNIA-GO, via Distribuidor, haja vista a prevenção daquele Juízo decorrente do processamento da ACP 02153-2008-011-18-00-2.Intimem-se as partes, sendo o Reclamante pessoalmente e através do seu patrono.

Notificação Nº: 1606/2009
Processo Nº: RTOrd 00045-2009-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: GETÚLIO CAMARGO TEIXEIRA
ADVOGADO....: MARCUS VINÍCIUS PEREIRA LIMA
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Retire-se o feito da pauta.Remetam-se estes autos à Mm. 11ª VT/GOIÂNIA-GO, via Distribuidor, haja vista a prevenção daquele Juízo decorrente do processamento da ACP 02153-2008-011-18-00-2.Intimem-se as partes, sendo o Reclamante pessoalmente e através do seu patrono.

Notificação Nº: 1583/2009
Processo Nº: RTSum 00213-2009-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAN LUIZ DE MORAIS
ADVOGADO....: GISELLE MENDONÇA DOS REIS
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Retire-se o feito da pauta.Remetam-se estes autos à Mm. 11ª VT/GOIÂNIA-GO, via Distribuidor, haja vista a prevenção daquele Juízo, decorrente do processamento da ACP 02153-2008-011-18-00-2.Intimem-se as partes, sendo o Reclamante pessoalmente e através da sua patrona.

Notificação Nº: 1621/2009
Processo Nº: RTAlç 00245-2009-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
ADVOGADO....: LUIS GUSTAVO NICOLI
RECLAMADO(A): BIRRA CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 20/02/2009, 09:00 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 1630/2009
Processo Nº: RTSum 00255-2009-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO....: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RECLAMADO(A): MARIA APARECIDA TAVARES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 20/02/2009, 13:45 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 1631/2009
Processo Nº: RTSum 00256-2009-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO....: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RECLAMADO(A): MARCIA BARREIRA MORAIS MELO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 20/02/2009, 13:30 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 1644/2009
Processo Nº: RTSum 00257-2009-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: FABIO BRASIL LOPES
ADVOGADO....: PEDRO ALENCASTRO VEIGA ZANI
RECLAMADO(A): MECA ALIMENTAÇAO LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: De ordem do Excelentíssimo Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALGENA, incluo o presente feito na pauta de audiências para tentativa de conciliação no dia 11/02/2009, às 09h30min.As partes já estão cientes.Intime-se o procurador do reclamante.

Notificação Nº: 1623/2009
Processo Nº: RTSum 00269-2009-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO....: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RECLAMADO(A): SIZEFREDO LUIZ DO VALE CINTRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 20/02/2009, 14:00 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 1626/2009
Processo Nº: RTSum 00270-2009-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO....: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RECLAMADO(A): TADEU MARTINS DE SA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 20/02/2009, 14:15 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 1627/2009
Processo Nº: RTSum 00271-2009-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO....: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RECLAMADO(A): VITORIANO BORGES FILHO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 20/02/2009, 08:15 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 1635/2009
Processo Nº: RTSum 00272-2009-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO....: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RECLAMADO(A): WALDOMIRA ALVES DA COSTA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 20/02/2009, 08:30 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 1634/2009
Processo Nº: RTSum 00274-2009-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO....: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RECLAMADO(A): WALTER CAPINAN MACEDO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 20/02/2009, 08:45 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1369/2009
PROCESSO: RT 00220-2008-010-18-00-8
EXEQÜENTE(S): JOSIANI DA SILVA SOARES
EXECUTADO(S): GYN - BRA VIAGENS E TURISMO LTDA. N/P SÓCIA PNX PARS S/C LTDA., CPF/CNPJ: 03.918.871/0001-87
O(A) Doutor(a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), GYN - BRA VIAGENS E TURISMO LTDA. N/P SÓCIA PNX PARS S/C LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 592,43, atualizado até 31/08/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), GYN - BRA VIAGENS E TURISMO LTDA. N/P SÓCIA PNX PARS S/C LTDA., é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, NAIÁ SANTOS PRADO DE SOUZA, Assistente, subscrevi, aos nove de fevereiro de dois mil e nove. NAIÁ DOS SANTOS PRADO DE SOUZA Assistente

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1348/2009
PROCESSO : RT 00788-2008-010-18-00-9
RECLAMANTE: PAULO ALVES DA SILVA
EXEQÜENTE: PAULO ALVES DA SILVA
EXECUTADO: UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO(A): SAVIO CESAR SANTANA
Data da Praça 04/03/2009 às 14:25 horas
Data do Leilão 04/03/2009 às 13:00 horas
O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 6.000.00 (seis mil reais), conforme auto de penhora de fl. 90, encontrado(s) no seguinte endereço: AVENIDA ANHANGUERA PRÓXIMO A PRAÇA DA BÍBLIA (PRÉDIO DO DIÁRIO DA MANHÃ) SETOR LESTE UNIVERSITARIO CEP 74.610-010 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 02 aparelhos de ar condicionado, tipo air split, marca Carmer, modelo modernista, 30.000 btu's, funcionando, avaliados em R$ 3.000,00 cada, totalizando R$ 6.000,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, NAIÁ SANTOS PRADO DE SOUZA, Assistente, subscrevi, aos nove de fevereiro de dois mil e nove.MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI Juíza do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1514/2009
Processo Nº: RT 02076-1999-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: SILVIO MODESTO DA SILVA BARBOSA
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA. + 008
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Dos documentos de fls. 421/431, de-se vista ao exequente para requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1503/2009
Processo Nº: RT 00605-2002-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: JUNIOR GARCIA ROSA
ADVOGADO....: WILMA DE SOUSA SILVA
RECLAMADO(A): ULTRA DISTRIBUIDORA LTDA + 003
ADVOGADO....: ADEMILTON ANTONIO TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Vistos. Intime-se o exequente para se manifestar sobre a exceção de pré-executividade apresentada por dois dos sócios da executada (fls. 335 e ss.), no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1502/2009
Processo Nº: RT 00781-2002-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: CHARLES CORTEZ RUFINO
ADVOGADO....: WILMA DE SOUSA SILVA
RECLAMADO(A): ULTRA DISTRIBUIDORA LTDA + 003
ADVOGADO....: ADEMILTON ANTONIO TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO: Exeqüente - manifestar-se sobre a execução de pré-executividade apresentada por dois dos sócios da executada (fls. 218 e ss.). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1560/2009
Processo Nº: RT 01730-2002-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: ISAIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): DEGIR MIRANDA FILHO
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: PARTES - COMPARECER NA AUDIÊNCIA MARCADA PARA O DIA 09/03/2009, ÀS 12h50, PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO.

Notificação Nº: 1521/2009
Processo Nº: RT 01324-2004-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIANA INACIA RODRIGUES BRAZAO
ADVOGADO....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
RECLAMADO(A): AJ COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Intime-se a exeqüente a requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, sob as cominações legais.

Notificação Nº: 1562/2009
Processo Nº: ACP 00657-2005-011-18-00-5 11ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA: Tomar ciência da penhora (on line) havida nos autos. Opôr embargos caso queira. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1513/2009
Processo Nº: RT 00694-2005-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: DORVANI CANDIDA MOREIRA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): ACALANTO CLINÍCA MÉDICA LTDA. N/P JOÃO FABIO MEDEIROS DA FONSECA + 002
ADVOGADO....: WANESSA RODRIGUES SANTOS ANJOS
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: No tocante à determinação contida na alínea 'b', item II do despacho de fl. 363 (nome da clínica onde o devedor está trabalhando), reconsidero-a, visto que é pacífico o entendimento do C. TST no sentido que o inciso IV do art. 649 do CPC não admite flexibilidade. Intime-se o exeqüente.

Notificação Nº: 1559/2009
Processo Nº: RT 00033-2006-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: ESEQUIEL ALVES DE SOUSA
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 009
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Exequente - Tomar ciência que seu cliente foi notificado, por edital, para apresentar defesa nos Embargos de Terceiros n. 00160-2009-011-18-00-0, no prazo de 10 dias, sob pena de revelia e confissão.

Notificação Nº: 1512/2009
Processo Nº: RT 01550-2006-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: JORGE LEONARDO VICENTINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LIRIA YURICO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): JÚLIO CÉSAR GOMES BEZERRA E CIA. LTDA. + 002
ADVOGADO....: IRISVAN VIANA
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Decisão, cuja parte dispositiva é a seguinte: Posto isso, conheço da Impugnação aos Cálculos apresentada por JORGE LEONARDO VICENTINO DE OLIVEIRA por JÚLIO CÉSAR GOMES BEZERRA E CIA LTDA, para no mérito, REJEITÁ-LA, na forma e nos exatos termos da fundamentação, parte integrante desse dispositivo. Custas do art. 879-A, VII, da CLT, pela executada.

Notificação Nº: 1565/2009
Processo Nº: RT 00129-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: ESPÓLIO DE NÍLTON CÉSAR FERREIRA REP. P/ JUCELIA ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): TRANSRACSO TRANSPORTE E DISTRIBUIDORA LTDA. + 002
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
NOTIFICAÇÃO: EXEQTE: Manifestar-se sobre a indicação de bens à penhora na petição de fls. 863/866. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1495/2009
Processo Nº: ACHP 00135-2007-011-18-00-5 11ª VT
AUTOR...: GISELA MELLO BERNARDES
ADVOGADO: ROBERTO SERRA DA SILVA MAIA
RÉU(RÉ).: NUANCE BUFFET E LOCAÇÃO LTDA.
ADVOGADO: ERLON FERNANDES CANDIDO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Manifestar, requerendo o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão, por um ano. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 1519/2009
Processo Nº: RT 00387-2007-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: WALTER PUREZA
ADVOGADO....: ANTÔNIO CÉSAR ALVES FONSECA PEIXOTO
RECLAMADO(A): OM&B-ORGANIZAÇÃO MÁRIO & BATISTA PROPAGANDA LTDA. + 001
ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA: - Tomar ciência do despacho de fls. 165: Por meio da petição de fls. 150-8, a executada interpõe Agravo de Petição contra a decisão que não conheceu dos embargos ofertados, porquanto a execução ainda não estava garantida. Não recebo o AP, porquanto interposto contra decisão interlocutória, não terminativa do feito. Com efeito, quando da oposição dos embargos de fls. 98-9 (17/06/2008), o juízo ainda não se encontrava garantido, do que resultou a decisão de fls. 104-5, que não conheceu dos embargos apresentados. Naquela ocasião, a devedora não teve oportunidade de se manifestar sobre a decisão, porquanto o INSS esteve de posse dos autos por período além do devido. Não obstante esse fato, ela teve devolvido o prazo para se manifestar sobre a decisão de fls. 104-5, e o fez, interpondo o AP de fls. 150-8. Todavia, posteriormente, em 13/11/2008, foi efetivada penhora de bens da executada que garantiram o juízo, tendo sido aberto prazo à devedora para opor embargos, o que foi feito por ela às fls. 141-4. Dessa forma, e uma vez que a demandada não ficou prejudicada com o não recebimento do Agravo de Petição, já que teve a oportunidade de se manifestar através dos embargos, passo à análise da medida de fls. 141-4. Intime-se.
- Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão, cuja parte dispositiva é a seguinte: 'DISPOSITIVO Posto isso, conheço dos Embargos opostos por OM&B–ORGANIZAÇÃO MÁRIO & BATISTA PROPAGANDA LTDA à Execução previdenciária movida ex officio em seu desfavor, para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo. Custas do artigo 789-A, V, da CLT, pela embargante/executada. Intimem-se as partes. Após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Contadoria, para retificação da conta. Nada mais. Goiânia, 06 de fevereiro de 2009, sexta-feira. EDISON VACCARI - Juiz do Trabalho'. Prazo legal.

Notificação Nº: 1504/2009
Processo Nº: RT 00440-2007-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: ENITA CÂNDIDO DA SILVA
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARÍLIA CORRÊA DANTAS
ADVOGADO....: BRUNO SÉRGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: Exequente - Intimem-se a exeqüente e seu advogado, este via DJE, para se manifestarem de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo PGC TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 1570/2009
Processo Nº: RT 00699-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: LUDIMILA PORTO DE LORENZZI NUNES
ADVOGADO....: ABNER EMIDIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): MEDICALCOOP COOPERATIVA MÚLTIPLA A SERVIÇO DA MEDICINA E ODONTOLOGIA + 001
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ
NOTIFICAÇÃO: 2ª RECLAMADA: Manifestar-se, caso queira, sobre a impugnação ao cálculo ofertada pela União, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1522/2009
Processo Nº: RT 00822-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: NATALINO SILVA PEREIRA
ADVOGADO....: DENISE LEAL DE SOUZA TANNUS
RECLAMADO(A): N&M TRANSPORTE DE CARGAS LTDA. + 003
ADVOGADO....: GLEICE FRANCELINO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: EXQTE.: Tomar ciência do despacho a seguir: Vistos. Por meio da petição de fls. 320/323, o exeqüente requer a busca e a penhora de bens da esposa e dos filhos do executado João Wagner Moreira. Indefiro o requerimento em relação aos filhos do devedor, porquanto essa pretensão não tem amparo no ordenamento jurídico, exceto se for comprovado a transferência de bens para o nome deles de forma fraudulenta, ônus do qual não se desincumbiu o credor. No tocante à esposa, é possível a penhora da meação do executado. Defiro o pedido. Realize-se penhora on line em face da Sra. Mércia Lúcia de Oliveira Moreira (pesquisar CPF), até o limite da dívida exeqüenda atualizada. Infrutífera a medida, proceda-se à consulta de bens da Sra. Mércia Lúcia de Oliveira Moreira por meio dos convênios Infojud, Detranet, Renajud e INCRA. No tocante ao Infojud, devem ser buscadas as duas últimas declarações de bens. Após as pesquisas, conclusos. Intime-se o exeqüente.

Notificação Nº: 1566/2009
Processo Nº: ACCS 00963-2007-011-18-00-3 11ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
REQUERIDO(A): JOÃO MATEUS DE ANDRADE
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXQTE.: Se manifestar de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de

crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo PGC TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 1510/2009
Processo Nº: RT 01888-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: MAXSIRLEY WASHINGTON LUIZ DE CASTRO + 001
ADVOGADO....: GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): GPAT S.A. PROPAGANDA E PUBLICIDADE + 001
ADVOGADO....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO
NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Vistos.
I- Na petição de embargos à execução, a devedora reconheceu como montante líquido devido ao exequente MAXSIRLEY WASHINGTON LUIZ DE CASTRO a importância de R$ 3.696,60, e à exequente JOSIANE FARIA FERREIRA, o importe de R$ 2.419,89.
Diante do pleito constante da impugnação aos embargos, de liberação da quantia incontroversa, libere-se aos exequentes o valor incontroverso de seus créditos, devendo ser deduzidos da conta.
II- Após, remetam-se os autos à Contadoria para que se manifeste sobre os embargos opostos.

Notificação Nº: 1509/2009
Processo Nº: RT 00040-2008-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA MARIA SANTOS DE FARIA
ADVOGADO....: CARLA FRANCO ZANNINI
RECLAMADO(A): AVON COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: Exequente - Por meio da petição de fls. 548/549 a reclamante requer a execução provisória da sentença, ao argumento de que a interposição de AI-RR não em efeito suspensivo. Ocorre que não há verbas deferidas, seja na sentença, seja no acórdão, para serem liquidadas. Com efeito, o E. TRT reformou a sentença, que julgou improcedente a ação, apenas para reconhecer a existência de vínculo e determinar o retorno dos autos para apreciar os demais pleitos formulados. Diante disso, e tendo em vista que o referido acórdão ainda não transitou em julgado, em virtude da interposição do AIRR, indefiro a pretensão da autora. Aguarde-se o julgamento do AIRR.

Notificação Nº: 1520/2009
Processo Nº: RT 00242-2008-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: RAFAELA CONCEIÇÃO SOARES
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): OESTE ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MATILDE DE FÁTIMA ALVES
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho a seguir, devendo apresentar em Secretaria o comprovante da data da baixa em sua CTPS, no prazo de 10 dias: Vistos. A reclamante requer a expedição de certidão narrativa para habilitação no seguro-desemprego e a retificação de seu nome. Considerando a ocorrência de erro material, fica corrigido o nome da reclamante para RAFAELA CONCEIÇÃO SOARES PEREIRA. No tocante à expedição da certidão, deverá a reclamante trazer comprovante da data da baixa em sua CTPS. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1496/2009
Processo Nº: RT 00317-2008-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: JÂNIO DIAS FERREIRA
ADVOGADO....: AGNALDO RICARDO DIAS
RECLAMADO(A): EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Não há porque a perita responder às indagações da reclamada, de fls. 984/985, via das quais pretende descaracterizar a existência de nexo entre a doença e o trabalho realizado pelo autor, seja porque o próprio Juízo pode fazê-lo, ao sentenciar (CPC, art. 436), seja porque os quesitos complementares têm de vir a Juízo antes da apresentação do laudo (CPC, art. 425). Indefiro, por isso, o requerimento patronal de novos esclarecimentos por parte da experta. Intime-se.

Notificação Nº: 1553/2009
Processo Nº: RT 00317-2008-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: JÂNIO DIAS FERREIRA
ADVOGADO....: AGNALDO RICARDO DIAS
RECLAMADO(A): EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 20/02/2009, às 15h30, para audiência de encerramento, facultado às partes o comparecimento.

Notificação Nº: 1500/2009
Processo Nº: RT 00439-2008-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: ANDIARA MACHADO DE PAIVA
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA COMOB
ADVOGADO....: ANA CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: RECDA: Vistos. Intime-se a executada a carrear aos autos a certidão atualizada do imóvel indicado à penhora, outrossim trazer avaliação atualizada do aludido imóvel, conforme solicitado pela exequente às fls. 316-7, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1518/2009
Processo Nº: RT 00867-2008-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR MANOEL DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MORNEY ANTÔNIO DE SOUSA
RECLAMADO(A): MERCOBRASIL LOGISTICA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: WEBERSON NUNES DO NASCIMENTO
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Diante das justificativas da devedora, formuladas às fls. 79/80, tendo ela fornecido a chave de conectividade, aliado ao fato de que a executada informou ao Juízo (petição de fl. 43) do atraso na entrega da aludida chave, tendo em vista que a Caixa Econômica Federal informara que a obtenção de tal documento demoraria de 15 a 30 dias, o que demonstra a sua boa-fé, relevo a cominação imposta no despacho de fls. 58 e 62, para excluir da conta o valor da multa e do FGTS. Intime-se a executada, inclusive para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, sob pena de execução. Libere-se ao credor a chave de conectividade, para que ele possa soerguer o valor do FGTS depositado em sua conta vinculada.

Notificação Nº: 1564/2009
Processo Nº: RT 01212-2008-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: ELIZANGELA TEIXEIRA BORGES
ADVOGADO....: LIRIA YURICO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): PORTO ROYAL FORMATURAS E EVENTOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXQTE.: Requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão dela, por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830). Ressalte-se que houve a realização de diligências no BACEN e DETRAN-GO, sem êxito. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 1508/2009
Processo Nº: RT 01511-2008-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO SILVA SANTOS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): VALDEIR PAIM DE AMORIM (SERRALHERIA DO PAIM)
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
NOTIFICAÇÃO: Executado - O executado diz que está passando por dificuldades financeiras e que somente terá condições de quitar o débito no dia 26.02.09. Requer que se aguarde essa data. Dada a presunção de boa-fé do devedor, defiro o pleito. Advirto-o todavia, que o não-pagamento no prazo que lhe foi concedido, implicará na aplicação de multa na forma dos arts. 17/18 do CPC.

Notificação Nº: 1545/2009
Processo Nº: RT 01522-2008-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: ROSINVAL ALVES DA ROCHA JUNIOR
ADVOGADO....: JACÓ CARLOS SILVA COELHO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista dos esclarecimentos da Sra. Perita (fls. 581/583). Prazo comum de 5 dias.

Notificação Nº: 1575/2009
Processo Nº: ACCS 01533-2008-011-18-00-0 11ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR
REQUERIDO(A): ASLIN FASHION AVIAMENTOS LTDA. (K S AVIAMENTOS)
ADVOGADO....: SYLLAS DILETO JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE/REQUERIDO: Se manifestar sobre os cálculos de liquidação, no prazo de 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1533/2009
Processo Nº: RTOrd 01937-2008-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIA OLÍVIA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Fica V. Sª ciente de que o feito foi incluído na pauta do dia 05/3/2009, às 16h, para realização de AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, ato ao qual devem comparecer as partes, para prestarem depoimento, sob pena de confissão quanto à matéria de fato, fazendo-se acompanhadas de suas testemunhas.

Notificação Nº: 1498/2009
Processo Nº: RTSum 02140-2008-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE..: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINARIOS DO ESTADO DE GOIÁS (SINDIVET-GO)
ADVOGADO....: SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO
RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA DO PRADO
ADVOGADO....: PAULO LUSTOSA GONDIM VAZ
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Decisão, cuja parte dispositiva é a seguinte: Posto isso, conheço dos Embargos Declaratórios opostos por JOÃO BATISTA DO PRADO, no feito em epígrafe, que lhe move SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, na forma da fundamentação supra, parte integrante deste decisum.

Notificação Nº: 1554/2009
Processo Nº: RTOrd 02167-2008-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO FELIPE FINGER
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DE BARROS
RECLAMADO(A): TRANSMANIA TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: SÉRGIO HENRIQUE ALVES
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 20/02/2009, às 15h35, para audiência de encerramento, facultado o comparecimento das partes.

OUTRO : MARIA HELENA OLIVEIRA DE ARAÚJO
Notificação Nº: 1515/2009
Processo Nº: RTOrd 02198-2008-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA BATISTA FERREIRA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: MARIA CONCEIÇÃO MACHADO ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 12/02/2009 FOI ADIADA PARA O DIA 11/03/2009 às 16h00 Comparecer munido de sua Carteira de Identidade.
Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima, sob pena de condução coercitiva.
Recomendação: AO COMPARECER AO JUÍZO ESTEJA TRAJANDO VESTIMENTA ADEQUADA AO AMBIENTE FORENSE. C/S

Notificação Nº: 1547/2009
Processo Nº: RTOrd 02198-2008-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA BATISTA FERREIRA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: MARIA CONCEIÇÃO MACHADO ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Vistos. Diante das justificativas das partes, retiro o feito da pauta do dia 12/02/2009. Inclua-se o feito na pauta para realização de audiência de prosseguimento da instrução, ato ao qual devem comparecer as partes pessoalmente, sob pena de confissão quanto à matéria de fato, fazendo-se acompanhadas de suas testemunhas.
Intime-se a testemunha arrolada pelo reclamante à fl. 9. Intimem-se as partes.
OBS: TOMAR CIÊNCIA DE QUE O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 11/03/2009 ÀS 16H00, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.

Notificação Nº: 1567/2009
Processo Nº: RTSum 00062-2009-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): POSTO VIA 83 ABASTECIMENTO LTDA. (AGRO 3 NEGÓCIOS LTDA). + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho a seguir: Vistos. Por meio da petição de fls. 81/82, as partes resolveram reformular o acordo celebrado nos autos, nos seguintes termos: O reclamante devolve à reclamada o cheque nº 852887-0, sacado contra o Brando do Brasil, no valor de R$ 568,31, que não faz parte do acordo entabulado, ficando sem nenhum efeito. As partes ajustam que o valor integral do acordo, R$ 1.800,00, será pagado da seguinte forma: R$ 500,00, pagos no ato da assinatura do acordo; 02 parcelas de R$ 650,00, cada uma, com vencimento para os dias 04/03/2009 e 03/04/2009, mediante depósitos na Ag. 2555 da CEF, sob pena de multa de 50% em caso de mora ou descumprimento do acordo. Ficam mantidos todos os demais termos do acordo firmado em audiência. HOMOLOGA-SE a retificação do acordo, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Intimem-se.

Notificação Nº: 1539/2009
Processo Nº: RTSum 00300-2009-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS SILVA
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADV/RECLAMANTE:De ordem incluo o feito na pauta do dia 03/03/2009, às 14h05, para realização de Audiência Una. Ao ato devem comparecer as partes, que deverão trazer suas testemunhas, sob as cominações do art. 844, caput, da CLT.

Notificação Nº: 1538/2009
Processo Nº: RTSum 00308-2009-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ANTONIO SILVA
ADVOGADO....: MÔNICA FLAUZINO MENDES
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADV/RECLAMANTE:De ordem incluo o feito na pauta do dia 03/03/2009, às 14h10, para realização de Audiência Una. Ao ato devem comparecer as partes, que deverão trazer suas testemunhas, sob as cominações do art. 844, caput, da CLT.

Notificação Nº: 1540/2009
Processo Nº: RTSum 00309-2009-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: LUCAS TEODORO DOS SANTOS
ADVOGADO....: MÔNICA FLAUZINO MENDES
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADV/RECLAMANTE:De ordem incluo o feito na pauta do dia 03/03/2009, às 14h15, para realização de Audiência Una. Ao ato devem comparecer as partes, que deverão trazer suas testemunhas, sob as cominações do art. 844, caput, da CLT.

Notificação Nº: 1541/2009
Processo Nº: RTOrd 00310-2009-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: GENIVAL RAMOS DA SILVA
ADVOGADO....: MARCUS VINÍCIUS PEREIRA LIMA
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADV/RECLAMANTE:De ordem incluo o feito na pauta do dia 03/03/2009, às 14h30, para realização de Audiência Una. Ao ato devem comparecer as partes, que deverão trazer suas testemunhas, sob as cominações do art. 844, caput, da CLT.

Notificação Nº: 1542/2009
Processo Nº: RTOrd 00311-2009-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO QUEIROZ DA SILVA
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADV/RECLAMANTE:De ordem incluo o feito na pauta do dia 03/03/2009, às 14h45, para realização de Audiência Una. Ao ato devem comparecer as partes, que deverão trazer suas testemunhas, sob as cominações do art. 844, caput, da CLT.

Notificação Nº: 1543/2009
Processo Nº: RTSum 00312-2009-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIO NUNES DA SILVEIRA
ADVOGADO....: MÔNICA FLAUZINO MENDES
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADV/RECLAMANTE:De ordem incluo o feito na pauta do dia 03/03/2009, às 15h, para realização de Audiência Una. Ao ato devem comparecer as partes, que deverão trazer suas testemunhas, sob as cominações do art. 844, caput, da CLT.

Notificação Nº: 1544/2009
Processo Nº: RTOrd 00313-2009-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS VIEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MÔNICA FLAUZINO MENDES
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADV/RECLAMANTE:De ordem incluo o feito na pauta do dia 03/03/2009, às 15h15, para realização de Audiência Una. Ao ato devem comparecer as partes, que deverão trazer suas testemunhas, sob as cominações do art. 844, caput, da CLT.

Notificação Nº: 1546/2009
Processo Nº: RTSum 00314-2009-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO JOSÉ BARBOSA
ADVOGADO....: VIVIANE BRAGA DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADV/RECLAMANTE:De ordem incluo o feito na pauta do dia 03/03/2009, às 15h30, para realização de Audiência Una. Ao ato devem comparecer as partes, que deverão trazer suas testemunhas, sob as cominações do art. 844, caput, da CLT.

Notificação Nº: 1550/2009
Processo Nº: RTSum 00317-2009-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: OZIEL MACIEL DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADV/RECLAMANTE:De ordem incluo o feito na pauta do dia 04/03/2009, às 13h, para realização de Audiência Una. Ao ato devem comparecer as partes, que deverão trazer suas testemunhas, sob as cominações do art. 844, caput, da CLT.

Notificação Nº: 1551/2009
Processo Nº: RTSum 00324-2009-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: PATRIK ERNANE PAIVA DE FARIA
ADVOGADO....: MÔNICA FLAUZINO MENDES
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADV/RECLAMANTE:De ordem incluo o feito na pauta do dia 04/03/2009, às 13h05, para realização de Audiência Una. Ao ato devem comparecer as partes, que deverão trazer suas testemunhas, sob as cominações do art. 844, caput, da CLT.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 568/2009
PROCESSO Nº RT 01665-2006-011-18-00-0
EXEQÜENTE: JOAQUIM DE JESUS
EXECUTADOS: PEDRO FERREIRA SANTOS E MARIA RAIMUNDA DE JESUS
O Doutor ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executados, PEDRO FERREIRA SANTOS E MARIA RAIMUNDA DE JESUS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48
(quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 4.679,92, atualizado até 30/11/2008.
E para que chegue ao conhecimento dos executados, PEDRO FERREIRA SANTOS E MARIA RAIMUNDA DE JESUS, é mandado publicar o presente Edital. Eu, MARTHA DE CASTRO RIGO, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos cinco de fevereiro de dois mil e nove. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho Auxiliar

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 601/2009
PROCESSO Nº RT 02154-2006-011-18-00-5
EXEQÜENTE: NILTON CEZAR CORREIA
EXECUTADOS:LUIZ ANTONIO CHAVES JUNIOR, CPF: 720.844.721-72 i KRISLEY SAMPAIO MORAIS E SILVA, CPF: 622.924.631-72
O Doutor ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executados, LUIZ ANTONIO CHAVES JUNIOR e KISLEY SAMPAIO MORAIS E SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantirem a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 14.033,58, atualizado até 31/8/2008.
E para que chegue ao conhecimento dos executados, LUIZ ANTONIO CHAVES JUNIOR e KRISLEY SAMPAIO MORAIS E SILVA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, MARTHA DE CASTRO RIGO, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos seis de fevereiro de dois mil e nove. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho Auxiliar

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 576/2009
PROCESSO Nº RT 01817-2008-011-18-00-6
EXEQÜENTE: WALISSON PABLO DA SILVA
EXECUTADO: ARTLINK PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E TECNOLÓGICOS LTDA., CNPJ: 08.744.520/0001-10
O Doutor ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, ARTLINK PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E TECNOLÓGICOS LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 4.671,33, atualizado até 30/11/2008.
E para que chegue ao conhecimento do executado, ARTLINK PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E TECNOLÓGICOS LTDA., é mandado publicar o presente Edital. Eu, MARTHA DE CASTRO RIGO, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos cinco de fevereiro de dois mil e nove. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho Auxiliar

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Notificação Nº: 1237/2009
Processo Nº: RT 01019-2000-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: MOISES TAVARES DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): BILEGO MORAES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 003
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
PROCEDA a Secretaria consulta junto ao INCRA, conforme requerido pelo exeqüente às fls. 652/653. INDEFERE-SE o requerimento no sentido de que sejam expedidos ofícios aos CRI's de Goiânia, Trindade, Aparecida de Goiânia e Senador Canedo, haja vista que cabe ao exeqüente diligenciar e informar a existência e localização de bens dos executados.
EXPEÇA-SE certidão informando que o exeqüente é beneficiário da justiça gratuita e INTIME-O para recebê-la, bem como para promover, caso queira, a busca de imóveis de propriedade dos executados junto aos cartórios.
Após, AGUARDEM-SE respostas acerca das reservas de crédito solicitadas.

Notificação Nº: 1225/2009
Processo Nº: RT 01145-2003-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: SONIA TEREZINHA GOUVEIA NEVES FERREIRA
ADVOGADO....: JOÃO BOSCO BOAVENTURA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO....: GREY BELLYS DIAS LIRA
NOTIFICAÇÃO: RECDA, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via BACEN. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1232/2009
Processo Nº: RT 01133-2004-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DIVINA ALVES BAHIA
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): POSTO DO PARQUE LTDA
ADVOGADO....: HELIO FRANÇA DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: recte ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça.
OUTRO : PAULO ROBERTO RAMOS CAIADO FILHO

Notificação Nº: 1233/2009
Processo Nº: RT 01133-2004-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DIVINA ALVES BAHIA
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): POSTO DO PARQUE LTDA
ADVOGADO....: HELIO FRANÇA DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: ARREMATANTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 1215/2009
Processo Nº: RT 02083-2005-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: AGNALDO CARMO DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
RECLAMADO(A): COMERCIAL PANDA LTDA. (AQUARELA DOCES E FESTAS) + 001
ADVOGADO....: ANDREYA NARAH RODRIGUES DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: RECDA, contraminutar o Agravo de Instrumento interposto pela UNIÃO, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 1216/2009
Processo Nº: RT 02083-2005-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: AGNALDO CARMO DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
RECLAMADO(A): CLÁUDIO DA SILVA ROZA + 001
ADVOGADO....: LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: RECDA, contraminutar o Agravo de Instrumento interposto pela UNIÃO, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 1238/2009
Processo Nº: RT 01305-2006-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE TOFOLO FERREIRA
ADVOGADO....: JULIA PAULINA ROCHA
RECLAMADO(A): E F ESCOLA DO FUTURO REP: ANDRÉA PIRETY DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
DESIGNA-SE praça dos bens penhorados às fls. 39/40 e 92 para o dia 12.03.2009 às 17:05 horas.
Negativa a praça, DESIGNA-SE, desde já, leilão para o dia 27.03.2009 às 13:00 horas.
NOMEIA-SE leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, que está devidamente cadastrado junto ao Eg. TRT 18ª Região.
EXPEÇA-SE Edital de Praça e Leilão.
COMUNIQUE-SE eletronicamente o leiloeiro. INTIME-SE a exequente. INTIME-SE a executada por edital.

Notificação Nº: 1231/2009
Processo Nº: RT 00543-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: JOCY SOARES PROFESSOR
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): HOTEL CASTRO ALVES LTDA.
ADVOGADO....: ANA PAULA VIEIRA FERNANDES
NOTIFICAÇÃO: PARTES, contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pela UNIÃO, no prazo comum legal, querendo.

Notificação Nº: 1227/2009
Processo Nº: RT 00213-2008-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL FLORES CINTRA
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: MARIA CÂNDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência dos novos cálculos, manifestando-se no prazo comum de 5 dias.

Notificação Nº: 1228/2009
Processo Nº: RT 00583-2008-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO SILVA MELO
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSE PESSOA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: JULIANA PICOLO S. COSTA
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida, bem como para se manifestar sobre os cálculos, no prazo legal.

Notificação Nº: 1230/2009
Processo Nº: RT 00783-2008-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: MASSANDRA NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA
RECLAMADO(A): FRIGORIFICO MARGEN LTDA.
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, comprovar nos autos o deferimento da recuperação judicial, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1226/2009
Processo Nº: RT 01245-2008-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO JOSÉ DA CONCEIÇÃO FERREIRA
ADVOGADO....: CLAUDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): EDIVAN ALVES
ADVOGADO....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: RECTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 1234/2009
Processo Nº: RT 01765-2008-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: CLEYTON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA
RECLAMADO(A): TRUCAR CENTER PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência da decisão de fls. 88, cujo teor é o seguinte:'(...)Vistos, etc...
Às fls. 86, o reclamante alega que não foi possível levantar as parcelas do seguro-desemprego em razão do nome da reclamada constante das respectivas guias e CTPS (TRUCAR PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA) ser divergente daquele constante da sentença (TRUCAR CENTER), ocasião em que requer a devida retificação ao argumento de que ocorreu erro material na decisão.
Primeiramente, cumpre salientar, que compete ao reclamante na petição inicial indicar corretamente o pólo passivo.
No presente caso, a ação foi proposta em face de TRUCAR CENTER e J – AGUIAR EMPREENDIMENTOS IMOLBILIÁRIOS, conforme constou da exordial, fls. 02, e não teve, durante a fase de conhecimento, qualquer pedido de alteração/retificação do nome da reclamada, razão pela qual constou do dispositivo da sentença a empresa TRUCAR CENTER.
Infere-se, assim, que não ocorreu erro material na decisão prolatada por este Juízo.
Por outro lado, considerando que o Contrato Social juntado às fls. 80/82 consta como denominação social da reclamada TRUCAR PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA, determinase a retificação na capa dos autos e nos assentamentos para se fazer constar como 1ª reclamada: TRUCAR PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA. INTIME-SE o reclamante.
Após, tendo em vista o trânsito em julgado da sentença líquida, fls. 55, EXPEÇAM-SE Mandados de Citação.(...)'

Notificação Nº: 1217/2009
Processo Nº: RTOrd 01884-2008-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: EMILIA BORGES SILVA
ADVOGADO....: DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): JATO INFORMÁTICA LTDA. (REP/POR: GENIVALDO LUIZ SILVEIRA MENDONÇA)
ADVOGADO....: LUIS CESAR CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1229/2009
Processo Nº: RTSum 01953-2008-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: ELIAMAR RAMOS DE FREITAS
ADVOGADO....: ADERLEY CANEDO SOARES
RECLAMADO(A): ANTÔNIO DE JESUS
ADVOGADO....: GLEIDSON EMANUEL DE ARAUJO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no importe de R$ 219,09, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1235/2009
Processo Nº: RTOrd 02128-2008-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: RENATO RIBEIRO ALVES
ADVOGADO....: ROSANGELA GONÇALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: ROGERIO LEMOS DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença: ISTO POSTO, acolhe-se parcialmente os pedidos, condenando-se a reclamada, TELEPERFORMANCE CRM S/A, a pagar ao reclamante, RENATO RIBEIRO ALVES, as verbas deferidas na fundamentação, que passa a integrar este dispositivo.
Liquidação mediante cálculos.
Correção monetária e juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST.
Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor de R$ 5.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação, no importe de R$ 100,00.
Notifique-se o INSS, remetendo-se, inclusive, cópia da presente decisão. Intimem-se as partes.
Sentença publicada às 16:45 horas do dia 05.02.09.
Nada mais.

Notificação Nº: 1222/2009
Processo Nº: ACP 02225-2008-012-18-00-8 12ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): CENTRO DE ORTODONTIA BARINI S/S
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls. 327/331 para que surta os seus efeitos legais.
Custas pelo autor no importe de R$ 4.000,00, calculadas sobre o valor da causa, R$ 200.000,00, isento.
RETIFIQUE-SE o pólo passivo para constar CENTRO DE ORTODONTIA BARINI S/S, conforme requerido às fls. 331. A Secretaria deverá efetuar as anotações pertinentes.
RETIRE-SE o processo da pauta do dia 11.02.2009. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 1223/2009
Processo Nº: ACP 02225-2008-012-18-00-8 12ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): CENTRO DE ORTODONTIA BARINI S/S
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls. 327/331 para que surta os seus efeitos legais.
Custas pelo autor no importe de R$ 4.000,00, calculadas sobre o valor da causa, R$ 200.000,00, isento.
RETIFIQUE-SE o pólo passivo para constar CENTRO DE ORTODONTIA BARINI S/S, conforme requerido às fls. 331. A Secretaria deverá efetuar as anotações pertinentes.
RETIRE-SE o processo da pauta do dia 11.02.2009. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 1223/2009
Processo Nº: ACP 02225-2008-012-18-00-8 12ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): CENTRO DE ORTODONTIA BARINI S/S
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls. 327/331 para que surta os seus efeitos legais.
Custas pelo autor no importe de R$ 4.000,00, calculadas sobre o valor da causa, R$ 200.000,00, isento.

RETIFIQUE-SE o pólo passivo para constar CENTRO DE ORTODONTIA BARINI S/S, conforme requerido às fls. 331. A Secretaria deverá efetuar as anotações pertinentes.
RETIRE-SE o processo da pauta do dia 11.02.2009. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 1236/2009
Processo Nº: RTOrd 02258-2008-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: SÔNIA DA SILVA OLIVEIRA CÂNDIDO
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: BRUNO PEREIRA MAGALHÃES
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença: ISTO POSTO, acolhe-se parcialmente os pedidos, condenando-se a reclamada, TELEPERFORMANCE CRM S/A, a pagar à reclamante, SÔNIA DA SILVA OLIVEIRA CÂNDIDO, as verbas deferidas na fundamentação, que passa a integrar este dispositivo.
Liquidação mediante cálculos.
Correção monetária e juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST.
Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor de R$ 10.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação, no importe de R$ 200,00.
Notifique-se o INSS, remetendo-se, inclusive, cópia da presente decisão. Intimem-se as partes. Sentença publicada às 16:45 horas do dia 05.02.09.
Nada mais.

Notificação Nº: 1219/2009
Processo Nº: RTSum 02293-2008-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: CINTHIA YANIR VACA LOZANO
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: KELLY ROSALLE GUIMARÃES BARBALHO
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência da decisão de fls. 413/417, cujo teor é o seguinte:'(...)ISTO POSTO, acolhe-se parcialmente os pedidos, condenando-se a reclamada, ATENTO BRASIL S/A, a pagar à reclamante, CINTHIA YANIR VACA LOZANO, as verbas deferidas na fundamentação, que passa a integrar este dispositivo. A 2ª reclamada, VIVO S/A, responderá de forma subsidiária pelas obrigações decorrentes desta decisão. Liquidação mediante cálculos. Correção monetária e juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Custas pelas reclamadas, sobre o valor de R$ 9.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação, no importe de R$ 180,00. Notifique-se o INSS, remetendo-se, inclusive, cópia da presente decisão. Intimem-se as partes. Sentença publicada às 16:45 horas do dia 05.02.09. Nada mais.(...)'

Notificação Nº: 1221/2009
Processo Nº: RTSum 02293-2008-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: CINTHIA YANIR VACA LOZANO
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: KELLY ROSALEE GUIMARAES BARBALHO
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência da decisão de fls. 413/417, cujo teor é o seguinte:'(...)ISTO POSTO, acolhe-se parcialmente os pedidos, condenando-se a reclamada, ATENTO BRASIL S/A, a pagar à reclamante, CINTHIA YANIR VACA LOZANO, as verbas deferidas na fundamentação, que passa a integrar este dispositivo. A 2ª reclamada, VIVO S/A, responderá de forma subsidiária pelas obrigações decorrentes desta decisão. Liquidação mediante cálculos. Correção monetária e juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Custas pelas reclamadas, sobre o valor de R$ 9.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação, no importe de R$ 180,00. Notifique-se o INSS, remetendo-se, inclusive, cópia da presente decisão. Intimem-se as partes. Sentença publicada às 16:45 horas do dia 05.02.09. Nada mais.(...)'

Notificação Nº: 1212/2009
Processo Nº: RTSum 02297-2008-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO FEITOZA
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): IPE AGRO MILHO INDUSTRIAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA R. DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença:ISTO POSTO POSTO, acolhe-se parcialmente os, pedidos, condenando-se a reclamada, V. M. DE PAIVA SERVIÇOS SERVIÇOS, a pagar ao reclamante, GILBERTO FEITOZA, as verbas deferidas na fundamentação, que passa a integrar este dispositivo. A 2ª reclamada, IPÊ AGRO-MILHO INDISTRIAL LTDA, responderá de forma subsidiária pelas obrigações decorrentes desta decisão.
Liquidação mediante cálculos. Correção monetária e juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Custas pelas reclamadas, calculadas sobre o valor de R$ 5.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação, no importe de R$ 100,00. Oficie-se à DRT para aplicação da multa, em favor da União, prevista no art. 477, § 8º, da CLT.
Notifique-se o INSS, remetendo-se, inclusive, cópia da presente decisão. Intimem-se as partes. Sentença publicada às 16:45 horas do dia 05.02.09. Nada mais. Paulo Canagé de Freitas Andrade Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1213/2009
Processo Nº: RTSum 00026-2009-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SERGIO MARTINS
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA. (DIÁRIO DA MANHÃ) + 001
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença:ISTO POSTO POSTO, acolhe-se parcialmente os, pedidos, condenando-se solidariamente as reclamadas, UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA e CENTROESTE COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA LTDA, a pagar ao reclamante, PAULO SÉRGIO MARTINS MARTINS, as verbas deferidas na fundamentação, que passa a integrar este dispositivo. Liquidação mediante cálculos. Correção monetária e juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST.
Custas pelas reclamadas, calculadas sobre o valor de R$ 3.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação, no importe de R$ 60,00.
Oficie-se à DRT para aplicação da multa, em favor da União, prevista no art. 477, § 8º, da CLT. Notifique-se o INSS, remetendo-se, inclusive, cópia da presente decisão. Intimem-se as partes. Sentença publicada às 16:45 horas do dia 05.02.09. Nada mais. Paulo Canagé de Freitas Andrade Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1214/2009
Processo Nº: RTSum 00026-2009-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SERGIO MARTINS
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): CENTROESTE COMUNICAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença:ISTO POSTO POSTO, acolhe-se parcialmente os, pedidos, condenando-se solidariamente as reclamadas, UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA e CENTROESTE COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA LTDA, a pagar ao reclamante, PAULO SÉRGIO MARTINS MARTINS, as verbas deferidas na fundamentação, que passa a integrar este dispositivo. Liquidação mediante cálculos. Correção monetária e juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST.
Custas pelas reclamadas, calculadas sobre o valor de R$ 3.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação, no importe de R$ 60,00.
Oficie-se à DRT para aplicação da multa, em favor da União, prevista no art. 477, § 8º, da CLT. Notifique-se o INSS, remetendo-se, inclusive, cópia da presente decisão. Intimem-se as partes. Sentença publicada às 16:45 horas do dia 05.02.09. Nada mais. Paulo Canagé de Freitas Andrade Juiz do Trabalho.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1754/2009
Processo Nº: RTN 00740-2005-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: MARLENE FELIPE DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELBER CHAVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): REFRIGERANTES IMPERIAL LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO GOMES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Comprovar nos autos os valores levantados por meio dos alvarás 606/2009 e 608/2009, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de possibilitar as respectivas deduções nos cálculos.

Notificação Nº: 1753/2009
Processo Nº: RT 00602-2006-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO LUIZ DA COSTA
ADVOGADO....: WILMARA DE MOURA MARTINS
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
NOTIFICAÇÃO: AO CREDOR: VISTA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 418/426, POR 10 (DEZ) DIAS.

Notificação Nº: 1815/2009
Processo Nº: RT 01709-2006-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: ANYSLENE CRISTINA DA SILVA
ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
RECLAMADO(A): IRMÃOS BRETAS E FILHOS COMPANHIA LTDA.
ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
NOTIFICAÇÃO: Vistos os autos.
Não obstante o teor da certidão de fl. 407 verso, concedo ao exequente/reclamado o prazo de 30 (trinta) dias para fornecer diretrizes para o prosseguimento da execução.
Decorrido o prazo supra sem que haja manifestação, expeça-se certidão de crédito em favor do exeqüente, intimando-o para receber, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, ao arquivo.

Notificação Nº: 1749/2009
Processo Nº: ACCS 00198-2007-013-18-00-4 13ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO....: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
REQUERIDO(A): CLÊNIA NAVES PEREIRA
ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO: FICA A AUTORA INTIMADA DO DESPACHO DE FL. 193, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Dê-se vista à autora dos cálculos de fls. 180/184, bem como do ofício e documentos de fls. 185/192, por 15 (quinze) dias.'

Notificação Nº: 1747/2009
Processo Nº: ACCS 00206-2007-013-18-00-2 13ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK
REQUERIDO(A): NÍLTON RIBEIRO MUNIZ
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: FICA O EXEQUENTE INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 175, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Intime-se a credora a requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. No silêncio, suspenda-se a execução pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.'

Notificação Nº: 1796/2009
Processo Nº: RT 00262-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: FRANK DANY VELOSO
ADVOGADO....: GERSON FERREIRA DA CUNHA
RECLAMADO(A): BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: WARLEY MORAES GARCIA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES, PARA:
Tomarem ciência da sentença de embargos declaratórios prolatada em 09/02/2009, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: ``DO EXPOSTO, REJEITO os Embargos Declaratórios opostos por FRANK DANY VELOSO, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se as partes´´.

Notificação Nº: 1797/2009
Processo Nº: RT 00262-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: FRANK DANY VELOSO
ADVOGADO....: GERSON FERREIRA DA CUNHA
RECLAMADO(A): BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: WARLEY MORAES GARCIA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:
Nos termos da Portaria nº 001/2008, deste Juízo, abre-se vista dos autos ao Exequente para, querendo, apresentar contraminuta ao agravo de petição interposto pela Executada às fls. 725/728. Prazo e fins legais. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1740/2009
Processo Nº: RT 00476-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: LEILA RODRIGUES ARAÚJO
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 002
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER CERTIDÃO NARRATIVA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1738/2009
Processo Nº: RT 00917-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: CLAÚDIO DOS SANTOS RIBEIRO
ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
RECLAMADO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.
ADVOGADO....: THAIS SILVA SENA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:
FICA INTIMADA DA PENHORA DE FLS. 378, NO VALOR DE R$ 31.600,03, PROVENIENTE DE CRÉDITO EXISTENTE JUNTO À OCEANAIR LINHAS AEREAS LTDA, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 1817/2009
Processo Nº: RT 01230-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISMAR DE AQUINO DA SILVA
ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): GRANJA TEXAS SUINOCULTURA LTDA. + 001
ADVOGADO....: DRA. SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
NOTIFICAÇÃO: Vistos os autos.
Libere-se ao exeqüente o valor do depósito de fl. 385.
Feito, deduza-se dos cálculos o valor levantado e intime-se o credor a indicar meios para o prosseguimento da execução, em 30 (trinta) dias.
Indefiro a expedição de ofício ao Juízo da 10ª Vara Cível desta Capital, uma vez que não foi expedido, nos presentes autos, certidão para habilitação no processo de Recuperação Judicial da devedora (fl. 366).
Resta indeferida, também, a aplicação de multa por inadimplência, uma vez que esta já foi apurada às fls. 335/339, diante do descumprimento do acordo de fls. 264/265.

Notificação Nº: 1806/2009
Processo Nº: ACHP 01262-2007-013-18-00-4 13ª VT
AUTOR...: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
ADVOGADO: WESLEY SANTANA TOLENTINO
RÉU(RÉ).: OSVALDO ARCANJO DOS SANTOS + 001
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o credor (autor) a requerer o que for de seu interesse, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 1755/2009
Processo Nº: RT 01336-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: LUIS MAGNO SOUSA GOMES
ADVOGADO....: CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES
RECLAMADO(A): CHOPERIA E RESTAURANTE FLAMINGO
ADVOGADO....: LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
Vistos os autos.
Adoto o entendimento do E. TRT da 18ª Região que entende que a adjudicação deve ser deferida pelo valor da avaliação.
Dessa forma, defiro o requerimento formulado pelo credor à fl. 177, devendo este complementar a diferença do seu crédito em relação à avaliação, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1769/2009
Processo Nº: RT 00117-2008-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: IRENE DE SOUSA BARBOSA DOS ANJOS
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM AGEÑCIA GOIANA DE COMUNICAÇAO
ADVOGADO....: CAMILA DALUL MENDONÇA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Nos termos da Portaria nº 001/2008 deste Juízo, deverá a reclamante juntar aos autos seus contracheques até janeiro/2009, bem como de algum(a) roteirista de intervalos por todo o período da condenação (janeiro/2003 até a efetiva integração da diferença aos salários da reclamante), a fim de possibilitar a liquidação da sentença, conforme solicitado pelo Setor de Cálculos à fl.226. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1771/2009
Processo Nº: RT 00320-2008-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: ELIENE DE FARIA SIQUEIRA
ADVOGADO....: VIANNEY APARECIDO MORAES DA SILVA
RECLAMADO(A): RAIMUNDA FONSECA DIAS + 001
ADVOGADO....: KEILA ROSA RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO: FICA O EXEQUENTE INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 133, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Tendo em vista a divergência existente quanto ao nome da 2ª reclamada (fl. 132), determino a suspensão da hasta pública designada. Intime-se a credora a se manifestar sobre a certidão de fl. 132, no prazo de 10 (dez) dias.'

Notificação Nº: 1756/2009
Processo Nº: RT 00420-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: CIPRIANO FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO NICEAS ROSA
RECLAMADO(A): WÊNIO BORGES PEREIRA + 001
ADVOGADO....: ROSANA RIBEIRO DE CARVALHO HADLICH
NOTIFICAÇÃO: AO CREDOR:
Vistos os autos. Intime-se o credor a fornecer meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 1781/2009
Processo Nº: RT 00515-2008-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: CLEBER ANTUNES LIMA
ADVOGADO....: ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO
RECLAMADO(A): DANTAS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: BENEDITO HELIO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Deverá a reclamada proceder às devidas anotações na CTPS obreira, documento já arquivado em Secretaria, observados os comandos da r.sentença de fls.142/154, com a ressalva de que sua inércia implicará no suprimento do ato pela Secretaira da Vara. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1762/2009
Processo Nº: RT 00665-2008-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: DEBORA NAJA DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO SILVA DE CAZAES
RECLAMADO(A): O.S. VEÍCULOS LTDA. (SIRINO VEÍCULOS) + 002
ADVOGADO....: AUGUSTO SANTANA MARTINS XAVIER NUNES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE:
Vistos os autos.
Esgotados os meios de se proceder à execução em desfavor da empresa devedora, afasto os efeitos da personificação societária, para direcionar a execução em face dos sócios, qualificados à fl. 29.

Diante disso, levem-se os nomes do sócios ao pólo passivo, retificando a capa dos autos e demais assentamentos.
Após, expeçam-se os respectivos mandados de citação, ficando resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC.
Decorrido o prazo legal, não havendo pagamento ou depósito em dinheiro, prossiga-se a execução em face dos sócios. Intime-se o exeqüente.

Notificação Nº: 1750/2009
Processo Nº: RT 00728-2008-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: DINONISIO VIEIRA GUIMARÃES
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA + 001
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:
FICA INTIMADA DA PENHORA DE FLS. 162, NO VALOR DE R$ 1.434,19, PROVENIENTE DE CRÉDTITO EXISTENTE JUNTO A ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - AGIR, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 1751/2009
Processo Nº: RT 00728-2008-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: DINONISIO VIEIRA GUIMARÃES
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA + 001
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:
FICA INTIMADA DA PENHORA DE FLS. 162, NO VALOR DE R$ 1.434,19, PROVENIENTE DE CRÉDTITO EXISTENTE JUNTO A ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - AGIR, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 1752/2009
Processo Nº: RT 00728-2008-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: DINONISIO VIEIRA GUIMARÃES
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA + 001
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:
FICA INTIMADA DA PENHORA DE FLS. 162, NO VALOR DE R$ 1.434,19, PROVENIENTE DE CRÉDTITO EXISTENTE JUNTO A ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - AGIR, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 1801/2009
Processo Nº: RT 00781-2008-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: JAIME GARCES MARTINS FILHO
ADVOGADO....: WANDERBILT JOSÉ ASSIS DA SILVA
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA CAÇULA LTDA.
ADVOGADO....: NUBIA APARECIDA DE PINA
NOTIFICAÇÃO: JUNTAR AOS AUTOS A CTPS DO RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTAÇÃO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 1816/2009
Processo Nº: RT 01021-2008-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: EDIVAN DOS SANTOS VIEIRA
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
NOTIFICAÇÃO: Vistos os autos. Intime-se o credor a requerer o que for de seu interesse, em 30 (trinta) dias. No silêncio, suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, conforme dispõe o art. 40 e § da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 1787/2009
Processo Nº: RT 01077-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: WALTER DE CARVALHO
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
RECLAMADO(A): AC INFORMÁTICA LTDA. + 002
ADVOGADO....: IRANILDES PIRES DE CARVALHO DUTRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: VISTA DA MANIFESTAÇÃO DA PERITA DE FLS. 1627/1628, POR 05 (CINCO) DIAS.
OBSERVAÇÃO: A PETIÇÃO SUPRA CITADA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO NO SITE DO TRIBUNAL: WWW.TRT18.JUS.BR.

Notificação Nº: 1788/2009
Processo Nº: RT 01077-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: WALTER DE CARVALHO
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
RECLAMADO(A): COBRA TECNOLOGIA S.A. + 002
ADVOGADO....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: VISTA DA MANIFESTAÇÃO DA PERITA DE FLS. 1627/1628, POR 05 (CINCO) DIAS.
OBSERVAÇÃO: A PETIÇÃO SUPRA CITADA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO NO SITE DO TRIBUNAL: WWW.TRT18.JUS.BR.

Notificação Nº: 1789/2009
Processo Nº: RT 01077-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: WALTER DE CARVALHO
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 002
ADVOGADO....: IGOR D MOURA CAVALCANTE
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: VISTA DA MANIFESTAÇÃO DA PERITA DE FLS. 1627/1628, POR 05 (CINCO) DIAS.
OBSERVAÇÃO: A PETIÇÃO SUPRA CITADA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO NO SITE DO TRIBUNAL: WWW.TRT18.JUS.BR.

Notificação Nº: 1732/2009
Processo Nº: RT 01205-2008-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: JUSCELINO SOUSA SANTOS DA CUNHA
ADVOGADO....: HELDER DA SILVA TELES
RECLAMADO(A): WILLIAN CAMARGO JÚNIOR
ADVOGADO....: ROGÉRIO MAGALHÃES DE ARAÚJO NASCIMENTO
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 59 PARA QUE SE MANIFESTE EM 10 DIAS.

Notificação Nº: 1786/2009
Processo Nº: AINDAT 01271-2008-013-18-00-6 13ª VT
AUTOR...: DIVINO ETERNO ALVES DA CUNHA (REP. P. MARIA APARECIDA ALVES)
ADVOGADO: SIMONE DEL NERO SANTOS
RÉU(RÉ).: SAN LORENZO AGROINDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO: FLORENCE SOARES SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO E DOCUMENTO DE FLS. 226/227, POR 05 (CINCO) DIAS.
OBSERVAÇÃO: A PETIÇÃO SUPRA CITADA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO NO SITE DO TRIBUNAL: WWW.TRT18.JUS.BR.

Notificação Nº: 1775/2009
Processo Nº: RT 01327-2008-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: SILVIO MONTEIRO NETO
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: WANESSA MONTEIRO DE FARIA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Vistos os autos.
Incluam-se os autos na pauta do dia 2.03.2009, às 15:10 horas, para audiência de encerramento.
Intimem-se as partes, facultado o seu comparecimento.

Notificação Nº: 1772/2009
Processo Nº: RT 01418-2008-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: AMADEUS LUCAS FRANÇA
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): COMPTUR COMPLEXO DE TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: RUBIA MARA PILOTTO BARCO
NOTIFICAÇÃO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 181, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. A fim de evitar futuras alegações de nulidade, dê-se vista ao autor do documento de fls. 178/180, por 05 (cinco) dias.'

Notificação Nº: 1744/2009
Processo Nº: RT 01443-2008-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO MARCOS DA SILVA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO:
TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA EFETUADA EM SUA CONTA BANCÁRIA (BANCO BRADESCO S/A), NO IMPORTE DE R$ 2.310,72, PELO PRAZO LEGAL (05 DIAS).

Notificação Nº: 1807/2009
Processo Nº: RT 01559-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: KEILY LEAL DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MURILO BRAZ VIEIRA
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: MARIVONE ALMEIDA LEITE
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES, PARA:

Tomarem ciência da sentença prolatada em 09/02/2009, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: ``(...) decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial (...). Custas, pela reclamada, no importe de R$ 80,00 (oitenta reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação, R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Intimem-se as partes. Nada mais´´.

Notificação Nº: 1731/2009
Processo Nº: AI 01595-2008-013-18-01-7 13ª VT
AGRAVANTE..: DEBORA LEGINIA RIBEIRO DE MIRANDA (BRASIL INTERCÂMBIO)
ADVOGADO...: ALEX MARCELO CUBAS
AGRAVADO(A): THAISE DE SOUZA BARROS
ADVOGADO...: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
NOTIFICAÇÃO: ao agravado/reclamante Vista, por 08(oito) dias, do Agravo de Inbstrumento interposto pela reclamada, devendo juntar procuração e demais peças que julgar conveniente.

Notificação Nº: 1802/2009
Processo Nº: AINDAT 01688-2008-013-18-00-9 13ª VT
AUTOR...: GABRIEL CÂNDIDO DE SOUZA
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA
RÉU(RÉ).: CORAL & CORAL LTDA.
ADVOGADO: DIOGO ALMEIDA DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: MANIFESTAR ACERCA DO LAUDO PERICIAL JUNTADO ÀS FLS. 114/127, PELO PRAZO SUCESSIVO DE CINCO DIAS, INICIANDO-SE PELO RECLAMANTE.
OBSERVAÇÃO: O LAUDO SUPRA CITADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO NO SITE DO TRIBUNAL: WWW.TRT18.JUS.BR.

Notificação Nº: 1790/2009
Processo Nº: RT 01730-2008-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO DIAS
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): ALDERICO DE PAULA BARBOSA (MODULAR ARTESANATO) CNPJ07163335000170
ADVOGADO....: ÁLVARO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Vistos os autos.
Alega o executado, às fls. 44/46, que os valores cobrados a título de contribuição previdenciária não estão 'em conformidade com a realidade do caso e principalmente com a realidade da empresa'.
Pois bem.
Analisando-se os cálculos de fls. 26/27, verifico que o valor da execução refere-se apenas às contribuições previdenciárias relativas ao pacto laboral.
O Supremo Tribunal Federal (STF) editou Súmula Vinculante determinando que não cabe à Justiça do Trabalho estabelecer, de ofício, débito de contribuição social para com o INSS com base em decisão que apenas declare a existência de vínculo empregatício. Pela decisão, essa cobrança somente pode incidir sobre o valor pecuniário já definido em condenação trabalhista ou em acordo quanto ao pagamento de verbas salariais que possam servir como base de cálculo para a contribuição previdenciária.
Diante do exposto, declaro, de ofício, a incompetência absoluta desta especializada para prosseguir na presente execução (art. 301, II, § 4º, CPC).
No particular, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC.
Desconstitua-se a penhora de fl. 52.
Encaminhe-se cópia diretamente à Secretaria da Receita Federal do Brasil da ata de acordo de fls. 16/17. Intime-se o reclamado.

Notificação Nº: 1745/2009
Processo Nº: RT 01785-2008-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ FERNANDO SANT ANA BARBOSA
ADVOGADO....: ROBERTA NAVES GOMES BORGES
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO:
TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA EFETUADA EM SUA CONTA BANCÁRIA (BANCO BRADESCO S/A), NO IMPORTE DE R$ 2.833,71 , PELO PRAZO LEGAL (05 DIAS).

Notificação Nº: 1804/2009
Processo Nº: RT 01836-2008-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSENILDES SOUTO DE PAULA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): WALMART BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: MARIA HELENA VILLELA AUTUORI
NOTIFICAÇÃO: ao recte:
VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.168/191, PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL. OBS;A PETIÇÃO ENCONTRA-SE DIGITALIZADA NA INTERNET NO SITE DO TRT.

Notificação Nº: 1746/2009
Processo Nº: RTSum 01968-2008-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO REIS MENDANHA LEITE
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): HIDRAULASER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: IDELSON FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADO EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE (BANCO DO BRASIL S/A) O VALOR DE R$ 111,98, SUFICIENTE PARA GARANTIR A INTEGRAL EXECUÇÃO, CIÊNCIA ESTA DADA PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 884 DA CLT.

Notificação Nº: 1776/2009
Processo Nº: RTSum 02015-2008-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: ZELITA JORGE CINTRA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): FRIGORIFICO MARGEM LTDA.
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE:
Vistos os autos.
Inicialmente, expeça-se certidão para habilitação no seguro-desemprego e alvará para levantamento do FGTS depositado, devendo o reclamante informar nos autos o valor levantado, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1810/2009
Processo Nº: RTOrd 02092-2008-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: VALÉRIA BUONADUCE BORGES
RECLAMADO(A): UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: ADRIANA ALVES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE, PARA:
Tomar ciência da sentença prolatada em 06/02/2009, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: ``(...) decido julgar PROCEDENTES os pedidos formulados pela requerente (...). Custas pela ré no importe de R$ 20,00 (vinte reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação, R$ 1.000,00 (mil reais), isenta na forma da lei. Intimem-se as partes. Nada mais´´.

Notificação Nº: 1783/2009
Processo Nº: RTSum 02113-2008-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO PEREIRA DIAS
ADVOGADO....: ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): PANIFICADORA ROMA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 54, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Homologa-se o acordo de fls. 51/52, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Acompanho a Jurisprudência pacífica do Eg. TRT da 18ª Região, que entende que a reclamada deverá recolher, no prazo legal, os valores relativos à contribuição previdenciária e custas processuais, nos termos da sentença de fls. 36/41, nos termos da Instrução Normativa INSS/DC Nº 105/04. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 1780/2009
Processo Nº: RTSum 02185-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: EDWILSON BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ CLAUDIO ROSA
RECLAMADO(A): HOSPITAL DO CORAÇÃO ANIS RASSI LTDA.
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 001/2008 DESTE JUÍZO, VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.157/168 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.
OBS.: REFERIDA PETIÇÃO ESTÁ DIGITALIZADA E DISPONÍVEL PARA ACESSO NA INTERNET, NO SÍTIO www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 1773/2009
Processo Nº: RTOrd 00054-2009-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: LEONILDO ALCANTARA DA SILVA
ADVOGADO....: IVONETE FERREIRA DE ANDRADE
RECLAMADO(A): HUGO ULHOA PIMENTEL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: FICA O PROCURADOR DO RECLAMANTE INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 23, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Considerando que o endereço informado pelo reclamante à fl. 21 não pertence à jurisdição deste Juízo e tendo em vista a exigüidade do prazo, designo nova audiência INICIAL para o dia 25/03/2009, às 13h01min, mantidas as cominações anteriores. Intime-se o reclamante. Notifique-se o reclamado no endereço informado (fl. 21).'

Notificação Nº: 1808/2009
Processo Nº: RTSum 00120-2009-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO....: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RECLAMADO(A): AILTON DE PAULA SOUZA JUNIOR
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA, PARA:
Tomar ciência da sentença prolatada em 09/02/2009, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: ``(...) decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor (...). Custas, pelo requerido, no importe de R$ 40,00 (quarenta reais), calculadas sobre R$ 2.000,00 (dois mil reais), valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes. Nada mais´´.

Notificação Nº: 1777/2009
Processo Nº: RTSum 00179-2009-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: HELTON BENJAMIM DA CUNHA
ADVOGADO....: FRANCISCO DE ASSIS CANÊDO
RECLAMADO(A): GUARANY - TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 002
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Vistos os autos.
Retire-se o processo de pauta.
Diante do despacho de fl. 49, remetam-se os autos ao Serviço de Distribuição para redistribuição à 11ª Vara do Trabalho, devendo ser procedida a devida compensação. Dê-se ciência às partes.

Notificação Nº: 1798/2009
Processo Nº: RTSum 00244-2009-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
ADVOGADO....: LUIS GUSTAVO NICOLI
RECLAMADO(A): BATTISTI & BRIANEZI LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR, PARA:
Comparecer à audiência UNA designada para o dia 27/02/2009, às 9h10min, para realização de audiência UNA, sob as cominações do art. 844 da CLT. INTIME-SE O AUTOR.

Notificação Nº: 1791/2009
Processo Nº: RTSum 00251-2009-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: ELIZER BUENO GOMES
ADVOGADO....: DENISE SILVA DIAS DE PINA
RECLAMADO(A): JOQUEI CLUBE DE GOIÁS (REP/ P. ARNALDO CASTANHEIRA JÚNIOR) + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: FICA O PROCURADOR DO RECLAMANTE INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 48, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Requer o autor a antecipação dos efeitos da tutela com a conseqüente liberação do FGTS e expedição de guia de seguro-desemprego. Alega que, diante da suspensão dos salários pela reclamada, do não pagamento do 13º salário de 2008 e da ausência de depósitos do FGTS desde janeiro/2008, foi obrigado a "demitir-se", nos termos do art. 483, "c" e "d" da CLT. Para concessão da tutela antecipada, nos termos do art. 273 do CPC, não basta que o autor demonstre a necessidade urgente de satisfação do pedido, sendo requisito essencial que demonstre a verossimilhança das suas alegações.
Indefiro o pedido, eis que nada nos autos consta que haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação na ausência, até a presente data, da expedição de alvará para recebimento do FGTS e da certidão para habilitação no seguro- desemprego. Ademais, ausente o Juízo de verossimilhança na alegação da data e modo de ruptura do pacto. Incluam-se os autos na pauta do dia 27/02/2009, às 10h30min, para realização de audiência UNA. Intime-se o autor e sua procuradora. Notifiquem-se os reclamados.'

Notificação Nº: 1757/2009
Processo Nº: RTSum 00265-2009-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO....: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RECLAMADO(A): SERGIO CARNEIRO FAVORETTO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA, PARA:
Comparecer à audiência UNA designada para o dia 26/02/2009, às 13h55min, a realizar-se nesta Vara do Trabalho, sob as cominações do art. 844 da CLT. INTIME-SE A AUTORA.

Notificação Nº: 1759/2009
Processo Nº: RTSum 00267-2009-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO....: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RECLAMADO(A): TITO SOUZA DO AMARAL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA, PARA:
Comparecer à audiência UNA designada para o dia 26/02/2009, às 14h, a realizar-se nesta Vara do Trabalho, sob as cominações do art. 844 da CLT. INTIME-SE A AUTORA.

Notificação Nº: 1761/2009
Processo Nº: RTSum 00268-2009-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO....: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RECLAMADO(A): VICENTE DE SOUZA CARDOSO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA, PARA:
Comparecer à audiência UNA designada para o dia 27/02/2009, às 8h30min, a realizar-se nesta Vara do Trabalho, sob as cominações do art. 844 da CLT. INTIME-SE A AUTORA.

Notificação Nº: 1764/2009
Processo Nº: RTSum 00270-2009-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO....: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RECLAMADO(A): WILLMAR GUIMARÃES JUNIOR
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA, PARA:
Comparecer à audiência UNA designada para o dia 27/02/2009, às 8h35min, a realizar-se nesta Vara do Trabalho, sob as cominações do art. 844 da CLT. INTIME-SE A AUTORA.

Notificação Nº: 1766/2009
Processo Nº: RTSum 00271-2009-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO....: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RECLAMADO(A): WILMA ABRANTES ALMEIDA DE BRITTO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA, PARA:
Comparecer à audiência UNA designada para o dia 27/02/2009, às 8h40min, a realizar-se nesta Vara do Trabalho, sob as cominações do art. 844 da CLT. INTIME-SE A AUTORA.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 797/2009
PROCESSO Nº ExFis 01516-2008-013-18-00-5
EXEQÜENTE(S): UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO(S): INDÚSTRIA DE ALIMENTOS E DOCES ARAGOIÂNIA LTDA. , CPF/CNPJ: 06.240.134/0001-66
O (A) Doutor (a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, fica(m) citado(s) o(s) executado(s), INDÚSTRIA DE ALIMENTOS E DOCES ARAGOIÂNIA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida Ativa (TOTAL DA EXECUÇÃO: R$ 11.633,98 , atualizado até 21/01/2009) e petição inicial, acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei.
Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80.
No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), INDÚSTRIA DE ALIMENTOS E DOCES ARAGOIÂNIA LTDA. , é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DYOVANA BRITO ÁVILA TEIXEIRA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos nove de fevereiro de dois mil e nove. CÉLIA MARTINS FERRO JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 799/2008
PROCESSO Nº RT 01548-2008-013-18-00-0
EXEQÜENTE(S): MARINEIDE RIBEIRO FREIRE
EXECUTADO(S): CARMO & ABOULHOSSEM LTDA. (DUCARMO) , CPF/CNPJ: 03.859.763/0001-80
O(A) Doutor(a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), CARMO & ABOULHOSSEM LTDA. (DUCARMO) , atualmente em lugar incerto e não

sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 2.967,50, atualizado até 30/01/2009.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), CARMO & ABOULHOSSEM LTDA. (DUCARMO) , é mandado publicar o presente Edital. Eu, DYOVANA BRITO ÁVILA TEIXEIRA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos nove de fevereiro de dois mil e nove. CÉLIA MARTINS FERRO JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 794/2009
PROCESSO Nº RT 01684-2008-013-18-00-0
EXEQÜENTE: UNIÃO
RECLAMANTE: JHAENY KETTLYN ROSA DE MORAIS
EXECUTADO(S): KÁTIA DA COSTA OLIVEIRA
O(A) Doutor(a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), KÁTIA DA COSTA OLIVEIRA , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$ 720,53, atualizado até 30.11.2008.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), KÁTIA DA COSTA OLIVEIRA , é mandado publicar o presente Edital. Eu, DYOVANA BRITO ÁVILA TEIXEIRA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos nove de fevereiro de dois mil e nove. CÉLIA MARTINS FERRO JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 792/2009
PROCESSO Nº RT 01791-2008-013-18-00-9
EXEQÜENTE: UNIÃO
RECLAMANTE: EDVALDO BENTO DE ARAUJO
EXECUTADO(S): FERNANDO ALVES FERREIRA (PESSOA FÍSICA)
O(A) Doutor(a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), FERNANDO ALVES FERREIRA (PESSOA FÍSICA) , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$ 196,34 (CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), atualizado até 30.12.2008.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), FERNANDO ALVES FERREIRA (PESSOA FÍSICA) , é mandado publicar o presente Edital. Eu, DYOVANA BRITO ÁVILA TEIXEIRA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos nove de fevereiro de dois mil e nove. CÉLIA MARTINS FERRO JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 764/2009
PROCESSO Nº RTAlç 00272-2009-013-18-00-4
RECLAMANTE: ANDRÉ FERREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): PROBANK S/A, CNPJ 42.778.183/0001-10
Data e horário da audiência: 25/03/2009 às 13h
O (A) Doutor (a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no § 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos: baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, e os benefícios da justiça gratuita.
Valor da causa: R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais).
E, para que chegue ao conhecimento da reclamada PROBANK S/A, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme Portaria da respectiva Vara (001/2008). Eu, MARTA SUELI EMÍDIO DOS SANTOS, Diretora de Secretaria, digitei e subscrevi, aos nove de fevereiro de dois mil e nove. Marta Sueli Emídio dos Santos - Diretora de Secretaria -

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 794/2009
Processo Nº: RT 00373-1996-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO FERNANDES FERREIRA
ADVOGADO....: VERA LUCIA DE ALMEIDA CANGUSSU
RECLAMADO(A): PINK MODAS IND. E COM. LTDA + 002
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vistos, etc.Requer o exequente, por meio da petição de fls. 104, seja desconsiderada a personalidade jurídica da executada e determinada a inclusão no pólo passivo dos seus sócios.As diligências efetivadas no sentido de penhorar bens da executada não obtiveram êxito (fls. 92).Considerando que ao empregador cabe a assunção dos riscos da atividade, sendo os sócios os beneficiários diretos dos lucros advindos da sociedade, determino a inclusão dos sócios OMAR CECÍLIO FILHO (CPF 438.595.931-53) e ADRIANA BARBOSA CECÍLIO (CPF 413.056.711-04) no pólo passivo da lide.Ante a desconsideração da personalidade jurídica, seja retificada a autuação, para constar no pólo passivo, também, o nome dos sócios da executada.Citem-se os sócios/executados no endereço declinado no contrato social de fls. 22/23.Sendo infrutífera a diligência, citem-se pela via editalícia.Para deliberar acerca da penhora do bem imóvel indicado pelo exequente, aguarde-se.Dê-se ciência ao credor.

Notificação Nº: 812/2009
Processo Nº: RT 00740-2005-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BENTO DA COSTA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): WR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA + 003
ADVOGADO....: EURIVAL DE SOUZA BRITO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência que nos autos dos Embargos de Terceiro nº 991/2008, foi celebrado acordo entre as partes, nos seguintes termos:
'a) o embargante compromete-se a desocupar o imóvel no prazo legal de 3 meses, contados a partir da data que tomou ciência do mandado de imissão de posse, em 12.12.2008, com término em 12.03.2009, sob pena de expedição de mandado de despejo; para tanto, fica convencionado que o embargante deixará as chaves à disposição da embargada na casa de sua sogra, Sra. DINA ROSA, vizinha do imóvel; a embargada receberá o imóvel no estado em que se encontra, ou seja, com lâmpadas, portas e janelas, facultando-se a retirada do chuveiro elétrico;
b) ainda como parte do acordo, as partes esclarecem que o embargante já havia pago o aluguel de dezembro ao antigo proprietário, antes da ciência do mandado de imissão de posse, depositou em Juízo o valor de R$ 150,00 referentes ao aluguel de janeiro de 2009 (fls. 22), cuja liberação fica desde já autorizada em favor da embargada e, neste ato, paga mais R$ 150,00 a título de quitação dos aluguéis até a data prevista para sua desocupação, em 12.03.2009, ficando, assim, resolvidas todas as pendências pecuniárias a título de aluguéis entre as partes;
c) o embargante assume o compromisso de pagar regularmente as contas de energia e água até a data que ocupar o imóvel;
d) as custas serão suportadas pelo embargante, que reitera o pedido de isenção;
Considerando que o acordo versa sobre obrigações de fazer e de pagamento de aluguéis de pequena monta, não há incidência de contribuições previdenciárias e de imposto de renda. Homologo o presente acordo, nos termos do art. 269, III do CPC, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, ficando o processo extinto com julgamento do mérito. Custas, pelo embargante mínimo legal de R$ 44,26, isento(a) em face da concessão dos benefícios da justiça gratuita, nos termos do § 3º do art. 790 da CLT e OJ 304 da SDI-1 do TST.
Certifique-se nos autos principais, com cópia da presente e intimação das partes daquele feito. Arquivem-se os autos.'

Notificação Nº: 813/2009
Processo Nº: RT 00740-2005-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BENTO DA COSTA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): ROGENIL FERREIRA DO NASCIMENTO + 003
ADVOGADO....: HÉLIO JOSÉ LOPES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência que nos autos dos Embargos de Terceiro nº 991/2008, foi celebrado acordo entre as partes, nos seguintes termos:
'a) o embargante compromete-se a desocupar o imóvel no prazo legal de 3 meses, contados a partir da data que tomou ciência do mandado de imissão de posse, em 12.12.2008, com término em 12.03.2009, sob pena de expedição de mandado de despejo; para tanto, fica convencionado que o embargante deixará as chaves à disposição da embargada na casa de sua sogra, Sra. DINA ROSA, vizinha do imóvel; a embargada receberá o imóvel no estado em que se encontra, ou seja, com lâmpadas, portas e janelas, facultando-se a retirada do chuveiro elétrico;
b) ainda como parte do acordo, as partes esclarecem que o embargante já havia pago o aluguel de dezembro ao antigo proprietário, antes da ciência do mandado de imissão de posse, depositou em Juízo o valor de R$ 150,00 referentes ao aluguel de janeiro de 2009 (fls. 22), cuja liberação fica desde já autorizada em favor da embargada e, neste ato, paga mais R$ 150,00 a título de quitação dos aluguéis até a data prevista para sua desocupação, em 12.03.2009, ficando, assim, resolvidas todas as pendências pecuniárias a título de aluguéis entre as partes;
c) o embargante assume o compromisso de pagar regularmente as contas de energia e água até a data que ocupar o imóvel; d) as custas serão suportadas pelo embargante, que reitera o pedido de isenção;
Considerando que o acordo versa sobre obrigações de fazer e de pagamento de aluguéis de pequena monta, não há incidência de contribuições previdenciárias e de imposto de renda. Homologo o presente acordo, nos termos do art. 269, III do

CPC, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, ficando o processo extinto com julgamento do mérito. Custas, pelo embargante mínimo legal de R$ 44,26, isento(a) em face da concessão dos benefícios da justiça gratuita, nos termos do § 3º do art. 790 da CLT e OJ 304 da SDI-1 do TST.
Certifique-se nos autos principais, com cópia da presente e intimação das partes daquele feito. Arquivem-se os autos.'

Notificação Nº: 784/2009
Processo Nº: RT 00450-2007-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO DORNELAS DA SILVA
ADVOGADO....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA
RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar bens dos executados passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução e remessa dos autos ao arquivo provisório, nos termos do art. 40 da Lei n. 6.830/80.

Notificação Nº: 801/2009
Processo Nº: RT 01042-2007-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANKLIM RANGEL SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos, etc.À vista da certidão supra, designo praça do bem penhorado às fls. 104 para o dia 09.03.2009, às 14h50min, com observância das formalidades legais.Não havendo arrematação, adjudicação ou remição, proceda-se nos termos do parágrafo 3º do artigo 888 da CLT, ficando, desde já, designado leilão para o dia 16.03.2009, às 09h00min, a realizar-se no átrio desta Vara do Trabalho, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente.Intime-se a devedora, diretamente, via postal e seu procurador, via DJE.Intime-se o exequente.Dê-se ciência ao leiloeiro.

Notificação Nº: 808/2009
Processo Nº: RT 00070-2008-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: SOLANA NAYARA ABREU DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): MANOEL APARECIDO NETO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar as guias TRCT, CD/SD, a CTPS e os RECIBOS SALARIAS, que se encontram acostadas à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 782/2009
Processo Nº: RT 00386-2008-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: TARCISIO MENDONÇA DE FREITAS
ADVOGADO....: JOEL CANUTO
RECLAMADO(A): MAREA ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Vistos, etc. Converto em penhora os bloqueios efetivados na conta bancária da executada às fls. 205 e 211, já transferidos para conta judicial à disposição deste juízo (fls. 208 e 214.Intime-se a devedora para ciência da constrição. Prazo legal.

Notificação Nº: 776/2009
Processo Nº: RT 00505-2008-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LOURDES CARDOSO TELES SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ NILVAN COSTA
RECLAMADO(A): INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E CLÍNICA MÉDICA LTDA.
ADVOGADO....: LEONEL HILÁRIO FERNANDES
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: A penhora de crédito junto à locatária do imóvel pertencente à reclamada (Clínica São Jerônimo Ltda.), nos termos requeridos pela exequente, foi deferida nos autos 1ª VT n. 00324-2008-051-18-00-8, conforme se infere do despacho exarado às fls. 163 daqueles autos. Nesse contexto, indefere-se, por ora, o requerimento de fls. 96/97. Intime-se.

Notificação Nº: 775/2009
Processo Nº: RT 00511-2008-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ADAIR RIBEIRO DE ANDRADE
ADVOGADO....: MAURÍCIO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): J.B.S. S.A.(FRIBOI)
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, e proceder as devidas anotações, conforme determinado na r. sentença/ata, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 777/2009
Processo Nº: RT 00556-2008-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIETE MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JANDIR P. JARDIM
RECLAMADO(A): JACIARA APARECIDA DERRIGO + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Dê-se vista à exequente, em Secretaria, para manifestar-se, no prazo de 05 dias, acerca dos documentos apresentados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. No mesmo prazo, a exequente deverá informar o número do CPF da executada Jaciara Aparecida Derrigo. Intime-se. Os bloqueios judiciais de fls. 34, 36 e 40 serão apreciados em momento oportuno.

Notificação Nº: 781/2009
Processo Nº: RT 00605-2008-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ELÍSIA ALVES PEDROSA
ADVOGADO....: RUBENS GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): GLOBAL TELECOMUNICAÇÃO LTDA - GLT
ADVOGADO....: SANDRO JOSÉ ROSA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber o(s) Alvará(s) Judicial(is), que se encontra(m) acostado(s) à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 795/2009
Processo Nº: RT 00700-2008-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: FABRÍCIO CAETANO RESENDE
ADVOGADO....: MARCELINO BARBOSA DE ANDRADE
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO: AO(A) RECLAMADO(A): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá juntar aos autos os recibos salariais do reclamante relativos ao período de setembro/06 a setembro/08, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 807/2009
Processo Nº: RTOrd 00775-2008-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: SILENE ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): HOTEL FAZENDA CABUGI LTDA. /JOSÉ ITAMAR FONSECA + 001
ADVOGADO....: CLÁUDIO VINICIUS NENES QUADROS
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a Chave de Conectividade Social, que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 796/2009
Processo Nº: RTSum 00850-2008-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EDVALDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): EMPILHADEIRA NERÓPOLIS LTDA
ADVOGADO....: TEREZINHA CORDEIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A)(S): Vista do Recurso Ordinário de fls. 243/248, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal. Prazo legal. O texto integral do recurso está no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 818/2009
Processo Nº: RTSum 00860-2008-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIELLA BALDUÍNO DE SOUSA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): ANACEL COMÉRCIO ELETRÔNICOS LTDA.
ADVOGADO....: EMERSON BALIZA CORREIA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista ao(a) exeqüente da certidão negativa do Oficial de Justiça (NÃO LOCALIZAÇÃO DA EXECUTADA), fls. 58, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 793/2009
Processo Nº: IAFG 00875-2008-051-18-00-1 1ª VT
REQUERENTE..: A.S.E. DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO MIKHAIL ATIE AJI
REQUERIDO(A): VOLNEI CAVALCANTE PEREIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À REQUERENTE: Comprovar nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, o recolhimento das custas processuais (R$ 20,00), sob pena de execução.

Notificação Nº: 778/2009
Processo Nº: RTSum 00889-2008-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLEONES GOES DE SOUSA
ADVOGADO....: VALDIR LOPES CAVALCANTE
RECLAMADO(A): FOKUS LOGISTICA LTDA.
ADVOGADO....: KATIA GLAUCIA DA SILVA CASTILHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: : Vista à reclamada da petição de fls. 76, bem como à reclamante das peças de fls. 71/73, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 810/2009
Processo Nº: RTSum 00949-2008-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): COMPLASTIX COMÉRCIO E SEPARAÇÃO DE PLÁSTICOS LTDA. (NA PESSOA DOS SÓCIOS PAULO ROBERTO RITA DOS SANTOS OU CAIO CESAR DOS SANTOS) + 001
ADVOGADO....: VALDIR LOPES CAVALCANTE
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar as guias TRCT, CD/SD, a CTPS e a CHAVE DE CONECTIVIDADE SOCIAL, que se encontram acostadas à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 809/2009
Processo Nº: RTSum 00953-2008-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEONICE PEREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): COMPLASTIX COMÉRCIO E SEPARAÇÃO DE PLÁSTICOS LTDA. (NA PESSOA DOS SÓCIOS PAULO ROBERTO RITA DOS SANTOS OU CAIO CESAR DOS SANTOS) + 001
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar as guias TRCT, CD/SD, a CTPS e a CHAVE DE CONECTIVIDADE SOCIAL, que se encontram acostadas à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 825/2009
Processo Nº: RTSum 00958-2008-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENE RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): COMPLASTIX COMÉRCIO E SEPARAÇÃO DE PLÁSTICOS LTDA. (NA PESSOA DOS SÓCIOS PAULO ROBERTO RITA DOS SANTOS OU CAIO CESAR DOS SANTOS) + 001
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar as guias TRCT, CD/SD e a CTPS, que se encontram acostadas à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 824/2009
Processo Nº: RTOrd 00966-2008-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DAURIO LEAL DA FONSEICA FILHO
ADVOGADO....: JORGE HENRIQUE ELIAS
RECLAMADO(A): FERREIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA TRANSPORTES E COMÉRCIO DE PETROLEO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A)(S): Vista do Recurso Adesivo de fls. 322/332, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal. O texto integral do recurso está no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 820/2009
Processo Nº: RTOrd 00971-2008-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WILMAR DIVINO BATISTA
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: JUAREZ MARTINS FERREIRA NETTO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista ao reclamante dos documentos apresentados pela reclamada de fls. 251/279. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 821/2009
Processo Nº: RTOrd 00971-2008-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WILMAR DIVINO BATISTA
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: JUAREZ MARTINS FERREIRA NETTO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista ao reclamante dos documentos apresentados pela reclamada de fls. 251/279. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 817/2009
Processo Nº: RTOrd 00974-2008-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ÉRICA COSTA DE JESUS
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): COMPLASTIX COMÉRCIO E SEPARAÇÃO DE PLÁSTICOS LTDA. (NA PESSOA DOS SÓCIOS PAULO ROBERTO RITA DOS SANTOS OU CAIO CESAR DOS SANTOS) + 001
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar as guias TRCT, CD/SD e a CTPS, que se encontram acostadas à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 806/2009
Processo Nº: RTOrd 00975-2008-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ESTER LIMA DA ROCHA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): COMPLASTIX COMÉRCIO E SEPARAÇÃO DE PLÁSTICOS LTDA. (NA PESSOA DOS SÓCIOS PAULO ROBERTO RITA DOS SANTOS OU CAIO CESAR DOS SANTOS) + 001
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar as guias TRCT, CD/SD, a CTPS e a CHAVE DE CONECTIVIDADE SOCIAL, que se encontram acostadas à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 779/2009
Processo Nº: RTOrd 00988-2008-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS MAGNO DA MATA
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S.A. + 001
ADVOGADO....: ORLANDO RODRIGUES DE REZENDE JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Compulsando os autos, observo que a 1ª reclamada (Construções e Comércio Camargo Correa S.A) não juntou carta de preposição, procuração e contrato social, conforme franqueado na ata de fls. 47/49. Concedo à aludida empresa o derradeiro prazo de 05 (cinco) dias para jungir aos autos referidos documentos.Intime-se.Às fls. 56, o reclamante assevera que as reclamadas não efetuaram o pagamento da 1ª parcela do acordo, requerendo a execução do mesmo. Instada a se manifestar, a reclamada afirma que a 1ª parcela do acordo sequer venceu e requer a desconsideração do requerimento obreiro. Com razão a reclamada. No item 'a' da ata de fls. 47/49 vê-se claramente que a primeira parcela terá vencimento no dia 26.02.2009. Assim, não há se falar em inadimplemento da avença.Intimem-se.

Notificação Nº: 819/2009
Processo Nº: RTOrd 00003-2009-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: EDILENE MENDES TORRES BOAVENTURA
ADVOGADO....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA - DR
RECLAMADO(A): CASA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA.
ADVOGADO....: KAMILA ANDRADE DE MELO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A)S: Vista dos autos para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da petição fls. 71/72, a qual alega o descumprimento do acordo pactuado, sob pena de execução.

Notificação Nº: 799/2009
Processo Nº: RTOrd 00021-2009-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBER SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído em pauta para audiência UNA - Rito Ordinário - no dia 17/03/2009, às 15:30 horas, devendo as partes comparecer a esta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, sita à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, sob as cominações do artigo 844, da CLT.

Notificação Nº: 780/2009
Processo Nº: RTOrd 00026-2009-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ERALDO MIRANDA BARBOSA
ADVOGADO....: RUBENS DONIZETTI PIRES
RECLAMADO(A): REBICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos, etc.Nomeio os peritos Katharina da Câmara Pinto Cremonesi (perda auditiva) e Eldo Elias de Lima (distúrbios psiquiátricos), a fim de avaliarem as circunstâncias dos agravos à saúde do reclamante alegados na inicial, no que tange à existência ou não de nexo de causalidade, culpa e extensão do dano. O valor a ser adiantado pela reclamada a título de adiantamento de honorários periciais deverá ser dividido em partes iguais para cada perito. As perícias deverão ser realizadas de forma sucessiva, iniciando-se

pela relacionada à alegação de perda auditiva, oportunidade em que a Sra. Perita, além do exame clínico do Reclamante, deverá inspecionar e avaliar as condições de trabalho, bem assim a observância das normas legais de medicina e segurança do trabalho por parte do empregador. A Sra. Perita também deverá esclarecer se eventual perda auditiva decorre ou não de exposição a níveis de ruídos acima dos níveis tolerância junto à Reclamada ou de fatores alheios ao contrato de trabalho, bem assim se está ou não relacionada a fatores inerentes à faixa etária, genéticos ou degenerativos. Em seguida, será realizada a perícia psiquiátrica, devendo o Sr. Perito esclarecer a este Juízo, de forma clara e objetiva, quais são os eventuais problemas de tal natureza que afligem o Reclamante, se se pode afirmar de forma conclusiva que eles estão relacionados às condições de trabalho junto à Reclamada ou a fatores alheios, individuais, genéticos ou preexistentes (P.ex.: elevado nível de ansiedade; questões familiares; trauma decorrente de fato alheio ao contrato etc); ainda, se a eventual patologia é permanente ou temporária, bem como se há incapacidade definitiva, total ou parcial. Após o prazo deferido às partes para apresentação dos quesitos e assistentes técnicos, intimem-se os peritos, sucessivamente, observada a ordem de nomeação. O prazo para a conclusão dos trabalhos periciais é de 20 dias, para cada perito, devendo o profissional nomeado informar aos procuradores das partes e assistentes técnicos por elas indicados, o dia e horário da realização das diligências. Intimem-se.

Notificação Nº: 822/2009
Processo Nº: RTSum 00068-2009-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RECLAMADO(A): LUIZ CARLOS FRANCELIN
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que os pedidos contidos na inicial foram julgados PROCEDENTES EM PARTE, conforme sentença de fls. 32/38. Prazo legal. O inteiro teor da sentença está no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 786/2009
Processo Nº: RTOrd 00127-2009-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA CRISTINA DA SILVA
ADVOGADO....: KELEN CRISTINA WEISS SCHERER
RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Considerando que a subscritora de fls. 86 é a única procuradora da reclamante e, ainda, que as audiências a serem realizadas em Goiânia-GO e Uberaba-MG foram designadas anteriormente, defere-se o requerimento de fls. 86.Retire-se o feito de pauta, reincluindo-o para audiência UNA – rito ordinário - no dia 18.03.2009, às 14h30min, mantidas as cominações do artigo 844 da CLT. Intimem-se.

Notificação Nº: 804/2009
Processo Nº: RTSum 00161-2009-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ NERI SOBRINHO
ADVOGADO....: CARLA DE CÁSSIA D'ABADIA
RECLAMADO(A): SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído em pauta para audiência UNA - Rito Sumaríssimo, no dia 16/03/2009, às 13:00 min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer a esta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, sob as cominações do artigo 844, da CLT, trazendo suas testemunhas.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 523/2009/
PROCESSO Nº RT 01042-2007-051-18-00-7
EXEQÜENTE: FRANKLIM RANGEL SILVA
EXECUTADO: LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO(A): PEDRO PAULO SARTIN MENDES
Data da Praça 09/03/2009 às 14h50min
Data do Leilão 16/03/2009 às 09h00min
O (A) Doutor (a) QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada nas dependências deste Juízo, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme auto de penhora de fls. 104, encontrado(s) no seguinte endereço: VPR 3, QD. 2-B, MÓDULOS 1 A 5, DAIA, ANÁPOLIS-GO, e que é o seguinte:
UM CAMINHÃO MARCA/MODELO FORD/CARGO 815-E, PLACA NFQ 0954 (ANÁPOLIS-GO), COR PRATA, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BFVCE1N15BB53981, MOTOR Nº 30803430, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2005, COM CARROCERIA TIPO BAÚ DE ALUMÍNIO MARCA FACHINI (DATA DE FABRICAÇÃO 05/2006, SÉRIE 150559, MODELO 5500 DP, COM FUNDO E PARTE INFERIOR DAS LATERAIS PROTEGIDO COM COMPENSADO), COM SEIS PNEUS EM BOM ESTADO E PNEU ESTEPE AINDA SEM USO TODOS MARCA MICHELIN 215/75 R 15.5, COM ODÔMETRO MARCANDO 22219 KM, COM CABINE EM BOM ESTADO E CARROCERIA/BAÚ EM BOM ESTADO COM PEQUENO AMASSADO NA LATERAL DIREITA NA PARTE SUPERIOR, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS E FUNCIONANDO.
OBS. O BEM ENCONTRA-SE PENHORADO EM OUTROS PROCESSOS DESTA ESPECIALIZADA.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 11.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10). Eu, JOSAFÁ GOMES DE CARVALHO, Assistente, digitei. ANÁPOLIS aos nove de fevereiro de dois mil e nove. MARIA MADALENA DA SILVA GOMES Diretora de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 908/2009
Processo Nº: RT 00044-2000-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: SERGIO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARIA EUGENIA ARCHANJO LEAL
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 899/2009
Processo Nº: RT 00499-2005-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: SIDNEY DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇAO ATLETICA ANAPOLINA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Defiro o requerimento formulado pelo exequente na petição de fls. 167, a fim de determinar a imediata expedição de mandado de penhora de 30% (trinta por cento) da renda a ser auferida pela executada nos jogos que realizará pelo Campeonato Goiano de Futebol nesta cidade. Intime-se o exequente. Anápolis, 06 de fevereiro de 2009, sexta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 910/2009
Processo Nº: RT 00001-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARLENE COSTA CAVALCANTE
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA
NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE A RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 888/2009
Processo Nº: RT 00314-2007-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ADONIR ALVES DE AMORIM
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUHAB CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA. + 002
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: VISTA AO RECLAMANTE PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DA CERTIDÃO DE FLS. 217 DOS AUTOS.

Notificação Nº: 893/2009
Processo Nº: RT 01102-2007-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JULIO NUNES DA SILVA

ADVOGADO....: LAÍZE ANDRÉA FELIZ
RECLAMADO(A): CONSTRUFLORA - COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA.
ADVOGADO....: JEOVAH VIANA BORGES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO CREDOR - Intime-se o reclamante para, no prazo de 5(cinco) dias requerer o que mais lhe for de interesse, apontando diretrizes ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo período de 1(um) anos, na forma do art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 913/2009
Processo Nº: AIND 00181-2008-052-18-00-0 2ª VT
REQUERENTE..: RANIELDE CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
REQUERIDO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 349/365 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, julgo in totum improcedentes os pedidos contidos na reclamação trabalhista aforada por RANIELDE CARVALHO DA SILVA em face de LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A, uma vez que não há comprovação de doença incapacitante permanente e nexo causal a tanto, especialmente pelo fato de que a enfermidade apontada (Síndrome do Túnel do Carpo) possui tratamento clínico eficaz e, não o sendo, tratamento cirúrgico, cuja permanência de sintomas decorre de cirurgia mal sucedida ou sintomas decorrentes de doença anterior ainda não tratada, o que afasta sua vinculação com as causas decorrentes das atividades laborais, tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo.
Custas, pela requerente, no importe de R$ 5.910,88 (cinco mil, novecentos e dez reais e oitenta e oito centavos), calculadas sobre o valor de R$ 295.544,00 (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), dado à causa, de cujo recolhimento está isenta (lei n.º 5584/70). Honorários periciais, fixados em R$ 1.000,00 (mil reais), também devidos pela requerente e de cujo recolhimento está isento. Os honorários periciais são fixados em tal patamar em atenção ao limite estabelecido na Resolução 35/CSJT, que disciplina a forma de pagamento das despesas pelo orçamento federal, já que a autora é beneficiária da assistência judiciária. P.R.I. Anápolis/GO, 09, fevereiro, 2009 (segunda-feira). KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 897/2009
Processo Nº: ACCS 00234-2008-052-18-00-3 2ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: FLÁVIA FERNANDES GOMES
REQUERIDO(A): CORNÉLIO PEREIRA MACIEL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tendo em vista o teor da certidão de fls. 44, defiro o requerimento formulado pelo requerido às fls. 41, a fim de suspender o curso da presente por 06 (seis) meses. Decorrido o prazo supra, intime-se a requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar nos autos se o acordo pactuado foi integralmente cumprido, sendo que seu silêncio será considerado como resposta positiva. Intimem-se as partes. Anápolis, 06 de fevereiro de 2009, sexta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 895/2009
Processo Nº: RT 00433-2008-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM GOMES DE LIMA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUTEC CONSTRUTORA + 001
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
NOTIFICAÇÃO: Inicialmente, determino à Secretaria que oficie ao M.M. Juízo Deprecado informado o valor correto da presente execução, uma vez que tal valor foi consignado de forma equivocada na carta precatória de nº. 505/2009 (fls. 105). Em face do teor da petição de fls. 108, antes de qualquer outra providência, tendo em vista o que dispõe o art. 203, § 1º, inciso II do Código Penal, determino que a empresa executada, Construtec Construtora, seja novamente intimada, através de seu procurador, e diretamente, via postal, na pessoa do sócio João Borges da Silva [vide endereço às fls. 21], para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos a CTPS do credor, que foi retirada pelo aludido sócio na audiência de fls. 15/18, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis.
Anápolis, 06 de fevereiro de 2009, sexta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 892/2009
Processo Nº: RT 00514-2008-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA APARECIDA DORNAS
ADVOGADO....: JOSÉ NILVAN COSTA
RECLAMADO(A): INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E CLÍNICA MÉDICA LTDA. + 003
ADVOGADO....: LEONEL HILÁRIO FERNANDES
NOTIFICAÇÃO: Inicialmente, torno sem efeito a intimação de fls. 133 e passo à apreciação dos outros pedidos formulados pela exequente às fls. 112/113. Considerando o conteúdo da certidão de fls. 127 e o que dispõe o art. 880, § 3ª, da CLT, determino que a sócia Mônica Maria Carvalhaes Escobar seja citada via edital. Através da referida petição, a exequente requereu a penhora do imóvel onde fica situado o hospital executado, bem como a nomeação do Sr. Marcos Antônio Fonseca para assumir o encargo de depositário. Tendo em vista o conteúdo dos documentos de fls. 130/131, defiro o supracitado pleito, a fim de determinar a expedição de mandado de penhora, avaliação e averbação do imóvel descrito às fls. 114/117 ou de outros bens que bastem à integral garantia do Juízo. Intime-se o exequente. Anápolis, 06 de fevereiro de 2009, sexta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 887/2009
Processo Nº: RT 00724-2008-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JAILSON ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES
RECLAMADO(A): CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: VISTA AO RECLAMANTE PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DA CERTIDÃO DE FLS. 96 DOS AUTOS.

Notificação Nº: 889/2009
Processo Nº: RT 00749-2008-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDO SERAFIM ATAIDES NETO
ADVOGADO....: MARCELINO BARBOSA DE ANDRADE
RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA DOS SANTOS + 002
ADVOGADO....: LAÍZE ANDRÉA FELIZ
NOTIFICAÇÃO: Vista às Reclamadas, pelo prazo de 05(cinco) dias, da petição de fl. 55, dos autos supramencionados, onde o Reclamante informa o inadimplemento do acordo firmado entre as partes e requer a execução do mesmo.(Port.2ªVT/GJ/nº01/05, art.3º, inc.XIII).

Notificação Nº: 890/2009
Processo Nº: RT 00749-2008-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDO SERAFIM ATAIDES NETO
ADVOGADO....: MARCELINO BARBOSA DE ANDRADE
RECLAMADO(A): FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS + 002
ADVOGADO....: LAÍZE ANDRÉA FELIZ
NOTIFICAÇÃO: Vista às Reclamadas, pelo prazo de 05(cinco) dias, da petição de fl. 55, dos autos supramencionados, onde o Reclamante informa o inadimplemento do acordo firmado entre as partes e requer a execução do mesmo.(Port.2ªVT/GJ/nº01/05, art.3º, inc.XIII).

Notificação Nº: 914/2009
Processo Nº: RTOrd 00783-2008-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: SELMA DE SOUZA CRUZ
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): HOTEL FAZENDA CABUGI LTDA.
ADVOGADO....: CLÁUDIO VINÍCIUS NUNES QUADROS
NOTIFICAÇÃO: Inicialmente, em face do teor da certidão de fls. 111 e considerando que a exequente ainda pode receber o benefício do seguro-desemprego pela via administrativa, determino à Secretaria que proceda à autenticação de cópias desta decisão, da sentença de fls. 81/95, da certidão de fls. 98, da petição inicial e da defesa, fazendo a entrega à obreira, para que possa pleitear o recebimento do supracitado benefício, nos termos do Manual de Atendimento do Seguro-Desemprego, editado pela Divisão de Operacionalização do Programa do Seguro Desemprego do Ministério do Trabalho (4ª Edição, capítulo XII, Requerimento Especial, pág. 45, código 100). Ato contínuo, tendo em vista que o executado não comprovou a inscrição da credora junto ao PIS [vide certidão de fls. 111], remetam-se os autos ao Setor de Cálculos, para inclusão da indenização substitutiva determinada na sentença de fls. 81/95, correspondente a 01 (um) salário mínimo. Considerando que não se esgotaram os meios de se proceder à execução em desfavor do executado, indefiro, por ora, o pleito formulado pela exequente na petição de fls. 138, relativo à desconsideração de sua personalidade jurídica. Com a elaboração da nova conta, descrita no segundo parágrafo, determino a expedição de mandado para penhora e avaliação de tantos bens de propriedade do devedor, quantos bastem à integral garantia do Juízo, devendo tal constrição recair, preferencialmente, sobre os numerários existentes na boca do caixa do executado. Deverá o Oficial de Justiça diligenciar quantas vezes for necessário, até que se dê a integral garantia da execução. Anexe-se ao supracitado mandado cópia do presente despacho. Intime-se a exequente, dando-lhe ciência do presente despacho, bem como para, no prazo de 05 (cinco) dias, retirar os documentos citados no primeiro parágrafo. Anápolis, 06 de fevereiro de 2009, sexta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 907/2009
Processo Nº: RTSum 00921-2008-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL ANTÔNIO MACHADO DO CARMO
ADVOGADO....: WIR JESS PIRES DE FREITAS
RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA + 001
ADVOGADO....: ROSÂNGELA BORGES DE FREITAS VIEIRA
NOTIFICAÇÃO: Antes de passar à análise dos requerimentos formulados pelo reclamante na petição de fls. 102/103, oficie-se à CEF, requisitando que envie a este Juízo, no prazo de 10 (dez) dias, extrato detalhado de sua conta vinculada.

Ato contínuo, intimem-se as reclamadas para, no prazo de 05 (cinco) dias, retirarem os documentos que se encontram acostados à contracapa dos autos [crachás, via do TRCT e recibo da guia CD].
Anápolis, 06 de fevereiro de 2009, sexta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 906/2009
Processo Nº: RTSum 00928-2008-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ONIVALDO AVELINO BORGES
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: OCTAVIO DE PAULA SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Antes de passar à analise da petição de fls. 48, oficie-se à CEF, requisitando que envie a este Juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, extrato detalhado da conta vinculada do reclamante. Não abstante ao acima exposto, intime-se a reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, retirar o TRCT que se encontra acostado à contracapa dos autos. Anápolis, 06 de fevereiro de 2009, sexta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 886/2009
Processo Nº: ET 00994-2008-052-18-00-0 2ª VT
EMBARGANTE..: VAMILTON NUNES DA SILVA
ADVOGADO....: ALCIMAR JOSÉ DE CARVALHO
EMBARGADO(A): JUCINEIDE DOS SANTOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Por meio da petição de fls. 61, o embargante alega que o único endereço que possui da embargada é aquele constante da inicial, motivo pelo qual requer que sua citação seja realizada na pessoa de sua procuradora constituída nos autos principais [RT nº. 00672-2006-052-18-00-0], Drª. Rose Mary de Jesus Correa. Considerando que os embargos de terceiro se tratam de ação autônoma e tendo em vista que os poderes conferidos pela embargada à supracitada procuradora são específicos e restritos ao processo acima mencionado [poderes para ajuizar reclamação trabalhista a favor de Jucineide dos Santos em face de Nave Informática], conforme se verifica no instrumento de mandato de fls. 63, indefiro o pleito formulado pelo embargante às fls. 61. Não obstante ao acima exposto, devolvo ao embargante o prazo de 10 (dez) dias [art. 284 do CPC] para informar nos autos, de modo claro e preciso, o atual e correto endereço da embargada, ou requerer o que entender de direito, sob pena de indeferimento da petição inicial. Intime-se o embargante. Anápolis, 06 de fevereiro de 2009, sexta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 879/2009
Processo Nº: RTSum 00004-2009-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: EMANUEL CESAR DA SILVA
ADVOGADO....: NEVES TEODORO REZENDE DE SOUSA
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS PRÓ- LIDER
ADVOGADO....: JOSE FERNANDES DA CUNHA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA LÍQUIDA DE FLS. 35/41 E DOS CÁLCULOS DE FLS. 43/47, OS QUAIS SE ENCONTRAM NA INTEGRA NO SITE DESTE EGRÉGIO TRT (www.trt18.jus.br). O DISPOSITIVO DA SENTENÇA É O SEGUINTE:
POSTO ISTO, julgo procedente em parte os pedidos contidos na reclamação trabalhista aforada por EMANUEL CÉSAR DA SILVA em face de DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS PRÓ-LÍDER LTDA, para condená-la no cumprimento das seguintes obrigações trabalhistas: a) anotação da CTPS, pelo período de 12/11/2008 a 10/12/2008, na função de auxiliar de carga e com salário ajustado de R$ 2,67 (dois reais e sessenta e sete centavos) por hora, em regime de experiência (30 dias); b) pagamento de salário trezeno proporcional (1/12); c)pagamento de férias proporcionais (1/12) acrescidas de um terço; d) depósito do FGTS; e) pagamento do adicional de horas extras; f) reflexos das horas extras sobre férias acrescidas de um terço e salário trezeno proporcional; e g) pagamento do RSR por todo o período contratual, inclusive dos reflexos das horas extras sobre o RSR; tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo e como se apurar em liquidação. Juros e correção monetária na forma da lei. Custas processuais, pela reclamada, no importe de 2% (dois por cento), calculadas sobre o valor da condenação, conforme planilha anexa e parte integrante deste decisum.Junte-se esta sentença aos autos.
Remetam-se os autos ao cálculo para elaboração da liquidação. Com o seu retorno, intimem-se as partes do inteiro teor desta sentença acompanhada da respectiva planilha, para fins de recurso, caso queiram.
Com o trânsito em julgado:
a) intime-se o reclamante para que, em dois dias, apresente sua CTPS em secretaria; em seguida, intimem-se a reclamada para que, no mesmo prazo, promova a anotação da CTPS na forma decidida, sob pena de aplicação do art. 39 da CLT;
b) intime-se a reclamada para que, em 15 (quinze) dias, apresente os recolhimentos do FGTS e o respectivo TRCT (término de contrato de experiência), na forma da Lei n.º 8.036/90, sob pena de, não o fazendo, vir a ser executada diretamente pelos valores equivalentes;
c) e liquidada a condenação ou atualizado o seu valor, a reclamada deverá apresentar os comprovantes de recolhimentos previdenciários e IRRF, na forma da legislação pertinente, sob pena de execução quanto às primeiras e expedição de ofício à Receita Federal quanto ao segundo;
e) oficiem-se à União, DRT/GO e CEF/GO, com cópia deste decisum. Anápolis/GO, 05, fevereiro, 2009 (quinta-feira). KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 885/2009
Processo Nº: RTOrd 00006-2009-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSIMAR MACHADO BRAGA
ADVOGADO....: MAURÍCIO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): SWIFT ARMOUR + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Por meio da petição de fls. 52, o reclamante informa o endereço da primeira e segunda reclamadas, requerendo que elas sejam notificadas no aludido endereço. Considerando que a supracitada informação já havia sido prestada pelo Oficial de Justiça às fls. 43, sendo que a providência requerida pelo obreiro [notificação] já foi devidamente determinada e cumprida, conforme se verifica às fls. 44/46, deixo de apreciar o pleito acima descrito. Intime-se o reclamante, através de seu procurador, por telefone, reiterando-lhe os termos da notificação de fls. 50, dando-lhe ciência do presente despacho, bem como para, até a data da audiência, informar nos autos o atual e correto endereço de seu constituinte. Anápolis, 06 de fevereiro de 2009, sexta-feira.
KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 880/2009
Processo Nº: RTSum 00028-2009-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO SILVA
ADVOGADO....: ANA MARIA DE JESUS STOPPA
RECLAMADO(A): COPOCENTRO INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.
ADVOGADO....: EDUARDO BATISTA ROCHA
NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 63/68.

Notificação Nº: 911/2009
Processo Nº: RTOrd 00049-2009-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: FABRÍCIO DUTRA NETO
ADVOGADO....: NIVALDO CAMILO FILHO
RECLAMADO(A): ABRAÃO RODRIGUES VALADARES
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 24/29 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, rejeito a preliminar de inépcia e, no mérito, julgo in totum improcedentes os pedidos contidos na reclamação trabalhista aforada por FABRÍCIO DUTRA NETO em face de ABRAÃO RODRIGUES VALADARES, uma vez que não restou comprovada a existência de relação de emprego entre as partes, tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 555,36 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), calculadas sobre o valor de R$ 27.768,00 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais), dado à causa, de cujo recolhimento está isento (Lei n.º 1060/50). P.R.I. Anápolis/GO, 09, fevereiro, 2009 (segunda-feira). KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 912/2009
Processo Nº: RTSum 00052-2009-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO DIAS BARROSO
ADVOGADO....: PAULA FERNANDA DUARTE
RECLAMADO(A): CAPELA PRESBITERIANA DE ANÁPOLIS
ADVOGADO....: MICHEL APARECIDO MARRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 54/58 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, julgo in totum improcedentes os pedidos contidos na reclamação trabalhista aforada por DIVINO DIAS
BARROSO em face de CAPELA PRESBITERIANA DE ANÁPOLIS, uma vez que entre as partes não houve vínculo de emprego, mas contratação de obra certa e através de pacto de empreitada, para atender necessidade eventual, tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 71,45 (setenta e um reais e quarenta e cinco centavos), calculadas sobre o valor de R$ 3.572,78 (três mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos), dado à causa, de cujo recolhimento está isento (Lei n.º 1060/50). P.R.I. Anápolis/GO, 09, fevereiro, 2009 (segunda-feira). KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.5

Notificação Nº: 882/2009
Processo Nº: RTSum 00060-2009-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ELISANGELA CARDOSO FERREIRA ALVES
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): ECOBRAS COMERCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: ANDRE LUIZ IGNACIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: Por meio da petição de fls. 21, a reclamada, com a concordância da reclamante, requer o adiamento da audiência designada para o dia 10.02.2009, aduzindo a impossibilidade de comparecimento de seu procurador, em face de outras anteriormente agendadas nas cidades de Curitiba-PR e João Pessoa-PB, conforme comprovam os documentos de fls. 28/35. Diante do acima

exposto, defiro o supracitado pleito, a fim de determinar que a audiência anteriormente designada para o dia 10.02.2009, seja adiada para o dia 03.03.2009, às 13h20min, que prevalecerá como UNA, devendo ser observadas pelas partes as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intimem-se as partes e seus procuradores.
Anápolis, 06 de fevereiro de 2009, sexta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 881/2009
Processo Nº: RTSum 00150-2009-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: SÍLVIA JACKELINE BARROSO
ADVOGADO....: EDUARDO BATISTA ROCHA
RECLAMADO(A): MML TURISMO LTDA. (NA PESSOA DE SEUS SÓCIOS SR. FERNANDO CURADO OU LUCIANA PANIAGO CURADO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Através de sua petição inicial, a reclamante alega que, subitamente, a reclamada encerrou suas atividades nesta cidade, sem proceder à devida anotação de baixa em sua CTPS e fornecer o TRCT e as guias CD/SD.
Afirma, inclusive, que seus sócios mudaram de cidade e que não possui qualquer outra fonte de renda e que, por isso, teme passar dificuldades de ordem alimentar, caso não encontre outro emprego. Em face da demora do processo judicial requer a concessão de liminar para que seja oficiado o Ministério do Trabalho para habilitá-la no programa de seguro-desemprego e que seja expedido alvará para levantamento de seus depósitos de FGTS.Pois bem. Para que o Juízo conceda a liminar,torna-se necessária a constatação de seus pressupostos, quais sejam, o fumus boni iuris e o periculum in mora. O fumus boni iuris consiste na plausibilidade do direito invocado pela reclamante, isto é, na verossimilhança do direito substancial alegado. Já o periculum in mora pode ser traduzido na necessidade de providência jurisdicional imediata, sob pena de ser ineficaz a medida tomada tardiamente,causando danos irreparáveis ao jurisdicionado. No caso dos autos, o simples temor da obreira de não conseguir outro trabalho até a instauração do contraditório pelo menos, não faz com que seja caracterizado o periculum in mora, haja vista que não há latente iminência de dano. Ressalto que, diversamente, do afirmado pela autora, os processos trabalhistas, em face do princípio da celeridade que os norteia, tem um desenrolar rápido. O fato acima descrito, por si só, elide a pretensão da reclamante, motivo pelo qual indefiro a concessão da liminar postulada. Intime-se a reclamante. Após, aguarde-se a audiência designada. Anápolis, 06 de fevereiro de 2009, sexta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 725/2009
Processo Nº: RT 00590-2004-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CESAR DE JESUS PEREIRA
ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDO RORIZ
RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO DE MONTAGENS MF LTDA.
ADVOGADO....: JEOVAH VIANA BORGES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Em face do teor da certidão de fl. 113, intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, indicar os meios precisos que viabilizem o regular prosseguimento da execução...Anápolis, 06 de fevereiro de 2009 (6ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 717/2009
Processo Nº: RT 00576-2006-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSIVAL SANTOS DO AMPARO
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE ALBERTO ABRÃO, REP/MARIA VIRGINIA MOTTA BROCHADO (FAZENDA FORMIGA) + 001
ADVOGADO....: LUCIANA CECÍLIO DAHER
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: No dia 06/02/2009, foi prolatada a sentença de Embargos Declaratótios dos autos epigrafados (fls. 649/650). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTES os EMBARGOS DECLARATÓRIOS opostos pelo EXECUTADO, ESPÓLIO DE ALBERTO ABRÃO (REP. MARIA VIRGÍNIA MOTTA BROCHADO), em face da União, apenas para prestar esclarecimentos, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. NADA MAIS. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 06 de fevereiro de 2009 (6ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 712/2009
Processo Nº: ExFis 00964-2007-053-18-00-0 3ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): JOÃO BATISTA CANEDO + 002
ADVOGADO....: ANTÔNIO RAMOS CAIADO NETO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: No dia 06/02/2009, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 216/217). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, julgo PROCDENTE a Exceção de Pré-Executividade oposta pelo Executado, Sr. JOÃO BATISTA CANEDO, em face da Exequente, UNIÃO, para determinar a exclusão de seu nome do polo passivo da execução fiscal, bem como para que sejam expedidos ofícios à Receita Federal do Brasil e à Fazenda Nacional para excluir o nome do Excipiente do cadastro de inadimplentes junto àqueles órgãos, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. determino a inclusão no polo passivo do devedor corresponsável, Sr. NÉLIO JAYME CARNEIRO, e sua citação, bem como a citação da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA (devedora principal). Concedo ao advogado do Excipiente o prazo de 05 dias para trazer aos autos a procuração outorgada por este. Não há custas. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 06 de fevereiro de 2009 (6ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 712/2009
Processo Nº: ExFis 00964-2007-053-18-00-0 3ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): JOÃO BATISTA CANEDO + 002
ADVOGADO....: ANTÔNIO RAMOS CAIADO NETO
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: No dia 06/02/2009, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 216/217). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, julgo PROCDENTE a Exceção de Pré-Executividade oposta pelo Executado, Sr. JOÃO BATISTA CANEDO, em face da Exequente, UNIÃO, para determinar a exclusão de seu nome do polo passivo da execução fiscal, bem como para que sejam expedidos ofícios à Receita Federal do Brasil e à Fazenda Nacional para excluir o nome do Excipiente do cadastro de inadimplentes junto àqueles órgãos, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. determino a inclusão no polo passivo do devedor corresponsável, Sr. NÉLIO JAYME CARNEIRO, e sua citação, bem como a citação da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA (devedora principal). Concedo ao advogado do Excipiente o prazo de 05 dias para trazer aos autos a procuração outorgada por este. Não há custas. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 06 de fevereiro de 2009 (6ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 724/2009
Processo Nº: RT 01018-2007-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON ALEXANDRE DA SILVA
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 002
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante/exeqüente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl. 194, requerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 723/2009
Processo Nº: RT 00347-2008-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: MANOEL APARECIDO NETO
RECLAMADO(A): POUSADA DOS SONHOS VALE DO CORUMBÁ LTDA.
ADVOGADO....: LAIZE ANDREA FELIZ
NOTIFICAÇÃO: AO(À) RECLAMADO(A): Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 05 dias, receber, anotar e devolver a CTPS do Reclamante.

Notificação Nº: 742/2009
Processo Nº: RT 00662-2008-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: DENIS DA SILVA SALLES
ADVOGADO....: LAÍZE ANDRÉA FELIZ
RECLAMADO(A): COPOCENTRO INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA
ADVOGADO....: EDUARDO BATISTA ROCHA
NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante/Exeqüente intimado a contraminutar, se quiser, no prazo legal, o Agravo de Petição apresentado pela parte contrária às fls. 63/65 (Portaria 3ª VT/Anápolis nº 01/2006).

Notificação Nº: 748/2009
Processo Nº: RTSum 00866-2008-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO GONÇALVES VIEIRA
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO E OUTRO
RECLAMADO(A): MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante/exequente intimado para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca do bem indicado a penhora à fls. 81/83, com a advertência de que: a) o seu silêncio será entendido como concordância tácita com a nomeação; b) no caso de discordância, deverá, no mesmo prazo assinalado no item anterior, indicar outros bens do executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do executado.

Notificação Nº: 748/2009
Processo Nº: RTSum 00866-2008-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO GONÇALVES VIEIRA
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO E OUTRO
RECLAMADO(A): MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA

ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante/exequente intimado para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca do bem indicado a penhora à fls. 81/83, com a advertência de que: a) o seu silêncio será entendido como concordância tácita com a nomeação; b) no caso de discordância, deverá, no mesmo prazo assinalado no item anterior, indicar outros bens do executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do executado.

Notificação Nº: 744/2009
Processo Nº: RTOrd 00901-2008-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO TELES DE ALENCAR FILHO
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): JOVELINO GONÇALVES DE REZENDE + 001
ADVOGADO....: LEONARDO COSTA RESENDE
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Em face do teor da petição do executado de fls. 69/70, onde consta informação no sentido de que está encontrando dificuldades para depósito da multa de 40% sobre o montante do FGTS em razão de questões de ordem administrativa, determino à Secretaria que entregue-lhe guia de depósito judicial referente à mencionado multa, liberando, em seguida guia de levantamento ao reclamante...Anápolis, 05 de fevereiro de 2009 (5ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 738/2009
Processo Nº: RTOrd 00017-2009-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: IVO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
ADVOGADO....: ZENAIDE HERNANDES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: No dia 06/02/2009, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 212/221). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, resolvo JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido, para condenar a reclamada, CASA BAHÍA COMERCIAL LTDA, a pagar ao reclamante, IVO PEREIRA DA SILVA, no prazo legal, com juros e correção monetária (a partir do 5º dia útil do mês subseqüente ao vencido - art. 459, § 1º, da CLT e Súmula nº 381/TST), na forma da lei, as seguintes parcelas: 1ª) reflexos das comissões pagas "por fora", no período de 14/05/2004 a 31/12/2006, nos RSRs (1/6), bem como nos 13ºs salários integrais de 2003 a 2006 e nas férias vencidas com 1/3 pagas nesse período; 2ª) adicional de horas extras de 50% sobre as comissões recebidas durante as horas extras, no período trabalhado (de 14/05/2004 a 17/11/2008), mais os reflexos nos RSRs (1/6), bem como os reflexos do adicional de horas extras e dos RSRs sobre ele no aviso prévio, nos 13ºs salários e nas férias vencidas e proporcionais com 1/3 pagas no período acima; 3ª) pagamento em dobro (com 100%) dos domingos trabalhados (no máximo 02 por mês) e NÃO COMPENSADOS nas semanas seguintes, no período trabalhado (de 14/05/2004 a 17/11/2008), que se apurar através dos controles de horário de fls. 99/153; 4ª) FGTS+40% (indenizado) sobre as comissões pagas "por fora" no período de 14/05/2004 a 31/12/2006 (média de R$ 537,50/mês), sobre os reflexos das comissões pagas "por fora", nos RSRs e nos 13º salários, sobre o adicional de horas extras e reflexos nos RSRs, no aviso prévio e nos 13ºs salários e sobre os domingos trabalhados deferidos nos itens 2, 3 e 4 desta fundamentação (Cf. itens 2, 3, 4 e 7 da fundamentação), cujos valores serão apurados em liquidação por cálculos, observando-se aos comandos dos fundamentos supra, que integram esta conclusão. Após o trânsito em julgado, oficie-se à SRTE/GO para as providências cabíveis (v. item 1 da fundamentação). Custas, pela reclamada, no valor de R$ 700,00, calculadas sobre o valor arbitrado em R$ 35.000,00. Concedem-se ao autor os benefícios da justiça gratuita (v. item 8 da fundamentação). Autoriza-se a dedução do INSS, onde couber, devendo a reclamada recolher as contribuições previdenciárias apuradas nos cálculos anexos, com as atualizações, no prazo legal e comprovar nos autos, sob pena de execução (arts. 114, VIII, da CF/88 e 876, parágrafo único, CLT e Súmula nº 368/TST). O IRRF será retido e recolhido na forma dos arts. 189 e 190 do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO do TRT d 18ª Região. Intimem-se as partes. NADA MAIS. Anápolis-GO, 06 de fevereiro de 2009 (6ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 738/2009
Processo Nº: RTOrd 00017-2009-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: IVO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
ADVOGADO....: ZENAIDE HERNANDES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: No dia 06/02/2009, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 212/221). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, resolvo JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido, para condenar a reclamada, CASA BAHÍA COMERCIAL LTDA, a pagar ao reclamante, IVO PEREIRA DA SILVA, no prazo legal, com juros e correção monetária (a partir do 5º dia útil do mês subseqüente ao vencido - art. 459, § 1º, da CLT e Súmula nº 381/TST), na forma da lei, as seguintes parcelas: 1ª) reflexos das comissões pagas "por fora", no período de 14/05/2004 a 31/12/2006, nos RSRs (1/6), bem como nos 13ºs salários integrais de 2003 a 2006 e nas férias vencidas com 1/3 pagas nesse período; 2ª) adicional de horas extras de 50% sobre as comissões recebidas durante as horas extras, no período trabalhado (de 14/05/2004 a 17/11/2008), mais os reflexos nos RSRs (1/6), bem como os reflexos do adicional de horas extras e dos RSRs sobre ele no aviso prévio, nos 13ºs salários e nas férias vencidas e proporcionais com 1/3 pagas no período acima; 3ª) pagamento em dobro (com 100%) dos domingos trabalhados (no máximo 02 por mês) e NÃO COMPENSADOS nas semanas seguintes, no período trabalhado (de 14/05/2004 a 17/11/2008), que se apurar através dos controles de horário de fls. 99/153; 4ª) FGTS+40% (indenizado) sobre as comissões pagas "por fora" no período de 14/05/2004 a 31/12/2006 (média de R$ 537,50/mês), sobre os reflexos das comissões pagas "por fora", nos RSRs e nos 13º salários, sobre o adicional de horas extras e reflexos nos RSRs, no aviso prévio e nos 13ºs salários e sobre os domingos trabalhados deferidos nos itens 2, 3 e 4 desta fundamentação (Cf. itens 2, 3, 4 e 7 da fundamentação), cujos valores serão apurados em liquidação por cálculos, observando-se aos comandos dos fundamentos supra, que integram esta conclusão. Após o trânsito em julgado, oficie-se à SRTE/GO para as providências cabíveis (v. item 1 da fundamentação). Custas, pela reclamada, no valor de R$ 700,00, calculadas sobre o valor arbitrado em R$ 35.000,00. Concedem-se ao autor os benefícios da justiça gratuita (v. item 8 da fundamentação). Autoriza-se a dedução do INSS, onde couber, devendo a reclamada recolher as contribuições previdenciárias apuradas nos cálculos anexos, com as atualizações, no prazo legal e comprovar nos autos, sob pena de execução (arts. 114, VIII, da CF/88 e 876, parágrafo único, CLT e Súmula nº 368/TST). O IRRF será retido e recolhido na forma dos arts. 189 e 190 do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO do TRT d 18ª Região. Intimem-se as partes. NADA MAIS. Anápolis-GO, 06 de fevereiro de 2009 (6ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 738/2009
Processo Nº: RTOrd 00017-2009-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: IVO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
ADVOGADO....: ZENAIDE HERNANDES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: No dia 06/02/2009, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 212/221). Fica a reclamada intimada do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, resolvo JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido, para condenar a reclamada, CASA BAHÍA COMERCIAL LTDA, a pagar ao reclamante, IVO PEREIRA DA SILVA, no prazo legal, com juros e correção monetária (a partir do 5º dia útil do mês subseqüente ao vencido - art. 459, § 1º, da CLT e Súmula nº 381/TST), na forma da lei, as seguintes parcelas: 1ª) reflexos das comissões pagas "por fora", no período de 14/05/2004 a 31/12/2006, nos RSRs (1/6), bem como nos 13ºs salários integrais de 2003 a 2006 e nas férias vencidas com 1/3 pagas nesse período; 2ª) adicional de horas extras de 50% sobre as comissões recebidas durante as horas extras, no período trabalhado (de 14/05/2004 a 17/11/2008), mais os reflexos nos RSRs (1/6), bem como os reflexos do adicional de horas extras e dos RSRs sobre ele no aviso prévio, nos 13ºs salários e nas férias vencidas e proporcionais com 1/3 pagas no período acima; 3ª) pagamento em dobro (com 100%) dos domingos trabalhados (no máximo 02 por mês) e NÃO COMPENSADOS nas semanas seguintes, no período trabalhado (de 14/05/2004 a 17/11/2008), que se apurar através dos controles de horário de fls. 99/153; 4ª) FGTS+40% (indenizado) sobre as comissões pagas "por fora" no período de 14/05/2004 a 31/12/2006 (média de R$ 537,50/mês), sobre os reflexos das comissões pagas "por fora", nos RSRs e nos 13º salários, sobre o adicional de horas extras e reflexos nos RSRs, no aviso prévio e nos 13ºs salários e sobre os domingos trabalhados deferidos nos itens 2, 3 e 4 desta fundamentação (Cf. itens 2, 3, 4 e 7 da fundamentação), cujos valores serão apurados em liquidação por cálculos, observando-se aos comandos dos fundamentos supra, que integram esta conclusão. Após o trânsito em julgado, oficie-se à SRTE/GO para as providências cabíveis (v. item 1 da fundamentação). Custas, pela reclamada, no valor de R$ 700,00, calculadas sobre o valor arbitrado em R$ 35.000,00. Concedem-se ao autor os benefícios da justiça gratuita (v. item 8 da fundamentação). Autoriza-se a dedução do INSS, onde couber, devendo a reclamada recolher as contribuições previdenciárias apuradas nos cálculos anexos, com as atualizações, no prazo legal e comprovar nos autos, sob pena de execução (arts. 114, VIII, da CF/88 e 876, parágrafo único, CLT e Súmula nº 368/TST). O IRRF será retido e recolhido na forma dos arts. 189 e 190 do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO do TRT d 18ª Região. Intimem-se as partes. NADA MAIS. Anápolis-GO, 06 de fevereiro de 2009 (6ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 722/2009
Processo Nº: RTOrd 00018-2009-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
ADVOGADO....: ZENAIDE HERNANDES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: No dia 06/02/2009, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 160/169). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, resolvo, preliminarmente, REJEITAR a inépcia dos reflexos das comissões "por fora" arguida na defesa (Cf. item 2 da fundamentação). No mérito, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido, para condenar a reclamada, CASA BAHÍA COMERCIAL LTDA, a pagar ao reclamante, VALDIVINO RODRIGUES DOS SANTOS, no prazo legal, com juros e correção monetária (a partir do 5º dia útil do mês subseqüente ao vencido - art. 459, § 1º, da CLT e Súmula nº 381/TST), na forma da lei, as seguintes parcelas: 1ª) reflexos das comissões pagas "por fora", no período de 15/08/2005 a 31/12/2006, nos RSRs (1/6), bem como nos 13ºs salários integrais de 2005 e 2006 e nas férias vencidas com 1/3 pagas nesse período; 2ª) adicional de horas extras de 50%

sobre as comissões recebidas durante as horas extras, no período trabalhado (de 15/08/2005 a 1º/11/2007), mais os reflexos nos RSRs (1/6), bem como os reflexos do adicional de horas extras e dos RSRs sobre ele no aviso prévio, nos 13ºs salários e nas férias vencidas e proporcionais com 1/3 pagas no período acima; 3ª) pagamento em dobro (com 100%) dos domingos trabalhados (no máximo 02 por mês) e NÃO COMPENSADOS nas semanas seguintes, no período trabalhado (de 15/08/2005 a 1º/11/2007), que se apurar através dos controles de horário de fls. 73/100; 4ª) FGTS+40% (indenizado) sobre as comissões pagas "por fora" no período de 15/08/2005 a 31/12/2006 (média de R$ 537,50/mês), sobre os reflexos das comissões pagas "por fora", nos RSRs e nos 13º salários, sobre o adicional de horas extras e reflexos nos RSRs, no aviso prévio e nos 13ºs salários e sobre os domingos trabalhados deferidos nos itens 2, 3 e 4 desta fundamentação (Cf. itens 2, 3, 4 e 7 da fundamentação), cujos valores serão apurados em liquidação por cálculos, observando-se aos comandos dos fundamentos supra, que integram esta conclusão. Após o trânsito em julgado, oficie-se à SRTE/GO para as providências cabíveis (v. item 1 da fundamentação). Custas, pela reclamada, no valor de R$ 400,00, calculadas sobre o valor arbitrado em R$ 20.000,00. Concedem-se ao autor os benefícios da justiça gratuita (v. item 8 da fundamentação). Autoriza-se a dedução do INSS, onde couber, devendo a reclamada recolher as contribuições previdenciárias apuradas nos cálculos anexos, com as atualizações, no prazo legal e comprovar nos autos, sob pena de execução (arts. 114, VIII, da CF/88 e 876, parágrafo único, CLT e Súmula nº 368/TST). O IRRF será retido e recolhido na forma dos arts. 189 e 190 do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO do TRT d 18ª Região. Intimem-se as partes. NADA MAIS. Anápolis-GO, 06 de fevereiro de 2009 (6ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 736/2009
Processo Nº: RTSum 00069-2009-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: ISRAEL NUNES DO AMARAL NETO
ADVOGADO....: LURDIMAR GONÇALVES RESENDE
RECLAMADO(A): IRIS BRASIL VAZ DOS SANTOS (GESSO ART) + 001
ADVOGADO....: VICTOR AURÉLIO FIGUEIREDO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: No dia 06/02/2009, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 36/39). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: EX POSITIS, resolvo julgar IMPROCEDENTE o pedido para, não reconhecendo o vínculo de emprego, absolver os reclamados, IRIS BRASIL VAZ DOS SANTOS e WALDECY NEILHON DE PINA (GESSO ART), das reivindicações formuladas pelo reclamante, ISRAEL NUNES DO AMARAL NETO, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 226,77, calculadas sobre o valor da causa de R$ 11.288,43, das quais fica isento do pagamento (Cf. item 3 da fundamentação). Concedem-se ao autor os benefícios da justiça gratuita (Cf. item 3 da fundamentação). Intimem-se as partes. NADA MAIS. Anápolis-GO, 06 de fevereiro de 2009 (6ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 737/2009
Processo Nº: RTSum 00155-2009-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: JAQUELINE NUNES DA SILVA
ADVOGADO....: ALEXANDRE VIEIRA DE MELO
RECLAMADO(A): CENTURIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Antecipe-se a audiência, anteriormente designada para o dia 18/03/2009, às 13h30min, para às 13h20min de hoje. O art. 852-B, inciso I, da CLT determina, expressamente, que nas reclamações sujeitas ao procedimento sumaríssimo "O pedido deverá ser certo ou determinado e indicará o valor correspondente" (grifou-se). No entanto, o reclamante não indicou o valor de nenhuma das parcelas discriminadas na inicial (v. fl. 09), descumprindo, assim, o comando contido no diploma legal acima. Diante disso, com fundamento no art. 852-B, § 1º, da CLT, resolvo determinar a extinção do processo, sem resolução de mérito (arquivamento). Custas, pela reclamante, no valor de R$ 336,00, calculadas sobre o valor da causa de R$ 16.800,00, isenta, na forma da Lei. A título de esclarecimento, a reclamante deverá ajuizar ação reivindicando os seus direitos perante a Justiça Comum, e não do Trabalho, em face de decisões recentes do STF e do STJ. Intime-se a reclamante. Decorrido o prazo de recurso, arquivem-se os autos. NADA MAIS. Às 13h28min, Encerrou-se a audiência. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 795/2009
Processo Nº: RT 00683-2001-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ GONÇALVES OLIVEIRA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTROS
RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS - FILIAL CEBRASA + 002
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: Vistos. 1 - Nos termos do despacho de fls. 992/993, foi procedida a intimação das partes em conformidade com o artigo 884 da CLT, tendo a matéria ficado limitada à atualização do cálculo referente à execução do adicional de periculosidade, com os reflexos indicados na petição inicial (fl. 17), quais sejam, 13º salário, férias + 1/3, FGTS + 40% e aviso prévio. Conforme ressaltado no despacho em questão, à fl. 916 houve determinação de intimação das partes nos termos do artigo 884 da CLT, sendo que, intimado o exequente, foi requerido pelo mesmo a suspensão da execução, então provisória, bem como que fosse procedida nova intimação nos termos do artigo 884 da CLT após o trânsito em julgado da sentença de conhecimento, requerimento indeferido pelo Juízo às fls. 924/925, todas dos autos da carta de sentença, não tendo havido qualquer manifestação do exequente. Saliento que a execução mencionada acima e que ainda encontra-se em andamento, diz respeito ao adicional de periculosidade e seus reflexos. Tal execução se processava de modo provisório até 04.11.2008, ocasião em que operou-se o trânsito em julgado (fl. 977). Por outro lado, as horas extras foram executadas de modo definitivo, tendo sido os valores respectivos liberados ao exequente em 08.09.2006 (fl. 862 dos autos da carta de sentença).
A questão ora trazida pelo exequente diz respeito à inclusão do valor referente ao adicional de periculosidade na base de cálculo das horas extras, sob o argumento de que tal matéria foi objeto da impugnação ao cálculo apresentada às fls. 712/715 da carta de sentença. Segundo seu entendimento, por ocasião da impugnação ao cálculo, o Juízo estabeleceu que o pedido relativo à inclusão do adicional de periculosidade na base de cálculo das horas extras seria decidido após o trânsito em julgado da sentença quanto ao mencionado adicional. Diversamente do que afirma o exequente, a menção feita pelo Juízo na sentença de impugnação ao cálculo (fls. 744/748 da carta de sentença) foi no sentido de que não poderia haver, naquele momento, determinação de inclusão do adicional de periculosidade na base de cálculo das horas extras, vez que tal verba era objeto de recurso de revista. Assim, se o exequente pretendia que fosse incluído o valor relativo ao mencionado adicional na base de cálculo das horas extras, deveria ter pedido a suspensão da execução relativa às mesmas, mas, ao contrário, permitiu o prosseguimento da execução em questão. Logo, considerando que a execução referente às horas extras foi extinta em razão do pagamento, conforme já mencionado acima, restou preclusa a oportunidade para o exequente requerer a inclusão do valor relativo ao adicional de periculosidade na base de cálculo das horas extras. Ressalto, por fim, que o fato de o trânsito em julgado da sentença quanto ao adicional de periculosidade ter ocorrido em momento posterior à execução da importância relativa às horas extras não reabre a discussão acerca da base de cálculo destas últimas, razão pela qual indefiro os requerimento formulados na petição de fls. 1004/1006. Intime-se.
2 – Diligencie e certifique a Secretaria acerca da existência ou não de apresentação de embargos à execução, considerando o teor do item 1 do despacho de fls. 992/993. 3 – Ante a informação trazida pelo exequente no final da fl. 1006, prossiga-se com os atos executórios relativos à 3ª reclamada, observando-se o teor do item 2 do despacho de fls. 992/993. Cientifique-se o exequente. Anápolis, 04 de fevereiro de 2009, quarta-feira. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 822/2009
Processo Nº: RT 00092-2004-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: FIRELÊNIO WESLEY FRAGA
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): INSTITUTO EDUCACIONAL DOCTUS LTDA (COLEGIO PREVEST)
ADVOGADO....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a Executada para, no prazo de 05 dias, complementar a garantia da execução, observando-se o valor atualizado do débito, devendo ser a ela informado o valor em questão. Anápolis, 22 de janeiro de 2009, quinta-feira. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho. (R$ 8.062,30 - R$ 6.983,02(dep. recursal) = R$ 1.079,28 valor a ser depositado.
OUTRO : GUSTAVO BORGES MARQUES

Notificação Nº: 809/2009
Processo Nº: RT 00838-2005-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: EMERSON CARDEKY COSTA MORAES
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): ITAFARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: JOB PITTHAN FILHO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Conforme auto de penhora e avaliação de fl. 50 foi procedida penhora de bem de propriedade da Executada, tendo assumido o encargo de depositário o Sr. Cláudio Alfredo Hahn, proprietário da mesma. Realizado o leilão, o bem em questão foi arrematado. Ocorre que o Depositário, devidamente intimado, não efetuou a entrega do mesmo ao Arrematante. Em consequência, foi expedida carta precatória para Cotia-SP (cidade onde reside o Depositário), para expedição de mandado de prisão do depositário infiel, sendo que a mesma já foi devolvida a esta Vara Trabalhista, fl. 348vº. A Executada, por meio da petição de fls. 352/353 exibiu a guia de depósito juntada à fl. 359, a qual comprova o depósito do valor da avaliação do bem arrematado, bem como a importância atualizada do valor da comissão do leiloeiro (R$ 51.340,45), requerendo a revogação do mandado de prisão do depositário.
Pois bem. Considerando que foi efetuado o depósito mencionado no parágrafo anterior, fica desconstituída a penhora formalizada à fl. 50.
Ressalte-se que a arrematação já foi desfeita e os valores depositados pelo arrematante foram a ele liberados, fl. 230. Revogo a ordem de prisão do Depositário, sr. Cláudio Alfredo Hahn, decretada por meio do mandado de fl. 322. Seja desentranhada a carta precatória nº 260/2007, fls. 306/348, a qual deverá ser encaminhada, COM URGÊNCIA, ao MM. Juiz Deprecado para as providências pertinentes. Cientifique-se a Executada e o Depositário. Anápolis, 06 de fevereiro de 2009, sexta-feira. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 818/2009
Processo Nº: RT 00224-2006-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: AIRTON FERNANDES DE CAMPOS
RECLAMADO(A): HELEN VELASCO PFRIMER
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: 1 - Tendo em vista que a Exequente não indicou de forma conclusiva os meios para o prosseguimento da execução, seja expedida certidão de crédito nos termos do art. 212 do PGC do E. TRT, ficando desde já autorizado o envio por via postal da referida certidão caso a Exequente não compareça para recebimento da mesma, no prazo da regular intimação.
Considerando que a Exequente não foi encontrada no endereço constante dos autos, fl. 102, a mesma deverá ser intimada para receber a certidão, através de seu Procurador. 2 – Nos termos da Portaria 049/2004 do Ministro de Estado da Fazenda, deixo de proceder à execução das custas processuais. 3 – Seja desconstituída a penhora formalizada à fl. 66, devendo ser intimado o Depositário. 3 - Após a solução de todas as pendências, sejam os autos enviados ao arquivo definitivo, com observância das formalidades legais. Anápolis, 12 de dezembro de 2008, sexta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 824/2009
Processo Nº: RT 00496-2006-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONSTRUHAB LTDA
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Em atenção ao requerimento formulado pelo Exequente na petição de fl. 263, expeça-se mandado para penhora de dinheiro no caixa da Executada suficiente para a garantia da execução referente ao débito da mesma. A penhora ficará limitada a 30% do faturamento bruto mensal. Assim, em caso de comprovação de eventual extrapolação de tal limite, fica desde já autorizada a devolução do valor excedente à Executada.
Cópia da petição de fl. 263 deverá instruir o mandado. Cientifique-se o Exequente. Anápolis, 02 de fevereiro de 2009, segunda-feira. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 815/2009
Processo Nº: RT 00761-2006-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL RIBEIRO COELHO
ADVOGADO....: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): EMÍLIO DE SENA BRITO (ESPÓLIO DE) REP/P SUELY MARIA DE BRITO ROSÂNGELA M. DE B. EVANGELISTA, EDNAR S. DE OLIVEIRA E LUIZ A. DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ ANTONIO LOURENÇO
NOTIFICAÇÃO: CONCLUSÃO Ante o exposto, resolvo conhecer e julgar improcedentes a impugnação aos cálculos, mantendo o cálculo de fls. 51/60. Custas, pela Impugnante, em face da sucumbência,isenta nos termos do art. 790-A, inc. I da CLT. Intimem-se. Anápolis, 05 de fevereiro de 2009. Celso Moredo Garcia Juiz do Trabalho
Vistos. 1 - Ante a omissão do exeqüente, certificada à fl. 119, seja expedida certidão de crédito, devendo o mesmo ser intimado a, no prazo de 10 dias, comparecer em Secretaria para receber a certidão de crédito em questão, ficando desde já autorizado o envio da mesma pelo correio após o decurso do prazo em questão, na hipótese do não comparecimento do exeqüente. Intime-se. 2 - Nos termos da Portaria 049/2004, do Ministro de Estado da Fazenda, deixa-se de proceder a execução das custas processuais. Anápolis, 05 de fevereiro de 2009, quinta-feira.
CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho
DEVERÁ O EXEQUENTE COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBIMENTO DA CERTIDÃO DE CRÉDITO, PRAZO DE CINCO DIAS, SENDO QUE, AS PEÇAS QUE A ACOMPANHAM ENCONTRAM-SE ANEXADAS AO PROCESSO VIRTUAL.

Notificação Nº: 791/2009
Processo Nº: RT 00598-2007-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: WILMAR PEREIRA BORGES
ADVOGADO....: OSVALDO ALVES BORGES
RECLAMADO(A): RR CONSTRUTORA LTDA. + 003
ADVOGADO....: WILMAR GOMES ARANTES
NOTIFICAÇÃO: Vista concedida à(ao) exeqüente da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, prazo de cinco dias, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 816/2009
Processo Nº: RT 00092-2008-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO LOBO PAES LEME
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o(a) exeqüente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 814/2009
Processo Nº: RT 00135-2008-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: JUCINALDO GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: NIVALDO ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): ZM - CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o(a) exeqüente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 797/2009
Processo Nº: RT 00558-2008-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO ALVES MAGALHÃES
ADVOGADO....: CLAUDIO GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado(a) a comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da 2ª parcela do acordo, prazo de cinco(05) dias.

Notificação Nº: 823/2009
Processo Nº: RT 00584-2008-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: KLEBER MÁRCIO DE SOUZA
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): CABANAS DOS PIRINEUS HOTEL FAZENDA LTDA + 001
ADVOGADO....: OTÁVIO BATISTA ARANTES DE MELLO
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o(a) exeqüente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 808/2009
Processo Nº: RT 00750-2008-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO CORREIA DA FONSECA
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: LEANDRO JACOB NETO
NOTIFICAÇÃO: Vista concedida a(o) reclamada(o) do Recurso Ordinário da(o) reclamante, prazo legal, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 812/2009
Processo Nº: RTSum 00769-2008-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA DA COSTA RODRIGUES
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): HOTEL FAZENDA CABUGI LTDA. /JOSÉ ITAMAR FONSECA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Verifica-se da GPS de fl. 38 que o código de pagamento utilizado pela reclamada está incorreto. Assim, determino que seja a mesma intimada para que, no prazo de 20 dias, compareça a Secretaria da Receita Federal para que seja procedida a retificação respectiva.
Cientifique-se a reclamante.Anápolis, 03 de fevereiro de 2009, terça-feira.
CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 820/2009
Processo Nº: RTOrd 00774-2008-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO ROCHA FERREIRA
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): LUIZ ANTÔNIO BARRETO DE CASTRO (FAZENDA SANTA RITA)
ADVOGADO....: ADEMAR ODVINO PETRY
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Certifico e dou fé que o perito nomeado compareceu a esta Secretaria e, ciente de sua nomeação, marcou o dia 13/02/2009 às 15h30 para realização da perícia, ao passo que, solicitou a intimação das partes. Anápolis, 09 de fevereiro de 2009, segunda-feira. Cleber Pires Ferreira Diretor de Secretaria

Notificação Nº: 817/2009
Processo Nº: RTSum 00802-2008-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO TEODORO DA SILVA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): LINDOMAR DA SILVA VALÊNCIA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o(a) exeqüente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 793/2009
Processo Nº: RTOrd 00808-2008-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS VINICIUS PITALUGA
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): EPLAN - ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA + 001
ADVOGADO....: VALFRIDO JOSÉ SOUSA DA SILVEIRA

NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Vista concedida as partes do Laudo Pericial, prazo comum de cinco dias.

Notificação Nº: 794/2009
Processo Nº: RTOrd 00808-2008-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS VINICIUS PITALUGA
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG + 001
ADVOGADO....: FABIO AMÉRICO DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Vista concedida as partes do Laudo Pericial, prazo comum de cinco dias.

Notificação Nº: 799/2009
Processo Nº: RTSum 00841-2008-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: RONAIR FONSECA MELO
ADVOGADO....: RUBENS GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o(a) exeqüente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 799/2009
Processo Nº: RTSum 00841-2008-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: RONAIR FONSECA MELO
ADVOGADO....: RUBENS GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
NOTIFICAÇÃO: a) A RECLAMADA: Indefiro o requerimento formulado pela reclamada às fls. 44, tendo em vista que não foi instaurada a execução neste feito e ainda pelo fato de que uma vez instaurada, a mesma terá seu curso normal neste Juízo, já que expirado o prazo de suspensão previsto no artigo 6º, §§ 4º e 5º da Lei nº 11.101/05. Remetam-se os autos à Contadoria para liquidação. Intime-se a reclamada. Anápolis, 20 de janeiro de 2009, terça-feira. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho b) Intime-se o(a) exeqüente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 806/2009
Processo Nº: RTOrd 00889-2008-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: NARA RUBIA DOS SANTOS VIEIRA
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): BANCO BGN S.A. + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: À (AO) RECLAMANTE: Vista concedida ao reclamante do Recurso Ordinário do(a) reclamada(o), prazo legal, nos termos da Portaria 4ªVT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 796/2009
Processo Nº: RTOrd 00923-2008-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA DORJO ANTUNES DE MORAIS DUARTE
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: JUAREZ MARTINS FERREITA NETTO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls.214/215, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: III - DISPOSITIVO Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, conheço dos embargos para, no mérito, julgá-los improcedentes. Intime-se. Anápolis-GO, 30 de janeiro de 2009. Celso Moredo Garcia Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 833/2009
Processo Nº: RTOrd 00964-2008-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: FABRICIA RODRIGUES ALVES
ADVOGADO....: ABDEL RHADE ABDEL GHAFFAR
RECLAMADO(A): ORION INTEGRAÇÃO DE NEGÓCIOS E TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Inclua-se o feito em pauta, com as cominações do art. 844 da CLT. Intimem-se a Reclamante e seu Procurador. Notifique-se a Reclamada no endereço indicado à fl. 23 (Av. Goiás, nº 861, Centro, Anápolis-GO, nas dependências das Casas Bahia, local onde funciona o escritório de representação da mesma). Ressalte-se que a notificação deverá ser procedida por mandado, conforme requerido pela Reclamante na petição de fl. 23. Anápolis, 04 de fevereiro de 2009, quarta-feira. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho Certifico e dou fé que, em atendimento ao r. despacho exarado às fls. 24, inclui-se o feito na pauta para para realização de audiência UNA (Rito Ordinário) no dia 19 de março de 2009 (5ª-feira) às 15h. Anápolis, 06 de fevereiro de 2009, sexta-feira. Cleber Pires Ferreira Diretor de Secretaria

Notificação Nº: 801/2009
Processo Nº: RTSum 00154-2009-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENE RAMOS MAGALHÃES
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): CLEIDE C. GONÇALVES CORREDEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Foi designada audiência UNA para a data de 02/03/2009 às 14 horas.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15404/2009
Processo Nº: RT 00397-2005-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ANÍBAL MENEZES DOS ANJOS
ADVOGADO....: MAURO ABADIA GOULÃO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 001
ADVOGADO....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Libere-se o credito trabalhista liquido ao exequente, por seu procurador, se este detiver poderes para receber e dar quitação.

Notificação Nº: 15411/2009
Processo Nº: RT 01505-2005-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SYDNEI BATISTA SOUZA
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): IPÊ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTES LTDA. (ÁGUA IPÊ)
ADVOGADO....: GUSTAVO AMÉRICO TELES DOS SANTOS MOREIRA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
1- Homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado, às fls. 855/856, pelas partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
2- O Executado deverá recolher, nos termos da conta já homologada, devidamente atualizados, os valores relativos às contribuições previdenciárias e custas, comprovando, nestes autos, o respectivo pagamento.
3 - Ressalte-se que as partes são livres, em tese, para transacionar seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros, mormente quando são de ordem pública.
4 - Também, neste diapasão, releva notar que o acordo em processo de execução, quando já liquidado o feito, o valor a ser cobrado a título de custas processuais é o aferido sobre o crédito exeqüendo, não podendo as partes transigirem, neste particular.
5 - Deve, ainda, o Executado comprovar nos autos, se incidente, o recolhimento do imposto de renda sobre o valor do acordo, observando-se para este fim que a base de cálculo será o valor explicitado no acordo entabulado entre as partes, observando-se, fielmente, contudo, a proporcionalidade existente entre as parcelas de caráter salarial e indenizatório, declinadas nos cálculos de liquidação.
6 - Mantenho o bloqueio/penhora de eventuais veículos e imóveis embargados até o integral pagamento das parcelas referidas nos itens anteriores.
7 - Intimem-se as partes desta decisão.
8 - Feito, encaminhem-se os presentes autos à Contadoria deste Juízo para atualização dos valores de que trata o item 2 e apuração da quantia referida no item 5.
9 - Após, intime-se o Executado, a comprovar, em 30 (trinta) dias, os recolhimentos respectivos, sob pena de prosseguir na execução.

Notificação Nº: 15416/2009
Processo Nº: RT 01012-2006-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: DOUGLAS PEREIRA MACHADO
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): SAMUEL CESAR DA SILVA
ADVOGADO....: VANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intimação ao reclamado para manifestar acerca da peça de fl.213 (descumprimento do acordo), prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15384/2009
Processo Nº: RT 02543-2006-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: SOLANGE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: REGINA LUCAS DE SOUZA
RECLAMADO(A): PANELA DE OURO RESTAURANTE E SERVIÇOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o exequente a requerer o que for de direito, prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 15390/2009
Processo Nº: AINDAT 00142-2007-081-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: VANDERLICIA MARIA DE ARAÚJO OLIVEIRA OLIVEIRA
ADVOGADO: COSMO CIPRIANO VENÂNCIO
RÉU(RÉ).: CLÍNICA SANTA MÔNICA LTDA. + 001
ADVOGADO: SARA MENDES
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Incluam-se os presentes autos na pauta do dia 03/03/2009,às 16:00hs, para AUDIÊNCIA DE

ENCERRAMENTO, facultada a presença das Partes, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto.

Notificação Nº: 15395/2009
Processo Nº: ACCS 00979-2007-081-18-00-7 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK
REQUERIDO(A): ROITINER SILVANO GOMES ARAUJO
ADVOGADO....: THULIO MARCO MIRANDA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Diante do inteiro teor da certidão de fls. 328, libere-se a parte ré, por seu procurador, o saldo remanescente a disposição do Juizo.

Notificação Nº: 15401/2009
Processo Nº: AINDAT 01088-2007-081-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: FÁBIO GOMES FIGUEREDO
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RÉU(RÉ).: BRINTENG BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO: GINERSOLY MARIA FERNANDES
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Intimação as partes para manifestar acerca do laudo pericial, prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 15377/2009
Processo Nº: RT 01151-2007-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ADENILSON ALVES COUTINHO
ADVOGADO....: JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ANTARES GRÁFICA E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: JOAQUIM ADAUTO MOTTA RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Considerando o inteiro teor da certidão firmada à fl. 298, intime-se o procurador da Executada a, no prazo de 10 (dez) dias, informar o atual endereço de sua constituinte.

Notificação Nº: 15415/2009
Processo Nº: RT 01598-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: AILTON NUNES DA COSTA
ADVOGADO....: OLINDA ELISA DA SILVA
RECLAMADO(A): E.M CARDOSO JUNIOR (EMC MULT SERVIC)
ADVOGADO....: MARCELO DE MESQUITA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
1 - Intime-se o Exeqüente a indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução. PRAZO DE 30 DIAS.2 - Decorrido in albis o prazo do item 1, suspende-se o andamento da presente execução, por até 01 ano, com arrimo no artigo 40 e §§ da Lei 6.830/80. Dê-se ciência.3 – Com o decurso do prazo relativo ao item 2 sem a manifestação do Credor/Reclamante, nos termos dos arts. 211 e 212 do Provimento Geral Consolidado/TRT 18ª Região, intime-se o Credor/Reclamante a manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução em curso nestes autos, sob pena de expedição de Certidão de Crédito e Arquivamento definitivo destes autos. PRAZO DE 30 DIAS. – Com o decurso do prazo do item 3 sem a manifestação do Credor/Reclamante, expeça-se a Certidão de Crédito e remetam-se estes autos ao Arquivo.

Notificação Nº: 15388/2009
Processo Nº: RT 01880-2007-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSANA BRITO LIMA
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): INCOMAC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - ME + 002
ADVOGADO....: JOÃO ALBERTO MOREIRA CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o exequente a indicar a este Juizo meios efetivos de prosseguimento da presente execução, prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 15375/2009
Processo Nº: RT 02173-2007-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO
ADVOGADO....: THAISY FERREIRA DE MENDONÇA
RECLAMADO(A): BRASILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Verifica-se que o valor do crédito líquido do exeqüente importa em R$ 2.880,31, enquanto os bens constritos às fls.126 foram avaliados em R$ 2.970,00. Em sendo assim, defiro a adjudicação dos bens penhorados à fl. 126, desde que o exequente deposite, em 05 dias, a diferença do valor excedente (R$ 2.970,00 – R$ 2.880,31 = R$ 89,69), sob pena de torná-la sem efeito. Saliente-se que tal importância deverá ser depositada na Caixa Econômica Federal - CEF, Agência 2805, à disposição deste Juízo, mediante guia fornecida pela Secretaria desta Vara. Intime-se

Notificação Nº: 15402/2009
Processo Nº: RT 02175-2007-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA GONÇALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: THAISY FERREIRA DE MENDONÇA
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRUDUTOS ESPECIAIS LTDA
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Verifica-se que o valor do crédito líquido do exeqüente importa em R$ 2.542,17, enquanto os bens constritos às fls.124 foram avaliados em R$ 2.700,00. Em sendo assim, defiro a adjudicação dos bens penhorados à fl. 124, desde que o exequente deposite, em 05 dias, a diferença do valor excedente (R$ 2.542,17 – R$ 2.700,00 = R$ 157,83), sob pena de torná-la sem efeito. Saliente-se que tal importância deverá ser depositada na Caixa Econômica Federal - CEF, Agência 2805, à disposição deste Juízo, mediante guia fornecida pela Secretaria desta Vara. Intime-se.

Notificação Nº: 15412/2009
Processo Nº: RT 00118-2008-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOYCE FERREIRA DIAS
ADVOGADO....: MICHELLE ALVES SCHUH
RECLAMADO(A): REVISTA AGRÁRIA POLÍTICA FUNDIÁRIA E MEIO AMBIENTE DO BRASIL + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
1 - Intime-se o Exeqüente a indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução. PRAZO DE 30 DIAS.
2 - Decorrido in albis o prazo do item 1, suspende-se o andamento da presente execução, por até 01 ano, com arrimo no artigo 40 e §§ da Lei 6.830/80. Dê-se ciência.
3 – Com o decurso do prazo relativo ao item 2 sem a manifestação do Credor/Reclamante, nos termos dos arts. 211 e 212 do Provimento Geral Consolidado/TRT 18ª Região, intime-se o Credor/Reclamante a manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução em curso nestes autos, sob pena de expedição de Certidão de Crédito e Arquivamento definitivo destes autos. PRAZO DE 30 DIAS. - Com o decurso do prazo do item 3 sem a manifestação do Credor/Reclamante, conclusos para novas deliberações (saldo à disposição, certidão de crédito e arquivamento).

Notificação Nº: 15400/2009
Processo Nº: RT 00133-2008-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JUNIO LUCINDO DOS SANTOS
ADVOGADO....: EMMANUELLE CRISTINA PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): GOIÁS CARNE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Libere-se o crédito trabalhista líquido ao exeqüente, ou seja, deduzindo-se os valores relativos às contribuições previdenciárias-cota parte do empregado. Intime-se.Em seguida, recolham-se, em guias próprias, os valores relativos às contribuições previdenciárias e custas.Feito, estando em condições, arquivem-se os autos

Notificação Nº: 15382/2009
Processo Nº: AINDAT 00376-2008-081-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: JOÃO BATISTA ALVES FRANCO
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: SUPERMERCADO VENÂNCIO LTDA.
ADVOGADO: ERILDO RIBEIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO REU Intimação ao Reu para manifestar acerca da peça de fl.315, (pedido de execução do acordo descumprido), prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15425/2009
Processo Nº: RT 01013-2008-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVIO LUCAS GERMANO
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE MEDICAMENTOS CARVALHO LTDA. + 002
ADVOGADO....: ALEXANDRE MALASPINA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 09/02/2009, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.
CONCLUSÃO: Isto posto, CONHEÇO da Impugnação aos Calculos apresentada pela UNIÃO FEDERAL/INSSe, no mérito, JULGO-A PROCEDENTE, na forma e nos exatos termos dos fundamentos cuja integra.

Notificação Nº: 15424/2009
Processo Nº: RT 01109-2008-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO PEREIRA DE PAULO
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): CELSON LOPES DE SOUSA (ESPÓLIO DE - REP. PELA INVENTARIANTE JANE PINHEIRO MAGALHÃES)

ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Vista ao reclamante para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.62 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15414/2009
Processo Nº: RT 01251-2008-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDO ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS E OUTRA
RECLAMADO(A): COMPANY TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Da peça de fls. 343, de-se vista a reclamada por 05 dias.

Notificação Nº: 15378/2009
Processo Nº: RT 01463-2008-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEOMAR GOMES DE AGUIAR
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): SADY GONÇALVES MARTINS FL-04
ADVOGADO....: RENATA SILVEIRA PACHECO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Homologa-se o cálculo de fls. 135 para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ressalto que, no caso vertente, resta dispensada a manifestação do Órgão Jurídico que representa a União na cobrança das contribuições sociais perante esta Justiça Especializada, já que o valor do acordo firmado entre as Partes ora litigantes, na fase de conhecimento, é inferior ao teto da contribuição – R$ 3.038,99 (Portaria nº 283 do Ministério de Estado da Fazenda c/c Portaria Interministerial MPS/MF nº 77, de 11/03/2008). Considerando que a importância devida á Previdência Social não atinge, nos termos da Resolução nº 39/00, do INSS, o valor mínimo para preenchimento da respectiva GPS, a Devedora deverá proceder ao regular recolhimento do valor supramencionado em conjunto com outros encargos previdenciários da empresa que importem quantias iguais ou superiores a R$ 29,00. Intimem-se a reclamada.

Notificação Nº: 15379/2009
Processo Nº: RT 01869-2008-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: NATÁLIE ALVES ANDRASCHKO
ADVOGADO....: FLAVIO CARDOSO
RECLAMADO(A): ACADEMIA MARCELOS GYN
ADVOGADO....: ROBERTA NAVES GOMES BORGES
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Homologa-se o cálculo de fls. 50 para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ressalto que, no caso vertente, resta dispensada a manifestação do Órgão Jurídico que representa a União na cobrança das contribuições sociais perante esta Justiça Especializada, já que o valor do acordo firmado entre as Partes ora litigantes, na fase de conhecimento, é inferior ao teto da contribuição – R$ 3.038,99 (Portaria nº 283 do Ministério de Estado da Fazenda c/c Portaria Interministerial MPS/MF nº 77, de 11/03/2008). Considerando que a importância devida á Previdência Social não atinge, nos termos da Resolução nº 39/00, do INSS, o valor mínimo para preenchimento da respectiva GPS, a Devedora deverá proceder ao regular recolhimento do valor supramencionado em conjunto com outros encargos previdenciários da empresa que importem quantias iguais ou superiores a R$ 29,00. Intimem-se a reclamada.
Após, estando em condições, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 15381/2009
Processo Nº: ConPag 02041-2008-081-18-00-2 1ª VT
CONSIGNANTE..: EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO.....: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA
CONSIGNADO(A): WEILA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO CONSIGNANTE
Homologam-se os cálculos de fls. 28 para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, fixando-se o valor da execução em R$ 36,70 (trinta e seis reais e setenta centavos). Ressalto que, no caso vertente, resta dispensada a manifestação do Órgão Jurídico que representa a União na cobrança das contribuições sociais perante esta Justiça Especializada, já que o valor do acordo firmado entre as Partes ora litigantes, na fase de conhecimento, é inferior ao teto da contribuição – R$ 3.038,99 (Portaria nº 283 do Ministério de Estado da Fazenda c/c Portaria Interministerial MPS/MF nº 77, de 11/03/2008). Intime-se a Reclamada/Consignante a, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas, no valor homologado acima. Caso comprove o recolhimento do valor homologado acima, à Secretaria para efetuar a transferência do valor recolhido aos cofres devidos.Caso o Reclamado/Consignante não comprove ESPONTANEAMENTE o recolhimento do valor devido a título de contribuição previdenciária e custas, no prazo declinado no parágrafo anterior, deixo de iniciar esta execução forçada da dívida respectiva (R$ 36,52), eis que trata-se de crédito da Previdência Social decorrente de decisão trabalhista de importância igual ou inferior ao valor-piso estabelecido no art. 2º da Portaria nº 1.293 - MPS, publicada no DOU de 06/07/05 (R$ 120,00), não pago espontaneamente. Deixo, também, de iniciar a execução das custas de liquidação, haja vista que trata-se de valor ínfimo (R$ 0,18). Feito tudo isto, estando em condições, arquivem-se estes autos.

Notificação Nº: 15394/2009
Processo Nº: RTSum 02059-2008-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ONEIDE GONÇALVES DE LIMA
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): CENTRAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: CLAUDIO FALEIRO DE FREITAS
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Homologam-se os cálculos de fls. 65 para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, fixando-se o valor da execução em R$ 74,14 (setenta e quatro reais e quatorze centavos). Ressalto que, no caso vertente, resta dispensada a manifestação do Órgão Jurídico que representa a União na cobrança das contribuições sociais perante esta Justiça Especializada, já que o valor do acordo firmado entre as Partes ora litigantes, na fase de conhecimento, é inferior ao teto da contribuição – R$ 3.038,99 (Portaria nº 283 do Ministério de Estado da Fazenda c/c Portaria Interministerial MPS/MF nº 77, de 11/03/2008). Intime-se o Reclamado a, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas, no valor homologado acima.Caso comprove o recolhimento do valor homologado acima, à Secretaria para efetuar a transferência do valor recolhido aos cofres devidos.Caso o Reclamado não comprove ESPONTANEAMENTE o recolhimento do valor devido a título de contribuição previdenciária e custas, no prazo declinado no parágrafo anterior, deixo de iniciar esta execução forçada da dívida respectiva (R$ 73,77), eis que trata-se de crédito da Previdência Social decorrente de decisão trabalhista de importância igual ou inferior ao valor-piso estabelecido no art. 2º da Portaria nº 1.293 - MPS, publicada no DOU de 06/07/05 (R$ 120,00), não pago espontaneamente.Deixo, também, de iniciar a execução das custas de liquidação, haja vista que trata-se de valor ínfimo (R$ 0,37). Feito tudo isto, estando em condições, arquivem-se estes autos.

Notificação Nº: 15396/2009
Processo Nº: RTSum 02062-2008-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: KARLA MARTINS DA CRUZ CARDOSO
RECLAMADO(A): HAVAI PISCINAS LTDA.
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO omologa-se o cálculo de fl. 48 para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.Ressalto que, no caso vertente, resta dispensada a manifestação do Órgão Jurídico que representa a União na cobrança das contribuições sociais perante esta Justiça Especializada, já que o valor do acordo firmado entre as Partes ora litigantes, na fase de conhecimento, é inferior ao teto da contribuição - R$ 3.038,99 (Portaria nº 283 do Ministro de Estado da Fazenda c/c Portaria Interministerial MPS/MF nº 77, de 11/03/2008). Tendo em vista que a importância devida a título de contribuições sociais não atinge, nos termos da Resolução nº 39/00, do INSS, o valor mínimo para preenchimento da respectiva GPS, a Executada deverá proceder ao respectivo recolhimento em conjunto com outros encargos previdenciários da empresa que importem quantias iguais ou superiores a R$ 29,00, especificando-se o processo em referência. Dê-se ciência ao Reclamado.
Após, estando em condições, arquivem-se estes autos.

Notificação Nº: 15389/2009
Processo Nº: RTSum 02074-2008-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: GILCE NUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): ANA CLEIDE C. SALES
ADVOGADO....: NORBERTO DOS REIS GUIMARAES
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Homologa-se o cálculo de fl. 21 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, no valor de R$ 60,90 (sessenta reais e noventa centavos).Ressalto que, no caso vertente, resta dispensada a manifestação do Órgão Jurídico que representa a União na cobrança das contribuições sociais perante esta Justiça Especializada, já que o valor do acordo firmado entre as Partes ora litigantes, na fase de conhecimento, é inferior ao teto da contribuição - R$ 3.038,99 (Portaria nº 283 do Ministro de Estado da Fazenda c/c Portaria Interministerial MPS/MF nº 77, de 11/03/2008). 1 – INTIME-SE O RECLAMADO/EXECUTADO A, NO PRAZO DE 10 DIAS, RECOLHER O VALOR DEVIDO NESTES AUTOS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. 2 - Comprovado o recolhimento do valor homologado acima, de forma espontânea, à Secretaria para efetuar a transferência do valor recolhido aos cofres devidos. Em seguida, estando em condições, arquivem-se estes autos.
3 - Caso o Reclamado não pague o valor exequendo, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), deixo de dar prosseguimento a esta execução forçada da dívida respectiva, eis que se trata de crédito da Previdência Social decorrente de decisão trabalhista de importância igual ou inferior ao valor-piso estabelecido no art. 2º da Portaria nº 1.293 - MPS, publicada no DOU de 06/07/05 (R$ 120,00), não pago espontaneamente.Deixo, também, de dar prosseguimento à execução das custas de liquidação, haja vista que se trata de valor ínfimo, caso em que o montante a ser despendido para executá-las, certamente, será maior que o crédito.Estando em condições, arquivem-se estes autos.

Notificação Nº: 15398/2009
Processo Nº: RTOrd 02128-2008-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO FELICIANO DA CUNHA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): BASE INDÚSTRIAS REUNIDAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Intimação as partes para manifestar acerca do laudo pericial, prazo sucessivo de 02 dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 15397/2009
Processo Nº: RTSum 02172-2008-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DULCY MILHOMEN
ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO SANTOS DE OLIVEIRA -O GOIANO
ADVOGADO....: ANDREA RODRIGUES ROSSI
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO omologa-se o cálculo de fl. 27 para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.Ressalto que, no caso vertente, resta dispensada a manifestação do Órgão Jurídico que representa a União na cobrança das contribuições sociais perante esta Justiça Especializada, já que o valor do acordo firmado entre as Partes ora litigantes, na fase de conhecimento, é inferior ao teto da contribuição - R$ 3.038,99 (Portaria nº 283 do Ministro de Estado da Fazenda c/c Portaria Interministerial MPS/MF nº 77, de 11/03/2008).
Tendo em vista que a importância devida a título de contribuições sociais não atinge, nos termos da Resolução nº 39/00, do INSS, o valor mínimo para preenchimento da respectiva GPS, a Executada deverá proceder ao respectivo recolhimento em conjunto com outros encargos previdenciários da empresa que importem quantias iguais ou superiores a R$ 29,00, especificando-se o processo em referência. Dê-se ciência ao Reclamado.Após, estando em condições, arquivem-se estes autos.

Notificação Nº: 15406/2009
Processo Nº: RTOrd 02343-2008-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO DE MELO NASCIUTTI
ADVOGADO....: HÉLIO JOSÉ GARCIA
RECLAMADO(A): JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA + 001
ADVOGADO....: JOAQUIM PEREIRA DIAS
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 04/02/2009, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.
CONCLUSÃO. Ante o exposto, EXTINGO O FEITO sem apreciação do mérito com supedâneo nos arts. 267, I, c/c art. 295, II e III, ambos do CPC, nos termos da fundamentação supra que passa a integrar esta conclusão como se aqui literalmente transcrita estivesse.Custas pelo autor no importe de R$ 200,00, calculadas sobre o valor da causa. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 15407/2009
Processo Nº: RTOrd 02343-2008-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO DE MELO NASCIUTTI
ADVOGADO....: HÉLIO JOSÉ GARCIA
RECLAMADO(A): MARCIO FERREIRA ROSA + 001
ADVOGADO....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 04/02/2009, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.
CONCLUSÃO. Ante o exposto, EXTINGO O FEITO sem apreciação do mérito com supedâneo nos arts. 267, I, c/c art. 295, II e III, ambos do CPC, nos termos da fundamentação supra que passa a integrar esta conclusão como se aqui literalmente transcrita estivesse.Custas pelo autor no importe de R$ 200,00, calculadas sobre o valor da causa. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 15418/2009
Processo Nº: RTSum 02415-2008-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLA ÉSTER FERREIRA CIDRA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
RECLAMADO(A): FACULDADE E COLÉGIO SUL D'AMÉRICA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber as guias TRCT e CD/SD de seu constituinte.

Notificação Nº: 15419/2009
Processo Nº: RTSum 02438-2008-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: IRAI ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RENATO LEANDRO FELIPE
RECLAMADO(A): ITATUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: ADALBERTO PEREIRA DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber as guias TRCT e CD/SD de seu constituinte.

Notificação Nº: 15410/2009
Processo Nº: RTSum 00063-2009-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK
RECLAMADO(A): JORGE LUCAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 05/02/2009, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.
CONCLUSÃO - Ante o exposto julgo PROCEDENTES os pedidos para condenar o requerido a pagar ao requerente, as parcelas deferidas na fundamentação supra elemento integrante deste conclusivo como se aqui estivesse integralmente transcrita. Liquidação por cálculos. No cálculo de tais parcelas, devem ser observadas as épocas próprias, as respectivas alíquotas, os limites e as isenções, nos termos da lei. Custas pela acionada no valor de R$ 117,21 calculadas sobre R$ 5.860,67 valor atribuído à causa tão somente para este fim. INTIMEM-SE

Notificação Nº: 15405/2009
Processo Nº: RTOrd 00082-2009-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ADIVAN DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA EMPRESA AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. POR SEU ADM. JUDICIAL O SR. JOÃO BOSCO BARROS)
ADVOGADO....: JOYCE ARAUJO COSTA RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
RECLAMANTE: ADIVAN DE SOUZA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA EMPRESA AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Em 05 de fevereiro de 2009, na sala de sessões da Eg. 1ªVARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, sob a direção da Exmo(a). Juíza MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, realizouse audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.
Às 15h28min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado.
Presente o(a) preposto(a) do(a) reclamado(a), Sr(a). GUILHERME AUGUSTO DECHICHI MACEDO, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). JOYCE DI ARAUJO COSTA RIBEIRO, OAB nº 28946/GO, que neste ato juntou carta de preposição, substabelecimento e procuração.Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.

Notificação Nº: 15403/2009
Processo Nº: RTOrd 00088-2009-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDSON MIGUEL DOS SANTOS
ADVOGADO....: FERNANDO AMARAL MARTINS
RECLAMADO(A): MC CONSTRUTORA E TOPOGRAFIA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
PROCESSO: 00088-2009-081-18-00-2
RECLAMANTE: CLEIDSON MIGUEL DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MC CONSTRUTORA E TOPOGRAFIA LTDA.
Em 05 de fevereiro de 2009, na sala de sessões da Eg. 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, sob a direção da Exmo(a). Juíza MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, realizouse audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 15h41min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado.
Presente o(a) preposto(a) do(a) reclamado(a), Sr(a).MARCELO APARECIDO FRANCISQUETI, acompanhado(a) do(a)advogado(a), Dr(a). FREDERICO FIORAVANTE, OAB nº 274621/GO,que neste ato juntou carta de preposição, procuração e contrato social.Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Faculta-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos acostados com a inicial. Audiência encerrada às 15h40min.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1013/2009
Processo Nº: RT 00261-2006-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO ATAIDES LOPES CAVALCANTE
ADVOGADO....: JOSÉ GILDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA RIOVERDENSE
ADVOGADO....: DR. JAIRO ROSA MARTINS
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Vista ao reclamante para requerer o que entender de direito, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 1023/2009
Processo Nº: RT 02375-2006-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE..: ROSANGELA WATANABE + 004
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. (DEPARTAMENTO DE APOIO E CONTROLE TÉCNICO)
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE:
Vistos os autos, No interesse do próprio agravante, o Agravo de petição de fls. 897/899 deverá ser processado em autos apartados. Intime-se o autor, ora agravante, para providenciar as peças necessárias à formação em apartado dos autos do agravo de petição, inclusive cópia deste despacho. Providenciadas pelo agravante as peças necessárias, autuem-nas em apartado, dando-se vista à ré/agravada para contra-arrazoar, no prazo legal, remetendo-se os referidos autos à instância superior após cumpridos os atos processuais necessários.
Tudo feito, aguarde-se o prazo concedido à parte ré, conforme despacho de fls. 894.

Notificação Nº: 1024/2009
Processo Nº: RT 02375-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO FERREIRA RIBEIRO + 004
ADVOGADO....: MÔNICA DE SOUZA MENDES
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. (DEPARTAMENTO DE APOIO E CONTROLE TÉCNICO)
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE:
Vistos os autos, No interesse do próprio agravante, o Agravo de petição de fls. 897/899 deverá ser processado em autos apartados. Intime-se o autor, ora agravante, para providenciar as peças necessárias à formação em apartado dos autos do agravo de petição, inclusive cópia deste despacho. Providenciadas pelo agravante as peças necessárias, autuem-nas em apartado, dando-se vista à ré/agravada para contra-arrazoar, no prazo legal, remetendo-se os referidos autos à instância superior após cumpridos os atos processuais necessários.
Tudo feito, aguarde-se o prazo concedido à parte ré, conforme despacho de fls. 894.

Notificação Nº: 1025/2009
Processo Nº: RT 02375-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ LUIZ LOPES SANTOS + 004
ADVOGADO....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. (DEPARTAMENTO DE APOIO E CONTROLE TÉCNICO)
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE:
Vistos os autos, No interesse do próprio agravante, o Agravo de petição de fls. 897/899 deverá ser processado em autos apartados. Intime-se o autor, ora agravante, para providenciar as peças necessárias à formação em apartado dos autos do agravo de petição, inclusive cópia deste despacho. Providenciadas pelo agravante as peças necessárias, autuem-nas em apartado, dando-se vista à ré/agravada para contra-arrazoar, no prazo legal, remetendo-se os referidos autos à instância superior após cumpridos os atos processuais necessários.
Tudo feito, aguarde-se o prazo concedido à parte ré, conforme despacho de fls. 894.

Notificação Nº: 1026/2009
Processo Nº: RT 02375-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO RODRIGUES SOUZA + 004
ADVOGADO....: CLAÚDIA ALESSANDRA GONÇALVES
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. (DEPARTAMENTO DE APOIO E CONTROLE TÉCNICO)
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE:
Vistos os autos, No interesse do próprio agravante, o Agravo de petição de fls. 897/899 deverá ser processado em autos apartados. Intime-se o autor, ora agravante, para providenciar as peças necessárias à formação em apartado dos autos do agravo de petição, inclusive cópia deste despacho. Providenciadas pelo agravante as peças necessárias, autuem-nas em apartado, dando-se vista à ré/agravada para contra-arrazoar, no prazo legal, remetendo-se os referidos autos à instância superior após cumpridos os atos processuais necessários.
Tudo feito, aguarde-se o prazo concedido à parte ré, conforme despacho de fls. 894.

Notificação Nº: 1027/2009
Processo Nº: RT 02375-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: EVALDO FERNANDES DA SILVA + 004
ADVOGADO....: SÉRGIO RODRIGUES MARTINS
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. (DEPARTAMENTO DE APOIO E CONTROLE TÉCNICO)
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE:
Vistos os autos, No interesse do próprio agravante, o Agravo de petição de fls. 897/899 deverá ser processado em autos apartados. Intime-se o autor, ora agravante, para providenciar as peças necessárias à formação em apartado dos autos do agravo de petição, inclusive cópia deste despacho. Providenciadas pelo agravante as peças necessárias, autuem-nas em apartado, dando-se vista à ré/agravada para contra-arrazoar, no prazo legal, remetendo-se os referidos autos à instância superior após cumpridos os atos processuais necessários.
Tudo feito, aguarde-se o prazo concedido à parte ré, conforme despacho de fls. 894.

Notificação Nº: 1009/2009
Processo Nº: RT 00018-2007-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ÉRIKO DA SILVEIRA DIAS
ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
RECLAMADO(A): BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIOLICE BOEMER
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls.856/886, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 1015/2009
Processo Nº: ACCS 01277-2007-082-18-00-7 2ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: ROGERIO MONTEIRO GOMES
REQUERIDO(A): JOAQUIM LUIZ DE CARVALHO SOBRINHO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA AUTORA:
Vistos, etc. Intime-se a credora a requerer o que for de seu interesse, em 10 (dez) dias. No silêncio, suspenda-se o curso da execução, com fulcro no artigo 40, da Lei 6.830/80. Transcorrido o prazo previsto no § 2º do referido artigo, sem qualquer manifestação, atualizem-se os cálculos e renove-se as consultas pertinentes. Em caso de resposta negativa, expeça-se certidão de crédito, a ser entregue ao exeqüente, mantendo cópia em Secretaria, em pasta própria. Após, arquivem-se os autos sem prejuízo de aplicação do disposto no § 3º do mesmo dispositivo legal.

Notificação Nº: 1014/2009
Processo Nº: RT 01537-2007-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: CONCEIÇÃO DE MARIA NUNES VERAS
ADVOGADO....: KEILA MIRIAN AFONSO MARTINS PEREIRA
RECLAMADO(A): KAREN KRISTIANE PELEGRINO
ADVOGADO....: KATHIE LUCIANE PELEGRINO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
Vistos, etc. Intime-se a reclamada a informar o número do CEI, em 05 (cinco) dias, devendo providenciar a regular inscrição junto ao INSS, se for o caso, sob pena de responder pelo prejuízo que der causa.

Notificação Nº: 1029/2009
Processo Nº: RT 02177-2007-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JEOVÁ RIBEIRO DE PAULA
ADVOGADO....: ANA CARITA PAES LEME
RECLAMADO(A): UNIFAN - UNIÃO DAS FACULDADES ALFREDO NASSER
ADVOGADO....: LAISE ALVES DE FREITAS
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Comparecer nesta Secretaria para receber Alvará, no prazo legal.

Notificação Nº: 1012/2009
Processo Nº: RT 01628-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: NELMA DA SILVA MARQUES
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Comparecer na Secretaria desta Vara para receber alvará, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1039/2009
Processo Nº: RT 01724-2008-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS GONÇALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA N MAMED LTDA.
ADVOGADO....: MARKO ANTONIO DUARTE
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1037/2009
Processo Nº: RT 01989-2008-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLO ROCHA RIBEIRO
ADVOGADO....: CRISTIANE ROSE MACHADO DE LIMA
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A. + 003
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA 4ª RECLAMADA:
Vista a 4ª reclamada do Acórdão de fls. 662/680, por 05 dias.

Notificação Nº: 1010/2009
Processo Nº: RTSum 02061-2008-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE..: ANDERSON FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): MARIA NUNES (SUPERMERCADO BAHIA)
ADVOGADO....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Comparecer na Secretaria desta Vara para receber CTPS do reclamante, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1031/2009
Processo Nº: RTOrd 02165-2008-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: EURIDES CARLOS DE MELO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA VILELA LTDA + 001
ADVOGADO....: CHRISTIANE MOYA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Vista ao reclamante para manifestar-se acerca dos documentos de fls. 308/314 e 322/379, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1022/2009
Processo Nº: RTSum 00027-2009-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO....: MARAYSA DI MANOEL CAIADO
RECLAMADO(A): EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DALU LTDA
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Aos Procuradores das Partes:
Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por MARIA APARECIDA DA SILVA em face de EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DALU LTDA, na forma da fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, decido: Primeiro, julgar inepta a petição inicial a respeito de condenação da demandada ao pagamento da multa de 40% do FGTS, extinguindo o processo sem resolução do mérito a esse Juiz Antônio Gonçalves Pereira Júnior Processo nº 00027-2008- 082-18-00-1 1
Documento publicado por MARCELO CESTARI, em 6/2/2009. PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO título, nos termos dos arts. 267, I, 295, parágrafo único, I, 301, III e §4º do CPC c/c art. 769 da CLT; Segundo, julgar procedentes, em parte, os pedidos, condenando a reclamada a cumprir em proveito da reclamante, no prazo legal ou em outro que estiver estabelecido, a obrigação de dar deferida na fundamentação, que para melhor localização encontra-se sublinhada; Terceiro, deferir à reclamante os benefícios da assistência judiciária. Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença, com estrita observância dos parâmetros, bases de cálculo e compensação estabelecidos na fundamentação. As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente, observadas as datas de exigibilidade do crédito, a partir do 5º dia útil do mês subseqüente ao da prestação de serviços, observada a Súmula nº 381 do C. TST. Sobre o valor atualizado, incidirão juros de mora de 1% ao mês, de forma simples, pro rata die, a partir da data do ajuizamento da ação e até o efetivo pagamento do crédito, respeitando-se as Súmulas nº´s 200 e 211 do C. TST. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível, devendo a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte da empregada e da empregadora), no prazo legal, comprovando nos autos através da competente GPS, acompanhada da planilha de cálculo dessas contribuições, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio. Recolhimentos de imposto de renda a serem procedidas pela reclamada na forma da lei. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato (fl. 226), fixo o valor da condenação em R$ 577,25, já acrescido de juros e atualização monetária, bem como das custas processuais (inclusive de liquidação) Os cálculos de liquidação de sentença de fls. 226/230, elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais do Foro Trabalhista de Aparecida de Goiânia-GO, integram esta decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações e incidência de juros e multas, ficando as partes expressamente advertidas de que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugná-los especificamente, sob pena de preclusão.
Por se tratar de sentença líquida, a reclamada fica expressamente intimada de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos Juiz Antônio Gonçalves Pereira Júnior Processo nº 00027-2008- 082-18-00-1 1 Documento publicado por MARCELO CESTARI, em 6/2/2009. PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO executórios, na forma do artigo 883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. Oficiem-se, após o trânsito em julgado, a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Goiás e o INSS, eviandolhes cópias da presente sentença e de eventuais acórdão(os) e certidão(ões) de trânsito em julgado. Custas pela reclamada que importam em R$ 11,26, calculadas sobre o valor bruto da reclamante de R$ 563,17, conforme planilha anexa (fl. 226). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Nada mais.'

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 984/2009
Processo Nº: RT 00500-2001-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): TROPICAL THERMAS CLUBE LTDA + 003
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
NOTIFICAÇÃO: ...Converto em penhora os valores transferidos da RT 412/02 para estes autos e depositados na conta judicial nº 01505736-4 (fls. 715). INTIMEM-SE OS EXECUTADOS PARA CIÊNCIA DA MESMA.

Notificação Nº: 985/2009
Processo Nº: RT 00500-2001-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): JALIM TURISMO HOTEL LTDA + 003
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
NOTIFICAÇÃO: ...Converto em penhora os valores transferidos da RT 412/02 para estes autos e depositados na conta judicial nº 01505736-4 (fls. 715). INTIMEM-SE OS EXECUTADOS PARA CIÊNCIA DA MESMA.

Notificação Nº: 999/2009
Processo Nº: RT 00137-2004-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO ANTÔNIO DA SILVA + 001
ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
RECLAMADO(A): THERMO FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
NOTIFICAÇÃO: Ante o teor da certidão de fls.324, determino a expedição de certidão de crédito em favor do obreiro.
Antes, porém, encaminhem-se os autos ao setor de cálculos para atualização do débito.
Em seguida, expeça-se certidão de crédito em favor do obreiro intimando-o a vir retirar o documento no prazo de 10 dias.
Não havendo retirada, providencie-se o arquivamento da certidão em pasta específica.
Feito, ficam desconstituídas as penhoras de fls. 71 e 256. Intimem-se os respectivos fiéis depositários para ciência da desoneração de seus encargos. Não logrando-se êxito as intimações via correio, intime-os via edital.
Após, ARQUIVEM-SE definitivamente os autos, com baixa nos registros pertinentes. Intimem-se as partes para ciência do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 1005/2009
Processo Nº: RT 00192-2005-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MIRINEIDE PINHEIRO FEITOSA COSTA + 001
ADVOGADO....: POLIANA DA MATA MARTINS
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E PARQUES LTDA + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Intimar a exequente para, no prazo de 30 dias, requerer o que mais for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução até o julgamento do AIRR 117/05.

Notificação Nº: 958/2009
Processo Nº: RT 00394-2005-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE ENSINO DE CALDAS NOVAS LTDA. UNICALDAS - FACULDADE DE CALDAS NOVAS
ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO: ...suspenda-se a execução até final e integral cumprimento do parcelamento, nos termos do art. 889-A, § 1º, da CLT, intimando-se a executada para ciência.

Notificação Nº: 981/2009
Processo Nº: RT 00572-2005-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LÁZARO CÂNDIDO DA SILVA + 001
ADVOGADO....: DANIEL DE MELO AMORIM
RECLAMADO(A): CERÂMICA SÃO JOSÉ + 001
ADVOGADO....: ORIZONE JOSÉ VIEIRA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE A RECLAMANTE PARA RETIRAR A CERTIDÃO DE CRÉDITO Nº 006/09 QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS. PRAZO DE 30 DIAS.

Notificação Nº: 1006/2009
Processo Nº: RT 00707-2005-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ARILDA DORIANA XAVIER + 001
ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS & PARQUES + 002

ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Intimar a exequente para, no prazo de 30 dias, requerer o que mais for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução até o julgamento do AIRR 117/05.

Notificação Nº: 991/2009
Processo Nº: RT 00155-2006-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VILMA CRISTINA LOPES GOMES + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): DJAIR D. PEREIRA & FILHOS LTDA + 005
ADVOGADO....: LAUDO NATEL MATEUS
NOTIFICAÇÃO: Conforme decisão de fls. 352/353, foi deferida a penhora dos aluguéis relativos aos meses de DEZEMBRO/08, JANEIRO e FEVEREIRO/2009, conforme contrato de locação de fls. 346/351. O executado DJAIR D'ARC PEREIRA insurge, às fls. 366/370, contra a decisão acima aludida. Na oportunidade apresenta procuração e os documentos fls. 369/436.
Posteriormente, a administradora do imóvel dado em locação(TERRA CALDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.) requer a autorização para que seja deduzido o percentual que lhe é devido no depósito do mês de fevereiro/09. Junta os documentos de fls. 450/453, dentre eles o contrato de prestação de serviços.
Diante disso, vista à exequente das petições acima mencionadas. Prazo de 02(dois) dias. Intime-se a reclamante.

Notificação Nº: 973/2009
Processo Nº: RT 00959-2006-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): GENI FERREIRA ALMEIDA
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADA A RECLAMADA DE QUE FOI DESIGNADA A DATA DE 23/04/09 ÀS 09H00 PARA REALIZAÇÃO DA PRAÇA E O DIA 12/05/2009 ÀS 10:00 HORAS PARA REALIZAÇÃO DO LEILÃO DO BEM PENHORADO À FL. 141 DOS AUTOS.

Notificação Nº: 998/2009
Processo Nº: RT 00990-2006-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GILSON GUIMARÃES
ADVOGADO....: ULISSES BORBA DA SILVA
RECLAMADO(A): JB CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA (MICROLINS CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - CALDAS NOVAS) + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Libere-se ao reclamante os valores existentes nas contas judiciais.

Notificação Nº: 1000/2009
Processo Nº: RT 01115-2006-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: PRISCILLA OLIVEIRA BORGES
ADVOGADO....: HILTON DE AQUINO
RECLAMADO(A): WEVERSON DE CARVALHO FERNANDES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamante para, no prazo de 05 dias, informar se i acirdi foi integralmente cumprido, velendo seu silêncio como assentimento quanto à adimplência.

Notificação Nº: 1002/2009
Processo Nº: RT 01115-2006-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: PRISCILLA OLIVEIRA BORGES
ADVOGADO....: HILTON DE AQUINO
RECLAMADO(A): WEVERSON DE CARVALHO FERNANDES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamante para, no prazo de 05 dias, informar se o acordo foi integralmente cumprido, velendo seu silêncio como assentimento quanto à adimplência.

Notificação Nº: 970/2009
Processo Nº: RT 01239-2006-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA CARMO SANTOS
ADVOGADO....: MARIA DE LOURDES DIVINA DE SOUSA
RECLAMADO(A): MARGARETE BENEDITA DA SILVA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamante proceder ao levantamento dos depósitos efetuados às fls. 57, 58 e 59 dos autos, zerando-se as contas.

Notificação Nº: 996/2009
Processo Nº: RT 00390-2007-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: NAJURAN NASCIMENTO DE SOUZA LINS
ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA
RECLAMADO(A): CLARICE DIVINA DE ANDRADE ME (DIMENSÃO ANGLO SISTEMA DE ENSINO) + 001
ADVOGADO....: ROGÉRIO BUZINHANI
NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O RECLAMANTE: Indefiro o pedido de penhora de bens móveis na dependência da reclamada, uma vez que tal diligência já foi deferida em período pretérito tendo restado negativa pelos motivos delineados na certidão de fls. 90.
Uma vez que todas as tentativas de se garantir a execução restaram infrutíferas, defiro o pedido do Reclamante de penhora na boca do caixa. Intimem-se o Reclamante.
Atualizem-se a conta.
Após, expeça-se mandado para penhora na "boca do caixa" a ser cumprido no estabelecimento da executada entre os dias 02/03/2009 a 10/03/2009, conforme solicitado às fls. 111.
Se negativa a diligência, remetam-se os autos ao arquivo defintivo pelo prazo de um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80 e intimem-se o reclamante para ciência. Observo que há bloqueio de valores às fls. 104(R$ 13,04).

Notificação Nº: 971/2009
Processo Nº: RT 00466-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SIRLENE MARIA DE JESUS VIEIRA
ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
RECLAMADO(A): PARQUE DAS PRIMAVERAS ADM. E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: LAUDO NATEL MATEUS
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamante a retirar o alvará judicial nº 012/09.

Notificação Nº: 972/2009
Processo Nº: RT 00752-2007-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: KAIO VINICIUS TELES DA SILVA
ADVOGADO....: RENATO ALVES AMARO
RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE + 001
ADVOGADO....: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO
NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O RECLAMANTE:
...libere-se o crédito obreiro, utilizando-se da conta judicial nº 1506288-0 (fl. 298), mantendo-se o saldo remanescente à disposição do Juízo.

Notificação Nº: 990/2009
Processo Nº: RT 00793-2007-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO....: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA
RECLAMADO(A): MARCOS CALDEIRA BRAZÃO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Manifeste-se o exequente sobre o teor da certidão exarada pelos oficiais de justiça(fl. 89), apresentando diretrizes conclusivas para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do art. 40, § 1º da Lei 6.830/80, o que fica desde já determinado. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 974/2009
Processo Nº: RT 00821-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GLAUDIJONE ALVES DE SOUSA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): AFFEGO - ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO FISCO DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: RODRIGO AMORIM MARTISN DE SÁ
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada a comprovar nos autos o recolhimento do FGTS, nos termos da sentença, sem poisterior liberação, em face da reitegração do obreiro ao serviço, sob pena de execução pelo valor equivalente. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 975/2009
Processo Nº: RT 00855-2007-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: RONE CESAR HENRIQUE
ADVOGADO....: ONEI ATAIDES DE CASTRO
RECLAMADO(A): RAMALHO & RAMALHO LTDA - ME (DAKAR) + 001
ADVOGADO....: ELDER VICENTE RORATO BEVILAQUA E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: ...intime-se as reclamadas a comprovarem o pagamento do débito remanescente (R$ 3.015,80), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 1004/2009
Processo Nº: RT 01053-2007-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: TÂNIA GILMARA DA SILVA
ADVOGADO....: RENATO ALVES AMARO
RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE + 001
ADVOGADO....: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO
NOTIFICAÇÃO: ...INTIME-SE A RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, INFORMAR NOS AUTOS DE SHOUVE O TOTAL ADIMPLEMENTO DO ACORDO. NO SILÊNCIO, HAVERÁ PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO DO AJUSTE.

Notificação Nº: 983/2009
Processo Nº: RT 01268-2007-161-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE..: JOSÉ MOURA DA SILVA
ADVOGADO....: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA
RECLAMADO(A): ADILSON CARDOSO SANTA ADÉLIA-ME
ADVOGADO....: VALMIR DONIZETE LANZA
NOTIFICAÇÃO: ...INTIME-SE O EXEQUENTE PARA OS EFEITOS DO ART. 884, §3º, DA CLT.

Notificação Nº: 997/2009
Processo Nº: RT 00570-2008-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LINER ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: ROGÉRIO BUZINHANI
RECLAMADO(A): LC MÓVEIS
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
NOTIFICAÇÃO: Manifeste-se a reclamada sobre a petição e documentos juntados pelo reclamante às fls. 67/68. Prazo de 05(cinco) dias. Intime-se a reclamada.

Notificação Nº: 995/2009
Processo Nº: RT 00841-2008-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ROGER EUSTÁQUIO BATISTA
ADVOGADO....: LIOPINO LOURENÇO ARAÚJO NETO E OUTROS
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE ENSINO DE CALDAS NOVAS LTDA (UNICALDAS)
ADVOGADO....: NILCE RODRIGUES BARBOSA
NOTIFICAÇÃO: ... vista AO RECLAMADO para manifestar sobre a documentação juntada pelo Banco Bradesco (fls. 692/693). Prazo de 05(cinco) dias. Intime-se o reclamado.

Notificação Nº: 1001/2009
Processo Nº: RT 01028-2008-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA MATEUS FERREIRA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PREMIUM HOTELARIA LTDA
ADVOGADO....: NILCE RODRIGUES BARBOSA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamante para, no prazo de 05 dias, informar se o acordo foi integralmente cumprido, velendo seu silêncio como assentimento quanto à adimplência.

Notificação Nº: 988/2009
Processo Nº: RTSum 01127-2008-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CLAUDINEI S. DO AMARAL BARES E RESTAURANTES + 001
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciária e custas de liquidação, valor fixado em R$ 8,76(oito reais e setenta e seis centavos) o débito da reclamada, atualizado até 31/01/2009, sem prejuízo de atualizações futuras, e inclusão das custas previstas na lei 10.537/02, na forma a lei. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 989/2009
Processo Nº: RTSum 01127-2008-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): TROPICAL THERMAS CLUBE LTDA + 001
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciária e custas de liquidação, valor fixado em R$ 8,76(oito reais e setenta e seis centavos) o débito da reclamada, atualizado até 31/01/2009, sem prejuízo de atualizações futuras, e inclusão das custas previstas na lei 10.537/02, na forma a lei. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 977/2009
Processo Nº: RTOrd 01160-2008-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LEVI JOSÉ DAS CHAGAS
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRUTAGO FRUTAS TROPICAIS DE GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ...intime-se o reclamante para entregar sua CTPS na secretaria deste Juízo, para a respectiva anotação, conforme sentença. Prazo de 02 dias.

Notificação Nº: 978/2009
Processo Nº: RTOrd 01161-2008-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA SOUTO
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRUTAGO FRUTAS TROPICAIS DE GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ...intime-se o reclamante para entregar sua CTPS na secretaria deste Juízo, para a respectiva anotação, conforme sentença. Prazo de 02 dias.

Notificação Nº: 956/2009
Processo Nº: RTSum 01182-2008-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CHARLES BOLIVAR DE ALMEIDA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): CHALÉS DE CALDAS NOVAS QD. 133
ADVOGADO....: APARECIDA NEUSA SOUSA GOMES
NOTIFICAÇÃO: ...Intime-se o reclamado para comprovar nos autos o recolhimento do FGTS, conforme condenação em sentença, bem como proceder à entrega do TRCT no código 01, sob pena de execução pelos valores equivalentes. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 979/2009
Processo Nº: RTOrd 01236-2008-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS VENICIOS ALVES SOUZA (REP. P/ MARCOS ALVES DOURADO MOITINHO)
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): FÁBIO INÁCIO MARTINS
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O RECLAMADO:
Na ata de fls. 39/40 determinou-se que procedesse à digitalização do conteúdo do CD acostado à contracapa dos autos, com posterior vista do resultado ao reclamado, pelo prazo de 05(cinco) dias.
Constou ainda que, com a manifestação do reclamado ou o decurso de prazo para tanto, o reclamante manifestaria sobre a defesa e documentos apresentados, sobre a digitalização do conteúdo do CD e contestaria a reconvenção, também, no prazo de 05(cinco) dias.
Posteriormente, seria dado vista ao reclamado, pelo mesmo prazo, para manifestar-se sobre a defesa à reconvenção.
E, diante disso, adiou-se a audiência para 11/02/2009, às 15:30 horas.
A certidão de fl. 62 informa que não foi possível o cumprimento da diligência determinada pelo Juízo, considerando-se que a gravação foi efetuada por meio de celular, e pelo fato de os equipamentos deste Regional não estarem aptos para efetuar a conversão devida.
Assim, considerando-se que ainda restam pendentes todas as determinações constantes da aludida ata, bem ainda, o fato de que não há tempo hábil para o devido cumprimento, determino:
Retire-se o feito de pauta. Intime-se o reclamado para manifestar-se sobre a certidão exarada pela secretaria(fl. 62), bem como para fazer a juntada, caso queira, de novo arquivo compatível com os equipamentos deste Regional, sob pena de não ser aceito como meio de prova. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 980/2009
Processo Nº: RTOrd 01237-2008-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ALVES DOURADO MOITINHO
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): FÁBIO INÁCIO MARTINS
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: Na ata de fls. 35 determinou-se que procedesse à digitalização do conteúdo do CD acostado à contracapa dos autos, com posterior vista do resultado ao reclamado, pelo prazo de 05(cinco) dias.
Constou ainda que, com a manifestação do reclamado ou o decurso de prazo para tanto, o reclamante manifestaria sobre a defesa e documentos apresentados, sobre a digitalização do conteúdo do CD e contestaria a reconvenção, também, no prazo de 05(cinco) dias.
Posteriormente, seria dado vista ao reclamado, pelo mesmo prazo, para manifestar-se sobre a defesa à reconvenção.
E, diante disso, adiou-se a audiência para 11/02/2009, às 16 horas.
A certidão de fl. 72 informa que não foi possível o cumprimento da diligência determinada pelo Juízo, considerando-se que a gravação foi efetuada por meio de celular, e pelo fato de os equipamentos deste Regional não estarem aptos para efetuar a conversão devida.
Assim, considerando-se que ainda restam pendentes todas as determinações constantes da aludida ata, bem ainda, o fato de que não há tempo hábil para o devido cumprimento, determino:
Retire-se o feito de pauta. Intime-se o reclamado para manifestar-se sobre a certidão exarada pela secretaria(fl. 72), bem como para fazer a juntada, caso queira, de novo arquivo compatível com os equipamentos deste Regional, sob pena de não ser aceito como meio de prova. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 1007/2009
Processo Nº: RTSum 00034-2009-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JUAREZ ALVES ROSA
ADVOGADO....: ANDREI APARECIDO RIBEIRO DE SOUSA BARBOSA
RECLAMADO(A): AÇÚCAR E ÁLCOOL CAMARGO E MENDONÇA LTDA.
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
NOTIFICAÇÃO: HOMOLOGO O ACORDO constante da petição juntada às fls. 26/27, eis que subscrita pelo reclamante, por seu procurador e pela advogada da reclamada, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. As contribuições previdenciárias deverão ser calculadas com observância da proporção entre o valor do acordo e as parcelas constantes da inicial.

Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 80,00, calculadas sobre o valor do acordo, R$ 4.000,00. Dispensadas na forma da lei.
A reclamada deverá recolher as contribuições previdenciárias, e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo comprovar nos autos o recolhimento, no prazo legal, sob pena de execução. Ante a ausência das partes, a presente homologação alcança apenas as parcelas descritas na inicial, nos exatos valores ali discriminados. Transcorrido o prazo de 05 dias após a última parcela do acordo, sem manifestação do reclamante, será presumido que o acordo foi quitado. Intimem-se as partes. Intime-se a PGF dos termos do acordo.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 658/2009
Processo Nº: RT 01357-2007-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: BENICIO DE PAULA RAMOS
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R$ 2.504,68, sendo R$ 2.452,11 referentes ao crédito do exequente, R$ 40,11 referentes à contribuição previdenciária e R$ 12,46 referentes às custas de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações.
Converto o bloqueio constante às fls. 219 em penhora, reputando garantida a execução. Intime-se a parte executada para fins de fluência do prazo estabelecido no art. 884 da CLT e seu §3º.
Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos.

Notificação Nº: 667/2009
Processo Nº: RT 01376-2007-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIRO PEREIRA DO AMARAL
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DAS PARTES
Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R$ 2.459,57, sendo R$ 2.408,85 referentes ao crédito do exequente, R$ 38,48 referentes à contribuição previdenciária e R$ 12,24 referentes às custas de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações.
Converto o depósito recursal constante às fls. 218 em penhora, reputando garantida a execução. Intime-se o executado para fins de fluência do prazo estabelecido no art. 884 da CLT e seu §3º.
Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos.

Notificação Nº: 668/2009
Processo Nº: RT 01424-2007-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO DIVINO RIBEIRO
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DAS PARTES Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R$ 2.470,75, sendo R$ 2.420,20 referentes ao crédito do exequente, R$ 38,26 referentes à contribuição previdenciária e R$ 12,29 referentes às custas de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações.
Converto o depósito recursal constante às fls. 216 em penhora, reputando garantida a execução. Intime-se o executado para fins de fluência do prazo estabelecido no art. 884 da CLT e seu §3º.
Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos.

Notificação Nº: 665/2009
Processo Nº: RT 00832-2008-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ LUIZ DA COSTA
ADVOGADO....: FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES COSTA E OUTROS
RECLAMADO(A): CENTROLAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: CELSO INOCENCIO DE OLIVEIRA JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Fica intimada a parte RECLAMANTE para apresentar sua Carteira de Trabalho na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 666/2009
Processo Nº: RT 00833-2008-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO LUCAS MARÇAL
ADVOGADO....: FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES COSTA E OUTROS
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS PIRES DO RIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: CELSO INOCENCIO DE OLIVEIRA JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Fica intimada a parte RECLAMANTE para, no prazo de 05 dias, apresentar sua CTPS, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 670/2009
Processo Nº: RTOrd 01334-2008-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ALBINO ANTÔNIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: WANDERLEI PEREIRA CARNEIRO
RECLAMADO(A): ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: FÁBIO ALEXANDRE CARVALHO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DA 1ª RECDA Intime-se a primeira reclamada a proceder à baixa na CTPS da parte reclamante, no prazo de 10 dias, sob pena de fazê-lo a Secretaria, sem prejuízo da multa cabível, bem como, no mesmo prazo, entregar o TRCT e as guias aptas à habilitação no seguro-desemprego, nos termos da decisão transitada em julgado.

Notificação Nº: 662/2009
Processo Nº: RTSum 01409-2008-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: DEYSE DAYANE PEDROSA
ADVOGADO....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): OSMAR DA SILVA VALES + 001
ADVOGADO....: ANNA PAULA SILVA MANTANA E OUTRA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R$ 1.926,00, sendo R$ 1.800,00 referentes ao crédito do exeqüente e R$ 126,00 referentes à contribuição previdenciária, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT.
Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos.

Notificação Nº: 661/2009
Processo Nº: RTSum 01449-2008-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ELCIO ANTÔNIO DA COSTA
ADVOGADO....: ARNALDO MOISES FERNANDES
RECLAMADO(A): ANDRÉ RIBEIRO BORGES
ADVOGADO....: CLEYBER JOÃO EVANGELISTA E OUTRA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R$ 4.212,00, sendo R$ 3.900,00 referentes ao crédito do exeqüente e R$ 312,00 referentes à contribuição previdenciária, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT.
Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos.

Notificação Nº: 674/2009
Processo Nº: ET 00015-2009-141-18-00-0 1ª VT
EMBARGANTE..: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: ALZIRA MARIA MARRA DO NASCIMENTO
EMBARGADO(A): PEDRO CARLOS DIAS DE MATOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DAS PARTES
Tomar ciência de que foi proferida Sentença julgando PROCEDENTE o pedido deduzido pelo reclamante nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 676/2009
Processo Nº: RTSum 00191-2009-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: GLEIDSON ROCHA TELES E OUTRO
RECLAMADO(A): MARCIO DE CARVALHO FIRVEDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMANTE:
Trata-se de ação de cobrança de contribuição sindical em que, não obstante sujeita ao rito sumaríssimo, não houve a indicação do endereço correto do réu, como se depreende da informação prestada na certidão retro, restando desatendida exigência contida no inciso II do artigo 852-B da CLT, razão pela qual determino seu arquivamento, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º do citado dispositivo consolidado.
Custas pela parte autora, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R$ 2.518,68, no importe de R$ 50,37, a serem recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução, haja vista serem inaplicáveis à espécie os privilégios da Fazenda Pública pretendidos na inicial, conforme iterativa jurisprudência do E. TRT/18ª Região.
Fica, desde já, após o trânsito em julgado, deferido o desentranhamento dos documentos que se encontram acostados à contracapa dos autos (guias de recolhimento), a serem retirados no prazo de 30 dias. Intime-se a parte autora.
Tudo feito, ao arquivo.

Notificação Nº: 659/2009
Processo Nº: RTOrd 00217-2009-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANIVALDO RODRIGUES SOUZA
ADVOGADO....: ILSON GOMES
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO DA SILVA (SEBASTIÃO DO JUCA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMANTE:
Vista ao reclamante da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça para, no prazo de 48 horas, fornecer o atual endereço do reclamado.

Notificação Nº: 660/2009
Processo Nº: RTSum 00220-2009-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: HUMBERTO ANTÔNIO DE MELO
ADVOGADO....: CASTILIO DA SILVA NEIVA
RECLAMADO(A): SÉRGIO LEONEL DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMANTE:
Trata-se de reclamação trabalhista em que, não obstante sujeita ao rito sumaríssimo, não houve a indicação do endereço correto da parte reclamada, como se depreende do teor da certidão retro, restando desatendida exigência contida no inciso II do artigo 852-B da CLT, razão pela qual determino o arquivamento da presente reclamação, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º do citado dispositivo consolidado.
Custas pela parte reclamante, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R$ 6.504,37, no importe de R$ 130,08, das quais fica isenta.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 675/2009
PROCESSO Nº CPEX 00227-2008-141-18-00-6
RECLAMANTE: FLÁVIO ALVES BATISTA
EXEQÜENTE: FLÁVIO ALVES BATISTA
EXECUTADO: DINAH REZENDE BOTELHO
Data da Praça 19/03/2009 às 10:20 horas
O Juiz PAULO S. PIMENTA, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada no átrio da Vara do Trabalho de Catalão/GO, com endereço na Av. Farid Miguel Safatle, n. 520, centro, Catalão-GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme auto de penhora de fls. 08, na guarda da depositária DINAH REZENDE BOTELHO, e que é o seguinte:
Um lote de terreno, situado nesta cidade, no loteamento Setor Santa Cruz, designado sob o nº. 19 da Quadra 51, à Rua 536, lado ímpar, distante 29,00 metros da Rua 513, com 360,00m² e medindo de frente para a Rua 536, 12,00 metros; igual medida aos fundos, registrado no R.2 e R.3 na matrícula nº. 12.081, Livro 02-AM (protocolo nº. 91.039, Livro 1-D), Registro Geral, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão/GO; avaliado em 40.000,00 (quarenta mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Tratando-se de bem imóvel, os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Catalão/GO, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. III, do CPC.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de Direito. Eu, Graciane Cristine Texeira Zalamena, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi, aos cinco de fevereiro de dois mil e nove. PAULO S. PIMENTA Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 390/2009
Processo Nº: RT 00442-2005-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ADONIDES XAVIER DE SOUZA
ADVOGADO....: PAULA DE SANTANA AZEVEDO LOBO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL ALIMENTOS S/A
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: (À PARTE EXEQUENTE)
Ante os termos da certidão exarada pelo Oficial de Justiça às fls. 708, dizer se aceita o encargo de fiel depositário do bem penhorado, para indicar alguém que o aceite ou requerer o que entender de direito, no prazo de dez (10) dias.

Notificação Nº: 392/2009
Processo Nº: RT 00114-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JANETE ISABEL DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL ALIMENTOS S/A
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMADA)
Tomar ciência da reavaliação do bem penhorado, prazo de cinco (05) dias.

Notificação Nº: 389/2009
Processo Nº: RT 00115-2006-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIZETE IPOLITA DA SILVEIRA
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL ALIMENTOS S/A
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMADO) Tomar ciência da reavaliação do bem penhorado, conforme auto de fls. 357, prazo de cinco (05) dias.

Notificação Nº: 391/2009
Processo Nº: RT 00381-2006-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ALVES NETO
ADVOGADO....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS
NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMADA)
Tomar ciência da reavaliação do bem penhorado, prazo de cinco (05) dias.

Notificação Nº: 386/2009
Processo Nº: RT 00502-2007-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: WILSON ALVES MARTINS
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): AUGE E PAVIENGE ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
NOTIFICAÇÃO: (AO EXEQUENTE)
Tomar ciência do despacho exarado às fls. 376, abaixo transcrito:
¨Com razão o Exequente em sua manifestação, por meio da petição de fls. 372/373, eis que nem a parte nem o Juízo podem aguardar indefinidamente pela solução do débito. Assim, transmita-se ao Juízo Deprecado, cópia da petição acima mencionada, solicitado que seja intimada a AGETOP, para que informe ao menos uma previsão de liberação do crédito, sob pena de voltar-se contra ela (Agetop), na condição de responsável subsidiária pela dívida, a execução. No mesmo passo, providencie a Secretaria solicitação de bloqueio de valores em contas bancárias e aplicações financeiras da 1ª Executada, por meio do convênio Bacen Jud. Dê-se ciência deste despacho ao Exequente.¨

Notificação Nº: 384/2009
Processo Nº: RT 00122-2008-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DO NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D + 001
ADVOGADO....: JAIRO FALEIRO DE SILVA
NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES) - Tomar ciência de que a Audiência de Encerramento de Instrução foi designada para o dia 11/03/2009, às 17h50min, sendo facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 400/2009
Processo Nº: ACCS 00441-2008-171-18-00-4 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK
REQUERIDO(A): ROGERIO ROCHA DE ANDRADE
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: (À PARTE AUTORA)
Tomar ciência do despacho exarado às fls. 102, abaixo transcrito:
¨Indefere-se o pleito manifestado pela parte autora, por meio da petição de fls. 100, pois já foi localizado bem da parte ré (fls. 94/95), necessitando apenas que ela, parte autora, forneça a certidão atualizada do imóvel, conforme determinado às fls. 96, para viabilizar a penhora. Assim, aguarde-se por mais trinta (30) dias, o cumprimento da determinação, decorridos os quais sem comunicação, suspender-se-á a execução, como estabelecido às fls. 98. Intime-se.¨

Notificação Nº: 393/2009
Processo Nº: RT 00776-2008-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDENOR RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANA PAULA VELOSO DE ASSIS SOUZA
RECLAMADO(A): GARRA LIMPE VIGILÂNCIA LTDA + 001
ADVOGADO....: RENATA ANDRADE BRANDÃO
NOTIFICAÇÃO: (À PARTE EXEQUENTE)
Combinar, em cinco (05) dias, com o Oficial de Justiça o momento de realização da diligência de entrega dos bens adjudicados. Fone (3925-8600).

Notificação Nº: 385/2009
Processo Nº: AINDAT 00897-2008-171-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: MAURICIO PEREIRA RODRIGUES
ADVOGADO: SALER ROSSANA ZANCHETA
RÉU(RÉ).: VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

ADVOGADO: ANDERSON BARROS E SILVA
NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES)
- Tomar ciência que a perícia foi designada para o dia 11 de fevereiro de 2009, com início às 14 horas, no consultório do Perito Dr. Carlos Roberto Campos, situado à Av. 85 nº 1367 (em frente ao Colégio Marista) - Setor Marista - Goiânia-GO;
- Que o reclamante apresente no momento da perícia exames complementares recentes, se houver;
- Que a reclamada apresente no momento da perícia os seguintes documentos:
1 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional durante o pacto laboral da Reclamante; 2 - Ordens de Serviço devidamente assinada pelo reclamante à época que laborava na reclamada; 3 - Provas de como eram divulgadas as normas de Saúde e Segurança do Trabalho no período em que laborava o reclamante.

Notificação Nº: 401/2009
Processo Nº: RT 00901-2008-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: RAMALHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LEONARDO THOMÉ DOMINGOS
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMADA)
Comparecer à secretaria da Vara para receber saldo remanescente, no valor aproximado de R$ 827,18 (oitocentos e vinte e sete reais e dezoito centavos).

Notificação Nº: 398/2009
Processo Nº: RT 01099-2008-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VIVIANE FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ALVANDO ARAUJO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): IZORDINO FERNANDES PRIMO
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO
NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE)
Verificando que decorreu o prazo assinado às fls. 73, mas tendo em vista que na cópia da guia CD que está anexada à contracapa, que deverá ser juntada aos autos, consta o recebimento do requerimento do Seguro-Desemprego pelo órgão gestor, trazer aos autos, em dez (10) dias, documento que comprove o não recebimento do benefício.

Notificação Nº: 397/2009
Processo Nº: RT 01101-2008-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIA DE JESUS FERREIRA
ADVOGADO....: ALVANDO ARAUJO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): IZORDINO FERNANDES PRIMO
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO
NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE)
Verificando que decorreu o prazo assinado às fls. 70, mas tendo em vista que na cópia da guia CD que está anexada à contracapa, que deverá ser juntada aos autos, consta o recebimento do requerimento do Seguro-Desemprego pelo órgão gestor, trazer aos autos, em dez (10) dias, documento que comprove o não recebimento do benefício.

Notificação Nº: 388/2009
Processo Nº: RT 01251-2008-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JAN CORNELIS CAESAR VAN KEMPEN
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): GOIAMIDO - AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: GILDAIR INÁCIO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: (AO EXEQUENTE)
Ante o resultado negativo das praças realizadas, conforme certidão exarada às fls. 97, requerer, em trinta (30) dias, o que entender de direito.

Notificação Nº: 387/2009
Processo Nº: RTOrd 01705-2008-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: EDER ALCIDES DE LIMA
ADVOGADO....: THALES GOMES DE PINA
RECLAMADO(A): JALLES MACHADO S.A
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMADA)
Manifestar-se, em cinco (05) dias, sobre a alegação de descumprimento do acordo, feita pelo Reclamante, por meio da petição de fls. 164/166.

Notificação Nº: 399/2009
Processo Nº: RTOrd 01902-2008-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO ANTÔNIO DE FARIA
ADVOGADO....: RENATA ANDRADE BRANDÃO
RECLAMADO(A): MÁQUINAS AGRÍCOLAS SÃO PATRÍCIO LTDA
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO
NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE)
Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pela reclamada.

Notificação Nº: 396/2009
Processo Nº: RTOrd 00003-2009-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: OBIDE ROBERTO VAZ
ADVOGADO....: PAULO OMAR DA SILVA
RECLAMADO(A): ROBERTO BORGES CHAGAS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE)
Ante a devolução da notificação endereçada ao Reclamado, mais uma vez com a informação de que estava ausente, conforme consta no aviso de recebimento (AR) colado às fls. 28-v, tomar ciência que o feito foi excluído da pauta de audiências do dia 11.02.2009 e informar, no prazo de dez (10) dias, se tem conhecimento de outro endereço em que o Reclamado possa ser encontrado ou requerer o que entender de direito.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 473/2009
Processo Nº: RT 00470-1998-211-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WELESON GONCALVES SANTAREM
ADVOGADO....: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS
RECLAMADO(A): HOSANA GOMES LIMA
ADVOGADO....: VÂNIA MARTINS DE GODOY LIMA
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADO(A):
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 341, ABAIXO TRANSCRITO:
'Vistos etc. Intime-se a executada a comprovar, até o dia 26.02.09, a quitação do débito previdenciário em atraso, conforme documentos de fls. 336/340, sob pena de, em seu silêncio, retorno do imóvel constante do edital de fls. 253 à praça/leilão, nos termos da determinação de fls. 333, o que fica desde já determinado.'

Notificação Nº: 485/2009
Processo Nº: RT 00414-1999-211-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS PAULO MARQUES DE ARAUJO
ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO MELO DE SOUZA
RECLAMADO(A): JOSE RICARDO PEREIRA DA SILVA + 001
ADVOGADO....: CARLOS AGENOR DE CASTRO ROLLER
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE:
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 80, ABAIXO TRANSCRITO:
'Vistos etc.
Caso reste infrutífera a tentativa de penhora via BacenJud/consulta Detrannet/Incranet, intime-se o(a) exequente, bem como seu procurador, para, no prazo de trinta dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução por mais um ano (o que fica desde já determinado, em seu silêncio)/posterior extinção da mesma, nos termos dos arts. 159-B e 174, do PGC/TRT 18ª Região, de 09.07.08.'

Notificação Nº: 481/2009
Processo Nº: RT 00340-2001-211-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOEL RODRIGUES COIMBRA
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): CELIO FERREIRA LOPES E CIA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE:
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 77, ABAIXO TRANSCRITO:
'Vistos etc.
Caso reste infrutífera a tentativa de penhora via BacenJud/consulta Detrannet/Incranet, intime-se o(a) exequente, bem como seu procurador, para, no prazo de trinta dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução por mais um ano (o que fica desde já determinado, em seu silêncio)/posterior extinção da mesma, nos termos dos arts. 159-B e 174, do PGC/TRT 18ª Região, de 09.07.08.'

Notificação Nº: 479/2009
Processo Nº: ACum 00357-2003-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES EMPREGADOS NO COMERCIO DA REGIAO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL - SINTRACOM
ADVOGADO....: JEAN DE QUEIROZ BRITO
RECLAMADO(A): MARIA SOARES RIBEIRO
ADVOGADO....: AVENIR DOMINGUES VIEIRA
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE:
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 60, ABAIXO TRANSCRITO:
'Vistos etc.
Caso reste infrutífera a tentativa de penhora via BacenJud/consulta Detrannet/Incranet, intime-se o(a) exequente, bem como seu procurador, para, no prazo de trinta dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução por mais um ano (o que fica desde já determinado, em seu silêncio)/posterior extinção da mesma, nos termos dos arts. 159-B e 174, do PGC/TRT 18ª Região, de 09.07.08.'

Notificação Nº: 490/2009
Processo Nº: RT 00341-2004-211-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE..: JOÃO TEOTÔNIO ARRAIS FILHO
ADVOGADO....: JOAO MARQUES EVANGELISTA
RECLAMADO(A): PLANEL - PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA + 006
ADVOGADO....: JOSE IVES SALES FROTA
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE:
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 523, ABAIXO TRANSCRITO:
'Vistos etc.
Mantenha-se a presente CP na contracapa dos autos principais.
Vista ao exequente, por cinco dias, para manifestação.
No silêncio, junte-se a deprecata aos principais, ficando desde já determinado a suspensão da execução por um ano (arts. 40, da Lei 6830/80, e 889/CLT).

Notificação Nº: 474/2009
Processo Nº: ACCS 00118-2007-211-18-00-4 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
REQUERIDO(A): RENATO KAPPAUN
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE:
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 173, ABAIXO TRANSCRITO:
'Vistos etc.
Dê-se ciência à exequente acerca do resultado negativo da nova tentativa de penhora on line de fls. 172 e cumpram-se as determinações de fls. 133, penúltimo parágrafo.'

Notificação Nº: 489/2009
Processo Nº: RT 00820-2007-211-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: DEUZIMAR PEREIRA ROSA
ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
RECLAMADO(A): CEPASA-CONSTRUÇÃO, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.(NA PESSOA DE SEU SÓCIO JOÃO BATISTA FERNANDES DO NASCIMENTO)
ADVOGADO....: HELIO SILVA BARROS
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADO(A):
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 75 , ABAIXO TRANSCRITO:
'Vistos etc.
Considerando que o(a) reclamado(a) é produtor(a) rural e que a contribuição previdenciária a seu cargo é calculada sobre a receita bruta proveniente da comercialização da produção (art. 25, da Lei 8.870/94), homologo os cálculos de fls. 65/74, fixando o valor da execução em R$ 13.926,12, referente às verbas a seguir especificadas, na data de 30.01.09, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações:
a) crédito BRUTO do(a) exequente...R$ 13.586,46
b) custas processuais.....R$ 271,73
c) custas de liquidação.....R$ 67,93
*INSS empregado.....R$ 641,19
**Imposto de Renda (IR).....R$ 1.664,57
Intime-se o(a) executado(a) a, no prazo de 15 (quinze)dias, pagar o montante da condenação, sob pena de, não o fazendo, acrescer-se ao quantum debeatur a multa de 10% (R$ 1.128,07), revertida ao(à) exequente, procedendo-se, a seguir, a penhora e, se for o caso, avaliação de bens,suficientes à garantia da execução, o que fica desde já determinado, em caso de omissão.
Deverá o(a) executado(a), ainda, recolher: a) a contribuição previdenciária, inclusive a parte do empregado*, cuja dedução no crédito do(a) exeqüente fica autorizada, lançando na GPS o processo a que se refere, as parcelas acima discriminadas nos campos próprios do documento e o código 2909 (CNPJ); e b) o IR** apurado, comprovando nos autos, para fins de retenção.
Dê-se ciência dos cálculos à União, no momento de praxe.'

Notificação Nº: 476/2009
Processo Nº: RT 01192-2007-211-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ENOQUE RIBEIRO DA ROCHA
ADVOGADO....: CIRENE ESTRELA
RECLAMADO(A): PELICIOLI & ALVES LTDA.
ADVOGADO....: RONALDO FERREIRA GONTIJO
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE:
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 172, RESPECTIVAMENTE, ABAIXO TRANSCRITO:
'Vistos etc. Intime-se o(a) procurador(a) do reclamante a informar nos autos o endereço correto de seu constituinte, bem como a cientificá-lo acerca data/horário da audiência designada a fls. 166, ante o teor da certidão de fls. 171v.'

Notificação Nº: 482/2009
Processo Nº: RT 00311-2008-211-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SILENE FERREIRA FERNANDES
ADVOGADO....: IEDA ALVES DE CASTRO ORNELAS E OUTRA
RECLAMADO(A): HOTEL ITIQUIRA LTDA.
ADVOGADO....: MAROZAN APARECIDO DE ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE:
Vista ao (a) exequente, para manifestar/requerer o que entender de direito, acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça a fls. 87, no prazo de 05 dias, ficando advertido(a) de que sua omissão implicará na suspensão da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 472/2009
Processo Nº: ACCS 00539-2008-211-18-00-6 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
REQUERIDO(A): PAULO CESAR ZANINI SCHERER
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE:
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 93, ABAIXO TRANSCRITO:
'Vistos etc.
Homologo, para que surta seus legais efeitos, o acordo noticiado às fls. 79/81, no importe total de R$ 1.242,50, sendo R$ 1.035,42 a título de contribuição sindical rural de 2003 a 2005 e R$ 207,08 a título de honorários advocatícios.
Deverá a acionante comunicar a este Juízo eventual inadimplemento ou mora da parte adversária, no que pertine aos honorários advocatícios, até 15.04.09, sob pena de, em seu silêncio, presumir-se regularmente quitada tal verba, com preclusão de qualquer requerimento para a correspondente execução.
No mesmo prazo constante do parágrafo anterior, deverá o acionado comprovar nos autos o recolhimento das contribuições sindicais, sob pena de execução, o que fica desde já determinado na sua omissão.
Libere-se o valor da guia de fls. 70 ao acionado e, no mesmo ato, recollham-se as custas.
Caso o devedor comprove espontaneamente o recolhimento acima aludido e em transcorrendo in albis o prazo a que se refere o § 3° supra, arquivem-se os autos. Intimem-se.'

Notificação Nº: 469/2009
Processo Nº: ACCS 00647-2008-211-18-00-9 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
REQUERIDO(A): JERONIMO ALVES BORGES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE:
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 61, ABAIXO TRANSCRITO:
'Vistos etc.
Dê-se ciência à exequente acerca do resultado negativo da nova tentativa de penhora on line de fls. 60, intimando-a a requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão do curso da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, o que fica desde já determinado, em seu silêncio.'

Notificação Nº: 475/2009
Processo Nº: RT 00681-2008-211-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO GOMES FELIX
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): ANTONIO CARVALHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LAZARO AUGUSTO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADO(A):
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 29, ABAIXO TRANSCRITO:
'Vistos etc.
Convolo em penhora o bloqueio de fls. 27. Intime-se o(a) executado(a) acerca da constrição, na pessoa do(a) seu(sua) procurador(a).
Não havendo embargos, recolham-se a contribuição previdenciária e as custas em guias próprias.
Feito, dê-se ciência à União acerca do acordo, dos cálculos e do recolhimento acima aludido.
Em transcorrendo in albis o prazo para recurso, arquivem-se os autos, observadas as cautelas de praxe.'

Notificação Nº: 492/2009
Processo Nº: RT 00711-2008-211-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: EUNICE FERREIRA ALVES
ADVOGADO....: SANTINA DA COSTA CARVALHO LAMOUNIER
RECLAMADO(A): ALAN JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO....: GLAYDSON PEREIRA DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE:
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 44 , ABAIXO TRANSCRITO:
'Vistos etc.
Proceda-se ao bloqueio de transferência do veículo mencionado a fls. 43 e intime-se o(a) exequente informar o atual endereço do(a) executado(a) ou a requerer o que for de seu interesse, no prazo de quinze dias, sob pena de suspensão da execução por um ano (arts. 40, da Lei 6830/80, e 889/CLT), o que fica desde já determinado, em seu silêncio.'

Notificação Nº: 468/2009
Processo Nº: RT 00712-2008-211-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA FERNANDES CAVALCANTE
ADVOGADO....: SANTINA DA COSTA CARVALHO LAMOUNIER

RECLAMADO(A): DOMENICO CRIMALDI
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE:
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 70, ABAIXO TRANSCRITO:
'Vistos etc.
Considerando a inexistência nos autos do número do CPF/dados do executado de molde a possibilitar a tentativa de penhora via BacenJud/consulta Detrannet/SNCR-INCRA, intime-se o(a) exeqüente, bem como seu(a) procurador(a) para indicar bens do devedor passíveis de penhora ou a requerer o que for do seu interesse no prazo de quinze dias, sob pena de suspensão da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, subsidiariamente aplicável (art. 889, da CLT), o que fica desde já determinado, em seu silêncio.'

Notificação Nº: 477/2009
Processo Nº: RT 00755-2008-211-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO CELIO BATISTA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES SANTANA
RECLAMADO(A): ALMEIDA COMERCIO DE AÇO FERRO SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADO(A):
TOMAR CIÊNCIA DOS DESPACHOS DE FLS. 46, 40 E 44, RESPECTIVAMENTE, ABAIXO TRANSCRITOS: 'Vistos etc.
Intime-se o(a) reclamada a comprovar, no prazo de cinco dias, o pagamento da contribuição previdenciária e custas referidas nos despachos de fls. 40 e 44 (transcrevendo-os integralmente).
Na omissão da ré, à Contadoria para atualização/inclusão na conta dos cálculos de fls. 45.
Feito, expeça-se CP para citação, penhora e avaliação.'
'Vistos, etc.
Diante da certidão supra e visando facilitar e simplificar os procedimentos de execução, determino que a contribuição previdenciária/custas/demais atos deste processo e as/os do(s) Processo(s) 620/08 sejam executadas/cumpridos nos presentes autos, com arrimo nas disposições do art. 28, da Lei 6830/80, e nos termos da PORTARIA MPS Nº 1.293/05, arts. 1°, 1°§, e 3°, II.
Considerando que o(a) reclamado(a) é optante pelo SIMPLES NACIONAL (doc. de fls. 39), não havendo, portanto, incidência de contribuição previdenciária, parte do empregador/SAT/terceiros, sobre a importância avençada (arts. 13, inciso VI e § 3º, e 18, da Lei Complementar nº123/06), homologo os cálculos de fls. 34/38, fixando o valor da execução em R$ 809,51, na data de 31.12.08, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado:
INSS período laboral..... R$ 685,65
Valor do INSS ..... R$ 112,70
INSS juros/multa..... R$ 7,13
Custas de liquidação..... R$ 4,03
Intime-se o(a) reclamado(a) a efetuar o pagamento correspondente e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução, cientificando-o(a) de que, no recolhimento previdenciário, deverá fazer constar na(s) GPS(s) o(s) processo(s) a que se refere(m), a aposição da(s) parcela(s) acima discriminada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2909 (CNPJ).
Na omissão, expeça-se CP para citação, penhora e avaliação.
Junte-se cópia deste despacho na RT 620/08 e arquivem-na, em seguida, certificando nestes autos.
No momento de praxe, dê-se ciência à União acerca da presente decisão e dos cálculos. Cientifique-a, também, acerca do acordo celebrado neste Processo e da sentença no Processo 620/08(bem como à CEF), cuja ata homologatória se encontra disponível na internet, no site www.trt18.jus.br.'
'Vistos etc.
Diante da certidão de fls. 44 e visando facilitar e simplificar os procedimentos de execução, determino que a contribuição previdenciária/custas/demais atos deste processo sejam executadas/cumpridos nos autos 755/08, com arrimo nas disposições do art. 28, da Lei 6830/80, e nos termos da PORTARIA MPS Nº 1.293/05, arts. 1°, 1°§, e 3°, II.
Considerando que o(a) reclamado(a) é optante pelo SIMPLES NACIONAL (doc. de fls. 44), não havendo, portanto, incidência de contribuição previdenciária, parte do empregador/SAT/terceiros, sobre a importância avençada (arts. 13, inciso VI e § 3º, e 18, da Lei Complementar nº 123/06), homologo os cálculos de fls. 43, fixando o valor da execução em R$ 175,27, na data de 31.01.09, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado:
INSS empregado.....R$ 160,00
INSS juros/multa.....R$ 14,40
Total do INSS.....R$ 174,40
Custas de liquidação.....R$ 0,87
Junte-se cópia dos cálculos de fls. 43 e deste despacho na RT 755/08, fazendo-a cls., e, após, arquivem os presentes autos.
No momento de praxe, dê-se ciência à União acerca da presente decisão e dos cálculos. Cientifique-a, também, acerca do acordo celebrado neste Processo, cuja ata homologatória se encontra disponível na internet, no site www.trt18.jus.br.'

Notificação Nº: 483/2009
Processo Nº: RT 00926-2008-211-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO ANDRÉ BEZERRA
ADVOGADO....: SANTINA DA COSTA CARVALHO LAMOUNIER
RECLAMADO(A): CELSO TÓTOLI JÚNIOR (NOME DE FANTASIA CELSO JUNIOR IMÓVEIS)
ADVOGADO....: SILVIO TOTOLI JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE/RECLAMADO(A):
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 94, ABAIXO TRANSCRITO:
'Vistos etc.
Homologo o acordo noticiado pelas partes a fls. 91/93 no importe de R$ 15.000,00, para que surta seus legais efeitos. Custas, pelo(a) reclamante, no importe de R$ 300,00, calculadas sobre o valor acordado, ficando dispensado(a) do pagamento na forma da lei (declaração de fls. 10).
O(a) reclamante deverá comunicar a este Juízo eventual inadimplemento ou mora da reclamada até 10 dias da data de vencimento da última parcela do acordo, sob pena de, em seu silêncio, presumir-se regularmente quitado, com preclusão de qualquer requerimento para a correspondente execução.
A segunda reclamada deverá comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária cabível (verbas incidentes acordo/período laboral) até 15.01.10, SOB PENA DE EXECUÇÃO, desde já autorizada no caso de omissão.
Caso o(a) reclamado(a) comprove espontaneamente o(s) recolhimento(s) acima aludido(s), dê-se ciência à União acerca da avença (bem como à CEF) e do presente despacho, e, expirado o prazo para recurso, arquivem-se os autos, observadas as cautelas de praxe. Dê-se baixa. Intimem-se.'

Notificação Nº: 491/2009
Processo Nº: RTOrd 00110-2009-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DA CHAGAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): FÉLIX BUENO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE:
Fica V. Sª intimada à indicar o novo endereço do reclamado, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, na forma do artigo 295, VI, do CPC.
Intimação feita com base na Portaria 02/2008, art. 9°, inciso VI, alínea 'A', da VT de Formosa/GO.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 711/2009
Processo Nº: RT 00133-2004-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARLENE GOMES DIAS + 006
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): SPAM REPRESENTAÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO....: MARCOS AFONSO BORGES
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AOS EXEQÜENTES:
Comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO, a fim de receber as Certidões de Crédito de nsº 09, 10, 11,12,13,14,15,742 do ano em curso, expedidas em seu favor, no prazo de 05 dias, podendo extrair cópias das peças processuais que entender necessárias.

Notificação Nº: 712/2009
Processo Nº: RT 00133-2004-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: OZÓRIO MOISÉS DE LIMA + 006
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): SPAM REPRESENTAÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO....: MARCOS AFONSO BORGES
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AOS EXEQÜENTES:
Comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO, a fim de receber as Certidões de Crédito de nsº 09, 10, 11,12,13,14,15,742 do ano em curso, expedidas em seu favor, no prazo de 05 dias, podendo extrair cópias das peças processuais que entender necessárias.

Notificação Nº: 713/2009
Processo Nº: RT 00133-2004-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARLENE GOMES DIAS + 006
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): SPAM REPRESENTAÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO....: MARCOS AFONSO BORGES
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AOS EXEQÜENTES:
Comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO, a fim de receber as Certidões de Crédito de nsº 09, 10, 11,12,13,14,15,742 do ano em curso, expedidas em seu favor, no prazo de 05 dias, podendo extrair cópias das peças processuais que entender necessárias.

Notificação Nº: 714/2009
Processo Nº: RT 00133-2004-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA + 006
ADVOGADO....: JOSÉ SOARES DA SILVA
RECLAMADO(A): SPAM REPRESENTAÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO....: MARCOS AFONSO BORGES
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AOS EXEQÜENTES:
Comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO, a fim de receber as Certidões de Crédito de nsº 09, 10, 11,12,13,14,15,742 do ano em curso,

expedidas em seu favor, no prazo de 05 dias, podendo extrair cópias das peças processuais que entender necessárias.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO E SENTENÇA Nº 27/2009
PROCESSO Nº RTSum 01135-2008-221-18-00-7
RECLAMANTE: IDOVALDO BENONE DE ASSIS SEABRA
RECLAMADO(A): SORALI BIOTECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 65.977.498/0001-92
O(A) Doutor(a) RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 35/37, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br. Segue abaixo, para ciência, transcrição da parte dispositiva da referida decisão:
``Face ao exposto, DECIDO julgar PROCEDENTE os pedidos formulados por IDOVALDO BENONE DE ASSIS SEABRA em face de SORALI BIOTECNOLOGIA LTDA, tudo nos termos da fundamentação acima, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Liquidação por cálculos, onde serão computados os juros de mora na forma da lei e do Enunciado 200 do TST. Recolhimentos Fiscais e Previdenciários na forma da legislação específica. Custas pela reclamada, calculadas sobre R$ 6.000,00 valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R$ 120,00. Goiás, 16 de dezembro de 2008. Intimem-se as partes.´´
E para que chegue ao conhecimento de SORALI BIOTECNOLOGIA LTDA.
é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, DILERMAN RODRIGUES BROTAS, Técnico Judiciário, subscrevi, aos seis de fevereiro de dois mil e nove. RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 027/2009
PROCESSO Nº RTSum 01135-2008-221-18-00-7
RECLAMANTE: IDOVALDO BENONE DE ASSIS SEABRA
RECLAMADO(A): SORALI BIOTECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 65.977.498/0001-92
O(A) Doutor(a) RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 35/37, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br. Segue abaixo, para ciência, transcrição da parte dispositiva da referida decisão:
``Face ao exposto, DECIDO julgar PROCEDENTE os pedidos formulados por IDOVALDO BENONE DE ASSIS SEABRA em face de SORALI BIOTECNOLOGIA LTDA, tudo nos termos da fundamentação acima, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Liquidação por cálculos, onde serão computados os juros de mora na forma da lei e do Enunciado 200 do TST. Recolhimentos Fiscais e Previdenciários na forma da legislação específica. Custas pela reclamada, calculadas sobre R$ 6.000,00 valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R$ 120,00. Goiás, 16 de dezembro de 2008. Intimem-se as partes.´´
E para que chegue ao conhecimento de SORALI BIOTECNOLOGIA LTDA.
é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, DILERMAN RODRIGUES BROTAS, Técnico Judiciário, subscrevi, aos seis de fevereiro de dois mil e nove. RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 183/2009
Processo Nº: RTSum 00025-2009-151-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): BRUNO PEREIRA VALÕES FILHO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência do arquivamento da reclamação nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT, bem como comprovar recolhimento das custas processuais no importe de R$ 51,69, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 182/2009
Processo Nº: RTSum 00026-2009-151-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): SÉRGIO MORAIS BONFIM
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência do arquivamento da reclamação nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT, bem como comprovar recolhimento das custas processuais no importe de R$ 19,09, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 181/2009
Processo Nº: RTSum 00027-2009-151-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): SEBASTIANA MARIA DE SOUZA MACHADO,
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência do arquivamento da reclamação nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT, bem como comprovar recolhimento das custas processuais no importe de R$ 18,03, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 180/2009
Processo Nº: RTSum 00028-2009-151-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): JÚLIO CÉSAR SILVA SANTOS,
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência do arquivamento da reclamação nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT, bem como comprovar recolhimento das custas processuais no importe de R$ 31,67, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 179/2009
Processo Nº: RTSum 00029-2009-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): KATIA NAZARETH J. S. SANTOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência do arquivamento da reclamação nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT, bem como comprover recolhimento das custas processuais no importe de R$ 22,02, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 178/2009
Processo Nº: RTSum 00030-2009-151-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): JORCELINO JOSÉ DE FARIAS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência do arquivamento da reclamação nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT, bem como comprover recolhimento das custas processuais no importe de R$ 59,45, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 177/2009
Processo Nº: RTSum 00031-2009-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): JAIR MARQUES FERREIRA,
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência do arquivamento da reclamação nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT, bem como comprover recolhimento das custas processuais no importe de R$ 17,69, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 176/2009
Processo Nº: RTSum 00033-2009-151-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): ANTÔNIO SÉRGIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência do arquivamento da reclamação nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT, bem como comprover recolhimento das custas processuais no importe de R$ 26,02, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 175/2009
Processo Nº: RTSum 00034-2009-151-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): VALDIVINO ALVES DE OLIVEIRA,
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência do arquivamento da reclamação nos

termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT, bem como comprover recolhimento das custas processuais no importe de R$ 26,89, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 174/2009
Processo Nº: RTSum 00035-2009-151-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): UMBERTO GOMES FERREIRA,
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência do arquivamento da reclamação nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT, bem como comprover recolhimento das custas processuais no importe de R$ 49,54, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 173/2009
Processo Nº: RTSum 00036-2009-151-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO COSTA DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência do arquivamento da reclamação nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT, bem como comprover recolhimento das custas processuais no importe de R$ 21,68, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 172/2009
Processo Nº: RTSum 00037-2009-151-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): OLIMPIO ALVES DE SANTANA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência do arquivamento da reclamação nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT, bem como comprover recolhimento das custas processuais no importe de R$ 32,69, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 171/2009
Processo Nº: RTSum 00039-2009-151-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): LINDOMAR ARAÚJO DE SOUSA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência do arquivamento da reclamação nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT, bem como comprover recolhimento das custas processuais no importe de R$ 18,59, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 170/2009
Processo Nº: RTSum 00040-2009-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): JOSÉ ALBERTO LEMOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência do arquivamento da reclamação nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT, bem como comprover recolhimento das custas processuais no importe de R$ 21,42, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 169/2009
Processo Nº: RTSum 00041-2009-151-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA HONORATO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência do arquivamento da reclamação nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT, bem como comprover recolhimento das custas processuais no importe de R$ 21,66, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 168/2009
Processo Nº: RTSum 00044-2009-151-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): DARLAN DE CASTRO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência do arquivamento da reclamação nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT, bem como comprover recolhimento das custas processuais no importe de R$ 33,26, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 188/2009
Processo Nº: RTSum 00048-2009-151-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): WARLEN ALVES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência do arquivamento da reclamação nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT, bem como comprovar recolhimento das custas processuais no importe de R$ 43,23, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 187/2009
Processo Nº: RTSum 00049-2009-151-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): RUBENS ROBERTO NUNES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência do arquivamento da reclamação nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT, bem como comprovar recolhimento das custas processuais no importe de R$ 49,15, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 189/2009
Processo Nº: RTSum 00051-2009-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): LÁZARO FARIA DOS SANTOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência do arquivamento da reclamação nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT, bem como comprovar recolhimento das custas processuais no importe de R$ 100,82, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 201/2009
Processo Nº: RTSum 00053-2009-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): JAIR MORAES VILELA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência do arquivamento da reclamação nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT, bem como comprovar recolhimento das custas processuais no importe de R$ 135,20, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 208/2009
Processo Nº: RTSum 00054-2009-151-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): HERCULANO MORAES DOS SANTOS NETO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência do arquivamento da reclamação nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT, bem como comprovar recolhimento das custas processuais no importe de R$ 60,86, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 200/2009
Processo Nº: RTSum 00055-2009-151-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): ADMIR FARIA DE ANDRADE
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência do arquivamento da reclamação nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT, bem como comprovar recolhimento das custas processuais no importe de R$ 23,29, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 211/2009
Processo Nº: RTSum 00087-2009-151-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): GONCALO CAETANO DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência do arquivamento da reclamação nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT, bem como comprovar recolhimento das custas processuais no importe de R$ 27,23, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 199/2009
Processo Nº: RTSum 00090-2009-151-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): MIGUEL GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência do arquivamento da reclamação nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT, bem como comprovar recolhimento das custas processuais no importe de R$ 18,45, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 210/2009
Processo Nº: RTSum 00091-2009-151-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência do arquivamento da reclamação nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT, bem como comprovar recolhimento das custas processuais no importe de R$ 24,64, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 198/2009
Processo Nº: RTSum 00092-2009-151-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): ORION FELIX MONTEIRO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência do arquivamento da reclamação nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT, bem como comprovar recolhimento das custas processuais no importe de R$ 21,16, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 209/2009
Processo Nº: RTSum 00093-2009-151-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): OSVALDIR RODRIGUES PINTO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência do arquivamento da reclamação nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT, bem como comprovar recolhimento das custas processuais no importe de R$ 22,50, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 197/2009
Processo Nº: RTSum 00095-2009-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): LUCIENE PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência do arquivamento da reclamação nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT, bem como comprovar recolhimento das custas processuais no importe de R$ 30,27, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 196/2009
Processo Nº: RTSum 00096-2009-151-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): LUIZ VALMIR DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência do arquivamento da reclamação nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT, bem como comprovar recolhimento das custas processuais no importe de R$ 20,08, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 207/2009
Processo Nº: RTSum 00097-2009-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): NICANOR GONCALVES DE MELO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência do arquivamento da reclamação nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT, bem como comprovar recolhimento das custas processuais no importe de R$ 22,30, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 195/2009
Processo Nº: RTSum 00098-2009-151-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): JOSÉ MARTINS BORGES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência do arquivamento da reclamação nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT, bem como comprovar recolhimento das custas processuais no importe de R$ 23,48, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 206/2009
Processo Nº: RTSum 00102-2009-151-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): JOSÉ AFONSO DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência do arquivamento da reclamação nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT, bem como comprovar recolhimento das custas processuais no importe de R$ 22,42, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 194/2009
Processo Nº: RTSum 00105-2009-151-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): CARLOS CÉSAR FARIA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência do arquivamento da reclamação nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT, bem como comprovar recolhimento das custas processuais no importe de R$ 22,99, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 205/2009
Processo Nº: RTSum 00108-2009-151-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): JOSÉ PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência do arquivamento da reclamação nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT, bem como comprovar recolhimento das custas processuais no importe de R$ 56,19, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 193/2009
Processo Nº: RTSum 00110-2009-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): RONIL SCHINEIDER ANDRADE MARQUES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência do arquivamento da reclamação nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT, bem como comprovar recolhimento das custas processuais no importe de R$ 20,72, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 204/2009
Processo Nº: RTSum 00131-2009-151-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): VANDUIL PERES DE SOUSA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência do arquivamento da reclamação nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT, bem como comprovar recolhimento das custas processuais no importe de R$ 31,36, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 192/2009
Processo Nº: RTSum 00132-2009-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): JOSLEY JUNQUEIRA LEITE
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência do arquivamento da reclamação nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT, bem como comprovar recolhimento das custas processuais no importe de R$ 21,84, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 186/2009
Processo Nº: RTSum 00135-2009-151-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO FERREIRA ARANTES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência do arquivamento da reclamação nos

termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT, bem como comprovar recolhimento das custas processuais no importe de R$ 26,86, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 185/2009
Processo Nº: RTSum 00136-2009-151-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): EURIPEDES GOMES RODRIGUES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência do arquivamento da reclamação nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT, bem como comprovar recolhimento das custas processuais no importe de R$ 28,11, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 184/2009
Processo Nº: RTSum 00137-2009-151-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): LUCIANO FERREIRA MARQUES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência do arquivamento da reclamação nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT, bem como comprovar recolhimento das custas processuais no importe de R$ 66,48, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 214/2009
Processo Nº: RTSum 00143-2009-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): DOMOLINCIO CARVALHO BARROS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência do arquivamento da reclamação nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT, bem como comprovar recolhimento das custas processuais no importe de R$ 56,64, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 215/2009
Processo Nº: RTSum 00144-2009-151-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): JOSÉ DE SOUZA CARVALHO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência do arquivamento da reclamação nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT, bem como comprovar recolhimento das custas processuais no importe de R$ 23,78, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 216/2009
Processo Nº: RTSum 00147-2009-151-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): HUDSON NOGUEIRA BARROS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência do arquivamento da reclamação nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT, bem como comprovar recolhimento das custas processuais no importe de R$ 26,79, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 217/2009
Processo Nº: RTSum 00148-2009-151-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): LUCIVALDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência do arquivamento da reclamação nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT, bem como comprovar recolhimento das custas processuais no importe de R$ 18,43, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 218/2009
Processo Nº: RTSum 00149-2009-151-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): MANOEL LUIZ LEITE NETO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência do arquivamento da reclamação nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT, bem como comprovar recolhimento das custas processuais no importe de R$ 29,20, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 219/2009
Processo Nº: RTSum 00150-2009-151-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): DENISE LUZIA DE CARVALHO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência do arquivamento da reclamação nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT, bem como comprovar recolhimento das custas processuais no importe de R$ 73,49, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 220/2009
Processo Nº: RTSum 00152-2009-151-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): CLEDIONICE MARQUES LEITE
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência do arquivamento da reclamação nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT, bem como comprovar recolhimento das custas processuais no importe de R$ 35,58, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 221/2009
Processo Nº: RTSum 00153-2009-151-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): BENEDITO ROMÃO DE SOUZA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência do arquivamento da reclamação nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT, bem como comprovar recolhimento das custas processuais no importe de R$ 32,43, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 223/2009
Processo Nº: RTSum 00154-2009-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): OLINTO JOSÉ DE CARVALHO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência do arquivamento da reclamação nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT, bem como comprovar recolhimento das custas processuais no importe de R$ 53,10, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 222/2009
Processo Nº: RTSum 00156-2009-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): NILSO MARQUES LEITE
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência do arquivamento da reclamação nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT, bem como comprovar recolhimento das custas processuais no importe de R$ 26,37, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 224/2009
Processo Nº: RTSum 00157-2009-151-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): MARIA LACY DE SOUZA LEÃO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência do arquivamento da reclamação nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT, bem como comprovar recolhimento das custas processuais no importe de R$ 78,25, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 225/2009
Processo Nº: RTSum 00158-2009-151-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): IRACI ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência do arquivamento da reclamação nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT, bem como comprovar recolhimento das custas processuais no importe de R$ 74,02, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 226/2009
Processo Nº: RTSum 00160-2009-151-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): SURAMI DE OLIVEIRA CASTRO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência do arquivamento da reclamação nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT, bem como comprovar recolhimento das custas processuais no importe de R$ 31,96, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 227/2009
Processo Nº: RTSum 00161-2009-151-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): ULISSES COIMBRA GUSMÃO DE QUEIROZ
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência do arquivamento da reclamação nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT, bem como comprovar recolhimento das custas processuais no importe de R$ 23,18, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 212/2009
Processo Nº: RTSum 00162-2009-151-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): ARGEMIRO RODRIGUES DUARTE
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência do arquivamento da reclamação nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT, bem como comprovar recolhimento das custas processuais no importe de R$ 20,27, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 213/2009
Processo Nº: RTSum 00163-2009-151-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): ADAUTO ANTÔNIO SOUZA QUEIROZ
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência do arquivamento da reclamação nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT, bem como comprovar recolhimento das custas processuais no importe de R$ 21,18, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 202/2009
Processo Nº: RTSum 00164-2009-151-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): ALCIDES LUIZ HELRIGEL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência do arquivamento da reclamação nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT, bem como comprovar recolhimento das custas processuais no importe de R$ 26,84, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 191/2009
Processo Nº: RTSum 00166-2009-151-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): ANISIO LUIZ NETO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência do arquivamento da reclamação nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT, bem como comprovar recolhimento das custas processuais no importe de R$ 27,47, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 203/2009
Processo Nº: RTSum 00167-2009-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): ERNESTO BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência do arquivamento da reclamação nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT, bem como comprovar recolhimento das custas processuais no importe de R$ 50,01, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 190/2009
Processo Nº: RTSum 00170-2009-151-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO GONÇALVES ROSA
ADVOGADO....: DINALVA RIBEIRO DE SOUSA
RECLAMADO(A): ECO ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do arquivamento da reclamação nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT, bem como da isenção do recolhimento das custas processuais.

Notificação Nº: 238/2009
Processo Nº: RTOrd 00176-2009-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO CAITANO DE SOUZA
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): ZACHARIAS JUNQUEIRA DE FREITAS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da negativa de notificação, via Oficiala de Justiça, em virtude da rodovia que dá acesso a Fazenda do reclamado encontrar-se intransitável para automóvel e requerer o que de interesse, em 30 (trinta) dias.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 1061/2009
Processo Nº: ACCS 00135-2006-121-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE..: SINDIMACO (REP. P/ PRES.: ÁLVARO FALANQUE)
ADVOGADO....: NICANOR SENA PASSOS
REQUERIDO(A): JOEL ALVES DE SOUZA (O MARANHENSE)
ADVOGADO....: ALFREDO EVILAZIO SILVA
NOTIFICAÇÃO: FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 05/05/2009 ÀS 10:10 HORAS, E EVENTUAL LEILÃO NO DIA 18/05/2009 ÀS 14:00 HORAS, CONFORME EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 34/2009, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS.
OBS.: NA OPORTUNIDADE DAS PRAÇAS, O EXEQÜENTE, QUERENDO, PODERÁ REQUERER A ADJUDICAÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADOS(S), OBSERVANDO-SE O PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 994/2009
Processo Nº: RT 01972-2006-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO PEREIRA DA SILVA NETO
ADVOGADO....: JULIANO MARQUES DA SILVA
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência do despacho de fls. 314, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), ora transcrito: ´´Vistos, etc. A petição e documentos de fls. 308/312 comprovam que a executada quitou o débito trabalhista, as custas processuais e a contribuição previdenciária (parte terceiros), conforme resumo de cálculo de fls. 299. Assim, fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Expeça alvará judicial para pagamento da contribuição previdenciária (parte do empregado) e do imposto de renda, utilizando parte do saldo da conta judicial de fls. 312, observando o resumo de cálculo de fls. 299, com a devida comprovação nos autos por meio das guias próprias. Libere-se ao exeqüente, também através de alvará, o seu crédito líquido, observando o resumo de cálculo de fls. 299, a ser sacado do depósito recursal de fls. 298 e da conta judicial acima especificada, devendo comprovar nos autos o valor sacado no prazo de 10 dias.
Comprovado nos autos o valor sacado, libere-se à executada o saldo remanescente da aludida conta judicial. Após, libere-se ao exeqüente, também através de alvará, o saldo remanescente da conta judicial acima especificada, em pagamento de seu crédito. Cumpra-se, no que couber, a decisão de fls. 289. Após, sejam os autos remetidos ao arquivo, definitivamente. Intimem-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 987/2009
Processo Nº: RT 00434-2007-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE RAIMUNDO SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO....: JULIANO MARQUES DA SILVA
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA
ADVOGADO....: CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Executada, por sua procuradora, intimada para, querendo, no prazo de 05 dias, manifestar da impugnação aos cálculos de fls. 380/387.

Notificação Nº: 1058/2009
Processo Nº: RT 00923-2007-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR CANDIDO DA CUNHA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EDVALDO DONIZETE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CARLOS LELES DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: FICA O ADVOGADO DA PARTE RECLAMADA INTIMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 05/05/2009 ÀS 10:00 HORAS, E EVENTUAL LEILÃO NO DIA 18/05/2009 ÀS 14:00 HORAS, CONFORME EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 29/2009, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS.

OBS.: NA OPORTUNIDADE DAS PRAÇAS, O EXEQÜENTE, QUERENDO, PODERÁ REQUERER A ADJUDICAÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADOS(S), OBSERVANDO-SE O PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 986/2009
Processo Nº: RT 01943-2007-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ADELVON ALVES ESTEVAM
ADVOGADO....: CINTIA MARQUES CUNHA
RECLAMADO(A): NEWTON KENJI KITANO E OUTROS(N.P.LIQUIDANTE SR.JOÃO LUIZ AGUIAR) + 003
ADVOGADO....: LELIO AUGUSTO NETO
NOTIFICAÇÃO: DÊ-SE VISTA AO EXECUTADO/AGRAVADO, PELO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS, DO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO(A) UNIÃO/AGRAVANTE.

Notificação Nº: 993/2009
Processo Nº: RT 01973-2007-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO PEREIRA DA SILVA NETO
ADVOGADO....: JULIANO MARQUES DA SILVA
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA
ADVOGADO....: CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência do despacho de fls. 377, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), ora transcrito: ´´Vistos, etc. A petição e documentos de fls. 372/375 comprovam que a executada quitou o débito trabalhista, as custas processuais e a contribuição previdenciária (parte terceiros), conforme resumo de cálculo de fls. 363. Assim, fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Expeça-se alvará judicial para pagamento da contribuição previdenciária (parte do empregado) e do imposto de renda, utilizando parte do saldo da conta judicial de fls. 375, observando o resumo de cálculo de fls. 363, com a devida comprovação nos autos por meio das guias próprias.
Libere-se ao exeqüente, também através de alvará, o seu crédito líquido, observando o resumo de cálculo de fls. 363, a ser sacado do remanescente da conta judicial acima especificada e do saldo do depósito recursal de fls. 361, devendo comprovar nos autos o valor sacado no prazo de 10 dias. Comprovado nos autos o valor sacado, libere-se à executada o saldo remanescente do aludido depósito recursal e do depósito recursal de fls. 362. Cumpra-se, no que couber, a decisão de fls. 355. Após, sejam os autos remetidos ao arquivo, definitivamente. Intimem-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 1000/2009
Processo Nº: RT 00967-2008-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: BRUNO CLODOALDO DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: CRISTINA ARANTES DANTAS AGUIAR
RECLAMADO(A): NEWTON KENJI KITANO + 006
ADVOGADO....: LÉLIO AUGUSTO NETO
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias.

Notificação Nº: 997/2009
Processo Nº: RT 01745-2008-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: HELIO DE SOUZA SIMIÃO
ADVOGADO....: CLEITON APARECIDO DE SOUZA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL (AABB) (N/P DO SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. EDSON FERREIRA ROSA)
ADVOGADO....: LILIANE DA COSTA MENDES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência da decisão de fls. 166, publicada na internet (site: www.trt18.jus.br), ora transcrita: ´´Vistos, etc. HOMOLOGO o acordo constante da petição de fls. 159/160, no importe de R$ 5.000,00, e como nela se contém, para quitar o objeto da condenação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Deverá a Reclamada proceder às retificações na CTPS do Reclamante, nela fazendo constar data de admissão em 30/04/2004 e pagamento de um salário mínimo por mês. As custas processuais, no importe de R$ 100,00, arbitradas na sentença de fls. 147/149, deverão ser recolhidas pela Reclamada no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Destarte, deverá a Reclamada recolher a parcela previdenciária incidente sobre à verba salarial discriminada no acordo, a qual deverá ser recolhida até o dia 02 do mês subseqüente ao vencimento da última parcela do acordo e comprovado o recolhimento nos autos até o dia 10 do mesmo mês, sem prejuízo de atualização, sob pena de da execução. Não há incidência de Imposto de Renda. Cumprido o acordo, recolhidas as custas processuais e a parcela previdenciária, arquivem-se os autos. Caso contrário, execute-se. APÓS O CUMPRIMENTO DO ACORDO, INTIME-SE O INSS, COM CÓPIA DESTA DECISÃO (ART. 832, § 4º, DA CLT). Intimem-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 998/2009
Processo Nº: RT 01749-2008-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JESSE EMERSON FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO....: GABRIEL FIGUEIREDO DA COSTA
RECLAMADO(A): XINGULEDER COUROS LTDA
ADVOGADO....: ROBERTO MATOS DE BRITO
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para manifestar-se nos autos, no prazo de 10 dias, informando se concorda com a liberação da importância depositada a titulo de honorários periciais ao Sr. Perito, sendo que o seu silêncio será interpretado como concordância.

Notificação Nº: 1013/2009
Processo Nº: RT 01787-2008-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERA DE JESUS SERAFIM
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ALFREDO ANGELO SONCINI FILHOS E OUTROS
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 95, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc.
HOMOLOGO o acordo noticiado na petição de fls. 92/93, e como nela se contém, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos. Assim, libere-se à exeqüente, através de alvará, o saldo integral do depósito recursal de fls. 54, em pagamento de parte do seu crédito. Custas processuais, pela executada, no importe de R$ 22,59, (resumo de cálculos de fls. 83), atualizadas até 28/11/2008, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, que deverão ser pagas, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução em relação a elas. Com relação à contribuição previdenciária, também deverá prevalecer o valor constante no resumo de cálculos de fls. 83, ou seja, a mesma totaliza a importância de R$ 42,44, atualizado até 28/11/2008, a qual deverá ser recolhida até o dia 02 do mês subseqüente ao vencimento de cada parcela do acordo e comprovado o recolhimento nos autos até o dia 10 do mesmo mês, sem prejuízo de atualização, sob pena de prosseguimento da execução. Não há incidência de Imposto de Renda. Cumpra-se, no que couber, a decisão de fls. 88. Recolhidas as contribuições previdenciárias, as custas processuais e devidamente quitada a parcela do acordo, reputo extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, II, do CPC, assim, arquivem-se os autos, caso contrário, execute-se. Intimem-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 1012/2009
Processo Nº: RT 02033-2008-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANJELO ELÓI DA SILVA
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 109, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc.
HOMOLOGO o acordo constante da petição de fls. 106/107, como nela se contém, para quitar o objeto da condenação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas Processuais e Contribuição Previdenciária, pela Executada, conforme cálculos de fls. 95, que deverão ser pagas, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução com relação a elas. Não há incidência de Imposto de Renda.
Cumprido o acordo e recolhidas as Custas e a parcela previdenciária, fica extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC, devendo os autos ser remetidos ao arquivo definitivo. Caso contrário, execute-se.
Libere-se ao Exequente o saldo do depósito recursal conforme acordado entre as partes. Cumpra-se a parte final da decisão de fls. 103. Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 1039/2009
Processo Nº: RT 02581-2008-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ROGÉRIO DE JESUS SOUZA COSTA
ADVOGADO....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES
RECLAMADO(A): XINGULEDER COUROS LTDA
ADVOGADO....: LEANDRA FERREIRA DAL BELLO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por suas procuradoras, intimadas a terem vista do Laudo Pericial, bem como, para ciência que o processo foi incluido na pauta do dia 09/03/2009, às 14:00 horas.

Notificação Nº: 995/2009
Processo Nº: RT 02652-2008-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: GENIVAL FELIPE COSTA
ADVOGADO....: WANESSA CRISTINA LOPES FERREIRA ASSUNÇÃO
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: CARLA MARIA CARNEIRO COSTA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência do despacho de fls. 238, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), ora transcrito: ´´Vistos, etc. Face ao teor da petição de fls. 230/233 do Reclamante, determino a realização de perícia médica nos autos. Nomeia-se perito do Juízo o DR. SÉRGIO TADEU SANTIAGO, devendo o mesmo ser intimado do seu encargo, com cópia deste despacho e da ata de audiência; se aceito, deverá comunicar na Secretaria deste Juízo, bem como às partes, a data, horário e o local dos trabalhos periciais (art. 431-A, do CPC). Compete às partes diligenciarem e comunicarem a seus assistentes técnicos a data do início da perícia, a fim de acompanhar os trabalhos periciais, ficando facultada a presença das mesmas nas referidas diligências. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 20 dias, contados da retirada dos autos da Secretaria, o que deverá ser

feito em 05 dias, contados da intimação do perito. Com a juntada do laudo pericial, dê-se vista às partes do mesmo, pelo prazo comum de 05 dias, e inclua-se o processo em pauta para encerramento da instrução probatória, com a intimação das partes da audiência. Mantém-se as demais diretrizes estabelecidas na ata de fls. 212/214. Intimem-se as partes e o perito.´´

Notificação Nº: 988/2009
Processo Nº: ET 02764-2008-121-18-00-6 1ª VT
EMBARGANTE..: JAMES DEAN CESTARI (REP. POR SEU GENITOR SR. ANTONIO CESTARI) + 002
ADVOGADO....: MARCELO MEINBERG GERAIGE
EMBARGADO(A): ROBERTO GOUVÊA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: DÊ-SE VISTA AO EMBARGANTE/AGRAVADO, PELO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS, DO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO(A) EMBARGADO/AGRAVANTE.

Notificação Nº: 989/2009
Processo Nº: ET 02764-2008-121-18-00-6 1ª VT
EMBARGANTE..: DIVINO BORGES BARBOSA DOS SANTOS + 002
ADVOGADO....: MARCELO MEINBERG GERAIGE
EMBARGADO(A): ROBERTO GOUVÊA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: DÊ-SE VISTA AO EMBARGANTE/AGRAVADO, PELO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS, DO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO(A) EMBARGADO/AGRAVANTE.

Notificação Nº: 990/2009
Processo Nº: ET 02764-2008-121-18-00-6 1ª VT
EMBARGANTE..: MARILDA LEMES CINTRA BARBOSA + 002
ADVOGADO....: MARCELO MEINBERG GERAIGE
EMBARGADO(A): ROBERTO GOUVÊA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: DÊ-SE VISTA AO EMBARGANTE/AGRAVADO, PELO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS, DO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO(A) EMBARGADO/AGRAVANTE.

Notificação Nº: 1043/2009
Processo Nº: RT 02937-2008-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ADÃO REIS DA SILVA
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): CENTRAL ITUMBIARA DE BIOENERGIA E ALIMENTOS S/A + 002
ADVOGADO....: FREDERICO FERREIRA DA SILVA PAIVA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada a ter vista do Laudo Pericial, bem como, para ciência que o processo foi incluido na pauta do dia 19/03/2009, às 13:30 horas.

Notificação Nº: 1044/2009
Processo Nº: RT 02937-2008-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ADÃO REIS DA SILVA
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGEM LTDA + 002
ADVOGADO....: FABRICIANO DOS SANTOS MARCELO
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada a ter vista do Laudo Pericial, bem como, para ciência que o processo foi incluido na pauta do dia 19/03/2009, às 13:30 horas.

Notificação Nº: 1001/2009
Processo Nº: RT 02951-2008-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VAGNER BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA- GO + 001
ADVOGADO....: PATRÍCIA OLIVEIRA MORAIS
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada a tomar ciência da sentença de Embargos de Declaração de fls. 140/141, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´Isto posto, CONHEÇO os embargos declaratórios opostos pelo MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação supra, que faz parte integrante deste dispositivo. Intimem-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 1009/2009
Processo Nº: RTOrd 03079-2008-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: VILSMONEI NASCIMENTO MARTINS
ADVOGADO....: DANNILO FERREIRA FIGUEIREDO
RECLAMADO(A): SETERVAL SERVIÇOS TERCERIZADOS VALDINEI LTDA EPP + 001
ADVOGADO....: GERSON OTÁVIO BENELI
NOTIFICAÇÃO: Fica a Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 1010/2009
Processo Nº: RTOrd 03079-2008-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: VILSMONEI NASCIMENTO MARTINS
ADVOGADO....: DANNILO FERREIRA FIGUEIREDO
RECLAMADO(A): CENTRAL ITUMBIARA DE BIOENERGIA E ALIMENTOS S/A + 001
ADVOGADO....: FREDERICO FERREIRA DA SILVA PAIVA
NOTIFICAÇÃO: Fica a Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 1005/2009
Processo Nº: RTOrd 03094-2008-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: HELENA CELINA DE SOUZA
ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA
RECLAMADO(A): LUIZ GONZAGA CARNEIRO DE MOURA
ADVOGADO....: MARLI DE ANDRADE RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos a regularização da situação do contrato de trabalho do reclamante junto ao INSS, com recolhimentos previdenciários ou o parcelamento junto à referida autarquia, sob pena de fixação de multa diária.

Notificação Nº: 1035/2009
Processo Nº: RTOrd 03240-2008-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS JOSE PRAZERES LIMA
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGEM LTDA + 002
ADVOGADO....: FABRICIANO DOS SANTOS MARCELO
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada a ter vista do Laudo Pericial, bem como, para ciência que o processo foi incluido na pauta do dia 19/03/2009, às 13:00 horas.

Notificação Nº: 1036/2009
Processo Nº: RTOrd 03240-2008-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS JOSE PRAZERES LIMA
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): CENTRAL ITUMBIARA DE BIOENERGIA E ALIMENTOS S/A + 002
ADVOGADO....: FREDERICO FERREIRA DA SILVA PAIVA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada a ter vista do Laudo Pericial, bem como, para ciência que o processo foi incluido na pauta do dia 19/03/2009, às 13:00 horas.

Notificação Nº: 1019/2009
Processo Nº: CauInom 00156-2009-121-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: VALDEMIR MENDES BASTOS
ADVOGADO: CLODOALDO SANTOS SERVATO
RÉU(RÉ).: SABORETO INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Requerente, por seu procurador, intimada da decisão de fls. 32/34, publicada na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: ´´Vistos etc...
Trata-se os presentes autos de medida cautelar inominada incidental através da qual o requerente postula a concessão de liminar, inaudita altera pars, a fim de que seja decretada a indisponibilidade dos bens móveis e imóveis da empresa requerida, ao argumento de que a mesma não se encontra em uma situação econômica sólida, estando em débito com instituições financeiras, fornecedores e ex-funcionários. Além disso, o requerente afirma que a requerente está dilapidando seu patrimônio e está prestes a fechar a fábrica de Itumbiara-GO. Aduz ainda o requerente, que ele, entre outros trabalhadores da empresa-requerida, foram dispensados sem receberem suas verbas corretamente e que, em razão disso, ajuizou reclamatória trabalhista visando o recebimento de seus direitos (RT nº 0051/2009) a qual encontra-se aguardando audiência inicial. Atribuiu à causa o valor de R$ 50.303,74.
Anexou documentos às fls. 10/30. Sabe-se que a medida cautelar visa garantir dar eficácia e segurança ao processo, resguardando bens e pessoas. Entretanto, para concessão da liminar pretendida mister verificar a presença do fumus boni irus e do periculum in mora: (...)
No caso presente, as alegações do requerente, bem como como os documentos por ele apresentados, por si só não comprovam, nem parcial ou indiciariamente, a situação mencionada no art. 804 do CPC, o que atende ao pressuposto genérico das cautelares, o periculum in mora.
Ante o exposto, indefiro, por ora, a concessão da liminar. Cite-se a Requerida para, no prazo de 05 dias, apresentar resposta aos termos da inicial (artigo 802 do CPC). Intime-se o Requerente.´´

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL INTIMAÇÃO Nº 36/2009
PROCESSO Nº RT 02786-2008-121-18-00-6
RECLAMANTE: JOSÉ SOARES
RECLAMADO(A): GRANNUS AGROBUSINESS LTDA , CPF/CNPJ: 05.014.289/0001-11
O(A) Doutor(a) SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho da VARA DO

TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls.20/23, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita:
´´Isto posto, acolho, em parte, os pedidos para condenar GRANNUS AGROBUSINESS LTDA a pagar a JOSÉ SOARES, no prazo legal, após o trânsito em julgado, tudo nos termos dos fundamentos, parte integrante deste dispositivo, as seguintes parcelas: - aviso prévio, R$ 1.156,24; - 13° salário/2006, R$ 2.333,33; - 13° salário/2007, R$ 1.156,24; - 09/12 de 13° salário/2008, R$ 867,17; - 01 período de férias + 1/3, em dobro, R$ 3.083,30; - 01 período de férias + 1/3, simples, R$ 1.541,65; - 09/12 de férias + 1/3, R$ 1.156,24; - FGTS e multa de 40%; - salários retidos, R$ 37.124,80; - multa art. 467 da CLT, R$ 18.562,40; - 03 horas extras/dia, de 2ª a 6a feira, período da admissão a dezembro/2006, com adicional de 50% e reflexos em RSR, 13° salários, férias + 1/3 e FGTS + 40%. Após o trânsito em julgado, a Secretaria proceda a anotação de baixa na CTPS do Reclamante e expeça alvará para levantamento do FGTS depositado, bem como certidão de tempo de serviço para fins de, se for o caso, requerimento de seguro desemprego. Incidirá atualização monetária e juros de mora na forma do art. 39 da Lei 8.177/91 e Súmula 381 do C.TST. Observar-se-á a compensação das horas extras pagas e do FGTS depositado. Autorizados os descontos previdenciários e fiscais, consoante Súmula 368 do C.TST. São parcelas de natureza salarial: salários, 13º salários, horas extras e reflexos em RSR e 13° salários. Custas, pela Reclamada no importe de R$ 1.500,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação, R$ 75.000,00. Considerando que se trata de ação ajuizada por gerente da Reclamada que, conforme exordial, a representava em audiências, repartições públicas, etc.; que, dentre outros, há pedido de salários retidos desde julho de 2006; que a Reclamada não apresentou defesa; que existem diversas outras ações em trâmite contra a Reclamada; determino o seguinte: I) que seja oficiado ao Ministério Público do Trabalho para acompanhar o feito, com remessa desta decisão; II) que a decisão seja publicada também em jornal de circulação local, por 03 vezes, para conhecimento de terceiros porventura interessados; III) que a Reclamada seja intimada desta decisão, por oficial de justiça, na pessoa de algum dos sócios-proprietários. Ciente o Reclamante. Nada mais.´´
E para que chegue ao conhecimento de GRANNUS AGROBUSINESS LTDA é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos nove de fevereiro de dois mil e nove. SAMARA MOREIRA DE SOUSA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 952/2009
Processo Nº: RT 02416-2004-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ALVARO NUNES DA SILVA
ADVOGADO....: MOACIR SILVA PAPACOSTA
RECLAMADO(A): ADUBOS SUDOESTE LTDA
ADVOGADO....: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA
NOTIFICAÇÃO: Fica o credor ciente da sentença de Impugnação à conta proferida nos presentes autos, cujo dispositivo segue transcrito abaixo. Prazo e fins legais.
'DISPOSITIVO
Isto posto: a. é conhecida a impugnação do apresentada por Álvaro Nunes da Silva; b. considera-se procedente a pretensão nela contida. Tudo na forma e nos termos dos fundamentos supra, parte integrante deste dispositivo.
Proceda-se a nova citação (da executada), observadas as mesmas determinações contidas no 2º parágrafo do despacho de fl.329.
Dê-se ciência ao credor.'

Notificação Nº: 947/2009
Processo Nº: ACCS 00950-2006-111-18-00-1 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO....: KELSON SOUZA VILARINHO
REQUERIDO(A): CARLOS RENATO DE CARVALHO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a credora intimada a comparecer à Secretaria deste Juízo para recebimento de seu crédito. Prazo legal.

Notificação Nº: 957/2009
Processo Nº: RT 00089-2007-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA FERNANDA SANTOS LUCIANO + 001
ADVOGADO....: LUIZ ANTONIO PEREIRA
RECLAMADO(A): N.G.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
ADVOGADO....: GEOVANE MOREIRA FERNANDES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes da sentença de Impugnação à conta proferida nos presentes autos, cujo dispositivo segue transcrito abaixo. Prazo e fins legais.
'DISPOSITIVO
Isto posto: a. é conhecida a impugnação da União; b. considera-se improcedente a pretensão nela contida. Tudo na forma e nos termos dos fundamentos supra, parte integrante deste dispositivo. Intime-se a União (Procuradoria-Geral Federal). Dê-se ciência às partes.'

Notificação Nº: 950/2009
Processo Nº: RT 00121-2007-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CLODOALDO BARBOSA SGARBI
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BARBOSA
RECLAMADO(A): MAMÉDIO & MAMÉDIO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o credor intimado a informar, em 10 (dez) dias, se o devedor cumpriu 'integralmente' os termos previstos às fls. 208/210, no que lhe diz respeito.

Notificação Nº: 956/2009
Processo Nº: RT 00179-2007-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): PIT STOP PNEUS (BORRACHARIA 24 HORAS)
ADVOGADO....: PLAUTUS CÉSAR CÍCERO DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO: Fica o credor intimado a combinar com o Oficial de Justiça data e horário para a entrega dos bens adjudicados, bem como fornecer os meios necessários à remoção dos bens, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 953/2009
Processo Nº: ACHP 00262-2008-111-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: ROMILDO CASSEMIRO DE SOUZA
ADVOGADO: ROMILDO CASSEMIRO DE SOUZA
RÉU(RÉ).: ELSO PANIAGO VILELA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas de que cancela-se a praça designada para o dia 09.02.2009 (fls. 94/95).

Notificação Nº: 955/2009
Processo Nº: RT 00269-2008-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LAZARO FERREIRA FILHO
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE JATAÍ
ADVOGADO....: VALÉRIA ALVES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Fica a devedora (Fundação) intimada a, em 10 (dez) dias, trazer aos autos cópias de seus atos constitutivos.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 248/2009
PROCESSO: RT 00855-2007-111-18-00-9
RECLAMANTE: SIMONE MARTINS DE FARIA
RECLAMADO(A): N.G.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (NUTRI WORK), CPF/CNPJ: 03.015.636/0001-03
O Doutor LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada N.G.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., CNPJ: 03.015.636/0001-03, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 91, cujo inteiro teor é o seguinte:
“Homologo a conta de fls. 88/90, fixando a dívida em R$ 2.189,63 (dois mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos), sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intime-se a devedora a comprovar o recolhimento do valor supra, em 30 (trinta) dias.
Na omissão, dê-se ciência da conta à União.”
E para que chegue ao conhecimento de N.G.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, KLÊNIA PERES FERREIRA, Assistente II, subscrevi, aos seis de fevereiro de dois mil e nove. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 774/2009
Processo Nº: RT 00894-2001-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIAO ALVES CARVALHO
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): F MILITAO & CIA LTDA + 002
ADVOGADO....: JOSE CARLOS BRENHA COSTA
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO EXEQUENTE: Intime-se o Exeqüente a indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 771/2009
Processo Nº: RT 00162-2002-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA FERREIRA DA FONSECA
ADVOGADO....: VALDUILSON JOSE DOS SANTOS + 01

RECLAMADO(A): JOAO BATISTA OLIVEIRA SABINO + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DA RECLAMANTE:
Defiro o pedido de fls. 272.

Notificação Nº: 777/2009
Processo Nº: RT 01364-2002-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON JESUS DO VALE RIBEIRO
ADVOGADO....: DIVINO LUIZ SOBRINHO
RECLAMADO(A): STILLOS- ESTRUTURAS METÁLICAS E ALUGUEL DE ANDAIMES + 002
ADVOGADO....: HELIO PEREIRA LEITE E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO EXEQUENTE E ADVOGADO DO EXECUTADO:
Retire-se o feito de pauta, uma vez que, possivelmente, a audiência não terá sucesso, já que os Executados estão em local incerto e não sabido.
Compulsando os autos, verifico há créditos exeqüendos de contribuições previdenciárias, emolumentos e custas. Observo que a citação do Executado deu-se no dia 12.11.2002 (fls. 90).Com efeito, em 03.12.2008, fora editada Medida Provisória que remiu débitos com a Fazenda Pública, inclusive as contribuições previdenciárias, que em 31.12.2007 estejam vencidos há cinco anos ou mais e cujo valor total consolidado, nessa mesma data, seja igual ou inferior a R$ 10.000,00 (dez mil reais), portanto o marco seria 31.12.2002. Este Juiz entende que o termo a quo para deflagração da contagem do vencimento acima mencionado das contribuições previdenciárias, bem como das custas, na Justiça do Trabalho, é com a citação, na forma do art. 880 da CLT, posto que aí o crédito já seria líqüido, certo e exigível.De outra parte, em se tratando de sentenças líqüidas, o prazo então seria outro, já que, com a publicação de tal espécie de sentença, os valores já seriam conhecidos, sendo certo que o an debeatur que se estabelece com a sentença dita comum, na líqüida é mais robusto, porquanto que já expressa, pecíficos e fidedignos, em seu bojo, a quantia certa e líqüida do exeqüente e da União, o que é conhecido como quantum debeatur.Assim, vê-se que com a citação perfeita e acabada é que se pode afirmar que se deflagraria o prazo para contagem do vencimento estabelecido na MP 449/2008 supramencionada, já que somente aí é que se tem certeza de que o Executado não pagou nem garantiu a execução, até mesmo por medida de segurança jurídica.Portanto, o crédito devido de contribuições previdenciárias e custas está abrangido pela benesse do art.14 da supramencionada medida provisória.Com relação à segunda condição para subsunção da presente execução à indigitado ato normativo (valor de até R$ 10.000,00), este também encontra-se preenchido, já que a atualização do memorial de cálculos (fls. 230/233) dá conta de que o valor devido de contribuições previdenciárias, emolumentos e custas alcança em 31.08.2007 a importância de R$ 655,06, sendo R$ 589,65 de contribuições sociais, R$ 44,24 de emolumentos e R$ 21,17 de custas.
Diante do acima exposto, com fulcro no art. 14, da MP 449 c/c art. 794, II do CPC, EXTINGO a presente execução quanto aos créditos acima mencionados.Ciência às Partes; a União, com o envio dos autos.

Notificação Nº: 778/2009
Processo Nº: RT 01364-2002-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON JESUS DO VALE RIBEIRO
ADVOGADO....: DIVINO LUIZ SOBRINHO
RECLAMADO(A): STILLOS- ESTRUTURAS METÁLICAS E ALUGUEL DE ANDAIMES + 002
ADVOGADO....: HELIO PEREIRA LEITE E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO EXEQUENTE:
Retire-se o feito de pauta, uma vez que, possivelmente, a audiência não terá sucesso, já que os Executados estão em local incerto e não sabido.
Compulsando os autos, verifico há créditos exeqüendos de contribuições previdenciárias, emolumentos e custas. Observo que a citação do Executado deu-se no dia 12.11.2002 (fls. 90).Com efeito, em 03.12.2008, fora editada Medida Provisória que remiu débitos com a Fazenda Pública, inclusive as contribuições previdenciárias, que em 31.12.2007 estejam vencidos há cinco anos ou mais e cujo valor total consolidado, nessa mesma data, seja igual ou inferior a R$ 10.000,00 (dez mil reais), portanto o marco seria 31.12.2002. Este Juiz entende que o termo a quo para deflagração da contagem do vencimento acima mencionado das contribuições previdenciárias, bem como das custas, na Justiça do Trabalho, é com a citação, na forma do art. 880 da CLT, posto que aí o crédito já seria líqüido, certo e exigível.De outra parte, em se tratando de sentenças líqüidas, o prazo então seria outro, já que, com a publicação de tal espécie de sentença, os valores já seriam conhecidos, sendo certo que o an debeatur que se estabelece com a sentença dita comum, na líqüida é mais robusto, porquanto que já expressa, pecíficos e fidedignos, em seu bojo, a quantia certa e líqüida do exeqüente e da União, o que é conhecido como quantum debeatur.Assim, vê-se que com a citação perfeita e acabada é que se pode afirmar que se deflagraria o prazo para contagem do vencimento estabelecido na MP 449/2008 supramencionada, já que somente aí é que se tem certeza de que o Executado não pagou nem garantiu a execução, até mesmo por medida de segurança jurídica.Portanto, o crédito devido de contribuições previdenciárias e custas está abrangido pela benesse do art.14 da supramencionada medida provisória.Com relação à segunda condição para subsunção da presente execução à indigitado ato normativo (valor de até R$ 10.000,00), este também encontra-se preenchido, já que a atualização do memorial de cálculos (fls. 230/233) dá conta de que o valor devido de contribuições previdenciárias, emolumentos e custas alcança em 31.08.2007 a importância de R$ 655,06, sendo R$ 589,65 de contribuições sociais, R$ 44,24 de emolumentos e R$ 21,17 de custas.
Diante do acima exposto, com fulcro no art. 14, da MP 449 c/c art. 794, II do CPC, EXTINGO a presente execução quanto aos créditos acima mencionados.Ciência às Partes; a União, com o envio dos autos.

Notificação Nº: 776/2009
Processo Nº: RT 01950-2003-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SOSTENES OLIVEIRA DIAS
ADVOGADO....: ARIOVALDO LOURENÇO DA CUNHA
RECLAMADO(A): RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE - ME (PREMAT) + 001
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO EXECUTADO:
Ciência ao Executado da penhora on line realizada em sua conta, por meio do Sistema BACEN JUD. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 763/2009
Processo Nº: RT 00781-2005-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIO CESAR DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO....: ELDER DE ARAUJO + 001
RECLAMADO(A): POSTO MORENO LTDA
ADVOGADO....: LUCIANO JOSE BRAZ DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DA EXECUTADA:
Homologo a arrematação certificada nos autos às fls. 414.Convalido auto de arrematação constante nos presentes autos às fls. 414 para todos os fins legais e de direito.

Notificação Nº: 766/2009
Processo Nº: RT 00097-2006-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO SILVA LOPES
ADVOGADO....: GESEMI MOURA DA SILVA
RECLAMADO(A): VIAÇAO CORUMBA LTDA-ME (NA PESSOA DOS SOCIOS MILTON PANZIS DE SOUSA E MARIA ANTONIA RAMOS) + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO EXEQUENTE: Intime-se o Exeqüente a indicar meios claros e objetivos para Prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da marcha executiva pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art.40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão.Concedo, para tanto, ao Exeqüente prazo de 30 (trinta)dias.

Notificação Nº: 764/2009
Processo Nº: RT 00412-2007-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ISMAEL GEOVANI PEREIRA
ADVOGADO....: GERCILENIO MENEZES DE SOUZA
RECLAMADO(A): VALDIVINO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELDER DE ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO: ADVOAGDOS DOS EXECUTADOS:
Ciência ao Executado Ismael Geovani Pereira da penhora on line de fls. 449 levada a cabo em sua conta, prazo e fins legais.Ciência, também, ao Executado Valdivino Pereira dos Santos da penhora on line de fls. 457 levada a cabo em sua conta, prazo e fins legais

Notificação Nº: 765/2009
Processo Nº: RT 00412-2007-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ISMAEL GEOVANI PEREIRA
ADVOGADO....: GERCILENIO MENEZES DE SOUZA
RECLAMADO(A): VALDIVINO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELDER DE ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADOS DOS EXECUTADOS:
Ciência ao Executado Ismael Geovani Pereira da penhora on line de fls. 449 levada a cabo em sua conta, prazo e fins legais.Ciência, também, ao Executado Valdivino Pereira dos Santos da penhora on line de fls. 457 levada a cabo em sua conta, prazo e fins legais

Notificação Nº: 765/2009
Processo Nº: RT 00412-2007-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ISMAEL GEOVANI PEREIRA
ADVOGADO....: GERCILENIO MENEZES DE SOUZA
RECLAMADO(A): VALDIVINO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELDER DE ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO EXEQUENTE E ADVOGADO DO EXECUTADO:
Ciência ao Executado Ismael Geovani Pereira da penhora on line de fls. 449 levada a cabo em sua conta, prazo e fins legais.Ciência, também, ao Executado Valdivino Pereira dos Santos da penhora on line de fls. 457 levada a cabo em sua conta, prazo e fins legais

Notificação Nº: 762/2009
Processo Nº: RT 01339-2007-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LAURO ANTONIO DOS SANTOS

ADVOGADO....: CLEUBER JOSE DE BARROS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MATOS (N/P DE ALLISSON OLIVEIRA DE MATOS)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO EXEQUENTE: Intime-se o Exeqüente a indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da mesma pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão.Prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 769/2009
Processo Nº: RT 00115-2008-131-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDICILINI RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ISMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): DORCAS ALVES DE MELO, MANTENEDORA DO CEPER - COLÉGIO EVANGÉLICO PEROLA
ADVOGADO....: PAULO CORRÊA + 002
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DA RECLAMANTE:
Constato erro material na r. Sentença de fls. 84/87, uma vez que constou que a baixa na CTPS da Autora deveria ser feita com a data de 27.01.2008, quando, em verdade, seria em 27.01.2007. Assim, sendo certo que os erros materiais não transitam em julgado, RETIFICO referido erro, nos termos do art. 897-A, parágrafo único do CPC.Com efeito, verifico que a CTPS da reclamante fora anotado com o período incorreto, assim como constou no ofício de fls. 111 referidos dados incorretos, por isso determino que se intime a Autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte sua CTPS, a fim de que a Secretaria retifique a data de afastamento, fazendo-se constar 27.01.2007.

Notificação Nº: 772/2009
Processo Nº: RT 00115-2008-131-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDICILINI RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ISMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): DORCAS ALVES DE MELO, MANTENEDORA DO CEPER - COLÉGIO EVANGÉLICO PEROLA
ADVOGADO....: PAULO CORRÊA + 002
NOTIFICAÇÃO: Fica(m) o(a/s) devedor(a/es), DORCAS ALVES DE MELO, MANTENEDORA DO CEPER - COLÉGIO EVANGÉLICO PEROLA - NA PESSOA DE SEU(UA) ADVOGADO(A) -, CITADO(S) para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar(em) ou garantir(em) a execução, sob pena de penhora, no importe de R$ 25.986,81 (atualizado até 31.01.2009), sem prejuízo de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, conforme cálculos constantes dos autos e publicados no ``link´´ dos autos na internet (www.trt18.jus.br), assim discriminado:
Total líquido do(a) reclamante) - R$ 18.543,84;
I.R.R.F - R$ 1.806,47;
INSS - empregador + RAT + terceiros - R$ 1.528,65;
Custas Processuais (artigo 789) - R$ 416,18;
Custas Executivas (artigo 789-A) - R$ 111,69;
Honorários Assistenciais 15,00% - R$ 3.121,34
Caso não pague nem garanta execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem à integral garantia da execução.
O CÁLCULO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE : www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 773/2009
Processo Nº: RT 00149-2008-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JORGE GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MATOS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO EXEQUENTE:
Fica o Exequente intimado para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da mesma pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 775/2009
Processo Nº: RT 00766-2008-131-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSA MARIA XAVIER
ADVOGADO....: ANTONIO BENEDITO DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): DENIS DA COSTA MEIRELES
ADVOGADO....: CLEUBER JOSÉ DE BARROS + 001
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DA RECLAMANTE E ADVOGADO DO RECLAMADO:
As informações solicitadas pelo MM. Ministro Relator CELSO DE MELLO já foram prestadas pelo Eg. Regional Trabalhista da 18ª Região, conforme atesta o documento de fls. 98.
Por outro lado, tendo em vista que a decisão da Reclamação no Supremo Tribunal Federal poderá influir diretamente no teor decisório da r. Sentença, DETERMINO que se sobreste a tramitação dos presentes autos.

Notificação Nº: 767/2009
Processo Nº: RTSum 00122-2009-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO E OUTROS
RECLAMADO(A): JOSE CANEDO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:
I - RELATÓRIO (dipensado, na forma do art. 852-I, da CLT).
II - FUNDAMENTAÇÃO Nos termos do art. 852-B, II, da CLT, nas reclamações trabalhistas enquadradas no procedimento sumaríssimo, não se faz citação por edital, incumbindo ao Autor a correta indicação do nome e endereço do Réu. In casu, a notificação foi devolvida (fl. 26) com o argumento de endereço incompleto, uma vez que a Zona Rural de Luziânia é bastante extensa para localização da Fazenda Mandaguai sem indicação de km, estrada ou qualquer outro ponto de localização.
Por tal razão, não observados os requisitos do art. 852-B, II, da CLT, de vez que não houve indicação correta do endereço do Demandado, impõe-o arquivamento da presente reclamatória trabalhista, nos termos do § 1º, do art. 852-B, da CLT.
III - DISPOSITIVO Em consonância com o exposto, EXTINGO o feito sem exame de mérito por falta de pressuposto processual válido (CPC, art. 267,IV) e, de conseqüência, determino o arquivamento dos autos, nos termos do § 1º, do art. 852-B, da CLT. Custas, pela Reclamante, no importe de R$ 34,91, calculadas sobre o valor dado à causa de R$ 1.745,96, devendo a Reclamante fazer prova do recolhimento no prazo de 10 (dez) dias após o trânsito em julgado, sob pena de execução. Retire-se o feito da pauta.Intime-se.

Notificação Nº: 768/2009
Processo Nº: RTSum 00122-2009-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO E OUTROS
RECLAMADO(A): JOSE CANEDO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO AUTOR:
I - RELATÓRIO (dipensado, na forma do art. 852-I, da CLT).
II - FUNDAMENTAÇÃO Nos termos do art. 852-B, II, da CLT, nas reclamações trabalhistas enquadradas no procedimento sumaríssimo, não se faz citação por edital, incumbindo ao Autor a correta indicação do nome e endereço do Réu. In casu, a notificação foi devolvida (fl. 26) com o argumento de endereço incompleto, uma vez que a Zona Rural de Luziânia é bastante extensa para localização da Fazenda Mandaguai sem indicação de km, estrada ou qualquer outro ponto de localização.
Por tal razão, não observados os requisitos do art. 852-B, II, da CLT, de vez que não houve indicação correta do endereço do Demandado, impõe-o arquivamento da presente reclamatória trabalhista, nos termos do § 1º, do art. 852-B, da CLT.
III - DISPOSITIVO Em consonância com o exposto, EXTINGO o feito sem exame de mérito por falta de pressuposto processual válido (CPC, art. 267,IV) e, de conseqüência, determino o arquivamento dos autos, nos termos do § 1º, do art. 852-B, da CLT. Custas, pela Reclamante, no importe de R$ 34,91, calculadas sobre o valor dado à causa de R$ 1.745,96, devendo a Reclamante fazer prova do recolhimento no prazo de 10 (dez) dias após o trânsito em julgado, sob pena de execução. Retire-se o feito da pauta.Intime-se.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 679/2009
PROCESSO : RT 00598-1999-131-18-00-9
RECLAMANTE: ARLINDO PEREIRA DE SOUZA
RECLAMADO : JOÃO FELISBERTO TEIXEIRA (PANIFICADORA DANONE) – CPF:136.513.151-34
O (A) Doutor (a) LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) JOÃO FELISBERTO TEIXEIRA (PANIFICADORA DANONE) – CPF:136.513.151-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 127/128, cujo inteiro teor é o seguinte: “Compulsando os autos, verifico que os únicos créditos exeqüendos referem-se às contribuições previdenciárias e custas.
Observo que a citação do Executado deu-se no dia 06.07.1999 (fls. 29), contudo, àquela época, a execução do crédito previdenciário somente estava calcada na cota-parte do Empregado. Portanto, o marco inicial será o do mandado de citação, penhora e avaliação de fls. 48, em 02.12.1999, ocasião em que executava-se, também, a cota-parte do Empregador, SAT e terceiros. Com efeito, em 03.12.2008, fora editada Medida Provisória que remiu débitos com a Fazenda Pública, inclusive as contribuições previdenciárias, que em 31.12.2007 estejam vencidos há cinco anos ou mais e cujo valor total consolidado, nessa mesma data, seja igual ou inferior a R$ 10.000,00 (dez mil reais), portanto o marco seria 31.12.2002. Este Juiz entende que o termo a quo para deflagração da contagem do vencimento acima mencionado das contribuições previdenciárias, bem como das custas, na Justiça do Trabalho, é com a citação, na forma do art. 880 da CLT, posto que aí o crédito já seria líqüido, certo e exigível. De outra parte, em se tratando de sentenças líqüidas, o prazo então seria outro, já que, com a publicação de tal espécie de sentença, os valores já seriam conhecidos, sendo certo que o an debeatur que se estabelece com a sentença dita comum, na líqüida é mais robusto, porquanto que já expressa, em valores específicos e fidedignos, em seu bojo, a quantia certa e líqüida do exeqüente e da União, o que é conhecido como quantum debeatur. Assim, vê-se que com a citação perfeita e acabada é que se pode afirmar que se deflagraria o prazo para contagem do

vencimento estabelecido na MP 449/2008 supramencionada, já que somente aí é que se tem certeza de que o Executado não pagou nem garantiu a execução, até mesmo por medida de segurança jurídica. No caso em tela, o Executado fora citado no dia 06.07.1999 (fls. 29), contudo, àquela época, a execução do crédito previdenciário somente estava calcada na cota-parte do Empregado. Portanto, o marco inicial será o do mandado de citação, penhora e avaliação de fls. 48, em 02.12.1999, ocasião em que executava-se, também, a cota-parte do Empregador, SAT e terceiros.
Portanto, o crédito devido de contribuições previdenciárias e custas está abrangido pela benesse do art.14 da supramencionada medida provisória. Com relação à segunda condição para subsunção da presente execução à indigitado ato normativo (valor de até R$ 10.000,00), este também encontra-se preenchido, já que a atualização do memorial de cálculos (fls. 112/113) dá conta de que o valor devido de contribuições previdenciárias, emolumentos e custas alcança em 03.06.2008 a importância de R$ 1.153,44, sendo R$ 1.136,70 de contribuições sociais, emolumentos R$ 11,06 e R$ 5,68 de custas.
Diante do acima exposto, com fulcro no art. 14, da MP 449 c/c art. 794, II do CPC, EXTINGO a presente execução. Torno insubsistente a penhora de fls. 77. Ciência ao Depositário. Ciência às Partes, sendo a Executada por edital; a União, com o envio dos autos.
Feito, sem manifestações do Credor Previdenciário, arquivem-se os autos definitivamente, com as cautelas devidas." E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital.Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ELIANA MARIA CARVALHO CARDOSO, Assistente, digitei, aos vinte e nove de janeiro de dois mil e nove. Georges Frederich B. Silvestre Diretor de Secretaria.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 978/2009
Processo Nº: RT 01143-2007-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ALADIR MARIA DE SOUZA RESENDE
ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da decisão/sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
CONCLUSÃO
Pelo exposto, julgo procedente em parte o pedido deduzido por Aladir Maria de Souza em face de Marfrig Frigoríficos e Comércio de Alimentos S.A., para condenar a reclamada a pagar à autora as verbas deferidas na fundamentação acima, pelos valores a serem apurados na liquidação da sentença, mediante cálculos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, bem assim a constituir capital para garantia do pagamento da pensão mensal fixada em favor da autora.
A reclamada deverá, ainda, comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais incidentes, sob pena de execução, em relação aos primeiros, e de ser comunicada à DRFB a ausência dos últimos, autorizada a retenção dos valores a cargo do obreiro.
Custas, pela reclamada, no importe de R$ 1.400,00, apuradas sobre R$ 70.000,00, valor arbitrado à condenação para esse fim.
Honorários periciais, a cargo da reclamada, no importe de R$ 1.245,00, cujo montante deverá ser corrigido monetariamente, a contar da apresentação do laudo, e acrescido de juros legais, desde a publicação da presente sentença, até a data do pagamento efetivo. Intimem-se as partes.
O inteiro teor da referida decisão/sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 1004/2009
Processo Nº: RT 00910-2008-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RUILEMAR ROSA PEREIRA SILVA
ADVOGADO....: ERNANDO PEREIRA CARVALHO
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A
ADVOGADO....: JANAÍNA JACOBY
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da decisão/sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
CONCLUSÃO
Posto isso, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por RUILEMAR ROSA PEREIRA SILVA em face de PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A, nos termos da fundamentação, parte integrante deste decisum.
Custas processuais no importe de R$ 343,l01, calculadas sobre o valor dado à causa, de cujo recolhimento a autora está dispensada. Intimem-se as partes.
O inteiro teor da referida decisão/sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 977/2009
Processo Nº: RT 01252-2008-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: WILSON RESENDE MORAES
ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da decisão/sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
CONCLUSÃO
Em face do exposto, rejeito a preliminar e, no mérito, julgo procedente em parte o pedido deduzido por Wilson Resende Moraes em face de Marfrig Frigoríficos e Comércio de Alimentos S.A., para condenar a reclamada a pagar ao autor as verbas deferidas na fundamentação acima, consoante os valores a serem apurados na liquidação da sentença, mediante simples cálculos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais.
Além disso, deverá a reclamada comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais incidentes, sob pena de execução, em relação aos primeiros, e de ser comunicada à DRFB a ausência dos últimos, autorizada a retenção dos valores a cargo do obreiro.
Custas, pela reclamada, no importe de R$ 1.000,00, apuradas sobre R$ 50.000,00, valor arbitrado à condenação para esse fim.
Após o trânsito em julgado, requisite a Secretaria da Vara, junto ao Eg. Regional, o valor relativo aos honorários periciais (R$ 1.000,00). Intimem-se as partes.
O inteiro teor da referida decisão/sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 1005/2009
Processo Nº: AINDAT 01285-2008-191-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: MARIANA MACIEL DOS SANTOS + 001
ADVOGADO: LUIZ CARLOS VANZELLI
RÉU(RÉ).: MARCUS NASCIMENTO GONÇALVES DE OLIVEIRA E OUTROS + 001
ADVOGADO: GUSTAVO BARBAROTO PARO
NOTIFICAÇÃO: Tendo em vista que ambas as partes estão de comum acordo com adiamento da audiência, retire-se o feito de pauta.
Redesigne-se a audiência de instrução para o dia 17/03/2009 às 15:00 horas. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1006/2009
Processo Nº: AINDAT 01285-2008-191-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: MARIANA MACIEL DOS SANTOS + 001
ADVOGADO: LUIZ CARLOS VANZELLI
RÉU(RÉ).: CASSIANO GARCIA CORREA DE FREITAS E OUTROS + 001
ADVOGADO: GUSTAVO BARBAROTO PARO
NOTIFICAÇÃO: Tendo em vista que ambas as partes estão de comum acordo com adiamento da audiência, retire-se o feito de pauta.
Redesigne-se a audiência de instrução para o dia 17/03/2009 às 15:00 horas. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1008/2009
Processo Nº: AINDAT 01287-2008-191-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: MARIANA MACIEL DOS SANTOS + 001
ADVOGADO: LUIZ CARLOS VANZELLI
RÉU(RÉ).: CASSIANO GARCIA CORREA DE FREITAS E OUTROS + 001
ADVOGADO: GUSTAVO BARBAROTO PARO
NOTIFICAÇÃO: Tendo em vista que ambas as partes estão de comum acordo com adiamento da audiência, retire-se o feito de pauta.
Redesigne-se a audiência de instrução para o dia 17/03/2009 às 15:30 horas. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1009/2009
Processo Nº: AINDAT 01287-2008-191-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: MARIANA MACIEL DOS SANTOS + 001
ADVOGADO: LUIZ CARLOS VANZELLI
RÉU(RÉ).: MARCUS NASCIMENTO GONÇALVES DE OLIVEIRA E OUTROS + 001
ADVOGADO: GUSTAVO BARBAROTO PARO
NOTIFICAÇÃO: Tendo em vista que ambas as partes estão de comum acordo com adiamento da audiência, retire-se o feito de pauta.
Redesigne-se a audiência de instrução para o dia 17/03/2009 às 15:30 horas. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 976/2009
Processo Nº: RT 01361-2008-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: URSULA BATISTA LOPES
ADVOGADO....: DANYELLA ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da decisão/sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
CONCLUSÃO
Pelo exposto, julgo procedente em parte o pedido deduzido por Ursula Batista

Lopes em face de Marfrig Frigoríficos e Comércio de Alimentos S.A., para condenar a reclamada a pagar à autora as verbas deferidas na fundamentação acima, pelos valores a serem apurados na liquidação da sentença, mediante cálculos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais.
Além disso, a reclamada deverá comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais incidentes, sob pena de execução, em relação aos primeiros, e de ser comunicada à DRFB a ausência dos últimos, autorizada a retenção dos valores a cargo da obreira.
Custas, pela reclamada, no importe de R$ 120,00, apuradas sobre R$ 6.000,00, valor arbitrado à condenação para esse fim.
Após o trânsito em julgado, deverá a Secretaria requisitar ao Eg. Regional o valor relativo aos honorários, reembolsando a reclamada pelo valor antecipado (R$ 500,00) e complementando o valor devido ao i. Perito (R$ 500,00). Intimem-se as partes.
O inteiro teor da referida decisão/sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 1000/2009
Processo Nº: RT 01402-2008-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: GENIVALDO PINA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): CENTRO OESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - COCEL + 001
ADVOGADO....: RENATO BERNARDI
NOTIFICAÇÃO: Compulsando os autos verifica-se que já foi realizada audiência de instrução neste feito, assim, a audiência designada para o dia 11/02/2009 às 12:00 horas será de ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO, sendo facultativa a presença das partes. Intimem-se as partes, com urgência.

Notificação Nº: 1001/2009
Processo Nº: RT 01402-2008-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: GENIVALDO PINA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D + 001
ADVOGADO....: JAIRO FALEIRO DE SILVA
NOTIFICAÇÃO: Compulsando os autos verifica-se que já foi realizada audiência de instrução neste feito, assim, a audiência designada para o dia 11/02/2009 às 12:00 horas será de ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO, sendo facultativa a presença das partes. Intimem-se as partes, com urgência.

Notificação Nº: 975/2009
Processo Nº: RT 01431-2008-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: UGNEY SOUSA SILVA
ADVOGADO....: DANYELLA ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO....: JANAÍNA JACOBY
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da decisão/sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
CONCLUSÃO
Em face do exposto, julgo procedente em parte a pretensão deduzida por Ugney Sousa Silva em face de Perdigão Agroindustrial S.A., condenando a reclamada a pagar ao autor as verbas deferidas na fundamentação supra, pelo montante a ser apurado em liquidação da sentença, mediante simples cálculos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais.
Custas, pela reclamada, no importe de R$ 40,00, apuradas sobre R$ 2.000,00, valor arbitrado à condenação para esse fim.
Após o trânsito em julgado, requisite a Secretaria junto ao Eg. Regional o valor relativo aos honorários periciais, devendo a reclamada ser reembolsada pelos os valores antecipados (R$ 500,00). Intimem-se as partes.
O inteiro teor da referida decisão/sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 974/2009
Processo Nº: RT 01436-2008-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: VICENTE DE PAULA BARBOSA
ADVOGADO....: ANTÔNIO CHAVES DE MORAIS
RECLAMADO(A): BUNGE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: LUIS CLÁUDIO PAIVA DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da decisão/sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
CONCLUSÃO
Pelo exposto, julgo procedente em parte o pedido deduzido por Vicente de Paula Barbosa em face de Bunge Alimentos S.A., para condenar a reclamada a pagar ao autor as verbas deferidas na fundamentação acima, pelos valores apurados em liquidação da sentença, mediante simples cálculos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, bem assim a constituir capital para garantir o pagamento da pensão mensal vitalícia.
As parcelas deferidas têm natureza indenizatória, não atraindo incidências previdenciárias ou fiscais.
Custas, pela reclamada, no importe de R$ 80,00, apuradas sobre R$ 40.000,00, valor arbitrado à condenação para esse fim.
Honorários periciais, pela reclamada, no importe de R$ 1.500,00, cujo montante deverá ser atualizado, a contar da data da apresentação do laudo, e acrescido de juros legais, a partir da publicação da presente sentença, até o efetivo pagamento. Intimem-se as partes.
O inteiro teor da referida decisão/sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 973/2009
Processo Nº: RT 01553-2008-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO JORGE DE JESUS ELIAS
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LUIZ FELIPE BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NELMA PRADO ALMEIDA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da decisão/sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
CONCLUSÃO
Pelo exposto, julgo procedente em parte o pedido deduzido por Paulo Jorge de Jesus Elias em face de Luiz Felipe Borges de Oliveira, para condenar o reclamado a pagar ao autor as verbas deferidas na fundamentação acima, pelos valores a serem apurados na liquidação da sentença, por simples cálculos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, bem assim a anotar a CTPS do obreiro, para fazer constar a admissão em 04.09.2007, o desligamento em 30.06.2008, a função de Vaqueiro e Serviços Gerais e o salário de R$ 830,00 mensais, sob pena de tais registros serem efetuados pela Secretaria da Vara, comunicando-se à SRTE a recusa.
Além disso, o reclamado deverá comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais decorrentes da presente sentença, inclusive os relativos ao período laboral reconhecido (CLT, art. 876, parágrafo único), sob pena de execução, em relação aos primeiros, e de ser comunicada à DRFB a ausência dos últimos, autorizada a retenção dos valores a cargo do obreiro, exceto quanto às incidências previdenciárias sobre os valores já pagos ao autor (Lei n. 8.212/91, art. 33, § 5º).
Custas, pelo reclamado, no importe de R$ 80,00, apuradas sobre R$ 4.000,00, valor arbitrado à condenação para esse fim.
Após o trânsito em julgado, requisite a Secretaria ao Eg.
Regional o valor correspondente aos honorários periciais. Intimem-se as partes.
O inteiro teor da referida decisão/sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 972/2009
Processo Nº: RT 01640-2008-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: EURO ANTÔNIO BATISTA OLIVEIRA
ADVOGADO....: SORMANI IRINEU RIBEIRO
RECLAMADO(A): BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
ADVOGADO....: MYLENA VILLA COSTA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da decisão/sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
CONCLUSÃO
Pelo exposto, conheço dos embargos e acolho-os em parte para, além dos esclarecimentos acima, especificar que o valor do salário a ser tomado como parâmetro, para calcular as diferenças salariais deferidas ao autor é de R$ 4,56 por hora. Intimem-se as partes.
O inteiro teor da referida decisão/sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 971/2009
Processo Nº: RT 01671-2008-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: EGUINALDO MACHADO DA SILVA
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da decisão/sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
CONCLUSÃO
Pelo exposto, julgo procedente em parte o pedido deduzido por Eguinaldo Machado da Silva em face de Marfrig Frigoríficos e Comércio de Alimentos S.A., para condenar a reclamada a pagar ao autor as verbas deferidas na fundamentação acima, pelos valores a serem apurados na liquidação da sentença, mediante cálculos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais.
A reclamada deverá, ainda, comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais incidentes, sob pena de execução, em relação aos primeiros, e de ser comunicada à DRFB a ausência dos últimos, autorizada a retenção dos valores a cargo do obreiro.

Custas, pela reclamada, no importe de R$ 80,00, apuradas sobre R$ 4.000,00, valor arbitrado à condenação para esse fim.
Honorários periciais, a cargo da reclamada, no importe de R$ 1.500,00, cujo montante deverá ser corrigido monetariamente, a contar da apresentação do laudo, e acrescido de juros legais, desde a publicação da presente sentença, até a data do pagamento efetivo. Intimem-se as partes.
O inteiro teor da referida decisão/sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 970/2009
Processo Nº: RT 01683-2008-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ENEIAS TIAGO LISBOA
ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da decisão/sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
CONCLUSÃO
Pelo exposto, julgo procedente em parte o pedido deduzido por Eneias Tiago Lisboa em face de Marfrig Frigoríficos e Comércio de Alimentos S.A., para condenar a reclamada a pagar ao autor as verbas deferidas na fundamentação acima, pelos valores a serem apurados na liquidação da sentença, mediante cálculos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, devendo o autor apresentar orçamento de médico e clínica de sua confiança, no Estado de Goiás, visando à realização de cirurgia pare remoção da cicatriz do acidente, cabendo à reclamada arcar com os custos da cirurgia e demais despesas a ela relacionadas, inclusive em relação aos dias em que o reclamante tiver que ficar sem trabalhar em razão do referido procedimento médico.
Além disso, deverá a reclamada comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais incidentes, sob pena de execução, em relação aos primeiros, e de ser comunicada à DRFB a ausência dos últimos, autorizada a retenção dos valores a cargo do obreiro.
Custas, pela reclamada, no importe de R$ 300,00, apuradas sobre R$ 15.000,00, valor arbitrado à condenação para esse fim.
Honorários periciais, pela reclamada, no importe de R$ 1.500,00. Intimem-se as partes.
O inteiro teor da referida decisão/sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 969/2009
Processo Nº: RT 01756-2008-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: SANTANA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da decisão/sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
Pelo exposto, julgo procedente em parte o pedido deduzido por Santana Rodrigues da Silva em face de Marfrig Frigoríficos e Comércio de Alimentos S.A., para condenar a reclamada a pagar ao autor as verbas deferidas na fundamentação acima, pelos valores a serem apurados na liquidação da sentença, mediante cálculos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, além de fornecer ao reclamante as guias do seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva.
Além disso, deverá a reclamada comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais incidentes, sob pena de execução, em relação aos primeiros, e de ser comunicada à DRFB a ausência dos últimos, autorizada a retenção dos valores a cargo do obreiro.
Custas, pela reclamada, no importe de R$ 120,00, apuradas sobre R$ 6.000,00, valor arbitrado à condenação para esse fim.
Após o trânsito em julgado, requisite a Secretaria da Vara o valor relativo aos honorários periciais (R$ 1.000,00), cujo montante deverá ser utilizado para reembolsar a reclamada. Intimem-se as partes.
O inteiro teor da referida decisão/sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 963/2009
Processo Nº: RT 01787-2008-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIA DOS SANTOS RILLO STAFE
ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela(o) Reclamado(a) (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 964/2009
Processo Nº: RT 01788-2008-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO INÁCIO DE SOUSA
ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela(o) Reclamado(a) (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 1002/2009
Processo Nº: RT 01805-2008-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO TEIXEIRA SANTANA
ADVOGADO....: DANYELLA ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): PRENORTE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da decisão/sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
CONCLUSÃO
Posto isso, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por CRISTIANO TEIXEIRA SANTANA em face de PRENORTE INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, nos termos da fundamentação, parte integrante deste decisum.
Os valores deverão ser apurados em liquidação de sentença, computando-se juros e correção monetária, na forma da fundamentação, deduzidos os valores pagos no mesmo mês idêntica rubrica.
Custas processuais no importe de R$ 120,00 calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$ 6.000,00, pelo reclamado.
Deverá ser efetuado o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas às parcelas de natureza salarial constantes da condenação, nos termos da Lei 8.212/91, art. 28, § 9º e Decreto 3.048/2000, art. 276, § 4º, observando-se, ainda, o disposto na Emenda Constitucional nº 20, bem como o previsto na Lei 10.035/2000.
Contribuições fiscais e previdenciárias, nos termos da fundamentação expendida.
Após o trânsito em julgado, oficie-se a DRT, CEF, INSS.
Intimem-se as partes e, transitada em julgado, cumpra-se.
O inteiro teor da referida decisão/sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 994/2009
Processo Nº: RT 01806-2008-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON WIDER SOARES
ADVOGADO....: NELMA PRADO ALMEIDA SILVA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da decisão/sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
CONCLUSÃO
Posto isso, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por ROBSON WIDER SOARES em face de MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A, nos termos da fundamentação, parte integrante deste decisum.
Os valores deverão ser apurados em liquidação de sentença, computando-se juros e correção monetária, na forma da fundamentação, devendo haver a dedução de parcelas pagas dentro de cada mês, sob a mesma rubrica.
Custas no importe de R$ 60,00 calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$ 3.000,00, pela reclamada.
Outrossim, deverá ser efetuado o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas às parcelas de natureza salarial constantes da condenação, nos termos da Lei 8.212/91, art. 28, § 9º e Decreto 3.048/2000, art. 276, § 4º, observando-se, ainda, o disposto na Emenda Constitucional nº 20, bem como o previsto na Lei 10.035/2000.
Intimem-se as partes e, transitada em julgado a sentença, cumpra-se.
O inteiro teor da referida decisão/sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 962/2009
Processo Nº: RT 01837-2008-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON BARBOSA MONTES
ADVOGADO....: DANYELLA ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela(o) Reclamado(a) (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 960/2009
Processo Nº: RT 01839-2008-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: PETRONÍLIA MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: DANYELLA ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela(o) Reclamado(a) (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 965/2009
Processo Nº: RT 01840-2008-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ WILLIAM ARAÚJO DE SOUSA
ADVOGADO....: DANYELLA ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela(o) Reclamado(a) (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 986/2009
Processo Nº: RTSum 01896-2008-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JESSÉ JOSÉ DA TRINDADE
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TC ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: ELENILDES NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamada(o) para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela(o) Reclamante (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 959/2009
Processo Nº: RTSum 01923-2008-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO GONZAGA DA SILVA
ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA
RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA + 001
ADVOGADO....: RAFAEL LOPES LORENZONI
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela(o) Reclamado(a) (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 961/2009
Processo Nº: RTSum 01924-2008-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ROLYSON NEVES SILVA
ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA
RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA + 001
ADVOGADO....: RAFAEL LOPES LORENZONI
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela(o) Reclamado(a) (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 966/2009
Processo Nº: RTOrd 01950-2008-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ORLANDO FERNANDES DE FREITAS
ADVOGADO....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela(o) Reclamado(a) (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 996/2009
Processo Nº: RTOrd 01988-2008-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DA SILVA VIERA
ADVOGADO....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da decisão/sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
CONCLUSÃO
Posto isso, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por MARIA APARECIDA DA SILVA VIEIRA em face de MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A, nos termos da fundamentação, parte integrante deste decisum.
Os valores deverão ser apurados em liquidação de sentença, computando-se juros e correção monetária, na forma da fundamentação, devendo haver a dedução de parcelas pagas dentro de cada mês, sob a mesma rubrica.
Custas no importe de R$ 30,00 calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$ 1.500,00, pela reclamada.
Outrossim, deverá ser efetuado o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas às parcelas de natureza salarial constantes da condenação, nos termos da Lei 8.212/91, art. 28, § 9º e Decreto 3.048/2000, art. 276, § 4º, observando-se, ainda, o disposto na Emenda Constitucional nº 20, bem como o previsto na Lei 10.035/2000.
Intimem-se as partes e, transitada em julgado a sentença, cumpra-se.
O inteiro teor da referida decisão/sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 990/2009
Processo Nº: RTOrd 01991-2008-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEUDILENE MARQUES PEREIRA
ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da decisão/sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
CONCLUSÃO
Posto isso, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por CLEUDILENE MARQUES PEREIRA em face de MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A, nos termos da fundamentação, parte integrante deste decisum.
Os valores deverão ser apurados em liquidação de sentença, computando-se juros e correção monetária, na forma da fundamentação, devendo haver a dedução de parcelas pagas dentro de cada mês, sob a mesma rubrica.
Custas no importe de R$ 200,00 calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$ 10.000,00, pela reclamada.
Outrossim, deverá ser efetuado o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas às parcelas de natureza salarial constantes da condenação, nos termos da Lei 8.212/91, art. 28, § 9º e Decreto 3.048/2000, art. 276, § 4º, observando-se, ainda, o disposto na Emenda Constitucional nº 20, bem como o previsto na Lei 10.035/2000. Intimem-se as partes e, transitada em julgado a sentença, cumpra-se.
O inteiro teor da referida decisão/sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 984/2009
Processo Nº: RTOrd 01992-2008-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FABIO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da decisão/sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
CONCLUSÃO
Posto isso, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por FÁBIO FRANCISCO DA SILVA em face de MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A, nos termos da fundamentação, parte integrante deste decisum.
Os valores deverão ser apurados em liquidação de sentença, computando-se juros e correção monetária, na forma da fundamentação, devendo haver a dedução de parcelas pagas dentro de cada mês, sob a mesma rubrica.
Custas no importe de R$ 80,00 calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$ 4.000,00, pela reclamada.
Outrossim, deverá ser efetuado o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas às parcelas de natureza salarial constantes da condenação, nos termos da Lei 8.212/91, art. 28, § 9º e Decreto 3.048/2000, art. 276, § 4º, observando-se, ainda, o disposto na Emenda Constitucional nº 20, bem como o previsto na Lei 10.035/2000. Intimem-se as partes e, transitada em julgado a sentença, cumpra-se.
O inteiro teor da referida decisão/sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 985/2009
Processo Nº: RTOrd 01992-2008-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FABIO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da decisão/sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
CONCLUSÃO
Posto isso, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por

FÁBIO FRANCISCO DA SILVA em face de MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A, nos termos da fundamentação, parte integrante deste decisum.
Os valores deverão ser apurados em liquidação de sentença, computando-se juros e correção monetária, na forma da fundamentação, devendo haver a dedução de parcelas pagas dentro de cada mês, sob a mesma rubrica.
Custas no importe de R$ 80,00 calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$ 4.000,00, pela reclamada.
Outrossim, deverá ser efetuado o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas às parcelas de natureza salarial constantes da condenação, nos termos da Lei 8.212/91, art. 28, § 9º e Decreto 3.048/2000, art. 276, § 4º, observando-se, ainda, o disposto na Emenda Constitucional nº 20, bem como o previsto na Lei 10.035/2000. Intimem-se as partes e, transitada em julgado a sentença, cumpra-se.
O inteiro teor da referida decisão/sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 987/2009
Processo Nº: RTOrd 01993-2008-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEUZEDIR ANGELICA CARDOSO
ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da decisão/sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
CONCLUSÃO
Posto isso, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por CLEUZEDIR ANGÉLICA CARDOSO em face de MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A, nos termos da fundamentação, parte integrante deste decisum.
Os valores deverão ser apurados em liquidação de sentença, computando-se juros e correção monetária, na forma da fundamentação, devendo haver a dedução de parcelas pagas dentro de cada mês, sob a mesma rubrica.
Custas no importe de R$ 100,00 calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$ 5.000,00, pela reclamada.
Outrossim, deverá ser efetuado o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas às parcelas de natureza salarial constantes da condenação, nos termos da Lei 8.212/91, art. 28, § 9º e Decreto 3.048/2000, art. 276, § 4º, observando-se, ainda, o disposto na Emenda Constitucional nº 20, bem como o previsto na Lei 10.035/2000. Intimem-se as partes e, transitada em julgado a sentença, cumpra-se.
O inteiro teor da referida decisão/sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 983/2009
Processo Nº: RTOrd 02020-2008-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: SERGIO JUSTINO DA SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO CHAVES DE MORAIS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamada(o) para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela(o) Reclamante (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 997/2009
Processo Nº: RTOrd 02077-2008-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: DIMAS BARROS SOUZA
ADVOGADO....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da decisão/sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
CONCLUSÃO
Posto isso, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por DIMAS BARROS SOUZA em face de MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A, nos termos da fundamentação, parte integrante deste decisum.
Os valores deverão ser apurados em liquidação de sentença, computando-se juros e correção monetária, na forma da fundamentação, devendo haver a dedução de parcelas pagas dentro de cada mês, sob a mesma rubrica.
Custas no importe de R$ 30,00 calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$ 1.500,00, pela reclamada.
Outrossim, deverá ser efetuado o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas às parcelas de natureza salarial constantes da condenação, nos termos da Lei 8.212/91, art. 28, § 9º e Decreto 3.048/2000, art. 276, § 4º, observando-se, ainda, o disposto na Emenda Constitucional nº 20, bem como o previsto na Lei 10.035/2000. Intimem-se as partes e, transitada em julgado a sentença, cumpra-se.
O inteiro teor da referida decisão/sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 1003/2009
Processo Nº: RTOrd 02133-2008-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LIRIO RUSCH
ADVOGADO....: ERNANDO PEREIRA CARVALHO
RECLAMADO(A): SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO "SAAE"
ADVOGADO....: WENDEL MATOS VILELA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da decisão/sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
CONCLUSÃO
Posto isso, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por LIRIO RUSCH em face de SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO “SAAE”, nos termos da fundamentação, parte integrante deste decisum.
Custas no importe de R$ 594,14 calculadas sobre o valor dado à causa, de cujo recolhimento o autor está dispensado. Intimem-se as partes.
O inteiro teor da referida decisão/sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 958/2009
Processo Nº: RTSum 02134-2008-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCIDALVA VALADARES DE SOUSA
ADVOGADO....: ANTÔNIO CHAVES DE MORAIS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela(o) Reclamado(a) (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 992/2009
Processo Nº: RTSum 02145-2008-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: FABIO BATISTA LEITE
ADVOGADO....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da decisão/sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
CONCLUSÃO
Posto isso, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por FÁBIO BATISTA LEITE em face de MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A, nos termos da fundamentação, parte integrante deste decisum.
Os valores deverão ser apurados em liquidação de sentença, computando-se juros e correção monetária, na forma da fundamentação, devendo haver a dedução de parcelas pagas dentro de cada mês, sob a mesma rubrica.
Custas no importe de R$ 10,64 calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$ 300,00, pela reclamada.
Outrossim, deverá ser efetuado o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas às parcelas de natureza salarial constantes da condenação, nos termos da Lei 8.212/91, art. 28, § 9º e Decreto 3.048/2000, art. 276, § 4º, observando-se, ainda, o disposto na Emenda Constitucional nº 20, bem como o previsto na Lei 10.035/2000. Intimem-se as partes e, transitada em julgado a sentença, cumpra-se.
O inteiro teor da referida decisão/sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 993/2009
Processo Nº: RTSum 02155-2008-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CAROLINA ALVES
ADVOGADO....: ERNANDO PEREIRA CARVALHO
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da decisão/sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
CONCLUSÃO
Posto isso, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por CAROLINA ALVES em face de MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A, nos termos da fundamentação, parte integrante deste decisum.
Os valores deverão ser apurados em liquidação de sentença, computando-se juros e correção monetária, na forma da fundamentação, devendo haver a dedução de parcelas pagas dentro de cada mês, sob a mesma rubrica.
Custas no importe de R$ 20,00 calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$ 1.000,00, pela reclamada.

Outrossim, deverá ser efetuado o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas às parcelas de natureza salarial constantes da condenação, nos termos da Lei 8.212/91, art. 28, § 9º e Decreto 3.048/2000, art. 276, § 4º, observando-se, ainda, o disposto na Emenda Constitucional nº 20, bem como o previsto na Lei 10.035/2000. Intimem-se as partes e, transitada em julgado a sentença, cumpra-se.
O inteiro teor da referida decisão/sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 995/2009
Processo Nº: RTSum 02181-2008-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: KLEINA MOURA PEREIRA
ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da decisão/sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
CONCLUSÃO
Posto isso, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por MARCEANE DE SOUSA REIS em face de MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A, nos termos da fundamentação, parte integrante deste decisum.
Os valores deverão ser apurados em liquidação de sentença, computando-se juros e correção monetária, na forma da fundamentação, devendo haver a dedução de parcelas pagas dentro de cada mês, sob a mesma rubrica.
Custas no importe de R$ 40,00 calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$ 2.000,00, pela reclamada.
Outrossim, deverá ser efetuado o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas às parcelas de natureza salarial constantes da condenação, nos termos da Lei 8.212/91, art. 28, § 9º e Decreto 3.048/2000, art. 276, § 4º, observando-se, ainda, o disposto na Emenda Constitucional nº 20, bem como o previsto na Lei 10.035/2000. Intimem-se as partes e, transitada em julgado a sentença, cumpra-se.
O inteiro teor da referida decisão/sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 991/2009
Processo Nº: RTSum 02184-2008-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCEANE DE SOUSA REIS
ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da decisão/sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
CONCLUSÃO
Posto isso, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por MARCEANE DE SOUSA REIS em face de MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A, nos termos da fundamentação, parte integrante deste decisum.
Os valores deverão ser apurados em liquidação de sentença, computando-se juros e correção monetária, na forma da fundamentação, devendo haver a dedução de parcelas pagas dentro de cada mês, sob a mesma rubrica.
Custas no importe de R$ 40,00 calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$ 2.000,00, pela reclamada.
Outrossim, deverá ser efetuado o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas às parcelas de natureza salarial constantes da condenação, nos termos da Lei 8.212/91, art. 28, § 9º e Decreto 3.048/2000, art. 276, § 4º, observando-se, ainda, o disposto na Emenda Constitucional nº 20, bem como o previsto na Lei 10.035/2000. Intimem-se as partes e, transitada em julgado a sentença, cumpra-se.
O inteiro teor da referida decisão/sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 988/2009
Processo Nº: RTSum 02194-2008-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: PATRÍCIA MIRANDA ALVES WURTES
ADVOGADO....: VIVIANE SANTANA DE PAIVA PARRALEGO
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da decisão/sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
CONCLUSÃO
Posto isso, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por PATRÍCIA MIRANDA ALVES WURTES em face de MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A, nos termos da fundamentação, parte integrante deste decisum.
Os valores deverão ser apurados em liquidação de sentença, computando-se juros e correção monetária, na forma da fundamentação, devendo haver a dedução de parcelas pagas dentro de cada mês, sob a mesma rubrica.
Custas no importe de R$ 40,00 calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$ 2.000,00, pela reclamada.
Outrossim, deverá ser efetuado o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas às parcelas de natureza salarial constantes da condenação, nos termos da Lei 8.212/91, art. 28, § 9º e Decreto 3.048/2000, art. 276, § 4º, observando-se, ainda, o disposto na Emenda Constitucional nº 20, bem como o previsto na Lei 10.035/2000. Intimem-se as partes e, transitada em julgado a sentença, cumpra-se.
O inteiro teor da referida decisão/sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 967/2009
Processo Nº: RTSum 00007-2009-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA NILZA MOURA SANTOS
ADVOGADO....: GEDIANE FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: De ordem do MM.Juiz Dr. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz designado para atuar nesta VT na data de hoje, por motivo de força maior, determina o adiamento da audiência anteriormente marcada para as 16h02 desta data, re-designando-a para o dia 20/03/2009, às 11h, mantidas as cominações anteriores.
Ainda, diante do acima noticiado, as partes serão intimadas acerca do dito adiamento.Mineiros, 09 de fevereiro de 2009 (2ª-feira).

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 428/2009
PROCESSO: RT 00122-2005-191-18-00-0
Exeqüente: AGENOR VIYBOSKI
Executados: GERAIS CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C LTDA - CNPJ: 04.248.024/0001-15, ALCIONE FRANCISCO RICKEN, CPF: 460.412.819-72, e HUGO OLIVAR BETIO, CPF: 285.046.150-49
O Doutor WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados GERAIS CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C LTDA - CNPJ: 04.248.024/0001-15, ALCIONE FRANCISCO RICKEN, CPF: 460.412.819-72, e HUGO OLIVAR BETIO, CPF: 285.046.150-49 atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fls. 393, cujo inteiro teor é o seguinte: “Intimem-se os executados para ciência da penhora de crédito de fls. 360 (clt, Art. 844)”.
E para que chegue ao conhecimento de GERAIS CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C LTDA, ALCIONE FRANCISCO RICKEN e HUGO OLIVAR BETIO é mandado publicar o presente Edital. Eu, Elisângela Cabral Borges, Assistente, subscrevi, aos vinte e oito de janeiro de dois mil e nove. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 760/2009
Processo Nº: RT 00701-2006-251-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCAS COSTA OLIVEIRA
ADVOGADO....: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA
ADVOGADO....: LUIZ ANTONIO DE ARAUJO LIMA
NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DO RECLAMANTE: Fica V. Sª intimado para comparecer nesta Secretaria para receber os Alvarás de nº387/2009, e 388/2009 que se encontra na contra capa dos autos.

Notificação Nº: 777/2009
Processo Nº: RT 00983-2007-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ELSON LUIZ CORREA
ADVOGADO....: FERNANDO NOLETO MARTINS
RECLAMADO(A): POSTO CANABRAVA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
REPRESENTADO PELO SÓCIO SANDRO HUMBERTO DA SILVA
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AOS PATRONOS DO RECLAMANTE E RECLAMADA: Ficam intimados de que foram designados PRAÇA para o dia 10/03/2009, às 09h00min, para os bens penhorados na SEDE DA VARA DO TRABALHO. Não havendo licitantes, fica, desde já, marcado LEILÃO para o dia 12/03/2009, às 09h30min.

Notificação Nº: 778/2009
Processo Nº: RT 01034-2007-251-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ROBERTO BATISTA MOREIRA
ADVOGADO....: FERNANDO NOLETO MARTINS
RECLAMADO(A): POSTO CANABRAVA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
REPRESENTADO PELO SÓCIO SANDRO HUMBERTO DA SILVA
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AOS PATRONOS DO RECLAMANTE E RECLAMADA: Ficam intimados de que foram designados PRAÇA para o dia 10/03/2009, às 09h05min, para os bens penhorados na SEDE DA VARA DO TRABALHO. Não havendo licitantes, fica, desde já, marcado LEILÃO para o dia 12/03/2009, às 09h30min.

Notificação Nº: 776/2009
Processo Nº: RT 01035-2007-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO BARBOSA MOREIRA
ADVOGADO....: FERNANDO NOLETO MARTINS
RECLAMADO(A): POSTO CANABRAVA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
REPRESENTADO PELO SÓCIO SANDRO HUMBERTO DA SILVA
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AOS PATRONOS DO RECLAMANTE E RECLAMADA: Ficam intimados de que foram designados PRAÇA para o dia 10/03/2009, às 09h10min, para os bens penhorados na SEDE DA VARA DO TRABALHO. Não havendo licitantes, fica, desde já, marcado LEILÃO para o dia 12/03/2009, às 09h30min.

Notificação Nº: 769/2009
Processo Nº: RT 01036-2007-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE PAULA JESUS DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: FERNANDO NOLETO MARTINS
RECLAMADO(A): POSTO CANABRAVA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
REPRESENTADO PELO SÓCIO SANDRO HUMBERTO DA SILVA
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AOS PATRONOS DO RECLAMANTE E RECLAMADA: Ficam intimados de que foram designada PRAÇA par o dia 10/03/2009, às 09h15min, para os bens penhorados na sede desta VARA DO TRABALHO. Não havendo licitantes, fica, desde já, marcado LEILÃO para o dia 12/03/2009, às 09h30min.

Notificação Nº: 761/2009
Processo Nº: RT 01052-2007-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: EDGAR LIBANO DE ANDRADE
ADVOGADO....: HILÁRIO MÁRIO TONINDANDEL
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA
ADVOGADO....: EDMAR AUGUSTO SOUSA
NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DA RECLAMADA: Fica V.Sa intimado do despacho de fl 260, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. A reclamada, através da petição de fls. 256, requer que seja aceito o novo bem nomeado à penhora e a suspensão da ordem bloqueio em suas contas. Conforme já anteriormente expendido no despacho de fls. 247, o bem anteriormente indicado pela reclamada não foi encontrado (certidão de fls. 235), bem como as outras diligências restaram infrutíferas (certidões de fls. 241 e 246). Assim, considerando que o dinheiro ocupa o primeiro lugar na ordem de gradação de bens passíveis de penhora, de que trata o art. 655 do CPC, indefiro o requerimento. Em decorrência ratifico o bloqueio de valores efetivado às fls. 257/258. Converto os bloqueios parciais de fls. 257/258 em penhora. Intime-se a reclamada.

Notificação Nº: 764/2009
Processo Nº: RTSum 00042-2009-251-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RECLAMADO(A): RUI DAMASIO DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DO AUTOR: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência da CONCLUSÃO da sentença (publicada no sítio do TRT18ª Região, http://www.trt18.jus.br, no dia 06/02/2009 às 20:45:52), a seguir transcrito: III - CONCLUSÃO Em consonância com o exposto, determino o arquivamento dos autos, nos termos do § 1º, do art. 852-B, da CLT. Custas pelo autor, no importe de R$ 19,26, devendo recolhê-las no prazo legal, sob pena de execução. Retire-se o feito de pauta. Dê-se ciência ao autor. Após a comprovação do recolhimento das custas, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, obedecidas as formalidades legais. O inteiro teor da sentença está disponível no sítio do TRT 18ª Região: http://www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 765/2009
Processo Nº: RTSum 00044-2009-251-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RECLAMADO(A): LUZENY JOSÉ SEGURADO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DO AUTOR: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência da CONCLUSÃO da sentença (publicada no sítio do TRT18ª Região, http://www.trt18.jus.br, no dia 06/02/2009 às 20:45:53), a seguir transcrito: III - CONCLUSÃO Em consonância com o exposto, determino o arquivamento dos autos, nos termos do § 1º, do art. 852-B, da CLT. Custas pelo autor, no importe de R$ 23,99, devendo recolhê-las no prazo legal, sob pena de execução. Retire-se o feito de pauta. Dê-se ciência ao autor. Após o recolhimento das custas, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, obedecidas as formalidades legais.

Notificação Nº: 766/2009
Processo Nº: RTSum 00050-2009-251-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RECLAMADO(A): CANDIDO PEREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DO AUTOR: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência da CONCLUSÃO da sentença (publicada no sítio do TRT18ª Região, http://www.trt18.jus.br, no dia 06/02/2009 às 20:48:16), a seguir transcrito: III - CONCLUSÃO Em consonância com o exposto, determino o arquivamento dos autos, nos termos do § 1º, do art. 852-B, da CLT. Custas pelo autor, no importe de R$ 17,38, devendo recolhê-las no prazo legal, sob pena de execução. Retire-se o feito de pauta. Dê-se ciência ao autor. Após o recolhimento das custas, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, obedecidas as formalidades legais.

Notificação Nº: 767/2009
Processo Nº: RTSum 00055-2009-251-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RECLAMADO(A): JAIME BASSINI
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DO AUTOR: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência da CONCLUSÃO da sentença (publicada no sítio do TRT18ª Região, http://www.trt18.jus.br, no dia 06/02/2009 às 20:48:16), a seguir transcrito: III - CONCLUSÃO Em consonância com o exposto, determino o arquivamento dos autos, nos termos do § 1º, do art. 852-B, da CLT.
Custas pelo autor, no importe de R$ 18,77, devendo recolhê-las no prazo legal, sob pena de execução. Retire-se o feito de pauta. Dê-se ciência ao autor. Após a comprovação do recolhimento das custas, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, obedecidas as formalidades legais.

Notificação Nº: 768/2009
Processo Nº: RTSum 00081-2009-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RECLAMADO(A): SEVERIANA FRANCISCA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DO AUTOR: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência da CONCLUSÃO da sentença (publicada no sítio do TRT18ª Região, http://www.trt18.jus.br, no dia 06/02/2009 às 20:48:17), a seguir transcrito: III - CONCLUSÃO Em consonância com o exposto, determino o arquivamento dos autos, nos termos do § 1º, do art. 852-B, da CLT.
Custas pelo autor, no importe de R$ 24,56, devendo recolhê-las no prazo legal, sob pena de execução. Retire-se o feito de pauta. Dê-se ciência ao autor. Após o recolhimento das custas, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, obedecidas as formalidades legais.

Notificação Nº: 771/2009
Processo Nº: RTSum 00083-2009-251-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RECLAMADO(A): ALESSANDRO HENRIQUE PERRI
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DO AUTOR: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência da CONCLUSÃO da sentença (publicada no sítio do TRT18ª Região, http://www.trt18.jus.br, no dia 06/02/2009 às 20:48:17), a seguir transcrito: III - CONCLUSÃO Em consonância com o exposto, determino o arquivamento dos autos, nos termos do § 1º, do art. 852-B, da CLT.
Custas pelo autor, no importe de R$ 99,35, devendo recolhê-las no prazo legal, sob pena de execução. Retire-se o feito de pauta. Dê-se ciência ao autor. Após a comprovação do recolhimento das custas, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, obedecidas as formalidades legais.

Notificação Nº: 773/2009
Processo Nº: RTSum 00084-2009-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RECLAMADO(A): ANTONIO EUGENIO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DO AUTOR: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência da CONCLUSÃO da sentença (publicada no sítio do TRT18ª Região, http://www.trt18.jus.br, no dia 06/02/2009 às 20:48:18), a seguir transcrito: III - CONCLUSÃO Em consonância com o exposto, determino o arquivamento dos autos, nos termos do § 1º, do art. 852-B, da CLT.
Custas pelo autor, no importe de R$ 22,87, devendo recolhê-las no prazo legal, sob pena de execução. Retire-se o feito de pauta. Dê-se ciência ao autor. Após a comprovação do recolhimento das custas, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, obedecidas as formalidades legais.

Notificação Nº: 774/2009
Processo Nº: RTSum 00088-2009-251-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RECLAMADO(A): CIDMIR JOSÉ BORGES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DO AUTOR: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência da CONCLUSÃO da sentença (publicada no sítio do TRT18ª Região, http://www.trt18.jus.br, no dia 06/02/2009 às 20:48:18), a seguir transcrito: III - CONCLUSÃO Em consonância com o exposto, determino o arquivamento dos autos, nos termos do § 1º, do art. 852-B, da CLT.
Custas pelo autor, no importe de R$ 55,74, devendo recolhê-las no prazo legal, sob pena de execução. Retire-se o feito de pauta. Dê-se ciência ao autor. Após o recolhimento das custas, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, obedecidas as formalidades legais.

Notificação Nº: 775/2009
Processo Nº: RTSum 00096-2009-251-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RECLAMADO(A): JOÃO DE SOUZA MILHOMEM
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DO AUTOR: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência da CONCLUSÃO da sentença (publicada no sítio do TRT18ª Região, http://www.trt18.jus.br, no dia 06/02/2009 às 20:48:19), a seguir transcrito: III - CONCLUSÃO Em consonância com o exposto, determino o arquivamento dos autos, nos termos do § 1º, do art. 852-B, da CLT.
Custas pelo autor, no importe de R$ 90,93, devendo recolhê-las no prazo legal, sob pena de execução. Retire-se o feito de pauta. Dê-se ciência ao autor. Após a comprovação do recolhimento das custas, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, obedecidas as formalidades legais.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 961/2009
PROCESSO Nº RT 00983-2007-251-18-00-0
.RECLAMANTE: ELSON LUIZ CORREA
EXEQÜENTE: ELSON LUIZ CORREA
EXECUTADO: POSTO CANABRAVA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
REPRESENTADO PELO SÓCIO SANDRO HUMBERTO DA SILVA
ADVOGADO(A): ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
Data da Praça 10/03/2009 às 09h00min.
Data do Leilão 12/03/2009 às 09h30min.
De ordem da Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua Goiás Esq. C/ Cel. Antônio Martins, Qd.37, Lt.01, Centro, Porangatu/GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 302.000,00 (TREZENTOS E DOIS MIL REAIS), conforme auto de penhora de fls. 146, encontrado no seguinte endereço: BR 153, KM 32,5 POVOADO DE AZINOPOLIS CEP 76.550-000 - PORANGATU-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
01 – PENHORA DE ÁREA DE 4.84.00 há, EQUIVALENTE A UM ALQUEIRE DE TERRAS, COM BENFEITORIAS, A SABER: CALÇAMENTO DAS VIAS DE ACESSOS E PÁTIO COM BLOQUETES, CANTEIROS DE GRAMA E MEIO FIO E PLANTAÇÃO DE BAMBU; COBERTURA METÁLICA PARA BOMBAS DE COMBUSTÍVEL; POÇO ARTESIANO; BORRACHARIA E MAIS SALAS CONTRUÍDAS; RESTAURANTE; ESCRITÓRIO; LANCHONETE; CASA CERCADA DE MUROS; BANHEIROS; GRAMADO NO FUNDO; ESTRUTURA APROPRIADA PARA FUNCIONAMENTO DE POSTO DE GASOLINA, PORÉM, NÃO ESTA DE ACORDO COM A LEI AMBIENTAL VIGENTE. LOCALIZADO, AS MARGENS DA BR-153, KM-32,5 AZINÓPOLIS, MUNICÍPIO DE PORANGATU-GO, SENDO QUE ESTA FECHADO A MAIS DE 01 ANO, FUNCIONANDO PRECARIAMENTE LAVA-JATO, BORRACHARIA E RESTAURANTE, COMANDADO POR TERCEIROS.
VALOR DA AVALIAÇÃO R$ 302.000,00 (TREZENTOS E DOIS MIL REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado na sede da Vara do Trabalho de Porangatu/GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
OBS.: O bem penhorado encontra-se gravado por ônus hipotecário à credora Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga, conforme certidão do Cartório de Registro de Imóveis juntada às fls. 163/164. Edital assinado nos termos do art. 9º da Portaria 01/2008, de 28 de abril de 2008, da VT de Porangatu-GO. Eu, LINDELMA TAVARES DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos nove de fevereiro de dois mil e nove. Bárbara Alencar Morais Diretora de Secretaria (Substituta)

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 967/2009
PROCESSO Nº RT 01034-2007-251-18-00-7
.RECLAMANTE: MARCOS ROBERTO BATISTA MOREIRA
EXEQÜENTE: MARCOS ROBERTO BATISTA MOREIRA
EXECUTADO: POSTO CANABRAVA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
REPRESENTADO PELO SÓCIO SANDRO HUMBERTO DA SILVA
ADVOGADO(A): ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
Data da Praça 10/03/2009 às 09h05min.
Data do Leilão 12/03/2009 às 09h30min.
De ordem da Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua Goiás Esq. C/ Cel. Antônio Martins, Qd.37, Lt.01, Centro, Porangatu/GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R$ 302.000,00 (TREZENTOS E DOIS MIL REAIS), conforme auto de penhora de fls. 248, encontrado no seguinte endereço: BR 153, KM 32,5 POVOADO DE AZINOPOLIS CEP 76.550-000 - PORANGATU-GO, e que é o seguinte(s): 01 – PENHORA DE ÁREA DE 4.84.00 há, EQUIVALENTE A UM ALQUEIRE DE TERRAS, COM BENFEITORIAS, A SABER: CALÇAMENTO DAS VIAS DE ACESSOS E DO PÁTIO COM BLOQUETES, CANTEIROS DE GRAMA COM MEIO FIO E PLANTAÇÕES DE MOITAS DE BAMBU, COBERTURA METÁLICA PARA BOMBA DE COMBUSTÍVEIS, POÇO ARTESIANO, BORRACHARIA E MAIS SALAS CONTRUÍDAS, RESTAURANTE, ESCRITÓRIO, LANCHONETE CASA CERCADA DE MURO, BANHEIROS, GRAMADO NO FUNDO, ESTRUTURA APROPRIADA PARA FUNCIONAMENTO DE POSTO DE COMBUSTÍVEIS, PORÉM NÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEI AMBIENTAL VIGENTE, LOCALIZADO, AS MARGENS DA BR-153, KM-32,5 AZINÓPOLIS, MUNICÍPIO DE PORANGATU-GO, SENDO QUE EStA FECHADO A MAIS DE 01 ANO, FUNCIONANDO NO LOCAL UM LAVA-JATO, BORRACHARIA E RESTAURANTE, COMANDADO POR TERCEIROS. VALOR DA AVALIAÇÃO R$ 302.000,00 (TREZENTOS E DOIS MIL REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado na sede da Vara do Trabalho de Porangatu/GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. OBS.: O bem penhorado encontra-se gravado por ônus hipotecário à credora Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga, conforme certidão do Cartório de Registro de Imóveis juntada às fls. 269/270.
Edital assinado nos termos do art. 9º da Portaria 01/2008, de 28 de abril de 2008, da VT de Porangatu-GO. Eu, LINDELMA TAVARES DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos nove de fevereiro de dois mil e nove. Bárbara Alencar Morais Diretora de Secretaria (Substituta)

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 968/2009
PROCESSO Nº RT 01035-2007-251-18-00-1
.RECLAMANTE: RONALDO BARBOSA MOREIRA
EXEQÜENTE: RONALDO BARBOSA MOREIRA
EXECUTADO: POSTO CANABRAVA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
REPRESENTADO PELO SÓCIO SANDRO HUMBERTO DA SILVA
ADVOGADO(A): ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
Data da Praça 10/03/2009 às 09h10min.
Data do Leilão 12/03/2009 às 09h30min.
De ordem da Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua Goiás Esq. C/ Cel. Antônio Martins, Qd.37, Lt.01, Centro, Porangatu/GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R$ 302.000,00 (TREZENTOS E DOIS

MIL REAIS), conforme auto de penhora de fls. 224, encontrado no seguinte endereço: BR 153, KM 32,5 POVOADO DE AZINOPOLIS CEP 76.550-000 - PORANGATU-GO, e que é o seguinte(s):
01 – PENHORA DE ÁREA DE 4.84.00 há, EQUIVALENTE A UM ALQUEIRE DE TERRAS, COM BENFEITORIAS, A SABER: CALÇAMENTO DAS VIAS DE ACESSOS E DO PÁTIO COM BLOQUETES, CANTEIROS DE GRAMA COM MEIO FIO E PLANTAÇÕES DE MOITAS DE BAMBU, COBERTURA METÁLICA PARA BOMBA DE COMBUSTÍVEIS, POÇO ARTESIANO, BORRACHARIA E MAIS SALAS CONTRUÍDAS, RESTAURANTE, ESCRITÓRIO, LANCHONETE CASA CERCADA DE MURO, BANHEIROS, GRAMADO NO FUNDO, ESTRUTURA APROPRIADA PARA FUNCIONAMENTO DE POSTO DE COMBUSTÍVEIS, PORÉM NÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEI AMBIENTAL VIGENTE, LOCALIZADO, AS MARGENS DA BR-153, KM-32,5 AZINÓPOLIS, MUNICÍPIO DE PORANGATU-GO, SENDO QUE ESTA FECHADO A MAIS DE 01 ANO, FUNCIONANDO NO LOCAL UM LAVA-JATO, BORRACHARIA E RESTAURANTE, COMANDADO POR TERCEIROS.
VALOR DA AVALIAÇÃO R$ 302.000,00 (TREZENTOS E DOIS MIL REAIS).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado na sede da Vara do Trabalho de Porangatu/GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. OBS.: O bem penhorado encontra-se gravado por ônus hipotecário à credora Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga, conforme certidão do Cartório de Registro de Imóveis juntada às fls. 245/246. Edital assinado nos termos do art. 9º da Portaria 01/2008, de 28 de abril de 2008, da VT de Porangatu-GO. Eu, LINDELMA TAVARES DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos nove de fevereiro de dois mil e nove. Bárbara Alencar Morais Diretora de Secretaria (Substituta)

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 957/2009
PROCESSO Nº RT 01036-2007-251-18-00-6
.RECLAMANTE: ELIANE PAULA JESUS DO NASCIMENTO
EXEQÜENTE: ELIANE PAULA JESUS DO NASCIMENTO
EXECUTADO: POSTO CANABRAVA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
REPRESENTADO PELO SÓCIO SANDRO HUMBERTO DA SILVA
ADVOGADO(A): ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
Data da Praça 10/03/2009 às 09h15min.
Data do Leilão 12/03/2009 às 09h30min.
De ordem da Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua Goiás Esq. C/ Cel. Antônio Martins, Qd.37, Lt.01, Centro, Porangatu/GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R$ 302.000,00 (TREZENTOS E DOIS MIL REAIS), conforme auto de penhora de fl. 185, encontrado no seguinte endereço: BR 153, KM 32,5 POVOADO DE AZINOPOLIS CEP 76.550-000 - PORANGATU-GO, e que é o seguinte:
01 – PENHORA DE ÁREA DE 4.84.00 há, EQUIVALENTE A UM ALQUEIRE DE TERRAS, COM BENFEITORIAS, A SABER: CALÇAMENTO DAS VIAS DE ACESSOS E DO PÁTIO COM BLOQUETES, CANTEIROS DE GRAMA COM MEIO FIO E PLANTAÇÕES DE MOITAS DE BAMBU, COBERTURA METÁLICA PARA BOMBA DE COMBUSTÍVEIS, POÇO ARTESIANO, BORRACHARIA E MAIS SALAS CONTRUÍDAS, RESTAURANTE, ESCRITÓRIO, LANCHONETE CASA CERCADA DE MURO,BANHEIROS, GRAMADO NO FUNDO, ESTRUTURA APROPRIADA PARA FUNCIONAMENTO DE POSTO DE COMBUSTÍVEIS, PORÉM NÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEI AMBIENTAL VIGENTE, LOCALIZADO, AS MARGENS DA BR-153, KM-32,5 AZINÓPOLIS, MUNICÍPIO DE PORANGATU-GO, SENDO QUE ESTA FECHADO A MAIS DE 01 ANO, FUNCIONANDO NO LOCAL UM LAVA-JATO, BORRACHARIA E RESTAURANTE, COMANDADO POR TERCEIROS.
VALOR DA AVALIAÇÃO R$ 302.000,00 (TREZENTOS E DOIS MIL REAIS).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado na sede da Vara do Trabalho de Porangatu/GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
OBS.: O bem penhorado encontra-se gravado por ônus hipotecário à credora Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga, conforme certidão do Cartório de Registro de Imóveis juntada às fls. 207/208. Edital assinado nos termos do art. 9º da Portaria 01/2008, de 28 de abril de 2008, da VT de Porangatu-GO. Eu, LINDELMA TAVARES DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos nove de fevereiro de dois mil e nove. Bárbara Alencar Morais Diretora de Secretaria (Substituta)

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 1269/2009
Processo Nº: RT 00031-1991-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO ROSA FERREIRA + 001
ADVOGADO....: EURICO DE SOUZA
RECLAMADO(A): FLORIANO PEIXOTO JUNIOR
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR:Fica intimado para receber a certidão de alvará, em 05 dias.

Notificação Nº: 1270/2009
Processo Nº: RT 00031-1991-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: VALTUIR REIS DE JESUS + 001
ADVOGADO....: EURICO DE SOUZA
RECLAMADO(A): FLORIANO PEIXOTO JUNIOR
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR:Fica intimado para receber a certidão de alvará, em 05 dias.

Notificação Nº: 1283/2009
Processo Nº: AINDAT 00527-2006-101-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: VALTERCIDES RAMOS
ADVOGADO: REINALDO LUCIANO FERNANDES
RÉU(RÉ).: AGROPECUARIA PRIMAVERA LTDA
ADVOGADO: HÉLIO ALBERTO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica intimado o autor para comprovar, por meio de laudo do seu fisioterapeuta, o número de sessões necessárias ao tratamento a ser utilizado, no prazo de 10 (dez) dias, ante os exatos termos do Acórdão de fls. 319/332.

Notificação Nº: 1254/2009
Processo Nº: RT 00613-2006-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO OLIVEIRA DA SILVA (ESPÓLIO DE) - INVENTARIANTE - DIRCE GUIMARÃES DE SOUZA
ADVOGADO....: JOSE DE OLIWEIRA PEREIRA
RECLAMADO(A): IRON PEREIRA CRUVINEL
ADVOGADO....: CAIRO AUGUSTO G. ARANTES
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR:Fica intimado para, no prazo de 05(cinco) dias, externar o seu interesse em adjudicar o veículo de fls. 287, nos termos do art. 685-A do CPC.

Notificação Nº: 1250/2009
Processo Nº: RT 01593-2006-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVANO SANTANA
ADVOGADO....: ANA ROSA LOPES LORENZONI
RECLAMADO(A): J.C. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica intimado o exequente para ciência do despacho de fls. 132, a seguir transcrito: ``Indefiro o pedido do exeqüente de intimação do sócio da executada para apresentar os bens penhorados às fls. 40, pois não houve nomeação de depositário fiel, não se aperfeiçoando a penhora. Expeça-se mandado para penhora e avaliação dos imóveis descritos às fls. 117/119. Intime-se o exeqüente``.

Notificação Nº: 1268/2009
Processo Nº: RT 00255-2007-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO ALEXANDRE SANDIM
ADVOGADO....: LILIANE PEREIRA DE LIMA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO MS LTDA.
ADVOGADO....: ABADIA ATAIDES DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para se manifestar, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de suspenção o curso da execução pelo prazo de 01 ano (art. 40, caput, da Lei 6.830/80), o que já foi autorizado.

Notificação Nº: 1252/2009
Processo Nº: RT 00314-2007-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO EDUARDO CASTILHO PIZARRO

ADVOGADO....: MARIA HELENA BORDINI
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE ENSINO DE RIO VERDE LTDA.
ADVOGADO....: ELAINE PIERONI
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para os efeitos do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 1279/2009
Processo Nº: ACCS 01273-2007-101-18-00-2 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: KELSON SOUZA VILARINHO
REQUERIDO(A): LINDAURO ARCANJO SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Fica intimada a autora para tomar ciência do despacho de fls. que declarou nulos os atos praticados a partir da notificação inicial e arquivou a presente ação, nos termos do art. 852-B, §1º, da CLT, ficando extinto o processo sem resolução do mérito, por força do art. 267, IV do CPC.

Notificação Nº: 1271/2009
Processo Nº: RT 00275-2008-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CÉZAR SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: MARIA ANGÉLICA PIRES
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica a executada na pessoa do seu advogado, intimada acerca da penhora de fl. 145, ficando por tal ato constituída depositária do imóvel constritado, conforme dispõe o § 5º, do art. 659, do CPC, introduzido pela Lei nº 10.444, de 7 de maio de 2002.

Notificação Nº: 1248/2009
Processo Nº: RT 00643-2008-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: RUBISMAR FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): JOAQUIM GODOI NETO
ADVOGADO....: VERA LUCIA BERNARDE FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica intimado o exequente para ciência da certidão negativa de fls. 99-v e para que indique meios para prosseguimento do curso da execução, em 30 dias.

Notificação Nº: 1251/2009
Processo Nº: RT 00943-2008-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ANAILTON OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: ERLANDRO MOURA DE MORAES
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO: Praça designada para o dia 26/02/2009, às 10:00 horas. Não havendo licitante e nem requerimento de adjudicação e/ou remição, realizar-se-á LEILÃO dia 16/03/2009, às 9:00 horas, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, fixada em 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo credor arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º, do CPC.

Notificação Nº: 1247/2009
Processo Nº: RT 00974-2008-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO FERNANDO DOS SANTOS
ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO E OUTROS (USINA CAÇU ÁLCOOL E AÇÚCAR LTDA.)
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para os efeitos do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 1256/2009
Processo Nº: RT 01069-2008-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL FERREIRA SILVA
ADVOGADO....: WILTON FERREIRA DE FARIA
RECLAMADO(A): JCMF TRANSPORTES LTDA - ME. (IRMÃOS DAROLT)
ADVOGADO....: JERONIMO MARINHO DE ASSIS
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica intimada a executada para, no prazo de cinco dias, receber a guia de levantamento (alvará), acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 1239/2009
Processo Nº: RT 01589-2008-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDECIMAR FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): MARGEN S.A.
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para ciência do despacho de fls. 70, a seguir transcrito: ``Em atenção a decisão proferida pela 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Verde-GO, a qual decidiu pelo deferimento da recuperação judicial ajuizada pelo FRIGORÍFICO MARGEN, suspendo o trâmite processual até 14.07.2009 (art. 6º, §4º, da Lei 11.101/2005 – 180 dias do deferimento do processamento da recuperação judicial que, no particular, deu-se em 15.01.2009). Intimem-se as partes``.

Notificação Nº: 1253/2009
Processo Nº: RT 01678-2008-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LARISSA SOUZA MENDES
ADVOGADO....: EDNA OLIVEIRA CARMO
RECLAMADO(A): DOCE MEL EMBALAGENS E FESTA LTDA. (DANIELA MACHADO DA SILVA)
ADVOGADO....: JOÃO CARLOS GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Fica intimada a autora para receber o alvará que encontra-se acostada na contracapa dos autos, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1272/2009
Processo Nº: RTSum 01874-2008-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): FLORESTA S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL (FAZENDA FLORESTA)
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para, no prazo de cinco dias, receber os documentos acostados à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 1255/2009
Processo Nº: RTOrd 01971-2008-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): MARCUS DANIEL TITOTO (FAZENDA CALIFÓRNIA)
ADVOGADO....: ANTONIO ALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:Ficam intimadas para ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 16.03.2009, às 14h15min, para ENCERRAMENTO da instrução processual, facultando-se a presença das partes e procuradores, bem como a apresentação de razões finais em forma de memoriais.

Notificação Nº: 1321/2009
Processo Nº: RTOrd 02144-2008-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ANTÔNIO APARECIDO PEREIRA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COMIGO DE ACREÚNA - GOIÁS
ADVOGADO....: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados na exordial por CÍCERO DO NASCIMENTO em face de ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COMIGO DE ACREÚNA-GO, conforme fls. 77/81.

Notificação Nº: 1265/2009
Processo Nº: RTOrd 02155-2008-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DAS CHAGAS CASSIANO GOMES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para, querendo, no prazo legal de oito dias, contra-arrazoar o apelo.

Notificação Nº: 1245/2009
Processo Nº: RTOrd 02156-2008-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: SEVERINO ÂNGELO DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:Fica intimada para, querendo, em 08 dias, contra-arrazoar o recurso ordinário do autor.

Notificação Nº: 1282/2009
Processo Nº: RTOrd 02157-2008-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: GILVANO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para, querendo, no prazo legal de oito dias, contra-arrazoar o apelo.

Notificação Nº: 1262/2009
Processo Nº: RTOrd 02185-2008-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: TIBURCIO DAMIÃO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para, querendo, no prazo legal de oito dias, contra-arrazoar o apelo.

Notificação Nº: 1241/2009
Processo Nº: RTOrd 02186-2008-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:Fica intimada para, querendo, em 08 dias, contra-arrazoar o recurso ordinário do autor.

Notificação Nº: 1281/2009
Processo Nº: RTOrd 02187-2008-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO DA PAZ SANTANA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para, querendo, no prazo legal de oito dias, contra-arrazoar o apelo.

Notificação Nº: 1238/2009
Processo Nº: RTOrd 02189-2008-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ELIECIO SOARES DIAS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CÁCIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para, querendo, no prazo legal de oito dias, contra-arrazoar o apelo.

Notificação Nº: 1242/2009
Processo Nº: RTOrd 02196-2008-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: AILTON SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:Fica intimada para, querendo, em 08 dias, contra-arrazoar o recurso ordinário do autor.

Notificação Nº: 1257/2009
Processo Nº: RTOrd 02199-2008-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: IVAN DE LIMA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CÁCIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para, querendo, no prazo legal de oito dias, contra-arrazoar o apelo.

Notificação Nº: 1276/2009
Processo Nº: RTOrd 02200-2008-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS SILVA MEIRELES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CÁCIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para, querendo, no prazo legal de oito dias, contra-arrazoar o apelo.

Notificação Nº: 1280/2009
Processo Nº: RTOrd 02202-2008-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO SERVULO DE MEDEIROS NETO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CÁCIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para apresentar contra-razões ao apelo interposto, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 1249/2009
Processo Nº: RTOrd 02204-2008-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CÁCIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para apresentar contra-razões ao apelo interposto, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 1244/2009
Processo Nº: RTOrd 02206-2008-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ELOI PEDRO DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:Fica intimada para, querendo, em 08 dias, contra-arrazoar o recurso ordinário do autor.

Notificação Nº: 1264/2009
Processo Nº: RTOrd 02208-2008-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ VITÓRIA DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para, querendo, no prazo legal de oito dias, contra-arrazoar o apelo.

Notificação Nº: 1258/2009
Processo Nº: RTOrd 02209-2008-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para, querendo, no prazo legal de oito dias, contra-arrazoar o apelo.

Notificação Nº: 1284/2009
Processo Nº: RTOrd 02212-2008-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL LUNA DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para, apresentar contra-razões ao apelo interposto, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 1246/2009
Processo Nº: RTOrd 02214-2008-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO FERREIRA DE JESUS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CÁCIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para apresenta contra-razões ao apelo interposto, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 1263/2009
Processo Nº: RTOrd 02215-2008-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para, querendo, no prazo legal de oito dias, contra-arrazoar o apelo.

Notificação Nº: 1243/2009
Processo Nº: RTOrd 00046-2009-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LUIZ DA COSTA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:Fica intimada para, querendo, em 08 dias, contra-arrazoar o recurso ordinário do autor.

Notificação Nº: 1266/2009
Processo Nº: RTSum 00085-2009-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO....: KELSON SOUZA VILARINHO
RECLAMADO(A): CARLOS LUIZ CESCA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Fica a autora intimada para tomar ciência do despacho de fls.28 publicado dia 06.02.2009, na internet.

Notificação Nº: 1317/2009
Processo Nº: RTAlç 00177-2009-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO-OESTE (SINERGÁS)
ADVOGADO....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): LÍDER COMÉRCIO DE GÁS GLP LTDA. (LEVE GÁS)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica intimada a reclamante para tomar ciência do despacho às fls. 42, a seguir transcrito: ``Com fulcro no artigo 764, § 3º, da

CLT, homologo a composição celebrada pelas partes às fls. 34/35, para que produza os seus efeitos legais. Custas processuais, pelo requerente, no importe de importe de R$ 10,64, fixadas nos termos do art. 789, da CLT, cujo pagamento deverá ser comprovado em cinco dias.
3- Intimem-se às partes. Comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se estes autos``.

Notificação Nº: 1260/2009
Processo Nº: RTSum 00337-2009-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ARLETE CARMONA BELLODI
ADVOGADO....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
RECLAMADO(A): FLORAMAX CONTROLE DE PRAGAS LTDA-ME.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Fica intimada a autora para tomar ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 17/02/2009 às 09h10min, para audiênica inicial.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 1765/2009
Processo Nº: RT 00596-2006-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MARLIANE DIAS SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL SELETIVO GAMA LTDA. + 002
ADVOGADO....: MARIA CECILIA BONVECHIO TEROSSI
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para requerer o que entender de direito a fim de dar prosseguimento na execução, no prazo de 05 dias, sob pena destes autos serem remetidos ao arquivo provisório por 01 ano(artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80).

Notificação Nº: 1786/2009
Processo Nº: RT 01040-2006-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: GILSON ADORNO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): RETIFICA DE MOTORES JMJ LTDA + 002
ADVOGADO....: EURIPEDES FELIZARDO NUNES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas do r. despacho de fl. 327, cujo teor é o seguinte: ``Homologo a conciliação celebrada entre as partes, para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT. Tendo em vista a homologação do acordo, devolva-se à licitante o lance ofertado às fls. 323. Mantenho a penhora até o integral pagamento de todos os encargos, que deverá ocorrer em 02.03.09. Intimem-se as partes, via DJ, e a arrematante. Transcorrendo o prazo para pagamento dos encargos, designe-se novamente praça e leilão´´.

Notificação Nº: 1763/2009
Processo Nº: ACCS 01099-2006-102-18-00-3 2ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: KELSON SOUZA VILARINHO
REQUERIDO(A): WALDEMAR FURQUIM DE CAMPOS (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para que apresente a fase processual em que se encontram os autos do inventário, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1776/2009
Processo Nº: ACP 01356-2007-102-18-00-8 2ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS - OFÍCIO DE RIO VERDE)
ADVOGADO....: JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA
REQUERIDO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO SUDOESTE GOIANO + 009
ADVOGADO....: ELZA MIRANDA SCHMIDT
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado do retro despacho de fls.2754 cujo teor é o seguinte: ´´Defiro o pedido de suspensão do feito pelo prazo de 06 (seis) meses para a realização de eleição sindical, conforme requerido pelo Ministério Público do Trabalho. Mantenho, para tanto, o sr. Antônio Martins Ferreira no encargo de interventor do sindicato requerido, cujas atribuições permanecem aquelas provenientes da função de presidente da entidade, isso até posteriores deliberações por parte deste Juízo. Oficie-se à Superintendência Regional do Trabalho e Ministério do Trabalho e Emprego locais, com cópia deste despacho, comunicando que o sr. Antônio Martins Ferreira permanecerá no encargo de interventor do sindicato requerido para todos os efeitos legais, caso em que, cessada a intervenção com a efetivação da eleição, referidos órgãos serão devidamente cientificados por este Juízo. Intimem-se as partes, sendo o MPT com a remessa dos autos´´.

Notificação Nº: 1777/2009
Processo Nº: ACP 01356-2007-102-18-00-8 2ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS - OFÍCIO DE RIO VERDE)
ADVOGADO....: JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA
REQUERIDO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE RIO VERDE + 009
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado do retro despacho de fls.2754 cujo teor é o seguinte: ´´Defiro o pedido de suspensão do feito pelo prazo de 06 (seis) meses para a realização de eleição sindical, conforme requerido pelo Ministério Público do Trabalho. Mantenho, para tanto, o sr. Antônio Martins Ferreira no encargo de interventor do sindicato requerido, cujas atribuições permanecem aquelas provenientes da função de presidente da entidade, isso até posteriores deliberações por parte deste Juízo. Oficie-se à Superintendência Regional do Trabalho e Ministério do Trabalho e Emprego locais, com cópia deste despacho, comunicando que o sr. Antônio Martins Ferreira permanecerá no encargo de interventor do sindicato requerido para todos os efeitos legais, caso em que, cessada a intervenção com a efetivação da eleição, referidos órgãos serão devidamente cientificados por este Juízo. Intimem-se as partes, sendo o MPT com a remessa dos autos´´.

Notificação Nº: 1790/2009
Processo Nº: RT 01409-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOEL IVAN LUIZ DA SILVA
ADVOGADO....: CLEIDIMAR VIANA MEDEIROS
RECLAMADO(A): GERALDO LUIZ RIBEIRO (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE OLGA ROSA DE SOUZA RIBEIRO
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica intimado para que pague em 15 (quinze) dias, ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, referentes à contribuição previdenciária, sob pena de incidência da multa de 10%, prevista no art. 475-J do CPC, e penhora.
TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R$ 295,50.
VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/01/2009.

Notificação Nº: 1804/2009
Processo Nº: RT 01675-2007-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JAINDA KELIDA MARQUES SILVA
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): VELOX CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do retro despacho de fls.434 cujo teor é o seguinte: ´´A Reclamante postulou o adiamento da audiência. Defiro o requerimento. Adio a audiência para 31/03/2009 às 16:00 horas. Intimem-se as partes´´.

Notificação Nº: 1805/2009
Processo Nº: RT 01675-2007-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JAINDA KELIDA MARQUES SILVA
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do retro despacho de fls.434 cujo teor é o seguinte: ´´A Reclamante postulou o adiamento da audiência. Defiro o requerimento. Adio a audiência para 31/03/2009 às 16:00 horas. Intimem-se as partes´´.

Notificação Nº: 1791/2009
Processo Nº: RT 01859-2007-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ EURIPEDES CHAVES
ADVOGADO....: SERGIMAR DAVID MARTINS
RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUIÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ROBERTO MIKHAIL ATIE
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica intimada das designações exaradas no r. despacho de fl. 301, nos seguintes termos: ``A executada não comprovou nos autos a existência de decisão homologatória do quadro-geral de credores com a inclusão dos créditos ora em execução, razão pela qual indefiro o requerimento de nova suspensão do feito, pelo decurso do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, e determino o prosseguimento da execução. Intime-se´´.

Notificação Nº: 1792/2009
Processo Nº: RT 01859-2007-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ EURIPEDES CHAVES
ADVOGADO....: SERGIMAR DAVID MARTINS
RECLAMADO(A): CENTRO OESTE ATACADISTA DE SECOS E MOLHADOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARCELO MENDES FRANÇA
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica intimada das designações exaradas no r. despacho de fl. 301, nos seguintes termos: ``A executada não comprovou nos autos a existência de decisão homologatória do quadro-geral de credores com a inclusão dos créditos ora em execução, razão pela qual indefiro o requerimento de nova suspensão do feito, pelo decurso do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, e determino o prosseguimento da execução. Intime-se´´.

Notificação Nº: 1814/2009
Processo Nº: RT 00145-2008-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO CAETANO DE SOUZA
ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: ELAINE PIERONI
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Para que tomem conhecimento do despacho de fl.129, que dispõe: ´´ Homologo o acordo de fls. 127/128 para que surta seus jurídicos e legais efeitos.
Determino à Executada que efetue o pagamento das custas e da contribuição previdenciária em 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução com a designação de praça e leilão para o bem penhorado às fls. 79.
Cumpridos os termos do acordo e comprovados os recolhimentos automaticamente estará desconstituída a penhora de fls. .79, devendo a Secretaria cancelar a restrição judicial de fls. 75. Após, arquivem-se.
A intimação do INSS não será efetuada em razão do disposto na Portaria MF n] 283/2008. ´´

Notificação Nº: 1766/2009
Processo Nº: RT 00817-2008-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: NONATO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: CARLOS ANTÔNIO RABELO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DARCY DE ARAUJO PIMENTA ME + 001
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado para se manifestar da alegação do Reclamante acerca do descumprimento do acordo, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1775/2009
Processo Nº: RT 00953-2008-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: RÔMULO BARBOSA REZENDE
ADVOGADO....: CRISTIANE F. FURLAN OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo 3º Reclamado, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 1779/2009
Processo Nº: RT 01188-2008-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: DAIANE FRANCO TAVARES
ADVOGADO....: GECILDA FACCO CARGNIN
RECLAMADO(A): EDUCAR PARA CRESCER LTDA.
ADVOGADO....: DIVINIO VILELA LEÃO
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica intimada para que pague em 15 (quinze) dias, ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de incidência da multa de 10%, prevista no art. 475-J do CPC, e penhora.
TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R$ 390,85.
VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/01/2009.

Notificação Nº: 1760/2009
Processo Nº: RT 01198-2008-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CÁCIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pela Reclamada no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 1767/2009
Processo Nº: RT 01256-2008-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIO CÉSAR SOUZA SILVA
ADVOGADO....: MARINA RIBEIRO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): LDB TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar acerca da certidão negativa exaradas pelo Oficial de Justiça, de fl. 146, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1784/2009
Processo Nº: RT 01319-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIO FERNANDO FERREIRA
ADVOGADO....: CLÁUDIA MARIA ATAÍDES DOS REIS CITRONI
RECLAMADO(A): RECIBOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PNEUS E PRODUTOS DE BORRACHAS LTDA ME
ADVOGADO....: MARCELO MORAES MARTINS
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria CITADA a pagar ou garantir a execução, no prazo de 15 dias, no importe de R$ 10.659,66 (dez mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos), referente às seguintes parcelas: Valor líquido devido ao Reclamante: R$ 9.182,62, INSS (cota do Empregado): R$ 1.398,93, I.R.R.F. a Recolher: R$ 30,65, Custas da Liquidação: R$ 47,46, valores atualizados até 30/01/2009, sob pena de penhora e incidência da multa de 10% do art. 475-J do CPC.

Notificação Nº: 1801/2009
Processo Nº: RT 01340-2008-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: IRENE PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MARIVÂNIA VIEIRA BORGES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para tomar ciência que o mandado de penhora e avaliação foi novamente expedido e se encontra no Setor de Mandados para que a mesma acompanhe, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1827/2009
Processo Nº: RT 01434-2008-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: EDGARD BATISTA DE CARVALHO JÚNIOR
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
RECLAMADO(A): LOBO E CREDDO CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: FLÁVIA CRISTINA MIRANDA ATAÍDES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Ter vista dos autos, como requerido no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1828/2009
Processo Nº: RT 01434-2008-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: EDGARD BATISTA DE CARVALHO JÚNIOR
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
RECLAMADO(A): LOBO E CREDDO CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: FLÁVIA CRISTINA MIRANDA ATAÍDES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Ter vista dos autos, como requerido no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1829/2009
Processo Nº: RT 01434-2008-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: EDGARD BATISTA DE CARVALHO JÚNIOR
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
RECLAMADO(A): LOBO E CREDDO CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: FLÁVIA CRISTINA MIRANDA ATAÍDES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Ter vista dos autos, como requerido no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1830/2009
Processo Nº: RT 01434-2008-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: EDGARD BATISTA DE CARVALHO JÚNIOR
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
RECLAMADO(A): LOBO E CREDDO CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: FLÁVIA CRISTINA MIRANDA ATAÍDES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Ter vista dos autos, como requerido no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1831/2009
Processo Nº: RT 01434-2008-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: EDGARD BATISTA DE CARVALHO JÚNIOR
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
RECLAMADO(A): LOBO E CREDDO CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: FLÁVIA CRISTINA MIRANDA ATAÍDES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Ter vista dos autos, como requerido no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1832/2009
Processo Nº: RT 01434-2008-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: EDGARD BATISTA DE CARVALHO JÚNIOR
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
RECLAMADO(A): LOBO E CREDDO CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: FLÁVIA CRISTINA MIRANDA ATAÍDES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Ter vista dos autos, como requerido no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1832/2009
Processo Nº: RT 01434-2008-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: EDGARD BATISTA DE CARVALHO JÚNIOR
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
RECLAMADO(A): LOBO E CREDDO CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: FLÁVIA CRISTINA MIRANDA ATAÍDES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Ter vista dos autos, como requerido no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1797/2009
Processo Nº: RT 01441-2008-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE..: IVONICE TOMASI
ADVOGADO....: PARISI MARIO VITTORIO
RECLAMADO(A): RAQUEL DE SOUZA COSTA
ADVOGADO....: MARCIO ANTONIO ROSA DO PRADO
NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE: Fica V. Sa. intimada a acompanhar o Oficial de Justiça no cumprimento do mandado de penhora, avaliação e remoção, sendo que será nomeada fiel depositária dos bens que forem penhorados, devendo providenciar os meios necessários para sua remoção.

Notificação Nº: 1759/2009
Processo Nº: RT 01498-2008-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIO CÉSAR VIDAL
ADVOGADO....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO....: ANA CAROLLINA VAZ PACCIOLI
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pela Reclamada no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 1769/2009
Processo Nº: RT 01529-2008-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: CLEBER DONATO DE SOUSA
ADVOGADO....: WILTON FERREIRA DE FARIA
RECLAMADO(A): EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA.
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica intimado para que pague em 15 (quinze) dias, ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, referentes à contribuição previdenciária, sob pena de incidência da multa de 10%, prevista no art. 475-J do CPC, e penhora.
TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R$ 242,41.
VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/01/2009.

Notificação Nº: 1780/2009
Processo Nº: RT 01612-2008-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ NUNES MESQUITA
ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para se manifestar da alegação do Reclamante acerca do descumprimento do acordo, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1781/2009
Processo Nº: RT 01632-2008-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: HUGLÊNIA REGINA DE LIMA
ADVOGADO....: JANAINA CINTRA CHAVES DANTAS
RECLAMADO(A): DAKINO INDÚSTRIA DE UNIFORMES E SERIGRAFIA
ADVOGADO....: HELVÉCIO DE PAIVA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica intimado para que pague em 15 (quinze) dias, ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, referentes à contribuição previdenciária, sob pena de incidência da multa de 10%, prevista no art. 475-J do CPC, e penhora.
TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R$ 221,73.
VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/01/2009.

Notificação Nº: 1785/2009
Processo Nº: RT 01783-2008-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: LAVINO JOSÉ DE FARIA NETO
ADVOGADO....: MARLI SINGH PEREIRA BRUNO
RECLAMADO(A): TRADI INDÚSTRIA DE RECICLAGEM LTDA.
ADVOGADO....: ARNALDO GALVÃO DE VELLASCO JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para tomar ciência da justificativa apresentada pela empresa VPM Vidros, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1799/2009
Processo Nº: RT 01787-2008-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA CÉSAR
ADVOGADO....: THAIS PENHA BORGES
RECLAMADO(A): SABOR DE MINAS REFEIÇÕES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA. (RESTAURANTE SABOR DE MINAS)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE: Fica V. Sa. intimada a acompanhar o Oficial de Justiça no cumprimento da mandado de penhora, avaliação e remoção, ficando ciente de que será nomeada fiel depositária dos bens que forem penhorados, devendo providenciar os meios necessários para sua remoção.

Notificação Nº: 1809/2009
Processo Nº: RT 01805-2008-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: DIONÍSIO DUNCKE
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do retro despacho de fls.388 cujo teor é o seguinte: ´´Tendo em vista o contido na certidão de fls. 387, destituo o Dr. Adriano Liñares do encargo. Nomeio perito o Dr. Marco Antônio Falcão Lupo, que deverá entregar o laudo pericial em 20 dias. Intimem-se as partes e o perito´´.

Notificação Nº: 1815/2009
Processo Nº: RTOrd 01912-2008-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DONIZETE RODRIGUES DE MELO
ADVOGADO....: LEANDRO SANTOS RIBEIRO
RECLAMADO(A): TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para receber Alvará Judicial, acostado na contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1762/2009
Processo Nº: RTOrd 01971-2008-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA FERRO
ADVOGADO....: LUIS ANTONIO DEODATO DE JESUS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para terem vista dos autos em Cartório acerca do laudo pericial, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 1778/2009
Processo Nº: RTSum 01998-2008-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: SILVANA PIRES CAMPOS
ADVOGADO....: SUELY ROSA BESSA SILVA
RECLAMADO(A): K JORGE FELIPE (JORGE FELIPE) + 001
ADVOGADO....: ALINE MARIA CRUZ CIRELLI
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para receber a CTPS e as guias, bem como para se manifestar quanto à justificativa apresentada para o atraso da 1ª parcela, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1834/2009
Processo Nº: RTOrd 02087-2008-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam V. Sas. intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 283/291, cujo dispositivo é o seguinte:
´´Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na petição inicial, resolvendo o mérito da causa, nos moldes do art. 269, I, do CPC.
Liquidação por cálculos, com correção monetária nos moldes da Súmula 381 do TST e os juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST.
Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art. 28 da Lei 8.212/1991, devendo os recolhimentos previdenciários (de empregador e empregado) ser efetuados pela parte empregadora, mas autorizada a dedução dos valores cabíveis à parte empregada, pois o art. 33, § 5º, da mesma lei, repassa ao empregador apenas a responsabilidade pelo recolhimento.
Autorizo a retenção do imposto de renda na fonte sobre o total da condenação sobre as parcelas de incidência de imposto de renda (acrescido de juros e correção monetária) no momento do pagamento ao credor (fato gerador da obrigação).
Custas, pela Reclamada, calculadas sobre R$ 9.000,00, valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R$ 180,00. Intimem-se as partes e o INSS.´´

Notificação Nº: 1833/2009
Processo Nº: RTOrd 02111-2008-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ODIRLEY BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam V. Sas. intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 402/410, cujo dispositivo é o seguinte:
´´Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na petição inicial, resolvendo o mérito da causa, nos moldes do art. 269, I, do CPC.
Liquidação por cálculos, com correção monetária nos moldes da Súmula 381 do TST e os juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST.
Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art. 28 da Lei 8.212/1991, devendo os recolhimentos previdenciários (de empregador e empregado) ser efetuados pela parte empregadora, mas autorizada a dedução

dos valores cabíveis à parte empregada, pois o art. 33, § 5º, da mesma lei, repassa ao empregador apenas a responsabilidade pelo recolhimento.
Autorizo a retenção do imposto de renda na fonte sobre o total da condenação sobre as parcelas de incidência de imposto de renda (acrescido de juros e correção monetária) no momento do pagamento ao credor (fato gerador da obrigação).
Custas, pela Reclamada, calculadas sobre R$ 15.000,00, valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R$ 300,00. Intimem-se as partes e o INSS.´´

Notificação Nº: 1822/2009
Processo Nº: RTOrd 02112-2008-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FRANCISCO FERNANDES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da r. sentença de fls. 347/355, cujo teor do dispositivo é o seguinte: ``Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na petição inicial, resolvendo o mérito da causa, nos moldes do art. 269, I, do CPC. Liquidação por cálculos, com correção monetária nos moldes da Súmula 381 do TST e os juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art. 28 da Lei 8.212/1991, devendo os recolhimentos previdenciários (de empregador e empregado) ser efetuados pela parte empregadora, mas autorizada a dedução dos valores cabíveis à parte empregada, pois o art. 33, § 5º, da mesma lei, repassa ao empregador apenas a responsabilidade pelo recolhimento. Autorizo a retenção do imposto de renda na fonte sobre o total da condenação sobre as parcelas de incidência de imposto de renda (acrescido de juros e correção monetária) no momento do pagamento ao credor (fato gerador da obrigação). Custas, pela Reclamada, calculadas sobre R$ 10.000,00, valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R$ 200,00. Intimem-se as partes e o INSS´´.

Notificação Nº: 1823/2009
Processo Nº: RTOrd 02114-2008-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da r. sentença de fls. 362/370, cujo teor do dispositivo é o seguinte: ``Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na petição inicial, resolvendo o mérito da causa, nos moldes do art. 269, I, do CPC. Liquidação por cálculos, com correção monetária nos moldes da Súmula 381 do TST e os juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art. 28 da Lei 8.212/1991, devendo os recolhimentos previdenciários (de empregador e empregado) ser efetuados pela parte empregadora, mas autorizada a dedução dos valores cabíveis à parte empregada, pois o art. 33, § 5º, da mesma lei, repassa ao empregador apenas a responsabilidade pelo recolhimento. Autorizo a retenção do imposto de renda na fonte sobre o total da condenação sobre as parcelas de incidência de imposto de renda (acrescido de juros e correção monetária) no momento do pagamento ao credor (fato gerador da obrigação). Custas, pela Reclamada, calculadas sobre R$ 10.000,00, valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R$ 200,00. Intimem-se as partes e o INSS´´.

Notificação Nº: 1764/2009
Processo Nº: RTSum 02141-2008-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSEANE FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: EDUARDA OLIVEIRA DA COSTA FREITAS
RECLAMADO(A): DENISE FRANCO GONTIJO (BANCO BMG) + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para receber o Alvará Judicial de nº 24/2009 acostado à contracapa dos autos no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1782/2009
Processo Nº: RTOrd 02179-2008-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: EURÍPEDES HONORATO DA SILVA
ADVOGADO....: OSMAR DE FREITAS JÚNIOR
RECLAMADO(A): MOACIR LEMOS QUIRINO
ADVOGADO....: DR. SILVANIO BARCELOS FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica Vossa Senhoria CITADO a pagar ou garantir a execução, no prazo de 15 dias, no importe de R$ 6.741,93 (seis mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos), referente às seguintes parcelas: INSS (cota do Empregador + RAT + Terceiros): R$ 3.150,00, I.R.R.F. a Recolher: R$ 3.576,18, Custas da Liquidação: R$ 15,75, valores atualizados até 31/01/2009, sob pena de penhora e incidência da multa de 10% do art. 475-J do CPC.

Notificação Nº: 1821/2009
Processo Nº: RTSum 02216-2008-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: SUELEN MARTINS ALVES
ADVOGADO....: HUGO VIEIRA SANTOS
RECLAMADO(A): JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO....: LUIZ VILMAR DOS SANTOS JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada do despacho de fl. 46, cujo teor é o seguinte: O Executado apresentou aos autos lote de esmeraldas, ao qual atribuiu o valor de U$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos dólares). Após, intime-se a Exeqüente para que informe se tem interesse nos bens apresentados, em 05 dias, devendo, caso queira, comparecer ao endereço do Executado para a verificação do lote de pedras.

Notificação Nº: 1796/2009
Processo Nº: ConPag 02273-2008-102-18-00-7 2ª VT
CONSIGNANTE..: FLORESTA S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
CONSIGNADO(A): JOSÉ SENA DO CARMO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À CONSIGNANTE: Fica Vossa Senhoria para tomar ciência da redesignação de audiência inicial para o dia 02/03/2009 às 13:00 horas.

Notificação Nº: 1783/2009
Processo Nº: RTSum 00086-2009-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO FRANCISCO DE AGUIAR FILHO
ADVOGADO....: NILTON RODRIGUES GOULART
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado da retro ata de audiência de fls.13 cujo teor é o seguinte: ´´Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 240,00, calculadas sobre R$ 12.000,00, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Fica autorizado o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, exceto a procuração. Após o decurso do prazo recursal, arquivem-se os autos´´.

Notificação Nº: 1813/2009
Processo Nº: RTSum 00185-2009-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: RENES ALCÂNTRA ANDRADE
ADVOGADO....: JANAINA CINTRA CHAVES DANTAS
RECLAMADO(A): CARLOS ALBERTO CAMPOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado do teor da ata de audiência de fls.38 a seguir transcrito: ´´Intime-se o Reclamante, por seu procurador, para que se manifeste, no prazo de 10 dias, acerca do estado de saúde do reclamante, bem como se houve conciliação entre as partes´´.

Notificação Nº: 1758/2009
Processo Nº: RTSum 00288-2009-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: KELSON SOUZA VILARINHO
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO CRUVINEL DOS SANTOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Fica intimada da r. sentença de fl. 29, cujo teor do dispositivo é o seguinte: ``Ante ao exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, por força do art. 267, IV do CPC. Custas pelo Reclamante no importe de R$ 197,10, calculados sobre o valor da causa (R$ 9.855,17), as quais deverão ser recolhidas no prazo de 20 dias, sob pena de execução. Intime-se a Autora´´.

Notificação Nº: 1800/2009
Processo Nº: RTSum 00353-2009-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ALLAN JONATHAN MALTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: EVALDO DIAS DOS SANTOS
RECLAMADO(A): POSTO DE LAVAGEM RIO SUL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado que a audiência UNA, foi designada para o dia 26/02/2009, às 15:10 horas, perante esta Vara do Trabalho.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 041/2009
PROCESSO Nº RT 00602-2008-102-18-00-5
EXEQÜENTE: LUIZ CARLOS BORGES JÚNIOR
EXECUTADA: ANA CRISTINA DE LIMA PEREIRA
O(A) Doutor(a) DANIEL BRANQUINHO CARDOSO, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada ANA CRISTINA DE LIMA PEREIRA, CPF nº 343.251.968-03, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pague em 15 (quinze) dias, ou garanta a presente execução dos valores

abaixo discriminados, sob pena de incidência da multa de 10%, prevista no art. 475-J do CPC, e penhora, do valor de R$ 1.524,12, atualizado até 30/06/2008.
E para que chegue ao conhecimento dos executados, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado nos termos da Portaria nº 01/2006 desta Vara. Eu, RODOLFO BORGES GARCIA, Assistente, subscrevi, aos nove de fevereiro de dois mil e nove. Jorge Luis Machado Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 040/2009
PROCESSO Nº RT 01068-2008-102-18-00-4
EXEQÜENTE: THIAGO AZEVEDO CRUVINEL
EXECUTADA: CLEODETE APARECIDA QUISTE DA SILVA
O(A) Doutor(a) DANIEL BRANQUINHO CARDOSO, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada CLEODETE APARECIDA QUISTE DA SILVA, CPF nº 862.588.501-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pague em 15 (quinze) dias, ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de incidência da multa de 10%, prevista no art. 475-J do CPC, e penhora, do valor de R$ 8.794,31, atualizado até 29/08/2008.
E para que chegue ao conhecimento dos executados, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado nos termos da Portaria nº 01/2006 desta Vara. Eu, RODOLFO BORGES GARCIA, Assistente, subscrevi, aos nove de fevereiro de dois mil e nove. Jorge Luis Machado Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 971/2009
Processo Nº: RT 00598-2004-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY RONY ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO GARROTE DE OURO LTDA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO: Fica V. Sa. intimada a, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do despacho de fls. 294, cujo teor abaixo se transcreve:
"O leiloeiro, em resposta ao requerimento formulado pelo executado, manifesta-se à fl. 293, sugerindo àquele o parcelamento do valor da sua comissão em 03 (três) vezes. Assim, intime-se o executado para, em 10(dez) dias, manifestar-se, sob pena de prosseguimento da execução."
Inteiro teor também disponível na internet, no endereço www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 953/2009
Processo Nº: RT 00766-2004-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ADILSON NOGUEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
RECLAMADO(A): EDSON MOURA JÚNIOR (ÓPERA AUTO POSTO)
ADVOGADO....: HEYRTHON PEREIRA UCHÔA E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada a receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos, no prazo improrrogável de 10(dez) dias, sob pena de conversão do valor a favor do FAT. Nos termos do despacho de fls. 344, cujo inteiro teor encontra-se disponível na internet, no endereço www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 958/2009
Processo Nº: RT 00202-2005-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DA TRINDADE
ADVOGADO....: LUIZ GONZAGA CORDEIRO
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO RIBEIRO FLOR (FAZENDA CALIFÓRNIA)
ADVOGADO....: MARCIA SAMPAIA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada a receber a guia de levantamento que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo improrrogável de 10(dez) dias, sob pena de conversão do valor a favor do FAT, nos termos do despacho de fls. 335, cujo inteiro teor encontra-se disponível na internet, no endereço www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 959/2009
Processo Nº: RT 00202-2005-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DA TRINDADE
ADVOGADO....: LUIZ GONZAGA CORDEIRO
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO RIBEIRO FLOR (FAZENDA CALIFÓRNIA)
ADVOGADO....: MARCIA SAMPAIA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada a receber a guia de levantamento que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo improrrogável de 10(dez) dias, sob pena de conversão do valor a favor do FAT, nos termos do despacho de fls. 335, cujo inteiro teor encontra-se disponível na internet, no endereço www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 960/2009
Processo Nº: RT 00202-2005-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DA TRINDADE
ADVOGADO....: LUIZ GONZAGA CORDEIRO
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO RIBEIRO FLOR (FAZENDA CALIFÓRNIA)
ADVOGADO....: MARCIA SAMPAIA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada a receber a guia de levantamento que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo improrrogável de 10(dez) dias, sob pena de conversão do valor a favor do FAT, nos termos do despacho de fls. 335, cujo inteiro teor encontra-se disponível na internet, no endereço www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 961/2009
Processo Nº: RT 00202-2005-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DA TRINDADE
ADVOGADO....: LUIZ GONZAGA CORDEIRO
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO RIBEIRO FLOR (FAZENDA CALIFÓRNIA)
ADVOGADO....: MARCIA SAMPAIA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada a receber a guia de levantamento que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo improrrogável de 10(dez) dias, sob pena de conversão do valor a favor do FAT, nos termos do despacho de fls. 335, cujo inteiro teor encontra-se disponível na internet, no endereço www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 962/2009
Processo Nº: RT 00202-2005-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DA TRINDADE
ADVOGADO....: LUIZ GONZAGA CORDEIRO
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO RIBEIRO FLOR (FAZENDA CALIFÓRNIA)
ADVOGADO....: MARCIA SAMPAIA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada a receber a guia de levantamento que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo improrrogável de 10(dez) dias, sob pena de conversão do valor a favor do FAT, nos termos do despacho de fls. 335, cujo inteiro teor encontra-se disponível na internet, no endereço www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 985/2009
Processo Nº: RT 00411-2006-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DORCAS MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA.
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para tomarem ciência da nomeação do perito indicado à fl. 163, Dr. MARCO ANTONIO FALCÃO LUPO, MEDICINA DO TRABALHO, com endereço à Rua 115, nº 1760, C-02, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74.085-240, fones: (62) 3432.9288; 8406.4964; bem como para, em 05 (cinco) dias, apresentarem quesitos e indicarem assistentes, competindo a estas, a comunicação àqueles da data da realização do exame pericial, a fim de acompanhar a expert na diligência, nos termos do r. despacho de fl. 271, cujo inteiro teor está disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1008/2009
Processo Nº: RT 01141-2006-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLEY MENDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): MANOEL DA SILVA MOREIRA ESPÓLIO DE
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sª intimada para, em 05 (cinco) dias, manifestar-se do requerimento formulado pelo demandado à fl. 352, nos termos do r. despacho de fl. 353, cujo inteiro teor está disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 955/2009
Processo Nº: RT 00473-2007-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO ALODECY ALMEIDA
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): SANTA AMABILE AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA (FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA)
ADVOGADO....: ANTONIO LEITE PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada a, no prazo de 10(dez) dias, sem caráter impositivo, efetuar o depósito de R$ 500,00, a título de antecipação de honorários periciais, valor que será deduzido do crédito do reclamante, no caso de condenação, ou rstituído à reclamada caso o autor, beneficiário da Justiça Gratuita, for sucumbente no objeto da perícia, tudo nos termos do despacho de fls. 130, disponível na internet, no endereço www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 1006/2009
Processo Nº: RT 00615-2007-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CECILDE MENEZ
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): BARREIROS ARMAZÉM GERAIS LTDA
ADVOGADO....: ANDREA RODRIGUES ROSSI
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença dos Embargos de Declaração fls. 326, cujo dispositivo adiante se transcreve:"...III – DISPOSITIVO Ante o exposto, conhecem-se e rejeitam-se os embargos de declaração apresentados por BARREIROS ARMAZÉM GERAIS LTDA., nos termos da fundamentação supra. INTIMEM-SE AS PARTES. NADA MAIS...."
Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 1015/2009
Processo Nº: RT 00844-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO BATISTA
ADVOGADO....: RONIE BELOTI GONÇALVES
RECLAMADO(A): MANOEL ALVES DE SOUZA NETO
ADVOGADO....: ANDREA RODRIGUES ROSSI
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Tomar ciência do indeferimento de nomeação de novo perito, nos termos do despacho de fls. 672, disponível na internet, no endereço www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 1017/2009
Processo Nº: RT 00844-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO BATISTA
ADVOGADO....: RONIE BELOTI GONÇALVES
RECLAMADO(A): MANOEL ALVES DE SOUZA NETO
ADVOGADO....: ANDREA RODRIGUES ROSSI
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada a, no prazo legal, manifestar acerca do parecer emitido pela assistente técnica do reclamado, fls. 665/671, nos termos do despacho de fls. 672, disponível na internet, no endereço www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 994/2009
Processo Nº: RT 01246-2007-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA GONÇALVES DE VASCONCELOS
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): JÚLIO CARLOS DE ARAÚJO (JULINHO CALAMBRAL)
ADVOGADO....: MARA REGINA DE ARAÚJO BORGES
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomarem ciência de que os bens penhorados nos autos serão levados à PRAÇA no dia 03/02/2008, às 09:30 horas, nesta Vara do Trabalho de SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO., e, resultando negativa, em LEILÃO designado para o dia 10/03/2009, às 09:30 horas.

Notificação Nº: 1004/2009
Processo Nº: RT 01398-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO MARTINS FERREIRA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: THAÍS INÁCIA DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Fica V. Sª intimada para, no prazo de 02 (dois) dias, considerando que a intimação postada ao reclamante foi devolvida com informação de mudança, informar nos autos o novo endereço do seu constituinte, sob pena de reputar-se intimado, pelos termos do art. 39/CPC, de aplicação subsidiária, o que fica desde já determinado em caso de inércia, nos termos do r. despacho de fl. 119, cujo inteiro teor está disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 969/2009
Processo Nº: RT 01732-2007-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: EDNILSON NUNES DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 391, a qual denegou seguimento ao recurso ordinário interposto pelo reclamante, cujo inteiro teor encontra-se disponível na internet, no endereço www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 970/2009
Processo Nº: RT 01732-2007-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: EDNILSON NUNES DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 391, a qual denegou seguimento ao recurso ordinário interposto pelo reclamante, cujo inteiro teor encontra-se disponível na internet, no endereço www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 986/2009
Processo Nº: RT 00061-2008-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEX RODRIGUES DE FARIA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): MINERVA S.A.
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 165, cujo teor é o abaixo transcrito:"...Nomeia-se o perito indicado à fl. 148, Dr. MARCO ANTONIO FALCÃO LUPO, MEDICINA DO TRABALHO, com endereço à Rua 115, nº 1760, C-02, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74.085-240, fones: (62) 3432.9288; 8406.4964. Intime-o para tomar ciência do encargo bem ainda para, conforme contato mantido via telefone, agendar dia e horário para realização das perícias médicas neste Juízo. Intimem-se as partes para, em 05 (cinco) dias, apresentarem quesitos e indicar assistentes, competindo a estas, a comunicação àqueles da data da realização do exame pericial, a fim de acompanhar a expert na diligência..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 995/2009
Processo Nº: RT 00062-2008-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENE MAURA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): MINERVA S.A.
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 302, cujo teor é o abaixo transcrito:"...Em substituição ao perito nomeado pelo despacho de fl. 286, nomeia-se o perito indicado à fl. 301, Dr. MARCO ANTONIO FALCÃO LUPO, MEDICINA DO TRABALHO, com endereço à Rua 115, nº 1760, C-02, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74.085-240, fones: (62) 3432.9288; 8406.4964. Intime-se o perito, para tomar ciência do encargo bem ainda para, conforme contato mantido via telefone, agendar dia e horário para realização das perícias médicas neste Juízo. Intimem-se as partes para, em 05 (cinco) dias, apresentarem quesitos e indicar assistentes, competindo a estas, a comunicação àqueles da data da realização do exame pericial, a fim de acompanhar a expert na diligência..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 993/2009
Processo Nº: RT 00154-2008-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ABEL ARAÚJO DIAS
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: À Reclamada: para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho para receber o saldo remanescente de seu crédito.

Notificação Nº: 1021/2009
Processo Nº: RT 00328-2008-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO JAIME DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA + 001
ADVOGADO....: NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para, em 05 (cinco) dias, indicar assistentes, se for o caso, competindo a estas a comunicação àqueles da data da realização do exame pericial, a fim de acompanhar o expert na diligência, nos termos do r. despacho de fl. 367, disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1022/2009
Processo Nº: RT 00328-2008-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO JAIME DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ + 001
ADVOGADO....: INGRID DEYARA E PLATON
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para, em 05 (cinco) dias, indicar assistentes, se for o caso, competindo a estas a comunicação àqueles da data da realização do exame pericial, a fim de acompanhar o expert na diligência, nos termos do r. despacho de fl. 367, disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1018/2009
Processo Nº: RT 00352-2008-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIANO MARTINS FERREIRA
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): GELNEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: CLARISSA PAGLIOSA DE FIGUEIREDO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada para, em 10 (dez) dias, sem caráter impositivo, efetuar o depósito de R$ 500,00, a título de antecipação de honorários periciais, valor que será deduzido do crédito do reclamante, no caso de condenação, ou restituído à reclamada caso o autor, beneficiário da Justiça Gratuita, for sucumbente no objeto da perícia, nos termos do r. despacho de fl. 221, disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 982/2009
Processo Nº: RT 00427-2008-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE..: HELIOMAR FERRO DE MOAES
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADA EM AÇO LTDA
ADVOGADO....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Para, no prazo de 30 (trinta) dias, informar novas diretrizes objetivando o prosseguimento da execução, face ao leilão negativo no Juízo deprecado (VT de Aparecida de Goiânia).

Notificação Nº: 974/2009
Processo Nº: RT 00440-2008-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LEOLINO JOSÉ DE CASTRO
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA + 001
ADVOGADO....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada a, no prazo de 30(trinta) dias, indicar novas diretrizes para o prosseguimento da execução, face ao leilão negativo no Juízo deprecado (VT de Aparecida de Goiânia), tudo nos termos do despacho de fls. 196, cujo inteiro teor encontra-se disponível na internet, no endereço www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 966/2009
Processo Nº: RT 00441-2008-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: DIEGO DE OLIVEIRA CARVALHO
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA
ADVOGADO....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Para, no prazo de 30 (trinta) dias, informar novas diretrizes objetivando o prosseguimento da execução, face ao leilão negativo no Juízo deprecado (VT de Aparecida de Goiânia), nos termos do despacho de fls. 195, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 1001/2009
Processo Nº: RT 00447-2008-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: RAILON SANTOS SOUSA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA
ADVOGADO....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Para, no prazo de 30 (trinta) dias, informar novas diretrizes objetivando o prosseguimento da execução, face ao leilão negativo no Juízo deprecado (VT de Aparecida de Goiânia).

Notificação Nº: 1000/2009
Processo Nº: RT 00448-2008-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEILTON BATISTA ARAÚJO
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA
ADVOGADO....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Para, no prazo de 30 (trinta) dias, informar novas diretrizes objetivando o prosseguimento da execução, face ao leilão negativo no Juízo deprecado (VT de Aparecida de Goiânia).

Notificação Nº: 967/2009
Processo Nº: RT 00450-2008-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLÚCIO FERREIRA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA
ADVOGADO....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Para, no prazo de 30 (trinta) dias, informar novas diretrizes objetivando o prosseguimento da execução, face ao leilão negativo no Juízo deprecado (VT de Aparecida de Goiânia), nos termos do despacho de fls. 194, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 1013/2009
Processo Nº: RT 00563-2008-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ADENILSON JOSÉ GOMES
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA (FAZENDA FLORESTA)
ADVOGADO....: LUIZ ORCILIO DA PAIXÃO
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica V. Sª intimada para, em 05 (cinco) dias manifestar-se da impugnação aos cálculos de fls. 151/152 oposta pelo exequente, nos termos do r. despacho de fl. 153, disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 992/2009
Processo Nº: RT 00679-2008-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: EUCLIDES BONIFÁCIO DA SILVA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: "Para realização da audiência UNA, inclua-se na pauta do dia 30/03/2009 às 15h30min (art. 844, da CLT). Intime-se o(a) reclamante e seu advogado, e notifique-se o(a) reclamada, na forma da lei. São Luís De Montes Belos, 06 de fevereiro de 2009, sexta-feira."

Notificação Nº: 1016/2009
Processo Nº: RT 00827-2008-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO ROBERTO DA CRUZ
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): GELNEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: CLARISSA PAGLIOSA DE FIGUEIREDO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO:"Considerando a dificuldade encontrada pelas Varas do Trabalho para nomeação de peritos médicos, determina-se: Intimação da reclamada para, em 10 (dez) dias, sem caráter impositivo, efetuar o depósito de R$ 500,00, a título de antecipação de honorários periciais, valor que será deduzido do crédito do reclamante, no caso de condenação, ou restituído à reclamada caso o autor, beneficiário da Justiça Gratuita, for sucumbente no objeto da perícia.Havendo depósito, voltem-me conclusos para nomeação do perito. São Luís De Montes Belos, 09 de fevereiro de 2009."

Notificação Nº: 975/2009
Processo Nº: RT 00854-2008-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADA EM AÇO LTDA
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE BASTOS RIOS JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:
Fica V. Sa. intimado para manifestar-se, em 30 (trinta) dias, indicando novas diretrizes para o prosseguimento da execução, face o leilão negativo no Juízo deprecado (VT de Aparecida de Goiânia), nos termos do r. despacho de fl. 143, disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 972/2009
Processo Nº: RT 00958-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO MARCELO DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA
ADVOGADO....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:
Fica V. Sa. intimado para manifestar-se, em 30 (trinta) dias, indicando novas diretrizes para o prosseguimento da execução, face o leilão negativo no Juízo deprecado(VT de Aparecida de Goiânia), nos termos do r. despacho de fl. 144, diponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 1005/2009
Processo Nº: ACCS 01059-2008-181-18-00-5 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO....: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
REQUERIDO(A): LÁZARO CÂNDIDO DA SILVA
ADVOGADO....: ALZIRA MENDES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 140/141, cujo dispositivo adiante se transcreve:"...III -CONCLUSÃO Ante o exposto, REJEITAM-SE os Embargos à execução opostos por LÁZARO CÂNDIDO DA SILVA, conforme fundamentos expendidos. Custas pelo embargante-executado, no valor de R$ 44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), nos termos do art. 789-A, V, da CLT. Intimem-se as partes..."
Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 964/2009
Processo Nº: RT 01090-2008-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO MANOEL RAMOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE BASTOS RIOS JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Para, no prazo de 30 (trinta) dias, informar novas diretrizes objetivando o prosseguimento da execução, face ao leilão negativo no Juízo deprecado (VT de Aparecida de Goiânia), nos termos do despacho de fls. 143, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 968/2009
Processo Nº: RT 01095-2008-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO AVELINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE BASTOS RIOS JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:
Fica V. Sa. intimado para manifestar-se, em 30 (trinta) dias, indicando novas diretrizes para o prosseguimento da execução, face o leilão negativo no Juízo deprecado(VT de Aparecida de Goiânia), nos termos do r. despacjho de fl. 166, diponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 973/2009
Processo Nº: RT 01108-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO TRAJANO DE JESUS
ADVOGADO....: AGNALDO FERNANDES
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 149, cujo teor é o abaixo transcrito:"...Nomeia-se o perito indicado à fl. 148, Dr. MARCO ANTONIO FALCÃO LUPO, MEDICINA DO TRABALHO, com endereço à Rua 115, nº 1760, C-02, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74.085-240, fones: (62) 3432.9288; 8406.4964. Intime-o para tomar ciência do encargo bem ainda para, conforme contato mantido via telefone, agendar dia e horário para realização das perícias médicas neste Juízo. Intimem-se as partes para, em 05 (cinco) dias, apresentarem quesitos e indicar assistentes, competindo a estas, a comunicação àqueles da data da realização do exame pericial, a fim de acompanhar a expert na diligência..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 987/2009
Processo Nº: RT 01109-2008-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA CARMO
ADVOGADO....: AGNALDO FERNANDES
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para tomarem ciência da nomeação do perito indicado à fl. 241, Dr. MARCO ANTONIO FALCÃO LUPO, MEDICINA DO TRABALHO, com endereço à Rua 115, nº 1760, C-02, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74.085-240, fones: (62) 3432.9288; 8406.4964; bem como para, em 05 (cinco) dias, apresentarem quesitos e indicarem assistentes, competindo a estas, a comunicação àqueles da data da realização do exame pericial, a fim de acompanhar o expert na diligência, nos termos do r. despacho de fl. 242, cujo inteiro teor está disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 998/2009
Processo Nº: RT 01175-2008-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO CARLOS DE CARVALHO
ADVOGADO....: AGNALDO FERNANDES
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 163, cujo teor é o abaixo transcrito:"...Nomeia-se o perito indicado à fl. 163, Dr. MARCO ANTONIO FALCÃO LUPO, MEDICINA DO TRABALHO, com endereço à Rua 115, nº 1760, C-02, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74.085-240, fones: (62) 3432.9288; 8406.4964. Intime-o para tomar ciência do encargo bem ainda para, conforme contato mantido via telefone, agendar dia e horário para realização das perícias médicas neste Juízo. Intimem-se as partes para, em 05 (cinco) dias, apresentarem quesitos e indicar assistentes, competindo a estas, a comunicação àqueles da data da realização do exame pericial, a fim de acompanhar a expert na diligência..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 976/2009
Processo Nº: RT 01176-2008-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MACIEL PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomarem ciência da designação da audiência de instrução, para o dia 19/03/2009 às 10:30 horas, devendo comparecerem para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súmula nº 74 do TST), trazendo suas testemunhas, independente de intimação (art. 825 da CLT), tudo nos termos do despacho de fls. 160, cujo inteiro teor encontra-se disponível na internet, no endereço www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 950/2009
Processo Nº: AINDAT 01202-2008-181-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: JOSÉ VICENTE DA SILVA
ADVOGADO: CLÓVIS VAZ DA FONSECA
RÉU(RÉ).: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO: BRUCE DE MELO NARCIZO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que, para audiência de instrução, o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 02/04/2009, às 11:00 horas, devendo as partes comparecerem para prestar depoimento, sob pena de confissão (Súmula 74 do TST), nos termos do r. despacho de fl. 155, cujo inteiro teor está disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1014/2009
Processo Nº: RT 01386-2008-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): CLÁUDIA GONÇAVES DE PAULA (FAZENDA SAMAMBAIA)
ADVOGADO....: THAÍS INÁCIA DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE:"Do requerimento formulado pela reclamada à fl. 58, intime-se o reclamante a manifestar-se, em 05 (cinco) dias, ciente de que o seu silêncio será interpretado como assentimento. São Luís De Montes Belos, 08 de fevereiro de 2009, domingo."

Notificação Nº: 965/2009
Processo Nº: RTSum 01663-2008-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRYGO GUSTAVO FERNANDES NUNES
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO SUSSEGO LTDA
ADVOGADO....: CLARISSA PAGLIOSA DE FIGUEIREDO DALO
NOTIFICAÇÃO: Ao Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber certidão de crédito nº 002/2009, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1007/2009
Processo Nº: RTOrd 01773-2008-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL DE OLIVEIRA SOBRINHO
ADVOGADO....: JULIANA VIEIRA MACHADO
RECLAMADO(A): TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA
ADVOGADO....: LUIZ ORCILIO DA PAIXÃO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Tomar ciência do r. despacho de fl. 173, cujo teor é o abaixo transcrito:"...Dos documentos trazidos pelo reclamante acompanhados com a impugnação, dê-se vistas ao reclamado, por 05 (cinco) dias. Após, inclua-se na pauta de audiência para prosseguimento..."
Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1012/2009
Processo Nº: RTOrd 01816-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MEIRILANDE CLAITON DA SILVA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 100/105, cujo dispositivo adiante se transcreve:"...III. Dispositivo EX POSITIS, julga-se parcialmente procedente o pedido de MEIRILANDE CLAITON DA SILVA em face de ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS, para condená-la a pagar-lhe, após o trânsito em julgado, as seguintes parcelas: - horas in itinere e reflexos; - horas extras e reflexos; - intervalo intrajornada e reflexos; - adicional noturno e reflexos. Tudo com juros pro rata die a contar do ajuizamento da ação (art. 883, da CLT e Súmula nº 200, do TST), incidindo correção monetária (Súmula nº 381, do TST), deduzindo-se as contribuições previdenciárias “ex-ofício” (art. 114, VIII, da Constituição da República) e do IRRF (art. 46, da Lei nº 8.541/92), valores que deverão ser apurados em regular liquidação de sentença por cálculos do contador, obedecidos os restritos comandos indicados na fundamentação. Custas pela reclamada, no importe de R$ 200,00, calculadas sobre R$ 10.000,00, valor arbitrado à condenação.
P.R.I..."
Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 1010/2009
Processo Nº: RTSum 01826-2008-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: THAÍS INÁCIA DE CASTRO
RECLAMADO(A): GOIÁS CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: CEZER DE MELO PINHO
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 114/126, cujo dispositivo adiante se transcreve:"...EX POSITIS, julga-se parcialmente procedente o pedido de DIVINO PEREIRA DE OLIVEIRA em face de GOIÁS CONSTRUTORA LTDA, para condená-la a pagar-lhe, após o trânsito em julgado, o seguinte: - horas extras e reflexos. Tudo com juros pro rata die a contar do ajuizamento da ação (art. 883, da CLT e Súmula nº 200, do TST), incidindo correção monetária (Súmula nº 381, do TST), deduzindo-se as contribuições previdenciárias “ex-ofício” (art. 114, VIII, da Constituição da República) e do IRRF (art. 46, da Lei nº
8.541/92). Os cálculos de liquidação elaborados pelo contador (art. 1º, inciso I, do Provimento TRT 18º SCR nº 2/2008), acostados a presente decisão, a integram para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de

posteriores atualizações, incumbindo as partes, em caso de interposição de recurso ordinário, impugná-los especificamente, sob pena de preclusão, não se admitindo peça apartada nesta fase processual, e, se entenderem existentes erro material e/ou contradição deverão opor tempestivamente embargos declaratórios. Custas pela (o) reclamada (o), no importe de R$ 63,86, calculadas sobre R$ 3.975,96, valor arbitrado à condenação. P.R.I..."
Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 1009/2009
Processo Nº: RTSum 00065-2009-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: WESLANY ALVES ROSA NEVES
ADVOGADO....: CLÓVIS VAZ DA FONSECA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 168/170, cujo dispositivo adiante se transcreve:"...III. Dispositivo EX POSITIS, extingue-se o processo sem resolução do mérito no que tange ao adicional de insalubridade (ver ata à fl. 16), para julgar parcialmente procedente o pedido de WESLANY ALVES ROSA NEVES em face de MINERVA S/A, condenando-a a pagar-lhe: - 85min in itinere dos dias efetivamente trabalhados e reflexos. Tudo com juros pro rata die a contar do ajuizamento da ação (art. 883, da CLT e Súmula nº 200, do TST), incidindo correção monetária (Súmula nº 381, do TST), deduzindo-se as contribuições previdenciárias “ex-ofício” (art. 114, VIII, da Constituição da República) e do IRRF (art. 46, da Lei nº 8.541/92). Os cálculos de liquidação elaborados pelo contador (art. 1º, inciso I, do Provimento TRT 18º SCR nº 2/2008), acostados a presente decisão, a integram para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações, incumbindo as partes, em caso de interposição de recurso ordinário, impugná-los especificamente, sob pena de preclusão, não se admitindo peça apartada nesta fase processual, e, se entenderem existentes erro material e/ou contradição deverão opor tempestivamente embargos declaratórios. Custas pela (o) reclamada (o), no importe de R$ 72,37, calculadas sobre R$ 4.546,46, valor arbitrado à condenação. P.R.I...."
Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 1011/2009
Processo Nº: RTSum 00069-2009-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RECLAMADO(A): DOMINGOS CAETANO DE ALMEIDA NETO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência da r. sentença de fls. 32, cujo dispositivo adiante se transcreve:
"...POSTO ISTO, extingue-se o processo sem resolução do mérito (art. 852-B, II e §1º, da CLT), proposto por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de DOMINGOS CAETANO DE ALMEIDA NETO, nos termos da fundamentação supra. Custas pela requerente, no importe de R$ 92,05, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$ 4.602,89), que deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de execução. Retire-se o feito da pauta de audiências. P.R.I."
Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 963/2009
Processo Nº: RTSum 00105-2009-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS MAGNO TANCREDI
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TECNO JATO LTDA - ME
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência da r. sentença de fls. 17, cujo dispositivo adiante se transcreve:"...POSTO ISTO, extingue-se o processo sem resolução do mérito (art. 852-B, II e §1º, da CLT), proposto por CARLOS MAGNO TANCREDI em face de TECNO JATO LTDA - ME, nos termos da fundamentação supra. Custas pela requerente, no importe de R$ 256,85 calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$ 12.842,92), que deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de execução.
Retire-se o feito da pauta de audiências. P.R.I..."
Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 956/2009
Processo Nº: RTOrd 00135-2009-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: UIBES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO MÁRCIO PEREIRA
RECLAMADO(A): ÂNCORA ENHENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sª intimada para, em 10 (dez) dias, fornecer ao Juízo o correto endereço da 1ª Reclamada, tendo em vista a devolução da notificação de fl. 65, sob pena de indeferimento da inicial, a teor dos arts. 284, parágrafo único, c/c art. 282, II, do CPC, extinguindo-se o processo sem resolução do mérito (art. 267, I, do CPC); bem como tomar ciência de que o feito foi retirado da pauta de audiências, nos termos do r. despacho de fl(s). 66, cujo inteiro teor está disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 957/2009
Processo Nº: RTSum 00167-2009-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO JOSÉ RODRIGUES E SILVA
ADVOGADO....: JOÃO MÁRCIO PEREIRA
RECLAMADO(A): ÂNCORA ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência da r. sentença de fls. 76, cujo dispositivo adiante se transcreve:"...III – DISPOSITIVO POSTO ISTO, extingue-se o processo sem resolução do mérito (art. 852-B, II e §1º, da CLT), proposto por JOÃO JOSÉ RODRIGUES E SILVA em face de ÂNCORA ENGENHARIA LTDA + 001. Custas pelo reclamante, no importe de R$ 128,06, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$ 6.404,32), isento na forma da lei. Retiro o feito da pauta de audiências. Intime-se o autor e a 2ª reclamada. São Luís De Montes Belos, 06 de fevereiro de 2009, sexta-feira. Juiz Luciano Santana Crispim..."
Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 949/2009
Processo Nº: RTSum 00168-2009-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO MÁRCIO PEREIRA
RECLAMADO(A): ÂNCORA ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência da r. sentença de fls. 74, cujo dispositivo adiante se transcreve:"...POSTO ISTO, extingue-se o processo sem resolução do mérito (art. 852-B, II e §1º, da CLT), proposto por CÉLIO ALVES DA SILVA em face de ÂNCORA ENGENHARIA LTDA + 001. Custas pelo reclamante, no importe de R$ 97,98, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$ 4.899,21), isento na forma da lei. Retire-se o feito da pauta de audiências. Intime-se o autor e a 2ª reclamada..."
Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 943/2009
Processo Nº: RTOrd 00169-2009-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLEY PACHECO MARIANO
ADVOGADO....: JOÃO MÁRCIO PEREIRA
RECLAMADO(A): ÂNCORA ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À/AO RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado para no prazo de 10 (dez) dias, fornecer a este Juízo o correto endereço da 1ª reclamada, tendo em vista a devolução da notificação, bem como ciente de que o feito foi retirado da pauta de audiência, nos termos do r. despacho de fl. 80. Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 944/2009
Processo Nº: RTOrd 00170-2009-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: DARCIZO TEIXEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: JOÃO MÁRCIO PEREIRA
RECLAMADO(A): ÂNCORA ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sª intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, tendo em vista a devolução da notificação da 1ª reclamada, fornecer ao Juízo o correto endereço desta, sob pena de indeferimento da inicial, a teor dos arts. 284, parágrafo único, c/c art. 282, II, do CPC, extinguindo-se o processo sem resolução do mérito (art. 267, I, do CPC), quanto aludida reclamada; ficando ainda intimada para tomar ciência de que o feito foi retirado da pauta de audiências, nos termos do r. despacho de fl. 106, cujo inteiro teor está disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 945/2009
Processo Nº: RTOrd 00175-2009-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO DAMAS MARTINS NETO
ADVOGADO....: ALAN BATISTA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ÂNCORA ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À/AO RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado para no prazo de 10 (dez) dias, fornecer a este Juízo o correto endereço da 1ª reclamada, tendo em vista a devolução da notificação, bem como ciente de que o feito foi retirado da pauta de audiência, nos termos do r. despacho de fl. 49. Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 948/2009
Processo Nº: RTSum 00180-2009-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ZILMAR GONÇALVES MARTINS

ADVOGADO....: JOÃO MÁRCIO PEREIRA
RECLAMADO(A): ÂNCORA ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência da r. sentença de fls. 70, cujo dispositivo adiante se transcreve:"...POSTO ISTO, extingue-se o processo sem resolução do mérito (art. 852-B, II e §1º, da CLT), proposto por ZILMAR GONÇALVES MARTINS em face de ÂNCORA ENGENHARIA LTDA + 001. Custas pelo reclamante, no importe de R$ 175,06, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$ 8.753,19), isento na forma da lei. Retire-se o feito da pauta de audiências. Intime-se o autor e a 2ª reclamada..."
Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 946/2009
Processo Nº: RTSum 00184-2009-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR DA SILVA RIBEIRO JÚNIOR
ADVOGADO....: ALAN BATISTA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ÂNCORA ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência da r. sentença de fls. 41, cujo dispositivo adiante se transcreve:"...III – DISPOSITIVO POSTO ISTO, extingue-se o processo sem resolução do mérito (art. 852-B, II e §1º, da CLT), proposto por VALDIR DA SILVA RIBEIRO JÚNIOR em face de ÂNCORA ENGENHARIA LTDA + 001. Custas pelo reclamante, no importe de R$ 226,66, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$ 5.683,62), isento na forma da lei. Retiro o feito da pauta de audiências. Intime-se o autor e a 2ª reclamada..."
Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 018/2009
PROCESSO : RT 01246-2007-181-18-00-8
RECLAMANTE: JOÃO BATISTA GONÇALVES DE VASCONCELOS
EXEQÜENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
EXECUTADO: JÚLIO CARLOS DE ARAÚJO
ADVOGADO(A): MARA REGINA DE ARAÚJO BORGES
Data da Praça 03/03/2009 às 09:30 horas
Data do Leilão 10/03/2009 às 09:30 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO: 10/02/2009
DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 11/02/2009
O Doutor LUCIANO SANTANA CRISPIM, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada na sede desta Vara do Trabalho, com endereço na Rua Serra Dourada, Qd. 70, Lt. 16, St. Montes Belos, São Luís de Montes Belos-GO, onde será(ão) levado(s) a público o pregão de vendas e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme auto de penhora de fls. 138, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. ABÍLIO MONTEIRO, ESQUINA COM A RUA HILÁRIO DIAS (EM FRENTE À ESTAÇÃO RODOVIÁRIA), CENTRO, CEP: 76165-000, AMERICANO DO BRASIL-GO, quais sejam: "01) Um aparelho de solda KEMD JET 250, solda elétrica, completo em regular estado de conservação, avaliado em R$ 200,00; 02) Um motor esmeril marca SOMAR, na cor vermelha, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$ 100,00 e 03) Uma máquina furadeira de impacto, da marca BOSCH, 550 W, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R$ 100,00." Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o (s) bem (ns) no estado declarado no Auto de Penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devido registro. Não havendo arrematação, nos termos do inciso VI, art. 686, do CPC, adjudicação nem remição, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no mesmo endereço acima descrito, ficando o profissional autorizado a mostrar aos interessados o (s) bem (ns) penhorado (s), mesmo que depositado (s) em mãos do (a) executado (a), utilizando, se necessário, de reforço policial. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo (a) exeqüente arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690-A, § único, do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo (a) exeqüente; na hipótese de remição ou formalização de acordo, o (a) executado (a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bem (ns) pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o (a) executado (a) arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. Ocorrendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo executado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, até o limite previsto no art. 789-A da CLT. O leilão somente será suspenso em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ELOÍSA OLIVEIRA CARVALHO, Assistente 2, digitei, e eu, GEOVANE BATISTA DOS SANTOS, Diretor de Secretaria, conferi, aos nove dias de fevereiro de dois mil e nove. Juiz - LUCIANO SANTANA CRISPIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 017/2009
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RTOrd 00250-2009-181-18-00-0
RECLAMANTE: ADAÍDES GONÇALVES REIS
RECLAMADO(A): WC CONSTRUTORA LTDA, CPF/CNPJ: 05.431.337/0001-77
Data da audiência: 10/03/2009 às 13:30 horas.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 09/02/2009
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 10/02/2009
O Doutor LUCIANO SANTANA CRISPIM, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. "Dos pedidos: Maior Remuneração: Requer que seja fixada como maior remuneração mensal, para todos os efeitos legais, especialmente, para o cálculo das verbas pleiteadas, o valor abaixo: Salário base R$ 1.000,00 Hora extra R$ 715,90 Maior remuneração R$ 1.715,00 Verbas Pleiteadas: O Reclamante requer o pagamento das parcelas a seguir relacionadas,tomando-se como base de cálculo o salário percebido: Aviso prévio R$ 1.715,90 13º salário propocional (04/12) R$ 571,96 Férias propocional (04/12) R$ 571,96
1/3 sobre as férias propocionais R$ 190,65 FGTS (período) R$ 342,99 FGTS (mês da recisão) R$ 183,02 Multa de 40% sobre FGTS R$ 210,40 Horas extras R$ 1.789,74
Tarefas R$ 610,00 Saldo de salário R$ 1.699,99 Multa do art. 477, da CLT R$ 1.715,90
Total R$ 9.602,51 Pedidos: Considerando que a falta de anotação da CTPS constitui infração ao artigo 29, da CLT, requer que sejam expedidos ofício dirigidos à DRT, conforme art. 631, da CLT, bem como ao INSS. Requer, ainda, que a CEF seja notificada da sentença, conforme determina o § único, do art. 25, da lei 8.036/90. Pela não anotação da CTPS, em decorrência do disposto no art. 40, do CPP, art. 337-A, I e III, do CP, art. 17 da lei 8.213/91, c/c art. 19, do Dec. 3048/99, requer a expedição de ofício endereçado à Polícia Federal e Ministério Público Federal. Aplicação de correção monetária a partir do momento da exigibilidade do crédito, além de juros de mora de 1% ao mês, contados do ajuizamento da ação e aplicados pro rata die, conforme § 1º, do art. 39, da lei 8.177/91 e art. 883, da CLT, observada a Súmula 200, do C. TST. A condenação das reclamadas a entregar as Guias de Seguro Desemprego e TRCT – código 01, sob pena de conversão em obrigação de indenizar.

Notificação das reclamadas no endereço indicado, dando-lhe ciência do inteiro teor da presente ação, para querendo, apresentar sua defesa em audiência, sob pena de revelia e confissão quanto às matérias de fato (Súmula 74 do TST). Por fim, protesta e desde já requer provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos, sem exclusão de nenhum, especialmente pelo depoimentos pessoais dos representantes legais das reclamadas, oitiva de testemunhas, provas periciais, juntada posterior de documentos e demais provas que se fizerem necessárias." Valor da causa: R$ 9.602,51 (nove mil, seiscentos e dois reais e cinqüenta e um centavos) E para que chegue ao conhecimento do reclamado, WC CONSTRUTORA LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, SILVANIA MARIA DA SILVA LIMA, Assistente - 2, digitei, e eu, GEOVANE BATISTA DOS SANTOS, Diretor de Secretaria, conferi. SÃO LUÍS DE MONTES BELOS aos seis de fevereiro de dois mil e nove. LUCIANO SANTANA CRISPIM Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 1526/2009
Processo Nº: RT 00520-2003-201-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: NILSON RIBEIRO SPÍNDOLA
RECLAMADO(A): COCAL CENTRO OESTE CARBONIZA ANDRADE LTDA /REP. POR NILTON ANDRADE
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DOS CÁLCULOS ÀS FLS. 530/533, DEVENDO COMPLEMENTAR O VALOR DA EXECUÇÃO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1524/2009
Processo Nº: RT 00442-2005-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RODRIGUES SOARES
ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RECLAMADO(A): VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S/A
ADVOGADO....: ALMIR ARAÚJO DIAS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR ALVARÁ DE LEVANTAMENTO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1525/2009
Processo Nº: RT 00462-2008-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEMILSON BISPO DA PAIXÃO
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): CALDEBRAS EQUIPAMENTOS E METALÚRGICA LTDA
ADVOGADO....: THEMYS SANTANA RIOS SEABRA E SÁ
NOTIFICAÇÃO: AO EXQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1561/2009
Processo Nº: AINDAT 00695-2008-201-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: REINÁ GERALDO BATISTA
ADVOGADO: MOEMA MOREIRA GOMEDES
RÉU(RÉ).: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO: PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DOS EXAMES AGENDADOS PELA RECLAMADA PARA O DIA 02/03/2009 ÀS 15HS, EM BRASÍLIA NA SHCH, LOTES 3,4 E 5 NA HUMANA CLÍNICA, CONFORME PETIÇÃO ÀS FLS. 479.

Notificação Nº: 1563/2009
Processo Nº: CauInom 01237-2008-201-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S.A.
ADVOGADO: JOSE MARCELO BRAGA NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: RECOMAP REPRESENTAÇÕES COM DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA
ADVOGADO: DR. LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho abaixo transcrito:
Vistos etc. Compulsando os autos, vê-se que a reclamada já juntou aos autos os comprovantes de pagamentos, razão pela qual revoga-se a intimação de fls. 676.
Assim, dê-se vista à requerida pelo prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, meramente verificar os documentos juntados e o montante dos pagamentos efetuados pela requerente.
Decorrido o prazo supra, arquivem-se com as baixas de estilo, dando-se andamento no SAJ.

Notificação Nº: 1564/2009
Processo Nº: CauInom 01237-2008-201-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S.A.
ADVOGADO: JOSE MARCELO BRAGA NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: RECOMAP REPRESENTAÇÕES COM DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA
ADVOGADO: DR. LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Tomarem ciência do despacho abaixo transcrito:
Vistos etc. Compulsando os autos, vê-se que a reclamada já juntou aos autos os comprovantes de pagamentos, razão pela qual revoga-se a intimação de fls. 676.
Assim, dê-se vista à requerida pelo prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, meramente verificar os documentos juntados e o montante dos pagamentos efetuados pela requerente.
Decorrido o prazo supra, arquivem-se com as baixas de estilo, dando-se andamento no SAJ.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 614/2009
Processo Nº: RT 01381-2005-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: NORMANDES RODRIGUES DE JESUS
ADVOGADO....: SERGIO LUIZ DOS SANTOS - DR
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA VANTUIR LTDA
ADVOGADO....: JOAQUIM LIMA RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO EXEQÜENTE/RECLAMANTE:
Fica V.Sa. intimado do despacho de fl. 191, dos presentes autos, abaixo transcrito:
'Observo que restaram infrutíferas todas as diligências realizadas para tentativa de penhora de bens da executada (certidões de fls. 107, 130, 181 e 190). Vistas ao exeqüente do teor da certidão de fl. 190, bem como para indicar bens de propriedade da devedora, livres e desembaraçados, passíveis de penhora e sua atual localização, suficientes à integral garantia do Juízo ou requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos e expedição de certidão de crédito. Prazo de 30 (trinta) dias.'

Notificação Nº: 616/2009
Processo Nº: RT 00753-2006-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEONICE PEREIRA DA PAZ
ADVOGADO....: MARCUS RUPERTO SOUZA DAS CHAGAS E OUTROS
RECLAMADO(A): CLUBE TROPICAL
ADVOGADO....: VANIA FRAIM DE LIMA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA EXEQÜENTE/RECLAMANTE:
Fica V.Sa. intimada para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva acerca do prosseguimento da execução, ficando desde já alertada de que, caso faça opção pela alienação do imóvel já penhorado, as importâncias devidas somente serão liberadas após o trânsito em julgado da sentença, relativo à ação Revocatória supra, em que haja a reformada desta em grau de recurso, com julgamento de total improcedência dos pedidos ali contidos.

Notificação Nº: 617/2009
Processo Nº: RT 00315-2007-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: EVA CARDOSO DE SOUSA SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FORT CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA EXEQÜENTE/RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimada para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito, nos termos do PGC do TRT18ª Região, ficando determinado no caso de inércia.

Notificação Nº: 618/2009
Processo Nº: RT 00455-2007-241-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VIANA
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FORT CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA EXEQÜENTE/RECLAMANTE:
Fica V.Sa. intimada para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedir certidão de crédito, nos termos do PGC do TRT/18ª Região, ficando determinado no caso de inércia.

Notificação Nº: 619/2009
Processo Nº: RT 00463-2007-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ERISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VELOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
ADVOGADO....: DENISE APARECIDA RODRIGUES P.DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA EXECUTADA/RECLAMADA:
Fica V.Sa. intimada para os fins do art. 884, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 604/2009
Processo Nº: RT 01173-2007-241-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ALBERTO MARQUES DA SILVA
ADVOGADO....: GERALDO MACHADO JÚNIOR + 001
RECLAMADO(A): VELOX EMPREENDIMENTOS & PARTICIPAÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO....: DENISE APARECIDA RODRIGUES P.DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO
Fica V. Sª. intimado para manifestar-se nos termos do art. 884, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 622/2009
Processo Nº: RT 00285-2008-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ISMAEL GEOVANI PEREIRA
ADVOGADO....: DANIEL REBELLO BOITELLO
RECLAMADO(A): MILÊNIO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA SAMPAIO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE:
Fica V.Sa. intimado para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber alvará judicial (valor representado pela guia de fl. 160).

Notificação Nº: 603/2009
Processo Nº: RT 00342-2008-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ABADIA CALDAS DE ARAÚJO
ADVOGADO....: JOVANKA BAPTISTA DA SILVA
RECLAMADO(A): KÁTIA BEATRIZ PIO FERNANDES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamante intimada para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber sua CTPS devidamente anotada e Certidão Circunstaciada nº 618/2009.

Notificação Nº: 603/2009
Processo Nº: RT 00342-2008-241-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE..: MARIA ABADIA CALDAS DE ARAÚJO
ADVOGADO....: JOVANKA BAPTISTA DA SILVA
RECLAMADO(A): KÁTIA BEATRIZ PIO FERNANDES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamante intimada para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber sua CTPS devidamente anotada e Certidão Circunstaciada nº 618/2009.

Notificação Nº: 620/2009
Processo Nº: RT 00364-2008-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: WARLHISON LEONARDO DA SILVA
ADVOGADO....: SINVALINO MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): CARLOS DINIZ FÉLIX - ME
ADVOGADO....: MAURÍCIO CASADO ACCIOLY PEREIRA LEITE E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE:
Fica V.Sa. intimado para, no prazo de 10(dez) dias, comprovar nos autos, as datas em que as parcelas foram pagas em atraso.

Notificação Nº: 605/2009
Processo Nº: RT 00496-2008-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL DA CRUZ DE SOUZA
ADVOGADO....: PEDRO MARTINS FILHO + 002
RECLAMADO(A): DOURADO E FERNANDES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: FERNANDA SABATINE DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO EXEQUËNTE/RECLAMANTE:
Fica V.Sa. intimado à comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber o seu crédito, via Alvará Judicial.

Notificação Nº: 611/2009
Processo Nº: RT 00633-2008-241-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: GENESI PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ ALBERTO QUEIROZ DA SILVA
RECLAMADO(A): ESQUINA DO PÃO
ADVOGADO....: ARISTHON FERNANDES MACIEL
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA:
Fica V.Sa. intimada para, no prazo de 10(dez) dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas salariais do acordo, sob pena de execução.

Notificação Nº: 606/2009
Processo Nº: RT 00709-2008-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CLIS LENE LOPES FERREIRA
ADVOGADO....: MARIA THAMAR TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
RECLAMADO(A): MARIA DE LOURDES VIANA DA SILVA
ADVOGADO....: LEONARDO VIEIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA:
Fica V.Sa. intimada para, no prazo de 10(dez) dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas salariais do acordo, sob pena de execução, visto que os valores das guias GPS de fls. 37/59 referem-se apenas à contribuição do vínculo reconhecido.

Notificação Nº: 606/2009
Processo Nº: RT 00709-2008-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CLIS LENE LOPES FERREIRA
ADVOGADO....: MARIA THAMAR TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
RECLAMADO(A): MARIA DE LOURDES VIANA DA SILVA
ADVOGADO....: LEONARDO VIEIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA:
Fica V.Sa. intimada para, no prazo de 10(dez) dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas salariais do acordo, sob pena de execução, visto que os valores das guias GPS de fls. 37/59 referem-se apenas à contribuição do vínculo reconhecido.

Notificação Nº: 606/2009
Processo Nº: RT 00709-2008-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CLIS LENE LOPES FERREIRA
ADVOGADO....: MARIA THAMAR TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
RECLAMADO(A): MARIA DE LOURDES VIANA DA SILVA
ADVOGADO....: LEONARDO VIEIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA:
Fica V.Sa. intimada para, no prazo de 10(dez) dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas salariais do acordo, sob pena de execução, visto que os valores das guias GPS de fls. 37/59 referem-se apenas à contribuição do vínculo reconhecido.

Notificação Nº: 612/2009
Processo Nº: RT 00723-2008-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉIA TATIANA DE JESUS
ADVOGADO....: ALFREDO JOSÉ SANTOS DA CUNHA
RECLAMADO(A): RAILDA ROCHA PITTA
ADVOGADO....: ANA FLÁVIA MOTA CASTRO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA:
Fica V.Sa. intimada para, no prazo de 10(dez) dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas salariais do acordo, sob pena de execução.

Notificação Nº: 613/2009
Processo Nº: RT 00888-2008-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEDIOEÇO DE OLIVEIRA SAMPAIO
ADVOGADO....: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO
RECLAMADO(A): SANTOS E FURTADO LTDA. (PRIMEIRO IMPERIO)
ADVOGADO....: JOSAPHA FRANCISCO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA:
Fica V.Sa. intimada para, no prazo de 10(dez) dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas salariais do acordo, sob pena de execução.

Notificação Nº: 610/2009
Processo Nº: RT 00954-2008-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ALCIONE MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO....: ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA RPD LTDA.
ADVOGADO....: GRACIELLE ROSA RÊGO SAMPAIO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA:
Fica V.Sa. intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do noticiado na petição de fl. 114/115 (descumprimento de acordo).
Obs. Intimação consoante Portaria 04/2005 VT/Valparaíso de Goiás-GO.

Notificação Nº: 621/2009
Processo Nº: RTSum 01196-2008-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ALFREDO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): SRH SERVIÇOS DE ACABAMENTOS E RECURSOS HUMANOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE:
Fica V.Sa. intimado para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de retirar guia de depósito a favor da 2ª reclamada.

Notificação Nº: 623/2009
Processo Nº: RTSum 01200-2008-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ BERNARDO DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA DAMASCENA & LIMA LTDA.
ADVOGADO....: GRACIELLE ROSA RÊGO SAMPAIO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE:
Fica V.Sa. intimado para, no prazo de 10(dez) dias, carrear aos autos a sua CTPS para as devidas anotações. Obs.: Intimação consoante Portaria VT/VALP 04/2005.

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

OUTRO : JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES
Notificação Nº: 276/2009
Processo Nº: RT 00017-2001-003-18-00-7 DSAE 31/2009-3 EXE
RECLAMANTE..: ARILSON LOPES
ADVOGADO....: GILDO FAUSTINO DA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(A): GOIANIA ESPORTE CLUBE
ADVOGADO....: DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO SR. PERITO:
Fica intimado o perito para comparecer à audiência conciliatória para o dia 19/02/2009, às 09 horas, no endereço acima.

OUTRO :
Notificação Nº: 277/2009
Processo Nº: RT 00017-2001-003-18-00-7 DSAE 31/2009-3 EXE
RECLAMANTE..: ARILSON LOPES
ADVOGADO....: GILDO FAUSTINO DA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(A): GOIANIA ESPORTE CLUBE
ADVOGADO....: DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO SR. PERITO: Fica intimado o perito para comparecer à audiência conciliatória para o dia 19/02/2009, às 09 horas, no endereço acima.

Notificação Nº: 275/2009
Processo Nº: RT 01073-2000-003-18-00-8 DSAE 132/2009-4 EXE
RECLAMANTE..: HAMILTON DE ALCANTARA OLIVEIRA + 025
ADVOGADO....: WANDER LUCIA SILVA ARAUJO
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A + 001

ADVOGADO....: RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:
Tomar ciência do Despacho de fls. 6.492, abaixo transcrito:
Vistos os autos. Considerando o teor da certidão acima, suspendo o curso da execução, na forma do artigo 1.052 do CPC.

Notificação Nº: 270/2009
Processo Nº: RT 01038-1996-009-18-00-0 DSAE 337/2009-0 EXE
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIF.E PUB.NO EST DE GO - SINTERP
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO RAMOS JUBE
RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E NOT DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: CLEBER MARTINS SALES
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do Despacho de fls. 3.305, abaixo transcrito:
Vistos os autos.
I - O exequente JOAQUIM FERREIRA CAMARGO, requer, na peça de fls. 3.403, a antecipação do pagamento de crédito, por motivo de ter idade superior a sessenta anos, com fulcro na lei 8.842/94, e por estar com problemas financeiros e familiares.
Cumpre ressaltar que a ordem cronológica tem previsão constitucional (art. 100 e seus parágrafos, CF), que estabelece que esta deve ser cumprida rigorosamente. Salientase, ainda, que a supramencionada lei, bem como os demais motivos acima alegados, não tem o condão de revogar um preceito constitucional.
Diante do exposto, indefiro o pleito constante às fls. 3.403.
Intime-se o exequente, JOAQUIM FERREIRA CAMARGO.
II – Quanto ao pedido constante na petição de fls. 3.400/3.401, nada a decidir em razão do despacho de fls. 3.184.
Intime-se o subscritor da peça, para tomar ciência do disposto neste item.
III – Após, dê-se vista ao executado da atualização dos cálculos de fls. 3.394/3.396, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 271/2009
Processo Nº: RT 01038-1996-009-18-00-0 DSAE 337/2009-0 EXE
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIF.E PUB.NO EST DE GO - SINTERP
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO RAMOS JUBE
RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E NOT DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: CLEBER MARTINS SALES
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:
Tomar ciência do Despacho de fls. 3.305, abaixo transcrito: Vistos os autos.
I - O exequente JOAQUIM FERREIRA CAMARGO, requer, na peça de fls. 3.403, a antecipação do pagamento de crédito, por motivo de ter idade superior a sessenta anos, com fulcro na lei 8.842/94, e por estar com problemas financeiros e familiares.
Cumpre ressaltar que a ordem cronológica tem previsão constitucional (art. 100 e seus parágrafos, CF), que estabelece que esta deve ser cumprida rigorosamente. Salientase, ainda, que a supramencionada lei, bem como os demais motivos acima alegados, não tem o condão de revogar um preceito constitucional.
Diante do exposto, indefiro o pleito constante às fls. 3.403.
Intime-se o exequente, JOAQUIM FERREIRA CAMARGO.
II – Quanto ao pedido constante na petição de fls. 3.400/3.401, nada a decidir em razão do despacho de fls. 3.184.
Intime-se o subscritor da peça, para tomar ciência do disposto neste item.
III – Após, dê-se vista ao executado da atualização dos cálculos de fls. 3.394/3.396, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 271/2009
Processo Nº: RT 01038-1996-009-18-00-0 DSAE 337/2009-0 EXE
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIF.E PUB.NO EST DE GO - SINTERP
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO RAMOS JUBE
RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E NOT DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: CLEBER MARTINS SALES
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:
Tomar ciência do Despacho de fls. 3.305, abaixo transcrito:
Vistos os autos.
I - O exequente JOAQUIM FERREIRA CAMARGO, requer, na peça de fls. 3.403, a antecipação do pagamento de crédito, por motivo de ter idade superior a sessenta anos, com fulcro na lei 8.842/94, e por estar com problemas financeiros e familiares.
Cumpre ressaltar que a ordem cronológica tem previsão constitucional (art. 100 e seus parágrafos, CF), que estabelece que esta deve ser cumprida rigorosamente. Salientase, ainda, que a supramencionada lei, bem como os demais motivos acima alegados, não tem o condão de revogar um preceito constitucional.
Diante do exposto, indefiro o pleito constante às fls. 3.403.
Intime-se o exequente, JOAQUIM FERREIRA CAMARGO.
II – Quanto ao pedido constante na petição de fls. 3.400/3.401, nada a decidir em razão do despacho de fls. 3.184.
Intime-se o subscritor da peça, para tomar ciência do disposto neste item.
III – Após, dê-se vista ao executado da atualização dos cálculos de fls. 3.394/3.396, pelo prazo de 10 (dez) dias.

OUTRO : LEONARDO PEIXOTO SIMÃO
Notificação Nº: 272/2009
Processo Nº: RT 01038-1996-009-18-00-0 DSAE 337/2009-0 EXE
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIF.E PUB.NO EST DE GO - SINTERP
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO RAMOS JUBE
RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E NOT DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: CLEBER MARTINS SALES
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do Despacho de fls. 3.305, abaixo transcrito:
Vistos os autos.
I - O exequente JOAQUIM FERREIRA CAMARGO, requer, na peça de fls. 3.403, a antecipação do pagamento de crédito, por motivo de ter idade superior a sessenta anos, com fulcro na lei 8.842/94, e por estar com problemas financeiros e familiares.
Cumpre ressaltar que a ordem cronológica tem previsão constitucional (art. 100 e seus parágrafos, CF), que estabelece que esta deve ser cumprida rigorosamente. Salientase, ainda, que a supramencionada lei, bem como os demais motivos acima alegados, não tem o condão de revogar um preceito constitucional.
Diante do exposto, indefiro o pleito constante às fls. 3.403.
Intime-se o exequente, JOAQUIM FERREIRA CAMARGO.
II – Quanto ao pedido constante na petição de fls. 3.400/3.401, nada a decidir em razão do despacho de fls. 3.184.
Intime-se o subscritor da peça, para tomar ciência do disposto neste item.
III – Após, dê-se vista ao executado da atualização dos cálculos de fls. 3.394/3.396, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 273/2009
Processo Nº: RT 00136-2008-007-18-00-1 DSAE 914/2009-3 EXF
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS RAMOS FRANCA
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO....: PRISCÍLLA DE SOUZA SANTOS
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA:
Tomar ciência do Despacho de fls. 184, abaixo transcrito:
Vistos os autos.
A Executada Agetop, intimada (fls. 153) a comprovar a data em que o percentual de 3% sobre os valores pagos a título de GAD foi, efetivamente, incorporado aos vencimentos do reclamante, manifestou às fls. 155/176, requerendo a dilação do prazo para cumprimento da obrigação de fazer, sendo-lhe concedido mais 30 (trinta dias).
Ocorre que, às fls. 180/182, a executada requer nova dilação do prazo para o cumprimento da obrigação de fazer, bem como a expedição de ofício à Gerência de Folha de Pagamento da Superintendência de Gestão Estadual (antiga Aganp) para esse fim.
Considerando que às fls. 177, foi deferido 30 (trinta) dias à Executada, a fim de que fosse cumprida a obrigação de fazer, e levando-se em conta que este Juízo tem comumente concedido 60 (sessenta) para tal fim, uma vez que é de seu conhecimento que a inclusão da incorporação à remuneração é realizada pela Superintendência de Gestão Estadual (antiga Aganp), defiro o pedido de dilação do prazo para cumprimento da obrigação de fazer, conforme determinado na sentença de fls. 82/87, por mais trinta dias, contados a partir do vencimento daquele primeiro determinado às fls. 177, sob pena de multa diária, no importe R$ 30,00 (trinta reais), a ser revertida em favor do exeqüente, nos termos do artigo 461, § 5º, do CPC.
Entretanto, indefiro o pedido de intimação da Superintendência de Gestão Estadual, pois esta não integra a relação processual. Além do mais, a Agetop, como executada, deve empreender todos os esforços para o fiel cumprimento da sentença exeqüenda.

MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0029432
Assinado de forma digital por MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0029432
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=TRT 18 REGIAO, ou=ASSISTENTE II, cn=MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0029432
Dados: 2009.02.10 15:50:12 -02'00'